Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

QUARTA-FEIRA

26/11/2025

Nº 4873 | CADERNO 2

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Aripuanã 4
Prefeitura Municipal de Carlinda 112
Prefeitura Municipal de Castanheira 449
Prefeitura Municipal de Marcelândia 682
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1272
Prefeitura Municipal de Sorriso 1453

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.487/2025

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUZIMAR XAVIER COTRIM DE CARVALHO**, Mat. 9709, do Cargo de **ZELADORA -PROFISSIONALIZADO,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 01/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de outubro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.945/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 1379/SEMUSA/2025, o qual solicita a concessão de Adicional e deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação Adicional de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o salário base, em substituição a servidora Sra. Sinthia Carolina Feiten Wagner Magalhaes que estará de Férias, conforme segue:

Nome	Função	Lotação	Gratificação	Data de Inicio
Simone Carla Soares	Técnica de Enfermagem	Hospital Municipal	50 %.	01/12/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 169/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMUAS, no dia 25/11/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de novembro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
13743	PAULA VANDERLEI DE LIMA	**CUIDADORA - SEDE**	24º

Anexo I

Ato de Convocação nº 166/2025 do Processo Seletivo nº 002/2024

1.0 CUIDADORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
SEDE	**CUIDADORA -**	**01**	**3.326,69**	**-**	**3.326,69**	**169**	**1.500**	-	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 será lotada na casa transitória da criança e do adolescente, optamos pela convocação do Seletivo Simplificado e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços considerando o aumento expressivo da demanda de acolhimento institucional no ultimo período, sendo necessária a convocação.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 169/2025, procedente do Processo Seletivo nº 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 25 de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 168/2025, os classificados convocados através, solicitou final de fila**,** sendo necessário essa convocação

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 25 dias de novembro de 2025

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 168/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMUAS, no dia 18/11/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de novembro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
14327	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNCAO*	**CUIDADORA - SEDE**	23º

Anexo I

Ato de Convocação nº 166/2025 do Processo Seletivo nº 002/2024

1.0 CUIDADORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
SEDE	**CUIDADORA -**	**01**	**3.326,69**	**-**	**3.326,69**	**169**	**1.500**	-	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 será lotada na casa transitória da criança e do adolescente, optamos pela convocação do Seletivo Simplificado e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços considerando o aumento expressivo da demanda de acolhimento institucional no ultimo período, sendo necessária a convocação.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 167/2025, procedente do Processo Seletivo nº 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 25 de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 167/2025, os classificados convocados através, solicitou final de fila**,** sendo necessário essa convocação

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 25 dias de novembro de 2025

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 170/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para compa-

recer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMUAS, no dia 25/11/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de novembro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
13687	MARIA HELENA PAIVA PEREIRA	**CUIDADORA - SEDE**	25º

Anexo I

Ato de Convocação nº 166/2025 do Processo Seletivo nº 002/2024

1.0 CUIDADORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
SEDE	**CUIDADORA -**	**01**	**3.326,69**	**-**	**3.326,69**	**169**	**1.500**	-	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 será lotada na casa transitória da criança e do adolescente, optamos pela convocação do Seletivo Simplificado e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços considerando o aumento expressivo da demanda de acolhimento institucional no ultimo período, sendo necessária a convocação.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 170/2025, procedente do Processo Seletivo nº 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 25 de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 169/2025, os classificados convocados através, solicitou final de fila**,** sendo necessário essa convocação

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 25 dias de novembro de 2025

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 171/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMUAS, no dia 25/11/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de novembro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
12459	CATIA MENDES DA SILVA	**CUIDADORA - SEDE**	26º

Anexo I

Ato de Convocação nº 166/2025 do Processo Seletivo nº 002/2024

1.0 CUIDADORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
SEDE	**CUIDADORA -**	**01**	**3.326,69**	**-**	**3.326,69**	**169**	**1.500**	-	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 será lotada na casa transitória da criança e do adolescente, optamos pela convocação do Seletivo Simplificado e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços considerando o aumento expressivo da demanda de acolhimento institucional no ultimo período, sendo necessária a convocação.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 171/2025, procedente do Processo Seletivo nº 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 25 de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 170/2025, os classificados convocados através, solicitou final de fila**,** sendo necessário essa convocação

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 25 dias de novembro de 2025

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 171/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMUAS, no dia 25/11/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de novembro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
14131	SILVANI APARECIDA SANTOS	**CUIDADORA - SEDE**	27º

Anexo I

Ato de Convocação nº 166/2025 do Processo Seletivo nº 002/2024

1.0 CUIDADORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
SEDE	**CUIDADORA -**	**01**	**3.326,69**	**-**	**3.326,69**	**169**	**1.500**	-	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 será lotada na casa transitória da criança e do adolescente, optamos pela convocação do Seletivo Simplificado e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços considerando o aumento expressivo da demanda de acolhimento institucional no ultimo período, sendo necessária a convocação.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 172/2025, procedente do Processo Seletivo nº 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 25 de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 171/2025, os classificados convocados através, solicitou final de fila**,** sendo necessário essa convocação

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação

orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 25 dias de novembro de 2025

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.947/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Ofício nº. 004/2025-PA nº 011/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº 19.528/2025 que dispõe sobre o Procedimento de Processo Administrativo nº 011/2025, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria.

Art. 2º - As prorrogações se fazem necessárias, devido a ritos imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do prazo estabelecido na Portaria nº 19.528/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.948/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Ofício nº. 005/2025-**TOMADA DE CONTAS** nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº 18.778/2025 que dispõe sobre o Procedimento de **Tomada de Contas n** nº 001/2025, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria.

Art. 2º - As prorrogações se fazem necessárias, devido a ritos imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do prazo estabelecido na Portaria nº 18.778/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.915/2025

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

Sumário

MENSAGEM 2
PROJETO DE LEI 5
CAPÍTULO I 5
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 5
CAPÍTULO II 6
DAS DIRETRIZES FISCAIS 6
CAPÍTULO III 7
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 7
CAPÍTULO IV 8
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS 8
CAPÍTULO V 13
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO 13
CAPÍTULO VI 20
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E 20
ENCARGOS SOCIAIS 20
CAPÍTULO VII 21
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 21
CAPÍTULO VIII 22
DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO 22
CAPÍTULO IX 22
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS 22
CAPÍTULO X 22
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS 22
CAPÍTULO XI 23
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 23
CENÁRIO DE RECEITA E METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO 28
ANEXOS 47

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores (as),

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos membros do Poder Legislativo do Município de Aripuanã, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, no artigo 164 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, além de definir os limites e parâmetros para o Poder Legislativo elaborar sua respectiva proposta orçamentária.

Com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal do governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Nesse sentido, deverão ser definidos pela LDO os critérios para limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem aplicados aos Poderes, explicitada a margem de expansão das despesas obrigatórias, bem como avaliados os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira do regime próprio dos servidores públicos.

Integram este Projeto de Lei, o Anexo de Metas e Prioridades – que define as prioridades de governo para o exercício de 2026, o Anexo de Metas Fiscais – que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais, e o Anexo de Riscos Fiscais, que presta informações sobre eventos capazes de afetar as contas públicas do Munícipio, seguindo a orientação da 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – para 2026.

O Anexo de Metas e Prioridades, que define as prioridades da Gestão municipal para o exercício de 2026, desempenha um relevante papel com os programas, ações e metas que deverão receber

atenção especial, quanto a forma de distribuição para execução por elemento de despesas na Lei Orçamentária do exercício de 2026.

A gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de renovação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população aripuanense, vale ressaltar que as metas estabelecidas na LDO não constituem limite à programação da despesa, mas base para a programação e execução das despesas incluídas no orçamento

As diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social. Portanto, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 resulta da realidade econômica e financeira do Município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente.

O Anexo de Metas Fiscais, que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais, fixa em caráter indicativo as metas para os exercício de 2027 e 2028 e estabelece para o exercício de 2026 a meta de resultado primário no montante de -R$ 17.070.350 (negativo, dezessete milhões e setenta mil e trezentos e cinquenta reais) a preços correntes e -R$ 16.336.826,49 (negativo, dezesseis milhões e trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) a preços constantes.

O anexo de estimativa e compensação de receita que trata da Renúncia prevista traz demonstra as renúncias estabelecidas em lei, bem como, a concessão de incentivo fiscal para recuperação de receitas fiscal inscritas em dívida – REFIS, estimados para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Sendo fixado para 2026 uma renúncia total de R$ 1.842.000,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil reais), evidenciado no anexo.

A gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de renovação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população aripuanense, em sintonia com os cenários político, econômico e social.

Em observação ao disposto no Art. 48, da Lei nº. 101/2000, e no art. 44 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, remetemos que a Audiência Pública para apresentação e discussão

do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, fora realizada no dia 20/08/2025, às 09 horas, de forma on line, no Plenário da Câmara Municipal de Aripuanã, com ampla publicidade.

Cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em questão para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, sua aprovação e execução.

Submetemos a elevada apreciação dos Nobres Edis, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Respeitosamente,

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

PL 108

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

LEI Nº 2.915/2025

Autoria: Poder Executivo.

SÚMULA:
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 308 da Lei Orgânica do Município, Artigo 165, II, § 2° da Constituição Federal combinado, bem como nas disposições contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município de Aripuanã para o exercício de 2026, compreendendo:

I- As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 foram estabelecidas de modo compatível com o Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029, conforme Anexo I, integrante da presente Lei.

II- A proposta orçamentária para o exercício de 2026 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III- As diretrizes fiscais;

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

IV- A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais, que integram a presente Lei.

V- A estrutura e organização dos orçamentos;

VI- As diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;

VII- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VIII- As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

IX- As transferências a entidades da sociedade civil;

X- As disposições sobre os precatórios judiciais;

XI- As disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

XII- As disposições finais.

XIII- Parágrafo único Integram esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), de Metas Fiscais (Anexo II), o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o anexo de Renúncia Fiscal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2026 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2026, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

§ 1º As metas fiscais para o exercício de 2026 são as constantes nos Anexos Fiscais desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional, estadual e local, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º O ajuste das metas fiscais de resultados primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, conforme estabelece o art. 165, da Constituição Federal.

Art. 5º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 6º As metas físicas constantes do Anexo 3 desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Conceitos Gerais

Art. 7º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I. – Orçamento Fiscal;

II. – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

§ 1 O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poder Executivo e Legislativo do Município e seus fundos;

§ 2º O orçamento da seguridade social, compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos disposto no art. 194 da Constituição Federal.

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

c) unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inserida na unidade orçamentária;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I);

V - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática de planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

c) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XI - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros.

1º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa por função far-se-á de acordo com a Portaria n° 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

XII - alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

Seção II

DA COMPOSIÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 9º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e compreenderá:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

II. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este Orçamento.

Parágrafo Único O Orçamento Anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1° Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I– sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes;

IV – quadro das dotações por órgãos da administração.

V – anexo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Munícipio

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III- a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

Art. 12 No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2025.

Art. 13 As receitas serão estimadas observando-se o comportamento da arrecadação no último triênio e a tendência para o exercício em curso, bem como o cenário econômico local, conforme estabelece o Art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico;

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa as receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

Art. 15 Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferências de recursos, somente incluirão novos investimentos se:

I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

a) entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste inciso, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja

realização física, prevista até o final do exercício de 2025 ou, que supere o exercício, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênio;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas;

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite estabelecido em lei específica.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem este artigo, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria.

Art. 17 A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver, não computando no percentual referido no artigo.

Art. 18 As movimentações de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 19 - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente

Art. 20 A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de outubro de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 22 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 23 A inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições ou subvenções sociais para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e a entidade beneficiária deverá:

I – cumprir as exigências da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o que dispõe o Decreto 3202 de 23 de outubro de 2017 e suas alterações;

Art. 24 A proposta orçamentária poderá consignar dotações como transferências voluntárias, observado o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como para fins de apoio à manutenção de órgãos estaduais estabelecidos no Município mediante celebração de convênio e o órgão beneficiado deverá cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN n° 001/97, conforme dispõe o Art. 62, Lei Complementar nº. 101/2000.

I. Abarca de forma autorizativa as ações de competência comum ou de forma a prevalecer o interesse público, como rodovias estaduais ou federais, seja em perímetro urbano, área de expansão urbana ou zona rural, e demais situações correlatas.

Art. 25 O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 29, de 13/09/2000.

Art. 26 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 27 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus resultados, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 28 A Lei Orçamentária, conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,28% (zero virgula vinte e oito por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. Caso não se concretizem os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2026, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 29 Os Poderes Legislativo e Executivo, na fixação das despesas de pessoal, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 30 Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações entre despesas de pessoal - mesmo grupo, e, demais alterações que poderão ocorrer a partir de Julho de 2026, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais de cada unidade orçamentária, mediante prévia autorização da chefe do poder executivo.

Art. 31 Caso seja verificado, ao final de um Quadrimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I. - definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2026;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

Art. 32 Em cumprimento ao art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será apresentada pelo Poder Executivo, por meio do Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas, encaminhado juntamente com o balanço das contas.

§ 1º Os relatórios de avaliação de resultados serão encaminhados ao Legislativo em até 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Legislativa.

Seção II
DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 33 As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Primeiro Ao projeto de lei orçamentária não poderá ser apresentadas emendas que:

I. - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

II. - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) pagamento do PIS/PASEP;

d) precatórios e sentenças judiciais;

e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;

f) reserva de contingência.

Parágrafo Segundo - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de 2026 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no Projeto de Lei do PPA 2026-2029, em observância ao disposto no art. 5º da Lei 101 de 2000.

Art. 34 O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá comportar suficiência pelo valor de mercado para execução do objeto proposto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de 2026, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2026, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis e militares, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras,

bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto nos art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, auxílios alimentação ou refeição, e de movimentação de pessoal e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

Art. 37 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 167-A do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal acrescentado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 38 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores municipais, no exercício de 2026, observará o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas legais municipais vigentes no curso do exercício a que se refere.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 39 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal viabilizar fontes de recursos para o Tesouro Municipal, administrar os custos e o resgate da dívida pública.

Art. 40 Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 41 As operações de crédito, internas e externas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do

art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções n.º 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Parágrafo único. As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Art. 42 A transferência de recursos, a título de contribuição, para Organizações da Sociedade Civil, será regida pela Lei nº 13019/2014 – que regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 43 A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2026 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

Art. 44 A lei orçamentária constará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, suplementada se necessário.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art. 45 As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, atualização da base de cálculo, majoração, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas à Câmara Municipal pelo Poder Executivo.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, decorrentes de autorização legislativa, somente após a efetiva arrecadação.

§ 2º As leis de incentivos fiscais se regularam pelo anexo de metas fiscais, devendo ser emendado as previsões e atualizado o anexo caso ocorra lei especifica que trate de benefícios não previstos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Até o final dos meses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, nos termos do art. 9º § 4 da LC 101/2000.

Art. 47 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes de recursos.

Art. 48 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I.pessoal e encargos sociais;

II. serviço da dívida pública;

III.PASEP;

IV. sentenças judiciais, relativas a RPV;

V.despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

VI. demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de novembro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 25/11/2025.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 15.213/2022

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES –LDO 2026

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1002 - AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES LEGISLATIVO **P:** UNIDADE ADEQUADA E/OU REFORMADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 367.500,00
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 5.590.100,00
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 2064 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES LEGISLATIVO **P:** SERVIDOR	A	UNIDADE	Meta Física Meta Financeira	24,00 220.600,00
					Total do Programa:	**6.178.200,00**

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 1 de 32

Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 02 - GABINETE DO EXECUTIVO

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
02 - GABINETE DO EXECUTIVO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 3.755.700,00
02 - GABINETE DO EXECUTIVO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO	04 - Administração 124 - Controle interno	**A:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 500.500,00
02 - GABINETE DO EXECUTIVO 001 - GABINETE DO EXECUTIVO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	**A:** 2095 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **P:** REPASSSE REALIZADO	A	MES	Meta Física Meta Financeira	12,00 190.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 4.446.200,00**

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.809.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	04 - Administração 131 - Comunicação social	A: 2005 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 628.800,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	A: 2094 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEGPLAN P: SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 28.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **2.467.100,00**

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1003 - REALIZACAO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO P: PROCESSO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1008 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO PREFEITURA P: PREDIO CONSTRUIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	0,00 7.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2006 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 3.240.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 301.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2008 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMAD **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 37.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2009 - SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO **P:** SERVIDOR ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	0,00 203.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ARIPUANA-PREVI **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 764.120,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 997 - Reserva do RPPS	**A:** 2011 - RESERVA LEGAL DO ARIPUANÃ PREV **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 9.026.180,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2090 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS ARIPUANÃ PREV **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 9.135.300,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 29.742.600,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	04 - Administração 123 - Administração financeira	**A:** 2012 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 5.735.355,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2013 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMUFI **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 30.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 5.765.355,00**

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 5 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Programa: 0002 - OPERACOES ESPECIAIS
Objetivos: INCORPORA PASEP, ENCARGOS DA DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, PRECATÓRIOS/RPV

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 9001 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP **P:** MES	OE	mes	Meta Física Meta Financeira	12,00 2.344.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	**A:** 9006 - SENTENÇAS JUDICIAIS FINANÇAS **P:** PROCESSO	OE	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 115.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa: 2.459.900,00**

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2014 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.255.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2082 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 9.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa: 1.264.500,00**

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 6 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa: 0003 - MELHOR IDADE
Objetivos: Garantir acesso aos Direitos da Lei 8.8842/94, através de politicas publicas que melhores a qualidade de vida dos idosos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	**A:** 2016 - AÇÕES DA MELHOR IDADE **P:** IDOSO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	160,00 603.000,00
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**603.000,00**

Programa: 0004 - ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE
Objetivos: Ampliar Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2015 - AÇÕES DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE **P:** CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	35,00 634.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2017 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR **P:** CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	400,00 473.400,00
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária					**Total do Programa:**	**1.107.700,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa: 0005 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivos: Atendimento a população vulnerável

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2018 - AÇÕES DO ATENDIMENTO SOCIAL **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	4.800,00 419.295,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	**A:** 2019 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	2.400,00 1.295.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	**A:** 2020 - AÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	950,00 965.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2021 - GESTAO DE BENEFICIO EVENTUAL **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	180,00 144.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2022 - AÇÕES DO BOLSA FAMILIA E CAD UNICO **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	3.300,00 413.800,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 8 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0005 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivos: Atendimento a população vulnerável

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GSUAS/IGDSUAS P: AÇÕES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	30,00 33.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 128 - Formação de recursos humanos	A: 2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMUAS P: SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	30,00 36.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **3.308.395,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa: 0002 - OPERACOES ESPECIAIS
Objetivos: INCORPORA PASEP, ENCARGOS DA DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, PRECATÓRIOS/RPV

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 9005 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - EDUCAÇÃO P: AÇÃO MANTIDA	OE	UNIDADE	Meta Física Meta Financeira	1,00 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 9008 - SENTENÇAS JUDICIAIS EDUCAÇÃO P: PROCESSO	OE	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 40.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **43.000,00**

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 9 de 32

Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1004 - AMPLIACAO, ADEQUACAO, REFORMA E INSTALACAO DE ESCOLAS **P:** UNIDADE CONSTRUIDA, ADEQUADA REFORMADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 1.000.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1005 - FOMENTO A SALA DE LEITURA **P:** ESCOLAS ATENDIDAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 1006 - IMPLEMENTACAO DO LABORARIO DE CIENCIAS **P:** ESCOLAS ATENDIDAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 55.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 1010 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO CENTRO DE ED.INFANTIL **P:** UNIDADE ADEQUADA CONSTRUIDA REFORMADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 800.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 122 - Administração geral	**A:** 1015 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER **P:** CAMPANHAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.000,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 10 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2025 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL **P:** REFEICOES SERVIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	680.000,00 1.404.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2026 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ENS. FUNDAM **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.200,00 62.300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2028 - MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **P:** UNIDADES ATENDIDAS	A	ALUNO	Meta Física Meta Financeira	11,00 10.771.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **P:** ESCOLAS ATENDIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 2.150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2030 - MANUTENÇÃO DO PDDE **P:** ESCOLAS ATENDIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.000,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 11 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **P:** ALUNO TRANSPORTADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.050,00 6.887.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2032 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES A APRENDIZAGEM **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 6.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2033 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - EDUC. INFANTIL **P:** ALUNOS ATENDIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.500,00 280.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2034 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - ENS. FUNDAMENTAL **P:** ALUNOS ATENDIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	2.600,00 451.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	**A:** 2035 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	25,00 44.600,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 12 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 364 - Ensino superior	**A:** 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	270,00 1.170.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRE-ESCOLA **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	230,00 2.881.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	80,00 2.434.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2039 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE **P:** REFEICOES SERVIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	390.000,00 646.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA **P:** REFEICOES SERVIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	485.000,00 820.300,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 13 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2041 - FORM. E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - EDUC. INFANTIL **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	780,00 23.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 367 - Educação especial	**A:** 2042 - MANUTENÇÃO DO APRENDIZADO ALUNO PCD **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	103,00 698.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	400,00 2.651.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.900,00 20.354.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	470,00 9.598.100,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 14 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30 **P:** CRECHE ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2047 - MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	200,00 2.313.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70 **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	277,00 4.334.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 003 - GESTAO DO FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2093 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30% **P:** ALUNO TRANSPORTADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	385,00 2.965.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 122 - Administração geral	**A:** 2097 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **P:** CONSLEHO MANTIDO	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 34.000,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 15 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2098 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUND. CAMPO **P:** ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	243,00 1.938.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2099 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUND. INTEGRAL **P:** ALUNOS ATENDIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	233,00 649.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2104 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 207.900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2105 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR - PRE-ESCOLA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 69.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2106 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR - CRECHE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 49.000,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 16 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Programa: 0006 - ENSINO PARA TRANSFORMACAO
Objetivos: Desenvolver ações para melhoria da Educação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 9002 - REPASSE AS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL **P:** REPASSE BIMESTRAL	OE	BIMESTRAL	Meta Física Meta Financeira	6,00 460.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 9003 - REPASSE A UNIDADES ESCOLARES - PRE-ESCOLA **P:** REPASSE BIMESTRAL	OE	BIMESTRAL	Meta Física Meta Financeira	6,00 198.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - GESTAO DA EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 9004 - REPASSE A UNIDADES ESCOLARES - CRECHE **P:** REPASSE EFETUADO	OE	BIMESTRAL	Meta Física Meta Financeira	6,00 100.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **78.605.100,00**

Orgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2049 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.411.800,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 17 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2050 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SINFRA **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira	17,00 17.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **1.428.800,00**

Programa: 0002 - OPERACOES ESPECIAIS
Objetivos: INCORPORA PASEP, ENCARGOS DA DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, PRECATÓRIOS/RPV

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	**A:** 9009 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - SINFRA **P:** PARCELAS PAGAS	OE	PARCELA	Meta Física Meta Financeira	12,00 5.706.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **5.706.000,00**

Programa: 0007 - PRO CIDADE
Objetivos: Promover Obras Públicas destinadas a melhoria urbana do Município.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 2051 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA **P:** KM DE OBRAS	A	KM	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.372.300,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 18 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Programa: 0007 - PRO CIDADE
Objetivos: Promover Obras Públicas destinadas a melhoria urbana do Município.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 2052 - MANUTENÇÃO URBANA **P:** RUAS E AVENIDAS MANTIDAS	A	QUILOMETRO	Meta Física Meta Financeira	325,00 3.059.600,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **6.431.900,00**

Programa: 0008 - LIMPEZA URBANA
Objetivos: Assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a higiene pública, saúde coletiva e preservação ambiental.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 002 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 2053 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA **P:** LIMP. URBANA E COLETA DOMICILIAR	A	t	Meta Física Meta Financeira	800,00 4.733.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **4.733.000,00**

Programa: 0009 - PRO ESTRADAS
Objetivos: Garantir a Segurança e Trafegabilidade das Estradas

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - DPTO RODOVIARIO MUNICIPAL	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 2054 - MANUTENCAO DA LOGISTICA RODOVIARIA **P:** VIAS RODOVIARIAS MANTIDAS	A	QUILOMETRO	Meta Física Meta Financeira	1.240,00 7.886.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **7.886.400,00**

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 19 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Programa: 0010 - SANEAMENTO BASICO
Objetivos: Promover o acesso universal e sustentável aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e educação sanitária, visando a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	**A:** 1018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO **P:** REDE APLIADA	P	UNIDADE	Meta Física Meta Financeira	1,00 6.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	**A:** 2055 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO **P:** DOMICILIO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	16.719,00 5.433.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **11.433.400,00**

Programa: 0012 - CIDADE ILUMINADA
Objetivos: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 005 - DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	25 - Energia 752 - Energia elétrica	**A:** 2056 - GESTAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **P:** PONTO DE ILUMINACAO	A	un	Meta Física Meta Financeira	125,00 3.185.600,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **3.185.600,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 0014 - DEFESA CIVIL
Objetivos: Assegurar apoio a desastres naturais e situações de risco

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	04 - Administração 182 - Defesa civil	A: 2103 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL P: AÇÕES REALIZADAS	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	8,00 45.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **45.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0002 - OPERACOES ESPECIAIS
Objetivos: INCORPORA PASEP, ENCARGOS DA DÍVIDA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, PRECATÓRIOS/RPV

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	10 - Saúde 846 - Outros encargos especiais	A: 9007 - SENTENÇAS JUDICIAIS SAÚDE P: PROCESSO	OE	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 65.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **65.000,00**

Programa: 0011 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Objetivos: Promover acesso a Saúde de Qualidade

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 126 - Tecnologia da informação	A: 1007 - IMPLANTACAO DE SOLUÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS P: UNIDADE IMPLEMENTADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa: 0011 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Objetivos: Promover acesso a Saúde de Qualidade

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 3.418.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2058 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 13.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2059 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMUSA **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	UNIDADE	Meta Física Meta Financeira	19,00 22.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **3.457.800,00**

Programa: 0013 - ATENÇÃO PRIMARIA
Objetivos: Promover a Saúde

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE **P:** UNIDADE IMPLEMENTADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa: 0013 - ATENÇÃO PRIMARIA
Objetivos: Promover a Saúde

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2060 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE **P:** VISITA REALIZADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	60.000,00 1.994.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE BUCAL **P:** PACIENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	5.000,00 1.013.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE **P:** POPULAÇÃO ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	30.000,00 7.295.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2089 - REALIZAÇÃO DE EXAMES - AB **P:** EXAMES REALIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	31.000,00 1.158.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Total do Programa: **11.492.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa: 0015 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivos: Humanizar o atendimento

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG **P:** PACIENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	15.000,00 30.462.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2066 - MANUTENÇÃO TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO **P:** PACIENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4.000,00 3.663.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU 192 **P:** PACIENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	400,00 622.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2068 - REALIZAÇÃO DE EXAMES - MAC **P:** EXAMES REALIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	15.000,00 21.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2069 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILIT **P:** PACIENTE ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	5.000,00 918.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Total do Programa: **35.688.000,00**

Programa: 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE
Objetivos: Promover ações zoonoses

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	**A:** 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA **P:** ACOES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.100,00 279.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	**A:** 2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA **P:** DOMICILIO ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	55.000,00 1.164.950,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	**A:** 2096 - AÇÕES PREVENTIVAS DE ZOONOSES **P:** ANIMAL ATENDIDO	A	ANIMAL	Meta Física Meta Financeira	400,00 450.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **1.894.150,00**

Programa: 0017 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Objetivos: Assegurar bom funcionamento da farmácia básica

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	**A:** 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA **P:** MEDICAMENTO DISPENSADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1.800.000,00 558.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **558.500,00**

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 0020 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivos: GERAL

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 25 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2073 - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA **P:** PRODUTOR ATENDIDO	A	UNIDADE	Meta Física Meta Financeira	80,00 112.700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2074 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO **P:** AGRICULTOR ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	60,00 124.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 122 - Administração geral	**A:** 2075 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEMDER **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.098.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2076 - ASSISTENCIA TECNICA A AGRICULTURA FAMILIAR **P:** AGRICULTOR ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	300,00 1.322.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2077 - AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA **P:** AGRICULTOR ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	100,00 975.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20 - Agricultura 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2078 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMDER **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	6,00 9.700,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa: 3.643.600,00**

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 26 de 32

Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0021 - MAIS VERDE
Objetivos: Sustentabilidade ambiental

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1009 - CONSTRUÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 300.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 128 - Formação de recursos humanos	A: 2079 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMAM P: SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 16.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.100.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2081 - AÇÕES PRO ATIVAS AMBIENTAIS P: ACOES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 607.700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	18 - Gestão ambiental 423 - Assistência aos povos indígenas	A: 2084 - APOIO A ETNIAS INDIGENAS P: ETNIA ATENDIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 280.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Total do Programa: **2.305.000,00**

Orgão: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23 - Comércio e serviços 122 - Administração geral	**A:** 2085 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 582.500,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23 - Comércio e serviços 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2091 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SETEC **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 30.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **612.500,00**

Programa: 0023 - SUSTENTABILIDADE E TURISMO

Objetivos: Readequar estruturas turísticas

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	**A:** 1011 - INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO **P:** INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	3,00 1.000.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	**A:** 1012 - AR NOVO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS **P:** LOCAL MELHORADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 650.000,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 28 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Programa: 0023 - SUSTENTABILIDADE E TURISMO
Objetivos: Readequar estruturas turísticas

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	**A:** 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES TURISTICAS **P:** AÇÕES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 367.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **2.017.000,00**

Programa: 0024 - ESPORTE E LAZER DA CIDADE
Objetivos: Trabalhar usando o esporte para promoção de saúde, e lazer para a população de forma geral.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 003 - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 1017 - INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE E LAZER **P:** INFRA ESTRUTURA IMPLANTADA MELHORADA	P	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.400.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 003 - ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 2087 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER **P:** ATLETA ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	6,00 1.131.800,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária — **Total do Programa:** **2.531.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa: 0025 - SOMANDO SABERES CULTURAIS
Objetivos: Qualificar a gestão na área cultural no setor público municipal.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 - CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2086 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA **P:** ACOES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 858.300,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 - CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2100 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL **P:** UNIDAE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 64.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 - CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2101 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA ALDIR BLANK DE FOMENTO À CULTURA **P:** ACOES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	8,00 192.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **1.114.300,00**

Orgão: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.287.700,00

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 30 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Programa: 0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MELHORIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Objetivos: Promover a Capacitação de Servidores

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2092 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SECID **P:** SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	3,00 23.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **1.310.700,00**

Programa: 0007 - PRO CIDADE
Objetivos: Promover Obras Públicas destinadas a melhoria urbana do Município.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1013 - SINALIZAÇÃO URBANA **P:** M2 DE RUAS SINALIZADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	13.000,00 800.000,00
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA **P:** IMOVEL REGULARIZADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	500,00 2.000.000,00
13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE 001 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	26 - Transporte 781 - Transporte aéreo	**A:** 2063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	12,00 488.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária **Total do Programa:** **3.288.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Orgão: **99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivos: geral

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	**A:** 2102 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS **P:** EMENDAS ATENDIDAS	A	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	0,00 3.816.700,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	**A:** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA **P:** UNIDADE MANTIDA	OE	UN. MANT	Meta Física Meta Financeira	1,00 300.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária

Total do Programa: **4.116.700,00**
Total Geral: **250.936.600,00**

ARIPUANÃ - MT, 17 de novembro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Assessora de Orçamento Público

Data: 17/11/2025 15:30:01 Página: 32 de 32
Data da emissão: 17/11/2025 15:30:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO II

RESULTADO PRIMÁRIO

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS EXCETO FONTES RPPS
2026

RECEITAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**169.886.005,59**	**180.906.393,40**	**172.824.481,20**	**192.481.127,65**	**184.334.100,00**	**225.011.000,00**	**235.363.700,00**	**248.457.610,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.474.429,20	45.057.739,71	31.008.008,66	36.567.197,13	32.737.852,00	37.609.550,00	39.471.750,00	41.247.930,00
Contribuições	6.000.000,00	2.635.263,96	3.000.000,00	2.845.008,70	3.000.000,00	2.913.200,00	3.044.300,00	3.181.290,00
Receita Patrimonial	926.632,00	10.668.567,58	8.797.423,35	6.571.501,62	6.914.494,00	7.861.900,00	8.215.700,00	8.585.400,00
Aplicações Financeiras (II)	819.284,00	10.590.149,17	8.675.149,00	6.549.686,17	6.843.094,00	7.773.300,00	8.123.100,00	8.488.640,00
Outras Receitas Patrimoniais	107.348,00	78.418,41	122.274,35	21.815,45	71.400,00	88.600,00	92.600,00	96.760,00
Receitas de Serviços	2.574.000,00	3.710.952,03	4.889.719,90	4.207.757,72	4.835.000,00	5.232.400,00	5.468.000,00	5.713.550,00
Transferências Correntes	139.515.411,00	118.197.837,78	125.066.829,29	141.583.261,63	136.580.814,00	170.873.435,00	178.622.664,00	189.168.724,00
Outras Receitas Correntes	395.533,39	636.032,34	62.500,00	706.400,85	265.940,00	520.515,00	541.286,00	560.716,00
Outras Receitas Financeiras (III)		4.984,39		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	395.533,39	631.047,95	62.500,00	706.400,85	265.940,00	520.515,00	541.286,00	560.716,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-		-		-	-	-
Contribuições		-		-		-	-	-
Receita Patrimonial		-		-		-	-	-
Aplicações Financeiras (V)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços		-		-		-	-	-
Transferências Correntes		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes		-		-		-	-	-
Outras Receitas Financeiras (VI)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes		-		-		-	-	-
RECEITAS TOTAL CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (VII) = (I +IV)	**169.886.005,59**	**180.906.393,40**	**172.824.481,20**	**192.481.127,65**	**184.334.100,00**	**225.011.000,00**	**235.363.700,00**	**248.457.610,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	**169.066.721,59**	**170.311.259,84**	**164.149.332,20**	**185.931.441,48**	**177.491.006,00**	**217.237.700,00**	**227.240.600,00**	**239.968.970,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	-	**4.074.762,60**	-	**13.286.273,75**	-	**7.000.000,00**	-	-
Operações de Crédito (X)		-		-		-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)		-		-		-	-	-
Alienação de Bens		907.235,00		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)		-		-		-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	907.235,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		3.167.527,60		13.286.273,75		7.000.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-		-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XVI)		-		-		-	-	-
Amortização de Empréstimos (XVII)		-		-		-	-	-
Alienação de Bens		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)		-		-		-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-		-	-	-
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	-	**4.074.762,60**	-	**13.286.273,75**	-	**7.000.000,00**	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	-	**4.074.762,60**	-	**13.286.273,75**	-	**7.000.000,00**	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 18/11/2025 - Hora 17:07

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS COM FONTES RPPS
2026

RECEITAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (I)	**5.737.220,90**	**10.490.395,98**	**8.116.600,00**	**7.189.700,97**	**7.014.896,45**	**9.481.400,00**	**9.908.100,00**	**10.353.900,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-		-		-	-	-
Contribuições	3.692.220,90	5.412.107,40	6.071.600,00	6.608.316,43	6.734.100,00	7.805.000,00	8.156.300,00	8.523.300,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	5.027.731,93	2.000.000,00	253.168,32	192.000,00	1.500.000,00	1.567.500,00	1.638.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.000.000,00	5.027.731,93	2.000.000,00	253.168,32	192.000,00	1.500.000,00	1.567.500,00	1.638.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços		-		-		-	-	-
Transferências Correntes		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes	45.000,00	50.556,65	45.000,00	328.216,22	88.796,45	176.400,00	184.300,00	192.600,00
Outras Receitas Financeiras (III)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	45.000,00	50.556,65	45.000,00	328.216,22	88.796,45	176.400,00	184.300,00	192.600,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	**3.692.000,00**	**6.986.633,40**	**6.781.967,43**	**8.002.536,68**	**9.425.103,55**	**9.444.200,00**	**10.056.300,00**	**10.872.220,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-		-		-	-	-
Contribuições	3.692.000,00	5.596.494,88	5.149.960,00	6.510.850,12	7.934.187,00	7.734.800,00	8.270.000,00	9.005.520,00
Receita Patrimonial		-		-		-	-	-
Aplicações Financeiras (V)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-		-		-	-	-
Receitas de Serviços		-		-		-	-	-
Transferências Correntes		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes		1.390.138,52	1.632.007,43	1.491.686,56	1.490.916,55	1.709.400,00	1.786.300,00	1.866.700,00
Outras Receitas Financeiras (VI)		-		-		-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	-	1.390.138,52	1.632.007,43	1.491.686,56	1.490.916,55	1.709.400,00	1.786.300,00	1.866.700,00
RECEITAS TOTAL CORRENTES (COM FONTE RPPS) (VII) = (I +IV)	**9.429.220,90**	**17.477.029,38**	**14.898.567,43**	**15.192.237,65**	**16.440.000,00**	**18.925.600,00**	**19.964.400,00**	**21.226.120,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	**7.429.220,90**	**12.449.297,45**	**12.898.567,43**	**14.939.069,33**	**16.248.000,00**	**17.425.600,00**	**18.396.900,00**	**19.588.120,00**
RECEITAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito (X)		-		-		-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)		-		-		-	-	-
Alienação de Bens		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)		-		-		-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-		-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito (XVI)		-		-		-	-	-
Amortização de Empréstimos (XVII)		-		-		-	-	-
Alienação de Bens		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)		-		-		-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)		-		-		-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)		-		-		-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-		-		-	-	-
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 18/11/2025 - Hora 17:07

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2026

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	**155.448.626,71**	**148.004.728,54**	**169.933.101,27**	**158.340.304,89**	**179.414.665,54**	**200.830.600,00**	**211.447.800,00**	**227.003.270,00**
Pessoal e Encargos Sociais	85.369.168,07	87.637.702,48	100.169.089,66	91.894.861,98	108.706.634,75	105.686.595,00	113.004.290,00	122.747.240,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	10.000,00	8.614,72				4.306.000,00	4.101.100,00	3.751.200,00
Outras Despesas Correntes	70.069.458,64	60.358.411,34	69.764.011,61	66.445.442,91	70.708.030,79	90.838.005,00	94.342.410,00	100.504.830,00
DESPESAS DE CAPITAL (III)	**13.907.378,88**	**22.911.654,55**	**2.403.300,00**	**41.340.643,75**	**2.426.152,50**	**27.063.700,00**	**21.230.700,00**	**18.648.340,00**
Investimentos	13.771.736,40	22.776.011,59	2.403.300,00	41.340.643,75	2.425.652,50	25.666.700,00	17.879.600,00	15.297.140,00
Inversões Financeiras						-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VI)						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)	135.642,48	135.642,96			500,00	1.397.000,00	3.351.100,00	3.351.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	**530.000,00**		**488.079,93**		**2.493.281,96**	**4.116.700,00**	**2.685.200,00**	**2.806.000,00**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (IX) = (I + III + VIII)	**169.886.005,59**	**170.916.383,09**	**172.824.481,20**	**199.680.948,64**	**184.334.100,00**	**232.011.000,00**	**235.363.700,00**	**248.457.610,00**
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (I - II + III - IV - V - VI - VII + VIII)	**169.740.363,11**	**170.772.125,41**	**172.824.481,20**	**199.680.948,64**	**184.333.600,00**	**226.308.000,00**	**227.911.500,00**	**241.355.210,00**

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	**3.000.000,00**	**4.615.157,51**	**1.000.000,00**	**4.839.308,08**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais		734.651,03		784.753,66				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	3.000.000,00	3.880.506,48	1.000.000,00	4.054.554,42				
DESPESAS DE CAPITAL (III)	**35.000.000,00**	**20.879.527,46**	**30.000.000,00**	**26.881.039,53**	**14.700.000,00**	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
Investimentos	35.000.000,00	20.879.527,46	30.000.000,00	26.881.039,53	14.700.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII = I + III)	**38.000.000,00**	**25.494.684,97**	**31.000.000,00**	**31.720.347,61**	**14.700.000,00**	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
PGTO RESTOS A PAGAR DESP. PRIMÁRIAS (EXC. FONTE RPPS) (IX = I - II + III - IV - V - VI - VII)	**38.000.000,00**	**25.494.684,97**	**31.000.000,00**	**31.720.347,61**	**14.700.000,00**	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	**10.000.000,00**	**26.303.266,12**	**5.000.000,00**	**19.250.358,29**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	5.853.900,91		2.501.891,32				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	10.000.000,00	20.449.365,21	5.000.000,00	16.748.466,97				
DESPESAS DE CAPITAL (III)	**70.000.000,00**	**42.601.993,39**	**50.000.000,00**	**33.991.893,73**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	70.000.000,00	42.601.993,39	50.000.000,00	33.991.893,73				
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)								
SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII = I + III)	**80.000.000,00**	**68.905.259,51**	**55.000.000,00**	**53.242.252,02**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUPERÁVIT FIN. DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTE RPPS) (IX = I - II + III - IV - V - VI - VII)	**80.000.000,00**	**68.905.259,51**	**55.000.000,00**	**53.242.252,02**	**-**	**-**	**-**	**-**

Nota: este quadro serve para definir as projeções de 2026 até 2028 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I)	**168.448.626,71**	**152.619.886,05**	**175.933.101,27**	**163.179.612,97**	**179.414.665,54**	**200.830.600,00**	**211.447.800,00**	**227.003.270,00**
Pessoal e Encargos Sociais	85.369.168,07	88.372.353,51	100.169.089,66	92.679.615,64	108.706.634,75	105.686.595,00	113.004.290,00	122.747.240,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	10.000,00	8.614,72	-	-	-	4.306.000,00	4.101.100,00	3.751.200,00
Outras Despesas Correntes	83.069.458,64	64.238.917,82	75.764.011,61	70.499.997,33	70.708.030,79	90.838.005,00	94.342.410,00	100.504.830,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (III) = (I - II)	**168.438.626,71**	**152.611.271,33**	**175.933.101,27**	**163.179.612,97**	**179.414.665,54**	**196.524.600,00**	**207.346.700,00**	**223.252.070,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	**10.000,00**	**8.614,72**	**-**	**-**	**-**	**4.306.000,00**	**4.101.100,00**	**3.751.200,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (V)	**118.907.378,88**	**43.791.182,01**	**82.403.300,00**	**68.221.683,28**	**17.126.152,50**	**42.063.700,00**	**36.230.700,00**	**33.648.340,00**
Investimentos	118.771.736,40	43.655.539,05	82.403.300,00	68.221.683,28	17.125.652,50	40.666.700,00	32.879.600,00	30.297.140,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	135.642,48	135.642,96	-	-	500,00	1.397.000,00	3.351.100,00	3.351.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	**118.771.736,40**	**43.655.539,05**	**82.403.300,00**	**68.221.683,28**	**17.125.652,50**	**40.666.700,00**	**32.879.600,00**	**30.297.140,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XI) = (V -X)	**135.642,48**	**135.642,96**	**-**	**-**	**500,00**	**1.397.000,00**	**3.351.100,00**	**3.351.200,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (EXCETO FONTE RPPS) (XII)	**530.000,00**	**-**	**488.079,93**	**-**	**2.493.281,96**	**4.116.700,00**	**2.685.200,00**	**2.806.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	**287.740.363,11**	**196.266.810,38**	**258.824.481,20**	**231.401.296,25**	**199.033.600,00**	**241.308.000,00**	**242.911.500,00**	**256.355.210,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	**145.642,48**	**144.257,68**	**-**	**-**	**500,00**	**5.703.000,00**	**7.452.200,00**	**7.102.400,00**

Nota: este quadro corresponde a consolidação de Despesa Orçamentária, Pagamento de Restos a Pagar e Superávit Financeiro, com excessão dos anos anteriores, onde o Superávit já consta junto a realização da Despesa Orçamentária.

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 18/11/2025 - Hora 17:07

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS COM FONTES RPPS
2026

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	**5.611.120,00**	**6.012.180,40**	**5.115.080,00**	**7.375.245,14**	**7.958.780,00**	**9.897.420,00**	**11.119.500,00**	**12.111.900,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.845.010,00	5.680.025,80	4.348.970,00	7.035.567,34	7.151.770,00	9.142.520,00	10.311.500,00	11.247.100,00
Juros e Encargos da Dívida	-					-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.110,00	332.154,60	766.110,00	339.677,80	807.010,00	754.900,00	808.000,00	864.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.200,00**	**335,26**	**2.200,00**	**338,40**	**2.200,00**	**2.000,00**	**2.300,00**	**2.600,00**
Investimentos	2.200,00	335,26	2.200,00	338,40	2.200,00	2.000,00	2.300,00	2.600,00
Inversões Financeiras	-					-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida						-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.815.900,90**		**9.781.287,43**		**8.479.020,00**	**9.026.180,00**	**8.842.600,00**	**9.111.620,00**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (COM FONTE RPPS)	**9.429.220,90**	**6.012.515,66**	**14.898.567,43**	**7.375.583,54**	**16.440.000,00**	**18.925.600,00**	**19.964.400,00**	**21.226.120,00**

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado								
Aquisição de Título de Crédito								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (COM FONTE RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS COM FONTES RPPS
2026

CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado								
Aquisição de Título de Crédito								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida								
CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (COM FONTE RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: este quadro serve para definir as projeções de 2026 até 2028 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (I)	**5.611.120,00**	**6.012.180,40**	**5.115.080,00**	**7.375.245,14**	**7.958.780,00**	**9.897.420,00**	**11.119.500,00**	**12.111.900,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.845.010,00	5.680.025,80	4.348.970,00	7.035.567,34	7.151.770,00	9.142.520,00	10.311.500,00	11.247.100,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.110,00	332.154,60	766.110,00	339.677,80	807.010,00	754.900,00	808.000,00	864.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (III) = (I - II)	**5.611.120,00**	**6.012.180,40**	**5.115.080,00**	**7.375.245,14**	**7.958.780,00**	**9.897.420,00**	**11.119.500,00**	**12.111.900,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (V)	**2.200,00**	**335,26**	**2.200,00**	**338,40**	**2.200,00**	**2.000,00**	**2.300,00**	**2.600,00**
Investimentos	2.200,00	335,26	2.200,00	338,40	2.200,00	2.000,00	2.300,00	2.600,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	**2.200,00**	**335,26**	**2.200,00**	**338,40**	**2.200,00**	**2.000,00**	**2.300,00**	**2.600,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (XI) = (V -X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (COM FONTE RPPS) (XII)	**3.815.900,90**	**-**	**9.781.287,43**	**-**	**8.479.020,00**	**9.026.180,00**	**8.842.600,00**	**9.111.620,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (COM FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	**9.429.220,90**	**6.012.515,66**	**14.898.567,43**	**7.375.583,54**	**16.440.000,00**	**18.925.600,00**	**19.964.400,00**	**21.226.120,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (COM FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 18/11/2025 - Hora 17:07

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

RECEITAS PRIMÁRIAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**169.886.005,59**	**180.906.393,40**	**172.824.481,20**	**192.481.127,65**	**184.334.100,00**	**225.011.000,00**	**235.363.700,00**	**248.457.610,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.474.429,20	45.057.739,71	31.008.008,66	36.567.197,13	32.737.852,00	37.609.550,00	39.471.750,00	41.247.930,00
Contribuições	6.000.000,00	2.635.263,96	3.000.000,00	2.845.008,70	3.000.000,00	2.913.200,00	3.044.300,00	3.181.290,00
Receita Patrimonial	926.632,00	10.668.567,58	8.797.423,35	6.571.501,62	6.914.494,00	7.861.900,00	8.215.700,00	8.585.400,00
Aplicações Financeiras (II)	819.284,00	10.590.149,17	8.675.149,00	6.549.686,17	6.843.094,00	7.773.300,00	8.123.100,00	8.488.640,00
Outras Receitas Patrimoniais	107.348,00	78.418,41	122.274,35	21.815,45	71.400,00	88.600,00	92.600,00	96.760,00
Transferências Correntes	139.515.411,00	118.197.837,78	125.066.829,29	141.583.261,63	136.580.814,00	170.873.435,00	178.622.664,00	189.168.724,00
Demais Receitas Correntes	2.969.533,39	4.346.984,37	4.952.219,90	4.914.158,57	5.100.940,00	5.752.915,00	6.009.286,00	6.274.266,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	4.984,39	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.969.533,39	4.341.999,98	4.952.219,90	4.914.158,57	5.100.940,00	5.752.915,00	6.009.286,00	6.274.266,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**169.066.721,59**	**170.311.259,84**	**164.149.332,20**	**185.931.441,48**	**177.491.006,00**	**217.237.700,00**	**227.240.600,00**	**239.968.970,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**7.429.220,90**	**12.449.297,45**	**12.898.567,43**	**14.939.069,33**	**16.248.000,00**	**17.425.600,00**	**18.396.900,00**	**19.588.120,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**2.000.000,00**	**5.027.731,93**	**2.000.000,00**	**253.168,32**	**192.000,00**	**1.500.000,00**	**1.567.500,00**	**1.638.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**-**	**4.074.762,60**	**-**	**13.286.273,75**	**-**	**7.000.000,00**	**-**	**-**
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	907.235,00	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	907.235,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	3.167.527,60	-	13.286.273,75	-	7.000.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**-**	**4.074.762,60**	**-**	**13.286.273,75**	**-**	**7.000.000,00**	**-**	**-**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**176.495.942,49**	**186.835.319,89**	**177.047.899,63**	**214.156.784,56**	**193.739.006,00**	**241.663.300,00**	**245.637.500,00**	**259.557.090,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**169.066.721,59**	**174.386.022,44**	**164.149.332,20**	**199.217.715,23**	**177.491.006,00**	**224.237.700,00**	**227.240.600,00**	**239.968.970,00**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**168.448.626,71**	**152.619.886,05**	**175.933.101,27**	**163.179.612,97**	**179.414.665,54**	**200.830.600,00**	**211.447.800,00**	**227.003.270,00**
Pessoal e Encargos Sociais	85.369.168,07	88.372.353,51	100.169.089,66	92.679.615,64	108.706.634,75	105.686.595,00	113.004.290,00	122.747.240,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	8.614,72	-	-	-	4.306.000,00	4.101.100,00	3.751.200,00
Outras Despesas Correntes	83.069.458,64	64.238.917,82	75.764.011,61	70.499.997,33	70.708.030,79	90.838.005,00	94.342.410,00	100.504.830,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**168.438.626,71**	**152.611.271,33**	**175.933.101,27**	**163.179.612,97**	**179.414.665,54**	**196.524.600,00**	**207.346.700,00**	**223.252.070,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**5.611.120,00**	**6.012.180,40**	**5.115.080,00**	**7.375.245,14**	**7.958.780,00**	**9.897.420,00**	**11.119.500,00**	**12.111.900,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**118.907.378,88**	**43.791.182,01**	**82.403.300,00**	**68.221.683,28**	**17.126.152,50**	**42.063.700,00**	**36.230.700,00**	**33.648.340,00**
Investimentos	118.771.736,40	43.655.539,05	82.403.300,00	68.221.683,28	17.125.652,50	40.666.700,00	32.879.600,00	30.297.140,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	135.642,48	135.642,96	-	-	500,00	1.397.000,00	3.351.100,00	3.351.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**118.771.736,40**	**43.655.539,05**	**82.403.300,00**	**68.221.683,28**	**17.125.652,50**	**40.666.700,00**	**32.879.600,00**	**30.297.140,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX-a)	**530.000,00**	**-**	**488.079,93**	**-**	**2.493.281,96**	**4.116.700,00**	**2.685.200,00**	**2.806.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS (XXIX-b)	**3.815.900,90**	**-**	**9.781.287,43**	**-**	**8.479.020,00**	**9.026.180,00**	**8.842.600,00**	**9.111.620,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**2.200,00**	**335,26**	**2.200,00**	**338,40**	**2.200,00**	**2.000,00**	**2.300,00**	**2.600,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIXa + XXX)	**293.353.683,11**	**202.279.326,04**	**263.941.761,20**	**238.776.879,79**	**206.994.580,00**	**251.207.420,00**	**254.033.300,00**	**268.469.710,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX-a)	**287.740.363,11**	**196.266.810,38**	**258.824.481,20**	**231.401.296,25**	**199.033.600,00**	**241.308.000,00**	**242.911.500,00**	**256.355.210,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**- 116.857.740,62**	**- 15.444.006,15**	**- 86.893.861,57**	**- 24.620.095,23**	**- 13.255.574,00**	**- 9.544.120,00**	**- 8.395.800,00**	**- 8.912.620,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	**- 118.673.641,52**	**- 21.880.787,94**	**- 94.675.149,00**	**- 32.183.581,02**	**- 21.542.594,00**	**- 17.070.300,00**	**- 15.670.900,00**	**- 16.386.240,00**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 18/11/2025 - Hora 17:07

Notas explicativas:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

b) Além da meta de despesa orçamentária foram consideradas projeções de pagamento de restos a pagar com despesas primárias nas Metas Fiscais

c) Junto à meta de despesa constam também projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro de despesas primárias.

Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO III

RESULTADO NOMINAL

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (I)	- 118.673.641,52	- 21.880.787,94	- 94.675.149,00	- 32.183.581,02	- 21.542.594,00	- 17.070.350,00	- 15.671.000,00	- 16.386.340,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (II)	819.284,00	10.590.149,17	8.675.149,00	6.549.686,17	6.843.094,00	7.773.350,00	8.123.200,00	8.488.740,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (III)	10.000,00	8.614,72	-	-	-	4.306.000,00	4.101.100,00	3.751.200,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IV) = (I + (II - III))	**- 117.864.357,52**	**- 11.299.253,49**	**- 86.000.000,00**	**- 25.633.894,85**	**- 14.699.500,00**	**- 13.603.000,00**	**- 11.648.900,00**	**- 11.648.800,00**
Dívida Consolidada	**135.642,48**	**135.642,48**	**-**	**51.559,42**	**-**	**30.140.340,00**	**28.744.953,90**	**25.396.027,26**
Dívida Consolidada Líquida	**- 89.814.357,52**	**- 91.373.145,29**	**- 44.900.000,00**	**- 66.227.625,73**	**- 59.950.000,00**	**- 35.899.660,00**	**- 37.680.046,10**	**- 41.893.972,74**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (a)	**45.300.000,42**	**- 10.485.385,11**	**- 44.914.357,52**	**- 25.145.519,56**	**15.050.000,00**	**- 24.050.340,00**	**1.780.386,10**	**4.213.926,64**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Notas explicativas:

a) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO IV

DÍVIDA PÚBLICA

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) [1]	**135.642,48**	**135.642,48**		**51.559,42**	**-**	**30.140.340,00**	**28.744.953,90**	**25.396.027,26**
DEDUÇÕES (II)	**89.950.000,00**	**91.508.787,77**	**44.900.000,00**	**66.279.185,15**	**59.950.000,00**	**66.040.000,00**	**66.425.000,00**	**67.290.000,00**
Ativo Disponível (EXCETO FONTES RPPS)	90.000.000,00	92.653.319,13	45.000.000,00	66.785.384,60	60.000.000,00	66.700.000,00	67.100.000,00	68.000.000,00
Haveres Financeiros (EXCETO FONTES RPPS)								
(-) Restos a Pagar Processados (EXCETO FONTES RPPS)	50.000,00	1.144.531,36	100.000,00	506.199,45	50.000,00	660.000,00	675.000,00	710.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I - II)	**- 89.814.357,52**	**- 91.373.145,29**	**- 44.900.000,00**	**- 66.227.625,73**	**- 59.950.000,00**	**- 35.899.660,00**	**- 37.680.046,10**	**- 41.893.972,74**
RESULTADO NOMINAL (EXCETO FONTES RPPS) - ABAIXO DA LINHA [2]	**45.300.000,42**	**- 10.485.385,11**	**- 44.914.357,52**	**- 25.145.519,56**	**15.050.000,00**	**- 24.050.340,00**	**1.780.386,10**	**4.213.926,64**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Notas explicativas:

1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a possibilidade de contratação da operação de crédito abaixo:

Operação de Crédito - 40/00084-2					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros	Saldo
2025		30.140.340,00		1.919.333,18	30.140.340,00
2026	30.140.340,00		1.395.386,10	4.558.793,90	28.744.953,90
2027	28.744.953,90		3.348.926,64	4.145.331,31	25.396.027,26
2028	25.396.027,26		3.348.926,64	3.638.800,01	22.047.100,62
2029	22.047.100,62		3.348.926,64	3.126.874,64	18.698.173,98
2030	18.698.173,98		3.348.926,64	2.645.615,17	15.349.247,34
2031	15.349.247,34		3.348.926,64	2.127.402,82	12.000.320,70
2032	12.000.320,70		3.348.926,64	1.599.559,15	8.651.394,06
2033	8.651.394,06		3.348.926,64	1.089.528,80	5.302.467,42
2034	5.302.467,42		3.348.926,64	533.259,62	1.953.540,78
2035	1.953.540,78		1.953.540,78	98.013,60	-

2) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Pág. 1/1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO V

METAS ANUAIS

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	232.011.000,00	222.041.343,67	104,66	235.363.700,00	215.736.017,69	100,75	248.457.610,00	218.265.274,50	100,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**224.237.700,00**	**214.602.067,18**	**101,15**	**227.240.600,00**	**208.290.327,28**	**97,27**	**239.968.970,00**	**210.808.166,06**	**97,30**
Receitas Primárias Correntes	217.237.700,00	207.902.861,52	97,99	227.240.600,00	208.290.327,28	97,27	239.968.970,00	210.808.166,06	97,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.609.550,00	35.993.444,35	16,96	39.471.750,00	36.180.082,81	16,90	41.247.930,00	36.235.520,27	16,72
Transferências Correntes	170.873.435,00	163.530.897,69	77,08	178.622.664,00	163.726.786,25	76,46	189.168.724,00	166.181.118,26	76,70
Demais Receitas Primárias Correntes	8.754.715,00	8.378.519,48	3,95	9.146.186,00	8.383.458,22	3,92	9.552.316,00	8.391.527,53	3,87
Receitas Primárias de Capital	7.000.000,00	6.699.205,67	3,16	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	247.011.000,00	236.396.784,38	111,42	250.363.700,00	229.485.122,87	107,17	263.457.610,00	231.442.488,58	106,82
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**241.308.000,00**	**230.938.845,82**	**108,85**	**242.911.500,00**	**222.654.384,10**	**103,98**	**256.355.210,00**	**225.203.165,56**	**103,94**
Despesas Primárias Correntes	196.524.600,00	188.079.816,25	88,65	207.346.700,00	190.055.439,05	88,76	223.252.070,00	196.122.688,05	90,52
Pessoal e Encargos Sociais	105.686.595,00	101.145.176,57	47,67	113.004.290,00	103.580.524,55	48,37	122.747.240,00	107.831.110,64	49,77
Outras Despesas Correntes	90.838.005,00	86.934.639,68	40,98	94.342.410,00	86.474.914,50	40,38	100.504.830,00	88.291.577,42	40,75
Despesas Primárias de Capital	25.666.700,00	24.563.786,01	11,58	17.879.600,00	16.388.566,72	7,65	15.297.140,00	13.438.245,91	6,20
Reserva de Contigência Primária	4.116.700,00	3.939.802,85	1,86	2.685.200,00	2.461.273,15	1,15	2.806.000,00	2.465.017,51	1,14
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15.000.000,00	14.355.440,71	6,77	15.000.000,00	13.749.105,17	6,42	15.000.000,00	13.177.214,08	6,08
Receita Total (COM FONTES RPPS)	18.925.600,00	18.112.355,25	8,54	19.964.400,00	18.299.509,02	8,55	21.226.120,00	18.646.741,83	8,61
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**17.425.600,00**	**16.676.811,18**	**7,86**	**18.396.900,00**	**16.862.727,53**	**7,87**	**19.588.120,00**	**17.207.790,05**	**7,94**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	18.925.600,00	18.112.355,25	8,54	19.964.400,00	18.299.509,02	8,55	21.226.120,00	18.646.741,83	8,61
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**18.925.600,00**	**18.112.355,25**	**8,54**	**19.964.400,00**	**18.299.509,02**	**8,55**	**21.226.120,00**	**18.646.741,83**	**8,61**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**- 17.070.300,00**	**- 16.336.778,64**	**- 7,70**	**- 15.670.900,00**	**- 14.364.056,82**	**- 6,71**	**- 16.386.240,00**	**- 14.394.999,50**	**- 6,64**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**- 18.570.300,00**	**- 17.772.322,71**	**- 8,38**	**- 17.238.400,00**	**- 15.800.838,31**	**- 7,38**	**- 18.024.240,00**	**- 15.833.951,28**	**- 7,31**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	7.773.300,00	7.439.276,49	3,51	8.123.100,00	7.445.690,42	3,48	8.488.640,00	7.457.108,44	3,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.306.000,00	4.120.968,51	1,94	4.101.100,00	3.759.097,02	1,76	3.751.200,00	3.295.357,70	1,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.140.340,00	28.845.190,93	13,60	28.744.953,90	26.347.826,29	12,30	25.396.027,26	22.309.925,87	10,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 35.899.660,00	- 34.357.029,38	- 16,19	- 37.680.046,10	- 34.537.794,45	- 16,13	- 41.893.972,74	- 36.803.056,50	- 16,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**- 24.050.340,00**	**- 23.016.882,00**	**- 10,85**	**1.780.386,10**	**1.631.914,38**	**0,76**	**4.213.926,64**	**3.701.854,23**	**1,71**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 18/11/2025 - Hora 17:07

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO - ESTADO DE MT)**:

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB Brasil a Preços Correntes (R$ bilhões)	10.868	11.810	12.795	13.804	14.907	16.102
PIB Mato Grosso Variação Real (% a. a.)	6,50%	-3,44	4,1	3,8	3,5	3,5
Câmbio (R$/US$ - final do ano)	4,9	6,1	5,32	5,04	4,85	4,71
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,56%	4,49%	4,41%	4,34%
Índice para Deflação				1,0449	1,0910	1,1383
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R$ 1,00	179.533.148	189.115.889	184.183.981	221.689.096	233.616.500	246.631.810
PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R$ milhões)	285.081	267.809	290.656	311.811	336.175	36.417

c) A metolodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" divido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

Aripuanã-MT, 19 de novembro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	172.824.481,20	0,089	318,44	205.767.401,40	0,077	107,86	32.942.920,20	19,06
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	164.149.332,20	0,084	302,45	199.217.715,23	0,074	104,43	35.068.383,03	21,36
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	258.824.481,20	0,133	476,90	231.401.296,25	0,086	121,30	- 27.423.184,95	- 10,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	258.824.481,20	0,133	476,90	231.401.296,25	0,086	121,30	- 27.423.184,95	- 10,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.898.567,43	0,008	27,45	15.192.237,65	0,006	7,96	293.670,22	1,97
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.898.567,43	0,007	23,77	14.939.069,33	0,006	7,83	2.040.501,90	15,82
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.117.280,00	0,003	9,43	7.375.583,54	0,003	3,87	2.258.303,54	44,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.117.280,00	0,003	9,43	7.375.583,54	0,003	3,87	2.258.303,54	44,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	- 94.675.149,00	- 0,049	- 174,44	- 32.183.581,02	- 0,012	- 16,87	62.491.567,98	- 66,01
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 86.893.861,57	- 0,045	- 160,11	- 24.620.095,23	- 0,009	- 12,91	62.273.766,34	- 71,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	51.559,42	0,000	0,03	51.559,42	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 44.900.000,00	- 0,023	- 82,73	- 66.227.625,73	- 0,025	- 34,72	- 21.327.625,73	47,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 44.914.357,52	- 0,023	- 82,76	- 25.145.519,56	- 0,009	- 13,18	19.768.837,96	- 44,01

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal - MT	194.959	267.809
Receita Corrente Líquida - RCL	54.272.600,00	190.765.888,73

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Pág. 1/1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO VII

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	169.886.005,59	172.824.481,20	1,73	184.334.100,00	6,66	232.011.000,00	25,86	235.363.800,00	1,45	248.457.710,00	5,56
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.066.721,59	164.149.332,20	-2,91	177.491.006,00	8,13	224.237.650,00	26,34	227.240.600,00	1,34	239.968.970,00	5,60
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	287.886.005,59	258.824.481,20	-10,09	199.034.100,00	-23,10	247.011.000,00	24,10	250.363.800,00	1,36	263.457.710,00	5,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	287.740.363,11	258.824.481,20	-10,05	199.033.600,00	-23,10	241.308.000,00	21,24	242.911.600,00	0,66	256.355.310,00	5,53
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.429.220,90	14.898.567,43	58,00	16.440.000,00	10,35	18.925.600,00	15,12	19.964.400,00	5,49	21.226.120,00	6,32
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.429.220,90	12.898.567,43	73,62	16.248.000,00	25,97	17.425.600,00	7,25	18.396.900,00	5,57	19.588.120,00	6,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	5.613.320,00	5.117.280,00	-8,84	7.960.980,00	55,57	9.899.420,00	24,35	11.121.800,00	12,35	12.114.500,00	8,93
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.613.320,00	5.117.280,00	-8,84	7.960.980,00	55,57	9.899.420,00	24,35	11.121.800,00	12,35	12.114.500,00	8,93
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-118.673.641,52	-94.675.149,00	-20,22	-21.542.594,00	-77,25	-17.070.350,00	-20,76	-15.671.000,00	-8,20	-16.386.340,00	4,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-116.857.740,62	-86.893.861,57	-25,64	-13.255.574,00	-84,75	-9.544.170,00	-28,00	-8.395.900,00	-12,03	-8.912.720,00	6,16
Dívida Pública Consolidada (DC)	135.642,48	-	-100,00	-		30.140.340,00		28.744.953,90	-4,63	25.396.027,26	-11,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-89.814.357,52	-44.900.000,00	-50,01	-59.950.000,00	33,52	-35.899.660,00	-40,12	-37.680.046,10	4,96	-41.893.972,74	11,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	45.300.000,42	-44.914.357,52	-199,15	15.050.000,00	-133,51	-24.050.340,00	-259,80	1.780.386,10	-107,40	4.213.926,64	136,69

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.319.326,94	181.171.903,64	-2,76	184.334.100,00	1,75	222.041.343,67	20,46	215.736.109,35	-2,84	218.265.362,34	1,17
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	185.420.792,41	172.077.744,95	-7,20	177.491.006,00	3,15	214.602.019,33	20,91	208.290.327,28	-2,94	210.808.166,06	1,21
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	315.733.639,22	271.325.703,64	-14,06	199.034.100,00	-26,64	236.396.784,38	18,77	229.485.214,53	-2,92	231.442.576,43	0,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	315.573.908,53	271.325.703,64	-14,02	199.033.600,00	-26,64	230.938.845,82	16,03	222.654.475,76	-3,59	225.203.253,41	1,14
Receita Total (COM FONTES RPPS)	10.341.323,20	15.618.168,24	51,03	16.440.000,00	5,26	18.112.355,25	10,17	18.299.509,02	1,03	18.646.741,83	1,90
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	8.147.860,28	13.521.568,24	65,95	16.248.000,00	20,16	16.676.811,18	2,64	16.862.727,53	1,11	17.207.790,05	2,05
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.156.304,64	5.364.444,62	-12,86	7.960.980,00	48,40	9.474.035,79	19,01	10.194.319,86	7,60	10.642.357,33	4,39
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.156.304,64	5.364.444,62	-12,86	7.960.980,00	48,40	9.474.035,79	19,01	10.194.319,86	7,60	10.642.357,33	4,39
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-130.153.116,13	-99.247.958,70	-23,75	-21.542.594,00	-78,29	-16.336.826,49	-24,16	-14.364.148,48	-12,08	-14.395.087,35	0,22
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-128.161.560,48	-91.090.835,08	-28,92	-13.255.574,00	-85,45	-9.134.051,11	-31,09	-7.695.740,81	-15,75	-7.829.654,63	1,74
Dívida Pública Consolidada (DC)	148.763,38	-	-100,00	-		28.845.190,93		26.347.826,29	-8,66	22.309.925,87	-15,33
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-98.502.231,45	-47.068.670,00	-52,22	-59.950.000,00	27,37	-34.357.029,38	-42,69	-34.537.794,45	0,53	-36.803.056,50	6,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	49.681.935,60	-47.083.720,99	-194,77	15.050.000,00	-131,96	-23.016.882,00	-252,94	1.631.914,38	-107,09	3.701.854,23	126,84

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,56%	4,49%	4,41%	4,34%
Índice para Deflação	1,0967	1,0483	-	1,0449	1,0910	1,1383

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	272.914.383,77	100,00	237.697.544,92	100,00	218.185.932,38	100,00
TOTAL	**272.914.383,77**	**100,00**	**237.697.544,92**	**100,00**	**218.185.932,38**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio		-		-		-
Reservas		-		-		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(15.729.336,74)	100,00	(9.235.120,14)	100,00	**(30.431.122,82)**	100,00
TOTAL	**(15.729.336,74)**	**100,00**	**(9.235.120,14)**	**100,00**	**(30.431.122,82)**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Pág. 1/1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO IX

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**38.513,35**	**919.885,63**	**-**
Alienação de Bens Móveis		907.235,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	38.513,35	12.650,63	

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**713.033,72**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL	**713.033,72**	**-**	**-**
Investimentos	713.033,72		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**-**	**-**	**-**
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**245.365,26**	**919.885,63**	**-**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Notas Explicativas

Conforme saldo bancário em 31/12/2024 na fonte de recursos de Alienação de Bens

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Pág. 1/1

ANEXO X

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT DO RPPS

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.941.511,39**	**16.688.296,46**	**13.745.048,81**
Receita de Contribuições dos Segurados	**7.913.709,36**	**5.412.107,40**	**6.608.316,43**
Ativo	7.911.190,83	5.412.107,40	6.608.316,43
Inativo	2.518,53		
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**15.193,83**	**4.807.761,96**	**5.063.661,28**
Ativo	15.193,83	4.807.761,96	5.063.661,28
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**4.947.893,74**	**5.027.731,93**	**253.168,32**
Receitas Imobiliárias	4.947.893,74	5.027.731,93	253.168,32
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**64.714,46**	**1.440.695,17**	**1.819.902,78**
Compensação Financeira entre os Regimes	64.714,46	49.028,15	328.216,22
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		1.390.138,52	1.491.686,56
Demais Receitas Correntes		1.528,50	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**12.941.511,39**	**15.298.157,94**	**12.253.362,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	**4.025.936,82**	**5.678.146,10**	**7.033.669,72**
Aposentadorias	3.585.190,34	4.969.673,52	6.248.395,12
Pensões por Morte	440.746,48	708.472,58	785.274,60
Outras Despesas Previdenciárias	**22.739,05**	**35.826,84**	**26.494,81**
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	22.739,05	35.826,84	26.494,81
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.048.675,87**	**5.713.972,94**	**7.060.164,53**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**8.892.835,52**	**9.584.185,00**	**5.193.197,72**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.345.268,02	830.618,80	2.314.798,72
Investimentos e Aplicações	63.683.810,03	80.611.527,23	91.788.454,77
Outro Bens e Direitos	763.550,49	2.480.248,45	13.399,99

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	837.423,49	788.732,92	1.447.188,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**837.423,49**	**788.732,92**	**1.447.188,84**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**237.603,62**	**298.207,46**	**311.166,20**
Pessoal e Encargos Sociais	1.769,92	1.879,70	1.897,62
Demais Despesas Correntes	235.833,70	296.327,76	309.268,58
Despesas de Capital (XIV)	315,68	335,26	338,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**237.919,30**	**298.542,72**	**311.504,60**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**599.504,19**	**490.190,20**	**1.135.684,24**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024				94.103.253,49
2025	18.214.709,21	7.865.264,75	10.349.444,46	104.452.697,95
2026	18.703.912,04	8.774.283,79	9.929.628,25	114.382.326,20
2027	19.185.063,84	9.343.084,78	9.841.979,06	124.224.305,26
2028	19.548.086,83	10.433.064,47	9.115.022,36	133.339.327,62
2029	20.032.718,73	10.889.040,58	9.143.678,15	142.483.005,77
2030	21.197.572,01	11.252.197,40	9.945.374,61	152.428.380,38
2031	21.608.137,86	12.245.074,61	9.363.063,25	161.791.443,63
2032	21.967.543,20	13.172.866,10	8.794.677,10	170.586.120,73
2033	22.361.132,85	13.892.487,43	8.468.645,42	179.054.766,15
2034	22.793.672,14	14.457.169,56	8.336.502,58	187.391.268,73
2035	23.375.462,91	15.467.048,52	7.908.414,39	195.299.683,12
2036	23.646.785,43	16.341.341,63	7.305.443,80	202.605.126,92
2037	23.824.982,37	17.810.989,33	6.013.993,04	208.619.119,96
2038	23.872.236,19	19.207.004,93	4.665.231,26	213.284.351,22
2039	23.992.512,72	20.323.642,45	3.668.870,27	216.953.221,49
2040	24.586.756,73	24.760.050,25	- 173.293,52	216.779.927,97
2041	24.351.938,84	26.085.190,88	- 1.733.252,04	215.046.675,93
2042	23.754.063,71	27.918.316,20	- 4.164.252,49	210.882.423,44
2043	23.103.893,05	29.647.261,35	- 6.543.368,30	204.339.055,14
2044	22.058.483,63	32.309.511,78	- 10.251.028,15	194.088.026,99
2045	21.638.865,07	34.626.772,61	- 12.987.907,54	181.100.119,45
2046	20.360.343,84	36.939.782,93	- 16.579.439,09	164.520.680,36
2047	18.841.415,08	39.312.635,02	- 20.471.219,94	144.049.460,42
2048	17.143.553,76	41.823.932,53	- 24.680.378,77	119.369.081,65
2049	14.773.144,70	45.724.850,33	- 30.951.705,63	88.417.376,02
2050	13.476.969,78	47.187.806,29	- 33.710.836,51	54.706.539,51
2051	10.999.679,72	49.484.454,90	- 38.484.775,18	16.221.764,33
2052	8.371.621,58	51.345.109,34	- 42.973.487,76	- 26.751.723,43
2053	6.758.157,45	53.406.920,60	- 46.648.763,15	- 73.400.486,58
2054	5.471.482,31	57.515.753,29	- 52.044.270,98	- 125.444.757,56
2055	5.136.113,31	56.260.502,09	- 51.124.388,78	- 176.569.146,34
2056	5.157.949,51	54.786.591,92	- 49.628.642,41	- 226.197.788,75
2057	5.178.996,95	53.111.168,64	- 47.932.171,69	- 274.129.960,44
2058	5.199.150,33	51.239.776,56	- 46.040.626,23	- 320.170.586,67
2059	3.727.370,96	49.182.267,90	- 45.454.896,94	- 365.625.483,61
2060	27.062,62	46.947.597,37	- 46.920.534,75	- 412.546.018,36
2061	27.062,62	44.461.158,13	- 44.434.095,51	- 456.980.113,87
2062	27.062,62	41.785.353,80	- 41.758.291,18	- 498.738.405,05
2063	27.062,62	38.916.512,45	- 38.889.449,83	- 537.627.854,88
2064	27.062,62	35.866.242,89	- 35.839.180,27	- 573.467.035,15
2065	27.062,62	32.680.724,93	- 32.653.662,31	- 606.120.697,46
2066	25.908,87	29.441.467,97	- 29.415.559,10	- 635.536.256,56
2067	25.908,87	26.247.761,52	- 26.221.852,65	- 661.758.109,21
2068	25.908,87	23.196.700,94	- 23.170.792,07	- 684.928.901,28
2069	25.908,87	20.353.989,31	- 20.328.080,44	- 705.256.981,72
2070	25.908,87	17.745.713,45	- 17.719.804,58	- 722.976.786,30
2071	24.755,12	15.363.387,17	- 15.338.632,05	- 738.315.418,35
2072	24.755,12	13.196.791,98	- 13.172.036,86	- 751.487.455,21

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2073	24.755,12	11.236.783,57	- 11.212.028,45	- 762.699.483,66
2074	14.965,86	9.475.022,12	- 9.460.056,26	- 772.159.539,92
2075	13.812,11	7.903.841,84	- 7.890.029,73	- 780.049.569,65
2076	12.658,36	6.517.484,29	- 6.504.825,93	- 786.554.395,58
2077	11.504,61	5.307.703,88	- 5.296.199,27	- 791.850.594,85
2078	6.185,27	4.267.567,37	- 4.261.382,10	- 796.111.976,95
2079	2.019,68	3.390.211,41	- 3.388.191,73	- 799.500.168,68
2080	865,93	2.668.810,66	- 2.667.944,73	- 802.168.113,41
2081	-	2.097.638,59	- 2.097.638,59	- 804.265.752,00
2082	-	1.667.337,24	- 1.667.337,24	- 805.933.089,24
2083	-	1.367.688,81	- 1.367.688,81	- 807.300.778,05
2084	-	1.184.232,43	- 1.184.232,43	- 808.485.010,48
2085	-	1.094.626,77	- 1.094.626,77	- 809.579.637,25
2086	-	1.066.404,72	- 1.066.404,72	- 810.646.041,97
2087	-	1.060.258,63	- 1.060.258,63	- 811.706.300,60
2088	-	1.056.527,90	- 1.056.527,90	- 812.762.828,50
2089	-	1.052.571,48	- 1.052.571,48	- 813.815.399,98
2090	-	1.048.327,41	- 1.048.327,41	- 814.863.727,39
2091	-	1.044.690,67	- 1.044.690,67	- 815.908.418,06
2092	-	1.042.483,20	- 1.042.483,20	- 816.950.901,26
2093	-	1.037.245,06	- 1.037.245,06	- 817.988.146,32
2094	-	1.034.854,94	- 1.034.854,94	- 819.023.001,26
2095	-	1.028.836,27	- 1.028.836,27	- 820.051.837,53
2096	-	1.026.919,27	- 1.026.919,27	- 821.078.756,80
2097	-	1.022.125,74	- 1.022.125,74	- 822.100.882,54
2098	-	1.020.005,66	- 1.020.005,66	- 823.120.888,20
2099	-	1.014.532,98	- 1.014.532,98	- 824.135.421,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
2026

Demonstrativo Aporte RPPS - conf. PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 — R$ 1,00

PLANO DE APORTES
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ANO DE AMORTIZAÇÃO	SALDO INICIAL	ALIQUOTA	REPASSE ANUAL	JUROS	FINAL
2025	39.833.886,77	5,48%	2.515.774,21	2.095.262,44	39.413.375,00
2026	39.413.375,00	5,48%	2.515.774,21	2.073.143,53	38.970.744,32
2027	38.970.744,32	5,48%	2.515.774,21	2.049.861,15	38.504.831,26
2028	38.504.831,26	5,48%	2.515.774,21	2.025.354,12	38.014.411,17
2029	38.014.411,17	5,48%	2.515.774,21	1.999.558,03	37.498.194,99
2030	37.498.194,99	5,48%	2.515.774,21	1.972.405,06	36.954.825,84
2031	36.954.825,84	5,48%	2.515.774,21	1.943.823,84	36.382.875,47
2032	36.382.875,47	5,48%	2.515.774,21	1.913.739,25	35.780.840,51
2033	35.780.840,51	5,48%	2.515.774,21	1.882.072,21	35.147.138,51
2034	35.147.138,51	5,48%	2.515.774,21	1.848.739,49	34.480.103,79
2035	34.480.103,79	5,48%	2.515.774,21	1.813.653,46	33.777.983,04
2036	33.777.983,04	5,48%	2.515.774,21	1.776.721,91	33.038.930,74
2037	33.038.930,74	5,48%	2.515.774,21	1.737.847,76	32.261.004,29
2038	32.261.004,29	5,48%	2.515.774,21	1.696.928,83	31.442.158,91
2039	31.442.158,91	5,48%	2.515.774,21	1.653.857,56	30.580.242,26
2040	30.580.242,26	5,48%	2.515.774,21	1.608.520,74	29.672.988,79
2041	29.672.988,79	5,48%	2.515.774,21	1.560.799,21	28.718.013,79
2042	28.718.013,79	5,48%	2.515.774,21	1.510.567,53	27.712.807,11
2043	27.712.807,11	5,48%	2.515.774,21	1.457.693,65	26.654.726,55
2044	26.654.726,55	5,48%	2.515.774,21	1.402.038,62	25.540.990,96
2045	25.540.990,96	5,48%	2.515.774,21	1.343.456,12	24.368.672,87
2046	24.368.672,87	5,48%	2.515.774,21	1.281.792,19	23.134.690,85
2047	23.134.690,85	5,48%	2.515.774,21	1.216.884,74	21.835.801,38
2048	21.835.801,38	5,48%	2.515.774,21	1.148.563,15	20.468.590,32
2049	20.468.590,32	5,48%	2.515.774,21	1.076.647,85	19.029.463,96
2050	19.029.463,96	5,48%	2.515.774,21	1.000.949,80	17.514.639,55
2051	17.514.639,55	5,48%	2.515.774,21	921.270,04	15.920.135,38
2052	15.920.135,38	5,48%	2.515.774,21	837.399,12	14.241.760,29
2053	14.241.760,29	5,48%	2.515.774,21	749.116,59	12.475.102,67
2054	12.475.102,67	5,48%	2.515.774,21	656.190,40	10.615.518,86
2055	10.615.518,86	5,48%	2.515.774,21	558.376,29	8.658.120,94
2056	8.658.120,94	5,48%	2.515.774,21	455.417,16	6.597.763,89
2057	6.597.763,89	5,48%	2.515.774,21	347.042,38	4.429.032,06
2058	4.429.032,06	5,48%	2.515.774,21	232.967,09	2.146.224,94
2059	2.146.224,94	5,48%	2.515.774,21	112.891,43	- 256.657,84

Fonte: Agenda Assessoria 15/01/2025 - Relatório da Avaliação Atuarial

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO XI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	TRIBUTÁRIO - IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2 Salários Mínimos mensais, comprovados (Art. 251, inciso I) Lei Complementar nº 005/99, de 27.12.1999.	877.400,00	930.000,00	971.850,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto sobre a base de cálculo	TRIBUTÁRIO - IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM. Artigo 143 da LC 05/99	R$ 437.000,00	R$ 464.000,00	R$ 484.880,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	Isenção	TRIBUTÁRIO - Taxa de localização e funcionamento - Isenta-se das taxas de viabilidade, expedição e renovação de alvará de localização e demais taxas de expediente as associações sediadas no Município de Aripuanã, desde que, qualificadas como entidades sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública. Lei Complementar 150/2019.	R$ 88.400,00	R$ 90.850,00	R$ 94.930,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU/ISSQN/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (receitas tributárias e não tributárias)	Desconto sobre a multa e juros	Imposto Municipais - redução da multa e dos juros incidentes sobre os créditos tributários, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Melhoria, apurados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, receitas municipais inscritas em dívida ativa (a ser tratada em norma específica para o exercício)	R$ 408.500,00	R$ 429.100,00	R$ 448.410,00	Recuperação de créditos em fase de prescrição e recuperação tributária e redução no estoque da dívida
ITBI	Redução de alíquota	Redução da aliquotas ITBI - Imposto sobre Transmissão Intervivos para imóveis em transmissão pelo sistema financeiro de habitação - SFH	R$ 28.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.810,00	Expansão da arrecadação de ISSQN sobre obras
COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Isenção	Isenção de taxa de água para aposentados e pensionistas, conf. Lei Complementar 070/2012	R$ 2.700,00	R$ 2.800,00	R$ 2.900,00	Expansão da arrecadação dos serviços de coleta distribuição de água e esgoto
TOTAL			**1.842.000,00**	**1.934.750,00**	**2.021.780,00**	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Notas explicativas:

A renúncia compreende as disposições legais já estabelecidas em Lei, como também a concessão de Refis para redução do estoque e recuperação de ativos inscritos em dívida ativa.

1. Os tipos de Renúncia de Receita são: anistia, remissão, isenção, crédito presumido, concessão em caráter não geral, alteração de alíquota ou de base de cálculo. Caso ocorra outro tipo de renúncia concedida, o ente deve especificá-la

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO XII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	15.090.615,07
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**15.090.615,07**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	**15.090.615,07**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**- 1.011.789,75**
Novas DOCC	- 1.011.789,75
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**16.102.404,82**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Receitas Permanentes	2025	2026	Variação
Receitas Tributárias	**37.159.315,01**	**37.609.550,00**	**450.234,99**
IPTU	3.069.830,42	3.909.100,00	839.269,58
ISS	18.323.936,48	18.000.800,00	- 323.136,48
ITBI	4.512.033,62	3.472.500,00	- 1.039.533,62
IRRF	10.075.848,96	10.840.000,00	764.151,04
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.070.633,57	1.070.400,00	- 233,57
Taxas pela Prestação de Serviços	107.031,83	178.750,00	71.718,17
Contribuição de Melhoria	0,13	138.000,00	137.999,87
Receitas de Contribuições	**9.131.518,16**	**10.692.100,00**	**1.560.581,84**
Receitas Previdenciárias	6.357.000,00	7.778.900,00	1.421.900,00
Outras Receitas de Contribuições	2.774.518,16	2.913.200,00	138.681,84
Transferências Correntes	**111.788.401,76**	**124.868.200,00**	**13.079.798,24**
Cota-Parte do FPM (80%)	25.987.200,00	28.066.160,00	2.078.960,00
Cota-Parte do ICMS (80%)	35.200.000,00	42.240.000,00	7.040.000,00
Cota-Parte do IPVA (80%)	3.878.580,97	4.138.240,00	259.659,03
Cota-Parte do ITR (80%)	4.220.000,02	4.180.000,00	- 40.000,02
Transferências do FUNDEB	36.933.798,05	41.366.100,00	4.432.301,95
Outras Transferências Correntes Estado	5.568.822,72	4.877.700,00	- 691.122,72
Total de Receitas Permanentes	**158.079.234,93**	**173.169.850,00**	**15.090.615,07**

Despesas Continuadas	2025	2026	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	**115.840.904,75**	**114.829.115,00**	**- 1.011.789,75**

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Pág. 1/1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
GABINETE DO PREFEITA

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**-**	**SUBTOTAL**	**-**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de Empenho	2.000.000,00
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	300.000,00		
SUBTOTAL	**2.300.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.300.000,00**
TOTAL	**2.300.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.300.000,00**

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT 23/08/2025 - Hora 09:19

Aripuanã-MT, 29 de agosto de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

Pág. 1/1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 5.679/2025

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$

60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.714 de 29 de novembro de 2024 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R$
10.001.20.608.0020.2077 - Ações de Mecanização Agrícola		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.708.0000000	60.000,00
Total		**60.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R$
10.001.20.608.0020.2073 - Desenvolvimento da Piscicultura		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.708.0000000	60.000,00
Total		**60.000,00**

ARTIGO 3º O crédito de que trata o artigo anterior tem origem no saldo remanescente da abertura de crédito autorizada pela **Lei nº 2.770/2025**, o qual **não foi integralmente utilizado para o objeto originalmente proposto**, sendo agora remanejado para fins compatíveis com a execução orçamentária vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

DT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 5.680/2025

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 210.521,71 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.714 de 29 de novembro de 2024 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 210.521,71 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R$
09.002.10.302.0015.2065 - Manutenção das Ações do Atend. Hosp/Amb. de Emergência		
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	2.500.0000000	200.000,00
09.002.10.304.0027.2096 - Ações Preventivas de Zoonoses		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.500.0000000	10.521,71
Total		**210.521,71**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R$
09.002.10.301.0019.2064 - Reforma e Ampliação das USF		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.500.0000000	210.521,71
Total		**210.521,71**

ARTIGO 3º O crédito de que trata o artigo anterior tem origem no saldo remanescente da abertura de crédito autorizada pela **Lei nº 2.827/2025**, o qual **não foi integralmente utilizado para o objeto originalmente proposto**, sendo agora remanejado para fins compatíveis com a execução orçamentária vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**							

Secretária Municipal de Finanças

DT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.946/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerido Protocolo nº 4662-2025, em Concordância da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, o Servidor efetivo, Sr. **ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Carreira de **Operador de Maquinas Leves, Mat. 2965,** *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,* **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitos a partir da data de 05/01/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.950/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 342/2025-SEMUAS.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, o Sr. **MARIONILDE GOMES DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13571*** e CPF nº ***076.81***, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário Departamento Administrativo de Ação Social - DEADAS, **Nível DAS-02**, lotado *na Secretaria Municipal de Assistência Social* **, a partir de 01/12/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **19.950/2025** de nomeação referente ao mês 11/2025, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025.

Aripuanã-MT, aos 25 dias de novembro de 2.025.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.949/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 0924/2025 - CA e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **TAIANE OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. 2375**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, da **Nível "3"** para **Nível "4"** referente ao quinquênio de 2020 a 2025, a partir do dia 01/12/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.951/2025

Institui a Comissão de Avaliação dos Cursos de Mestrado e Doutorado stricto sensu dos Profissionais da Educação Básica do Município de Aripuanã-MT, nos termos do Decreto nº 5.633/2025.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Cursos de Mestrado e Doutorado stricto sensu, responsável pela análise, emissão de pareceres, acompanhamento e validação documental dos processos de solicitação, prorrogação, monitoramento, cessação, suspensão e conclusão das qualificações profissionais.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as):

I – Débora Fernanda Ribeiro de Oliveira;

II – Edilma de Sousa;

III – Nilze Maria Malaguti;

IV – Silbene Ferreira de Arruada;

V – França Silva Esteves Grapiúna.

Art. 3º Compete à Comissão, nos termos do Decreto nº 5.633/2025:

I – Analisar a documentação apresentada pelos profissionais da educação em todas as fases do processo de qualificação;

II – Emitir parecer técnico quanto à conformidade dos requisitos previstos nos arts. 4º, 7º, 8º, 14, 15, 17, 18 e 23 do Decreto;

III – Acompanhar os prazos, entregas e obrigações dos servidores licenciados;

IV – Avaliar os Projetos de Intervenção, quando aplicável, e emitir manifestação sobre sua conformidade;

V – Emitir a Declaração de Conformidade da Qualificação Profissional, após a verificação de todos os documentos exigidos;

VI – Encaminhar recomendações e diligências à Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 4º A Comissão funcionará sob coordenação interna definida entre seus membros, devendo manter registro formal das análises realizadas e dos pareceres emitidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º 46/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 19.249/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. **Objeto: aquisição de cabo de rede, para passagem e instalação de rede cabeada de internet visando a unificação dos pontos de integração de rede entre os seguintes setores municipais: Secretaria de Agricultura, SINE, INSS – Ponto de Atendimento Municipal, Conselho Tutelar, PROCON, Corpo de Bombeiros, Casa Transitória, Lar do Idoso e Vigilância Sanitária, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aripuanã/MT.**

Recebimento das Propostas: a partir do dia 26/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Encerramento das Propostas: dia 28/11/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: dia 01/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 25 de novembro de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2025/ READAPTAÇÃO/ SEMAD

Dispõe sobre a readaptação funcional provisória do(a) servidor(a) **Reysla Grasiela da Silva Nascimento**, nos termos da Lei Complementar nº 001/1999 e do Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 001/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM, que estabelece que a readaptação funcional não suspende o estágio probatório nem a progressão funcional, devendo ser considerada como tempo de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o laudo/perícia da Junta Médica Oficial, que concluiu pela necessidade de readaptação do(a) servidor(a), em caráter provisório, por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Reysla Grasiela da Silva Nascimento**, matrícula nº 5361, ocupante do cargo efetivo de **Tecnico de Desenvolvimento Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **readaptada provisoriamente** para o exercício do cargo de **Zeladora para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração/Procon**, compatível com suas limitações funcionais, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **26/11/2025**.

Art. 2º Durante o período de readaptação, ficam assegurados à servidora todos os direitos funcionais, inclusive a contagem de tempo para fins de estágio probatório, progressão funcional e demais vantagens previstas em lei.

Art. 3º Encerrado o prazo da readaptação, a servidora será submetida a nova avaliação médica oficial, para deliberação quanto a:

I – Retorno às atribuições originais do cargo de origem; **II –** prorrogação da readaptação provisória; **III –** conversão em readaptação definitiva; ou **IV** – encaminhamento para **a**posentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação vigente, caso constatada a impossibilidade do exercício de qualquer função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

TKAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2025/ READAPTAÇÃO/ SEMAD

Dispõe sobre a readaptação funcional provisória do(a) servidor(a) **Vancleia Ribeiro da Silva**, nos termos da Lei Complementar nº 001/1999 e do Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 001/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM, que estabelece que a readaptação funcional não suspende o estágio probatório nem a progressão funcional, devendo ser considerada como tempo de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o laudo/perícia da Junta Médica Oficial, que concluiu pela necessidade de readaptação do(a) servidor(a), em caráter provisório, por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Vancleia Ribeiro da Silva**, matrícula nº 3227 e 2505, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **readaptada provisoriamente** para o exercício do cargo de **Agente Administrativo,** compatível com suas limitações funcionais, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **03/11/2025**.

Art. 2º Durante o período de readaptação, ficam assegurados à servidora todos os direitos funcionais, inclusive a contagem de tempo para fins de estágio probatório, progressão funcional e demais vantagens previstas em lei.

Art. 3º Encerrado o prazo da readaptação, a servidora será submetida a nova avaliação médica oficial, para deliberação quanto a:

I – Retorno às atribuições originais do cargo de Origem; **II –** prorrogação da readaptação provisória; **III –** conversão em readaptação definitiva; ou **IV** – encaminhamento para **a**posentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação vigente, caso constatada a impossibilidade do exercício de qualquer função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2025/ READAPTAÇÃO/ SEMAD

Dispõe sobre a readaptação funcional provisória do(a) servidor(a) **Mauricio Inacio Nunes**, nos termos da Lei Complementar nº 001/1999 e do Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 001/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM, que estabelece que a readaptação funcional não suspende o estágio probatório nem a progressão funcional, devendo ser considerada como tempo de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o laudo/perícia da Junta Médica Oficial, que concluiu pela necessidade de readaptação do(a) servidor(a), em caráter provisório, por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidor **Mauricio Inacio Nunes**, matrícula nº 6447 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **readaptada provisoriamente** para o exercício do cargo de **Técnico em Desenvolvimento Educacional,** compatível com suas limitações funcionais, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **10/11/2025**.

Art. 2º Durante o período de readaptação, ficam assegurados à servidora todos os direitos funcionais, inclusive a contagem de tempo para fins de estágio probatório, progressão funcional e demais vantagens previstas em lei.

§ 1º O desempenho das atribuições deverá observar as limitações funcionais estabelecidas no Laudo Médico, sendo vedado à servidora:

I – Movimento Repetitivo;

Art. 3º Encerrado o prazo da readaptação, a servidora será submetida a nova avaliação médica oficial, para deliberação quanto a:

I – Retorno às atribuições originais do cargo de Origem; **II –** prorrogação da readaptação provisória; **III –** conversão em readaptação definitiva; ou **IV** – encaminhamento para **a**posentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação vigente, caso constatada a impossibilidade do exercício de qualquer função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2025/ READAPTAÇÃO/ SEMAD

Dispõe sobre a readaptação funcional provisória do(a) servidor(a) **Cristiane Rodrigues**, nos termos da Lei Complementar nº 001/1999 e do Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 001/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM, que estabelece que a readaptação funcional não suspende o estágio probatório nem a progressão funcional, devendo ser considerada como tempo de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o laudo/perícia da Junta Médica Oficial, que concluiu pela necessidade de readaptação do(a) servidor(a), em caráter provisório, por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Cristiane Rodrigues**, matrícula nº 5376,

ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **readaptada provisoriamente** para o exercício do cargo de **Agente Administrativo,** compatível com suas limitações funcionais, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **03/11/2025**.

Art. 2º Durante o período de readaptação, ficam assegurados à servidora todos os direitos funcionais, inclusive a contagem de tempo para fins de estágio probatório, progressão funcional e demais vantagens previstas em lei.

Art. 3º Encerrado o prazo da readaptação, a servidora será submetida a nova avaliação médica oficial, para deliberação quanto a:

I – Retorno às atribuições originais do cargo de Origem; **II –** prorrogação da readaptação provisória; **III –** conversão em readaptação definitiva; ou **IV** – encaminhamento para **a**posentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação vigente, caso constatada a impossibilidade do exercício de qualquer função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2025/ READAPTAÇÃO/ SEMAD

Dispõe sobre a readaptação funcional provisória do(a) servidor(a) **Alexandre Molina de Goes**, nos termos da Lei Complementar nº 001/1999 e do Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 001/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM, que estabelece que a readaptação funcional não suspende o estágio probatório nem a progressão funcional, devendo ser considerada como tempo de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o laudo/perícia da Junta Médica Oficial, que concluiu pela necessidade de readaptação do(a) servidor(a), em caráter provisório, por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Alexandre Molina de Goes** , matrícula nº 853, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **readaptada provisoriamente** para o exercício do cargo de **Técnico em Desenvovimento Educacional,** compatível com suas limitações funcionais, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **03/11/2025**.

Art. 2º Durante o período de readaptação, ficam assegurados à servidora todos os direitos funcionais, inclusive a contagem de tempo para fins de estágio probatório, progressão funcional e demais vantagens previstas em lei.

Art. 3º Encerrado o prazo da readaptação, a servidora será submetida a nova avaliação médica oficial, para deliberação quanto a:

I – Retorno às atribuições originais do cargo de Origem; **II –** prorrogação da readaptação provisória; **III –** conversão em readaptação definitiva; ou **IV** – encaminhamento para **a**posentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação vigente, caso constatada a impossibilidade do exercício de qualquer função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de novembro de 2.025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2025/ READAPTAÇÃO/ SEMAD

Dispõe sobre a readaptação funcional provisória do(a) servidor(a) **Mary Glayciane Gularte dos Santos,** nos termos da Lei Complementar nº 001/1999 e do Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 001/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 557/2025 – PGM, que estabelece que a readaptação funcional não suspende o estágio probatório nem a progressão funcional, devendo ser considerada como tempo de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o laudo/perícia da Junta Médica Oficial, que concluiu pela necessidade de readaptação do(a) servidor(a), em caráter provisório, por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Cristiane Rodrigues**, matrícula nº 5681, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **readaptada provisoriamente** para o exercício do cargo de **Agente Administrativo,** compatível com suas limitações funcionais, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **05/11/2025**.

Art. 2º Durante o período de readaptação, ficam assegurados à servidora todos os direitos funcionais, inclusive a contagem de tempo para fins de estágio probatório, progressão funcional e demais vantagens previstas em lei.

§ 1º O desempenho das atribuições deverá observar as limitações funcionais estabelecidas no Laudo Médico, sendo vedado à servidora:

I – Exposição ao sol;

II- Esforço físico

Art. 3º Encerrado o prazo da readaptação, a servidora será submetida a nova avaliação médica oficial, para deliberação quanto a:

I – Retorno às atribuições originais do cargo de Origem; **II –** prorrogação da readaptação provisória; **III –** conversão em readaptação definitiva; ou **IV** – encaminhamento para **a**posentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação vigente, caso constatada a impossibilidade do exercício de qualquer função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de no-

vembro de 2.025.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 150/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 405/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2024; CONTRATADA: **DAMARES DA SILVA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06/11/2025 A 05/11/2026; TENDO EM VISTA QUE SE FAZ NECESSÁRIO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO SOB N.º 686/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
DECRETO Nº 289/2025

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

DECRETO Nº 289/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1469/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.007.000,00 (dois milhões sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39	03.001.04.122.0007.2003.3.3.90.14.1.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos		8.308,67
Cód. red.: 49	03.001.04.122.0016.2005.3.3.70.41.1.500.0000000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos		39.302,88
		Sub-Total:	**47.611,55**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65	04.001.04.122.0008.2009.3.3.90.35.1.500.0000000 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos		9.027,17
Cód. red.: 67	04.001.04.122.0008.2009.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		29.130,84
Cód. red.: 68	04.001.04.122.0008.2009.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Recursos não Vinculados de Impostos		6.798,12
Cód. red.: 72	04.001.04.122.0018.1007.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		553,85
		Sub-Total:	**45.509,98**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	06.001.08.122.0005.2094.3.1.91.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Cód. red.: 146	06.001.08.245.0005.2095.3.3.90.14.1.660.0000000 Diárias - Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.730,00
		Sub-Total:	**4.230,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 217	07.001.12.361.0002.2021.3.3.90.30.1.550.0000000 Material de Consumo Transferência do Salário Educação		23.709,31
Cód. red.: 219	07.001.12.361.0002.2021.3.3.90.39.1.550.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário Educação		7.250,00
Cód. red.: 231	07.001.12.361.0002.2026.3.3.90.33.1.500.1001000 Passagens e Despesas com Locomoção IdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.750,00
Cód. red.: 234	07.001.12.361.0002.2026.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica IdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
Cód. red.: 243	07.001.12.361.0002.2069.3.3.90.31.1.500.1001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva IdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.546,00
Cód. red.: 269	07.001.12.364.0002.2025.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo IdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.953,50
Cód. red.: 292	07.001.12.365.0019.1017.4.4.90.51.1.500.1001000 Obras e Instalações IdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.939,10
		Sub-Total:	**186.147,91**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.:	294	07.002.12.361.0024.2028.3.1.90.04.1.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado IdentIFicação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	92.000,00
Cód. red.:	296	07.002.12.361.0024.2028.3.1.90.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais IdentIFicação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	24.500,00
Cód. red.:	301	07.002.12.365.0024.2029.3.1.90.11.1.542.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil IdentIFicação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	24.752,62
		Sub-Total:	**141.252,62**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	307	07.003.12.361.0024.2030.3.1.90.11.1.540.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Descrição não encontrada no sistema legado	109.000,00
Cód. red.:	307	07.003.12.361.0024.2030.3.1.90.11.1.543.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	53.000,00
Cód. red.:	308	07.003.12.361.0024.2030.3.1.90.13.1.540.0000000 Obrigações Patronais Descrição não encontrada no sistema legado	14.100,00
Cód. red.:	308	07.003.12.361.0024.2030.3.1.90.13.1.543.0000000 Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	3.000,00
Cód. red.:	316	07.003.12.365.0024.2031.3.1.90.11.1.540.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Descrição não encontrada no sistema legado	44.600,00
Cód. red.:	317	07.003.12.365.0024.2031.3.1.90.13.1.540.0000000 Obrigações Patronais Descrição não encontrada no sistema legado	6.100,00
		Sub-Total:	**229.800,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	372	08.001.10.122.0011.2080.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200,00
Cód. red.:	378	08.001.10.122.0011.2080.3.3.90.31.1.500.1002000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.975,00
Cód. red.:	383	08.001.10.122.0011.2080.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
Cód. red.:	384	08.001.10.122.0011.2080.3.3.90.40.1.500.1002000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.869,97
Cód. red.:	412	08.001.10.301.0025.2035.3.1.91.13.1.600.0000600 Obrigações Patronais Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	18.500,00
Cód. red.:	415	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.580,00
Cód. red.:	415	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.30.1.600.0000600 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	26.765,98
Cód. red.:	420	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.39.1.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
Cód. red.:	443	08.001.10.302.0011.2051.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - Civil IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.363,99
Cód. red.:	446	08.001.10.302.0011.2051.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Cód. red.:	450	08.001.10.302.0025.2036.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.200,00
Cód. red.:	450	08.001.10.302.0025.2036.3.1.90.11.1.600.0000603 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	38.000,00
Cód. red.:	453	08.001.10.302.0025.2036.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Cód. red.:	453	08.001.10.302.0025.2036.3.1.91.13.1.600.0000603 Obrigações Patronais Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	5.600,00
Cód. red.:	461	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.39.1.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica IdentIFicação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	770,00
		Sub-Total:	**402.824,94**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	501	09.001.15.451.0019.1029.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	238.239,00
Cód. red.:	503	09.001.15.452.0013.2044.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	97.250,00
Cód. red.:	518	09.001.26.782.0013.1030.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	25.770,00
Cód. red.:	519	09.001.26.782.0013.1030.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.:	522	09.001.26.782.0013.2043.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
Cód. red.:	529	09.001.26.782.0013.2043.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Cód. red.:	532	09.001.26.782.0013.2043.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	164.500,00
		Sub-Total:	**936.059,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	578	10.001.20.608.0001.2047.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
Cód. red.:	591	10.001.20.608.0001.2053.3.3.90.32.1.500.0000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.089,00
		Sub-Total:	**1.639,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
Unidade: 001 - GABINENTE DA SEMCID

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	613	12.001.04.121.0008.2050.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Cód. red.:	616	12.001.04.121.0008.2050.3.1.91.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Cód. red.:	622	12.001.04.121.0008.2050.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.225,00
		Sub-Total:	**11.925,00**
		Total Parcial Suplementado:	**2.007.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	36	03.001.04.122.0007.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Cód. red.:	37	03.001.04.122.0007.2003.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições TrabalhistasRecursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
		Sub-Total:	**80.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	98	05.001.04.123.0006.2012.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoRecursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Cód. red.:	103	05.001.04.123.0006.2012.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e RestituiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
		Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	113	06.001.08.122.0005.2091.3.3.90.14.1.660.0000000 Diárias - CivilTransferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Cód. red.:	114	06.001.08.122.0005.2091.3.3.90.30.1.661.0000000 Material de ConsumoTransferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Cód. red.:	115	06.001.08.122.0005.2091.3.3.90.32.1.660.0000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaTransferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Cód. red.:	116	06.001.08.122.0005.2091.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoRecursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.:	119	06.001.08.122.0005.2091.4.4.90.52.1.661.0000000 Equipamentos e Material PermanenteTransferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Cód. red.:	121	06.001.08.122.0005.2094.3.1.90.13.1.500.0000000 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Cód. red.:	123	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.14.1.661.0000000 Diárias - CivilTransferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.:	124	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de ConsumoTransferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Cód. red.:	126	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoRecursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.:	126	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.33.1.661.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoTransferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
Cód. red.:	137	06.001.08.244.0005.2071.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	139	06.001.08.244.0005.2071.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	147	06.001.08.245.0005.2095.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de ConsumoTransferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
		Sub-Total:	**49.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	163	06.002.08.241.0005.2057.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.:	177	06.002.08.243.0005.2014.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRecursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.:	190	06.002.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	193	06.002.08.244.0005.2015.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	196	06.002.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		Sub-Total:	**23.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	218	07.001.12.361.0002.2021.3.3.90.31.1.550.0000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasTransferência do Salário Educação	1.000,00
Cód. red.:	222	07.001.12.361.0002.2021.4.4.90.52.1.550.0000000 Equipamentos e Material PermanenteTransferência do Salário Educação	50.000,00
Cód. red.:	224	07.001.12.361.0002.2026.3.1.90.11.1.500.1001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Cód. red.:	229	07.001.12.361.0002.2026.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Cód. red.:	237	07.001.12.361.0002.2054.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Cód. red.:	238	07.001.12.361.0002.2054.3.3.90.36.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Cód. red.:	250	07.001.12.361.0002.2089.3.3.90.33.1.569.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoOutras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
Cód. red.:	254	07.001.12.361.0002.2089.4.4.90.51.1.569.0000000 Obras e InstalaçõesOutras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00
Cód. red.:	256	07.001.12.361.0018.1014.4.4.90.52.1.500.1001000 Equipamentos e Material PermanenteIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
Cód. red.:	257	07.001.12.361.0019.1015.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Cód. red.:	258	07.001.12.361.0019.1015.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Cód. red.:	259	07.001.12.361.0019.1015.4.4.90.51.1.500.1001000 Obras e InstalaçõesIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Cód. red.:	271	07.001.12.365.0002.2022.3.3.90.30.1.569.0000000 Material de ConsumoOutras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Cód. red.:	272	07.001.12.365.0002.2022.3.3.90.39.1.569.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaOutras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Cód. red.:	276	07.001.12.365.0002.2027.3.1.90.11.1.500.1001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	113.866,81
Cód. red.:	277	07.001.12.365.0002.2027.3.1.90.13.1.500.1001000 Obrigações PatronaisIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Cód. red.:	278	07.001.12.365.0002.2027.3.1.91.13.1.500.1001000 Obrigações PatronaisIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Cód. red.:	279	07.001.12.365.0002.2027.3.3.90.14.1.500.1001000 Diárias - CivilIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00
Cód. red.:	280	07.001.12.365.0002.2027.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.: 286	07.001.12.365.0002.2027.3.3.90.92.1.500.1001000 Despesas de Exercícios AnterioresIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
Cód. red.: 293	07.001.12.367.0002.2023.3.3.50.43.1.500.1001000 Subvenções SociaisIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000,00
		Sub-Total:	**608.866,81**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 297	07.002.12.361.0024.2028.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições TrabalhistasIdentIFicação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 306	07.003.12.361.0024.2030.3.1.90.04.1.500.1001000 Contratação por Tempo DeterminadoIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Cód. red.: 312	07.003.12.361.0024.2030.3.3.90.30.1.540.0000000 Material de ConsumoDescrição não encontrada no sistema legado		3.000,00
Cód. red.: 314	07.003.12.361.0024.2030.4.4.90.51.1.500.1001000 Obras e InstalaçõesIdentIFicação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.700,00
Cód. red.: 321	07.003.12.365.0024.2031.3.3.90.30.1.540.0000000 Material de ConsumoDescrição não encontrada no sistema legado		5.000,00
Cód. red.: 322	07.003.12.365.0024.2031.3.3.90.39.1.540.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaDescrição não encontrada no sistema legado		1.000,00
Cód. red.: 323	07.003.12.365.0024.2031.4.4.90.51.1.540.0000000 Obras e InstalaçõesDescrição não encontrada no sistema legado		1.000,00
		Sub-Total:	**34.700,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 371	08.001.10.122.0011.2080.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Cód. red.: 371	08.001.10.122.0011.2080.3.1.90.11.1.621.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	165.000,00
Cód. red.: 374	08.001.10.122.0011.2080.3.1.91.13.1.600.0000605 Obrigações PatronaisServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	20.000,00
Cód. red.: 375	08.001.10.122.0011.2080.3.3.90.08.1.500.1002000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do MilitarIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Cód. red.: 377	08.001.10.122.0011.2080.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Cód. red.: 386	08.001.10.122.0011.2080.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material PermanenteIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Cód. red.: 387	08.001.10.125.0011.2041.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - CivilIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 388	08.001.10.125.0011.2041.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 389	08.001.10.125.0011.2041.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com LocomoçãoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 391	08.001.10.125.0011.2041.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material PermanenteIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 402	08.001.10.301.0018.1023.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material PermanenteIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Cód. red.: 405	08.001.10.301.0019.1024.4.4.90.51.1.500.1002000 Obras e InstalaçõesIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Cód. red.: 408	08.001.10.301.0025.2035.3.1.90.04.1.621.0000000 Contratação por Tempo DeterminadoTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Cód. red.: 410	08.001.10.301.0025.2035.3.1.90.13.1.600.0000600 Obrigações PatronaisServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	20.000,00
Cód. red.: 416	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.32.1.600.0000600 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	20.000,00
Cód. red.: 421	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.40.1.600.0000600 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa JurídicaServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	11.063,56
Cód. red.: 422	08.001.10.301.0025.2040.3.3.90.14.1.600.0000601 Diárias - CivilServiços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	1.000,00
Cód. red.: 423	08.001.10.301.0025.2040.3.3.90.30.1.600.0000601 Material de ConsumoServiços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	1.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.: 427	08.001.10.301.0025.2040.4.4.90.52.1.600.0000601 Equipamentos e Material PermanenteServiços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	6.000,00
Cód. red.: 428	08.001.10.301.0025.2078.3.1.90.11.1.604.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilTransferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	47.164,63
Cód. red.: 429	08.001.10.301.0025.2078.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações PatronaisIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Cód. red.: 444	08.001.10.302.0011.2051.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Cód. red.: 449	08.001.10.302.0025.2036.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo DeterminadoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 449	08.001.10.302.0025.2036.3.1.90.04.1.600.0000603 Contratação por Tempo DeterminadoServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.000,00
Cód. red.: 449	08.001.10.302.0025.2036.3.1.90.04.1.621.0000000 Contratação por Tempo DeterminadoTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Cód. red.: 454	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.08.1.500.1002000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do MilitarIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 454	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.08.1.600.0000603 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do MilitarServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.000,00
Cód. red.: 454	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.08.1.621.0000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do MilitarTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Cód. red.: 456	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.30.1.600.0000603 Material de ConsumoServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	60.000,00
Cód. red.: 456	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.30.1.621.3210000 Material de Consumoldentificação das transferecias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000,00
Cód. red.: 461	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.39.1.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
Cód. red.: 462	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.40.1.600.0000603 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa JurídicaServiços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	2.000,00
Cód. red.: 462	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.40.1.621.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa JurídicaTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Cód. red.: 463	08.001.10.302.0025.2036.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material PermanenteIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.205,00
Cód. red.: 464	08.001.10.303.0011.2081.3.3.90.32.1.500.1002000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
Cód. red.: 465	08.001.10.303.0011.2082.3.3.90.32.1.500.1002000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Cód. red.: 466	08.001.10.303.0025.2039.3.3.90.32.1.600.0000602 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaServiços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	50.000,00
Cód. red.: 469	08.001.10.304.0025.2038.3.3.90.14.1.621.0000000 Diárias - CivilTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Cód. red.: 471	08.001.10.304.0025.2038.3.3.90.33.1.621.0000000 Passagens e Despesas com LocomoçãoTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Cód. red.: 472	08.001.10.304.0025.2038.3.3.90.36.1.600.0000605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00
Cód. red.: 473	08.001.10.304.0025.2038.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
Cód. red.: 474	08.001.10.304.0025.2038.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material PermanenteIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 474	08.001.10.304.0025.2038.4.4.90.52.1.600.0000605 Equipamentos e Material PermanenteServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	2.000,00
Cód. red.: 474	08.001.10.304.0025.2038.4.4.90.52.1.621.0000000 Equipamentos e Material PermanenteTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
Cód. red.: 475	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - CivilIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 475	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.14.1.621.0000000 Diárias - CivilTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Cód. red.: 476	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.30.1.600.0000605 Material de ConsumoServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	4.000,00
Cód. red.: 477	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com LocomoçãoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 477	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.33.1.600.0000605 Passagens e Despesas com LocomoçãoServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00
Cód. red.: 478	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.36.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.: 478	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.36.1.600.0000605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00
Cód. red.: 479	08.001.10.305.0025.2037.3.3.90.39.1.600.0000605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaServiços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00
Cód. red.: 480	08.001.10.305.0025.2037.4.4.90.52.1.621.0000000 Equipamentos e Material PermanenteTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.:	481	08.001.10.305.0025.2079.3.1.90.11.1.604.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilTransferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100.000,00
Cód. red.:	482	08.001.10.305.0025.2079.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações PatronaisIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Cód. red.:	484	08.001.10.305.0025.2079.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações PatronaisIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Cód. red.:	486	08.001.10.305.0025.2079.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de ConsumoIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Cód. red.:	487	08.001.10.305.0025.2079.3.3.90.32.1.500.1002000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Cód. red.:	490	08.001.10.305.0025.2079.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Cód. red.:	491	08.001.10.305.0025.2079.3.3.90.40.1.500.1002000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa JurídicaIdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
		Sub-Total:	**1.018.433,19**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	494	09.001.15.451.0014.2065.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	496	09.001.15.451.0014.2065.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	506	09.001.15.452.0014.1044.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de ConsumoRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	509	09.001.15.452.0014.1044.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Cód. red.:	515	09.001.25.752.0019.2046.3.3.90.30.1.751.0000000 Material de ConsumoRecursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
Cód. red.:	543	09.001.26.782.0018.1031.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
		Sub-Total:	**83.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	580	10.001.20.608.0001.2047.3.3.50.41.1.500.0000000 ContribuiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.:	582	10.001.20.608.0001.2047.3.3.90.30.1.708.0000000 Material de ConsumoTransferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.000,00
Cód. red.:	586	10.001.20.608.0001.2047.3.3.90.39.1.708.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
Cód. red.:	589	10.001.20.608.0001.2047.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e RestituiçõesRecursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.:	592	10.001.20.608.0001.2053.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRecursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.:	593	10.001.20.608.0001.2053.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Cód. red.:	594	10.001.20.608.0001.2053.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e InstalaçõesRecursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.:	595	10.001.20.608.0001.2053.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
Cód. red.:	596	10.001.20.608.0018.1032.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
		Sub-Total:	**82.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
Unidade: 001 - GABINENTE DA SEMCID

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	612	12.001.04.121.0008.1039.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material PermanenteRecursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Cód. red.:	621	12.001.04.121.0008.2050.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRecursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
		Sub-Total:	**16.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**2.007.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

CARLINDA - MT, 1 de outubro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

GABINETE
DECRETO Nº 290/2025

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

DECRETO Nº 290/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1468/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.638,05 (cento e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.:	60	04.001.04.122.0008.2009.3.3.90.30.2.501.0000000 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados	374,85
		Sub-Total:	**374,85**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	123	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.14.2.660.0000000 Diárias - Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.770,00
Cód. red.:	124	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.30.2.660.0000000 Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,92
Cód. red.:	126	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.33.2.660.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	939,18
Cód. red.:	128	06.001.08.122.0005.2094.3.3.90.39.2.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	247,96
		Sub-Total:	**10.458,06**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.:	215	07.001.12.306.0023.2019.3.3.90.30.2.552.0000000 Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.779,12
Cód. red.:	255	07.001.12.361.0002.2089.4.4.90.52.2.569.0000000 Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.528,39
		Sub-Total:	**3.307,51**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.:	415	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.30.2.621.0000000 Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.204,03
Cód. red.:	420	08.001.10.301.0025.2035.3.3.90.39.2.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	388,00
Cód. red.:	428	08.001.10.301.0025.2078.3.1.90.11.2.604.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s	53.482,72
Cód. red.:	456	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.30.2.600.0000603 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	2.307,87
Cód. red.:	461	08.001.10.302.0025.2036.3.3.90.39.2.600.0000603 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.880,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.:	463	08.001.10.302.0025.2036.4.4.90.52.2.600.0000603 Equipamentos e Material Permanente Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	4.909,00
Cód. red.:	466	08.001.10.303.0025.2039.3.3.90.32.2.621.3210000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.043,00
Cód. red.:	481	08.001.10.305.0025.2079.3.1.90.11.2.600.0000605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	18.206,41
		Sub-Total:	**91.421,03**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.:	516	09.001.25.752.0019.2046.3.3.90.39.2.751.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.001,60
		Sub-Total:	**1.001,60**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Superávit financeiro

Cód. red.:	582	10.001.20.608.0001.2047.3.3.90.30.2.708.0000000 Material de Consumo Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	75,00
		Sub-Total:	**75,00**
		Total Parcial Suplementado:	**106.638,05**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício 2024, em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CARLINDA - MT, 1 de outubro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito

GABINETE
DECRETO Nº 291/2025

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

DECRETO Nº 291/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1468/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.008,08 (cinqüenta e um mil oito reais e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 215	07.001.12.306.0023.2019.3.3.90.30.1.552.0000000		19.073,28
		Sub-Total:	**19.073,28**
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**		
Unidade:	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 407	08.001.10.301.0025.1025.4.4.90.52.1.601.3110000		31.934,80
		Sub-Total:	**31.934,80**
		Total Parcial Suplementado:	**51.008,08**

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º ,serão utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observados os limites e as condições estabelecidas no art. 5º, da Lei municipal 1468/2024 LOA 2025

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CARLINDA - MT, 1 de outubro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito

GABINETE
DECRETO Nº 295/2025

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

DECRETO Nº 295/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1538/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.627,16 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	679	13.001.13.392.0003.2106.3.3.90.33.1.500.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
Cód. red.:	689	13.001.13.392.0004.2107.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	5.073,40
		Sub-Total:	**7.473,40**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	714	13.002.27.812.0003.2111.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	2.893,76
Cód. red.:	719	13.002.27.812.0003.2113.3.3.90.31.1.500.0000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
		Sub-Total:	**3.153,76**
		Total Parcial Suplementado:	**10.627,16**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	680	13.001.13.392.0003.2106.3.3.90.35.1.500.0000000 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.:	683	13.001.13.392.0003.2106.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	684	13.001.13.392.0003.2106.3.3.90.41.1.500.0000000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos	77,57
Cód. red.:	685	13.001.13.392.0003.2106.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	686	13.001.13.392.0003.2106.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	687	13.001.13.392.0003.2106.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	699	13.001.13.392.0003.2109.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.:	691	13.001.13.392.0004.2107.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	695	13.001.13.392.0004.2108.4.4.90.52.1.719.0000000 Equipamentos e Material Permanente TRANSFERENCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - LEI 14.399/2022.	2.549,59
Cód. red.:	700	13.001.13.392.0032.2110.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	701	13.001.13.392.0032.2110.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Cód. red.:	702	13.001.13.392.0032.2110.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000

Cód. red.: 703	13.001.13.392.0032.2110.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
		Sub-Total:	**9.127,16**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 713	13.002.27.812.0003.2111.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Cód. red.: 715	13.002.27.812.0003.2111.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Cód. red.: 716	13.002.27.812.0003.2112.3.3.50.41.1.500.0000000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**
		Total Parcial Reduzido:	**10.627,16**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CARLINDA - MT, 6 de outubro de 2025

Data: 18/11/2025 11:01:31 Página: 2 de 2
Data da emissão: 18/11/2025 11:01:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA efetiva no cargo de Contadora, lotada Secretaria Municipal de Finanças, referente ao quinquênio 2020/2025 a ser pago no mês de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 315/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora LUCIENE PIMENTA no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

GABINETE
LEI N°. 1.558/2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por meio de seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela Lei Municipal nº 1.468/2024.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 269.007,27 (duzentos e sessenta e nove mil e sete reais e vinte e sete centavos) ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.468, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 2º desta Lei destina-se à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Transportes - FMT		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0013 – Melhoria de Infraestrutura.		
Ação: 2 103 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transportes		
Fonte de Recursos: 759.0000702 – Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	269.007,27
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$**	**269.007,27**

Art. 4º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta Lei far-se-á mediante anulação parcial de dotação orçamentária, integrante do crédito adicional especial aberto pela Lei Municipal nº 1.525/2025, que apresenta recursos disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Transportes - FMT		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0013 – Melhoria de Infraestrutura.		
Ação: 2 103 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transportes		
Fonte de Recursos: 759.0000702 – Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	269.007,27
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**269.007,27**

Parágrafo único. A dotação mencionada no caput deste artigo integra o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.525/2025.

Art. 5º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução, fica o Poder Executivo Autorizado Mediante Decreto, Transpor, Remanejar e Transferir, até o Limite de 20% (vinte por cento) do valor total consignado no art. 2º desta Lei, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Suplementar a respectiva dotação, com recursos do excesso de arrecadação, até o limite verificado na respectiva fonte de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Art. 7º - Ficam igualmente autorizadas as atualizações necessárias na Lei Municipal nº 1.465/2024 (LDO 2025), na Lei Municipal nº 1.468/2024 (LOA 2025) e na Lei Municipal nº 1.289/2021 (PPA 2022–2025), decorrentes das alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº1560/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.560, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Autoriza, em caráter excepcional e específico, a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, no limite de até 30% (trinta por cento) do total das dotações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Carlinda, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo e das entidades da administração indireta a ele vinculadas, mediante decreto do Prefeito, e no âmbito do Poder Legislativo, mediante ato da Mesa Diretora, a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2026, até o limite global de 30% (trinta por cento) do total das dotações, observado o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/1964, no art. 167, VI, da Constituição Federal e nas diretrizes da LDO para o exercício de 2026.

§ 1º O limite de que trata o caput será apurado pelo somatório dos atos editados no exercício financeiro.

§ 2º A autorização ora concedida não implica aumento do valor global do orçamento, destinando-se exclusivamente a realocações de dotações aprovadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Remanejamento: realocação de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, com alteração exclusiva da classificação institucional.

II – Transposição: realocação de dotações dentro do mesmo órgão, com alteração exclusiva da classificação programática (programa/ação), preservadas as classificações institucional, funcional e por fonte.

III – Transferência: realocação de dotações entre categorias econômicas da despesa, no âmbito do mesmo órgão e programa de trabalho, preservadas as classificações institucional, funcional e por fonte.

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 - E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

Art. 3º As realocações autorizadas por esta Lei:

I – obedecerão às vinculações constitucionais e legais (saúde, educação, FUNDEB, RPPS, convênios e congêneres), às metas e prioridades da LDO 2026 e às metas fiscais vigentes;

II – não poderão:

a) alterar a finalidade de programas financiados com recursos vinculados ou convênios sem anuência do concedente;

b) comprometer a execução mínima constitucional e legal das políticas públicas vinculadas;

c) burlar limites e condicionantes da LRF, notadamente os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 42.

Art. 4º (Transparência e controle) Os atos de transposição, remanejamento e transferência serão:

I – formalizados por decreto (Executivo) ou ato da Mesa (Legislativo), com publicação no órgão oficial;

II – disponibilizados no Portal da Transparência, com memória de cálculo e classificação antes e depois da realocação;

III – comunicados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal.

Art. 5º Os ajustes meramente formais de detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD que não impliquem transposição, remanejamento ou transferência nos termos do art. 2º não serão computados para fins do limite do art. 1º, devendo, ainda assim, ser publicados e mantidos no Portal da Transparência.

Art. 6º As alterações orçamentárias de que trata esta Lei serão incorporadas aos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), quando couber, por ocasião da primeira revisão, consolidação ou atualização legalmente admitida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 - E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

GABINETE
LEI Nº 1559/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

Autoria do Projeto: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.559/2025
Data: 25 de novembro de 2025.
LOA 2026.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, que compreende as dotações referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excluídas as dotações destinadas à seguridade social e as relativas aos investimentos das estatais não dependentes, nos termos do art. 165, § 5º, I, da Constituição Federal e art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

II – Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as dotações referentes às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, nos termos dos arts. 165, § 5º, III, e 194 da Constituição Federal.

TÍTULO II – DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I – Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Bruta Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2026 é de **R$ 94.266.000,00** (Noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), e a Receita Líquida é de **R$ 85.005.000,00** (Oitenta e cinco milhões e cinco mil reais), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e demais normas vigentes.

I – A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta é de **R$ 78.835.000,00**, conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		EM R$	%
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**73.970.000,00**	**87,02%**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	7.119.000,00	8,37%
(-) Descontos Concedidos	R$	-209.000,00	-0,25%
1.2 Receita de Contribuição	R$	1.000.000,00	1,18%
1.3 Receitas Patrimoniais	R$	953.000,00	1,12%
1.7 Transferências Correntes	R$	73.980.000,00	87,03%
(-) Dedução para o FUNDEB	R$	-9.052.000,00	-10,65%
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	179.000,00	0,21%
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**4.865.000,00**	**5,72%**
2.4 Transferências de Capital	R$	4.865.000,00	5,72%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**78.835.000,00**	**92,74%**

II - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Indireta é de **R$ 6.170.000,00**, conforme o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.830.000,00**	**2,15%**
1.2 Receita de Contribuição	R$	1.695.000,00	1,99%
1.3 Receitas Patrimoniais	R$	30.000,00	0,04%
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	105.000,00	0,12%
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	**R$**	**4.340.000,00**	**5,11%**
7.2 Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R$	4.340.000,00	5,11%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**6.170.000,00**	**7,26%**
TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único: Os códigos e a classificação da receita observarão a Portaria vigente da STN (estruturas de Natureza da Receita e Fonte/Destinação), compatíveis com o PCASP e a Matriz de Saldos Contábeis – 2026.

Capítulo II – Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2026 é de **R$ 85.005.000,00** (Oitenta e cinco milhões e cinco mil reais), correspondendo ao montante da Receita, distribuída conforme incisos deste artigo.

I - Orçamento Fiscal no valor de **R$ 53.667.000,00** (Cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 31.338.000,00** (Trinta e um milhões, trezentos e trinta e oito mil reais).

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, nos seguintes desdobramentos:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**3.000.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	3.000.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**1.248.000,00**
03.001 – Gabinete do Prefeito	R$	1.248.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	**R$**	**3.500.000,00**
04.001 – Gabinete da Secretaria	R$	3.400.000,00
04.002 - Departamento de Água e Esgoto	R$	100.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$**	**1.306.000,00**
05.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.306.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**2.855.000,00**
06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.036.000,00
06.002 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social	R$	1.513.000,00
06.003 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso	R$	50.000,00
06.004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS	R$	10.000,00
06.005 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	241.000,00
06.006 - Fundo Especial dos Direitos da Mulher	R$	5.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**R$**	**27.445.000,00**
07.001 - Gabinete da Secretaria	R$	9.349.000,00
07.002 - FUNDEB 70%	R$	12.928.000,00
07.003 - FUNDEB 30%	R$	5.168.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**22.323.000,00**
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R$	22.323.000,00
09 – SECRETRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**R$**	**11.718.550,00**
09.001 – Gabinete da Secretaria	R$	11.066.550,00
09.002 - Fundo Municipal de Transportes - FMT	R$	652.000,00
10 – SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA	**R$**	**1.805.000,00**
10.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.805.000,00

11 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	**R$**	**760.000,00**
11.001 - Gabinete da Secretaria	R$	625.000,00
11.002 - Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	R$	50.000,00
11.003 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA	R$	70.000,00
11.004 - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMBEA	R$	15.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	**R$**	**350.000,00**
12.001 - Gabinete da Secretaria	R$	350.000,00
13 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMCEL	**R$**	**2.492.100,00**
13.001 - Departamento de Cultura - Fundo Municipal de Cultura	R$	1.772.100,00
13.002 - Departamento de Esporte e Lazer - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R$	720.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**32.350,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	32.350,00
SUBTOTAL	**R$**	**78.835.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**6.170.000,00**
02.001 – Fundo Municipal de Previdência Social-PREVCAR	R$	6.170.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**6.170.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R$	70.363.080,00
Despesas de Capital	R$	8.439.570,00
Reserva de Contingência	R$	32.350,00
SUBTOTAL	**R$**	**78.835.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R$	5.690.000,00
Despesas de Capital	R$	21.000,00
Reserva do RPPS	R$	459.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**6.170.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	3.000.000,00
04 – Administração	R$	5.539.000,00
08 – Assistência Social	R$	2.845.000,00
10 – Saúde	R$	22.323.000,00
11 – Trabalho	R$	675.000,00
12 – Educação	R$	27.445.000,00
13 – Cultura	R$	1.772.100,00
15 – Urbanismo	R$	2.240.570,00
16 – Habitação	R$	10.000,00
17 – Saneamento	R$	100.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	685.000,00
20 – Agricultura	R$	1.805.000,00

23 - Comércio e Serviços	R$	75.000,00
25 – Energia	R$	1.059.300,00
26 – Transporte	R$	8.453.680,00
27 – Desporto e Lazer	R$	720.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	55.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	32.350,00
SUBTOTAL	**R$**	**78.835.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	5.711.000,00
99 - Reserva do RPPS		459.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**6.170.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**

4 – Por Função e Programas
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**3.000.000,00**
0009 – Ação do Legislativo	R$	3.000.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**5.539.000,00**
0008 – Gestão Administrativa para Resultados.	R$	5.043.000,00
0015 - Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R$	285.000,00
0016 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	211.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**2.845.000,00**
0005 – Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão	R$	2.835.000,00
0019 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	10.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**22.323.000,00**
0011 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde - Cuidar de Vidas	R$	12.886.000,00
0025 – Blocos de Financiamento do SUS - SUS em Ação	R$	8.494.000,00
0034 - Infraestrutura Física e Modernização da Saúde	R$	938.000,00
0038 - Pró-Conselhos	R$	5.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**675.000,00**
0008 – Gestão Administrativa para Resultados.	R$	10.000,00
0021 – Programa PASEP	R$	665.000,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**27.445.000,00**
0002 – Programa Educação que Transforma	R$	3.130.000,00
0022 – Transporte do Escolar - Caminho do Saber	R$	1.733.000,00
0023 – Merenda Escolar - Sabor e Saber	R$	1.102.000,00
0024 - Gestão de Recursos do FUNDEB - Fundo do Saber	R$	18.096.000,00
0033 - Infraestrutura Física e Modernização da Educação	R$	3.369.000,00
0038 - Pró-Conselhos	R$	15.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**1.772.100,00**
0004 – Festas Tradicionais e Folclóricas - Raízes e Ritmos	R$	1.300.000,00
0019 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	50.000,00
0032 – Programa Livro Aberto - Renovar e Ler	R$	15.000,00
0037 - Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R$	407.100,00
15 – URBANISMO	**R$**	**2.240.570,00**
0013 - Segurança e Fluidez Viária - Caminho Seguro	R$	1.639.570,00
0014 - Transforma Cidade - Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R$	421.000,00
0019 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	180.000,00

16 – HABITAÇÃO	**R$**	**10.000,00**
0030 - Habitação com Cidadania - Construindo o Futuro	R$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**100.000,00**
0036 - Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Fonte de Vida	R$	100.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**685.000,00**
0008 - Gestão Administrativa para Resultados	R$	600.000,00
0012 - Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental - Ecocidade	R$	85.000,00
20 – AGRICULTURA	**R$**	**1.805.000,00**
0001 – Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R$	1.745.000,00
0018 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	50.000,00
0019 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R$	10.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**75.000,00**
0016 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	25.000,00
0026 - Desenvolvimento do Turismo - Descubra Nossa Terra	R$	50.000,00
25 – ENERGIA	**R$**	**1.059.300,00**
0031 - Iluminação Pública Eficiente - Caminhos Iluminados	R$	1.059.300,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**8.453.680,00**
0013 - Segurança e Fluidez Viária - Caminho Seguro	R$	8.253.680,00
0018 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R$	200.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**720.000,00**
0003 – Cidade do Desporto e do Lazer - Mova-se Cidade	R$	720.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**55.000,00**
0020 – Programa Serviço da Dívida Fundada	R$	55.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**32.350,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	32.350,00
SUBTOTAL	**R$**	**78.835.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**5.711.000,00**
0010 – Gestão de Benefícios do PREVCAR	R$	5.711.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**459.000,00**
0010 – Gestão de Benefícios do PREVCAR		459.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**6.170.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

A classificação por natureza da despesa observará a Portaria vigente da STN (estrutura de Natureza da Despesa, Fonte/Destinação, detalhamento por GND/Modalidade de Aplicação), o PCASP e os manuais oficiais (MCASP, MPO), em suas versões aplicáveis a 2026.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**70.363.080,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	37.552.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	5.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	32.806.080,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**8.439.570,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	8.434.570,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R$	5.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**32.350,00**
	SUBTOTAL	**R$**	**78.835.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**5.690.000,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.448.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	242.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**21.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	21.000,00
99.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	**459.000,00**
	SUBTOTAL	**R$**	**6.170.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**

Art. 5º. A especificação das dotações orçamentárias, quanto à natureza da despesa, é apresentada até a Modalidade de Aplicação.

§ 1º Para fins de execução orçamentária, o Poder Executivo procederá ao detalhamento até Elemento e, quando aplicável, Subelemento de Despesa, por meio do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com registro no SIAFIC, previamente à realização de empenhos. O detalhamento poderá ocorrer no mesmo ato transacional do empenho, desde que anteceda logicamente a emissão da Nota de Empenho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o detalhamento entre Elementos de Despesa no âmbito do mesmo crédito orçamentário, por meio do QDD, sem alteração desta Lei, vedada a alteração do Grupo de Natureza da Despesa e da Modalidade de Aplicação, e observada a legislação aplicável.

Capítulo III – Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6.º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada Fonte/Destinação de recursos e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, até o limite verificado na respectiva fonte/destinação de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência em cada fonte/destinação de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sentenças judiciais e com o PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte porcento) do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídas as autorizações contidas nos arts. 6º e 8º, desta lei.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte porcento) do total da despesa, autorizada para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – PREVCAR, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º. Os Créditos Suplementares autorizados por esta Lei serão abertos por Decreto, com detalhamento conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 10. O Poder Executivo assegurará o repasse duodecimal ao Poder Legislativo, observados os limites máximos do art. 29-A da Constituição Federal, calculados na forma da legislação aplicável, tomando-se por base a receita efetivamente realizada no exercício financeiro de 2025 (ano imediatamente anterior).

Parágrafo único. Eventual suplementação das dotações do Poder Legislativo observará as autorizações desta Lei, a compatibilidade com o PPA e a LDO e os requisitos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, mediante abertura de créditos adicionais, não implicando obrigação de alcançar o percentual de 7% do art. 29-A da Constituição Federal, que constitui limite máximo de repasse.

Art. 11. Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento do exercício de 2026, contido no PPA 2026–2029, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, autorizados os ajustes necessários para plena compatibilidade.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Durante a execução desta Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 13. Os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados em 2025 e reabertos nos limites de seus saldos, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecerão à codificação desta Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura de que trata o caput, o Poder Executivo poderá adequar a classificação da despesa e respectivas Fontes/Destinações, conforme PCASP e normas do TCE/MT vigentes.

Art. 14. Garantia de mínimos constitucionais e legais. A execução orçamentária observará:

I – Educação (25%) – art. 212 da CF;

II – Saúde (15%) – art. 198, § 2º, III, da CF e LC nº 141/2012;

III – FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), com aplicação mínima de 70% para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

IV – Limites da LRF (pessoal, dívida, operações de crédito, garantias, restos a pagar), bem como as diretrizes de transparência e responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. A execução e a prestação de contas deverão observar os Manuais da STN (MCASP, MTO, Portfólios da MSC) vigentes em 2026.

Art. 15. Transparência e padronização. O Executivo publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e manterá atualizados os demonstrativos padronizados (PCASP/MSC), assegurando transparência ativa e integridade dos dados fiscais.

Art. 16. Vigência. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOA 2026

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT

NOVEMBRO DE 2025

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

1. EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Atendendo ao disposto no inc. I do art. 22 da lei 4320/64, que dispõe sobre a forma da proposta orçamentária a ser encaminhada ao legislativo pelo poder executivo, segue relatório circunstanciado da situação econômico-financeira do município de Carlinda.

O Projeto de Lei apresenta compatibilidade com as diretrizes e metas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029, contendo os demonstrativos e anexos estabelecidos pela Lei Federal 4320/64, LC nº 101 de 4 de maio de 2000, e demais normativos vigentes.

O Orçamento Programa do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 85.005.000,00** (Oitenta e cinco milhões e cinco mil reais), que serão assim distribuídos:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$	75.835.000,00
2	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	3.000.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVCAR	R$	6.170.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2026, foi considerada a evolução da receita dos últimos três exercícios (2022 a 2024), e o comportamento da arrecadação proporcional dos últimos 8 meses do exercício de 2025, com perspectivas de crescimento da economia em 2,19% (PIB) e uma inflação anual (IPCA/IBGE) de 4,85%, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil do dia 29 de agosto de 2025.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos previstos para 2026, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2026, medida pela variação do IPCA em 4,85%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2026, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

A previsão de receita traduz-se na estimativa de arrecadação para cada uma das espécies de receitas públicas e é fundamental para o planejamento governamental. A projeção das receitas é o primeiro passo na construção da LOA, na fixação das despesas e na determinação das necessidades de financiamento do Estado.

A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo.

Demonstração da Dívida Pública Fundada

Dívida Consolidada (ou Fundada): Segundo o artigo 98 da Lei n° 4.320/1964, a Dívida Consolidada (ou Dívida Fundada) compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Encerrado o exercício de 2024, verifica-se a seguinte situação da dívida fundada interna, conforme quadro extraído do sistema SADIPEM - **Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios**:

Os quadros abaixo demonstram os saldos e evoluções da dívida no período.

Dívida consolidada

	Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
	Total:	**0,00**	**0,00**

Valores não integrantes da dívida consolidada

	Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
	Total:	**60.611,29**	**60.611,29**
	Restos a pagar não processados	60.611,29	60.611,29

Fonte: https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/private/pages/pvl/pvl_list.jsf

1.1.1 Demonstração da Dívida Flutuante.

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2025**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	**1.142.869,88**
Despesas Liquidadas à Pagar	683.132,18
Depósitos Diversas Origens	459.737,70
UNIDADE GESTORA - PREVCAR	**8.222,20**
Despesas Liquidadas à Pagar	8.222,20
Depósitos Diversas Origens	0,00
TOTAL GERAL	**1.151.092,08**

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo em 31/08/2025 da Prefeitura e Previdência Municipal com fornecedores diversos.

PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR.

No final de cada exercício, as despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar. A lei 4320/64 separa os restos a pagar em processados e não processados; processados àqueles cuja despesa já alcançou a fase de liquidação e os não processados àqueles que não foram liquidados. Nesse contexto, demonstramos a movimentação dos RP´s nos quadros abaixo:

O quadro a seguir apresenta os valores de restos a pagar processados e não processados nos últimos exercícios:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM:			
ANO	**PROCESSADOS**	**NÃO PROCESSADOS**	**TOTAL**
2018	5.809,27	62.560,15	68.369,42
2019	555.550,60	486.865,73	1.042.416,33
2020	200.989,53	48.949,20	249.938,73
2021	8.723,11	633.281,30	642.004,41
2022	152.429,02	2.245.801,22	2.398.230,24
2023	140,00	132.463,37	132.603,37
2024	47.785,41	123.351,74	171.137,15
2025	43.690,49	60.611,29	104.301,78

RESTOS A PAGAR PAGOS EM:			
ANO	**PROCESSADOS**	**NÃO PROCESSADOS**	**TOTAL**
2018	5.809,27	30.300,15	36.109,42
2019	555.550,60	470.948,51	1.026.499,11
2020	200.989,53	12.957,22	213.946,75
2021	8.723,11	446.094,37	454.817,48
2022	152.429,02	1.860.743,28	2.013.172,30
2023	140,00	7.663,38	7.803,38
2024	47.785,41	108.051,74	155.837,15

RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM:			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	25.191,98	25.191,98
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	354.257,94	354.257,94
2023	0,00	109.499,99	109.499,99
2024	0,00	15.300,00	15.300,00

SALDOS DE RP PARA EXERCÍCIO SEGUINTE			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	0,00	32.260,00	32.260,00
2019	0,00	15.917,22	15.917,22
2020	0,00	10.800,00	10.800,00
2021	0,00	187.186,93	187.186,93
2022	0,00	30.800,00	30.800,00
2023	0,00	15.300,00	15.300,00
2024	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado - 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

1.1.1.1 Demonstrativo de Saldos de Créditos Especiais.

Disponibilização de crédito especial ou extraordinário ao orçamento do exercício financeiro atual nos limites de seus saldos, caso o ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Até a presente data não consta os referidos saldos no Município.

1.2 Exposição e Justificação da Política Econômico-Financeira do Governo

1.2.1 Princípios e finalidade do orçamento

O orçamento público é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas governamentais, pactuando, de forma social e politicamente legitimada, a destinação de parcela da riqueza nacional sob os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e responsabilidade fiscal. Apesar da crescente sofisticação técnica e da complexidade das relações federativas, permanece imutável a sua finalidade essencial: alinhar prioridades coletivas a recursos disponíveis, garantindo transparência, controle e previsibilidade.

A gestão orçamentária contemporânea enfrenta desafios relevantes — pressões demográficas e sociais, ciclos econômicos voláteis, restrições fiscais e a necessidade de investimentos em infraestrutura e serviços públicos — que exigem inovação, governança de dados, auditoria de procedimentos, avaliação de resultados e aderência a boas práticas definidas pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e pelos manuais da STN.

1.2.2 Cenário macroeconômico e política monetária

O Comitê de Política Monetária (Copom), órgão do Banco Central do Brasil, define a taxa Selic em reuniões regulares, com decisões baseadas em dados (e não em datas), considerando expectativas de inflação, balanço de riscos e atividade econômica. A política monetária tem por objetivo manter a inflação baixa, estável e previsível — condição necessária ao crescimento econômico sustentável e ao planejamento de famílias e empresas.

O ambiente externo segue heterogêneo e sujeito a incertezas, com assimetrias entre ciclos de política monetária de economias avançadas e emergentes. No cenário doméstico, indicadores recentes têm mostrado resiliência da atividade e desinflação do índice cheio, enquanto medidas de núcleo ainda exigem cautela. As expectativas de inflação coletadas pelo Relatório Focus, para referência, situam-se em torno de 4,85% para 2025 e 4,31% para 2026, condicionando a trajetória prospectiva da Selic e a estratégia de política monetária.

A âncora fiscal e a credibilidade do arcabouço macroeconômico permanecem determinantes para o custo de financiamento do setor público, a dinâmica de investimentos e a confiança de agentes econômicos, com efeitos diretos sobre receitas tributárias e a capacidade de execução de políticas públicas.

1.2.3 Expectativas para o Estado de Mato Grosso (2026)

Para o exercício de 2026, as diretrizes estaduais projetam um ambiente ainda dependente do desempenho do agronegócio e de cadeias correlatas (soja, milho, algodão e proteína bovina), bem como de investimentos em logística e infraestrutura (manutenção e melhoria de rodovias, armazenagem e escoamento). Nesse contexto:

- Receitas estaduais: tendência de estabilidade com sensibilidade ao ciclo de commodities e à base do ICMS (combustíveis, energia, comunicações e comércio varejista).
- Despesas obrigatórias: manutenção dos mínimos constitucionais (Educação e Saúde) e atenção aos limites de despesa com pessoal previstos na LRF.

- Investimentos: priorização de infraestrutura logística e urbana, digitalização de serviços e parcerias com municípios para fortalecer a capacidade local de entrega de políticas.
- Riscos: volatilidade de preços internacionais, eventos climáticos que afetem produtividade agropecuária e perdas de arrecadação setoriais; mitigação via planejamento por cenários, contingenciamento e gestão ativa de caixa.

1.2.4 Expectativas para o Município de Carlinda (2026)

No plano municipal, as premissas orçamentárias consideram a compatibilidade PPA–LDO–LOA, a evolução recente das transferências constitucionais (FPM, ICMS cota-parte, FUNDEB) e das receitas próprias (IPTU, ISSQN, ITBI), bem como o comportamento dos custos de insumos e a necessidade de qualificar o gasto. As expectativas de governo para 2026 são:

- Receita
  - Cota-parte do ICMS e FPM com variação moderada, condicionada à atividade estadual e à inflação;
  - Receita própria com foco em melhoria cadastral, revisão de plantas de valores (quando aplicável e em conformidade legal), cobrança amigável de créditos e facilitação de meios de pagamento;
  - Captação de convênios estaduais e federais como vetor para investimentos urbanos e sociais.
- Despesa
  - Cumprimento dos mínimos constitucionais (Educação e Saúde) e qualificação do gasto com pessoal para respeitar os limites da LRF, preservando serviços essenciais;
  - Prioridade a investimentos de alto impacto: manutenção viária urbana e rural, saneamento básico, infraestrutura social (educação e saúde), iluminação eficiente e modernização administrativa;
  - Reserva de Contingência dimensionada para dar suporte a créditos adicionais e gerir riscos fiscais.
- Gestão e eficiência
  - QDD como instrumento de alinhamento entre metas físicas e dotações;
  - Contratações públicas orientadas à economicidade e à qualidade do gasto;

- Transformação digital e uso de painéis gerenciais para monitoramento de metas e custos por resultado.

- Riscos e mitigação

- Variação de repasses federativos, sazonalidade de arrecadação própria e pressões inflacionárias em insumos; mitigar com gestão de caixa, calendário de desembolsos, priorização de projetos com cofinanciamento e revisões periódicas de metas.

1.2.5 Coerência fiscal, metas e transparência

A proposta orçamentária observa:

- Estimativa de receita e fixação de despesa em equilíbrio;
- Autorizações de créditos adicionais nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;
- Metas e prioridades definidas na LDO, com plena compatibilidade com o PPA;
- Respeito à LRF, incluindo limites de despesa com pessoal, regras para restos a pagar, demonstrativos fiscais e transparência ativa;
- Classificação orçamentária aderente às normas (função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa e fonte/destinação), assegurando comparabilidade e controle social.

Em síntese, a política econômico-financeira proposta busca estabilidade, previsibilidade e qualidade do gasto, ancorando a expansão de serviços e investimentos em fundamentos fiscais sólidos, na gestão por resultados e na cooperação federativa, para sustentar o desenvolvimento de **Carlinda** e contribuir com as metas estratégicas do **Estado de Mato Grosso.**

1.2.1.2 DAS RECEITAS

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	EM R$	%
RECEITAS CORRENTES	**75.800.000,00**	**89,17%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	6.910.000,00	8,13%
Receita de Contribuição	2.695.000,00	3,17%
Receitas Patrimoniais	983.000,00	1,16%
Transferências Correntes	64.928.000,00	76,38%
Outras Receitas Correntes	284.000,00	0,33%
RECEITAS DE CAPITAL	**4.865.000,00**	**5,72%**
Transferências de Capital	4.865.000,00	5,72%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**4.340.000,00**	**5,11%**
Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	4.340.000,00	5,11%
RECEITA TOTAL	**85.005.000,00**	**100,00%**

Na projeção das receitas orçamentárias e intraorçamentárias, a partir das quais definimos a elaboração do Orçamento, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada, em cumprimento às exigências da legislação vigente.

Dentre as principais fontes de arrecadação, que alimentam os recursos do Tesouro (fontes próprias), destacamos as receitas com IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, de competência municipal, com valor estimado em R$ 6.910.000,00 representando 8,13% do total geral do orçamento, que estão distribuídos, conforme tabela e gráfico abaixo.

DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA RECEITA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1.1.1.2.50	IPTU	675.000,00	9,77%
1.1.1.2.53	ITBI	1.000.000,00	14,47%
1.1.1.3.03	IRRF	2.050.000,00	29,67%
1.1.1.4.51	ISSQN	2.711.000,00	39,23%
1.1.2.0.00	TAXAS	474.000,00	6,86%
		6.910.000,00	**100,00%**

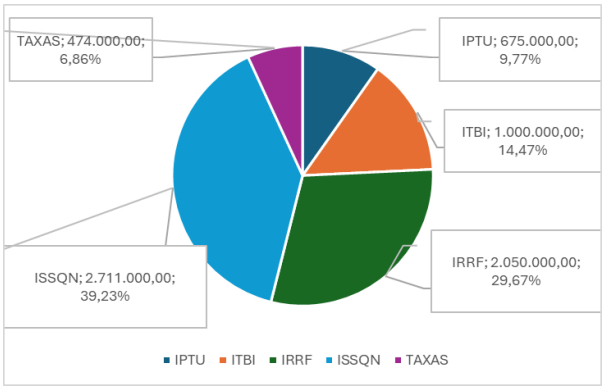

As estimativas de arrecadação para os principais tributos municipais deste grupo e a participação percentual em relação à receita total orçada para Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, são estas demonstradas no quadro e gráfico acima expostos, com valores e percentuais representativos.

No grupo responsável pela maior parcela da receita, representando 76,38% do total do orçamento para 2026, correspondendo a R$ 64.928.000,00, já descontadas as deduções para o FUNDEB, estão as classificadas como TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, oriundas de outros níveis de governo.

As transferências da Cota-Parte do FPM, a serem repassadas pelo Governo Federal, correspondem a 27,72% das transferências correntes, no valor de R$ 18.000.000,00, já deduzidas as reduções do FUNDEB (20%).

No que concerne ao repasse destinado ao Sistema Único de Saúde – SUS União e Estado, no Município foi projetado uma arrecadação de R$ 4.721.000,00, montante esse baseado no número de atendimentos de média e alta complexidade e, complementarmente, das demais atividades desenvolvidas no âmbito do Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), nas Ações: Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde; Apoio a manutenção dos polos da academia de saúde; Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC; implementação de políticas de atenção especializada a saúde; Incentivo financeiro aos municípios para execução de ações de vigilância sanitária; Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde; Piso da atenção primaria em saúde; Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção primaria em saúde; Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes de combate as endemias, entre outros. Esses recursos correspondem a 7,27% das transferências correntes orçadas.

A estimativa da principal receita do Município, a Cota-Parte do ICMS, foi definida em R$ 18.080.000,00, já deduzidas as reduções para formação do FUNDEB (20%) correspondendo a 27,85% das receitas de transferências correntes totais.

Foram ainda, inseridas na proposta orçamentária, as receitas que serão destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) chamadas de Deduções para

formação do FUNDEB, em montante equivalente a R$ 9.052.000,00, bem como as transferências a receber do mesmo Fundo da ordem de R$ 16.120.000,00, havendo aí um superavit na ordem R$ 7.068.000,00. Isso significa que município contribui mais do que arrecada com o FUNDEB.

As receitas do Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Carlinda - PREVCAR, são demonstradas com idêntico detalhamento das demais constantes da peça orçamentária, em consonância com a legislação de regência.

Em síntese, as principais receitas de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, das RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA e de OUTRAS RECEITAS CORRENTES, somadas, financiam 89,17% das despesas do Município.

O gráfico abaixo demonstra os valores e a participação relativa de cada grupo corresponde à origem da receita, já contempladas as previsões para multas e juros e dívida ativa.

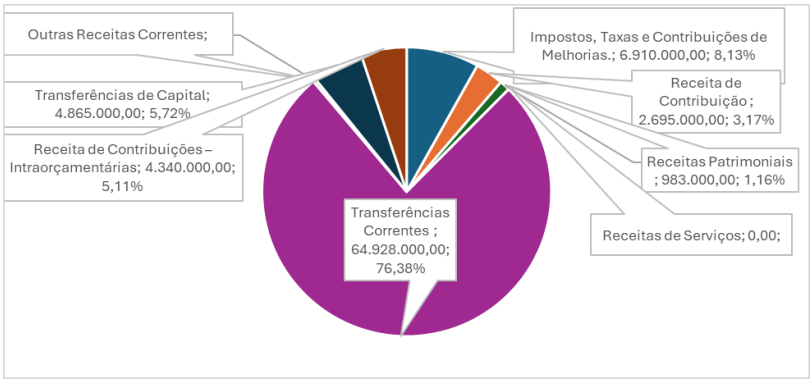

Dívida Ativa, nos termos do § 2º do artigo 39 da lei 4320/64, é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebido no prazo para pagamento definido em lei ou decisão proferida em processo regular, cadastrado no Sistema da Dívida Ativa pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço da administração na cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, no demonstrativo abaixo evidencia o montante registrado no Balanço Patrimonial de 2024, e valor previsto para recebimento em 2025.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS		
Especificação	Saldo em 31/12/2024	Previsão de Recebimento em 2025
Dívida Ativa	**1.854.586,46**	**357.000,00**

O quadro acima demonstra o saldo da dívida ativa até 31/12/2024, decorrente de tributos lançados e não arrecadados. O estoque da dívida ativa totaliza R$ 1.854.586,46, representando 2,98% da receita corrente líquida realizada naquele exercício (R$ 62.146.557,84).

No exercício de 2026, a administração dará continuidade às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança da dívida ativa.

1.2.1.3 DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS.

O quadro abaixo demonstra a tabela explicativa da receita, nos termos e em conformidade com o artigo 22, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da lei 4320/64.

TABELA EXPLICATIVA - ART. 22, INCISO III, ALÍNEAS A, B e C DA LEI 4320/64 - RECEITA					
	RECEITA ARRECADADA			PREVISÃO	
ORIGENS DAS RECEITAS	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	**46.093.477,15**	**54.470.783,69**	**69.372.345,04**	**67.680.000,00**	**75.800.000,00**
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.780,87	5.603.382,22	5.885.212,16	6.315.000,00	6.910.000,00
Receita de Contribuição	2.167.207,36	2.265.420,39	2.368.707,47	2.465.000,00	2.695.000,00
Receita Patrimonial	1.511.264,91	1.416.063,78	5.955.704,35	764.000,00	983.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.486.035,83	44.980.165,48	54.967.492,75	57.941.000,00	64.928.000,00
Outras Receitas Correntes	515.188,18	205.751,82	195.228,31	173.000,00	284.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.552.946,81**	**7.079.766,24**	**3.627.444,75**	**1.700.000,00**	**4.865.000,00**
Transferências de Capital	3.552.946,81	7.079.766,24	3.627.444,75	1.700.000,00	4.865.000,00

TOTAL DAS RECEITAS	**49.646.423,96**	**61.550.549,93**	**72.999.789,79**	**69.380.000,00**	**80.665.000,00**
Receita Corrente Intraorçamentária	2.488.513,89	3.250.479,26	3.618.499,59	3.990.000,00	4.340.000,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**52.134.937,85**	**64.801.029,19**	**76.618.289,38**	**73.370.000,00**	**85.005.000,00**
% da Evolução da Receita Anual	**0,00%**	**24,29%**	**18,24%**	**-4,24%**	**15,86%**
% Médio de Crescimento Anual	**13,54%**				

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2020/2024, revela um crescimento médio anual de 17,75% na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ORIGEM					
ORIGENS DAS RECEITAS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**39.673.459,63**	**45.272.230,18**	**51.155.975,66**	**60.500.249,04**	**77.215.642,08**
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.338.373,82	3.254.314,47	4.678.275,69	5.764.303,65	5.997.014,90
Receita de Contribuição	1.704.100,51	1.831.739,27	2.167.207,36	2.265.420,39	2.368.707,47
Receita Patrimonial	30.748,18	351.257,32	1.511.264,91	1.416.063,78	5.955.704,35
Receita de Serviços	18.790,23	9.082,50	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.448.274,96	39.726.188,88	42.282.974,57	50.848.709,40	62.698.987,05
Outras Receitas Correntes	133.171,93	99.647,74	516.253,13	205.751,82	195.228,31
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**1.903.011,98**	**7.503.892,73**	**3.552.946,81**	**7.079.766,24**	**3.627.444,75**
Transferências de Capital	1.903.011,98	7.503.892,73	3.552.946,81	7.079.766,24	3.627.444,75
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**41.576.471,61**	**52.776.122,91**	**54.708.922,47**	**67.580.015,28**	**80.843.086,83**
DEDUÇÕES	-3.339.108,92	-4.767.628,55	-5.062.498,51	-6.028.868,54	-7.843.297,04
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**38.237.362,69**	**48.008.494,36**	**49.646.423,96**	**61.551.146,74**	**72.999.789,79**
Receita Corrente Intraorçamentária	2.029.666,91	2.083.699,73	2.488.513,89	3.250.479,26	3.618.499,59
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**40.267.029,60**	**50.092.194,09**	**52.134.937,85**	**64.801.626,00**	**76.618.289,38**
Receita Tributária Própria	3.338.373,82	3.254.314,47	4.678.275,69	5.764.303,65	5.997.014,90
% de Receita Tributária Própria em Relação ao Total da Receita Corrente	8,41%	7,19%	9,15%	9,53%	7,77%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**8,41%**				
% da Evolução da Receita Anual	**0,00%**	**24,40%**	**4,08%**	**24,30%**	**18,24%**
% Médio de Crescimento Anual	**17,75%**				

Fonte: Anexo 10 - Balanço Geral Consolidado

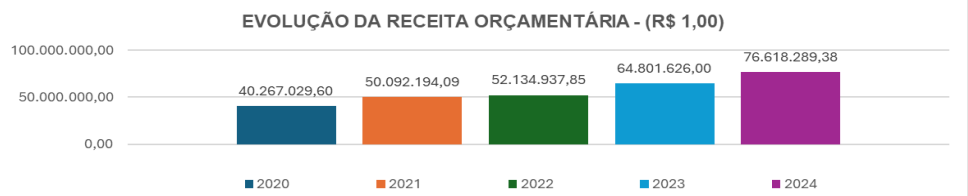

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

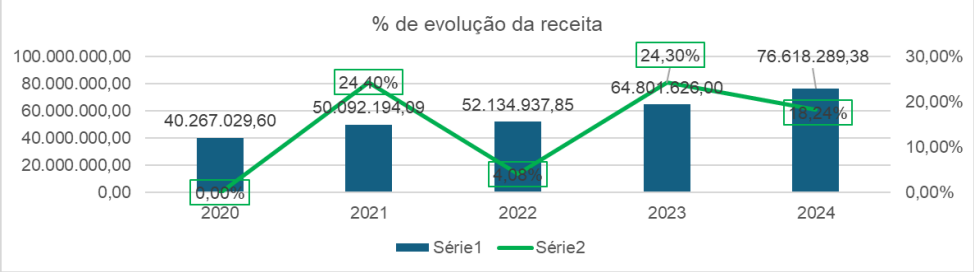

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP

ORIGENS DAS RECEITAS	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2024 %/TOTAL
IPTU	478.179,72	599.255,81	25,32%	898.471,54	49,93%	618.164,89	-31,20%	527.112,28	-14,73%	8,96%
ITBI	888.712,51	757.621,75	-14,75%	605.019,38	-20,14%	1.113.446,67	84,03%	936.805,37	-15,86%	15,92%
IRRF	473.189,34	463.207,53	-2,11%	849.649,02	83,43%	1.095.695,93	28,96%	1.610.206,77	46,96%	27,36%
ISSQN	1.177.735,37	950.791,28	-19,27%	1.702.985,41	79,11%	2.343.161,61	37,59%	2.445.678,23	4,38%	41,56%
TAXAS	276.171,81	311.676,81	12,86%	357.655,52	14,75%	432.913,12	21,04%	365.309,51	-15,62%	6,21%
TOTAL	**3.293.988,75**	**3.082.553,18**	**-6,42%**	**4.413.780,87**	**43,19%**	**5.603.382,22**	**26,95%**	**5.885.112,16**	**5,03%**	**100,00%**

Nota: A receita é composta pelo: Principal + Multas e Juros + Divida Ativa + Multas e Juros da Divida Ativa, menos Deduções.
Nota: A coluna (%) traz a evolução em percentual do ano em relação ao ano anterior. Ex: 2021/2020.
Fonte: Balanço Geral - Anexo 10.

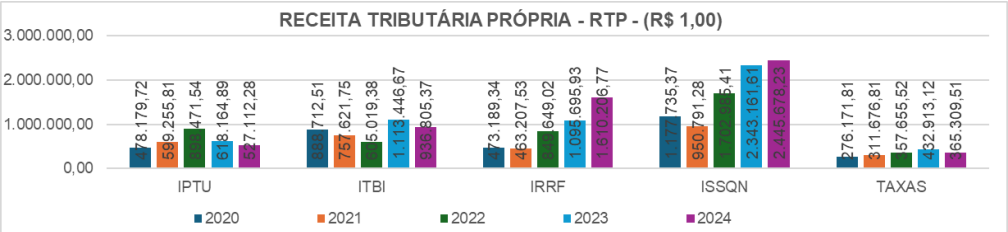

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

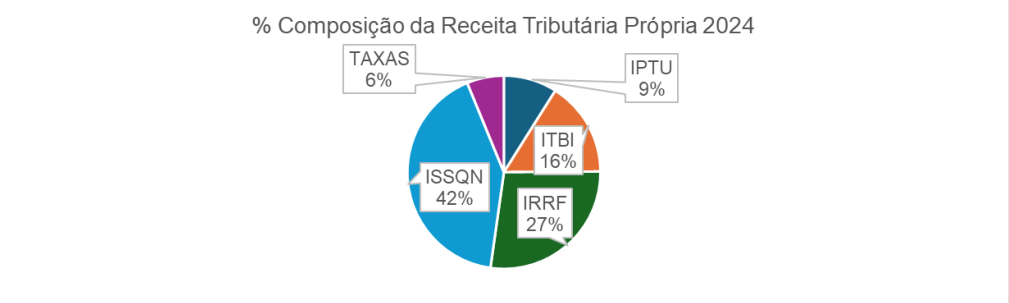

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL REALIZADA					
ORIGENS DAS RECEITAS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.903.011,98**	**7.503.892,73**	**3.552.946,81**	**7.079.766,24**	**3.627.444,75**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Caital	1.903.011,98	7.503.892,73	3.552.946,81	7.079.766,24	3.627.444,75
% da Evolução da Receita Anual	**0,00%**	**294,32%**	**-52,65%**	**99,26%**	**-48,76%**
% Médio de Crescimento Anual	**58,43%**				

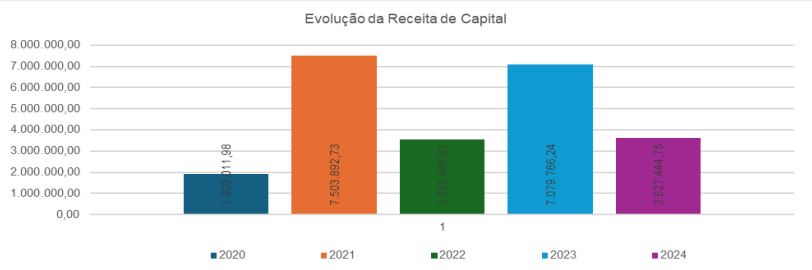

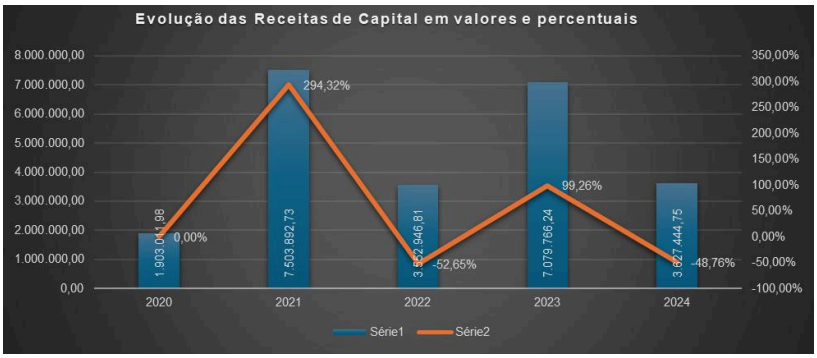

1.2.2 JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA - É todo e qualquer gasto realizado pelos entes públicos para a sua manutenção e seu regular funcionamento, e depende de autorização legislativa, que se efetiva através da dotação orçamentária fixada na LOA e em créditos adicionais.

A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo. Conforme art. 165 da Constituição Federal de 1988, os instrumentos de planejamento compreendem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O processo da fixação da despesa orçamentária é concluído com a autorização dada pelo poder legislativo por meio da lei orçamentária anual, ressalvadas as eventuais aberturas de créditos adicionais no decorrer da vigência do orçamento.

A somatória dos dispêndios projetados para o Município de Carlinda em 2026 é de R$ 85.005.000,00. Esse montante está dividido entre os Poderes Legislativo e Executivo, ficando a Câmara Municipal com 3,53% (R$ 3.000.000,00), já o Executivo com 96,47% (R$ 82.005.000,00), sendo 89,21% (R$ 75.835.000,00) para a Administração Direta (Prefeitura) e 7,26% (R$ 6.170.000,00) para a Administração Indireta (PREVCAR).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$	75.835.000,00	89,21%
2	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	3.000.000,00	3,53%
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVCAR	R$	6.170.000,00	7,26%
	TOTAL GERAL	**R$**	**85.005.000,00**	**100,00%**

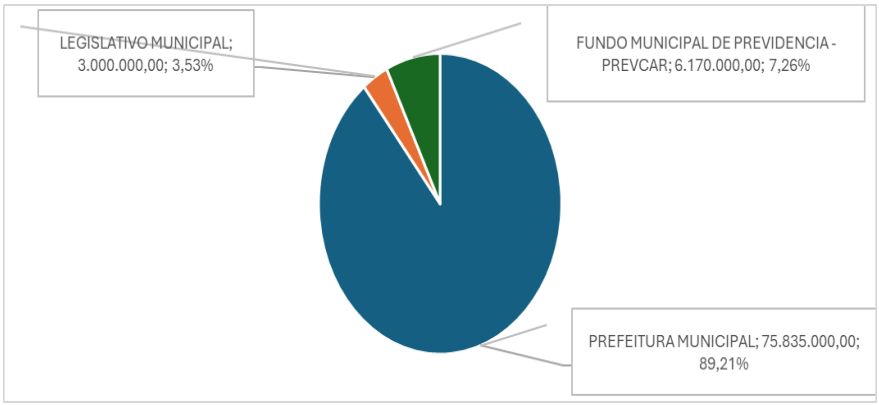

1.2.2.1. Classificação das Despesas

Quanto à categoria econômica, os gastos públicos são classificados em: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

As Despesas Correntes são os desembolsos efetuados para a manutenção dos equipamentos e serviços dos Órgãos Públicos, as Despesas de Capital são gastos realizados para adquirir ativos, executar obras e amortizar as dívidas contraídas, já a Reserva de Contingência é uma dotação global não atrelada a nenhum Órgão que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais para atender algum tipo de passivo contingente ou outros riscos fiscais imprevistos.

O detalhamento da despesa quanto à categoria econômica e natureza na presente propositura ficou assim distribuído:

DESPESAS POR CATEGORIA ENCONÔMICA	EM R$	%
DESPESAS CORRENTES (C)	**76.053.080,00**	**89,47%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000.000,00	50,59%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,01%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.048.080,00	38,88%
DESPESAS DE CAPITAL (D)	**8.460.570,00**	**9,95%**
INVESTIMENTOS	8.455.570,00	9,95%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,01%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	**491.350,00**	**0,58%**
RESERVA DO RPPS	459.000,00	0,54%
OUTRAS RESERVAS	32.350,00	0,04%
DESPESA TOTAL = (C+D+E)	**85.005.000,00**	**100,00%**

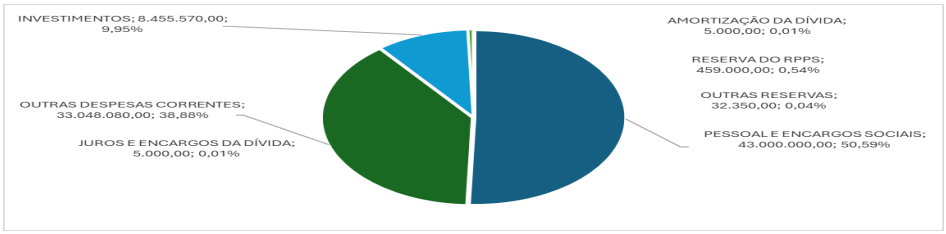

1.2.2.1.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Representam os gastos com natureza remuneratória com ativos e inativos, civis ou militares, bem como os encargos sociais.

As despesas do Município de Carlinda, com Pessoal e os seus Encargos Sociais, estão assim distribuídas:

DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS POR ENTE			
Descrição	Valor	%	
Prefeitura	35.552.000,00	82,68%	
Fundo de Previdência	5.448.000,00	12,67%	
Poder Legislativo	2.000.000,00	4,65%	
TOTAL	**43.000.000,00**	**100,00%**	

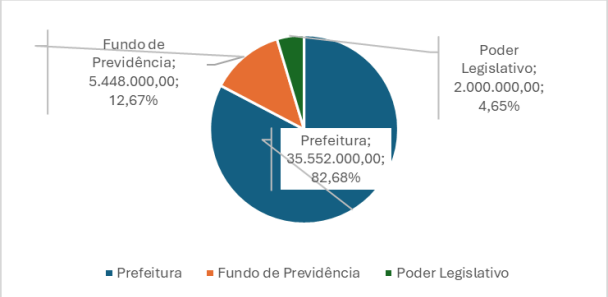

GASTOS COM PESSOAL. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PREVISÃO 2026		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS PREVISTA 2026	
	PREVISTA (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1+1.2+1.3+1.4)	**43.000.000,00**	**0,00**
1.1 - Pessoal Civil	37.580.000,00	0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	5.420.000,00	0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**5.420.000,00**	
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	5.420.000,00	0,00
2.5 - Outras Deduções	0,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**37.580.000,00**	**0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP-STN (3a + 3b)	**37.580.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - MCASP - STN			
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF (I)	37.580.000,00	35.580.000,00	2.000.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**72.620.000,00**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I/II x 100	**51,75%**	**48,99%**	**2,75%**
LIMITE MÁXIMO (Inciso III do art. 20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL - PREVISÃO 2026 - CARLINDA - MT	
Receitas	Total
Total de Receitas Correntes (I)	85.061.000,00
(-) Deduções da Receita corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	209.000,00
(=) Subtotal (III) = (I-II)	**84.852.000,00**
(-) Receita de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	1.695.000,00
(-) Receita de Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários (V)	105.000,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (VI)	9.052.000,00
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**74.000.000,00**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	30.000,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**73.970.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	150.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX - X)	**73.820.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	1.200.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI - XII)	**72.620.000,00**

Registre-se que os gastos com pessoal previstos para o exercício de 2026, em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, prevista em R$ 43.000.000,00, representam para o Poder Executivo 48,99% e para o Legislativo de 2,75%, se apresentando, portanto, dentro dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Essas são as estimativas de gastos que envolvem o referido índice na peça orçamentária para 2026, conforme acima.

1.2.2.1.2 Juros e Encargos da Dívida: pagamento dos juros, comissões e outros encargos referentes as operações de crédito.

1.2.2.1.3 Outras Despesas Correntes: todas as outras despesas de manutenção e custeio da atividade estatal, tais como: material de consumo, diárias, serviços de terceiros, etc.

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

1.2.2.1.4 Investimentos: despesas com aquisição de bens móveis, imóveis e quaisquer outros materiais permanentes.

1.2.2.1.5 Inversões Financeiras: despesas com aquisição de imóveis ou outros bens de capital já em utilização, a aquisição de títulos representativos do capital de empresas já constituídas, bem como com a constituição ou aumento de capital de empresas.

1.2.2.1.6 Amortização da Dívida: pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial das operações de crédito.

1.2.2.1.7 Despesas por Função - A Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964 (art.113), alterada pela Portaria MOG nº 42/99, introduziu uma nova classificação para despesa pública brasileira, cujo objetivo era criar um agregador dos gastos públicos fracionado por área de ação governamental, assim, surgiram as funções e subfunções. A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público, já a subfunção é uma subclassificação das mesmas.

O detalhamento das despesas por função para 2026 evidencia a preocupação do Poder Executivo em atender as necessidades da população, aplicando a maior parte dos recursos naquelas de atendimento direto ao cidadão.

A alocação dos recursos na peça orçamentária pode ser identificada por intermédio das funções e subfunções, as quais retratam atividades fins desenvolvidas pelo Poder Público, em atendimento aos objetivos programáticos.

No exercício de 2026, de forma agregada, a distribuição dos recursos por funções de Governo está assim fixada:

FUNÇÃO DE GOVERNO	EM R$	%
01 - Legislativa	3.000.000,00	3,53%
04 - Administração	5.539.000,00	6,52%
08 - Assistência Social	2.845.000,00	3,35%
09 - Previdência	5.711.000,00	6,72%
10 - Saúde	22.323.000,00	26,26%
11 - Trabalho	675.000,00	0,79%
12 - Educação	27.445.000,00	32,29%
13 - Cultura	1.772.100,00	2,08%
15 - Urbanismo	2.240.570,00	2,64%
16 - Habitação	10.000,00	0,01%
17 - Saneamento	100.000,00	0,12%
18 - Gestão Ambiental	685.000,00	0,81%
20 - Agricultura	1.805.000,00	2,12%
23 - Comércio e Serviços	75.000,00	0,09%
25 - Energia	1.059.300,00	1,25%
26 - Transporte	8.453.680,00	9,94%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

27 - Desporto e Lazer	720.000,00	0,85%
28 - Encargos Especiais	55.000,00	0,06%
99 - Reserva de Contingência	32.350,00	0,04%
99 - Reserva do RPPS	459.000,00	0,54%
TOTAL	**85.005.000,00**	**100,00%**

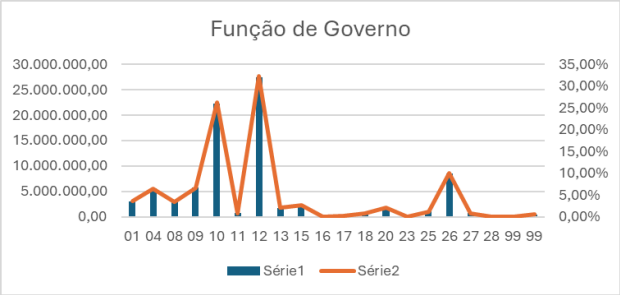

O quadro demonstrativo a seguir, atende as disposições contidas no artigo 22, inciso III, alíneas “e” e “f”, da Lei 4320/64.

Demonstrativo das despesas por funções de governo fixadas para 2025 e 2026, conforme Portaria SOF nº. 42/1999, de 14/04/1999.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/1999		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGILATIVO E EXECCUTIVO	**2.025**	**2.026**
01 - Legislativa	2.700.000,00	3.000.000,00
04 - Administração	5.229.000,00	5.539.000,00
08 - Assistência Social	3.285.000,00	2.845.000,00
09 - Previdência	5.230.000,00	5.711.000,00
10 - Saúde	16.960.000,00	22.323.000,00
11 - Trabalho	670.700,00	675.000,00
12 - Educação	21.897.000,00	27.445.000,00
13 - Cultura	981.080,00	1.772.100,00
15 - Urbanismo	1.878.700,00	2.240.570,00
16 - Habitação	7.000,00	10.000,00
17 - Saneamento	19.000,00	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	264.000,00	685.000,00
20 - Agricultura	2.110.000,00	1.805.000,00

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

23 - Comércio e Serviços	0,00	75.000,00
25 - Energia	940.500,00	1.059.300,00
26 - Transporte	7.178.000,00	8.453.680,00
27 - Desporto e Lazer	903.000,00	720.000,00
28 - Encargos Especiais	2.720.000,00	55.000,00
99 - Reserva de Contingência	27.020,00	32.350,00
99 - Reserva do RPPS	370.000,00	459.000,00
TOTAL	**73.370.000,00**	**85.005.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2026, destacando-se os recursos alocados nas funções: Administração, Saúde e Educação Assistência Social, Transporte e Urbanismo, evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura Urbana e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a Emenda Constitucional nº. 29.

As despesas fixadas para 2025 e 2026, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela portaria interministerial SOF/STN nº. 163/2001 estão apresentadas no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO E NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	**62.424.280,00**	**70.363.080,00**
Pessoal e Encargos Sociais	33.310.000,00	37.552.000,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	29.109.280,00	32.806.080,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.318.700,00**	**8.439.570,00**
Investimentos	5.313.700,00	8.434.570,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**27.020,00**	**32.350,00**
SOMA	**67.770.000,00**	**78.835.000,00**
UNIDADE GESTORA – PREVCAR	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	**5.203.000,00**	**5.690.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.933.000,00	5.448.000,00
Outras Despesas Correntes	270.000,00	242.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**27.000,00**	**21.000,00**
Investimentos	27.000,00	21.000,00
RESERVA DO RPPS	**370.000,00**	**459.000,00**
SOMA	**5.600.000,00**	**6.170.000,00**
TOTAL GERAL	**73.370.000,00**	**85.005.000,00**

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

1.2.2.3 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA.

O quadro abaixo obedece aos preceitos contidos no artigo 22, inciso III, alíneas “d”, “e” e “f”, da lei 4320/64.

EVOLUÇÃO DA DESPESA - ARTIGO 22, INCISO III, ALÍNEAS D, E e F, DA LEI 4320/64			
	REALIZADA	FIXADA	
GRUPOS DE NATUREZA	2.024	2.025	2.026
Pessoal e Encargos Sociais	31.753.343,33	38.243.000,00	43.000.000,00
% de variação média	0,00%	20,44%	12,44%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	5.000,00	5.000,00
Outros Despesas Correntes	31.709.422,14	29.379.280,00	33.048.080,00
% de variação média	0,00%	-7,35%	12,49%
Investimentos	11.256.433,00	5.340.700,00	8.455.570,00
% de variação média	0,00%	-52,55%	58,32%
Amortização da Dívida	0,00	5.000,00	5.000,00
Reserva de Contingência	0,00	397.020,00	491.350,00
Total da Despesa por Natureza	**74.719.198,47**	**73.370.000,00**	**85.005.000,00**
% de variação média total	**0,00%**	**-1,81%**	**15,86%**

Apresentamos aqui uma breve análise da evolução recente das despesas do município. É importante compreender a participação relativa dos grupos de natureza. Para esta análise, são comparadas as evoluções das despesas, entre 2020 e 2024.

O quadro apresenta a série histórica da evolução dos referidos agregados. Com isso, pode-se verificar quais agregados cresceram ou foram reduzidos, em termos de valores totais comparados de cada exercício.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SÉRIE HISTÓRICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR GRUPO DE NATUREZA					
Grupo de Natureza	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
Despesas Correntes	**29.180.811,52**	**33.500.398,26**	**43.107.678,19**	**49.947.279,10**	**63.462.765,47**
1. Pessoal e Encargos Sociais	16.481.160,00	16.792.117,74	19.819.801,96	25.031.768,78	31.753.343,33
% de variação média (GND 1)	0,00%	1,89%	18,03%	26,30%	26,85%
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outros Despesas Correntes	12.699.651,52	16.708.280,52	23.287.876,23	24.915.510,32	31.709.422,14
% de variação média (GND 3)	0,00%	31,56%	39,38%	6,99%	27,27%
Despesas de Capital	**6.834.097,67**	**7.442.199,18**	**13.737.592,74**	**10.135.674,97**	**11.256.433,00**
4. Investimentos	6.834.097,67	7.442.199,18	13.737.592,74	10.135.674,97	11.256.433,00
% de variação média (GND 4)	0,00%	8,90%	84,59%	-26,22%	11,06%
6. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa por Natureza	**36.014.909,19**	**40.942.597,44**	**56.845.270,93**	**60.082.954,07**	**74.719.198,47**
% de variação média total	**0,00%**	**13,68%**	**38,84%**	**5,70%**	**24,36%**
Fonte: Balanço Geral Consolidado - Balanço Orçamentário					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

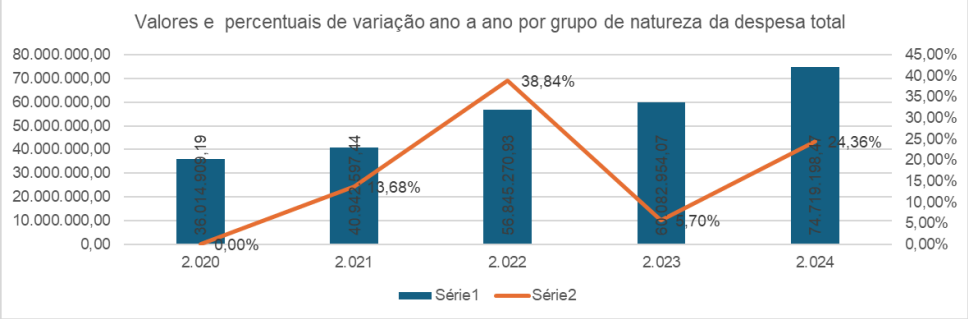

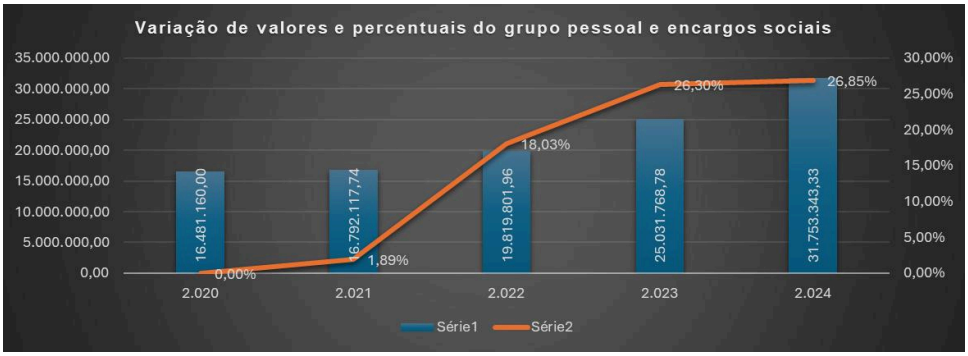

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

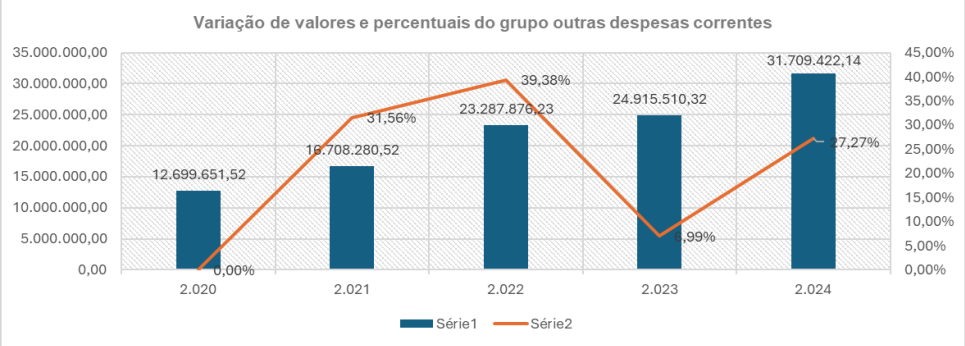

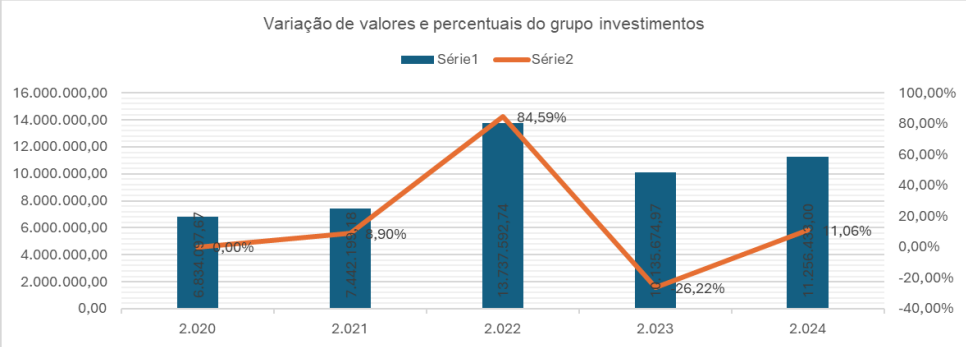

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, conforme Portaria SOF nº 42/1999.

O quadro a seguir demonstra a evolução das despesas pagas, inclusive restos a pagar pagos nos exercícios de 2020/2024.

A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, faz-se, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação. Lei nº 4.320/1964, arts. 2º, 13 e 15; Portaria MF/STN MPOG/SOF nº 163/2001, art. 6º.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS QUANTO À SUA NATUREZA

CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	26.817,36	94.460,00	272.608,89	298.408,84	215.405,70
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.709.350,52	2.066.060,08	2.454.664,94	2.975.570,99	3.708.813,25
3.1.90.03	Pensões	327.167,88	430.208,98	519.386,40	551.110,85	586.254,08
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	613.835,16	377.449,70	1.116.824,67	1.917.012,75	2.169.870,93
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.195.018,22	11.288.160,80	12.199.092,54	14.427.025,21	19.954.470,89
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	449.524,58	365.000,17	555.952,59	977.045,10	793.042,80
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	129.779,32	0,00	299.836,42	648.213,65	706.974,55
3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS	2.029.666,96	2.170.778,01	2.401.435,51	3.237.381,39	3.618.511,13
3.3.42.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	64.000,00	258.000,00	225.000,00	250.000,00
3.3.50.41	Contribuições	34.600,00	45.700,00	228.012,67	406.540,78	238.823,33
3.3.50.43	Subvenções Sociais	170.000,00	170.000,00	290.000,00	320.000,00	375.268,00
3.3.70.41	Contribuições	88.455,50	86.531,00	122.475,00	136.112,80	187.405,48
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	344.102,64	529.480,00	530.352,64	565.658,08	643.392,12
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	25.032,83	28.741,92	19.741,89	21.140,26	52.756,47
3.3.90.14	Diárias -Civil	71.415,00	88.825,00	123.786,30	165.637,90	410.544,94
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.680,00	4.200,00	39.876,70	82.238,33	153.644,89
3.3.90.30	Material de Consumo	2.942.915,45	5.167.349,63	7.581.379,82	6.591.587,50	8.682.830,04
3.3.90.31	Premiações, Artísticas, Cientificas, Desportivas	60.142,88	21.900,00	560,00	55.793,70	47.676,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	624.147,76	863.939,38	754.416,09	858.023,47	1.638.185,12
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	153.278,41	222.546,58	538.937,20	526.052,66	651.189,68
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Terceirizados	0,00	0,00	3.898.752,52	1.064.570,65	0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	196.943,70	201.279,96	259.490,00	217.451,50	205.224,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166.583,00	153.146,60	145.889,77	188.148,44	137.162,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.687.734,93	7.535.244,97	6.855.467,56	11.683.412,87	14.559.766,68
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	315.295,37	346.731,04	424.947,72	573.308,88	818.867,40
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	360.131,96	425.883,02	485.819,92	577.212,63	729.908,45
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.580,00	74.950,00	84.600,00	84.600,00	147.300,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	156.579,59	325.217,34	310.800,00	77.700,00	2.408,63
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	4.203,66	0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	228.032,50	352.614,08	334.570,43	491.116,21	1.777.068,91
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	573,00	1.000,00	1.129,47	1.121,08	1.048,80
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.322.113,69	2.882.394,28	8.821.997,68	8.194.571,29	7.816.684,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.511.410,98	4.558.804,90	4.914.465,59	1.939.982,60	3.438.699,22
	TOTAL GERAL	**36.014.909,19**	**40.942.597,44**	**56.845.270,93**	**60.082.954,07**	**74.719.198,47**

Fonte: Anexo 2 das Despesas - Consolidação Geral - 2020 a 2024

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

Lei 101/2000 - LRF

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPOS DE NATUREZA	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
Pessoal e Encargos Sociais	16.481.160,00	16.792.117,74	19.819.801,96	25.031.768,78	25.926.427,38
% de variação média anual	0,00%	1,89%	18,03%	26,30%	3,57%
% sobre a RCL	**56,25%**	**47,66%**	**51,18%**	**57,10%**	**41,72%**
Receita Corrente Líquida	**29.298.018,73**	**35.234.301,68**	**38.723.796,65**	**43.834.644,72**	**62.146.557,84**

Fonte: Balanço Orçamentário - Consolidado - 2020 a 2024

Quanto aos limites da LRF, verifica-se no quadro acima que os gastos são inferiores ao limite estabelecido no artigo 19, inciso II, da LRF.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos 3 exercícios nos seus diversos detalhamentos:

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2022 a 2024 em nível de função de governo, conforme a Portaria SOF nº. 42/1999.

Como função, devem entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, conforme Portaria SOF nº 42/1999.					
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO					
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
01 – Legislativa	1.125.253,42	1.296.000,00	1.516.000,00	1.608.000,00	1.800.000,00
04 – Administração	3.117.856,38	2.974.908,36	3.442.441,63	4.082.885,42	3.943.841,00
08 – Assistência Social	1.220.235,34	1.509.949,18	1.746.823,25	2.250.031,61	2.001.347,50
10 – Saúde	8.622.830,99	11.633.209,59	14.566.522,83	16.222.622,28	17.702.619,57
11 - Trabalho	328.461,97	393.234,65	446.933,54	530.659,30	631.478,14
12 – Educação	9.958.889,54	11.399.158,41	15.812.794,94	19.255.118,82	23.265.692,85
13 – Cultura	72.136,00	53.092,88	177.947,87	859.852,35	2.243.209,85
15 – Urbanismo	3.849.933,04	1.596.818,31	5.332.942,57	1.365.094,30	4.283.442,33
17 – Saneamento	12.846,72	25.535,35	2.824,40	5.047,24	6.092,00
18 – Gestão Ambiental	183.379,50	233.873,88	197.903,89	271.387,37	146.621,45
20 – Agricultura	923.762,70	1.110.605,44	1.187.316,16	1.783.950,49	2.033.351,77
25 - Energia	564.382,59	589.814,08	553.365,51	550.096,83	488.477,98
26 – Transporte	3.566.473,89	5.023.520,47	7.581.927,06	6.309.258,13	10.814.736,56
27 – Desporto e Lazer	71.735,41	51.832,80	715.398,23	1.101.856,18	719.935,67
28 – Encargos Especiais	156.579,59	325.217,34	310.800,00	77.700,00	2.408,63
SUBTOTAL	**33.774.757,08**	**38.216.770,74**	**53.591.941,88**	**56.273.560,32**	**70.083.255,30**
PREVCAR	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
09 - Previdência Social	2.240.152,11	2.725.826,70	3.253.329,05	3.809.393,75	4.635.943,17
SUBTOTAL	**2.240.152,11**	**2.725.826,70**	**3.253.329,05**	**3.809.393,75**	**4.635.943,17**
TOTAL GERAL	**36.014.909,19**	**40.942.597,44**	**56.845.270,93**	**60.082.954,07**	**74.719.198,47**

Fonte: Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por funções

A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo da Portaria SOF nº 42/1999.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO				
ESPECIFICAÇÃO	**EMPENHADAS**			
CÓDIGO/DESCRIÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	1.296.000,00	1.516.000,00	1.608.000,00	1.800.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	149.588,46	137.268,75	109.932,19	106.743,13
122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL	3.441.852,81	3.177.671,24	3.460.486,80	11.112.001,76
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	308.678,80	381.264,34	505.659,61	417.917,05
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	197.340,06	230.131,53
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.121,00	0,00	18.210,00	180,10
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.980,96	245,25	27,18	20,97
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	15.134,82	9.974,80	1.440,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	172.595,08	146.678,40	198.284,86	200.390,67

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.337.354,10	1.585.010,03	2.041.771,95	1.799.516,83
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.725.826,70	3.253.329,05	3.809.393,75	4.635.943,17
301 – ATENÇÃO BÁSICA	8.289.904,20	11.513.000,33	13.468.010,26	4.231.027,27
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.718.309,63	2.330.899,66	1.875.170,90	3.852.414,18
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	637.098,12	440.321,63	648.885,57	1.522.484,25
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.531,33	19.247,88	13.280,22	106,40
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	9.052,64	9.045,38	8.504,91	173.433,93
306 – ALIEMTNAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.607,96	647.124,68	818.018,24	1.140.301,65
331 – PROTEÇÃO E BENFÍCIOS AO TRABALHADOR	393.234,65	446.933,54	530.659,30	631.478,14
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.284.696,15	11.490.450,42	13.934.348,45	17.579.939,21
363 – ENSINO PROFISSIONAL	4.200,00	39.876,70	82.238,33	153.644,89
364 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	16.034,20	18.575,09
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	2.759.654,30	3.345.343,14	4.084.479,60	4.132.964,01
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	170.000,00	290.000,00	320.000,00	240.268,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	53.092,88	177.947,87	859.852,35	2.243.209,85
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	1.537.241,52	5.280.635,01	1.306.512,96	3.984.356,74
452 – SERVIÇOS URBANOS	59.576,79	52.307,56	58.581,34	299.085,59
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.535,35	2.824,40	5.047,24	6.092,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	233.873,88	197.903,89	271.387,37	146.621,45
608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.110.605,44	1.187.316,16	1.783.950,49	2.033.351,77
752 – ENERGIA ELÉTRICA	589.814,08	553.365,51	550.096,83	488.477,98
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.023.520,47	7.581.927,06	6.309.258,13	10.814.736,56
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	51.832,80	715.398,23	1.101.856,18	719.935,67
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	325.217,34	310.800,00	77.700,00	2.408,63
TOTAL GERAL POR EXERCÍCIO	**40.942.597,44**	**56.845.270,93**	**60.082.954,07**	**74.719.198,47**

1.2.2.3.1 Aplicação no Ensino Municipal

Em consonância com os preceitos constitucionais vigentes (art. 212 da CF) todos os municípios devem aplicar no mínimo 25,00% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A projeção para 2026 é que o município de Carlinda aplique 27,91% das receitas resultantes de impostos, inclusive as via transferências, no desenvolvimento do ensino municipal.

O índice acima é obtido pela divisão de parte das despesas com recursos próprios na educação, orçadas em R$ 15.067.000,00, pela receita de impostos e transferências projetadas em R$ 53.980.000,00.

A tabela abaixo demonstra a metodologia de cálculo que compõem o índice de aplicação no ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2026 - CARLINDA MT.	
RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	**6.630.000,00**
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	868.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	2.050.000,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.712.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	**47.350.000,00**
171151-FPM	22.000.000,00
171152-ITR	900.000,00
171155-IOF S/OURO	90.000,00
172150-ICMS - Cota Parte	22.600.000,00
172151-IPVA	1.600.000,00
172152-IPI Exportação	160.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - MDE (III) = (I+II)	**53.980.000,00**
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA MDE (25% DE III)	**13.495.000,00**
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Total da despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 00 e 01 na Função 12, exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	6.015.000,00
Despesas Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	**6.015.000,00**
Receitas Recebidas do FUNDEB mais respectivos rendimentos financeiros (E)	16.170.000,00
Recursos Destinados ao FUNDEB (DEDUÇÕES) (F)	9.052.000,00
Resultado Líquido das Transferencias do FUNDEB (G) = (E-F)	**7.118.000,00**
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	16.170.000,00
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	**15.067.000,00**
Receita Base da MDE (L) = (III)	**53.980.000,00**
Percentual Aplicado na MDE (M) =)K/L)%	**27,91%**
Percentual Mínimo de Aplicação em MDE (N)	**25,00%**
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (O) = (M-N)	**2,91%**
Situação (P)	**REGULAR**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto e fixados no orçamento de 2026, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

1.2.2.3.2 Aplicação na Saúde Pública – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

A aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde deve ser de, no mínimo, 15% da arrecadação de impostos, inclusive os advindos das transferências (art. 198 da CF vigente). Em 2025 o Município de Carlinda prevê aplicar o percentual de 30,48% das referidas receitas, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2026 - CARLINDA MT.	
RECEITA BASE PARA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ASPS	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	6.630.000,00
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	868.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	2.050.000,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.712.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	47.260.000,00
171151-FPM	22.000.000,00
171152-ITR	900.000,00
172150-ICMS - Cota Parte	22.600.000,00
172151-IPVA	1.600.000,00
172152-IPI Exportação	160.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - ASPS (III) = (I+II)	53.890.000,00
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA ASPS (15% DE III)	8.083.500,00
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total da despesa empenhada na Função 10 - Saúde. Fontes de Recursos 00 e 02 (A)	16.423.000,00
Despesa Bruta com ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	16.423.000,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	16.423.000,00
Receita Base das ASPS (N) = (III)	53.890.000,00
Percentual Aplicado nas ASPS (N) = (L/M)%	30,48%
Percentual Mínimo de Aplicação nas ASPS (O)	15,00%
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (P) = (N-O)	15,48%
Situação (Q)	REGULAR

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que o município destinará 30,48% das receitas com impostos e transferências para gastos com ASPS. Portanto, 15,48% acima do mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT. Isso representa que 73,57% das aplicações em ASPS, são com recursos próprios.

1.2.2.4 Orçamento da Seguridade Social - O Orçamento da Seguridade Social – OSS compreende o conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social (art. 194 da CF vigente).

Nessa esteira, no âmbito municipal é composto pelas despesas com os programas dedicados à Saúde, Assistência e Previdência Social, e são destinados aos serviços hospitalares e de atendimento básico à saúde, a assistência social aos cidadãos, e a previdência dos servidores públicos municipais.

A seguir passaremos a abordar os aspectos atrelados à Assistência e Previdência Social, vez que os aspectos que envolvem os gastos com saúde já foram abordados.

1.2.2.4.1 Assistência Social - Com a adequada observância das diretrizes básicas da Assistência Social previstas na Constituição Federal vigente (arts. 203 e 204), e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, para o próximo exercício as despesas na função de Assistência Social, correspondem a R$ 2.845.000,00, o que representa 3,35% do total orçado para o Município para o exercício de 2026.

DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RECURSOS	**EM R$**	**%**
RECURSOS PRÓPRIOS	2.446.000,00	85,98%
RECURSOS VINCULADOS	399.000,00	14,02%
TOTAL	**2.845.000,00**	**100,00%**

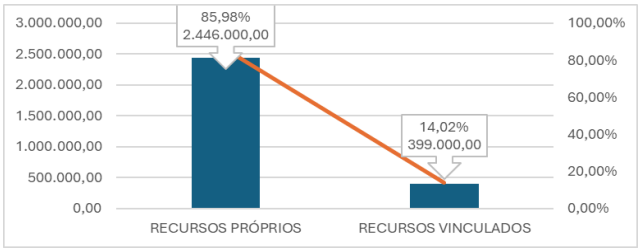

Serão aplicados R$ 2.446.000,00 (85,98%), custeados com recursos próprios, e R$ 399.000,00 (14,02%) com recursos vinculados, em grande parte transferidos de outras esferas governamentais.

1.2.2.5 Previdência Social

O último item que compõe o Orçamento da Seguridade Social são os gastos com a Previdência Social dos servidores municipais. Em 2026 essa despesa foi projetada em R$ 6.170.000,00, o que representa 7,26% do total orçado para o exercício. A seguir, detalhamos em quadros a distribuição da Receita e Despesa:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.830.000,00**	**2,15%**
1.2 Receita de Contribuição	R$	1.695.000,00	1,99%
1.3 Receitas Patrimoniais	R$	30.000,00	0,04%
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	105.000,00	0,12%
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	**R$**	**4.340.000,00**	**5,11%**
7.2 Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R$	4.340.000,00	5,11%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**6.170.000,00**	**7,26%**

DESPESAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR GRUPO DE NATUREZA		
CÓDIGO/DESCRIÇÃO	**EM R$**	**%**
3.1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.448.000,00	88,30%
3.3. - Outras Despesas Correntes	242.000,00	3,92%
4.4. Investimentos	21.000,00	0,34%
9.9. Reserva Legal do RPPS	459.000,00	7,44%
TOTAL	**6.170.000,00**	**100,00%**

Todos os recursos destinados à Previdência estão alocados no PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Carlinda, compondo uma reserva que é utilizada para financiar as aposentadorias e demais benefícios dos servidores municipais, além dos custos administrativos com a manutenção do próprio Fundo.

1.3 ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

A alocação eficiente dos recursos públicos, de modo a garantir uma maior efetividade da ação governamental, é tema de crescente relevância nas discussões sobre orçamento público. Na medida em que uma alocação inadequada pode levar à insustentabilidade fiscal das intervenções públicas, prejudicando as entregas à sociedade, o aprimoramento do processo decisório de alocação de recursos no Orçamento é vital para a melhoria da qualidade do gasto público:

UNIDADES GESTORAS	Valor	Partic. Relat. (%)
PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**R$**	
Câmara Municipal	3.000.000,00	3,53%
Gabinete do Prefeito	1.248.000,00	1,47%
Secretaria de Administração	3.500.000,00	4,12%
Secretaria de Finanças	1.306.000,00	1,54%
Secretaria de Assistência Social	2.855.000,00	3,36%
Secretaria de Educação	27.445.000,00	32,29%
Secretaria de Saúde	22.323.000,00	26,26%
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	11.718.550,00	13,79%
Secretaria de Agricultura e Pecuária	1.805.000,00	2,12%
Secretaria de Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo	760.000,00	0,89%
Secretaria da Cidade	350.000,00	0,41%
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	2.492.100,00	2,93%
99 – Reserva de Contingência	32.350,00	0,04%
SOMA	**78.835.000,00**	**92,74%**
UNIDADE GESTORA – PREVCAR		
10 – Fundo Municipal de Previdência Social	6.170.000,00	7,26%
SOMA	**6.170.000,00**	**7,26%**
TOTAL GERAL	**85.005.000,00**	**100,00%**

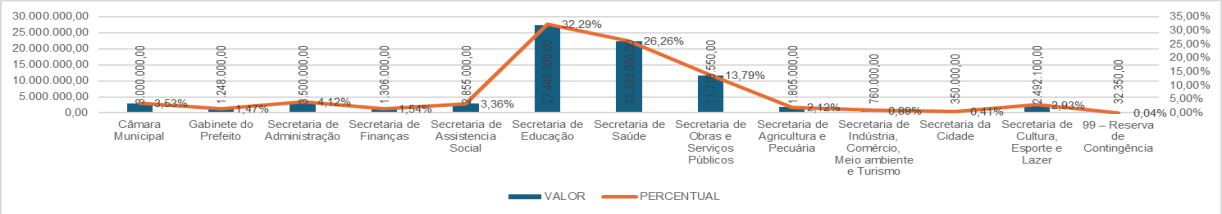

O processo de elaboração do orçamento é complexo, pois envolve as prioridades do Município. Se já é difícil planejar e controlar os gastos em nossa casa, imagine a complexidade de planejar as prioridades de um município. No entanto, o planejamento é essencial para a melhor aplicação dos recursos públicos.

O processo de planejamento e alocação de recursos em cada Unidade Orçamentária envolve várias etapas, dentre elas se destacam: a quantidade de recursos disponíveis, a evolução das despesas nos 3 últimos exercícios, as prioridades de cada órgão e as realizações do plano de governo determinadas para cada setor. A principal delas é a obediência aos limites constitucionais determinados.

1.3.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES

Deverá constar da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação (art. 22, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964).

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

> Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:
>
> Parágrafo único - Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2025 – 2028

LEI MUNICIPAL Nº 891/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 3.000.000,00, representando 3,53% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R$ 2.000.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 66,67% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.248.000,00, representando 1,47% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete da Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas e da sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos de informática, veículos e outros.

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial; assessoramento e secretariado do Prefeito nas reuniões internas ou públicas; recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal.

Avenida Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefone: (66) 3525-2000 –
E-mail: gabinetepmc@carlinda.mt.gov.br – site: www.carlinda.mt.gov.br

O Gabinete do Prefeito compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

Chefe de Gabinete;

Assessoria de imprensa e Comunicação;

Gabinete do Vice-Prefeito;

Caberá ao Chefe de Gabinete comandar o Gabinete do Prefeito, estando diretamente vinculado ao Prefeito Municipal e deverá exercer as seguintes atividades:

Exercer a direção-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;

Promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;

Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;

Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo, mantendo controle e prestando informações precisas ao prefeito;

Promover o atendimento às pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;

Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos;

Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;

Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;

Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;

Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;

Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;

Informar-se sobre as decisões do prefeito e resolver os casos omissos e as dúvidas;

Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo prefeito, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses do município e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes;

Dar todo o apoio necessário ao Poder Executivo.

A Assessoria de Imprensa e Comunicação é um órgão de assessoramento diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito e compete:

Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;

Auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas;

Formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Governo Municipal e a publicidade institucional do Governo Municipal, editando, se pertinente, o Diário Oficial do Município;

Promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa;

Coordenar as relações do Governo Municipal com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

Manter atualizado o site da Prefeitura na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal, seus projetos, ações e programas;

Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;

Promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Prefeitura;

Programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas;

Assessorar o Gabinete do Prefeito nas respostas aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas;

Manter contato com órgãos de imprensa;

Preparar reuniões convocadas pelo Prefeito;

Executar as atividades de comunicação social da Prefeitura;

Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares, repercutindo as ações governamentais de maior relevância;

Publicar e divulgar, através da imprensa, noticiários, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Administração Municipal;

Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;

Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município;

Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Governo Municipal;

Arquivar e registrar fotografias de interesse do Município;

Manter o Prefeito e os demais órgãos da Prefeitura informados sobre publicações de seus interesses;

Informar os servidores públicos municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral;

Outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 3.500.000,00, representando 4,12% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos e outros.

A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços-meios necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura e compete:

Acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis).

Redigir em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta.

Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas;

Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização do serviço-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;

Praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;

Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;

Aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;

Oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;

Emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;

Orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;

Acompanhar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;

Preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;

Manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;

Coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;

Determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da legislação municipal;

Executar outras atividades correlatas.

A Secretaria Municipal da Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Departamento de Protocolo e Cadastro;

Departamento de Recursos Humanos;

Departamento de Licitação e Contratos;

Departamento de Compras;

Departamento de Patrimônio;

Almoxarifado;

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.306.000,00, representando 1,54% do Orçamento do Município e se destinam às despesas com manutenção e encargos com a secretaria, às contribuições devidas ao PASEP, parcerias com entidades como: AMM, CNM e outras. Pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada e precatórios, aquisição de equipamentos e outras afins.

A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município e compete:

Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;

Coordenar a elaboração da LDO, LOA e PPA do Município juntamente com todas as demais secretarias, bem como, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

Elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;

Gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

Orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

Organizar e gerir o sistema de contabilidade de custos da administração municipal segundo projetos, programas e centros de custos, elaborando indicadores de Qualidade, como bases para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;

Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;

Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;

Aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;

Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;

Participar e Gerenciar a elaboração do Balanço Geral do Município;

Decidir sobre a forma de amortização de dívidas;

Organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;

Elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;

Opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;

Exercer o controle do endividamento do município;

Manter os sistemas de Contabilidade, Controle e Contabilidade de Custos, segundo programas, projetos e centros de custos;

O assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

A Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se, das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Departamento de Tributação e Fiscalização;

Tesouraria;

Departamento de Projetos e Convênios;

Departamento de Contabilidade;

Departamento de Planejamento Orçamentário;

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.855.000,00, representando 3,36% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos e outros.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social sendo de sua competência a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios e compete:

Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais que estabelece bases de padronização nacional de serviços e equipamentos físicos do SUAS.

Garantir a regulamentação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições;

Formulação das diretrizes e participação das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhamento e avaliação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Coordenação da gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regulamentação de benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;

Programar o sistema municipal monitoramento e das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, com vistas ao planejamento, controle e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social.

Implantação de uma política de gestão do trabalho que privilegia a qualificação técnico - política e a valorização dos trabalhadores dos trabalhadores atuantes através do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), visando a qualidade nos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade.

Executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

A Secretaria de Assistência Social é provedora dos Conselhos da Comunidade Solidária, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e outros que porventura venham a ser criados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, além do gabinete da secretária, contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

Departamento de Proteção Social Básica;

Departamento de Proteção Social Especial;

Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais;

Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social.

Conselho Tutelar do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 27.445.080,00, representando 32,29% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R$ 16.170.000,00, que se destinam manutenção do FUNDEB Magistério 70% e FUNDEB Administrativo 30%.

"Art. 53. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal e compete:

1. Coordenar a execução da Política Municipal de Educação, segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

2. Realizar, em parceria com as Secretarias de Administração e Finanças e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados, bem como, as melhorias em sua estrutura;

3. Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação;

4. Promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

5. Efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal de ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer;

6. Exercer outras funções correlatas.

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R$ 22.323.000,00, representando 26,26% do Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde é a Gestora do Sistema Municipal de Saúde, e o órgão responsável pela execução da política de saúde e compete:

Promover a proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica;

Realizar o controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária;

Ações de saúde ambiental e saneamento básico;

Ações de assistência integral à saúde;

Executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;

Realizar, em parceria com a Secretaria de Finanças, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

Coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

Exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;

Dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo;

Prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência, bem como, realizar a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

A participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; da articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

Prover o Conselho de Saúde, e os Fundos Municipais de Saúde;

Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Carlinda/MT, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos; Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas, necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.

Prover as ações do Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

Outras atividades correlatas e pertinentes a Secretaria de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde, além do Gabinete do Secretário compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Departamento de Vigilância à Saúde;

Departamento de Assistência Especializada;

Departamento de Atenção Básica;

Departamento de Supervisão e Controle;

Departamento de Promoção a Saúde Pública;

Departamento Administrativo da Saúde.

Mudanças no financiamento da Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 11.718.550,00, representando 13,79% do Orçamento do Município.

Recursos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, pavimentação asfáltica e obras complementares.

Manutenção das vias públicas e estradas vicinais, pontes e bueiros, construção e manutenção do patrimônio público, coleta de lixo, aquisição e conservação de veículos e maquinários e equipamentos.

Construção, ampliação e urbanização de praças, implantação do sistema e rede de esgoto e ampliação de galerias pluviais, administração e melhorias no trânsito do município, bem como a recuperação de rios e áreas degradadas.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município e compete:

Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários;

Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;

Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;

Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural;

Realizar a manutenção das estradas vicinais e que pertençam ao município

Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos prédios municipais, bem como, promover de forma ambientalmente correta a coleta seletiva de resíduos;

Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

Gerenciar as ações de manutenção e apoio a frota municipal;

Outras atividades correlatas.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Departamento de Obras Públicas;

Departamento de Serviços Públicos;

Departamento de Controle de Frotas;

Departamento de Oficina e Garagem;

Departamento de Manutenção de Estradas;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 1.805.000,00, representando 2,12% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria de agricultura, programas de parceria com órgãos governamentais através de convênios; apoio ao pequeno produtor rural, distribuição de sementes e mudas aos pequenos agricultores, organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro ambientais, produção agrícola, desenvolvimento da pecuária leiteira e de corte com prioridade para as micro bacias hidrográficas que e apresenta maior densidade de uso atual.

"Art. 51 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com as demais secretarias e de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal de agricultura e desenvolvimento econômico das atividades de fomento a agricultura e pecuária, bem como, compete:

1. Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases;

2. Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridades para as microbacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;

3. Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

4. Realizar, em parceria com outras Secretarias Municipais estudos básicos de desenvolvimento agrícola e pecuário do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;

5. Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da agricultura e pecuária.

6. Dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da agricultura e pecuária, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, racionalizem a utilização de recursos naturais;

7. Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versos custo da produção;

8. Fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento agrícola e pecuário através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias

9. Promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

10. Outras atividades correlatas com as atividades da Secretaria.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 760.000,00, representando 0,89% do Orçamento do Município.

"Art. 61 –Á Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo compete:

1. Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à política municipal do Meio Ambiente no âmbito do município de Carlinda.

2. Organizar e promover eventos e articulações que visem o desenvolvimento dos setores comerciais e industriais do município;

3. Realizar atividades visando a elevação dos padrões de eficiência no setor da indústria, comércio e do turismo local;

4. Realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município;

5. Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social nos diversos setores econômicos;

6. Planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas a manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentável;

7. Planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate a poluição, definidas nas legislações federal, estadual e municipal;

8. Assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente a implementar suas deliberações;

9. Formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;

10. Formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente observada as legislações federal e estadual;

11. Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;

12. Exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;

13. Opinar previamente á emissão de alvarás de localização e funcionamento ou quaisquer outras autorizações relacionadas a

empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente;

14. Planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;

15. Estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura Municipal deve atuar para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;

16. Propor a criação no município de áreas de interesse para proteção ambiental;

17. Desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação de consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

18. Articular-se com outros órgãos e secretarias da Prefeitura, em especial as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Saúde Educação para integração de suas atividades;

19. Emitir pareceres técnicos sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local e sobre processos de aplicação de penalidades.

20. Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infraestruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;

21. Promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos programas e projetos de educação ambiental, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana e recursos hídricos e o licenciamento ambiental, parcelamento, compensações ambientais para aqueles que danificam o meio ambiente e qualquer atividade que venha a ter impacto ambiental;

22. Promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada em bases;

23. Controlar e elaborar a programação das atividades de fiscalização ambiental, definindo as prioridades, prazos e serviços a serem realizados, abrangendo todas as áreas de fiscalização de competência da Fiscalização Ambiental, bem como o gerenciamento do Aterro Sanitário, Manejo e Tratamento de Resíduos sólidos e Líquidos; promover o registro de exame das solicitações, denúncias,

processos, comunicações internas e externas, que deverão ser objeto de vistorias ou fiscalizações, providenciando a emissão das respectivas Ordens de Serviços.

24. Juntamente com as demais secretarias promover ações em prol do fortalecimento do turismo em suas várias modalidades como forma de fortalecimento a economia do município.

25. Outras atividades correlatas.”

SECRETARIA DA CIDADE – SEMCID.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 350.000,00, representando 0,41% do Orçamento do Município.

Secretaria Municipal da Cidade é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento urbano e estrutura logística emanada pelas legislações específicas, Estatuto da Cidade, visando ao desenvolvimento físico e social, e compete:

A Secretaria Municipal da Cidade terá como norte apoiar a Administração Municipal nas ações de fortalecimento e implantação das estruturas básicas de interesse coletivo, atuando como órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento urbano e estrutura logística, visando ao desenvolvimento físico e social, e compete:

Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;

Auxiliar a elaboração da proposta orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;

Subsidiar com informações necessárias á elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual;

Consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município;

Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

Gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócios econômicos ambientais do município e indicadores de Qualidade, visando apoiar os trabalhos do destinados ao Planejamento do Município;

Implantação, programação, coordenação e execução da política urbanística;

Coordenação de uma política habitacional no Município, bem como gerenciar as ações do departamento de habitação;

O cumprimento do plano diretor de desenvolvimento integrado e a obediência do código de posturas, de obras, de ocupação, uso do solo e de zoneamento; a fiscalização e aprovação de loteamentos; análise dos processos referentes ao uso e parcelamento do solo;

O assessoramento ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;

Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo;

Auxiliar o desenvolvimento municipal ordenado;

Promover ações que tornem o município urbanisticamente eficiente e organizado;

Atuar juntamente com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos em prol do desenvolvimento econômico e organizacional do Município.

A Secretaria Municipal da Cidade além do gabinete do secretário, contará com a seguinte unidade interna, de nível gerencial:

Departamento de Engenharia;

Departamento de Fiscalização de Obras Públicas e Privadas;

Departamento de Habitação;

Departamento de Regularização Fundiária;

Departamento de Paisagismo e Urbanização;

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 2.492.100,00, representando 2,93% do Orçamento do Município.

"Art. 53-A . A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer é o órgão responsável por planejar, coordenar, promover e executar a política municipal voltada ao desenvolvimento cultural, esportivo e de lazer da população. Atua em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos sistemas Estadual e Federal, garantindo a integração e valorização das iniciativas públicas e privadas nessas áreas. Compete a essa secretaria:

1. Promover e incentivar as manifestações culturais e artísticas no município, valorizando a diversidade e o patrimônio cultural local;

2. Planejar e executar políticas públicas de fomento à cultura, ao esporte e ao lazer;

3. Apoiar e organizar eventos culturais, esportivos e recreativos que promovam a integração e o bem-estar da população;

4. Gerir espaços culturais, esportivos e de lazer sob responsabilidade do município ,assegurando sua manutenção e bom funcionamento;

5. Estimular a prática esportiva como meio de inclusão social, educação e promoção da saúde;

6. Desenvolver programas e projetos voltados ao lazer, à cultura e ao esporte para todas as faixas etárias;

7. Promover parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de ações conjuntas nas áreas de cultura, esporte e lazer;

8. Garantir o acesso democrático da população às atividades culturais, esportivas e de lazer;

9. Fomentar a formação e capacitação de artistas, agentes culturais, atletas e profissionais do setor;

10. Acompanhar, controlar e avaliar os resultados das políticas e ações implementadas, com foco na melhoria contínua dos serviços prestados.

11. Executar o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

12. Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;

13. Promover o planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte;

14. Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados.

15. Exercer outras funções correlatas.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 32.350,00, representando 0,04% do total do Orçamento do Município e se destinam aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Na classificação de grupo de natureza de despesa, utiliza-se o código GND 9.

- LRF, art. 5º, III; LDO.

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

PREVIDENCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 6.170.000,00, representando 7,26% do Orçamento Total do Município e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento do Instituto de Previdência e ao pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS

Os recursos da reserva legal para o regime próprio de previdência municipal somam R$ 459.000,00, representam 7,44% do orçamento do fundo de previdência e constitui o superávit previsto para o exercício. Este recurso representa a constituição do fundo para pagamento futuro dos proventos de aposentadoria e pensão aos servidores municipais.

Reserva Orçamentária do RPPS Caso as receitas previstas ultrapassem as despesas fixadas para o RPPS, gerando um superávit orçamentário, este constituirá a Reserva Orçamentária do RPPS, destinada a garantir desembolsos do RPPS em exercícios futuros. Ressalta-se que não se trata de uma reserva contábil, como a Reserva Legal ou a Reserva de Lucros. Esses valores passam a constituir a carteira de investimentos dos RPPS, que acolhe os recursos previdenciários não utilizados no exercício financeiro. Os Balanços Orçamentários, tanto do ente quanto do RPPS, devem ser acompanhados de notas explicativas esclarecendo que o superávit orçamentário decorre do RPPS. Na constituição da Reserva Orçamentária do RPPS deve ser observado o disposto no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, utilizando ações e detalhamentos específicos do RPPS, combinados com a natureza de despesa “9.9.99.99.99”. Salienta-se que a Reserva do RPPS não pode ser executada orçamentariamente, pois esses recursos possuem previsão de serem utilizados em exercícios futuros, em rubricas específicas. Da forma como está prevista, serve somente para elaboração das respectivas leis orçamentárias, quando as receitas previstas compõem montante maior que as despesas fixadas para o exercício. Essa diferença é representada pela Reserva Orçamentária do RPPS e servirá de fonte de recursos para custeio das despesas previdenciárias respectivas em exercícios futuros.

1.4 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Este demonstrativo representa os Saldos Bancários em data específica, segregados por tipos de Contas Correntes.

Banco Conta Movimento - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Banco Conta Vinculada - São contas exclusivas, voltadas para a organização de recebimentos e pagamentos, vinculados a um fim comum. Tem como exemplo os recursos vinculados a Convênios e Instrumentos Congêneres, Recursos da Saúde, Educação, Assistência Social e outros.

Banco Conta Arrecadação - Compreende/Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas.

Banco Aplicações Financeiras - Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, advindas de recursos do Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2025

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2025	
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/08/2025
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Bancos Contas Movimento	2.853.184,58
Bancos Contas Vinculadas	7.825.762,96
Bancos Contas Arrecadação	16.019,31
SOMA	**10.694.966,85**
UNIDADE GESTORA – PREVCAR	
Bancos Contas Movimento	479.897,96
Bancos Aplicações Financeiras	41.949.112,56
SOMA	**42.429.010,52**
TOTAL GERAL	**53.123.977,37**

1.5 ASPECTOS GERAIS DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO 2026.

Registre-se, ainda, por relevante que a proposta orçamentária ora aprovada por essa Colenda Casa de Leis, contém dispositivo, por meio do qual se busca a regular autorização para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares correspondente ao percentual de até 20,0% (vinte por cento) do valor fixado para o orçamento do Município, de maneira a possibilitar a manutenção e o ajuste das dotações no transcorrer do exercício, a fim de que não haja comprometimento na execução orçamentária, na forma prevista nos artigos da propositura.

Por fim, consignamos que a propositura se apresenta compatível com os objetivos e as metas previstas no projeto de lei referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e com as Diretrizes Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2026, em observância ao preceituado na Lei Complementar nº 101/00 (art.5º).

Carlinda - MT. 25 de novembro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**75.800.000,00**	Administração	5.539.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.119.000,00	209.000,00	6.910.000,00	Agricultura	1.805.000,00
Contribuições	2.695.000,00		2.695.000,00	Assistência social	2.845.000,00
Receita Patrimonial	983.000,00		983.000,00	Comércio e serviços	75.000,00
Transferências Correntes	73.980.000,00	9.052.000,00	64.928.000,00	Cultura	1.772.100,00
Outras Receitas Correntes	284.000,00		284.000,00	Desporto e lazer	720.000,00
Receitas de capital			**4.865.000,00**	Educação	27.445.000,00
Transferências de Capital	4.865.000,00		4.865.000,00	Encargos especiais	55.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias			**4.340.000,00**	Energia	1.059.300,00
Contribuições - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	Gestão ambiental	685.000,00
				Habitação	10.000,00
				Legislativa	3.000.000,00
				Previdência social	5.711.000,00
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	491.350,00
				Saneamento	100.000,00
				Saúde	22.323.000,00
				Trabalho	675.000,00
				Transporte	8.453.680,00
				Urbanismo	2.240.570,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	TOTAL:		**85.005.000,00**	**TOTAL:**	**85.005.000,00**
	TOTAL GERAL:		**85.005.000,00**	**TOTAL GERAL:**	**85.005.000,00**

Data: 23/09/2025 08:59:17 Página: 1 de 2

Data da emissão: 23/09/2025 08:59:17 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CARLINDA - MT, 23 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**75.800.000,00**	**Despesas correntes**	**76.053.080,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.119.000,00	209.000,00	6.910.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	43.000.000,00
Contribuições	2.695.000,00		2.695.000,00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	983.000,00		983.000,00	Outras Despesas Correntes	33.048.080,00
Transferências Correntes	73.980.000,00	9.052.000,00	64.928.000,00	**Despesas de capital**	**8.460.570,00**
Outras Receitas Correntes	284.000,00		284.000,00	Amortização da Dívida	5.000,00
Receitas de capital			**4.865.000,00**	Investimentos	8.455.570,00
Transferências de Capital	4.865.000,00		4.865.000,00	**Reserva de Contingência**	**491.350,00**
Receitas correntes intraorçamentárias			**4.340.000,00**	Reserva de contingência	491.350,00
Contribuições - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00		

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**75.800.000,00**	**DESPESAS CORRENTES:**	**76.053.080,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**4.865.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**8.460.570,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**4.340.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**491.350,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**85.005.000,00**	**TOTAL:**	**85.005.000,00**
		TOTAL GERAL:	**85.005.000,00**		

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Data: 19/09/2025 09:09:37 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 19/09/2025 09:09:37 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			75.800.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.910.000,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-150.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	-1.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-2.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	188.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-40.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	450.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.525.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	170.000,00		

Data: 19/09/2025 09:19:41 — Página: 1 de 9
Data da emissão: 19/09/2025 09:19:41 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00		
1.1.2	Taxas			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Dedução: Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-2.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Dedução: Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-3.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-10.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.2	Contribuições		2.695.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais			
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.690.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		983.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	30.000,00	
1.3.2.1.05	Juros de Títulos de Renda		
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda		
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	903.000,00	
1.7	Transferências Correntes		64.928.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.000.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-180.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	720.000,00	
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro		

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	90.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.191.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	400.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	170.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	420.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	700.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	224.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	650.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	90.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.520.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.080.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-320.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-32.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	128.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	650.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.578.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	180.000,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.000,00	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	75.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.000.000,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	45.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		284.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.1.09.0	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	
1.9.1.1.09.0.4	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2	Restituições		

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.9.2.2.99	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00		
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.3	Outras Restituições - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.4	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	105.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias			
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.000,00		
2	Receitas de Capital			4.865.000,00
2.4	Transferências de Capital		4.865.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	115.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União			
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União			
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	150.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000.000,00		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.085.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	515.000,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			4.340.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS		4.340.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.340.000,00		

TOTAL:	**85.005.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Data: 19/09/2025 09:19:41 — Página: 9 de 9
Data da emissão: 19/09/2025 09:19:41 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
3	Despesas correntes				76.053.080,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			43.000.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	235.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	37.932.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.833.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			33.048.080,00	
3.3.42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	250.000,00			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	801.000,00			
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	207.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	936.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	30.854.080,00			
4	Despesas de capital				8.460.570,00
4.4	Investimentos			8.455.570,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	6.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	8.449.570,00			
4.6	Amortização da Dívida			5.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
9	Reserva de Contingência				491.350,00
9.9	Reserva de contingência			491.350,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	491.350,00			

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Data: 19/09/2025 09:10:59 Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/09/2025 09:10:59 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.900.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.770.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	230.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			900.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	900.000,00			
4	Despesas de capital				100.000,00
4.4	Investimentos			100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.000.000,00**

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.690.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.448.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	5.420.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			242.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	240.000,00			
4	Despesas de capital				21.000,00
4.4	Investimentos			21.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
9	Reserva de Contingência				459.000,00
9.9	Reserva de contingência			459.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	459.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**6.170.000,00**

Data: 19/09/2025 09:17:08 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 19/09/2025 09:17:08 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.236.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			935.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	870.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	65.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			301.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00			
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	207.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	92.000,00			
4	Despesas de capital				12.000,00
4.4	Investimentos			12.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.248.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.427.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.852.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.601.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	251.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.575.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.575.000,00			
4	Despesas de capital				73.000,00
4.4	Investimentos			73.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	73.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.500.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.275.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			520.000,00	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas	425.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	95.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			750.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	750.000,00			
4	Despesas de capital				31.000,00
4.4	Investimentos			26.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	26.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			5.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.306.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.776.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.810.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.535.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	275.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			966.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	275.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	691.000,00			
4	Despesas de capital				79.000,00
4.4	Investimentos			79.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	79.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.855.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				23.502.000,00

Data: 19/09/2025 09:17:08 Página: 3 de 7

Data da emissão: 19/09/2025 09:17:08 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			17.355.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	14.998.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.357.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.147.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	471.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	5.676.000,00			
4	Despesas de capital				3.943.000,00
4.4	Investimentos			3.943.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.943.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**27.445.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				20.984.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			9.236.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	231.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	7.768.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.237.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			11.748.000,00	
3.3.42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	250.000,00			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	739.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	10.749.000,00			
4	Despesas de capital				1.339.000,00
4.4	Investimentos			1.339.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	1.337.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**22.323.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				9.454.980,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.502.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.350.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.952.980,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	195.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	6.757.980,00			
4	Despesas de capital				2.263.570,00
4.4	Investimentos			2.263.570,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	2.260.570,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**11.718.550,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.471.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			499.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	430.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	69.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			972.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	971.000,00			
4	Despesas de capital				334.000,00
4.4	Investimentos			334.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	334.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.805.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				632.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			350.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			282.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	280.000,00			
4	Despesas de capital				128.000,00
4.4	Investimentos			128.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	128.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**760.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				320.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			220.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00			
4	Despesas de capital				30.000,00
4.4	Investimentos			30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**350.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.385.100,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			273.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	265.000,00			

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.112.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	2.072.100,00			
4	Despesas de capital				107.000,00
4.4	Investimentos			107.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	107.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.492.100,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				32.350,00
9.9	Reserva de contingência			32.350,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	32.350,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**32.350,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 **PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:** 0,00 **TOTAL GERAL:** **85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Data: 19/09/2025 09:17:08 Página: 7 de 7
Data da emissão: 19/09/2025 09:17:08 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.900.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.000.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.770.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	230.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			900.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	900.000,00			
4	Despesas de capital				100.000,00
4.4	Investimentos			100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**3.000.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.000.000,00**

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.690.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.448.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	5.420.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			242.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	240.000,00			
4	Despesas de capital				21.000,00
4.4	Investimentos			21.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
9	Reserva de Contingência				459.000,00

Data: 19/09/2025 09:12:39 — Página: 1 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9	Reserva de contingência			459.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	459.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**6.170.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**6.170.000,00**

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.236.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			935.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	870.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	65.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			301.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00			
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	207.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	92.000,00			
4	Despesas de capital				12.000,00
4.4	Investimentos			12.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.248.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.248.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.345.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.850.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.600.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	250.000,00			

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			1.495.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.495.000,00			
4	Despesas de capital				55.000,00
4.4	Investimentos			55.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	55.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**3.400.000,00**

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO - DAE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				82.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			80.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	80.000,00			
4	Despesas de capital				18.000,00
4.4	Investimentos			18.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	18.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**100.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.500.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.275.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			520.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	425.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	95.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			5.000,00	

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 3 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			750.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	750.000,00			
4	Despesas de capital				31.000,00
4.4	Investimentos			26.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	26.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			5.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.306.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.306.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				996.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			350.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	285.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	65.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			646.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	270.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	376.000,00			
4	Despesas de capital				40.000,00
4.4	Investimentos			40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.036.000,00**

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.503.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.260.000,00	

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 4 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas	1.050.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	210.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			243.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	240.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.513.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				35.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	33.000,00			
4	Despesas de capital				15.000,00
4.4	Investimentos			15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**50.000,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**10.000,00**

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				237.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			200.000,00	

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 5 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			37.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	37.000,00			
4	Despesas de capital				4.000,00
4.4	Investimentos			4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**241.000,00**

Unidade: 006 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**5.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.855.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.899.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			180.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	153.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	27.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			5.719.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	471.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	5.248.000,00			
4	Despesas de capital				3.450.000,00
4.4	Investimentos			3.450.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.450.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**9.349.000,00**

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 6 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				12.928.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			12.925.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.760.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.165.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**12.928.000,00**

Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				4.675.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			4.250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.085.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	165.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			425.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	425.000,00			
4	Despesas de capital				493.000,00
4.4	Investimentos			493.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	493.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**5.168.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**27.445.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				20.984.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			9.236.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	231.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	7.768.000,00			

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.237.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			11.748.000,00	
3.3.42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	250.000,00			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	739.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	10.749.000,00			
4	Despesas de capital				1.339.000,00
4.4	Investimentos			1.339.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	1.337.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**22.323.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**22.323.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.807.980,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.502.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.350.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.305.980,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	195.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	6.110.980,00			
4	Despesas de capital				2.258.570,00
4.4	Investimentos			2.258.570,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00			

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	2.255.570,00			
				TOTAL UNIDADE:	11.066.550,00

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				647.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			647.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	647.000,00			
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	652.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	11.718.550,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.471.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			499.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	430.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	69.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			972.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	971.000,00			
4	Despesas de capital				334.000,00
4.4	Investimentos			334.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	334.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	1.805.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	1.805.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				520.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			350.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			170.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	170.000,00			
4	Despesas de capital				105.000,00
4.4	Investimentos			105.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	105.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**625.000,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				45.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	45.000,00			
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**50.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FMDMA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				55.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	55.000,00			
4	Despesas de capital				15.000,00
4.4	Investimentos			15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**70.000,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 10 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				12.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
4	Despesas de capital				3.000,00
4.4	Investimentos			3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**15.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**760.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID

Unidade: 001 - GABINENTE DA SEMCID

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				320.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			220.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00			
4	Despesas de capital				30.000,00
4.4	Investimentos			30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**350.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**350.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.715.100,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			48.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	45.000,00			

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 11 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.667.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.657.100,00			
4	Despesas de capital				57.000,00
4.4	Investimentos			57.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	57.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.772.100,00**

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				670.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			225.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	220.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			445.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	415.000,00			
4	Despesas de capital				50.000,00
4.4	Investimentos			50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**720.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.492.100,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				32.350,00
9.9	Reserva de contingência			32.350,00	

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 12 de 13

Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	32.350,00			
				TOTAL UNIDADE:	32.350,00
				TOTAL ÓRGÃO:	32.350,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	TOTAL GERAL:	85.005.000,00

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Data: 19/09/2025 09:12:39 Página: 13 de 13
Data da emissão: 19/09/2025 09:12:39 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031	Ação legislativa	100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0009	AÇÃO DO LEGISLATIVO	100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0009.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.1002	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**100.000,00**	**2.900.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	0,00	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	0,00	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272.0010.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR	0,00	5.706.000,00	0,00	5.706.000,00
09.272.0010.2068	CONTRIBUIÇÕES AO CONSPREV	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00
99.997.0010	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00
99.997.0010.9997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**5.711.000,00**	**459.000,00**	**6.170.000,00**

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.248.000,00	0,00	1.248.000,00
04.122	Administração geral	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
04.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
04.122.0008.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
04.122.0016	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
04.122.0016.2005	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.0015	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.131.0015.2004	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.248.000,00**	**0,00**	**1.248.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	3.390.000,00	0,00	3.390.000,00
04.122	Administração geral	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
04.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
04.122.0008.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015.2070	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008.2008	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Trabalho	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008.2007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036	ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FONTE DE VIDA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123.0008.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
11	Trabalho	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331.0021	PROGRAMA PASEP	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331.0021.2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
15	Urbanismo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0019.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E READEQUAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
28	Encargos especiais	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843.0020	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843.0020.2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**35.000,00**	**1.271.000,00**	**0,00**	**1.306.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	20.000,00	2.825.000,00	0,00	2.845.000,00
08.122	Administração geral	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.122.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.122.0005.2090	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0005.2097	PROCAD-SUAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0005.1011	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0005.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0019.1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
08.243.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.243.0005.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
08.244.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
08.244.0005.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.513.000,00	0,00	1.513.000,00
08.244.0005.2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0005.2071	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0005.2094	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
08.245.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
08.245.0005.2091	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.245.0005.2095	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
08.245.0005.2096	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
16	Habitação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482	Habitação urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0030	HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0030.1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**30.000,00**	**2.825.000,00**	**0,00**	**2.855.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	3.379.000,00	24.066.000,00	0,00	27.445.000,00
12.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002.2116	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038	PRÓ-CONSELHOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038.2066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.306.0023	MERENDA ESCOLA – SABOR E SABER	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.306.0023.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.361	Ensino fundamental	3.339.000,00	16.119.000,00	0,00	19.458.000,00
12.361.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	1.779.000,00	0,00	1.779.000,00
12.361.0002.2021	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0002.2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
12.361.0002.2054	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
12.361.0002.2069	PAIPOC - APOIO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.0002.2085	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-FUNDAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0002.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0022	TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	10.000,00	1.723.000,00	0,00	1.733.000,00
12.361.0022.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0022.2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.723.000,00	0,00	1.723.000,00
12.361.0024	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	12.617.000,00	0,00	12.617.000,00
12.361.0024.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	8.617.000,00	0,00	8.617.000,00
12.361.0024.2030	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12.361.0033	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
12.361.0033.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS – ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
12.361.0033.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.119.000,00	0,00	0,00	3.119.000,00
12.363	Ensino profissional	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002.2024	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002.2025	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.365	Educação infantil	40.000,00	6.309.000,00	0,00	6.349.000,00
12.365.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
12.365.0002.2018	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - INFANTIL	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.365.0002.2022	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0002.2086	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-INFANTIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0024	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	5.479.000,00	0,00	5.479.000,00
12.365.0024.2029	FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	4.311.000,00	0,00	4.311.000,00
12.365.0024.2031	FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00
12.365.0033	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0033.1016	AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.0033.1017	CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS EDUCACAO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.367	Educação especial	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367.0002.2023	CONTRIBUIÇÕES À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.379.000,00**	**24.066.000,00**	**0,00**	**27.445.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	1.153.000,00	21.170.000,00	0,00	22.323.000,00
10.122	Administração geral	0,00	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011.2080	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.125.0038	PRÓ-CONSELHOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.125.0038.2041	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.126	Tecnologia da informação	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011.2084	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301	Atenção básica	1.153.000,00	4.753.000,00	0,00	5.906.000,00
10.301.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	215.000,00	4.753.000,00	0,00	4.968.000,00
10.301.0025.1025	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0025.2035	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA OU PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	3.257.000,00	0,00	3.257.000,00
10.301.0025.2040	BLOCO DE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0025.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
10.301.0034	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00
10.301.0034.1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SAÚDE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301.0034.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS - SAÚDE	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
10.301.0034.1045	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	4.562.000,00	0,00	4.562.000,00
10.302.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
10.302.0011.2042	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
10.302.0011.2051	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	0,00	1.139.000,00	0,00	1.139.000,00
10.302.0011.2067	PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
10.302.0025.2036	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
10.303.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
10.303.0011.2081	CUSTEIO DO COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.303.0011.2082	CUSTEIO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
10.303.0025.2039	BLOCO DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025.2038	BLOCO DE CUSTEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
10.305.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
10.305.0025.2037	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
10.305.0025.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.153.000,00**	**21.170.000,00**	**0,00**	**22.323.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	1.784.570,00	421.000,00	0,00	2.205.570,00
15.451	Infra-estrutura urbana	1.784.570,00	221.000,00	0,00	2.005.570,00
15.451.0013	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	1.639.570,00	0,00	0,00	1.639.570,00
15.451.0013.1029	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTEARES	1.639.570,00	0,00	0,00	1.639.570,00
15.451.0014	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
15.451.0014.2063	CONTRIBUIÇÕES AO CIDVAT	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0014.2065	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE TUBOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
15.451.0019.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
25	Energia	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752	Energia elétrica	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752.0031.2046	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
26	Transporte	200.000,00	8.253.680,00	0,00	8.453.680,00
26.782	Transporte rodoviário	200.000,00	8.253.680,00	0,00	8.453.680,00
26.782.0013	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	0,00	8.253.680,00	0,00	8.253.680,00
26.782.0013.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	7.601.680,00	0,00	7.601.680,00
26.782.0013.2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	0,00	652.000,00	0,00	652.000,00
26.782.0018	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
26.782.0018.1031	MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.984.570,00**	**9.733.980,00**	**0,00**	**11.718.550,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	305.000,00	1.500.000,00	0,00	1.805.000,00
20.605	Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605.0001	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605.0001.1035	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608	Promoção da produção agropecuária	285.000,00	1.500.000,00	0,00	1.785.000,00
20.608.0001	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	225.000,00	1.500.000,00	0,00	1.725.000,00
20.608.0001.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.608.0001.1034	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
20.608.0001.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.0001.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608.0018	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0018.1032	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.0019.1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS OBRAS - AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**305.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.805.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18	Gestão ambiental	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
18.122	Administração geral	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008.2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012.2099	PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.2105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL-FUMBEA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012.2100	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
23.691	Promoção comercial	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016.2102	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695	Turismo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026.2101	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**760.000,00**	**0,00**	**760.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122	Administração geral	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	1.772.100,00	0,00	1.772.100,00
13.392	Difusão cultural	0,00	1.772.100,00	0,00	1.772.100,00
13.392.0004	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS – RAÍZES E RITMOS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
13.392.0004.2107	APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E OUTROS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
13.392.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2109	FORTALECIMENTO DA INFRESTRUTURA CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0032	PROGRAMA LIVRO ABERTO – RENOVAR E LER	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0032.2110	INFRAESTRUTURAR BIBLIOTECAS E ACERVOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0037	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	407.100,00	0,00	407.100,00
13.392.0037.2106	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
13.392.0037.2108	AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO À CULTURA	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003.2111	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E ALZER	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.492.100,00**	**0,00**	**2.492.100,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**32.350,00**	**32.350,00**
				TOTAL GERAL:	**85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 23 de setembro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031	Ação legislativa	100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0009	AÇÃO DO LEGISLATIVO	100.000,00	2.900.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0009.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.1002	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
04	Administração	0,00	5.539.000,00	0,00	5.539.000,00
04.122	Administração geral	0,00	4.688.000,00	0,00	4.688.000,00
04.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	4.477.000,00	0,00	4.477.000,00
04.122.0008.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
04.122.0008.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
04.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0016	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
04.122.0016.2005	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123.0008.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015.2070	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008.2008	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.0015	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.0015.2004	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência social	20.000,00	2.825.000,00	0,00	2.845.000,00
08.122	Administração geral	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.122.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.122.0005.2090	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0005.2097	PROCAD-SUAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Data: 23/09/2025 08:58:00 Página: 1 de 9

Data da emissão: 23/09/2025 08:58:00 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0005.1011	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0005.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0019.1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
08.243.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
08.243.0005.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
08.244.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
08.244.0005.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.513.000,00	0,00	1.513.000,00
08.244.0005.2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0005.2071	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0005.2094	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
08.245.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
08.245.0005.2091	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.245.0005.2095	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
08.245.0005.2096	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
09	Previdência social	0,00	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	0,00	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272.0010.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR	0,00	5.706.000,00	0,00	5.706.000,00
09.272.0010.2068	CONTRIBUIÇÕES AO CONSPREV	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10	Saúde	1.153.000,00	21.170.000,00	0,00	22.323.000,00
10.122	Administração geral	0,00	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011.2080	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.125.0038	PRÓ-CONSELHOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.125.0038.2041	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.126	Tecnologia da informação	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011.2084	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301	Atenção básica	1.153.000,00	4.753.000,00	0,00	5.906.000,00
10.301.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	215.000,00	4.753.000,00	0,00	4.968.000,00
10.301.0025.1025	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
10.301.0025.2035	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA OU PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	3.257.000,00	0,00	3.257.000,00
10.301.0025.2040	BLOCO DE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0025.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
10.301.0034	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00
10.301.0034.1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SAÚDE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301.0034.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS - SAÚDE	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
10.301.0034.1045	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	4.562.000,00	0,00	4.562.000,00
10.302.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
10.302.0011.2042	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
10.302.0011.2051	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	0,00	1.139.000,00	0,00	1.139.000,00
10.302.0011.2067	PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
10.302.0025.2036	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
10.303.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
10.303.0011.2081	CUSTEIO DO COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.303.0011.2082	CUSTEIO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
10.303.0025.2039	BLOCO DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.304	Vigilância sanitária	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025.2038	BLOCO DE CUSTEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
10.305.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
10.305.0025.2037	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
10.305.0025.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
11	Trabalho	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331.0021	PROGRAMA PASEP	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331.0021.2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008.2007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	3.379.000,00	24.066.000,00	0,00	27.445.000,00
12.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002.2116	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038	PRÓ-CONSELHOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038.2066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.306.0023	MERENDA ESCOLA – SABOR E SABER	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.306.0023.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.361	Ensino fundamental	3.339.000,00	16.119.000,00	0,00	19.458.000,00
12.361.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	1.779.000,00	0,00	1.779.000,00
12.361.0002.2021	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0002.2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
12.361.0002.2054	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
12.361.0002.2069	PAIPOC - APOIO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0002.2085	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-FUNDAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0002.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0022	TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	10.000,00	1.723.000,00	0,00	1.733.000,00
12.361.0022.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0022.2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.723.000,00	0,00	1.723.000,00
12.361.0024	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	12.617.000,00	0,00	12.617.000,00
12.361.0024.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	8.617.000,00	0,00	8.617.000,00
12.361.0024.2030	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12.361.0033	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
12.361.0033.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS – ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
12.361.0033.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.119.000,00	0,00	0,00	3.119.000,00
12.363	Ensino profissional	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002.2024	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002.2025	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
12.365	Educação infantil	40.000,00	6.309.000,00	0,00	6.349.000,00
12.365.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
12.365.0002.2018	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - INFANTIL	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12.365.0002.2022	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0002.2086	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-INFANTIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0024	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	5.479.000,00	0,00	5.479.000,00
12.365.0024.2029	FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	4.311.000,00	0,00	4.311.000,00
12.365.0024.2031	FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00
12.365.0033	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0033.1016	AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.0033.1017	CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS EDUCACAO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.367	Educação especial	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.367.0002.2023	CONTRIBUIÇÕES À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
13	Cultura	0,00	1.772.100,00	0,00	1.772.100,00
13.392	Difusão cultural	0,00	1.772.100,00	0,00	1.772.100,00
13.392.0004	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS – RAÍZES E RITMOS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
13.392.0004.2107	APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E OUTROS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
13.392.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2109	FORTALECIMENTO DA INFRESTRUTURA CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0032	PROGRAMA LIVRO ABERTO – RENOVAR E LER	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0032.2110	INFRAESTRUTURAR BIBLIOTECAS E ACERVOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0037	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	407.100,00	0,00	407.100,00
13.392.0037.2106	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
13.392.0037.2108	AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO À CULTURA	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
15	Urbanismo	1.819.570,00	421.000,00	0,00	2.240.570,00
15.451	Infra-estrutura urbana	1.819.570,00	221.000,00	0,00	2.040.570,00
15.451.0013	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	1.639.570,00	0,00	0,00	1.639.570,00
15.451.0013.1029	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTEARES	1.639.570,00	0,00	0,00	1.639.570,00
15.451.0014	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
15.451.0014.2063	CONTRIBUIÇÕES AO CIDVAT	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0014.2065	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE TUBOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
15.451.0019.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E READEQUAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0019.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
16	Habitação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482	Habitação urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0030	HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0030.1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036	ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FONTE DE VIDA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão ambiental	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
18.122	Administração geral	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008.2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012.2099	PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.2105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL-FUMBEA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012.2100	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	305.000,00	1.500.000,00	0,00	1.805.000,00
20.605	Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605.0001	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605.0001.1035	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	285.000,00	1.500.000,00	0,00	1.785.000,00
20.608.0001	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	225.000,00	1.500.000,00	0,00	1.725.000,00
20.608.0001.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.608.0001.1034	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
20.608.0001.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.0001.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608.0018	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0018.1032	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608.0019.1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS OBRAS - AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
23.691	Promoção comercial	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016.2102	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695	Turismo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026.2101	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25	Energia	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752	Energia elétrica	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752.0031.2046	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
26	Transporte	200.000,00	8.253.680,00	0,00	8.453.680,00
26.782	Transporte rodoviário	200.000,00	8.253.680,00	0,00	8.453.680,00
26.782.0013	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	0,00	8.253.680,00	0,00	8.253.680,00
26.782.0013.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	7.601.680,00	0,00	7.601.680,00
26.782.0013.2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	0,00	652.000,00	0,00	652.000,00
26.782.0018	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
26.782.0018.1031	MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
27	Desporto e lazer	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003.2111	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E ALZER	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
28	Encargos especiais	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843.0020	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843.0020.2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	491.350,00	491.350,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.997.0010	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00
99.997.0010.9997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	459.000,00	459.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	32.350,00	32.350,00
	TOTAL:	**6.986.570,00**	**77.527.080,00**	**491.350,00**	**85.005.000,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

CARLINDA - MT, 23 de setembro de 2025

Data: 23/09/2025 08:58:01 Página: 9 de 9
Data da emissão: 23/09/2025 08:58:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031	Ação legislativa	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0009	AÇÃO DO LEGISLATIVO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0009.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.1002	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0009.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
01.031.0009.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
04	Administração	5.539.000,00	0,00	5.539.000,00
04.122	Administração geral	4.688.000,00	0,00	4.688.000,00
04.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	4.477.000,00	0,00	4.477.000,00
04.122.0008.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
04.122.0008.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	792.000,00	0,00	792.000,00
04.122.0008.2003.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0008.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
04.122.0008.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
04.122.0008.2009.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	330.000,00	0,00	330.000,00
04.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0008.2050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0016	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	211.000,00	0,00	211.000,00
04.122.0016.2005	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	211.000,00	0,00	211.000,00
04.122.0016.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	211.000,00	0,00	211.000,00
04.123	Administração financeira	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	551.000,00	0,00	551.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0008.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	551.000,00	0,00	551.000,00
04.123.0008.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	551.000,00	0,00	551.000,00
04.126	Tecnologia da informação	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015.2070	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC	275.000,00	0,00	275.000,00
04.126.0015.2070.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00	0,00	275.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008.2008	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128.0008.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131	Comunicação social	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.0015	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.0015.2004	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.0015.2004.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência social	2.845.000,00	0,00	2.845.000,00
08.122	Administração geral	16.000,00	0,00	16.000,00
08.122.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	16.000,00	0,00	16.000,00
08.122.0005.2090	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0005.2090.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.0005.2090.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00
08.122.0005.2097	PROCAD-SUAS	6.000,00	0,00	6.000,00
08.122.0005.2097.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
08.241.0005.1011	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0005.1011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.241.0005.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0005.2057.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
08.241.0005.2057.1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.000,00	0,00	13.000,00
08.241.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0019.1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0019.1010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	241.000,00	0,00	241.000,00
08.243.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	241.000,00	0,00	241.000,00
08.243.0005.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	241.000,00	0,00	241.000,00
08.243.0005.2014.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	241.000,00	0,00	241.000,00
08.244	Assistência comunitária	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
08.244.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
08.244.0005.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.000,00	0,00	1.513.000,00
08.244.0005.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.513.000,00	0,00	1.513.000,00
08.244.0005.2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDM	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0005.2058.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0005.2071	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0005.2071.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0005.2071.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0005.2094	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0005.2094.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.0005.2094.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	765.000,00	0,00	765.000,00
08.245.0005	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	765.000,00	0,00	765.000,00
08.245.0005.2091	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	35.000,00	0,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.245.0005.2091.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245.0005.2091.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00	0,00	11.000,00
08.245.0005.2091.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00	0,00	4.000,00
08.245.0005.2095	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	440.000,00	0,00	440.000,00
08.245.0005.2095.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.000,00	0,00	152.000,00
08.245.0005.2095.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.000,00	0,00	207.000,00
08.245.0005.2095.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.000,00	0,00	81.000,00
08.245.0005.2096	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA COMPLEXIDADE	290.000,00	0,00	290.000,00
08.245.0005.2096.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00	0,00	290.000,00
09	Previdência social	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00
09.272.0010.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR	5.706.000,00	0,00	5.706.000,00
09.272.0010.2002.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0010.2002.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
09.272.0010.2002.1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	0,00	100.000,00
09.272.0010.2002.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	496.000,00	0,00	496.000,00
09.272.0010.2068	CONTRIBUIÇÕES AO CONSPREV	5.000,00	0,00	5.000,00
09.272.0010.2068.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00	0,00	5.000,00
10	Saúde	21.773.000,00	550.000,00	22.323.000,00
10.122	Administração geral	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011.2080	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.122.0011.2080.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.010.000,00	0,00	9.010.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	5.000,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.125.0038	PRÓ-CONSELHOS	5.000,00	0,00	5.000,00
10.125.0038.2041	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.125.0038.2041.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.126	Tecnologia da informação	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	45.000,00	0,00	45.000,00
10.126.0025.2087.1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	45.000,00	0,00	45.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011.2084	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0011.2084.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301	Atenção básica	5.756.000,00	150.000,00	5.906.000,00
10.301.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	4.818.000,00	150.000,00	4.968.000,00
10.301.0025.1025	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	65.000,00	150.000,00	215.000,00
10.301.0025.1025.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0025.1025.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0025.1025.1.706.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	150.000,00	150.000,00
10.301.0025.2035	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA OU PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.257.000,00	0,00	3.257.000,00
10.301.0025.2035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.000,00	0,00	345.000,00
10.301.0025.2035.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.312.000,00	0,00	2.312.000,00
10.301.0025.2035.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0025.2035.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	575.000,00	0,00	575.000,00
10.301.0025.2040	BLOCO DE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0025.2040.1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0025.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0025.2078.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	406.000,00	0,00	406.000,00
10.301.0025.2078.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
10.301.0034	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	938.000,00	0,00	938.000,00
10.301.0034.1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SAÚDE	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0034.1023.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0034.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS - SAÚDE	238.000,00	0,00	238.000,00
10.301.0034.1024.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	238.000,00	0,00	238.000,00
10.301.0034.1045	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL MUNICIPAL	500.000,00	0,00	500.000,00
10.301.0034.1045.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	4.162.000,00	400.000,00	4.562.000,00
10.302.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
10.302.0011.2042	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	972.000,00	0,00	972.000,00
10.302.0011.2042.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	655.000,00	0,00	655.000,00
10.302.0011.2042.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	317.000,00	0,00	317.000,00
10.302.0011.2051	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	1.139.000,00	0,00	1.139.000,00
10.302.0011.2051.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.139.000,00	0,00	1.139.000,00
10.302.0011.2067	PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0011.2067.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	1.801.000,00	400.000,00	2.201.000,00
10.302.0025.2036	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.801.000,00	400.000,00	2.201.000,00
10.302.0025.2036.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
10.302.0025.2036.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	400.000,00	400.000,00
10.302.0025.2036.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	593.000,00	0,00	593.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
10.303.0011	GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.0011.2081	CUSTEIO DO COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.303.0011.2081.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.303.0011.2082	CUSTEIO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0011.2082.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.303.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	830.000,00	0,00	830.000,00
10.303.0025.2039	BLOCO DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	830.000,00	0,00	830.000,00
10.303.0025.2039.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	702.000,00	0,00	702.000,00
10.303.0025.2039.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0025.2039.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.000,00	0,00	48.000,00
10.304	Vigilância sanitária	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025.2038	BLOCO DE CUSTEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.000,00	0,00	37.000,00
10.304.0025.2038.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000,00	0,00	22.000,00
10.304.0025.2038.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	413.000,00	0,00	413.000,00
10.305.0025	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	413.000,00	0,00	413.000,00
10.305.0025.2037	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	106.000,00	0,00	106.000,00
10.305.0025.2037.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000,00	0,00	16.000,00
10.305.0025.2037.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	85.000,00	0,00	85.000,00
10.305.0025.2037.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0025.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	307.000,00	0,00	307.000,00
10.305.0025.2079.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	207.000,00	0,00	207.000,00
10.305.0025.2079.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100.000,00	0,00	100.000,00
11	Trabalho	675.000,00	0,00	675.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	665.000,00	0,00	665.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.331.0021	PROGRAMA PASEP	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331.0021.2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	665.000,00	0,00	665.000,00
11.331.0021.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	633.650,00	0,00	633.650,00
11.331.0021.2010.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.630,00	0,00	5.630,00
11.331.0021.2010.1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.800,00	0,00	1.800,00
11.331.0021.2010.1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.150,00	0,00	4.150,00
11.331.0021.2010.1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100,00	0,00	1.100,00
11.331.0021.2010.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	6.500,00	0,00	6.500,00
11.331.0021.2010.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	900,00	0,00	900,00
11.331.0021.2010.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	570,00	0,00	570,00
11.331.0021.2010.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.700,00	0,00	10.700,00
11.333	Empregabilidade	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008.2007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS:	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0008.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	27.445.000,00	0,00	27.445.000,00
12.122	Administração geral	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002.2116	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0002.2116.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038	PRÓ-CONSELHOS	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038.2066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00
12.125.0038.2066.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	0,00	15.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.306.0023	MERENDA ESCOLA – SABOR E SABER	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.306.0023.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
12.306.0023.2019.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	0,00	800.000,00
12.306.0023.2019.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	302.000,00	0,00	302.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361	Ensino fundamental	19.458.000,00	0,00	19.458.000,00
12.361.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	1.779.000,00	0,00	1.779.000,00
12.361.0002.2021	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0002.2021.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0002.2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	960.000,00	0,00	960.000,00
12.361.0002.2026.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	960.000,00	0,00	960.000,00
12.361.0002.2054	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	57.000,00	0,00	57.000,00
12.361.0002.2054.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.000,00	0,00	57.000,00
12.361.0002.2069	PAIPOC - APOIO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.0002.2069.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.0002.2085	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-FUNDAMENTAL	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0002.2085.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0002.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0002.2089.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0022	TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	1.733.000,00	0,00	1.733.000,00
12.361.0022.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0022.1027.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0022.2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.723.000,00	0,00	1.723.000,00
12.361.0022.2016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.0022.2016.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	171.000,00	0,00	171.000,00
12.361.0022.2016.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	752.000,00	0,00	752.000,00
12.361.0024	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	12.617.000,00	0,00	12.617.000,00
12.361.0024.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	8.617.000,00	0,00	8.617.000,00
12.361.0024.2028.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.317.000,00	0,00	8.317.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0024.2028.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0024.2028.1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0024.2030	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12.361.0024.2030.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.926.000,00	0,00	1.926.000,00
12.361.0024.2030.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.374.000,00	0,00	1.374.000,00
12.361.0024.2030.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	700.000,00	0,00	700.000,00
12.361.0033	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	3.329.000,00	0,00	3.329.000,00
12.361.0033.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS – ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0033.1014.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0033.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.119.000,00	0,00	3.119.000,00
12.361.0033.1015.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	119.000,00	0,00	119.000,00
12.361.0033.1015.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.363	Ensino profissional	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002.2024	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	165.000,00	0,00	165.000,00
12.363.0002.2024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.000,00	0,00	165.000,00
12.364	Ensino superior	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002.2025	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	26.000,00	0,00	26.000,00
12.364.0002.2025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000,00	0,00	26.000,00
12.365	Educação infantil	6.349.000,00	0,00	6.349.000,00
12.365.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	830.000,00	0,00	830.000,00
12.365.0002.2018	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - INFANTIL	360.000,00	0,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0002.2018.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	360.000,00	0,00	360.000,00
12.365.0002.2022	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0002.2022.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0002.2027.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0002.2086	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-INFANTIL	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0002.2086.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0024	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	5.479.000,00	0,00	5.479.000,00
12.365.0024.2029	FUNDEB 70% - INFANTIL	4.311.000,00	0,00	4.311.000,00
12.365.0024.2029.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.254.000,00	0,00	4.254.000,00
12.365.0024.2029.1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	57.000,00	0,00	57.000,00
12.365.0024.2031	FUNDEB 30% - INFANTIL	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00
12.365.0024.2031.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
12.365.0024.2031.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	63.000,00	0,00	63.000,00
12.365.0033	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0033.1016	AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0033.1016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0033.1017	CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS EDUCACAO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0033.1017.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367	Educação especial	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367.0002	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367.0002.2023	CONTRIBUIÇÕES À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	320.000,00	0,00	320.000,00
12.367.0002.2023.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000,00	0,00	320.000,00
13	Cultura	1.772.100,00	0,00	1.772.100,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392	Difusão cultural	1.772.100,00	0,00	1.772.100,00
13.392.0004	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS – RAÍZES E RITMOS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
13.392.0004.2107	APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E OUTROS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
13.392.0004.2107.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00
13.392.0004.2107.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2109	FORTALECIMENTO DA INFRESTRUTURA CULTURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2109.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0032	PROGRAMA LIVRO ABERTO – RENOVAR E LER	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0032.2110	INFRAESTRUTURAR BIBLIOTECAS E ACERVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0032.2110.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0037	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	407.100,00	0,00	407.100,00
13.392.0037.2106	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	318.000,00	0,00	318.000,00
13.392.0037.2106.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	318.000,00	0,00	318.000,00
13.392.0037.2108	AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO À CULTURA	89.100,00	0,00	89.100,00
13.392.0037.2108.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	89.100,00	0,00	89.100,00
15	Urbanismo	2.240.570,00	0,00	2.240.570,00
15.451	Infra-estrutura urbana	2.040.570,00	0,00	2.040.570,00
15.451.0013	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	1.639.570,00	0,00	1.639.570,00
15.451.0013.1029	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTEARES	1.639.570,00	0,00	1.639.570,00
15.451.0013.1029.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00
15.451.0013.1029.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	121.370,00	0,00	121.370,00
15.451.0013.1029.1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	178.200,00	0,00	178.200,00
15.451.0013.1029.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0013.1029.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	170.000,00	0,00	170.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0014	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	221.000,00	0,00	221.000,00
15.451.0014.2063	CONTRIBUIÇÕES AO CIDVAT	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0014.2063.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0014.2065	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE TUBOS	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0014.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0014.2065.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	180.000,00	0,00	180.000,00
15.451.0019.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E READEQUAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0019.1006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0019.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS	145.000,00	0,00	145.000,00
15.451.0019.1028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00
15.452	Serviços urbanos	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0014.2044.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
16	Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482	Habitação urbana	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0030	HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0030.1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0030.1013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036	ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FONTE DE VIDA	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0036.2060.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00	0,00	98.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0036.2060.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00
18	Gestão ambiental	685.000,00	0,00	685.000,00
18.122	Administração geral	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008.2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	600.000,00	0,00	600.000,00
18.122.0008.2098.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012.2099	PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0012.2099.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542	Controle ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.2105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL-FUMBEA	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0012.2105.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012.2100	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0012.2100.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
20.605	Abastecimento	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0001	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0001.1035	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0001.1035.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
20.608.0001	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
20.608.0001.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
20.608.0001.1026.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0001.1034	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	125.000,00	0,00	125.000,00
20.608.0001.1034.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0001.1034.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000,00	0,00	115.000,00
20.608.0001.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.0001.2047.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	899.000,00	0,00	899.000,00
20.608.0001.2047.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0001.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608.0001.2053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
20.608.0018	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0018.1032	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0018.1032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0019	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0019.1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS OBRAS - AGRICULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0019.1033.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	75.000,00	0,00	75.000,00
23.691	Promoção comercial	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016.2102	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	25.000,00	0,00	25.000,00
23.691.0016.2102.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695	Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026.2101	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0026.2101.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
25	Energia	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752	Energia elétrica	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752.0031.2046	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
25.752.0031.2046.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.059.300,00	0,00	1.059.300,00
26	Transporte	8.453.680,00	0,00	8.453.680,00
26.782	Transporte rodoviário	8.453.680,00	0,00	8.453.680,00
26.782.0013	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	8.253.680,00	0,00	8.253.680,00
26.782.0013.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.601.680,00	0,00	7.601.680,00
26.782.0013.2043.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.552.000,00	0,00	6.552.000,00
26.782.0013.2043.1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.850,00	0,00	410.850,00
26.782.0013.2043.1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	108.900,00	0,00	108.900,00
26.782.0013.2043.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	473.500,00	0,00	473.500,00
26.782.0013.2043.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	56.430,00	0,00	56.430,00
26.782.0013.2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	652.000,00	0,00	652.000,00
26.782.0013.2103.1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	652.000,00	0,00	652.000,00
26.782.0018	MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.0018.1031	MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.0018.1031.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
27	Desporto e lazer	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812	Desporto comunitário	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003.2111	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E ALZER	720.000,00	0,00	720.000,00
27.812.0003.2111.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	690.000,00	0,00	690.000,00
27.812.0003.2111.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	0,00	30.000,00
28	Encargos especiais	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843.0020	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	55.000,00	0,00	55.000,00
28.843.0020.2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	0,00	55.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0020.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	491.350,00	0,00	491.350,00
99.997	Reserva do RPPS	459.000,00	0,00	459.000,00
99.997.0010	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	459.000,00	0,00	459.000,00
99.997.0010.9997	RESERVA LEGAL DO RPPS	459.000,00	0,00	459.000,00
99.997.0010.9997.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	459.000,00	0,00	459.000,00
99.999	Reserva de contingência	32.350,00	0,00	32.350,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.350,00	0,00	32.350,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.350,00	0,00	32.350,00
99.999.9999.9999.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.350,00	0,00	32.350,00
	TOTAL:	**84.455.000,00**	**550.000,00**	**85.005.000,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 23 de setembro de 2025

Data: 23/09/2025 08:58:34 Página: 17 de 17
Data da emissão: 23/09/2025 08:58:34 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Legislativa	Administração	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.000.000,00				
02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR				5.711.000,00	
03 - GABINETE DO PREFEITO		1.248.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		3.390.000,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		551.000,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.			2.845.000,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					22.323.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID		350.000,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL					
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Total	**3.000.000,00**	**5.539.000,00**	**2.845.000,00**	**5.711.000,00**	**22.323.000,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR					
03 - GABINETE DO PREFEITO					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	10.000,00				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	665.000,00			35.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.					10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		27.445.000,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP				2.205.570,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL			1.772.100,00		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Total	**675.000,00**	**27.445.000,00**	**1.772.100,00**	**2.240.570,00**	**10.000,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Saneamento	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços	Energia
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR					
03 - GABINETE DO PREFEITO					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	100.000,00				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP					1.059.300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.805.000,00		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		685.000,00		75.000,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL					
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Total	**100.000,00**	**685.000,00**	**1.805.000,00**	**75.000,00**	**1.059.300,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções			
Órgão	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR				459.000,00
03 - GABINETE DO PREFEITO				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN			55.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP	8.453.680,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL		720.000,00		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				32.350,00
Total	**8.453.680,00**	**720.000,00**	**55.000,00**	**491.350,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.000.000,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR	6.170.000,00
03 - GABINETE DO PREFEITO	1.248.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	3.500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	1.306.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	2.855.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	27.445.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	22.323.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP	11.718.550,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.805.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	760.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID	350.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL	2.492.100,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	32.350,00
Total	85.005.000,00

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0009.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL		50.000,00	
01.031.0009.1002	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00		
01.031.0009.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			2.900.000,00
04.122.0008.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO			1.027.000,00
04.122.0008.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.100.000,00
04.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE			350.000,00
04.122.0016.2005	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS			211.000,00
04.123.0008.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			551.000,00
04.126.0015.2070	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC			275.000,00
04.128.0008.2008	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			15.000,00
04.131.0015.2004	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL			10.000,00
08.122.0005.2090	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
08.122.0005.2097	PROCAD-SUAS			6.000,00
08.241.0005.1011	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	10.000,00		
08.241.0005.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO			30.000,00
08.241.0019.1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00		
08.243.0005.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			241.000,00
08.244.0005.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.513.000,00
08.244.0005.2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDM			5.000,00
08.244.0005.2071	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			55.000,00
08.244.0005.2094	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			200.000,00
08.245.0005.2091	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			35.000,00
08.245.0005.2095	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			440.000,00
08.245.0005.2096	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA COMPLEXIDADE			290.000,00
09.272.0010.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR			5.706.000,00
09.272.0010.2068	CONTRIBUIÇÕES AO CONSPREV			5.000,00
10.122.0011.2080	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.010.000,00
10.125.0038.2041	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
10.126.0025.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL			45.000,00
10.128.0011.2084	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			10.000,00
10.301.0025.1025	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE			215.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.301.0025.2035	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA OU PRIMÁRIA EM SAÚDE			3.257.000,00
10.301.0025.2040	BLOCO DE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS			15.000,00
10.301.0025.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			1.481.000,00
10.301.0034.1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SAÚDE		200.000,00	
10.301.0034.1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS - SAÚDE	238.000,00		
10.301.0034.1045	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL MUNICIPAL			500.000,00
10.302.0011.2042	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			972.000,00
10.302.0011.2051	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE			1.139.000,00
10.302.0011.2067	PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS			250.000,00
10.302.0025.2036	BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			2.201.000,00
10.303.0011.2081	CUSTEIO DO COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.500.000,00
10.303.0011.2082	CUSTEIO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL			5.000,00
10.303.0025.2039	BLOCO DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			830.000,00
10.304.0025.2038	BLOCO DE CUSTEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			37.000,00
10.305.0025.2037	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			106.000,00
10.305.0025.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE			307.000,00
11.331.0021.2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			665.000,00
11.333.0008.2007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS:			10.000,00
12.122.0002.2116	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			10.000,00
12.125.0038.2066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			15.000,00
12.306.0023.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			1.102.000,00
12.361.0002.2021	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			550.000,00
12.361.0002.2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			960.000,00
12.361.0002.2054	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			57.000,00
12.361.0002.2069	PAIPOC - APOIO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO			7.000,00
12.361.0002.2085	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-FUNDAMENTAL			90.000,00
12.361.0002.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)			115.000,00
12.361.0022.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		10.000,00	
12.361.0022.2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.723.000,00
12.361.0024.2028	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			8.617.000,00

Data: 23/09/2025 08:59:48 Página: 2 de 5

Data da emissão: 23/09/2025 08:59:48 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.361.0024.2030	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			4.000.000,00
12.361.0033.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS – ENSINO FUNDAMENTAL		210.000,00	
12.361.0033.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.119.000,00		
12.363.0002.2024	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			165.000,00
12.364.0002.2025	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			26.000,00
12.365.0002.2018	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - INFANTIL			360.000,00
12.365.0002.2022	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			10.000,00
12.365.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			400.000,00
12.365.0002.2086	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-INFANTIL			60.000,00
12.365.0024.2029	FUNDEB 70% - INFANTIL			4.311.000,00
12.365.0024.2031	FUNDEB 30% - INFANTIL			1.168.000,00
12.365.0033.1016	AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ENSINO INFANTIL		20.000,00	
12.365.0033.1017	CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS EDUCACAO INFANTIL	20.000,00		
12.367.0002.2023	CONTRIBUIÇÕES À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE			320.000,00
13.392.0004.2107	APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E OUTROS			1.300.000,00
13.392.0019.2109	FORTALECIMENTO DA INFRESTRUTURA CULTURAL			50.000,00
13.392.0032.2110	INFRAESTRUTURAR BIBLIOTECAS E ACERVOS			15.000,00
13.392.0037.2106	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			318.000,00
13.392.0037.2108	AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO À CULTURA			89.100,00
15.451.0013.1029	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTEARES	1.639.570,00		
15.451.0014.2063	CONTRIBUIÇÕES AO CIDVAT			200.000,00
15.451.0014.2065	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE TUBOS			21.000,00
15.451.0019.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E READEQUAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	35.000,00		
15.451.0019.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS	145.000,00		
15.452.0014.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS			200.000,00
16.482.0030.1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00		
17.512.0036.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE			100.000,00
18.122.0008.2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	600.000,00		
18.541.0012.2099	PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL			50.000,00
18.542.0012.2105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL-FUMBEA			15.000,00
18.543.0012.2100	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			20.000,00

Data: 23/09/2025 08:59:48 Página: 3 de 5
Data da emissão: 23/09/2025 08:59:48 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
20.605.0001.1035	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA			20.000,00
20.608.0001.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL			100.000,00
20.608.0001.1034	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA			125.000,00
20.608.0001.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			900.000,00
20.608.0001.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR			600.000,00
20.608.0018.1032	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		50.000,00	
20.608.0019.1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS OBRAS - AGRICULTURA	10.000,00		
23.691.0016.2102	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO			25.000,00
23.695.0026.2101	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			50.000,00
25.752.0031.2046	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.059.300,00
26.782.0013.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.601.680,00
26.782.0013.2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.			652.000,00
26.782.0018.1031	MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS		200.000,00	
27.812.0003.2111	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E ALZER			720.000,00
28.843.0020.2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			55.000,00
99.997.0010.9997	RESERVA LEGAL DO RPPS			459.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			32.350,00
	TOTAL GERAL:	**5.886.570,00**	**740.000,00**	**78.378.430,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**85.005.000,00**

Data: 23/09/2025 08:59:48 Página: 4 de 5
Data da emissão: 23/09/2025 08:59:48 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço

CARLINDA - MT, 23 de setembro de 2025

Data: 23/09/2025 08:59:48 Página: 5 de 5
Data da emissão: 23/09/2025 08:59:48 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR			
02.001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	5.690.000,00	21.000,00	5.711.000,00
03	GABINETE DO PREFEITO			
03.001	GABINETE DO PREFEITO	1.236.000,00	12.000,00	1.248.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.345.000,00	55.000,00	3.400.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO - DAE	82.000,00	18.000,00	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.275.000,00	31.000,00	1.306.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.			
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	996.000,00	40.000,00	1.036.000,00
06.002	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.503.000,00	10.000,00	1.513.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	35.000,00	15.000,00	50.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS		10.000,00	10.000,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	237.000,00	4.000,00	241.000,00
06.006	FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	5.000,00		5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME			
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.899.000,00	3.450.000,00	9.349.000,00
07.002	FUNDEB 70%	12.928.000,00		12.928.000,00
07.003	FUNDEB 30%	4.675.000,00	493.000,00	5.168.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.984.000,00	1.339.000,00	22.323.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS- SEMOSP			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.807.980,00	2.258.570,00	11.066.550,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT	647.000,00	5.000,00	652.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.471.000,00	334.000,00	1.805.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	520.000,00	105.000,00	625.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	45.000,00	5.000,00	50.000,00

Data: 19/09/2025 09:24:21 Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/09/2025 09:24:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FMDMA	55.000,00	15.000,00	70.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	12.000,00	3.000,00	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID			
12.001	GABINENTE DA SEMCID	320.000,00	30.000,00	350.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMCEL			
13.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.715.100,00	57.000,00	1.772.100,00
13.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	670.000,00	50.000,00	720.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL:	**76.053.080,00**	**8.460.570,00**	**84.513.650,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**491.350,00**
RESERVA DO RPPS:	**0,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Data: 19/09/2025 09:24:21 Página: 2 de 2
Data da emissão: 19/09/2025 09:24:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0009 - AÇÃO DO LEGISLATIVO **Ação:** 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o funcionamento adequado do legislativo municipal, visando à melhoria da infraestrutura, eficiência dos processos legislativos e transparência nas atividades da casa legislativa, assegurando o atendimento das demandas institucionais e o bom desempenho das funções parlamentares. Esse objetivo destaca a importância de fornecer recursos adequados para o bom funcionamento do legislativo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 1 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0009 - AÇÃO DO LEGISLATIVO **Ação:** 1002 - AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: Alocar dotações para custear despesas para melhorar a infraestrutura física, promover o bem-estar dos servidores e vereadores, além de proporcionar um ambiente mais acessível e adequado para os cidadãos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 2 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0009 - AÇÃO DO LEGISLATIVO **Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Caracterização da ação: Alocar dotações para custear objetos de gasto, tais como: subsídios, pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, materiais e serviços, subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.770.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	0,00	0,00	
	Total:	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR **Ação:** 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR

Caracterização da ação: Incluem garantir a sustentabilidade financeira do fundo, assegurar o pagamento regular de benefícios previdenciários aos servidores municipais, monitorar e ajustar as contribuições e investimentos para alcançar um equilíbrio financeiro, e realizar a gestão eficiente dos recursos previdenciários conforme as normativas legais vigentes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	5.420.000,00	0,00	0,00	5.420.000,00
1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.100.000,00	0,00	0,00	
1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	0,00	0,00	
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	220.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	26.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	0,00	
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	230.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.706.000,00	0,00	0,00	5.706.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 4 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR **Ação:** 2068 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSPREV

Caracterização da ação: Cumprir as obrigações previdenciárias de forma pontual. Manter a regularidade fiscal do município. Fortalecer a sustentabilidade financeira do sistema de previdência. Garantir comunicação e transparência nas informações sobre contribuições. Aprimorar o controle interno e o processo de arrecadação. Cumprir as metas previdenciárias estabelecidas pelo CONSPREV. Esses objetivos buscam garantir a eficiência e a conformidade com o sistema previdenciário.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00	0,00	0,00	
4.4.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps **SubFunção:** 997 - Reserva do RPPS
Programa: 0010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR **Ação:** 9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS

Caracterização da ação: A reserva de contingência é uma provisão financeira criada para fazer frente a situações imprevistas ou emergenciais que possam afetar o equilíbrio financeiro do RPPS. Ela serve como um fundo de emergência, utilizado em casos excepcionais, como crises econômicas ou eventos inesperados que aumentem os gastos do sistema (por exemplo, um número elevado de aposentadorias ou pensões em um curto período de tempo).

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	**A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	459.000,00	0,00	0,00	459.000,00
1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	459.000,00	0,00	0,00	
	Total:	459.000,00	0,00	0,00	459.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 6 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do gabinete do prefeito, garantindo a execução das atividades administrativas, políticas e de representação institucional, proporcionando suporte direto à gestão municipal, o atendimento às demandas da população e a articulação com os diversos setores da administração pública, visando à eficiência e transparência na condução das ações governamentais. Busca garantir que o gabinete do prefeito cumpra seu papel de coordenação e liderança na gestão municipal, oferecendo a estrutura necessária para o bom andamento das decisões e políticas públicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	635.000,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	235.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.027.000,00	0,00	0,00	1.027.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0016 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Ação: 2005 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS

Caracterização da ação: Contribuições a entidades, associações e parcerias tais como: entidades Multigovernamentais (CNM, AMM, PM, PJC, etc.), entidades sem fins lucrativos, associações de bairros, sindicatos e afins. Garantir o repasse adequado de recursos e apoio a entidades, associações e parcerias, com o objetivo de fortalecer iniciativas que promovam o bem-estar social, o desenvolvimento comunitário e a execução de políticas públicas em diversas áreas, assegurando a transparência, a legalidade e a efetividade dos recursos aplicados. Visa promover a colaboração entre o poder público e organizações da sociedade civil, potencializando o impacto positivo das ações realizadas em conjunto, visando o benefício da população e o fortalecimento da rede de apoio social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.70	**Transferências a Instituições Multigovernamentais**	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	207.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 131 - Comunicação social
Programa: 0015 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA
Ação: 2004 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir a transparência e o acesso à informação pública, por meio da divulgação e publicação dos atos oficiais do executivo municipal, como decretos, portarias, leis, resoluções e outros documentos administrativos, assegurando que a população tenha conhecimento das decisões e ações do governo municipal, promovendo a participação cidadã e o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade. Visa assegurar que todos os atos administrativos sejam corretamente divulgados, respeitando os prazos legais e proporcionando à sociedade o direito à informação sobre a gestão pública municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Caracterização da ação: Garantir a eficiência e a integração dos serviços administrativos, por meio da gestão otimizada dos departamentos de recursos humanos, patrimônio e almoxarifado, compras e licitações, assegurando o cumprimento das normas legais e a transparência nas ações, com foco na melhoria contínua dos processos, no suporte às demais secretarias e na promoção de uma gestão pública eficaz e responsável. Esse objetivo engloba a importância de manter a operacionalidade dos departamentos essenciais, garantindo a boa execução de suas funções e o atendimento aos princípios da administração pública.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.280.000,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	320.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.190.000,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 126 - Tecnologia da informação
Programa: 0015 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA **Ação:** 2070 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAFIC

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficácia do funcionamento do SIAFIC, promovendo a gestão integrada e transparente dos recursos públicos municipais, por meio do monitoramento, controle e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e contábil, assegurando a conformidade com as normas legais, a eficiência na alocação de recursos e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização. Visa assegurar que o sistema continue a oferecer suporte eficiente para o gerenciamento dos processos financeiros do município, otimizando a gestão pública e garantindo a transparência e o controle social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2008 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Caracterização da ação: Promover o aprimoramento contínuo das competências e habilidades dos servidores municipais, por meio de programas de capacitação e treinamentos, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, ao fortalecimento da eficiência administrativa e à atualização constante dos profissionais em relação às novas normas, tecnologias e metodologias aplicadas na gestão pública. Busca garantir que os servidores estejam bem-preparados para desempenhar suas funções de forma eficaz, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a entrega de serviços de qualidade para a comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 12 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 11 - Trabalho **SubFunção:** 333 - Empregabilidade
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2007 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS:

Caracterização da ação: Promover a seleção de servidores públicos qualificados e a ampliação da transparência e da eficiência administrativa, por meio da organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, assegurando a adoção de critérios justos, imparciais e alinhados às necessidades da administração pública, com o objetivo de preencher as vagas disponíveis com profissionais capacitados e comprometidos com o serviço público. Esse objetivo destaca a importância da transparência, eficiência e qualificação no processo seletivo para o serviço público.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 13 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO - DAE
Função: 17 - Saneamento
SubFunção: 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0036 - ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FONTE DE VIDA
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para a população, promovendo a preservação ambiental e a saúde pública. A manutenção regular e eficaz dos sistemas de água e esgoto é crucial para assegurar o fornecimento contínuo de água potável e a correta destinação dos efluentes, evitando impactos negativos ao meio ambiente e garantindo a saúde e qualidade de vida dos cidadãos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	0,00	
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 14 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração
SubFunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Caracterização da ação: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da secretaria, promovendo a gestão adequada dos recursos financeiros do município, a execução orçamentária, a arrecadação tributária, o controle de despesas, e a elaboração de relatórios fiscais, assegurando o cumprimento das obrigações fiscais, a transparência e a efetividade na utilização dos recursos públicos. Visa assegurar que a secretaria desempenhe seu papel crucial na administração financeira municipal, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos, o cumprimento das normas fiscais e a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	425.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	0,00	
	Total:	551.000,00	0,00	0,00	551.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 11 - Trabalho
SubFunção: 331 - Proteção e benefícios ao trabalhador
Programa: 0021 - PROGRAMA PASEP
Ação: 2010 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Caracterização da ação: Garantir que o município realize depósitos mensais com o intuito de promover a formação de um patrimônio para o servidor. Contribuições ao PASEP tem como objetivo assegurar que os servidores públicos recebam os depósitos devidos, promovendo a formação de um patrimônio individual que contribua para sua segurança financeira no futuro.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	641.080,00	12.650,00	11.270,00	665.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	633.650,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.630,00	0,00	0,00	
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.800,00	0,00	0,00	
1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	4.150,00	0,00	
1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	1.100,00	0,00	
1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	6.500,00	0,00	
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	900,00	0,00	
1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	570,00	
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	10.700,00	
	Total:	641.080,00	12.650,00	11.270,00	665.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0019 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E READEQUAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Caracterização da ação: Garantir infraestrutura adequada e funcional para atender às necessidades públicas, promovendo melhorias significativas nos próprios municipais. Isso inclui: construção: criar novas estruturas para suprir demandas crescentes ou áreas carentes de infraestrutura. Reforma: renovar edificações existentes para garantir condições seguras, eficientes e modernas. Ampliação: expandir a capacidade de atendimento dos próprios públicos, atendendo ao aumento populacional ou novas demandas de serviços. Readequação: ajustar espaços para melhor uso, eficiência energética e acessibilidade, assegurando que todas as instalações atendam aos padrões regulatórios e às necessidades da comunidade. Essas ações visam otimizar o uso dos recursos públicos, proporcionando espaços mais adequados e eficazes para serviços municipais essenciais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 28 - Encargos especiais
SubFunção: 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0020 - PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA
Ação: 2011 - SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Caracterização da ação: Garantir a regularidade e o cumprimento das obrigações financeiras do município relacionadas à dívida fundada, precatórios e sentenças judiciais, com o intuito de: serviços da dívida fundada: realizar o pagamento e a administração das dívidas de longo prazo contraídas pelo município, garantindo a quitação das obrigações dentro dos prazos estabelecidos, de forma a evitar encargos adicionais e garantir a saúde financeira do ente público. Precatórios: assegurar o pagamento dos precatórios devidos, respeitando as determinações legais e os prazos estabelecidos pela justiça, com o objetivo de honrar as sentenças judiciais e garantir a reparação de direitos, evitando o acúmulo de dívidas judiciais e multas por descumprimento. Sentenças judiciais: cumprir as determinações de sentenças judiciais transitadas em julgado, priorizando a execução das decisões e evitando o acúmulo de encargos ou a negativação do município perante os órgãos competentes. Gestão e planejamento: realizar a gestão financeira dos recursos necessários para o cumprimento das obrigações de dívida fundada, precatórios e sentenças judiciais, buscando alternativas de financiamento e programando os pagamentos de maneira estratégica para manter o equilíbrio fiscal do município. Esta ação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais do município, garantindo a boa gestão dos recursos públicos, o respeito aos direitos dos credores e a estabilidade financeira do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	0,00	
4.6.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2090 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: Fortalecer a participação da sociedade no processo de formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas de assistência social, por meio da capacitação e apoio ao conselho municipal de assistência social, garantindo maior transparência, legitimidade e efetividade nas decisões e ações voltadas ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. Visa assegurar que o controle social seja uma ferramenta eficaz para a construção de políticas públicas mais justas e representativas, com a participação ativa da comunidade na fiscalização e acompanhamento das ações da assistência social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	0,00	
	Total:	8.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2097 - PROCAD-SUAS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade da capacitação dos trabalhadores do sistema único de assistência social (suas), proporcionando atualização e aperfeiçoamento contínuo para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. Aprimorar a gestão e execução das políticas públicas de assistência social, com foco no desenvolvimento das habilidades técnicas e operacionais dos profissionais envolvidos no atendimento social. Fortalecer a rede de atendimento e o trabalho em equipe dentro do suas, garantindo que os trabalhadores estejam preparados para lidar com as diferentes demandas sociais e desafios da assistência social. Fomentar a troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais do suas, promovendo a troca de boas práticas e estratégias eficazes no atendimento e na gestão das políticas de assistência social. Garantir a implementação eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando que os profissionais do suas possuam as competências necessárias para a execução dos programas e ações voltados à inclusão e proteção social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00	0,00	
	Total:	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 1011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

Caracterização da ação: Promover a saúde e o bem-estar dos idosos, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades físicas que contribuam para a manutenção da mobilidade, equilíbrio e qualidade de vida. Prevenir doenças relacionadas ao envelhecimento, como osteoporose, artrite e problemas cardiovasculares, por meio de exercícios físicos supervisionados e adaptados às necessidades da terceira idade. Estimular a socialização e a integração dos idosos, criando um ambiente de convivência e apoio, favorecendo o fortalecimento de vínculos sociais. Garantir a acessibilidade e segurança nas academias, adaptando os equipamentos e o espaço de forma a atender às necessidades específicas do público idoso. Oferecer acompanhamento e orientação profissional de educadores físicos capacitados para garantir que as atividades sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e o funcionamento adequado do FUMAPI, promovendo a implementação de ações que assegurem os direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município. Assegurar a alocação eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal, com o foco em projetos que beneficiem a população idosa, respeitando as necessidades identificadas pela política nacional do idoso. Apoiar a execução de projetos e programas voltados à inclusão social, educação, cultura, esporte, saúde e assistência à pessoa idosa, por meio de editais, parcerias e convênios. Financiar programas de capacitação para profissionais que atuam com idosos, promovendo o desenvolvimento de habilidades para um atendimento de qualidade e humanizado. Acompanhar e avaliar a execução dos projetos financiados, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para promover os direitos dos idosos. Incentivar a participação ativa da pessoa idosa nas ações e decisões relacionadas às políticas públicas, garantindo a sua representatividade e cidadania. Investir em ações que busquem prevenir o isolamento social, abusos e violação de direitos, além de garantir atendimento especializado a idosos em situação de vulnerabilidade. Esses objetivos visam garantir a manutenção do fundo municipal de apoio à política do idoso, promovendo o fortalecimento de políticas públicas que assegurem a autonomia, dignidade e inclusão dos idosos na sociedade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	13.000,00	28.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	
	Total:	17.000,00	0,00	13.000,00	30.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 22 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0019 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS **Ação:** 1010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Caracterização da ação: Construção do centro de convivência deve ser estruturado para garantir que o espaço seja um local adequado e acessível, promovendo o bem-estar social e o fortalecimento da comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2014 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a efetividade das atividades do conselho tutelar, assegurando a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, por meio da fiscalização, orientação e intervenção nas situações de risco ou violação de direitos, promovendo a atuação em rede com outras entidades e órgãos para garantir o cumprimento da legislação e a proteção da infância e adolescência. Visa assegurar que o conselho tutelar desempenhe seu papel de forma eficiente e eficaz, zelando pela segurança e bem-estar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	0,00	
	Total:	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e efetividade dos serviços de assistência social, apoio ao trabalho e promoção da cidadania, com foco na inclusão social, melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade e promoção de oportunidades de emprego e qualificação profissional. Visa assegurar que a secretaria continue a desempenhar seu papel fundamental no apoio social, no acesso a serviços essenciais e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano e à cidadania.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	0,00	
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.513.000,00	0,00	0,00	1.513.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 006 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDM

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e a utilização adequada do FEDM, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento da violência contra a mulher e o fortalecimento da autonomia feminina. Assegurar que os recursos do fundo especial sejam aplicados de forma eficiente e transparente, priorizando projetos que visem à proteção e à promoção dos direitos das mulheres no município. Apoiar iniciativas que ofereçam suporte às mulheres em situação de violência, como abrigos temporários, serviços de atendimento psicológico, jurídico e médico, além de programas de prevenção à violência. Financiar programas de capacitação para profissionais que atendem mulheres, com ênfase em direitos humanos, atendimento especializado e medidas de proteção à mulher. Incentivar projetos que busquem a inclusão social e econômica das mulheres, promovendo ações de empoderamento, educação, acesso ao mercado de trabalho e apoio ao empreendedorismo feminino. Financiar ações voltadas à saúde integral da mulher, incluindo prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças específicas, como câncer de mama e colo do útero, além de saúde mental e reprodutiva. Acompanhar e avaliar os resultados dos projetos financiados pelo fundo, garantindo que as ações sejam eficazes e realmente contribuam para a melhoria da qualidade de vida e direitos das mulheres. Esses objetivos visam assegurar a utilização adequada do fundo especial dos direitos da mulher, promovendo políticas públicas que garantam a igualdade de gênero, proteção e empoderamento das mulheres em diversas áreas da sociedade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 26 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2071 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficiência na gestão dos benefícios eventuais, assegurando a oferta de assistência temporária a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social, como apoio em casos de calamidade, morte, natalidade, e outras situações de emergência, visando atender às necessidades imediatas da população e promover a proteção social de forma eficaz e oportuna. Busca assegurar que os benefícios eventuais sejam geridos de forma transparente e eficaz, atendendo às demandas emergenciais e promovendo a estabilidade social dos cidadãos em momentos de necessidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	50.000,00	0,00	55.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	50.000,00	0,00	
	Total:	5.000,00	50.000,00	0,00	55.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Caracterização da ação: Garantir a eficácia na gestão e no acompanhamento dos beneficiários do bolsa família e do cadastro único, assegurando que os recursos sejam corretamente direcionados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Promover a inclusão social, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos benefícios e serviços sociais necessários para melhoria da qualidade de vida. Atualizar e manter o cadastro único sempre atualizado, facilitando o acesso a programas e benefícios de assistência social. Desenvolver ações de conscientização e orientação para as famílias cadastradas, esclarecendo sobre direitos e deveres, e incentivando o uso adequado dos benefícios. Monitorar e avaliar continuamente a eficácia do programa, garantindo que as metas e objetivos sejam alcançados, e que os beneficiários recebam o suporte necessário para superar a vulnerabilidade social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	0,00	
	Total:	175.000,00	25.000,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2091 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a efetividade da gestão do sistema único de assistência social (SUAS) no município, por meio do monitoramento e manutenção do índice de gestão descentralizada (IGD-SUAS), assegurando a alocação eficiente de recursos, o fortalecimento da capacidade técnica e operacional dos serviços socioassistenciais, e a melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas de assistência social. Visa assegurar a boa gestão dos recursos e a implementação adequada das políticas sociais, com foco na descentralização e no fortalecimento da rede de assistência social no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.000,00	0,00	
	Total:	20.000,00	15.000,00	0,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2095 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Caracterização da ação: Garantir a implementação e manutenção das ações de proteção social básica, voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitária, e ao acesso a serviços socioassistenciais, com o objetivo de prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Visa garantir que os serviços de proteção social básica atendam às necessidades da população em risco, proporcionando suporte para o desenvolvimento de uma rede de proteção social eficiente e acessível.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	70.000,00	100.000,00	0,00	170.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	44.000,00	185.000,00	0,00	229.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	105.000,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	80.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	0,00	
	Total:	152.000,00	288.000,00	0,00	440.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2096 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Caracterização da ação: Envolve ações voltadas para famílias e indivíduos em situações de grave vulnerabilidade social, como violência, abandono e risco pessoal. Oferece apoio psicológico e social, além de encaminhamentos para serviços de saúde e justiça. Fornece abrigo temporário para pessoas em risco, como crianças, mulheres vítimas de violência e idosos em situação de abandono. Oferece apoio jurídico e psicológico a vítimas de violência, com orientações e encaminhamentos legais. Proporciona acolhimento e reintegração familiar ou social para crianças e adolescentes em risco. Monitora o cumprimento de medidas de proteção e reabilitação de adolescentes infratores. Ações para prevenir a ruptura familiar, promovendo a convivência saudável e a solução de conflitos. Proporciona suporte integral às vítimas de violência, incluindo serviços de proteção e acompanhamento pós-violência. Oferece serviços especializados para garantir a inclusão social e a reintegração de pessoas com deficiência. Essas ações visam proteger, reabilitar e reintegrar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo sua autonomia e inclusão social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0030 - HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO **Ação:** 1013 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Caracterização da ação: Proporcionar moradia digna e acessível à população, por meio da construção de unidades habitacionais, visando reduzir o déficit habitacional, melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas e promover o desenvolvimento social e urbano sustentável. Engloba o fornecimento de moradia de qualidade, a organização do espaço urbano e o atendimento às necessidades habitacionais da população, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 32 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2116 - DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Caracterização da ação: Instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, nos termos da lei 14.164/2021, com objetivo de contribuir para o conhecimento das disposições da Lei Federal 11340/2006; impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher; integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias; capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas; promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0038 - PRÓ-CONSELHOS
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: Manutenção dos conselhos municipais de educação, nos termos da alínea d, inciso x, do artigo 212-a da constituição federal, e em atendimento ao plano nacional da educação, artigo 10 da lei 13.005-2014, meta 19, estratégia 19.5. Garantir o funcionamento contínuo e eficaz desses órgãos, responsáveis por promover a participação social na gestão da educação. A ação visa assegurar que os conselhos tenham os recursos e a estrutura necessários para desempenhar suas funções, como a fiscalização das políticas educacionais, a avaliação das condições de ensino e a promoção de melhorias no sistema educacional municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0023 - MERENDA ESCOLA – SABOR E SABER **Ação:** 2019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade da merenda escolar, assegurando a alimentação nutricionalmente adequada para os alunos da rede pública de ensino, por meio da manutenção e operacionalização do programa com recursos próprios e do PNAE, com os seguintes objetivos: garantir que todos os alunos da rede pública recebam alimentação escolar adequada, saudável e de qualidade, promovendo uma alimentação balanceada e atendendo às necessidades nutricionais das crianças e adolescentes. Utilizar os recursos financeiros do município para complementar a oferta de merenda escolar, garantindo a continuidade do fornecimento de alimentos para todos os estudantes, especialmente em situações onde o PNAE não seja suficiente para cobrir toda a demanda. Parcerias maximizar o uso dos recursos disponibilizados pelo PNAE para o custeio da merenda escolar, assegurando que as normas e diretrizes do programa sejam cumpridas, com a aquisição de alimentos frescos, saudáveis e adequados às necessidades dos alunos. Contribuir para o desenvolvimento saudável dos alunos, com a oferta de alimentos que favoreçam o aprendizado, promovam a saúde e melhorem o desempenho escolar, incentivando hábitos alimentares saudáveis. Esta ação visa garantir o direito à alimentação escolar de qualidade, assegurando a integridade física e nutricional dos alunos e contribuindo para a permanência deles na escola, promovendo o desenvolvimento educacional e social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	800.000,00	302.000,00	0,00	1.102.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	0,00	0,00	
1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	302.000,00	0,00	
	Total:	800.000,00	302.000,00	0,00	1.102.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: Assegurar a aplicação eficiente dos recursos recebidos, visando à melhoria contínua da educação básica pública. Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino fundamental público, conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica pública e para a redução das desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	530.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	20.000,00	0,00	
	Total:	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Assegurar a manutenção adequada das estruturas físicas e pedagógicas das escolas municipais que compõem o ensino fundamental, garantindo um ambiente seguro, confortável e propício para o aprendizado dos alunos. Realizar reparos e reformas necessárias nos prédios escolares para garantir a infraestrutura física adequada. Promover a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais. Adquirir e renovar equipamentos pedagógicos e tecnológicos para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. Implementar programas de melhoria da qualidade educacional, incluindo formação contínua para os professores e atualização de materiais didáticos. Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança nas escolas, proporcionando um ambiente inclusivo para todos os alunos. Esses objetivos visam assegurar que as escolas do ensino fundamental ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes, promovendo um ensino de qualidade e acessível a todos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	790.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2054 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: Promover o aperfeiçoamento contínuo dos educadores, visando à melhoria da qualidade do ensino. A ação busca oferecer programas de formação, treinamentos e cursos especializados que ampliem as competências pedagógicas e metodológicas dos profissionais, capacitando-os para lidar com os desafios da educação moderna e garantir que possam oferecer uma educação de excelência para os alunos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.000,00	0,00	0,00	
	Total:	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 38 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2069 - PAIPOC - APOIO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

Caracterização da ação: Estimular o desenvolvimento intelectual e a excelência acadêmica dos estudantes, promovendo a participação em competições de conhecimento em diversas áreas. A ação visa oferecer suporte financeiro, logístico e pedagógico aos alunos, incentivando a preparação e o engajamento nas olimpíadas, com o objetivo de valorizar o aprendizado, a criatividade e a busca pela superação de desafios acadêmicos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00	0,00	0,00	
	Total:	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2085 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Prestar assistência financeira suplementar às escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em usa infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, conforme lei municipal nº 1443/2024.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	0,00	
	Total:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)

Caracterização da ação: Assegurar a continuidade e a qualidade da oferta de educação básica em jornada ampliada, com foco na educação integral. Instituído pela lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o programa visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, priorizando escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A manutenção do programa envolve a implementação de propostas pedagógicas alinhadas à base nacional comum curricular (BNCC), com jornada igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, integrando atividades pedagógicas, culturais, esportivas e sociais. Além disso, busca-se fortalecer a colaboração entre os entes federados para o cumprimento da meta 6 do plano nacional de educação, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Portanto, a ação de manutenção do programa escola em tempo integral visa garantir a expansão e a sustentabilidade da educação integral, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a redução das desigualdades educacionais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	105.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	0,00	
	Total:	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0022 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER **Ação:** 1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Caracterização da ação: Garantir a mobilidade segura e eficiente dos alunos, especialmente aqueles em áreas rurais ou de difícil acesso. A ação visa proporcionar meios adequados para o transporte de estudantes, assegurando que todos tenham igualdade de acesso à educação, com transporte de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 42 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0022 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER **Ação:** 2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade do transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, por meio da manutenção e operação dos veículos, utilizando recursos próprios, convênios e o PNATE, com os seguintes objetivos: assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de transporte escolar, garantindo que os veículos estejam em boas condições de funcionamento, segurança e conforto para os alunos. Garantir que a gestão do transporte escolar seja viabilizada por meio de recursos financeiros próprios do município, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de transporte para os alunos, especialmente nas áreas rurais ou de difícil acesso. Buscar parcerias e convênios com o governo federal e estadual, para viabilizar recursos adicionais e otimizar a execução do transporte escolar, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade do serviço. Proporcionar acesso ao transporte escolar para todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham as condições adequadas para frequentar as escolas e participar das atividades educacionais. Esta ação visa garantir a universalização do acesso à educação, promovendo a inclusão e o transporte seguro e eficiente para os alunos, além de otimizar a gestão dos recursos destinados a essa área fundamental para o desenvolvimento educacional.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	800.000,00	923.000,00	0,00	1.723.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	0,00	0,00	
1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	171.000,00	0,00	
1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	752.000,00	0,00	
	Total:	800.000,00	923.000,00	0,00	1.723.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - FUNDEB 70%
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER
Ação: 2028 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Assegurar o uso eficiente dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, conforme determina a legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme estabelecido na lei do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	0,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	7.000.000,00	0,00	
1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	200.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	1.415.000,00	0,00	1.415.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	1.315.000,00	0,00	
1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.000,00	0,00	
	Total:	0,00	8.617.000,00	0,00	8.617.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 003 - FUNDEB 30%
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2030 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Garantir a utilização adequada dos recursos destinados ao financiamento das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da qualidade do ensino, sempre respeitando as diretrizes e objetivos do fundo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.926.000,00	1.159.000,00	0,00	3.085.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.926.000,00	0,00	0,00	
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	459.000,00	0,00	
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	700.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	115.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	400.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	400.000,00	0,00	
	Total:	1.926.000,00	2.074.000,00	0,00	4.000.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0033 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS – ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Garantir o aprimoramento da qualidade do ensino fundamental por meio de aquisição de equipamentos diversos: prover as unidades de ensino com ferramentas e recursos pedagógicos adequados, como computadores, projetores, mobiliários e materiais didáticos, visando melhorar o processo de aprendizagem e a infraestrutura escolar. Aquisição de veículos: garantir o transporte adequado de alunos e profissionais da educação, principalmente em áreas rurais ou de difícil acesso, assegurando a continuidade das atividades escolares e a inclusão educacional. Essa ação visa fortalecer o desenvolvimento educacional, proporcionando ambientes de aprendizagem mais eficazes e condições adequadas para o deslocamento e o acesso ao ensino para todos os estudantes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00	0,00	0,00	
	Total:	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 46 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0033 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Assegurar a melhoria da infraestrutura física das unidades de ensino fundamental, construção: criar novas escolas ou unidades educacionais que atendam à demanda crescente de alunos no ensino fundamental, proporcionando um ambiente adequado e seguro para o aprendizado. Reforma: recuperar e modernizar as instalações existentes, garantindo condições de segurança, conforto e funcionalidade, alinhadas às normas educacionais e de acessibilidade. Ampliação: expandir o espaço das unidades de ensino, aumentando a capacidade de atendimento e melhorando a distribuição dos ambientes de ensino, de modo a oferecer mais oportunidades para os estudantes. Readequação: adaptar os espaços existentes para atender às necessidades pedagógicas contemporâneas, como a criação de ambientes mais colaborativos, adequação para atividades extracurriculares e melhoria da acessibilidade. Esta ação visa proporcionar ambientes de aprendizagem modernos e adequados, essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos do ensino fundamental, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	3.000.000,00	0,00	3.100.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	0,00	0,00	
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	3.000.000,00	0,00	
	Total:	119.000,00	3.000.000,00	0,00	3.119.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 363 - Ensino profissional
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2024 - APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Caracterização da ação: Promover o acesso ao ensino profissionalizante, incentivando a qualificação e capacitação dos jovens e adultos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências que atendam às demandas do mercado de trabalho e promovam a inclusão social. Os objetivos incluem: oferecer cursos e programas de capacitação técnica e profissionalizante, com enfoque nas áreas de maior demanda no mercado de trabalho local, garantindo que os alunos adquiram conhecimentos práticos e teóricos para atuar em diversas profissões. Incentivar a matrícula e a continuidade dos estudos em cursos profissionalizantes, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade e adultos em busca de novas oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal. Estabelecer parcerias com escolas técnicas, instituições de ensino superior, empresas e organizações do setor produtivo para oferecer cursos, estágios e treinamentos que conectem a educação à prática profissional, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Fomentar a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho, por meio de uma formação que atenda às necessidades da economia local, reduzindo as desigualdades sociais e promovendo a autonomia financeira dos participantes. Esta ação visa capacitar a população para um futuro profissional mais promissor, atendendo às necessidades do mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.000,00	0,00	0,00	
	Total:	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 364 - Ensino superior
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2025 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Caracterização da ação: Facilitar o acesso ao ensino superior para os estudantes do município, proporcionando apoio ao transporte até as cidades onde estão localizadas as universidades, por meio de parcerias com os estudantes, com os seguintes objetivos: garantir que os estudantes possam frequentar as universidades, superando a barreira do deslocamento, oferecendo transporte adequado e regular para as cidades universitárias, permitindo que o acesso à educação superior seja facilitado. Estabelecer termos de parceria com os estudantes para subsidiar ou custear o transporte até as instituições de ensino superior, garantindo que todos os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham condições de continuar seus estudos universitários. Promover a inclusão educacional e a igualdade de oportunidades, assegurando que os alunos do município possam acessar o ensino superior independentemente de dificuldades logísticas ou financeiras relacionadas ao transporte. Fomentar o desenvolvimento intelectual e profissional dos estudantes, permitindo que eles adquiram uma formação superior, o que contribui para a qualificação da mão de obra local e o desenvolvimento socioeconômico do município. Esta ação visa ampliar o acesso à educação superior, garantindo que os estudantes do município tenham as condições necessárias para avançar em seus estudos, contribuindo para o desenvolvimento de sua formação acadêmica e profissional.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 49 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - INFANTIL

Caracterização da ação:

Assegurar a aplicação eficiente dos recursos recebidos, visando à melhoria contínua da educação básica pública. Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento da educação infantil pública, conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica pública e para a redução das desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	350.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	10.000,00	0,00	
	Total:	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficácia dos programas financiados pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente em ações que promovam a melhoria da qualidade da educação no município. A ação visa a manutenção de outros programas que contribuem para o fortalecimento do sistema educacional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes na escola, além de melhorar as condições de ensino e aprendizagem. O objetivo é assegurar que os benefícios dos programas do FNDE cheguem de forma eficiente às instituições educacionais, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	0,00	
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e melhoria das condições estruturais, pedagógicas e de acolhimento nas unidades de educação infantil, assegurando um ambiente seguro, inclusivo e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, como salas de aula, brinquedotecas, banheiros e áreas externas, para assegurar a segurança e o conforto das crianças. Renovar e ampliar os recursos pedagógicos, como brinquedos, materiais didáticos, equipamentos tecnológicos e móveis adequados para a faixa etária. Capacitar e oferecer apoio contínuo para os profissionais da educação infantil, promovendo formações que aprimorem as práticas pedagógicas e a interação com as crianças. Garantir a atualização dos programas e metodologias de ensino, com foco no desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças. Assegurar o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade, promovendo um ambiente que favoreça a inclusão e o bem-estar das crianças. Esses objetivos têm como foco proporcionar um ambiente de qualidade para as crianças na educação infantil, favorecendo seu aprendizado, socialização e desenvolvimento em um espaço acolhedor e seguro.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2086 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA SUPLEMENTAR - PDDE-M-INFANTIL

Caracterização da ação: Prestar assistência financeira suplementar às escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em usa infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, conforme lei municipal nº 1443/2024.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	0,00	0,00	
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 53 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 002 - FUNDEB 70%
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2029 - FUNDEB 70% - INFANTIL

Caracterização da ação: Assegurar o uso eficiente dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, conforme determina a legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme estabelecido na lei do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	0,00	3.560.000,00	0,00	3.560.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	3.560.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	693.000,00	0,00	
1.542.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	57.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	1.000,00	0,00	
	Total:	0,00	4.311.000,00	0,00	4.311.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 003 - FUNDEB 30%
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2031 - FUNDEB 30% - INFANTIL

Caracterização da ação: Garantir a utilização adequada dos recursos destinados ao financiamento das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da qualidade do ensino, sempre respeitando as diretrizes e objetivos do fundo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	30.000,00	0,00	
1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	0,00	63.000,00	0,00	
	Total:	0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0033 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO **Ação:** 1016 - AQUISICAO/EQUIP/DIVERSOS/VEIC/ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes como: veículos, moveis e utensílios diversos para desenvolvimento dos trabalhos da educação no ensino infantil, com recursos próprios, convênios e programas e outros instrumentos congêneres.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 56 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0033 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO **Ação:** 1017 - CONST/REF/AMPL/READEQ/OBRAS EDUCACAO INFANTIL

Caracterização da ação: Construção, reforma, ampliação e readequação de obras da educação no ensino infantil, como escolas quadras e outros, através de recursos próprios, convênios e outros instrumentos congêneres.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 57 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 367 - Educação especial
Programa: 0002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2023 - CONTRIBUIÇÕES À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE

Caracterização da ação: Apoiar financeiramente as atividades da associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE), visando garantir a inclusão de pessoas com deficiência no processo educacional. A ação visa assegurar o desenvolvimento de programas e serviços especializados, como atendimento pedagógico, terapias e atividades de apoio, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a plena inclusão social e educacional dos alunos atendidos pela APAE.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000,00	0,00	0,00	
	Total:	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 58 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização da ação: Custear despesas com a manutenção dos serviços de gestão administrativa da secretaria municipal de saúde (ouvidoria do sus, controle, avaliação e auditoria do sus e administração geral da saúde). Garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da gestão do sistema municipal de saúde, promovendo a eficiência na administração dos recursos, serviços e políticas públicas de saúde, com foco na melhoria da qualidade do atendimento à população. Assegurar a gestão eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos destinados à saúde, garantindo a aplicação adequada e transparente dos recursos do sus no município. Promover a capacitação contínua dos gestores e profissionais de saúde para a melhoria da administração e da prestação de serviços de saúde. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de saúde, garantindo que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade. Assegurar a integração e articulação entre os diversos níveis de gestão e serviços de saúde, garantindo a continuidade e a ampliação da cobertura de saúde no município. Promover a transparência e a participação social na gestão do sistema municipal de saúde, incentivando a colaboração da população e dos conselhos de saúde nas decisões e fiscalização das políticas públicas de saúde. Fomentar a melhoria na organização e gestão das unidades de saúde, promovendo o fortalecimento da atenção primária à saúde e a ampliação do acesso a serviços especializados. Esses objetivos visam garantir que a gestão do sistema municipal de saúde seja eficiente, transparente e voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na organização, controle e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	440.000,00	0,00	0,00	
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.100.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.100.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000,00	0,00	0,00	
	Total:	9.010.000,00	0,00	0,00	9.010.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0038 - PRÓ-CONSELHOS
Ação: 2041 - APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir o apoio e a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde, promovendo a participação social, o controle social e a transparência na gestão das políticas públicas de saúde no município. Assegurar o funcionamento regular do conselho municipal de saúde, com a realização de reuniões periódicas e apoio à sua estrutura administrativa. Garantir a capacitação contínua dos membros do conselho para o exercício do controle social, assegurando que possam atuar de maneira eficaz na formulação, fiscalização e avaliação das políticas de saúde. Apoiar a organização e execução de atividades de mobilização social, sensibilização e comunicação, promovendo a participação da população nas decisões relacionadas à saúde pública. Assegurar a disponibilização de recursos e infraestrutura para o conselho realizar suas atividades e cumprir suas atribuições, garantindo a autonomia e independência na fiscalização dos serviços de saúde. Fomentar a colaboração entre o conselho municipal de saúde e outros órgãos de gestão da saúde, assegurando que as demandas da população sejam efetivamente consideradas na formulação de políticas públicas. Esses objetivos visam fortalecer o papel do conselho municipal de saúde, promovendo maior transparência, controle social e participação popular na gestão da saúde pública local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 126 - Tecnologia da informação
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo e a expansão das plataformas digitais do sistema único de saúde (SUS), promovendo a modernização da gestão de saúde. A ação visa facilitar o acesso à informação e aos serviços de saúde, melhorar a comunicação entre os usuários e os profissionais de saúde, e otimizar processos administrativos, como agendamento de consultas e exames, por meio de soluções tecnológicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	40.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	5.000,00	0,00	
	Total:	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 61 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2084 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Caracterização da ação: Promover a atualização e o aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento prestado à população. A ação busca capacitar os trabalhadores da saúde por meio de treinamentos, cursos e atividades educativas, garantindo que estejam sempre preparados para lidar com as novas demandas, tecnologias e práticas na área da saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 1025 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE

Caracterização da ação: Promover a reestruturação da rede de saúde do município por meio de investimentos em obras e melhorias, com foco na modernização e expansão da infraestrutura de saúde, para oferecer serviços de qualidade à população. Os objetivos incluem: reestruturação de unidades de saúde: renovar, reformar e expandir as unidades de saúde existentes, como postos de saúde, hospitais e centros de atendimento especializado, para garantir que atendam adequadamente às necessidades da população, com instalações modernas e eficientes. Ampliação da rede de atenção básica e especializada: expandir a cobertura da saúde básica e especializada, ampliando a oferta de serviços médicos e aumentando a capacidade de atendimento nas unidades existentes ou por meio de novas construções. Melhoria no atendimento e fluxo de pacientes: readequar o fluxo de atendimento, criando ambientes que melhorem a experiência do paciente, otimizar o uso do espaço e garantir maior acessibilidade, com foco na humanização do atendimento e na eficiência operacional. Adoção de tecnologia e infraestrutura: investir em tecnologia para aprimorar os processos administrativos e clínicos, implementando sistemas de gestão mais eficientes, além de garantir que as unidades de saúde disponham de equipamentos modernos e necessários para o atendimento de qualidade. Esta ação visa proporcionar uma rede de saúde mais eficiente, integrada e acessível, com instalações adequadas para atender a população de maneira eficaz e sustentável, melhorando o atendimento e a qualidade de vida dos cidadãos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	210.000,00	0,00	215.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	60.000,00	0,00	
1.706.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	150.000,00	0,00	
	Total:	5.000,00	210.000,00	0,00	215.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2035 - BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA OU PRIMÁRIA EM SAÚDE

Caracterização da ação: Custear as despesas operacionais das equipes de saúde, incluindo salários, capacitação contínua, materiais de apoio e insumos, promovendo o bom funcionamento das unidades e a eficácia das ações de saúde preventiva. Atenção à saúde bucal, componente per capita de base populacional, equipes ESF, EAP e EMULTI e outros da aps. Garantir a sustentabilidade financeira das atividades de saúde básica, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde que prestam serviços preventivos e curativos à população. Esses objetivos têm como foco garantir que o bloco de custeio da atenção primária à saúde seja mantido de forma eficaz, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde preventivos, cuidados contínuos e ações de promoção da saúde de qualidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	185.000,00	2.239.000,00	0,00	2.424.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	185.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	1.986.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	253.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	40.000,00	250.000,00	0,00	290.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	190.000,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	25.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	35.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	120.000,00	423.000,00	0,00	543.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	136.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	287.000,00	0,00	
	Total:	345.000,00	2.912.000,00	0,00	3.257.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2040 - BLOCO DE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS

Caracterização da ação: Garantir a gestão eficiente e o custeio adequado do sistema único de saúde (SUS), assegurando qualidade, equidade e sustentabilidade nos serviços de saúde. Otimizar a alocação de recursos financeiros e garantir a capacitação de gestores. Implementar sistemas de monitoramento e controle eficientes. Promover a integração entre os níveis de gestão do sus e garantir o cumprimento das normas do sistema. Esses objetivos buscam melhorar a gestão do sus, promovendo acesso universal e de qualidade à saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	5.000,00	0,00	
	Total:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 65 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade do trabalho dos agentes na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das condições de saúde da comunidade. A ação visa assegurar recursos para a formação, capacitação e remuneração dos agentes, além de proporcionar a infraestrutura necessária para que possam desempenhar suas funções com eficiência, aproximando os serviços de saúde da população e promovendo o acesso à saúde básica.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	65.000,00	1.075.000,00	0,00	1.140.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000,00	0,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.075.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	321.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	406.000,00	1.075.000,00	0,00	1.481.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0034 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SAÚDE

Caracterização da ação: Fortalecer a infraestrutura da atenção básica em saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população, por meio da aquisição de veículos e equipamentos diversos, com os seguintes objetivos: aquisição de veículos: garantir transporte adequado para as equipes de saúde, permitindo a mobilidade eficiente para a realização de visitas domiciliares, transporte de pacientes e deslocamento entre unidades de saúde, especialmente em áreas de difícil acesso. Aquisição de equipamentos diversos: prover as unidades de saúde com equipamentos essenciais para a realização de exames, diagnósticos e tratamentos médicos, como aparelhos de medição, instrumentos para atendimento de urgência, materiais médicos, entre outros, garantindo qualidade e eficiência no atendimento à saúde da população. Esta ação visa melhorar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde prestados, ampliando o acesso aos cuidados médicos e promovendo um atendimento mais ágil e eficaz nas unidades de saúde e nas comunidades atendidas pela atenção básica.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00	0,00	0,00	
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0034 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS - SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, por meio da construção, reforma, ampliação e readequação de prédios, com o objetivo de: construção: criar novas unidades de saúde para atender à demanda crescente de serviços médicos, com foco na construção de novas unidades de atenção básica, postos de saúde ou centros de especialidades, adequadas para oferecer um atendimento eficiente e seguro à população. Reforma: realizar melhorias nas estruturas existentes, modernizando instalações para garantir condições adequadas de segurança, higiene e conforto, atendendo às normas sanitárias e de acessibilidade. Ampliação: expandir a capacidade das unidades de saúde, aumentando o número de consultórios, salas de exames, áreas de espera, e outros espaços necessários, para oferecer um atendimento mais amplo e eficaz à comunidade. Readequação: ajustar os espaços internos e externos para otimizar o fluxo de atendimento, melhorar a acessibilidade e adequar as unidades às novas exigências sanitárias e tecnológicas, garantindo um ambiente mais funcional e adequado às necessidades de atendimento da saúde. Esta ação visa proporcionar uma infraestrutura de saúde mais moderna e eficiente, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade do atendimento médico à população, assegurando um sistema de saúde mais eficaz e com melhores condições de atendimento.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	220.000,00	0,00	0,00	
	Total:	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0034 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1045 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL MUNICIPAL

Caracterização da ação: Melhoria na Infraestrutura Física: Reformar e ampliar as instalações para proporcionar um ambiente mais adequado e confortável para pacientes e profissionais de saúde. Ampliação da Capacidade de Atendimento: Aumentar o número de leitos e salas de emergência para melhorar a capacidade de resposta a situações de urgência e emergência. Modernização Tecnológica: Incorporar tecnologias avançadas de saúde, como equipamentos médicos de última geração e sistemas informatizados para gestão hospitalar eficiente. Qualificação dos Profissionais: Promover treinamentos e capacitações para a equipe médica e de apoio, visando melhorar a qualidade do atendimento prestado. Humanização do Atendimento: Implementar políticas e práticas que garantam um atendimento humanizado, respeitando os direitos e a dignidade dos pacientes. Integração com a Rede de Saúde Municipal: Estabelecer protocolos de cooperação com outras unidades de saúde municipais para garantir uma rede integrada e eficiente de atendimento. Eficiência Operacional: Melhorar os processos internos, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de pacientes e recursos. Sustentabilidade Financeira: Desenvolver estratégias para garantir a sustentabilidade financeira do hospital municipal, considerando fontes de financiamento e eficiência na gestão de recursos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	490.000,00	0,00	0,00	
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2042 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização da ação: Assegurar a contribuição financeira ao consórcio intermunicipal de saúde, promovendo a cooperação entre os municípios para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, especialmente em áreas de média e alta complexidade. Garantir o repasse regular dos recursos financeiros de acordo com as obrigações do município no consórcio. Fomentar a integração entre os municípios participantes, buscando otimizar os recursos e serviços de saúde compartilhados. Acompanhar e avaliar a utilização dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos fundos. Promover o fortalecimento das ações conjuntas de saúde, como a gestão de serviços hospitalares, programas de prevenção e atenção básica compartilhada. Assegurar que o consórcio atenda de forma equitativa às necessidades de saúde da população dos municípios participantes. Esses objetivos visam garantir a efetiva contribuição do município ao consórcio, promovendo a integração e melhoria dos serviços de saúde intermunicipais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	33.000,00	198.000,00	0,00	231.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000,00	0,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	198.000,00	0,00	
3.3.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	620.000,00	119.000,00	0,00	739.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	620.000,00	0,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	119.000,00	0,00	
4.4.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	655.000,00	317.000,00	0,00	972.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2051 - CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Caracterização da ação: Manutenção das atividades do complexo regulador municipal, a fim de garantir casa de apoio, concessão de ajuda de custo para alimentação e pernoite, deslocamento por transportes em tratamento fora de domicílio em conformidade com a legislação. Coordenar e organizar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a distribuição eficiente dos recursos e a otimização do atendimento médico. A central visa regular e priorizar a distribuição de vagas para consultas, exames e internações, assegurando que os pacientes sejam atendidos de acordo com suas necessidades e conforme os critérios estabelecidos pela política de saúde pública. Além disso, busca promover a integração entre os serviços de saúde e facilitar o acesso da população a tratamentos adequados e dentro dos prazos estabelecidos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.139.000,00	0,00	0,00	1.139.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.139.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.139.000,00	0,00	0,00	1.139.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 71 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2067 - PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS

Caracterização da ação: Programa de cirurgias eletivas do município de Paranaíta (PCEMP). Ampliar o acesso da população a procedimentos cirúrgicos não urgentes, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e reduzindo as filas de espera. A ação visa garantir a realização de cirurgias planejadas, com foco na saúde preventiva e na eficiência do sistema de saúde, promovendo a recuperação de condições de saúde que necessitam de intervenção cirúrgica programada. Garantir acesso rápido e de qualidade a cirurgias eletivas para a população. Reduzir o tempo de espera para procedimentos, promovendo eficiência. Aumentar a cobertura de atendimentos, realizando mais cirurgias. Melhorar a gestão do processo, incluindo agendamentos e acompanhamento pós-operatório. Capacitar a equipe de saúde, assegurando qualidade nos procedimentos. Estabelecer parcerias estratégicas com hospitais e clínicas para ampliar a oferta. Implantar transparência com monitoramento e avaliação contínuos dos resultados. Esses objetivos visam otimizar o processo e garantir eficiência no atendimento à população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.42	**Execução Orçamentária Delegada a Municípios**	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	0,00	
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 72 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2036 - BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e o funcionamento adequado do bloco de custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assegurando o acesso a serviços especializados e tratamentos médicos de qualidade para a população, especialmente para casos que exigem maior complexidade de atendimento. Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo consultas, exames, internações, cirurgias e tratamentos especializados. Garantir o custeio de materiais, medicamentos e insumos necessários para o atendimento de pacientes que necessitam de cuidados intensivos, tratamentos especializados e exames de alta complexidade. Manter a infraestrutura das unidades de saúde de média e alta complexidade, como hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAS) e centros especializados, garantindo que estejam devidamente equipadas e com condições adequadas de funcionamento. Custear as despesas operacionais, como salários de profissionais especializados (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, entre outros), e promover a capacitação contínua desses profissionais, para garantir um atendimento de qualidade e atualizado. Promover a continuidade do atendimento a pacientes com doenças crônicas ou com necessidades de cuidados intensivos e/ou reabilitação, assegurando que recebam o acompanhamento adequado dentro das unidades hospitalares. Monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, por meio de indicadores de desempenho e avaliação dos resultados clínicos, buscando aprimorar constantemente os processos de atendimento e reduzir as taxas de complicações e readmissões hospitalares. Esses objetivos visam garantir a efetiva manutenção e evolução da atenção à saúde de média e alta complexidade, proporcionando à população acesso aos cuidados necessários para o tratamento de doenças mais graves e complexas, com qualidade e eficácia no atendimento.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	300.000,00	345.000,00	0,00	645.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	340.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	5.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	100.000,00	53.000,00	0,00	153.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	50.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	798.000,00	593.000,00	0,00	1.391.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	798.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	10.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	583.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 73 de 111

Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.000,00	0,00	
	Total:	1.208.000,00	993.000,00	0,00	2.201.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2081 - CUSTEIO DO COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Caracterização da ação: Custear despesas com a aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, constantes da REMUME, de forma restrita no sus do âmbito municipal. Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e adequado de medicamentos nas unidades de saúde. A ação visa assegurar que os pacientes recebam os medicamentos necessários para o tratamento de suas condições de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o controle de doenças no âmbito municipal. Garantir o custeio da assistência farmacêutica no nível municipal, assegurando o fornecimento contínuo, seguro e eficaz de medicamentos essenciais à população, com foco na promoção da saúde e no tratamento adequado das condições clínicas. Assegurar o fornecimento regular de medicamentos essenciais, incluindo medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas, medicamentos de urgência e emergência, e insumos para o tratamento de doenças prevalentes. Garantir a manutenção da infraestrutura necessária para a distribuição e dispensação de medicamentos nas unidades de saúde municipais, incluindo farmácias e centros de saúde. Implementar a gestão eficiente dos estoques de medicamentos, garantindo a reposição adequada e evitando desabastecimento, com monitoramento contínuo da demanda e da distribuição. Promover a capacitação de profissionais de saúde, como farmacêuticos e enfermeiros, para o manejo adequado da assistência farmacêutica e para a orientação dos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos. Fomentar a educação em saúde para a população, incentivando o uso racional de medicamentos, a adesão ao tratamento e a prevenção de doenças. Realizar o controle e monitoramento da qualidade dos medicamentos e insumos fornecidos, assegurando que atendam aos padrões de segurança e eficácia estabelecidos pelas autoridades sanitárias. Esses objetivos visam garantir o acesso adequado e contínuo aos medicamentos essenciais e insumos de saúde, promovendo o bem-estar da população e o tratamento eficaz de diversas condições de saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 75 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2082 - CUSTEIO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL

Caracterização da ação: Custear despesas com a aquisição de medicamentos e insumos, cujo fornecimento for determinado por ordem judicial. Garantir o custeio de medicamentos e tratamentos prescritos por demanda judicial, assegurando que os pacientes atendidos pela justiça tenham acesso contínuo e adequado aos medicamentos necessários para o tratamento de suas condições de saúde. Garantir que os medicamentos e tratamentos determinados por decisões judiciais sejam fornecidos de forma tempestiva e dentro das normas estabelecidas pelo sistema único de saúde (sus). Assegurar o custeio dos medicamentos por demanda judicial, realizando a alocação de recursos financeiros para atender essas demandas, garantindo a utilização eficiente e conforme a legislação vigente. Implementar processos de aquisição de medicamentos e insumos de acordo com as prescrições judiciais, atendendo às especificações e prazos determinados pela justiça. Estabelecer um sistema de controle e monitoramento para garantir que os medicamentos sejam entregues aos pacientes conforme as ordens judiciais, realizando auditorias regulares e acompanhando a execução das ações. Manter um canal de comunicação eficiente com os órgãos judiciais, a fim de garantir que todas as determinações sejam cumpridas de maneira transparente e eficaz. Oferecer orientações adequadas aos pacientes quanto ao uso correto dos medicamentos e tratamentos prescritos judicialmente, promovendo o uso racional e a adesão ao tratamento. Esses objetivos visam garantir o cumprimento das ordens judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, assegurando o acesso dos pacientes aos tratamentos necessários, dentro dos princípios de equidade e eficiência do SUS.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 76 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2039 - BLOCO DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Caracterização da ação: Custear despesas com a aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica constantes dos anexos I a IV da RENAME. Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos essenciais e insumos estratégicos na atenção primária à saúde (APS), promovendo o uso racional e o acesso seguro para a população. Assegurar a distribuição regular de medicamentos e insumos nas unidades de aps. Capacitar profissionais de saúde sobre boas práticas de prescrição e uso de medicamentos. Acompanhar pacientes em tratamento contínuo para melhorar a adesão ao tratamento. Desenvolver programas educativos sobre o uso correto de medicamentos e prevenção de doenças. Monitorar os resultados e ajustar os serviços para garantir o acesso eficiente aos medicamentos. Esses objetivos visam melhorar o acesso, o uso seguro e a eficácia da assistência farmacêutica na APS, promovendo a saúde da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	702.000,00	128.000,00	0,00	830.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	702.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	80.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	48.000,00	0,00	
	Total:	702.000,00	128.000,00	0,00	830.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 77 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2038 - BLOCO DE CUSTEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Caracterização da ação: Assegurar a manutenção e a continuidade das atividades de vigilância sanitária, garantindo a proteção da saúde da população por meio do controle, fiscalização e monitoramento de produtos, serviços e ambientes que possam representar riscos à saúde pública. Garantir a fiscalização de estabelecimentos de saúde, como hospitais, clínicas, farmácias e unidades de saúde, para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de higiene, prevenindo riscos à saúde pública. Manter o controle de alimentos, medicamentos e produtos de consumo, garantindo que atendam aos requisitos de qualidade e segurança, de acordo com as regulamentações sanitárias. Realizar inspeções regulares em locais como mercados, restaurantes, supermercados e outros estabelecimentos comerciais que manipulem produtos alimentícios, assegurando as condições adequadas de armazenamento, preparo e venda. Monitorar e fiscalizar a qualidade da água, do saneamento básico e do meio ambiente, com foco na prevenção de doenças relacionadas ao consumo inadequado de água ou à exposição a agentes contaminantes. Custear a formação e capacitação contínua das equipes de vigilância sanitária, garantindo que estejam atualizadas em relação às normas sanitárias, processos de fiscalização e respostas a emergências sanitárias. Promover a implementação de campanhas educativas para a população, com foco na prevenção de doenças relacionadas à manipulação inadequada de alimentos, ao uso incorreto de medicamentos e a outros fatores de risco sanitário. Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde relacionados à vigilância sanitária, ajustando as estratégias conforme necessário para melhorar a eficiência e a abrangência da fiscalização. Esses objetivos têm como finalidade garantir a eficácia da vigilância sanitária, protegendo a saúde pública e promovendo ambientes mais seguros, com o cumprimento das normas sanitárias, contribuindo para a prevenção de doenças e a manutenção da saúde coletiva.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	15.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	0,00	0,00	
	Total:	22.000,00	15.000,00	0,00	37.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2037 - BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e a efetividade das atividades de vigilância em saúde, por meio do custeio adequado das ações que visam à prevenção, controle e monitoramento de doenças e agravos à saúde da população, assegurando um ambiente saudável e seguro para todos. Assegurar o custeio das atividades de monitoramento e controle de doenças transmissíveis, como epidemias e surtos, através de ações de vigilância epidemiológica, incluindo a coleta, análise e disseminação de dados sobre a saúde da população. Manter as ações de vigilância ambiental para monitoramento da qualidade do meio ambiente e dos fatores de risco à saúde, como controle de poluição, resíduos sólidos e outros agentes nocivos ao bem-estar coletivo. Custear as campanhas de vacinação e outras estratégias preventivas, visando a proteção da população contra doenças imunopreveníveis e outros agravos à saúde. Assegurar a capacitação contínua das equipes de vigilância em saúde, com foco na melhoria das técnicas de monitoramento, análise e resposta a surtos ou emergências sanitárias. Garantir a implementação de sistemas de informação eficazes para o acompanhamento de indicadores de saúde, permitindo a tomada de decisões rápidas e baseadas em evidências, além da identificação precoce de riscos à saúde pública. Esses objetivos buscam garantir o funcionamento contínuo e eficaz das ações de vigilância em saúde, com foco na prevenção, controle e redução de riscos à saúde da população, promovendo um ambiente seguro e a qualidade de vida para todos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	90.000,00	0,00	95.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	85.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	5.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00	0,00	0,00	
	Total:	16.000,00	90.000,00	0,00	106.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Caracterização da ação: Garantir a continuidade do trabalho dos agentes na prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya e malária. A ação visa assegurar recursos para a capacitação, remuneração e fornecimento de equipamentos necessários aos agentes, promovendo a realização de atividades de vigilância epidemiológica, controle de focos de transmissão e educação em saúde nas comunidades.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	159.000,00	100.000,00	0,00	259.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	159.000,00	0,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	100.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	207.000,00	100.000,00	0,00	307.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO
Ação: 1029 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTEARES

Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura urbana e a mobilidade no município por meio da pavimentação asfáltica e obras complementares, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança no tráfego. Os objetivos incluem: pavimentação asfáltica: implantar ou recuperar a pavimentação asfáltica nas vias públicas, garantindo uma superfície de tráfego de qualidade, reduzindo problemas com poeira, buracos e alagamentos, além de proporcionar mais conforto e segurança para os motoristas e pedestres. Guias e sarjetas: construir e/ou reformar as guias e sarjetas ao longo das vias, promovendo a correta drenagem das águas pluviais e evitando alagamentos, além de contribuir para a organização e estética da cidade. Calçamento: implantar ou restaurar calçamentos em áreas urbanas, principalmente nas calçadas, oferecendo maior segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Sinalização viária: instalar e atualizar a sinalização viária horizontal e vertical, incluindo faixas de pedestres, placas de trânsito, semáforos e outros elementos necessários, para garantir a fluidez no trânsito, reduzir acidentes e aumentar a segurança dos motoristas e pedestres. Esta ação visa otimizar a circulação urbana, melhorar as condições de tráfego e segurança, além de proporcionar um ambiente urbano mais organizado e acessível, com infraestrutura moderna que atenda às necessidades da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	439.570,00	1.170.000,00	0,00	1.609.570,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	121.370,00	0,00	0,00	
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	178.200,00	0,00	0,00	
1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.000.000,00	0,00	
1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	170.000,00	0,00	
	Total:	469.570,00	1.170.000,00	0,00	1.639.570,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2063 - CONTRIBUIÇÕES AO CIDVAT

Caracterização da ação: Garantir a contribuição regular e eficaz ao consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico e social do vale do teles pires, promovendo a integração regional e o desenvolvimento sustentável dos municípios que compõem o consórcio, com foco em ações conjuntas que favoreçam o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população. Assegurar o repasse regular dos recursos financeiros de acordo com as obrigações do município no consórcio, garantindo que os projetos e ações regionais sejam financiados de forma adequada e transparente. Apoiar e participar de projetos que incentivem o desenvolvimento econômico regional, com foco em setores estratégicos como agricultura, turismo, infraestrutura e capacitação profissional. Colaborar com os municípios do consórcio para integrar políticas públicas de saúde, educação, segurança e infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida regionalmente. Incentivar projetos que busquem o desenvolvimento sustentável, com ações voltadas à preservação ambiental, uso responsável dos recursos naturais e implementação de soluções tecnológicas. Apoiar a construção e manutenção de infraestrutura regional que beneficie a mobilidade, o transporte e o acesso a serviços essenciais para a população, como rodovias, energia e saneamento básico. Acompanhar e avaliar as ações realizadas pelo consórcio, garantindo a transparência e o impacto positivo das iniciativas nos municípios participantes. Esses objetivos visam garantir que a contribuição ao consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico e social do vale do teles pires seja utilizada de forma estratégica e eficaz, promovendo o desenvolvimento regional e a melhoria das condições de vida da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00	0,00	0,00	
4.4.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0014 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE TUBOS

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e operação eficiente da fábrica municipal de tubos e manilhas de cimento, assegurando a produção de materiais de qualidade para o saneamento e infraestrutura urbana. Manter a infraestrutura da fábrica com manutenção preventiva e corretiva. Produzir tubos e manilhas de cimento com qualidade, atendendo às normas técnicas. Gerenciar estoques e logística de distribuição de materiais. Capacitar os trabalhadores para garantir eficiência e segurança na produção. Fornecer materiais para obras de saneamento e infraestrutura pública. Controlar custos e adotar práticas sustentáveis na produção. Esses objetivos visam garantir a eficiência e sustentabilidade da fábrica, contribuindo para o desenvolvimento da infraestrutura urbana.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	
	Total:	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0019 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE OBRAS

Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana do município, por meio da construção, reforma, ampliação e readequação de obras, com o intuito de: construção: criar novas estruturas e instalações urbanas essenciais, como ruas, calçadas, praças, pontes e sistemas de drenagem, para atender à crescente demanda da população e melhorar a mobilidade e qualidade de vida nas áreas urbanas. Reforma: recuperar e modernizar a infraestrutura existente, garantindo a manutenção das vias públicas, rede de esgoto, iluminação pública e outros serviços essenciais, promovendo a segurança e o bem-estar da população. Ampliação: expandir as áreas urbanas de infraestrutura, aumentando a capacidade de atendimento a novos bairros ou regiões, como a ampliação de redes de água, esgoto, transporte público e espaços públicos, para suportar o crescimento populacional e urbano. Readequação: ajustar e otimizar o uso dos espaços urbanos existentes, adequando-os às novas necessidades da população, como melhorias no acesso para pessoas com deficiência, modernização de áreas comerciais e adequação de áreas públicas para maior funcionalidade e sustentabilidade. Esta ação visa garantir um ambiente urbano mais estruturado, seguro e acessível, proporcionando qualidade de vida aos cidadãos, melhorando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento econômico e social do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	0,00	
	Total:	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0014 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços urbanos essenciais à população, promovendo a manutenção e a melhoria da infraestrutura urbana, visando o bem-estar e a qualidade de vida nos ambientes urbanos. Assegurar a execução regular de serviços de coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de praças e áreas públicas, mantendo a cidade limpa e livre de resíduos. Realizar a manutenção, recuperação e asfaltamento das vias públicas, bem como o reparo de calçadas, drenagem e sinalização viária, promovendo a mobilidade e acessibilidade urbana. Garantir a manutenção e conservação de espaços públicos como parques, praças e jardins, promovendo o lazer e a convivência comunitária, além da preservação ambiental. Manter a limpeza e a conservação dos sistemas de drenagem pluvial evitando alagamentos durante períodos de chuva. Monitorar e fiscalizar a execução dos serviços urbanos, garantindo que sejam realizados conforme os padrões estabelecidos, com foco na qualidade, eficiência e regularidade. Esses objetivos visam garantir que os serviços urbanos sejam mantidos com qualidade e eficiência, proporcionando um ambiente urbano mais limpo, seguro e agradável para a população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 25 - Energia **SubFunção:** 752 - Energia elétrica
Programa: 0031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS **Ação:** 2046 - MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Caracterização da ação: Garantir a segurança e a qualidade de vida da população, proporcionando iluminação eficiente nas vias públicas. A ação visa expandir a rede de iluminação em áreas carentes, substituir equipamentos antigos e realizar a manutenção contínua, contribuindo para a prevenção de acidentes, o aumento da segurança e a melhoria do bem-estar urbano.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	859.300,00	859.300,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	859.300,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	200.000,00	
	Total:	0,00	0,00	1.059.300,00	1.059.300,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 26 - Transporte
SubFunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo das atividades, promovendo a infraestrutura urbana e a qualidade dos serviços essenciais à população, como pavimentação, manutenção de vias públicas, iluminação, coleta de lixo e limpeza urbana. Garantir a conservação e recuperação das vias públicas, calçadas, drenagem e sinalização viária, assegurando a segurança e a mobilidade urbana. Assegurar a manutenção contínua dos serviços essenciais à população, manutenção de praças e jardins. Planejar, executar e fiscalizar obras de infraestrutura, como a construção e reforma de prédios públicos, pontes, e outros espaços de interesse público. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos municipais e maquinários utilizados para obras e serviços públicos. Gerenciar contratos com empresas prestadoras de serviços e obras, assegurando que sejam cumpridos dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos. Manter canais de comunicação com a população para atender solicitações relacionadas a obras e serviços, além de promover a transparência na execução de projetos e na alocação de recursos. Esses objetivos visam garantir a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.350.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	3.952.000,00	993.250,00	56.430,00	5.001.680,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.952.000,00	0,00	0,00	
1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	410.850,00	0,00	
1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	108.900,00	0,00	
1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	473.500,00	0,00	
1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	56.430,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
	Total:	6.552.000,00	993.250,00	56.430,00	7.601.680,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT
Função: 26 - Transporte
SubFunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0013 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.

Caracterização da ação: Custear despesas com: i manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas; ii - obras de construção e manutenção de rodovias municipais, incluindo pontes e bueiros; iii - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; iv - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção para atender exclusivamente as obras e serviços relacionados nos incisos i a iii.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	647.000,00	647.000,00
1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	0,00	647.000,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	0,00	5.000,00	
	Total:	0,00	0,00	652.000,00	652.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 88 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS-SEMOSP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 26 - Transporte
SubFunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0018 - MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS
Ação: 1031 - MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Caracterização da ação: Melhorar a capacidade de execução das atividades de infraestrutura e manutenção urbana. A ação visa equipar a secretaria com veículos e máquinas adequados para realizar obras de pavimentação, limpeza urbana, manutenção de estradas e outras ações essenciais, garantindo maior eficiência e agilidade nos serviços prestados à população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 89 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 605 - Abastecimento
Programa: 0001 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS
Ação: 1035 - APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA

Caracterização da ação: Visa fortalecer a produção sustentável de peixes, especialmente entre pequenos e médios produtores, promovendo segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento regional. Capacitação técnica: oferecer treinamentos em áreas como manejo de viveiros, controle de qualidade da água, nutrição de peixes e gestão de negócios. Fornecimento de insumos e equipamentos: distribuir materiais como alevinos, rações, redes, tanques-rede, kits para análise da qualidade da água (medindo ph, oxigênio dissolvido, turbidez, entre outros) e sistemas de aeração. Infraestrutura e revitalização: reformar viveiros existentes, instalar novos tanques e adaptar estruturas para otimizar a produção. Assistência técnica contínua: garantir acompanhamento especializado durante o ciclo produtivo, desde a alevinagem até a comercialização. Promoção da comercialização: facilitar o acesso dos produtores a mercados locais, escolas e programas de alimentação pública. Segurança alimentar: aumento na disponibilidade de peixe fresco e nutritivo para consumo local. Geração de renda: diversificação das fontes de receita para famílias rurais. Sustentabilidade ambiental: práticas de manejo que respeitam os ecossistemas aquáticos. Fortalecimento da economia local: desenvolvimento de cadeias produtivas locais e incentivo ao associativismo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0001 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS **Ação:** 1026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL

Caracterização da ação: Fortalecer as políticas públicas de preservação ambiental, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas. Essas ações visam garantir a produção e distribuição de mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a sustentabilidade local. Produção sustentável de mudas: estabelecer infraestrutura adequada para o cultivo de mudas, visando atender às necessidades de arborização urbana, recuperação de áreas de preservação permanente (apps) e reflorestamento de áreas degradadas. Promoção da educação ambiental: utilizar o viveiro como espaço educativo, oferecendo atividades de sensibilização ambiental para escolas, comunidades e grupos interessados. Apoio à agricultura familiar e sustentável: fornecer mudas de plantas frutíferas e hortaliças para pequenos produtores, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e a segurança alimentar. Fortalecimento da identidade local: valorizar a flora local e promover o uso de espécies nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade regional. A implementação eficaz dessa ação contribui para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a integração entre meio ambiente, comunidade e políticas públicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0001 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS **Ação:** 1034 - FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA

Caracterização da ação: Incentivar e apoiar o desenvolvimento de agroindústrias no município, promovendo a implantação e fortalecimento de empreendimentos que agreguem valor à produção agrícola local. Os objetivos incluem: fomento à implantação de agroindústrias: apoiar a criação de novas agroindústrias, oferecendo incentivo financeiro, técnico e logístico para o estabelecimento de unidades de processamento de produtos agrícolas e pecuários, gerando emprego, renda e promovendo a diversificação da economia local. Apoio técnico e capacitação: prover assistência técnica especializada para os produtores e empreendedores, garantindo que eles tenham conhecimento sobre boas práticas de produção, gestão e inovação no setor agroindustrial, aumentando a competitividade e sustentabilidade das agroindústrias. Infraestrutura e logística: apoiar na criação de infraestrutura necessária para o funcionamento das agroindústrias, como acessos viários adequados, sistemas de armazenamento e distribuição, e adequação dos espaços para processamento, de forma a otimizar a produção e reduzir custos logísticos. Promoção de sustentabilidade: estimular a adoção de práticas agroindustriais sustentáveis, com foco na preservação ambiental, uso responsável de recursos naturais e incentivo à utilização de tecnologias que promovam a eficiência energética e a redução de impactos ambientais. Esta ação visa fortalecer o setor agroindustrial local, aumentar a competitividade dos produtos regionais, gerar empregos e impulsionar a economia rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	115.000,00	0,00	117.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	115.000,00	0,00	
	Total:	10.000,00	115.000,00	0,00	125.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0001 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Caracterização da ação: Garantir a manutenção das atividades da secretaria, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária no município, com foco na melhoria da produção rural e no apoio aos produtores locais. Oferecer assistência técnica contínua aos produtores rurais, incluindo orientação sobre técnicas de cultivo, manejo de animais, uso de insumos e sustentabilidade nas práticas agrícolas e pecuárias. Desenvolver programas de fomento à produção agrícola e pecuária, como o fornecimento de sementes, mudas, rações e equipamentos, além de incentivar o uso de tecnologias inovadoras que aumentem a produtividade e a sustentabilidade. Fomentar a comercialização de produtos da agricultura e pecuária local, incentivando a criação de feiras, mercados e pontos de venda que conectem produtores com consumidores, agregando valor aos produtos locais. Garantir a fiscalização sanitária nas atividades agrícolas e pecuárias, incluindo o controle de saúde animal, vigilância fitossanitária e a regulamentação do comércio de produtos agropecuários. Promover cursos, workshops e treinamentos para os agricultores e pecuaristas, melhorando suas habilidades técnicas e administrativas, com foco em inovação e eficiência na produção. Esses objetivos visam fortalecer a secretaria, promovendo o crescimento sustentável do setor rural, o apoio direto aos produtores e a melhoria da produção agropecuária no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	430.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00	0,00	0,00	
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0001 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS **Ação:** 2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da ação: Promover o apoio e incentivo à agricultura familiar, fortalecendo a produção local, garantindo a segurança alimentar e melhorando as condições de vida dos agricultores familiares, por meio do fomento à sustentabilidade, à capacitação e ao acesso a mercados. Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis e inovações agrícolas que aumentem a produtividade e melhorem a qualidade dos produtos da agricultura familiar, garantindo práticas agrícolas mais eficientes e ecologicamente responsáveis. Promover programas de capacitação para os agricultores familiares, com foco em boas práticas de cultivo, manejo de solo, controle de pragas e doenças, gestão de propriedade e utilização de tecnologias no campo. Incentivar e criar canais de comercialização dos produtos da agricultura familiar, promovendo a inclusão dos produtores em feiras, mercados e redes de abastecimento que priorizem a compra de produtos locais. Apoiar a diversificação das atividades agrícolas, incentivando a produção de uma variedade de produtos, como hortaliças, frutas, grãos e produtos de origem animal, para aumentar a resiliência das famílias e a sustentabilidade econômica. Fomentar a produção de alimentos saudáveis e nutritivos para o mercado local, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das comunidades e para a redução da dependência de alimentos industrializados. Incentivar a criação de cooperativas e associações de produtores, promovendo o trabalho em rede e a troca de experiências, para aumentar o poder de negociação e a competitividade dos agricultores familiares no mercado. Promover práticas de agricultura sustentável, com foco na preservação dos recursos naturais, manejo adequado do solo e da água, e minimização dos impactos ambientais, assegurando a longevidade da produção agrícola familiar. Esses objetivos visam garantir que a agricultura familiar seja fortalecida, promovendo a inclusão social e econômica dos agricultores familiares, melhorando a segurança alimentar e impulsionando o desenvolvimento sustentável no campo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0018 - MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS **Ação:** 1032 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Caracterização da ação: Melhorar a capacidade de execução das atividades de infraestrutura e manutenção urbana. A ação visa equipar a secretaria com veículos e máquinas adequados para realizar obras de pavimentação, limpeza urbana, manutenção de estradas e outras ações essenciais, garantindo maior eficiência e agilidade nos serviços prestados à população.
Fortalecer a infraestrutura e a capacidade operacional da gestão pública municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura local e a melhoria da qualidade de vida da população rural. Fortalecer a infraestrutura agrícola: adquirir implementos como tratores, arados, grade aradora, subsoladores e colhedoras para otimizar o preparo do solo, o plantio e a colheita, aumentando a produtividade e a eficiência das atividades agrícolas. Melhorar o transporte e logística rural: investir em veículos adequados para o transporte de insumos, produtos agrícolas e apoio a ações de assistência técnica, garantindo acesso a mercados e serviços essenciais. Promover a sustentabilidade e a segurança alimentar: Fornecer equipamentos que permitam práticas agrícolas mais sustentáveis, como sistemas de irrigação e equipamentos para o manejo adequado de resíduos, contribuindo para a preservação ambiental e a produção de alimentos de qualidade. Apoiar a agricultura familiar e pequenos produtores: facilitar o acesso a tecnologias e equipamentos que melhorem as condições de trabalho e aumentem a competitividade dos pequenos produtores rurais. Aprimorar a gestão pública rural: equipar as secretarias municipais de agricultura com ferramentas adequadas para o planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas ao setor rural. Essa ação contribui para o desenvolvimento rural sustentável, promovendo a inclusão social, a geração de emprego e renda, e a melhoria das condições de vida no campo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0019 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS **Ação:** 1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS OBRAS - AGRICULTURA

Caracterização da ação: Garantir o fortalecimento das atividades agrícolas e pecuárias do município, por meio da construção, reforma, ampliação e readequação das obras e instalações da secretaria de agricultura e pecuária, visando melhorar a infraestrutura de apoio aos produtores e promover o desenvolvimento sustentável do setor. Os objetivos incluem: construção: criar novas instalações e estruturas para a secretaria de agricultura e pecuária, como escritórios, centros de comercialização, feiras e armazéns, que possibilitem o atendimento adequado aos produtores e a otimização das atividades agrícolas e pecuárias. Reforma: recuperar e modernizar as instalações existentes, proporcionando um ambiente funcional e seguro para os trabalhadores, com a melhoria das condições de trabalho e a adaptação às novas necessidades do setor. Ampliação: expandir as áreas e instalações da secretaria para atender a um número crescente de produtores rurais, proporcionando mais espaço para atividades de orientação, capacitação, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. Readequação: ajustar e modernizar os espaços e estruturas existentes para atender às exigências do setor agrícola e pecuário contemporâneo, como a implementação de tecnologias sustentáveis, melhorias na infraestrutura de apoio e otimização dos processos administrativos. Esta ação visa proporcionar uma infraestrutura adequada e eficiente para a secretaria de agricultura e pecuária, garantindo melhores condições de apoio aos produtores, impulsionando a produção agrícola e pecuária local e promovendo o desenvolvimento sustentável da área rural.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da secretaria. Fomentar o desenvolvimento econômico local: apoiar e incentivar a indústria e o comércio do município, promovendo o crescimento de novos negócios e a geração de empregos. Promover a sustentabilidade ambiental: implementar ações que preservem o meio ambiente, com foco na gestão de resíduos, preservação de áreas naturais e políticas de desenvolvimento sustentável. Desenvolver o turismo local: atrair turistas e promover o potencial turístico do município, criando ações que valorizem as belezas naturais e o patrimônio histórico-cultural. Apoiar e capacitar empreendedores locais: oferecer suporte, orientações e programas de capacitação para empreendedores e empresários locais, incentivando a inovação e a competitividade. Garantir a gestão eficiente e integrada: assegurar a organização e a integração das atividades da secretaria, promovendo um atendimento ágil e eficiente para a população e os empresários. Esses objetivos buscam garantir o desenvolvimento equilibrado da economia local, a preservação ambiental e o fortalecimento do turismo, alinhando-se com as necessidades do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FMDMA
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0012 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Ação: 2099 - PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Caracterização da ação: Proteger os recursos naturais: garantir a preservação de áreas de importância ambiental, como florestas, rios, e fauna, por meio de ações de conservação e controle de atividades impactantes. Promover a educação ambiental: sensibilizar e educar a população sobre a importância da preservação ambiental e das práticas sustentáveis no cotidiano. Controlar a poluição: implementar medidas para reduzir a emissão de poluentes, como controle da poluição do ar, água e solo, prevenindo danos ambientais. Fomentar o uso sustentável dos recursos naturais: incentivar práticas de uso sustentável dos recursos naturais, como o manejo adequado de florestas, águas e solos, garantindo sua renovação e disponibilidade para as futuras gerações. Fortalecer a fiscalização ambiental: reforçar a fiscalização das atividades potencialmente danosas ao meio ambiente, aplicando penalidades quando necessário e garantindo o cumprimento das legislações ambientais. Esses objetivos visam promover a proteção e o equilíbrio ambiental, garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 542 - Controle ambiental
Programa: 0012 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL-FUMBEA

Caracterização da ação: Os recursos do FUMBEA serão utilizados exclusivamente para: i – programas de castração gratuita para controle populacional de cães e gatos; ii – atendimento emergencial veterinário a animais vítimas de maus-tratos; iii – campanhas educativas sobre posse responsável e combate aos maus-tratos; iv – promoção de feiras de adoção e incentivo à adoção responsável; v – apoio a entidades e organizações não governamentais (ongs) de proteção animal, mediante convênios ou parcerias.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FMDMA
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 543 - Recuperação de áreas degradadas
Programa: 0012 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Ação: 2100 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Caracterização da ação: Recuperar áreas degradadas: desenvolver e implementar projetos para a recuperação de áreas degradadas, restaurando a vegetação e os ecossistemas locais. Restaurar a vegetação nativa: promover o plantio de espécies nativas e a regeneração natural das áreas degradadas, buscando restaurar a biodiversidade local. Recuperar a qualidade do solo: implementar técnicas de manejo que melhorem a estrutura e a fertilidade do solo, combatendo a erosão e promovendo a capacidade produtiva do terreno. Restabelecer os ecossistemas locais: recuperar os serviços ecossistêmicos das áreas degradadas, como a regulação do ciclo da água e a proteção da fauna local. Reduzir impactos ambientais: minimizar os efeitos da degradação, como a poluição do solo e da água, prevenindo a contaminação e o agravamento da degradação. Promover a educação e conscientização: sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação ambiental, envolvendo a comunidade nas ações de recuperação e manutenção das áreas. Estabelecer parcerias e ações integradas: fomentar a colaboração entre órgãos públicos, ongs, empresas e a sociedade civil para promover uma abordagem integrada e eficiente de recuperação ambiental. Esses objetivos visam restaurar as áreas degradadas, promovendo a recuperação ecológica e o equilíbrio dos ecossistemas, além de sensibilizar a população para a importância da preservação ambiental.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 691 - Promoção comercial
Programa: 0016 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Ação: 2102 - FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO

Caracterização da ação: Organizar e promover eventos e articular ações relacionadas ao fomento do comércio e indústria, através de medidas de incentivo para ampliação das atividades comerciais e industriais, e pela coordenação e promoção de feiras e exposições de produtos do comércio local, oferecer cursos, capacitação e profissionalização, bem como um conjunto de ações no sentido de planejar e promover a expansão do parque industrial e comercial local. Fomentar e incentivar o trabalho e emprego. Estimular o crescimento econômico local: apoiar o desenvolvimento e a expansão de indústrias e comércios locais, incentivando o aumento da produção e a competitividade do município. Gerar empregos e renda: criar condições favoráveis para a geração de novos postos de trabalho no setor industrial e comercial, contribuindo para a redução do desemprego. Apoiar empreendedores e novos negócios: oferecer suporte técnico, financeiro e orientações para pequenos e médios empresários, incentivando o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios no município. Fomentar a inovação e a sustentabilidade: estimular a adoção de tecnologias inovadoras e práticas sustentáveis nas indústrias e comércios, promovendo a modernização do setor e a preservação ambiental. Melhorar a infraestrutura para o setor produtivo: investir em melhorias na infraestrutura urbana e logística que favoreçam a atividade industrial e comercial, como a construção de polos comerciais e centros industriais. Promover a capacitação profissional: oferecer cursos e treinamentos para a qualificação da força de trabalho local, garantindo que os profissionais estejam preparados para atender às demandas do mercado. Facilitar o acesso ao crédito e incentivos fiscais: criar condições para que empresários tenham acesso a linhas de crédito, incentivos fiscais e outros benefícios que estimulem o investimento no setor. Esses objetivos visam fortalecer a indústria e o comércio local, gerando desenvolvimento econômico sustentável, emprego e qualidade de vida para a população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 695 - Turismo
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA
Ação: 2101 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Caracterização da ação: Valorizar o potencial turístico local: identificar e promover as atrações naturais, culturais e históricas do município, destacando seus diferenciais e potencial para o turismo. Fomentar o turismo sustentável: implementar práticas que garantam o desenvolvimento do turismo de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo o uso consciente dos recursos naturais. Aumentar a geração de emprego e renda: estimular a criação de empregos e a geração de renda por meio do setor turístico, beneficiando a economia local e envolvendo a comunidade em atividades turísticas. Qualificar os profissionais do setor: oferecer capacitação para trabalhadores do setor de turismo, incluindo guias turísticos, donos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, para melhorar a qualidade do atendimento e a experiência do turista. Desenvolver infraestrutura turística: melhorar a infraestrutura necessária para o turismo, como sinalização, acessibilidade, hospedagem, alimentação e transporte, garantindo uma experiência agradável para os visitantes. Promover o destino turístico: realizar ações de marketing e promoção do município como destino turístico, atraindo visitantes de diferentes regiões e aumentando a visibilidade do município no cenário nacional e internacional. Integrar o turismo a outras políticas públicas: articular o turismo com outras áreas, como cultura, meio ambiente, saúde e segurança, para garantir um desenvolvimento integrado e harmonioso. Esses objetivos buscam promover o turismo de forma estratégica, sustentável e eficiente, beneficiando tanto os visitantes quanto a população local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
Unidade: 001 - GABINENTE DA SEMCID
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE

Caracterização da ação: Garantir a gestão eficaz dos assuntos relacionados ao planejamento urbano e à estrutura logística, conforme as legislações específicas, especialmente o estatuto da cidade, promovendo o desenvolvimento físico e social do município de maneira integrada e sustentável. Assegurar que o planejamento urbano seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo estatuto da cidade, incluindo o desenvolvimento de planos diretores, zonas de uso do solo e infraestrutura básica, para promover a ocupação ordenada e equilibrada da cidade. Implementar políticas públicas que favoreçam a inclusão social, com a criação de áreas de lazer, espaços de convivência, e infraestrutura acessível para todas as camadas da população, em conformidade com os direitos urbanos estabelecidos pelo estatuto da cidade. Garantir que as construções de empreendimentos urbanos sigam as normas estabelecidas pelo planejamento urbano, respeitando as normas ambientais, de acessibilidade e de segurança, além de garantir que atendam às necessidades de infraestrutura do município. Esses objetivos visam cumprir as diretrizes do estatuto da cidade, assegurando que o município se desenvolva de forma equilibrada, sustentável e que atenda às necessidades da população, tanto no aspecto físico quanto social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMCEL **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0004 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS – RAÍZES E RITMOS **Ação:** 2107 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS, FOLCLÓRICOS E OUTROS

Caracterização da ação: Promover e preservar as manifestações culturais e folclóricas locais; Valorizar a identidade e a memória cultural da comunidade; Incentivar a participação da população em eventos culturais; Apoiar a organização e realização de eventos que fortaleçam a cultura regional e tradicional, tendo como principais eventos, a Festa do Agricultor e a Exposição Agropecuária.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	695.000,00	600.000,00	0,00	1.295.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	695.000,00	0,00	0,00	
1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	600.000,00	0,00	
	Total:	700.000,00	600.000,00	0,00	1.300.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 104 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMCEL **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0019 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS **Ação:** 2109 - FORTALECIMENTO DA INFRESTRUTURA CULTURAL

Caracterização da ação: Proporcionar espaços adequados e seguros para atividades culturais; garantir acessibilidade e condições adequadas para público e artistas; Preservar e valorizar patrimônios e espaços culturais existentes; Estimular a realização de eventos culturais e artísticos locais; Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à cultura, com a construção, reforma, readequação e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMCEL **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0032 - PROGRAMA LIVRO ABERTO – RENOVAR E LER **Ação:** 2110 - INFRAESTRUTURAR BIBLIOTECAS E ACERVOS

Caracterização da ação: Prover espaços adequados e seguros para armazenagem e consulta de livros e acervos; garantir acessibilidade e conforto para usuários e profissionais; preservar e organizar acervos literários, históricos e culturais; incentivar o acesso à leitura, à pesquisa e ao conhecimento; apoiar atividades educativas, culturais e de difusão do conhecimento.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 106 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMCEL **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0037 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL **Ação:** 2106 - MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo da estrutura administrativa e operacional do órgão. Planejar, coordenar e monitorar a política municipal de cultura e a execução de ações e projetos. Manter programação, equipamentos e acervos culturais, preservando o patrimônio e ampliando o acesso. Fortalecer a participação social (Conselho/Conferências) e a transparência das ações. Articular parcerias e captar recursos complementares. Garantir a gestão financeira, contábil e operacional do Fundo, com conformidade e transparência. Elaborar e executar editais e demais instrumentos de fomento (seleção, contratação, pagamento e fiscalização). Acompanhar e avaliar projetos apoiados, com metas e indicadores. Promover prestação de contas e transparência ativa. Ampliar as fontes de financiamento do setor cultural.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMCEL **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0037 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL **Ação:** 2108 - AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO À CULTURA

Caracterização da ação: Promover o acesso, a produção e a difusão cultural; Apoiar iniciativas culturais e artísticas locais e regionais; Incentivar a participação da sociedade na valorização da cultura; Garantir a execução de políticas públicas de fomento à cultura, conforme o PNAB.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	87.100,00	0,00	87.100,00
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	87.100,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	2.000,00	0,00	
	Total:	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 108 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMCEL
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer
SubFunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0003 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE
Ação: 2111 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E ALZER

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo da estrutura administrativa e operacional do órgão. Planejar, executar e monitorar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer. Manter e qualificar equipamentos e espaços esportivos, garantindo acessibilidade e segurança. Promover a prática esportiva e atividades de lazer como políticas de saúde, inclusão e qualidade de vida. Articular parcerias, apoiar iniciativas comunitárias e fortalecer o Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Gerir os recursos do Fundo com regularidade fiscal, transparência e controle. Elaborar e executar editais e demais instrumentos de fomento (bolsas, apoios a eventos, escolinhas). Realizar seleção, contratação, pagamento e acompanhamento dos projetos apoiados, com metas e indicadores. Executar prestação de contas e transparência ativa dos resultados. Ampliar e diversificar as fontes de financiamento para o esporte e o lazer.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	415.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
SubFunção: 999 - Reserva de contingência
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Caracterização da ação: Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a situações imprevistas ou emergenciais, que não foram previstas no planejamento orçamentário inicial, de forma a assegurar a continuidade da execução de programas e projetos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal, a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações do ente público. Visa assegurar que o município tenha recursos suficientes para lidar com imprevistos, crises ou eventos inesperados, mantendo a estabilidade fiscal e permitindo respostas rápidas a situações de urgência.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	**A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	32.350,00	0,00	0,00	32.350,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.350,00	0,00	0,00	
	Total:	32.350,00	0,00	0,00	32.350,00

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 110 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

Total Geral:	**85.005.000,00**

CARLINDA - MT, 25 de novembro de 2025

Data: 25/11/2025 16:13:45 Página: 111 de 111
Data da emissão: 25/11/2025 16:13:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.898.000,00	22.898.000,00	0,00
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.015.000,00	6.015.000,00	0,00
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.423.000,00	16.423.000,00	0,00
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	831.000,00	831.000,00	0,00
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	180.000,00	180.000,00	0,00
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.479.000,00	2.479.000,00	0,00
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	12.571.000,00	12.571.000,00	0,00
1.542.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	163.000,00	163.000,00	0,00
1.542.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	257.000,00	257.000,00	0,00
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	700.000,00	700.000,00	0,00
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	910.000,00	910.000,00	0,00
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	302.000,00	302.000,00	0,00
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	171.000,00	171.000,00	0,00
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.000,00	125.000,00	0,00
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	752.000,00	752.000,00	0,00
1.600.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.312.000,00	2.312.000,00	0,00
1.600.0000601 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.600.0000602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	✓
1.600.0000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	0,00	✓
1.600.0000605 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	✓
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	✓
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.598.000,00	1.598.000,00	0,00	✓
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	✓
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.000,00	135.000,00	0,00	✓
1.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	✓
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000,00	115.000,00	0,00	✓
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	✓
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	415.000,00	415.000,00	0,00	✓
1.706.3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	✓
1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	110.000,00	110.000,00	0,00	✓
1.711.0000804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	650.000,00	650.000,00	0,00	✓
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	90.000,00	90.000,00	0,00	✓
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	57.000,00	57.000,00	0,00	✓
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	✓
1.759.0000702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	652.000,00	652.000,00	0,00	✓

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026

Equilibrado Sem Receita ou Despesa Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.800.0000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.170.000,00	10.000,00	6.160.000,00
1.800.1111000 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	5.559.000,00	-5.559.000,00
1.800.1121000 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.802.0000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	501.000,00	-501.000,00

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Data: 19/09/2025 09:25:15 Página: 3 de 3
Data da emissão: 19/09/2025 09:25:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	85.061.000,00	9.261.000,00	75.800.000,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.119.000,00	209.000,00	6.910.000,00	
1.1.1	Impostos	6.630.000,00	194.000,00	6.436.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.868.000,00	193.000,00	1.675.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	868.000,00	193.000,00	675.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	868.000,00	193.000,00	675.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	360.000,00	90.000,00	270.000,00	1074/2017 - DISPOE SOBRE CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.800,00	600,00	1.200,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	114.000,00	1.300,00	112.700,00	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.750,00	10.000,00	8.750,00	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	600.000,00		600.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.050.000,00		2.050.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.050.000,00		2.050.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.000,00		1.600.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	960.000,00		960.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	450.000,00		450.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	270.000,00		270.000,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.712.000,00	1.000,00	2.711.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.712.000,00	1.000,00	2.711.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.712.000,00	1.000,00	2.711.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.515.000,00		1.515.000,00	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.200,00		1.200,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	42.500,00		42.500,00	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.000,00	600,00	8.400,00	
1.1.2	Taxas	489.000,00	15.000,00	474.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 1 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	222.000,00	5.000,00	217.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	5.000,00	217.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	5.000,00	217.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00		200.000,00	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	2.000,00	8.000,00	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	3.000,00	7.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	267.000,00	10.000,00	257.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	267.000,00	10.000,00	257.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	267.000,00	10.000,00	257.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00		220.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00		30.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	10.000,00	5.000,00	
1.2	Contribuições	2.695.000,00		2.695.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.695.000,00		1.695.000,00	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.695.000,00		1.695.000,00	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.695.000,00		1.695.000,00	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.690.000,00		1.690.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.690.000,00		1.690.000,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	5.000,00		5.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.000,00		5.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	983.000,00		983.000,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00		50.000,00	
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00		50.000,00	
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	50.000,00		50.000,00	
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	50.000,00		50.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 2 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00		50.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	933.000,00		933.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	933.000,00		933.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.000,00		30.000,00	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.000,00		30.000,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	30.000,00		30.000,00	
1.3.2.1.05	Juros de Títulos de Renda	903.000,00		903.000,00	
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda	903.000,00		903.000,00	
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.000,00		2.000,00	
1.7	Transferências Correntes	73.980.000,00	9.052.000,00	64.928.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	31.135.000,00	4.180.000,00	26.955.000,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.990.000,00	4.180.000,00	18.810.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.000.000,00	4.000.000,00	18.000.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.793.500,00		6.793.500,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00		2.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00	180.000,00	720.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00	180.000,00	720.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	540.000,00		540.000,00	
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	90.000,00		90.000,00	
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	90.000,00		90.000,00	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	45.000,00		45.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00		500.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	400.000,00		400.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 3 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.071.000,00		4.071.000,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.071.000,00		4.071.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.191.000,00		3.191.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.231.000,00		2.231.000,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	400.000,00		400.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00		80.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00		80.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.490.000,00		1.490.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00		300.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00		300.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00		300.000,00	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	170.000,00		170.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	170.000,00		170.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	170.000,00		170.000,00	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00		120.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 4 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00		120.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00		120.000,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.120.000,00		1.120.000,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	420.000,00		420.000,00	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	420.000,00		420.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	257.000,00		257.000,00	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	700.000,00		700.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	700.000,00		700.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	700.000,00		700.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	224.000,00		224.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	224.000,00		224.000,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	224.000,00		224.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	224.000,00		224.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	740.000,00		740.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	650.000,00		650.000,00	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	650.000,00		650.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	650.000,00		650.000,00	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	90.000,00		90.000,00	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	90.000,00		90.000,00	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	90.000,00		90.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.725.000,00	4.872.000,00	22.853.000,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.415.000,00	4.872.000,00	19.543.000,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	22.600.000,00	4.520.000,00	18.080.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	22.600.000,00	4.520.000,00	18.080.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.000.000,00		9.000.000,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	320.000,00	1.280.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 5 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	320.000,00	1.280.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	960.000,00		960.000,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	32.000,00	128.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	32.000,00	128.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.000,00		96.000,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00		55.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00		55.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00		55.000,00	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	665.000,00		665.000,00	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00		15.000,00	
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00		15.000,00	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00		15.000,00	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	650.000,00		650.000,00	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	650.000,00		650.000,00	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	650.000,00		650.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.578.000,00		1.578.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.578.000,00		1.578.000,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.578.000,00		1.578.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.578.000,00		1.578.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.067.000,00		1.067.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	130.000,00		130.000,00	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	130.000,00		130.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00		130.000,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	750.000,00		750.000,00	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	750.000,00		750.000,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00		750.000,00	
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	180.000,00		180.000,00	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	180.000,00		180.000,00	
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	180.000,00		180.000,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	7.000,00		7.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 6 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	7.000,00		7.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.000,00		7.000,00	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	75.000,00		75.000,00	
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	75.000,00		75.000,00	
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	75.000,00		75.000,00	
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	75.000,00		75.000,00	
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	75.000,00		75.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00		15.000.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00		15.000.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00		15.000.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00		15.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.429.000,00		2.429.000,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	45.000,00		45.000,00	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	45.000,00		45.000,00	
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	45.000,00		45.000,00	
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	45.000,00		45.000,00	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	37.000,00		37.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	284.000,00		284.000,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00		13.000,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00		13.000,00	
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00		13.000,00	
1.9.1.1.09.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00		13.000,00	
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00		10.000,00	
1.9.1.1.09.0.4	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00		3.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00		131.000,00	
1.9.2.2	Restituições	131.000,00		131.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	131.000,00		131.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	131.000,00		131.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00		100.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 7 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	
1.9.2.2.99.0.3	Outras Restituições - Dívida Ativa	10.000,00		10.000,00	
1.9.2.2.99.0.4	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		20.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	140.000,00		140.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	140.000,00		140.000,00	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	105.000,00		105.000,00	
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	105.000,00		105.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	105.000,00		105.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	35.000,00		35.000,00	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	35.000,00		35.000,00	
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.000,00		35.000,00	
2	Receitas de Capital	4.865.000,00		4.865.000,00	
2.4	Transferências de Capital	4.865.000,00		4.865.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	265.000,00		265.000,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	115.000,00		115.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	115.000,00		115.000,00	
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	115.000,00		115.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	115.000,00		115.000,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00		150.000,00	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	150.000,00		150.000,00	
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	150.000,00		150.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	150.000,00		150.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.000,00		4.600.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.600.000,00		4.600.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00		3.000.000,00	
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00		3.000.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000.000,00		3.000.000,00	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.085.000,00		1.085.000,00	

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 8 de 9

Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.085.000,00		1.085.000,00	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.085.000,00		1.085.000,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	515.000,00		515.000,00	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	515.000,00		515.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	515.000,00		515.000,00	
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
7.2	Contribuições - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.340.000,00		4.340.000,00	
	TOTAL:	**94.266.000,00**	**9.261.000,00**	**85.005.000,00**	

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: **0,00** **PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:** **0,00**

CARLINDA - MT, 19 de setembro de 2025

Data: 19/09/2025 09:26:02 Página: 9 de 9
Data da emissão: 19/09/2025 09:26:02 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2022	2023	2024	2025	2026
1	Receitas Correntes	44.693.353,49	53.065.929,86	63.147.813,84	67.680.000,00	75.800.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.780,87	5.603.382,22	5.885.212,16	6.315.000,00	6.910.000,00
1.2	Contribuições	801.085,98	860.566,56	910.050,83	2.465.000,00	2.695.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.499.859,86	1.416.063,78	1.189.829,79	764.000,00	983.000,00
1.6	Receita de Serviços				22.000,00	
1.7	Transferências Correntes	37.486.035,83	44.980.165,48	54.967.492,75	57.941.000,00	64.928.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	492.590,95	205.751,82	195.228,31	173.000,00	284.000,00
2	Receitas de Capital	3.552.946,81	7.079.766,24	3.627.444,75	1.700.000,00	4.865.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.552.946,81	7.079.766,24	3.627.444,75	1.700.000,00	4.865.000,00
7	Receitas Correntes - Intra OFSS				7.980.000,00	4.340.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS				7.980.000,00	4.340.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	**48.246.300,30**	**60.145.696,10**	**66.775.258,59**	**77.360.000,00**	**85.005.000,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2022	2023	2024	2025	2026
3	Despesas correntes	38.552.534,83	44.824.682,73	57.166.017,05	67.627.280,00	76.053.080,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	15.986.438,57	20.597.697,60	26.348.714,83	38.253.000,00	43.000.000,00
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	271.883,00	297.730,00	214.732,50	284.000,00	235.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	13.382.056,40	17.146.720,43	22.638.068,01	33.361.000,00	37.932.000,00
3.1.91	Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	2.332.499,17	3.153.247,17	3.495.914,32	4.608.000,00	4.833.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida				5.000,00	5.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	22.566.096,26	24.226.985,13	30.817.302,22	29.369.280,00	33.048.080,00
3.3.42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	258.000,00	225.000,00	250.000,00	225.000,00	250.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	518.012,67	726.540,78	614.091,33	901.000,00	801.000,00
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				3.000,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	118.425,00	130.112,80	182.455,48	185.000,00	207.000,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	529.264,00	564.640,00	642.384,12	729.000,00	936.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	21.142.394,59	22.580.691,55	29.128.371,29	27.326.280,00	30.854.080,00
4	Despesas de capital	13.421.743,68	9.797.050,98	11.071.240,76	5.345.700,00	8.460.570,00
4.4	Investimentos	13.421.743,68	9.797.050,98	11.071.240,76	5.340.700,00	8.455.570,00
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00	1.000,00	930,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	13.420.743,68	9.796.050,98	11.070.310,76	5.335.700,00	8.449.570,00
4.6	Amortização da Dívida				5.000,00	5.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
9	Reserva de Contingência				397.020,00	491.350,00
9.9	Reserva de contingência				397.020,00	491.350,00
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				397.020,00	491.350,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**51.974.278,51**	**54.621.733,71**	**68.237.257,81**	**73.370.000,00**	**85.005.000,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO
Artigo 5º, Inciso I da LRF.

Introdução

O presente Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas da LDO para o exercício de 2026 apresenta o cotejo entre as metas fiscais fixadas na LDO e a programação da LOA, nos termos do art. 5º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O documento evidencia as estimativas de receitas e despesas (com e sem as fontes do RPPS), bem como os resultados primário e nominal e a posição da dívida, permitindo aferir a aderência da proposta orçamentária às metas fiscais estabelecidas.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO

ESPECIFICAÇÃO	Valor		DIFERENÇA	
	LDO (a)	LOA (b)	R$ c=(b-a)	% d=(b/a)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.835.000,00	78.835.000,00	0,00	0,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.624.608,88	78.624.608,88	0,00	0,00%
Receitas Primárias Correntes	73.759.608,88	73.759.608,88	0,00	0,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.752.309,90	6.752.309,90	0,00	0,00%
Transferências Correntes	65.682.346,59	65.682.346,59	0,00	0,00%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.324.952,39	1.324.952,39	0,00	0,00%
Receitas Primárias de Capital	4.865.000,00	4.865.000,00	0,00	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.835.000,00	78.835.000,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	83.346.456,98	83.346.456,98	0,00	0,00%
Despesas Primárias Correntes	74.288.168,33	74.288.168,33	0,00	0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	35.984.390,00	35.984.390,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	38.303.778,33	38.303.778,33	0,00	0,00%
Despesas Primárias de Capital	8.951.483,63	8.951.483,63	0,00	0,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	106.805,02	106.805,02	0,00	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	85.005.000,00	85.005.000,00	0,00	0,00%
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	83.303.874,81	83.303.874,81	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	85.005.000,00	85.005.000,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	85.005.000,00	85.005.000,00	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-4.721.848,10	-4.721.848,10	0,00	0,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-1.701.125,19	-1.701.125,19	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.201.125,19	1.201.125,19	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	0	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.127.314,08	-6.127.314,08	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.412.029,23	-2.412.029,23	0,00	0,00%

Nota: Valores a preços correntes
Fonte: Anexo das Metas Fiscais LDO 2026 e Anexo 2 da Receita e da Despesa LOA 2026

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

Análise da compatibilidade

Aderência LDO x LOA: Todos os agregados apresentam diferença zero entre LDO e LOA, indicando plena compatibilidade formal. A Receita Total (exceto RPPS) e a Despesa Total (exceto RPPS) permanecem idênticas entre os instrumentos; do mesmo modo, os blocos de Receitas Primárias e Despesas Primárias não registram variações.

Resultado primário: Sem RPPS, o resultado primário projetado é negativo em R$ 4.721.848,10. Considerando o RPPS, o resultado primário melhora, ficando negativo em R$ 1.701.125,19. A consistência entre LDO e LOA mantém-se também nesses resultados (diferença zero).

Composição das despesas correntes: As Despesas Primárias Correntes totalizam R$ 74.288.168,33, sendo Pessoal e Encargos de R$ 35.984.390,00 e Outras Despesas Correntes de R$ 38.303.778,33 — parâmetros que ajudam a explicar o resultado primário negativo quando analisado sem o efeito do RPPS.

Receitas e despesas de capital: As Receitas Primárias de Capital alcançam R$ 4.865.000,00, ao passo que as Despesas Primárias de Capital somam R$ 8.951.483,63, além de R$ 106.805,02 de pagamento de restos a pagar de despesas primárias, contribuindo adicionalmente para pressionar o primário.

Resultado nominal e dívida: O Resultado Nominal (sem RPPS) é -R$ 2.412.029,23; não há saldo registrado de Dívida Pública Consolidada, e a Dívida Consolidada Líquida (DCL) figura negativa em R$ 6.127.314,08, sinalizando posição líquida favorável.

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

Receitas/Despesas financeiras: Há registro de Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos em R$ 1.201.125,19 e nulos no passivo, o que atua positivamente na apuração “abaixo da linha”.

Conclusão

Constata-se compatibilidade integral entre a LOA 2026 e as metas da LDO: todos os agregados apresentam diferença zero entre o que foi projetado na LDO e o que foi programado na LOA. Contudo, o resultado primário deficitário (−R$ 4,72 milhões sem RPPS e −R$ 1,70 milhão com RPPS) recomenda monitoramento contínuo da execução, com ênfase em (i) contenção do crescimento das despesas correntes, especialmente pessoal e outras correntes, e (ii) elevação de receitas primárias recorrentes e captações de capital efetivas, a fim de reduzir a pressão sobre o primário. A DCL negativa e a ausência de dívida consolidada reforçam um quadro patrimonial confortável, mas não eliminam a necessidade de disciplina fiscal ao longo do exercício.

Carlinda, MT. Em 25 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			75.800.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.910.000,00	
1.1.1	Impostos		6.436.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.675.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		675.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		675.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Desconto concedido	-150.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora - Desconto concedido	-1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Desconto concedido	-2.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	75.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-40.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.000.000,00	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.000.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.050.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.050.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.600.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		450.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	450.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.711.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		2.711.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.711.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.525.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	170.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-1.000,00		

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.2	Taxas		474.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		217.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		217.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		217.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Desconto concedido	-2.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-3.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		257.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		257.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		257.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-10.000,00		
1.2	Contribuições		2.695.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais		1.695.000,00	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.695.000,00	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		1.695.000,00	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.690.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.690.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		5.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000,00	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		983.000,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		50.000,00	
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		50.000,00	
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		50.000,00	
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		50.000,00	
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários		933.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		933.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		30.000,00	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		30.000,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	30.000,00		
1.3.2.1.05	Juros de Títulos de Renda		903.000,00	
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda		903.000,00	
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	903.000,00		
1.7	Transferências Correntes		64.928.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		26.955.000,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.810.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.000.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-4.000.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.000.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		720.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		720.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	900.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-180.000,00		
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro		90.000,00	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro		90.000,00	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	90.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		100.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		100.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		400.000,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		400.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.071.000,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.071.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.191.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.191.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		400.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	400.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		400.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		80.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.490.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		900.000,00	

Data: 25/11/2025 16:16:36 Página: 4 de 10

Data da emissão: 25/11/2025 16:16:36 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação		900.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		300.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		300.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		170.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		170.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	170.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		120.000,00	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		120.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.120.000,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		420.000,00	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		420.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	420.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		700.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		700.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	700.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		224.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		224.000,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		224.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	224.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		740.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		650.000,00	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		650.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	650.000,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		90.000,00	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		90.000,00	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	90.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		22.853.000,00	

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		19.543.000,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		18.080.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		18.080.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-4.520.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		1.280.000,00	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		1.280.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-320.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		128.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		128.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-32.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		55.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		55.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		665.000,00	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		15.000,00	
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		15.000,00	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00		
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		650.000,00	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		650.000,00	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	650.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.578.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.578.000,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.578.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.578.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.067.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		130.000,00	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		130.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00		

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		750.000,00	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		750.000,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00		
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		180.000,00	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		180.000,00	
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	180.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		7.000,00	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		7.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.000,00		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		75.000,00	
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas		75.000,00	
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		75.000,00	
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas		75.000,00	
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	75.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.000.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.000.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.000.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.000.000,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes		45.000,00	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		45.000,00	
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		45.000,00	
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas		45.000,00	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	45.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		284.000,00	

Data: 25/11/2025 16:16:36 Página: 7 de 10

Data da emissão: 25/11/2025 16:16:36 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.000,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.000,00	
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		13.000,00	
1.9.1.1.09.0	Multas e Juros Previstos em Contratos		13.000,00	
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.09.0.4	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		131.000,00	
1.9.2.2	Restituições		131.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		131.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		131.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00		
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.3	Outras Restituições - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.4	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		140.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		140.000,00	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		105.000,00	
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		105.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	105.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		35.000,00	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias		35.000,00	
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.000,00		
2	Receitas de Capital			4.865.000,00
2.4	Transferências de Capital		4.865.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		265.000,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		115.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		115.000,00	
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		115.000,00	

Data: 25/11/2025 16:16:36 Página: 8 de 10

Data da emissão: 25/11/2025 16:16:36 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	115.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		150.000,00	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		150.000,00	
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União		150.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	150.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.600.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		4.600.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		3.000.000,00	
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		3.000.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000.000,00		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		1.085.000,00	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		1.085.000,00	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.085.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		515.000,00	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		515.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	515.000,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			4.340.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS		4.340.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS		4.340.000,00	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		4.340.000,00	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		4.340.000,00	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		4.340.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.340.000,00		
			TOTAL 2026:	85.005.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00
			TOTAL GERAL:	85.005.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

CARLINDA - MT, 25 de novembro de 2025

Data: 25/11/2025 16:16:36 Página: 10 de 10

Data da emissão: 25/11/2025 16:16:36 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA - 2026

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITICIA.

(CARLINDA-MT)

NOVEMBRO/2025

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

1. Introdução

Em cumprimento ao § 6º do art. 165 da Constituição Federal e ao art. 5º, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresenta-se o demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

2. Fundamentação Legal

CF/88, art. 165, § 6º: exige demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrente de benefícios e renúncias.

LRF, art. 5º, II: determina a juntada do documento referido ao § 6º do art. 165 da CF/88.

LRF, art. 14: define a renúncia de receita (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral, alteração de alíquota, modificação de base de cálculo etc.) e impõe estimativa de impacto e medidas de compensação.

Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.074/2017: dispositivos específicos de isenções, descontos e demais benefícios tributários (ex.: IPTU e taxas correlatas).

3. Escopo e Metodologia

Este demonstrativo considera os benefícios tributários previstos na legislação municipal em caráter não geral, aplicáveis mediante requerimento e comprovação das condições legais pelo interessado, com reconhecimento pela Administração Tributária. A apuração contempla:

• Base normativa: Lei Municipal nº 1.074/2017 (isenções e descontos, inclusive IPTU e taxas correlatas).

• Definição de benefício tributário (LRF, art. 14): redução da arrecadação potencial; aumento de disponibilidade econômica do contribuinte; exceção à regra-matriz do tributo; direcionamento a grupo específico.

• Período de referência: exercício de 2026 (projeções constantes da proposta da LOA 2026).

• Fontes de dados: Secretaria Municipal de Administração e Finanças (estimativas e registros administrativos).

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

Nota sobre regionalização: embora os benefícios possam ser instituídos para fomentar setores/localidades, seus efeitos tendem a se difundir no território municipal, não sendo, em regra, possível vinculá-los a bairros ou áreas de planejamento específicas. Ainda assim, o Município apresenta a visão consolidada de valores e impactos percentuais sobre as Receitas Correntes e Receitas Tributárias.

4. Estimativa dos Efeitos (2026)

Benefício	Valor (R$)	Impacto s/ Receitas Correntes	Impacto s/ Receitas Tributárias
Isenções previstas na Lei nº 1.074/2017	55.000,00	0,0726%	0,7726%
Descontos previstos na Lei nº 1.074/2017	208.000,00	0,2744%	2,9218%
Total Geral	**263.000,00**	**0,3470%**	**3,6943%**

Observações de consistência e forma: padronizam-se referências à Lei nº 1.074/2017; mantêm-se os percentuais do demonstrativo original; recomenda-se revisitar as bases de cálculo (projeções de Receitas Correntes e Tributárias) para garantir que os percentuais reflitam a versão final da LOA 2026.

5. Medidas de Compensação (LRF, art. 14)

Em atendimento ao art. 14 da LRF, caso haja concessão/alteração de benefícios que configure renúncia de receita no exercício, devem ser apresentadas medidas de compensação (elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração/criação de tributo, ou redução permanente de despesa). À vista do quadro acima, o Município declara que:

• As isenções e descontos já integram a estimativa de receita da LOA 2026, não estando computados no valor líquido da previsão, de modo a evitar desequilíbrio e a caracterizar neutralidade no resultado fiscal; e/ou

• Na hipótese de instituição/ampliação de novos benefícios no exercício, os respectivos projetos de lei conterão a estimativa de impacto para 2026 e os dois exercícios subsequentes, acompanhados das medidas compensatórias exigidas pelo art. 14 da LRF.

6. Conclusão

O Município de Carlinda cumpre o comando do art. 165, § 6º, da CF/88 e do art. 5º, II, da LRF ao evidenciar, de forma regionalizada, os efeitos estimados de benefícios tributários sobre as receitas e despesas, com apoio na legislação local (Lei nº 1.074/2017). O montante estimado de R$ 263.000,00 para 2026 representa 0,3470% das Receitas Correntes e 3,6943% das Receitas Tributárias, mantendo-se a compatibilidade com as projeções orçamentárias e as salvaguardas do art. 14 da LRF. Recomenda-se, por prudência fiscal, a revalidação periódica dos parâmetros (cadastros, bases de cálculo e séries históricas), bem como a inserção, nos projetos específicos de concessão/alteração de benefícios, das medidas de compensação cabíveis.

Carlinda – MT, em 25 de novembro de 2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA - 2026

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

(CARLINDA-MT)

NOVEMBRO/2025

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Demonstrativo de Medidas de Compensação às Renúncias de Receita e ao Aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado integra a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 do Município de Carlinda/MT, em atendimento às disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Nos termos do art. 165, § 6º, da Constituição Federal, o projeto de lei orçamentária deve ser acompanhado de demonstrativo regionalizado dos efeitos, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Já o art. 4º, § 2º, incisos V e VI, da LRF, exige a apresentação da estimativa e compensação das renúncias de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC).

Assim, este demonstrativo tem por finalidade evidenciar a conformidade das renúncias de receita e das novas despesas obrigatórias de caráter continuado com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando transparência, planejamento responsável e sustentabilidade fiscal ao Município.

2. DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)

Consideram-se despesas obrigatórias de caráter continuado aquelas despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros, nos termos do art. 17 da LRF.

Tratam-se, em regra, de dispêndios permanentes e recorrentes, cuja execução projeta efeitos sobre o equilíbrio fiscal de médio e longo prazos, exigindo avaliação prévia de impacto orçamentário-financeiro e indicação da correspondente fonte de custeio permanente.

No âmbito municipal, enquadram-se como exemplos de despesas obrigatórias de caráter continuado:

a) provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive aumentos de subsídios de agentes políticos;

b) reestruturações de planos de cargos, carreiras e salários;

c) ampliação da rede escolar (novas turmas, unidades ou turnos com manutenção permanente);

d) implantação e manutenção de unidades de saúde;

e) subvenções e auxílios a entidades sem fins lucrativos de caráter permanente;

f) demais obrigações correntes cuja vigência ultrapasse dois exercícios.

A LRF determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de DOCC seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de início de vigência e para os dois subsequentes, demonstrando-se sua compatibilidade com a LDO e sua adequação à LOA, bem como a indicação das medidas de compensação por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, sempre que necessário.

3. RENÚNCIA DE RECEITA E MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO

Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir, prever e efetivamente arrecadar os tributos de sua competência, explorando de forma adequada sua base tributária e estimando com fidedignidade suas receitas. Em contrapartida, a concessão de benefícios tributários deve observar rigorosos critérios de transparência e responsabilidade fiscal.

Nos termos do art. 14 da LRF, considera-se renúncia de receita, entre outras hipóteses, a anistia, a remissão, o crédito presumido, a concessão de isenções em caráter não geral, a redução de alíquotas ou da base de cálculo, bem como quaisquer outros incentivos ou benefícios que resultem na redução Potencial da arrecadação. Tais renúncias devem ser acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que iniciar sua vigência e para os dois seguintes, devendo o ente demonstrar:

a) que foram consideradas na estimativa de receita, de modo a não afetar as metas fiscais; ou

b) que serão compensadas por aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Neste demonstrativo, a renúncia fiscal é tratada em consonância com essas exigências, evidenciando-se, nos quadros específicos, os valores estimados por tributo, modalidade de benefício e exercício, bem como a forma de compensação adotada.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração deste demonstrativo observa, em especial, os seguintes dispositivos legais:

• Constituição Federal de 1988, art. 165, § 6º;

• Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 4º, § 2º, incisos V e VI, 14 e 17;

• Lei Municipal nº 1.559, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026);

• Lei Municipal nº 1.074/2017 – Código Tributário Municipal de Carlinda/MT;

• Demais normas infralegais e orientações técnicas aplicáveis.

5. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

O Demonstrativo 7 evidencia as renúncias de receita previstas na LOA 2026, discriminadas por tributo, modalidade de benefício (isenção, desconto, imunidade, dentre outros) e exercício, em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso V, e o art. 14 da LRF.

As tabelas específicas detalham os benefícios concedidos em relação à CIP, IPTU, ISSQN, Taxas, ITBI e Contribuições, com as respectivas estimativas de renúncia para o triênio 2026–2028, totalizando R$ 263.000,00 em 2026, R$ 272.000,00 em 2027 e R$ 280.000,00 em 2028. Os valores representam, aproximadamente, 0,36% da Receita Corrente Líquida – RCL projetada para o período.

Conforme nota de rodapé do demonstrativo, a compensação adotada segue o previsto no art. 14, inciso I, da LRF, uma vez que as renúncias foram devidamente consideradas na estimativa da receita, não afetando as metas de resultados fiscais estabelecidas na LDO.

Dessa forma, a concessão e a manutenção dos benefícios tributários descritos mostram-se compatíveis com o planejamento fiscal do Município, preservando o equilíbrio das contas públicas e garantindo a continuidade das políticas públicas associadas a tais incentivos.

As tabelas de detalhamento das renúncias de receita permanecem inalteradas em relação à versão original do demonstrativo.

Estimativa da Renúncia e % da RCL

Ano	Renúncia estimada (R$)	RCL (R$)	Renúncia / RCL
2026	263.000,00	72.770.000,00	**0,36%**
2027	272.000,00	76.045.000,00	**0,36%**
2028	280.000,00	79.089.000,00	**0,35%**

Observações rápidas:

- Compensação declarada no quadro: art. 14, I, da LRF (“já considerada na estimativa da receita”), portanto sem impacto nas metas — mantenha essa nota na LDO/LOA.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2026	2027	2028
CIP	Isenção	III – Os núcleos rurais do Município de Carlinda, ficam isentos da contribuição da iluminação pública (CIP).	2.000	2.000	2.000
CIP	Isenção	I – Os consumidores da classe residencial com consumo de até 30 KW/h mes;	2.000	2.000	2.000
IPTU	Descontos	§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única poderá será beneficiado com desconto de até 30% a ser definidos em regulamento a critério da administração mediante estudo de impacto orçamentário.	193.000	202.000	210.000
IPTU	Isenção	a) Os estabelecimentos beneficentes e assistenciais, sem fins lucrativos, de atendimento exclusivo a indigentes, indígenas, à infância, à juventude e à velhice desamparada;	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	b) Os templos de qualquer culto;	3.000	3.000	3.000
IPTU	Isenção	c) Os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade para uso exclusivo do objetivo social das entidades imunes pela Constituição Federal, quando em regime de comodato devidamente registrado no Cartório competente, dentro da vigência do mesmo, e mediante verificação "in loco" pelo Órgão Municipal competente;	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	d) Os imóveis ocupados por escolas especializadas em educação de pessoas portadoras de deficiência física ou mental, com atendimento totalmente gratuito;	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	e) O imóvel que, localizado dentro da zona urbana que comprovadamente utilizado em exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, desde que comprovada a inscrição e pagamento dos impostos de tais bens perante o Imposto Territorial Rural – ITR, que atenda a legislação Federal vigente.	2.000	2.000	2.000
IPTU	Isenção	f) Imóvel residencial de contribuinte portador de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson , espondiloartrose anquilosante, Alzheimer, nefropatria grave, hepatopatia, radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, desde que comprove mediante laudo médico por serviço médico oficial da União , do Estado ou do Município; Comprovação de renda de até dois salários mínimos e um imóvel urbano no município.	2.000	2.000	2.000
IPTU	Isenção	g) O imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio por idosos (as) acima de 60 (sessenta anos).	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	h) O imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio por viúvos (as).	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	i) O imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio por aposentados (as).	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	j) O imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio por pensionista.	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	a) Os assalariados, como tais definidos pelas Leis Trabalhistas pelos contratos de relação de emprego, singulares e coletivos, tácitos ou expressos, de prestação de trabalhos a terceiros;	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	b) Os diretores e membros de Conselhos de Sociedades Anônimas, por ações e de economia mista, bem como outros tipos de Sociedades Civis e Comerciais, mesmo quando não sejam sócios, quotistas, acionistas ou participantes;	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	c) Os trabalhadores avulsos;	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	d) Os locadores de livros novos e usados;	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	e) Os promotores de concertos, recitais, shows, avant-première, cinematográficas, exposições, quermesses e espetáculos similares, realizados para fins assistências e desportivos sem finalidade lucrativa.	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	f) Os trabalhadores autônomos e os negócios de rudimentar organização, tal como definidos no regulamento, cujas atividades, por estimativa da autoridade fiscal, não produzem renda mensal superior ao valor de 02 (dois) Salários Mínimo.	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	g) De diversão pública com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelo órgão de Educação e Cultura do Município ou órgão similar.	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	h) Os jornais ou periódicos, bem como as estações rádio-emissoras destinadas a caráter e de interesse da coletividade.	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	i) As casas de caridade, as sociedades de socorros mútuos e os estabelecimentos de fins humanitários e assistências, sem finalidade lucrativa;	1.000	1.000	1.000
ISSQN	Isenção	j) O Micro empreendedor individual (MEI) que optar pelo sistema de Recolhimento em Valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 147, De 7 de agosto de 2014.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	I – os vendedores de artigos de artesanato doméstico e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	II – as associações de classe, templo de qualquer culto;	1.000	1.000	1.000

TAXAS	Isenção	III – as instituições de educação e assistência social beneficiarão quando se trata de sociedades civis legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sendo vedada qualquer forma de isenção tributária, ou fiscal para as atividades de ensino privado;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	IV – as atividades individuais de rendimento pequeno, destinado, exclusivamente, ao sustento de quem as exerce ou de seu familiar, desde que, não ultrapassem a 2 (dois) salários mínimos vigente na região aonde é exercida a atividade.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	V – as atividades exercidas por Órgão da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios, sem fins lucrativos.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	VI – O Micro Empreendedor Individual – (MEI) conforme Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	I – os cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos, eleitorais;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	II – hospital, casas de saúde e congêneres, colégio, sítios, chácaras e fazendas, firmas, engenheiros, advogados, arquitetos ou profissionais responsáveis pelo projeto e execução de obras, quando nos locais destas.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	III – os dísticos ou nome de fantasia de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço de qualquer natureza apostos nas paredes e vitrinas internas.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	I – os cegos, os mutilados e os portadores de outra deficiência física que impossibilitem para o exercício de atividades normais e exerçam comércio ambulante ou eventual;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	II – os vendedores ambulantes de livros, jornais e revistas;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	III – os engraxates ambulantes aqueles que não possuírem bancas com mais de uma cadeira;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	IV – entidades de educação e assistência social que goze de imunidade ou isenção quando exercerem o comércio eventual ou ambulante com o objetivo de obter recursos para aplicação em seus fins;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	V – o pequeno sitiante, que da venda de seu produto seja exclusivo para atendimento da sua necessidade básica e que não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos por mês.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	VI – os pequenos vendedores de doces, frutas e outros comestíveis, que exercerem por conta própria e que não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos por mês.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	VII – qualquer outra pessoa física que da sua produção e comercialização própria não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos por mês.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	I – A limpeza ou pintura externa ou interna de prédios, muros ou grades;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	II – A construção de passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura Municipal;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	III – A construção de barracões destinados à guarda de materiais para obras já devida licenciadas;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	IV – A construção de muros, quando do tipo aprovado pela Prefeitura Municipal;	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	V – Construção residencial de Projeto Popular licenciado pela Prefeitura Municipal.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Isenção	I – quando ocorrer à distribuição em caráter gratuito à comunidade, mesmo assim a espécie abatida deverá passar pela inspeção sanitária.	1.000	1.000	1.000
TAXAS	Descontos	Art. 124. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única poderá será beneficiado com desconto de até 30% a ser definidos em regulamento a critério da administração mediante estudo de impacto orçamentário.	7.000	7.000	7.000
TAXAS	Descontos	Art. 134. A taxa deverá ser paga em cota única e o contribuinte poderá ser beneficiado com desconto de até 30% a ser definidos em regulamento a critério da administração mediante estudo de impacto orçamentário.	7.000	7.000	7.000
ITBI	Imune	I – a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, respectivas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas operações destinadas aos seus serviços próprios e inerentes aos seus objetivos;	2.000	2.000	2.000
ITBI	Imune	II – partidos políticos, inclusive suas fundações; entidades sindicais dos trabalhadores; instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisites da legislação;	2.000	2.000	2.000
ITBI	Imune	III – templos de qualquer culto.	1.000	1.000	1.000
CONTRIB	Descontos	§ 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do tributo em uma só vez, à época da primeira prestação, beneficiando do desconto de até 30% que será regulamentado por ato administrativo.	1.000	1.000	1.000
Compensação: Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais					
TOTAL			263.000	272.000	280.000

Fonte: Lei Municipal nº 1074/2017 - Código Tributário Municipal do Município de Carlinda - MT.

6. DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O Demonstrativo 8 apresenta a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em atendimento ao art. 4º, § 2º, VI, e ao art. 17 da LRF. Seu objetivo é evidenciar se as novas despesas continuadas previstas na LDO e incorporadas à LOA 2026 estão adequadamente cobertas por aumento permanente de receita e/ou redução permanente de despesa.

Conforme quadro sintético, o Aumento Permanente de Receita projetado é de R$ 11.635.000,00, sendo integralmente absorvido por transferências constitucionais e vinculadas, resultando em saldo final de aumento permanente de receita nulo para fins de expansão de DOCC. Do mesmo modo, não foram identificadas reduções permanentes de despesa correntes com efeito duradouro para o período, de modo que a margem bruta de expansão permanece igual a zero.

O comparativo entre Receitas Permanentes e Despesas Continuadas demonstra que:

• as Receitas Permanentes evoluem de R$ 66.721.000,00, em 2025, para R$ 74.533.000,00, em 2026, aumento de 11,71%;

• as Despesas Continuadas passam de R$ 73.370.000,00 para R$ 85.005.000,00, acréscimo de 15,86%;

• o resultado global (Receitas Permanentes – Despesas Continuadas) permanece negativo, ampliando o déficit de R$ 6.649.000,00, em 2025, para R$ 10.472.000,00, em 2026.

Os indicadores evidenciam ainda elevada participação das despesas de Pessoal e Encargos Sociais e das Outras Despesas Correntes no conjunto das Receitas Permanentes, reforçando a necessidade de rigor na gestão do custeio e na criação de novas obrigações continuadas.

Diante desse cenário, a Margem Líquida de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para 2026 é nula, de modo que eventuais ampliações de DOCC deverão ser cuidadosamente avaliadas, condicionando-se à identificação prévia de fontes permanentes de financiamento e/ou de medidas estruturais de contenção de gastos.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
<ANO DE REFERÊNCIA - 2026>	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para <2026>**
Aumento Permanente da Receita	11.635.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-7.165.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-4.470.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Anexo 2 da Receita e da Despesa LDO 2026	

Introdução

Este quadro apresenta a evolução das receitas permanentes e das despesas continuadas do Município, em atendimento ao art. 4º, §2º, VI, da LRF, que exige a demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC).

Objetivo

Evidenciar se as novas DOCC previstas na LDO estão cobertas por aumento permanente de receita e/ou redução permanente de despesa, nos termos do art. 17 da LRF, e avaliar os efeitos sobre as metas fiscais, orientando a elaboração da LOA.

Finalidade

Assegurar transparência e conformidade fiscal, permitindo (i) identificar fontes permanentes de financiamento, (ii) mensurar o impacto das novas obrigações correntes e (iii) atestar a compatibilidade com as metas e limites fiscais.

Receitas Permanentes	2025	2026	Variação
Receitas Tributárias	6.315.000,00	6.910.000,00	**9,42%**
IPTU	734.000,00	675.000,00	-8,04%
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
IRRF	1.500.000,00	2.050.000,00	36,67%
ISSQN	2.609.000,00	2.711.000,00	3,91%
Outras Receitas Tributárias	472.000,00	474.000,00	0,42%
Receitas de Contribuições	**2.465.000,00**	**2.695.000,00**	**9,33%**
Receitas Previdenciárias	1.565.000,00	1.695.000,00	8,31%
Outras Receitas de Contribuições	900.000,00	1.000.000,00	11,11%
Transferências Correntes	**57.941.000,00**	**64.928.000,00**	**12,06%**
Cota-Parte do FPM (80%)	17.500.000,00	18.000.000,00	2,86%
Cota-Parte do ITR (80%)	640.000,00	720.000,00	12,50%
Cota-Parte do ICMS (80%)	15.600.000,00	18.080.000,00	15,90%
Cota-Parte do IPVA (80%)	1.120.000,00	1.280.000,00	14,29%
Transferências do FUNDEB	11.650.000,00	16.120.000,00	38,37%
Outras Transferências Correntes	11.431.000,00	10.728.000,00	-6,15%
Total de Receitas Permanentes	**66.721.000,00**	**74.533.000,00**	**11,71%**
Despesas Continuadas	**2025**	**2026**	**Variação**
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	38.253.000,00	43.000.000,00	12,41%
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	29.369.280,00	33.058.080,00	12,56%
Investimentos	5.340.700,00	8.445.570,00	58,14%
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	397.020,00	491.350,00	23,76%
Total Despesas Continuadas	**73.370.000,00**	**85.005.000,00**	**15,86%**

Síntese analítica — Receitas Permanentes x Despesas Continuadas (2025–2026)

Visão geral

- Receitas Permanentes: R$ 66,721 mi (2025) → R$ 74,533 mi (2026) (+11,71%, +R$ 7,812 mi).
- Despesas Continuadas: R$ 73,370 mi → R$ 85,005 mi (+15,86%, +R$ 11,635 mi).
- Resultado global (Receitas – Despesas): –R$ 6,649 mi (2025) → –R$ 10,472 mi (2026) (piora de R$ 3,823 mi).

Composição e motores das receitas

- Estrutura (participação no total):
  - Transferências: 86,84% (2025) → 87,11% (2026).
  - Tributárias: 9,46% → 9,27%.
  - Contribuições: 3,69% → 3,62%.
- Principais vetores do crescimento de R$ 7,812 mi (2026 vs. 2025):
  - FUNDEB: +R$ 4,470 mi (57,2% do aumento).
  - ICMS: +R$ 2,480 mi (31,7%).
  - FPM: +R$ 0,500 mi (6,4%).
  - IRRF: +R$ 0,550 mi (7,0%).
  - Outras Transferências: –R$ 0,703 mi (único freio relevante).
- Sinais por tributos próprios: IPTU –8,04%; ITBI 0%; ISSQN +3,91%; IRRF +36,67%.

Concentração das receitas (2026): ICMS 24,26%, FPM 24,15%, FUNDEB 21,63% do total — juntos, ≈70% das Receitas Permanentes.

Dinâmica das despesas

- Aumento total de R$ 11,635 mi, explicado por:
  - Pessoal e Encargos: +R$ 4,747 mi (40,8% do acréscimo).

- Outras Despesas Correntes: +R$ 3,689 mi (31,7%).
- Investimentos: +R$ 3,105 mi (26,7%).
- Reservas: +R$ 0,094 mi.
- Juros e Amortização: estáveis (R$ 5 mil/ano cada).

- Investimentos/Receitas Permanentes: 8,00% (2025) → 11,33% (2026).
- Investimentos/Despesas Totais: 7,28% → 9,94% (carteira de obras mais robusta).

Resultado corrente (custeio)

- Despesas correntes (Pessoal + Outras Correntes + Juros + Reservas):
  - 2025: R$ 68,024 mi (101,95% das Receitas Permanentes) → resultado corrente: –R$ 1,303 mi.
  - 2026: R$ 76,554 mi (102,71%) → resultado corrente: –R$ 2,021 mi.

→ Déficit de custeio aumenta em R$ 0,718 mi; o equilíbrio operacional ainda não foi atingido.

Indicadores de referência

- Pessoal/Receitas Permanentes: 57,33% (2025) → 57,69% (2026) *(observação: o limite legal da LRF é aferido sobre a RCL, não sobre "Receitas Permanentes")*.
- Outras Correntes/Receitas Permanentes: 44,02% → 44,35%.
- Despesas Totais/Receitas Permanentes: 109,97% → 114,05%.

Riscos e oportunidades

- Alta dependência de transferências (≈87%): maior sensibilidade a oscilações de ICMS/FPM e à dinâmica do FUNDEB (crescimento expressivo demanda acompanhamento de critérios, matrículas e resultados educacionais).
- Base própria: queda de IPTU e estagnação do ITBI recomendam revisão de PGV, cobrança ativa, facilidades de pagamento e programas de adimplência; manter tração de ISS/IRRF.
- Custeio pressionado: despesas correntes seguem >100% das receitas — requer gestão fina de contratos e insumos e

pactos de eficiência nas secretarias.

- Investimentos em alta: positiva para desenvolvimento, mas impõe necessidade de funding de capital (convênios/emendas/operações) e cronograma de desembolsos para preservar caixa e metas fiscais.

Conclusão

- O Município amplia receitas (sobretudo FUNDEB e ICMS), porém as despesas crescem mais em termos absolutos, ampliando o déficit global para 2026 (–R$ 10,47 mi).
- Prioridades imediatas:

1. Ajustar o custeio para convergir ≤100% das Receitas Permanentes;
2. Reforçar arrecadação própria (IPTU/ITBI/ISS e IRRF);
3. Amarrar fontes de capital e contrapartidas para o plano de investimentos, evitando pressão de liquidez e assegurando o cumprimento das metas fiscais.
4.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise conjunta da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado indica que o Município de Carlinda/MT vem observando as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que se refere à transparência das políticas tributárias e à avaliação de impactos sobre o equilíbrio das contas públicas.

A renúncia fiscal identificada está adequadamente incorporada à estimativa de receita, não comprometendo as metas fiscais definidas na LDO. Por outro lado, a inexistência de margem líquida para expansão de DOCC em 2026 recomenda prudência na criação de novas obrigações permanentes, bem como o fortalecimento de medidas voltadas à eficiência do gasto e ao incremento sustentável da receita própria.

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

Ressalta-se, por fim, que os anexos, quadros e tabelas que acompanham este demonstrativo foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, com as orientações técnicas aplicáveis e com os parâmetros adotados nos demais demonstrativos fiscais integrantes da LOA 2026.

Carlinda – MT, em 25 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
Contadora – CRC MT 010276/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000
E-mail: contabilidade@carlinda.mt.gov. br. – site: www.carlinda.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2090 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	6.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	4.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2097 - PROCAD-SUAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	6.000,00
Total por função programática:	**6.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2071 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	55.000,00
Total por função programática:	**55.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	115.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**200.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2091 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**35.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2095 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	170.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	35.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	229.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	6.000,00
Total por função programática:	**440.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0005 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2096 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA COMPLEXIDADE

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	270.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**290.000,00**
Total do òrgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.:	**1.036.000,00**
Total geral:	**1.036.000,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

CARLINDA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 14:53:27
Página: 3 de 3
Data da emissão: 27/10/2025 14:53:27
ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2080 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	3.300.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	440.000,00
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	160.000,00
Total por função programática:	**9.010.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	125 - Normatização e fiscalização
Programa:	0038 - PRÓ-CONSELHOS	**Projeto/Atividade:**	2041 - APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da informação
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**45.000,00**

Data: 27/10/2025 15:35:54 Página: 1 de 6
Data da emissão: 27/10/2025 15:35:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	128 - Formação de recursos humanos
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2084 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	1025 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	215.000,00
Total por função programática:	**215.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2035 - BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA OU PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.424.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	290.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	543.000,00
Total por função programática:	**3.257.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2040 - BLOCO DE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.140.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	321.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**1.481.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0034 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
Total por função programática:	**200.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0034 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS - SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	18.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	220.000,00
Total por função programática:	**238.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0034 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1045 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM HOSPITAL MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	490.000,00
Total por função programática:	**500.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2042 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	231.000,00
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	739.000,00
4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00
Total por função programática:	**972.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2051 - CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.139.000,00
Total por função programática:	**1.139.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2067 - PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	250.000,00
Total por função programática:	**250.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2036 - BLOCO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	645.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	153.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.391.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	12.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Total por função programática: 2.201.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2081 - CUSTEIO DO COMPONENTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00

Total por função programática: 1.500.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2082 - CUSTEIO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: 5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2039 - BLOCO DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	830.000,00

Total por função programática: 830.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância sanitária
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2038 - BLOCO DE CUSTEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	7.000,00

Total por função programática: 37.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância epidemiológica
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2037 - BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	95.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	11.000,00
Total por função programática:	**106.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância epidemiológica
Programa:	0025 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	259.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	33.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**307.000,00**
Total do òrgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:	**22.323.000,00**
Total geral:	**22.323.000,00**

CARLINDA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 15:35:54 Página: 6 de 6
Data da emissão: 27/10/2025 15:35:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	Unidade:	002 - FUNDEB 70%
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2028 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	7.200.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.415.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**8.617.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	Unidade:	002 - FUNDEB 70%
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2029 - FUNDEB 70% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	3.560.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	750.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**4.311.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	Unidade:	003 - FUNDEB 30%
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2030 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	3.085.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	115.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	400.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	400.000,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Total por função programática: **4.000.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	Unidade:	003 - FUNDEB 30%
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0024 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2031 - FUNDEB 30% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	93.000,00

Total por função programática: **1.168.000,00**

Total do òrgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME: **18.096.000,00**

Total geral: **18.096.000,00**

CARLINDA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 15:01:40
Data da emissão: 27/10/2025 15:01:40
ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil
Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR**

Orgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - Previdência social	**Subfunção:**	272 - Previdência do regime estatutário
Programa:	0010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	**Projeto/Atividade:**	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVCAR

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	5.420.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	240.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**5.706.000,00**

Orgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - Previdência social	**Subfunção:**	272 - Previdência do regime estatutário
Programa:	0010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	**Projeto/Atividade:**	2068 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSPREV

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00
4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	**Subfunção:**	997 - Reserva do RPPS
Programa:	0010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVCAR	**Projeto/Atividade:**	9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	459.000,00
Total por função programática:	**459.000,00**
Total do òrgão 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAR:	**6.170.000,00**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

R$ 1,00

Total geral: **6.170.000,00**

CARLINDA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 14:46:59 Página: 2 de 2
Data da emissão: 27/10/2025 14:46:59 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2025 - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 93/2025

CREDENCIADOS

O Município de Castanheira/MT, torna público os credenciados no Chamamento Público nº 14/2025 – “Credenciamento de pessoas jurídicas devidamente qualificadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do tipo split e janela, bem como a execução de serviços de pintura predial, conforme demanda das secretarias Municipais de Castanheira/MT”.

SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL			
Nº	**Item**		
1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA		
	Posição	**Credenciado**	**CNPJ**
	1º	ROSEMIRO CASIMIRO BEZERRA	28.013.000/0001-45
	2º	RENAN GONCALVES DANTAS DA SILVA	49.141.017/0001-58

SERVIÇOS EM GERAL NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Nº	**Item**
1	ASSISTENCIA A CAMPO DESLOCAMENTO KM RODADO
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO - AR DE JANELA 12.000 BTUS (MATERIAIS DE INSTALACAO INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (MATERIAIS DE INSTALACAO INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (MATERIAIS DE INSTALACAO INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (MATERIAIS DE INSTALACAO INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAIS DE INSTALACAO INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 E 12.000 BTUS (MATERIAIS DE INSTALACAO INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)

8	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO - REMOCAO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA - 12.000 BTUS
9	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO - REMOCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 E 12.000 BTUS
10	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO - REMOCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS
11	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO - REMOCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
12	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO - REMOCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS
13	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO - REMOCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO - DO TIPO RECARGA DE GAS 18.000 BTUS
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO - DO TIPO RECARGA DE GAS 24.000 BTUS
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO - DO TIPO RECARGA DE GAS 30.000 BTUS
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO - DO TIPO RECARGA DE GAS 36.000 BTUS
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO - DO TIPO RECARGA DE GAS DE 9.000 E 12.000 BTUS
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - 18.000 BTUS - MANUTENCAO PREVENTIVA, CONSISTINDO NA RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA/HIGIENIZACAO DOS FILTROS/BANDEJA E DRENO, CONFERENCIA DA CARGA DE GAS/PRESSAO, LIMPEZA QUIMICA COM MAQUINA PRESSURIZADA, SACO COLETOR EVITANDO SUJEIRA NA PAREDE (MATERIAIS INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - 24.000 BTUS - MANUTENCAO PREVENTIVA, CONSISTINDO NA RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA/HIGIENIZACAO DOS FILTROS/BANDEJA E DRENO, CONFERENCIA DA CARGA DE GAS/PRESSAO, LIMPEZA QUIMICA COM MAQUINA PRESSURIZADA, SACO COLETOR EVITANDO SUJEIRA NA PAREDE (MATERIAIS INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - 30.000 BTUS - MANUTENCAO PREVENTIVA, CONSISTINDO NA RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA/HIGIENIZACAO DOS FILTROS/BANDEJA E DRENO, CONFERENCIA DA CARGA DE GAS/PRESSAO, LIMPEZA QUIMICA COM MAQUINA PRESSURIZADA, SACO COLETOR EVITANDO SUJEIRA NA PAREDE (MATERIAIS INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - 36.000 BTUS - MANUTENCAO PREVENTIVA, CONSISTINDO NA RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA/HIGIENIZACAO DOS FILTROS/BANDEJA E DRENO, CONFERENCIA DA CARGA DE GAS/PRESSAO, LIMPEZA QUIMICA COM MAQUINA PRESSURIZADA, SACO COLETOR EVITANDO SUJEIRA NA PAREDE (MATERIAIS INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - DE 9.000 E 12.000 BTUS - MANUTENCAO PREVENTIVA, CONSISTINDO NA RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA/HIGIENIZACAO DOS FILTROS/BANDEJA E DRENO, CONFERENCIA DA CARGA DE GAS/PRESSAO, LIMPEZA QUIMICA COM MAQUINA PRESSURIZADA, SACO COLETOR EVITANDO SUJEIRA NA PAREDE (MATERIAIS INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - REPARO DE PLACA ELETRONICA CONDENSADORA
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - REPARO DE PLACA ELETRONICA EVAPORADORA
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - TROCA DE CAPACITOR - 18.000 BTUS
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - TROCA DE CAPACITOR - 24.000 A 30.000 BTUS
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - TROCA DE CAPACITOR - 9.000 A 12.000 BTUS
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO - TROCA DE MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA - 12.000 BTUS - MANUTENCAO PREVENTIVA, CONSISTINDO NA RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA/HIGIENIZACAO DOS FILTROS/BANDEJA E DRENO, CONFERENCIA DA CARGA DE GAS/PRESSAO. (MATERIAIS INCLUSOS POR CONTA DO CONTRATADO)
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO JANELA - DO TIPO RECARGA DE GAS 12.000 BTUS

	Posição	**Credenciado**	**CNPJ**
	1º	GRAZIELE RISSATO COELHO	58.087.852/0001-48

Castanheira – MT, 25 de novembro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Texto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES – CNPJ:** 20.405.929/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R$ 59.729,00 (**Cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais.)**

VIGÊNCIA: 18.11.2025 a 17.11.2026

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1023/2025

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Castanheira para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º – A Receita do Município é estimada em R$ 87.430.250,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$:	8.448.348,14
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R$:	132.000,00
Receita de Contribuições	R$:	2.020.450,00
Receita Patrimonial	R$:	1.365.000,00
Receita de Serviços	R$:	1.000.000,00
Transferências Correntes	R$:	58.128.220,84
Outras Receitas Correntes	R$:	6.346.431,02
(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R$:	7.720.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$:	69.456.450,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$:	0,00

Alienação de Bens	R$:	250.000,00
(-) Alienação de Bens	R$:	0,00
Transferências de Capital	R$:	12.860.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$:	13.110.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R$:	4.863.800,00
Outras Receitas de Contribuições	R$:	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.863.800,00
TOTAL GERAL	R$:	87.430.250,00

Art. 3º – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R$ 87.430.250,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R$:	69.133.490,82
DESPESAS DE CAPITAL	R$:	15.727.059,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$:	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R$:	2.369.700,00
TOTAL	R$:	87.430.250,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R$:	2.830.000,00
Executivo	R$:	4.589.790,82
Secretaria Municipal de Administração	R$:	9.401.750,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$:	3.400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$:	2.780.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$:	17.165.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$:	19.401.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$:	3.595.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R$:	16.929.209,18
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$:	7.138.500,00
Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
TOTAL	R$:	87.430.250,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R$:	2.830.000,00
04-Administração	R$:	7.615.790,82

06-Segurança Pública	R$:	14.000,00
08-Assistência Social	R$:	3.595.000,00
09-Previdência Social	R$:	6.651.750,00
10-Saúde	R$:	19.201.000,00
12-Educação	R$:	17.165.000,00
13-Cultura	R$:	470.000,00
15-Urbanismo	R$:	4.979.209,18
16-Habitação	R$:	50.000,00
17-Saneamento	R$:	1.780.000,00
20-Agricultura	R$:	2.780.000,00
25-Energia	R$:	600.000,00
26-Transporte	R$:	11.900.000,00
27-Desporto e Lazer	R$:	6.668.500,00
28-Encargos Especiais	R$:	930.000,00
99-Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
TOTAL	R$:	87.430.250,00

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R$:	2.830.000,00
122-Administração Geral	R$:	7.158.840,82
123-Administração Financeira	R$:	1.870.000,00
124-Controle Interno	R$:	150.000,00
181-Policiamento	R$:	14.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R$:	403.000,00
244-Assistência Comunitária	R$:	3.192.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R$:	6.238.700,00
301-Atenção Básica	R$:	6.831.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$:	10.005.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R$	700.000,00
304-Vigilância Sanitária	R$	240.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R$:	265.000,00
361-Ensino Fundamental	R$:	15.475.000,00
364-Ensino Superior	R$:	60.000,00
365-Educação Infantil	R$:	1.680.000,00
367-Educação Especial	R$:	10.000,00
392-Difusão Cultural	R$:	470.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R$:	50.000,00
452-Serviços Urbanos	R$:	4.739.209,18

482-Habitação Urbana	R$:	190.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R$:	1.780.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R$:	60.000,00
606-Extensão Rural	R$:	2.720.000,00
751-Conservação de Energia	R$:	600.000,00
782-Transporte Rodoviário	R$:	11.900.000,00
812-Desporto Comunitário	R$:	6.668.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R$:	230.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R$:	700.000,00
999-Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
TOTAL	R$:	87.430.250,00

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R$:	2.830.000,00
0002-Administração Superior	R$:	60.000,00
0003-Suporte Financeiro	R$:	200.000,00
0004-Saneamento	R$:	1.580.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R$:	150.000,00
0006-Administração Geral	R$:	5.335.790,82
0007-Regime Próprio de Previdência	R$:	6.651.750,00
0008-Gestão Financeira	R$:	1.870.000,00
0009-Encargos Especiais	R$:	930.000,00
0010-Iluminação Pública	R$:	600.000,00
0011-Desenvolvimento da Agricultura	R$:	2.720.000,00
0012-Proteção ao Meio Ambiente	R$:	60.000,00
0013-Ensino Regular	R$:	8.375.000,00
0014-Educação Básica Pública	R$:	7.900.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R$:	880.000,00
0016-Educação Compensatória	R$:	10.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais	R$:	470.000,00
0018-Suporte Administrativo	R$:	1.210.000,00
0019-Atenção Básica	R$:	6.871.000,00
0020-Média e Alta Complexidade	R$:	10.005.000,00
0021-Assistência Farmacêutica	R$:	700.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R$:	615.000,00
0023-Assistência Social Geral	R$:	3.110.000,00
0024-Indice de Gestão Descentralizada	R$:	32.000,00
0025-Investimentos Sociais	R$:	50.000,00

0026-Planejamento Urbano	R$:	4.979.209,18
0027-Conservação de Estradas de Rodagem	R$:	11.900.000,00
0028-Promoção de Eventos Esportivos	R$:	6.668.500,00
0029-Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R$:	14.000,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R$:	403.000,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R$:	50.000,00
TOTAL	R$:	87.430.250,00

Art. 4º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 87.430.250,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 29.647.750,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) da Seguridade Social e R$ 57.782.500,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal, conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R$:	3.595.000,00
II – Fundo Municipal de Saúde	R$:	19.401.000,00
III – Fundo Municipal de Previdência Social	R$:	6.651.750,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	R$:	29.647.750,00
IV – Orçamento Fiscal	R$:	57.782.500,00
TOTAL GERAL	R$:	87.430.250,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta porcento) do Orçamento Total, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**69.456.450,00**	**Despesas correntes**	**69.133.490,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.448.348,14	132.000,00	8.316.348,14	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	29.819.450,00
Contribuições	2.020.450,00		2.020.450,00	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Receita Patrimonial	1.365.000,00		1.365.000,00	Outras Despesas Correntes	39.214.040,82
Receita de Serviços	1.000.000,00		1.000.000,00	**Despesas de capital**	**15.727.059,18**
Transferências Correntes	58.128.220,84	7.720.000,00	50.408.220,84	Amortização da Dívida	130.000,00
Outras Receitas Correntes	6.346.431,02		6.346.431,02	Investimentos	15.597.059,18
Receitas de capital			**13.110.000,00**	**Reserva de Contingência**	**2.569.700,00**
Alienação de Bens	250.000,00		250.000,00	Reserva de contingência	2.569.700,00
Transferências de Capital	12.860.000,00		12.860.000,00		
Receitas correntes intraorçamentárias			**4.863.800,00**		
Contribuições - Intra OFSS	4.863.800,00		4.863.800,00		

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**69.456.450,00**	**DESPESAS CORRENTES:**	**69.133.490,82**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**13.110.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**15.727.059,18**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**4.863.800,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**2.569.700,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**87.430.250,00**	**TOTAL:**	**87.430.250,00**
		TOTAL GERAL:	**87.430.250,00**		

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 14:44:03 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 03/10/2025 14:44:03 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
3	Despesas correntes				69.133.490,82
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			29.819.450,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		750,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	750,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		25.519.400,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.539.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	320.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.405.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.756.700,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.477.700,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	110.000,00			
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	910.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		4.299.300,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.299.300,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			100.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			39.214.040,82	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.500.950,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.950,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		37.663.090,82		
3.3.90.14	Diárias - Civil	299.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	10.385.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	532.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.554.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.771.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	867.000,00			

Data: 03/10/2025 14:45:54 Página: 1 de 3

Data da emissão: 03/10/2025 14:45:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

3.3.90.41	Contribuições	100,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00			
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência	10.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	139.100,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	724.390,82			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	588.000,00			
4	Despesas de capital				15.727.059,18
4.4	Investimentos			15.597.059,18	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		350,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	350,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		15.596.709,18		
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.769.209,18			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.797.500,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			130.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		130.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	130.000,00			
9	Reserva de Contingência				2.569.700,00
9.9	Reserva de contingência			2.569.700,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		2.569.700,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.569.700,00			

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 **PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:** 0,00 **TOTAL GERAL:** 87.430.250,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.770.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.719.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.378.900,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.265.200,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.700,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		340.800,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	340.800,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.050.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.050.300,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	100,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500.000,00			
4	Despesas de capital				60.000,00
4.4	Investimentos			60.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.830.000,00**

Data: 03/10/2025 14:47:43 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				4.444.290,82
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.975.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.743.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	860.500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	162.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	130.500,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		232.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	232.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.468.790,82	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	40.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		200.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		2.228.790,82		
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	230.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.093.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	101.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	712.290,82			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4	Despesas de capital				145.500,00
4.4	Investimentos			145.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		145.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	85.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.500,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**4.589.790,82**

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 2 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				6.926.700,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.128.250,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		750,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	750,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		4.987.500,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.539.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	320.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	512.500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00			
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		140.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.798.450,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		950,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	950,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.796.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	21.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	121.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência	10.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00			

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 3 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				105.350,00
4.4	Investimentos			105.350,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		350,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	350,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			
9	Reserva de Contingência				2.369.700,00
9.9	Reserva de contingência			2.369.700,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		2.369.700,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.369.700,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**9.401.750,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.220.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.435.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.165.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		270.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	270.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			100.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.685.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas		1.684.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	520.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	81.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4	Despesas de capital				180.000,00
4.4	Investimentos			50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			130.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		130.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	130.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.400.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.986.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			937.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		837.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	320.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 5 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		100.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.049.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.048.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	335.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				794.000,00
4.4	Investimentos			794.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		794.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	684.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.780.000,00**

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				15.734.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			8.586.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		7.012.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.610.500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.525.500,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	582.000,00			

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	110.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	184.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		1.574.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.574.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.148.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		7.145.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	23.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	3.685.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	302.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.008.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	72.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00			
4	Despesas de capital				1.430.500,00
4.4	Investimentos			1.430.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.430.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	820.500,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**17.165.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				16.812.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			6.497.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		5.432.500,00		

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	804.500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.960.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	176.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	492.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		1.064.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.064.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			10.315.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.300.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.300.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		9.015.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	65.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.308.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	406.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.894.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	76.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4	Despesas de capital				2.589.000,00
4.4	Investimentos			2.589.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.589.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.850.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	739.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**19.401.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.046.500,00

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 8 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.044.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		934.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	456.500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		110.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	110.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.002.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		2.000.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	71.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	481.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	42.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	293.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.081.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4	Despesas de capital				548.500,00
4.4	Investimentos			548.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		548.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	460.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.500,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.595.000,00**

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 9 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				13.275.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.231.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.781.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	451.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		450.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	450.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			11.044.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		11.043.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.414.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.108.500,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51.000,00			
4	Despesas de capital				3.654.209,18
4.4	Investimentos			3.654.209,18	
4.4.90	Aplicações Diretas		3.654.209,18		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.524.209,18			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**16.929.209,18**

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 10 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				918.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			265.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		247.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.500,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.500,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		17.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	17.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			653.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		652.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	13.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00			
4	Despesas de capital				6.220.000,00
4.4	Investimentos			6.220.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.220.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.050.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**7.138.500,00**

Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 11 de 12

Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				200.000,00
9.9	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		200.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	200.000,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	TOTAL GERAL:	87.430.250,00

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 14:47:43 Página: 12 de 12
Data da emissão: 03/10/2025 14:47:43 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			69.456.450,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.316.348,14	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	98.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-2.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF Sobre Rendimento do Trabalho - Poder Executivo	1.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF Sobre Rendimento do Trabalho - Poder Legislativo	5.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF Outros Rendimentos - Prefeitura	500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF Outros Rendimentos - Legislativo	5.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			

Data: 03/10/2025 14:56:22 — Página: 1 de 14

Data da emissão: 03/10/2025 14:56:22 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-5.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	
1.1.1.9.99	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	600.000,00
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.1.9.99.0.4	Dedução: Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.348,14
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa Licença P/Funcion.de Estabelec. Comerciais - Alvara	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença P/Execução de Obras	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Outras Taxas Pelo Poder de Policia	20.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15.000,00
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.1.04.0.4	Dedução: Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.000,00	
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2.1.50.0.4	Dedução: Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemitério	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Pública	200.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Expediente	50.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.04	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	50.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00	
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00	
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	10.000,00	
1.1.3.1.53.0.4	Dedução: Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	
1.2	Contribuições		2.020.450,00
1.2.1	Contribuições Sociais		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.600.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - LEGISLATIVO	120.000,00	
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	250,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100,00	
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		1.365.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.314.900,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.100,00	
1.6	Receita de Serviços		1.000.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.000,00	
1.6.9	Outros Serviços		

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.6.9.9	Outros Serviços		
1.6.9.9.99	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal		
1.6.9.9.99.0.1.01	Serv. Captacao, Aducao, Tratamento, Reserv. e Distr. Agua	900.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.02	Servicos de Religamento de Agua	15.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.03	Servicos de Ligacao de Agua	15.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.04	Honorarios Advocaticios	1.000,00	
1.7	Transferências Correntes		50.408.220,84
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.060.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.240.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	2.300.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.01	Repasse SUS para Atencao Basica	55.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Agente Comunitario de Saude - ACS	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia de Saude	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11	Transf. SUS - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	220.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13	Transf. SUS - Incentivo Financeiro da ASP - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes Atenção Primária	950.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16	Transf. SUS - Implantação de Politicas para a Rede Alyne	5.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferencia do SUS para MAC	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Atencao a Saude da Populacao para Procedimentos no MAC	220.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.02	Promocao da Assistencia Famaceutica e Insumos Estrategicos na Atencao	100.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.4.1.02	Incentivo Financeiro Para Vigilancia em Saude - Despesas Diversas	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03	Assistencia Financeira Complementar para Agentes Combate de Endemias	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.04	Incentivo Financeiro para Execucao Acoes de Vigilancia Sanitaria	15.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.03	Repasse SUS - Complemento para Pagamento Piso Salarial Profissionais Enfermagem	350.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Ensino Fundamental	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Creche	60.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - Pre-Escola	55.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - EJA - Educacao de Jovens e Adultos	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - AEE - Atendimento Educacional Especializado	10.000,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	150.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
1.7.1.4.99.0.1.02	Transf. FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI Lei n. 14.640/2023	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03	Transf. FNDE - Programa PENAB	101.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.02	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Piso Basico Variavel III - Equipe Volante	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Componente Piso Basico Fixo	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	FNAS - Programa Primeira Infancia no SUAS	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09	Programa Fortalecimento Emergencial Atend.Cadastro Único - PROCAD SUAS	12.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
1.7.1.9.99.0.1.02	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	500.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.600.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-360.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	149.241,84
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	Saude bucal	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Programa Saude da Familia - PSF	430.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05	Diabetes Militus	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.3.50.0.1.07	Transferencia de Recursos do SUS - PAICI	134.979,00
1.7.2.3.50.0.1.11	SES Repasse Financeiro para Incremento de Custeio de Saúde	100.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - SEDUC	1.300.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferencia do FUMUNIS	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	FEAS - Co-Financeiamento	70.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	
1.7.2.9.99.0.1.02	Transferencia de Recursos do Fundo Municipal de Transportes	1.200.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.890.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
1.7.9.1.99.0.1.01	Repasse ao FMDCA de Valores Arrecadados por Meio da DIRPF 2022 FDCA	5.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02	Repasse ao FMDCA de Valores Arrecadados por Meio da DIRPF 2022 FMDI	5.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.9	Outras Receitas Correntes		6.346.431,02
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - MINISTERIO PUBLICO	2.700.000,00	
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.1.09.0	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1	Indenizações		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal		
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizacoes - PREFEITURA	50.000,00	
1.9.2.2	Restituições		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituicoes - PREFEITURA	500.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	17.400,00	
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.9.9.9.99	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias			
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas Correntes	2.979.031,02		
2	Receitas de Capital			13.110.000,00
2.2	Alienação de Bens		250.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00		
2.4	Transferências de Capital		12.860.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			
2.4.1.1.51.1.1.03	Transf. SUS - Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde	1.500.000,00		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal			
2.4.1.1.51.2.1.01	Investimentos SUS - Atencao Especializada	200.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.02	Transferência SUS - Aquisição de Ambulância	350.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
2.4.1.4.51.0.1.01	Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	700.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03	Construcao, Ampliacao Reforma Estrutura Fisica Educ.Infantil	280.000,00
2.4.1.4.51.0.1.05	Construcao de Escolas Municipais	280.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
2.4.1.4.52.0.1.01	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1.02	Construcao de Aterro Sanitario	350.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.1.4.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	
2.4.1.4.54.0.1.01	Abertura de Estradas Vicinais	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02	Construcao de Pontes e Bueiros	500.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	
2.4.1.4.99.0.1.01	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas	650.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Construcao, Ref.Ampl. Unidades da Assistencia Social	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05	Aquisicao de Maquinas Rodoviarias	950.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	
2.4.2.2.54.0.1.01	Convenio Pavimentacao Asfaltica	500.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.02	Convenio Construcao de Calcadas Urbanas	150.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2.4.2.2.99.0.1.04	Construção de Estádio Municipal	5.800.000,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			4.863.800,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS		4.863.800,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuicao Patronal RPPS - Executivo	4.460.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuicao Patronal RPPS - Legislativo	402.500,00		
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.100,00		
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS			
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS			
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	100,00		
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	100,00		

TOTAL: **87.430.250,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: **0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: **0,00**
TOTAL GERAL: **87.430.250,00**

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
01	Legislativa	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
01.031	Ação legislativa	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.1001	Ampliacao do Predio da Camara	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1050	Reequipamento do Legislativo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	Remuneracao de Vereadores	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
01.031.0001.2002	Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**60.000,00**	**2.770.000,00**	**0,00**	**2.830.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**60.000,00**	**2.770.000,00**	**0,00**	**2.830.000,00**

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	0,00	810.790,82	810.790,82
04	Administração	0,00	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00
04	Administração	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122	Administração geral	0,00	0,00	810.790,82	810.790,82
04.122	Administração geral	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
04.122	Administração geral	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0003	SUPORTE FINANCEIRO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0003.2005	Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	810.790,82	810.790,82
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
04.122.0006.1002	Reequipamento dos Servicos Executivos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0006.2003	Manutencao das Atividades Executivas	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
04.122.0006.2060	Manutencao Distrito Nova Conquista	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0006.9011	PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0006.9012	PRECATÓRIO 1037588-07-2024.8.11.0000	0,00	0,00	25.416,00	25.416,00
04.122.0006.9013	PRECATORIO 1025522-92.2024.8.11.0000	0,00	0,00	32.594,49	32.594,49
04.122.0006.9014	PRECATORIO 1035676-72.2024.8.11.0000	0,00	0,00	19.843,88	19.843,88
04.122.0006.9015	PRECATORIO 1035677-57.2024.8.11.0000	0,00	0,00	19.566,61	19.566,61
04.122.0006.9016	PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000	0,00	0,00	495.568,10	495.568,10
04.122.0006.9017	PRECATORIO 1037589-89.2024.8.11.0000	0,00	0,00	52.098,41	52.098,41
04.122.0006.9018	PRECATORIO 1025088-06.2024.8.11.0000	0,00	0,00	15.703,33	15.703,33
04.122.0006.9020	PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022.8.11.0000	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.364	Ensino superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.364.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.364.0002.2004	Transporte de Universitarios	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**15.000,00**	**2.020.000,00**	**810.790,82**	**2.845.790,82**

Unidade: 002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17	Saneamento	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17	Saneamento	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0004	SANEAMENTO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.0004	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0004.1003	Rede de Agua e Esgoto	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0004.2006	Manutencao do Servico de Agua	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**80.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.580.000,00**

Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.124	Controle interno	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.124.0005	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124.0005.2007	Coordenacao do Controle Interno	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Unidade: 004 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06	Segurança pública	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181	Policiamento	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0030	APOIO A POLICIA MILITAR	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0030.2055	Manutencao do FUMSEP	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**95.000,00**	**3.684.000,00**	**810.790,82**	**4.589.790,82**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04	Administração	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04.122	Administração geral	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04.122	Administração geral	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04.122.0006.1004	Aquisicao de Bens Moveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.1005	Construcao, Ampliação e Reforma de Sede Adm.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.1069	Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.2008	Servicos Administrativos	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**150.000,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.750.000,00**

Unidade: 002 - CASTPREV

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	0,00	4.282.050,00	0,00	4.282.050,00
09	Previdência social	0,00	0,00	2.369.700,00	2.369.700,00
09.122	Administração geral	0,00	413.050,00	0,00	413.050,00
09.122.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	413.050,00	0,00	413.050,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 002 - CASTPREV

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.122.0007.2009	Manutencao e Encargos com o RPPS	0,00	413.050,00	0,00	413.050,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	3.869.000,00	0,00	3.869.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	0,00	2.369.700,00	2.369.700,00
09.272.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	3.869.000,00	0,00	3.869.000,00
09.272.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	2.369.700,00	2.369.700,00
09.272.0007.2011	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	3.859.000,00	0,00	3.859.000,00
09.272.0007.2067	Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0007.9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	2.369.700,00	2.369.700,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**4.282.050,00**	**2.369.700,00**	**6.651.750,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**150.000,00**	**6.882.050,00**	**2.369.700,00**	**9.401.750,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04	Administração	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.123	Administração financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.123.0008	GESTAO FINANCEIRA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123.0008	GESTAO FINANCEIRA	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.123.0008.1009	Reequipamento das Unidades Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123.0008.2012	Manutencao dos Servicos de Financas	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
28	Encargos especiais	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
28.843.0009	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
28.843.0009.2013	Amortizacao da Divida Publica	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846.0009	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846.0009.2014	Contribuicao ao PASEP	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**20.000,00**	**2.780.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
25	Energia	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751	Conservação de energia	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751.0010	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751.0010.2015	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**20.000,00**	**3.380.000,00**	**0,00**	**3.400.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
20	Agricultura	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
20.606	Extensão rural	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
20.606.0011.1006	Construcao Ref. e Ampliacao da Feira Municipal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1012	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
20.606.0011.1013	Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1080	Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0011.1082	MANUT. AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1086	Realizacao do Torneio Leiteiro	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0011.2016	Manutencao dos Servicos de Agricultura	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**920.000,00**	**1.800.000,00**	**0,00**	**2.720.000,00**

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.541	Preservação e conservação ambiental	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.541.0012	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.541.0012	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.541.0012.1017	Reequipamento do Servico de Meio Ambiente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.541.0012.2017	Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**10.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**930.000,00**	**1.850.000,00**	**0,00**	**2.780.000,00**

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
12	Educação	0,00	7.295.000,00	0,00	7.295.000,00
12.361	Ensino fundamental	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	7.295.000,00	0,00	7.295.000,00
12.361.0013	ENSINO REGULAR	0,00	7.285.000,00	0,00	7.285.000,00
12.361.0013	ENSINO REGULAR	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
12.361.0013.1018	Ampliação das Instalacoes Escolares	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0013.1019	Aquisicao de Transporte Escolar	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
12.361.0013.1020	Aquisicao de Imoveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0013.1052	Reequipamento do Ensino Fundamental	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0013.2019	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
12.361.0013.2020	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
12.361.0013.2021	Manutencao do PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0013.2022	Distribuicao de Merenda Escolar	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.0013.2071	Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0014.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.090.000,00**	**7.295.000,00**	**0,00**	**8.385.000,00**

Unidade: 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	7.890.000,00	0,00	7.890.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	7.090.000,00	0,00	7.090.000,00
12.361.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	7.090.000,00	0,00	7.090.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0014.2023	Remuneracao de Professores - 70%	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
12.361.0014.2024	Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.365.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.365.0014.2025	Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70%	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12.365.0014.2026	Outras Atividades da Educacao Infantil - 30%	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**7.890.000,00**	**0,00**	**7.890.000,00**

Unidade: 003 - EDUCACAO INFANTIL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12	Educação	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365	Educação infantil	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12.365.0015	ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365.0015	ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12.365.0015.1021	Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365.0015.2027	Manutencao da Educacao Infantil	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0015.2028	Merenda Escolar da Educacao Infantil	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0015.2072	Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**300.000,00**	**580.000,00**	**0,00**	**880.000,00**

Unidade: 004 - EDUCACAO COMPENSATORIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367	Educação especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0016	EDUCACAO COMPENSATORIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0016.2029	Manutencao da Educacao Especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.390.000,00**	**15.775.000,00**	**0,00**	**17.165.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	16.815.000,00	0,00	16.815.000,00
10	Saúde	2.386.000,00	0,00	0,00	2.386.000,00
10.122	Administração geral	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.122.0018	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.122.0018.2031	Servicos Administrativos da Secretaria de Saude	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
10.122.0018.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	5.155.000,00	0,00	5.155.000,00
10.301	Atenção básica	1.676.000,00	0,00	0,00	1.676.000,00
10.301.0019	ATENCAO BASICA	0,00	5.155.000,00	0,00	5.155.000,00
10.301.0019	ATENCAO BASICA	1.676.000,00	0,00	0,00	1.676.000,00
10.301.0019.1068	Programa Mais Medicos	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0019.1078	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0019.1079	Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
10.301.0019.2032	PAB FIXO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0019.2033	ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
10.301.0019.2035	Saude Bucal	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
10.301.0019.2036	PSF - Programa Saude da Familia	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.301.0019.2037	PASCAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0019.2064	Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	9.435.000,00	0,00	9.435.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
10.302.0020	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	9.435.000,00	0,00	9.435.000,00
10.302.0020	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
10.302.0020.1026	Ampliacao da Frota Medica	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
10.302.0020.1027	Ampl.Ref.e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0020.1054	Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0020.2038	PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
10.302.0020.2039	Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
10.302.0020.2061	Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303.0021.2042	Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.304	Vigilância sanitária	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.304.0019	ATENCAO BASICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.304.0019.1076	Construcao, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.304.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.304.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.304.0022.1078	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.304.0022.2044	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
10.305.0022.1077	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.305.0022.2045	Campanhas de Vacinacao	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.305.0022.2046	Acoes Saude Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0022.2047	Acoes de Vigilancia Epidemiomologica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.305.0022.2059	Acoes Saude do Trabalhador	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0022.1083	Instalacoes de Melhorias Sanitarias	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**2.586.000,00**	**16.815.000,00**	**0,00**	**19.401.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.586.000,00**	**16.815.000,00**	**0,00**	**19.401.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
08	Assistência social	0,00	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00
08.244	Assistência comunitária	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244	Assistência comunitária	0,00	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00
08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0023.1029	Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0023.2049	Servicos de Assistencia Social	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
08.244.0023.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0023.2070	Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0024	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.244.0024.1032	Apoio a Gestao do Bolsa Familia	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.244.0025	INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0025.2065	Realizacao do Dia da Mulher Rural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**482.000,00**	**2.690.000,00**	**0,00**	**3.172.000,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0025	INVESTIMENTOS SOCIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0025.1033	Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
08	Assistência social	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
08.243.0031	ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
08.243.0031	ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
08.243.0031.1056	Aquisicao de Bens Moveis	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
08.243.0031.2056	Servicos de Assistencia ao Menor	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.243.0031.2062	Conselho Tutelar	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**13.000,00**	**390.000,00**	**0,00**	**403.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**515.000,00**	**3.080.000,00**	**0,00**	**3.595.000,00**

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
Unidade: 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	1.929.209,18	0,00	0,00	1.929.209,18
15	Urbanismo	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0026	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0026.2063	Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	Serviços urbanos	1.739.209,18	0,00	0,00	1.739.209,18
15.452	Serviços urbanos	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.452.0026	PLANEJAMENTO URBANO	1.739.209,18	0,00	0,00	1.739.209,18
15.452.0026	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.452.0026.1034	Execucao de Pavimentacao Asfaltica	589.209,18	0,00	0,00	589.209,18
15.452.0026.1035	Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0026.1036	Constr.Revit. Pracas, Calcadas, Jardins e Passeios	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0026.1038	Reequipamento dos Servicos Urbanos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.452.0026.1040	Construcao de Aterro Sanitario	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0026.1041	Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.452.0026.1085	Revitalizacao do Vale Verde	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0026.2051	Conservacao dos Servicos Urbanos	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.482	Habitação urbana	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
15.482.0026	PLANEJAMENTO URBANO	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
15.482.0026.1042	Construcao de Casas Populares	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
15.482.0026.1055	Aquisicao de Imoveis Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.929.209,18**	**3.050.000,00**	**0,00**	**4.979.209,18**

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
Unidade: 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
26	Transporte	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.782	Transporte rodoviário	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.782	Transporte rodoviário	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
26.782.0027	CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.782.0027	CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
26.782.0027.1043	Abertura de Estradas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0027.1044	Construcao de Pontes e Bueiros	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
26.782.0027.1045	Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0027.1046	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.782.0027.1047	Reequipamento do Servico de Estrada	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0027.2052	Manutencao do Servico de Estradas	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
26.782.0027.2073	Manutenção do Fundo Municipal de Transportes	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.700.000,00**	**10.200.000,00**	**0,00**	**11.900.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
16	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0035	Infra-Estrutura Habitacional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0035.1059	Projetos Habitacionais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.679.209,18**	**13.250.000,00**	**0,00**	**16.929.209,18**

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Unidade: 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	523.500,00	0,00	523.500,00
27	Desporto e lazer	6.145.000,00	0,00	0,00	6.145.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	523.500,00	0,00	523.500,00
27.812	Desporto comunitário	6.145.000,00	0,00	0,00	6.145.000,00
27.812.0028	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	523.500,00	0,00	523.500,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Unidade: 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.812.0028	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	6.145.000,00	0,00	0,00	6.145.000,00
27.812.0028.1048	Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
27.812.0028.1049	Reequipamento da Unidade de Esportes	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
27.812.0028.1088	Aquisição de Veículos e Ônibus	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0028.2053	Manutencao das Atividades Esportivas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27.812.0028.2054	Premiacao de Eventos Esportivos	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
	TOTAL UNIDADE:	**6.145.000,00**	**523.500,00**	**0,00**	**6.668.500,00**

Unidade: 002 - DEP. DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13	Cultura	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
13.392	Difusão cultural	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0017	PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
13.392.0017	PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0017.1022	Construcao de Centro Cultural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0017.1023	Reequipamento da Unidade de Cultura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0017.1087	Realizacao de Eventos do Calendario	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13.392.0017.1089	Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.0017.2030	Manutencao das Atividades Culturais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**320.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**6.465.000,00**	**673.500,00**	**0,00**	**7.138.500,00**

Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0029	RESERVA D E CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999.0029.9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
				TOTAL GERAL:	**87.430.250,00**

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	60.000,00	2.770.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031	Ação legislativa	60.000,00	2.770.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	2.770.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031.0001.1001	Ampliacao do Predio da Camara	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1050	Reequipamento do Legislativo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	Remuneracao de Vereadores	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
01.031.0001.2002	Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04	Administração	185.000,00	6.620.000,00	810.790,82	7.615.790,82
04.122	Administração geral	165.000,00	4.560.000,00	810.790,82	5.535.790,82
04.122.0003	SUPORTE FINANCEIRO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0003.2005	Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	165.000,00	4.360.000,00	810.790,82	5.335.790,82
04.122.0006.1002	Reequipamento dos Servicos Executivos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0006.1004	Aquisicao de Bens Moveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.1005	Construcao, Ampliação e Reforma de Sede Adm.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.1069	Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.2003	Manutencao das Atividades Executivas	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
04.122.0006.2008	Servicos Administrativos	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04.122.0006.2060	Manutencao Distrito Nova Conquista	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0006.9011	PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0006.9012	PRECATÓRIO 1037588-07-2024.8.11.0000	0,00	0,00	25.416,00	25.416,00
04.122.0006.9013	PRECATORIO 1025522-92.2024.8.11.0000	0,00	0,00	32.594,49	32.594,49
04.122.0006.9014	PRECATORIO 1035676-72.2024.8.11.0000	0,00	0,00	19.843,88	19.843,88
04.122.0006.9015	PRECATORIO 1035677-57.2024.8.11.0000	0,00	0,00	19.566,61	19.566,61
04.122.0006.9016	PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000	0,00	0,00	495.568,10	495.568,10
04.122.0006.9017	PRECATORIO 1037589-89.2024.8.11.0000	0,00	0,00	52.098,41	52.098,41
04.122.0006.9018	PRECATORIO 1025088-06.2024.8.11.0000	0,00	0,00	15.703,33	15.703,33
04.122.0006.9020	PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022.8.11.0000	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.123	Administração financeira	20.000,00	1.850.000,00	0,00	1.870.000,00
04.123.0008	GESTAO FINANCEIRA	20.000,00	1.850.000,00	0,00	1.870.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.123.0008.1009	Reequipamento das Unidades Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.123.0008.2012	Manutencao dos Servicos de Financas	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.124	Controle interno	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.124.0005	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.124.0005.2007	Coordenacao do Controle Interno	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.364	Ensino superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.364.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.364.0002.2004	Transporte de Universitarios	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06	Segurança pública	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181	Policiamento	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0030	APOIO A POLICIA MILITAR	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0030.2055	Manutencao do FUMSEP	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08	Assistência social	515.000,00	3.080.000,00	0,00	3.595.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	13.000,00	390.000,00	0,00	403.000,00
08.243.0031	ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE	13.000,00	390.000,00	0,00	403.000,00
08.243.0031.1056	Aquisicao de Bens Moveis	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
08.243.0031.2056	Servicos de Assistencia ao Menor	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.243.0031.2062	Conselho Tutelar	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
08.244	Assistência comunitária	502.000,00	2.690.000,00	0,00	3.192.000,00
08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	450.000,00	2.660.000,00	0,00	3.110.000,00
08.244.0023.1029	Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
08.244.0023.2049	Servicos de Assistencia Social	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
08.244.0023.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0023.2070	Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0024	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.244.0024.1032	Apoio a Gestao do Bolsa Familia	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.244.0025	INVESTIMENTOS SOCIAIS	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0025.1033	Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0025.2065	Realizacao do Dia da Mulher Rural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09	Previdência social	0,00	4.282.050,00	2.369.700,00	6.651.750,00
09.122	Administração geral	0,00	413.050,00	0,00	413.050,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.122.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	413.050,00	0,00	413.050,00
09.122.0007.2009	Manutencao e Encargos com o RPPS	0,00	413.050,00	0,00	413.050,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	3.869.000,00	2.369.700,00	6.238.700,00
09.272.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	3.869.000,00	2.369.700,00	6.238.700,00
09.272.0007.2011	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	3.859.000,00	0,00	3.859.000,00
09.272.0007.2067	Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0007.9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	2.369.700,00	2.369.700,00
10	Saúde	2.386.000,00	16.815.000,00	0,00	19.201.000,00
10.122	Administração geral	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.122.0018	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
10.122.0018.2031	Servicos Administrativos da Secretaria de Saude	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
10.122.0018.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301	Atenção básica	1.676.000,00	5.155.000,00	0,00	6.831.000,00
10.301.0019	ATENCAO BASICA	1.676.000,00	5.155.000,00	0,00	6.831.000,00
10.301.0019.1068	Programa Mais Medicos	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0019.1078	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0019.1079	Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
10.301.0019.2032	PAB FIXO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0019.2033	ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
10.301.0019.2035	Saude Bucal	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
10.301.0019.2036	PSF - Programa Saude da Familia	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.301.0019.2037	PASCAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0019.2064	Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	570.000,00	9.435.000,00	0,00	10.005.000,00
10.302.0020	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	570.000,00	9.435.000,00	0,00	10.005.000,00
10.302.0020.1026	Ampliacao da Frota Medica	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
10.302.0020.1027	Ampl.Ref.e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0020.1054	Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0020.2038	PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
10.302.0020.2039	Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
10.302.0020.2061	Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.303.0021.2042	Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.304	Vigilância sanitária	120.000,00	70.000,00	0,00	190.000,00
10.304.0019	ATENCAO BASICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.304.0019.1076	Construcao, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.304.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00	70.000,00	0,00	150.000,00
10.304.0022.1078	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.304.0022.2044	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	20.000,00	245.000,00	0,00	265.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	245.000,00	0,00	265.000,00
10.305.0022.1077	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.305.0022.2045	Campanhas de Vacinacao	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.305.0022.2046	Acoes Saude Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0022.2047	Acoes de Vigilancia Epidemiomologica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.305.0022.2059	Acoes Saude do Trabalhador	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	1.390.000,00	15.775.000,00	0,00	17.165.000,00
12.361	Ensino fundamental	1.090.000,00	14.385.000,00	0,00	15.475.000,00
12.361.0013	ENSINO REGULAR	1.090.000,00	7.285.000,00	0,00	8.375.000,00
12.361.0013.1018	Ampliação das Instalacoes Escolares	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0013.1019	Aquisicao de Transporte Escolar	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
12.361.0013.1020	Aquisicao de Imoveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0013.1052	Reequipamento do Ensino Fundamental	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0013.2019	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
12.361.0013.2020	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
12.361.0013.2021	Manutencao do PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0013.2022	Distribuicao de Merenda Escolar	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.0013.2071	Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00
12.361.0014.2023	Remuneracao de Professores - 70%	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
12.361.0014.2024	Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30%	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0014.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365	Educação infantil	300.000,00	1.380.000,00	0,00	1.680.000,00
12.365.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.365.0014.2025	Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70%	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12.365.0014.2026	Outras Atividades da Educacao Infantil - 30%	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0015	ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA	300.000,00	580.000,00	0,00	880.000,00
12.365.0015.1021	Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365.0015.2027	Manutencao da Educacao Infantil	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0015.2028	Merenda Escolar da Educacao Infantil	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0015.2072	Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367	Educação especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0016	EDUCACAO COMPENSATORIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0016.2029	Manutencao da Educacao Especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	320.000,00	150.000,00	0,00	470.000,00
13.392	Difusão cultural	320.000,00	150.000,00	0,00	470.000,00
13.392.0017	PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS	320.000,00	150.000,00	0,00	470.000,00
13.392.0017.1022	Construcao de Centro Cultural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0017.1023	Reequipamento da Unidade de Cultura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0017.1087	Realizacao de Eventos do Calendario	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
13.392.0017.1089	Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.0017.2030	Manutencao das Atividades Culturais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	Urbanismo	1.929.209,18	3.050.000,00	0,00	4.979.209,18
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0026	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0026.2063	Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	Serviços urbanos	1.739.209,18	3.000.000,00	0,00	4.739.209,18
15.452.0026	PLANEJAMENTO URBANO	1.739.209,18	3.000.000,00	0,00	4.739.209,18
15.452.0026.1034	Execucao de Pavimentacao Asfaltica	589.209,18	0,00	0,00	589.209,18
15.452.0026.1035	Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0026.1036	Constr.Revit. Pracas, Calcadas, Jardins e Passeios	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0026.1038	Reequipamento dos Servicos Urbanos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0026.1040	Construcao de Aterro Sanitario	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0026.1041	Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.452.0026.1085	Revitalizacao do Vale Verde	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0026.2051	Conservacao dos Servicos Urbanos	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.482	Habitação urbana	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
15.482.0026	PLANEJAMENTO URBANO	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
15.482.0026.1042	Construcao de Casas Populares	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
15.482.0026.1055	Aquisicao de Imoveis Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0035	Infra-Estrutura Habitacional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0035.1059	Projetos Habitacionais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	280.000,00	1.500.000,00	0,00	1.780.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	280.000,00	1.500.000,00	0,00	1.780.000,00
17.512.0004	SANEAMENTO	80.000,00	1.500.000,00	0,00	1.580.000,00
17.512.0004.1003	Rede de Agua e Esgoto	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0004.2006	Manutencao do Servico de Agua	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0022.1083	Instalacoes de Melhorias Sanitarias	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20	Agricultura	930.000,00	1.850.000,00	0,00	2.780.000,00
20.541	Preservação e conservação ambiental	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
20.541.0012	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
20.541.0012.1017	Reequipamento do Servico de Meio Ambiente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.541.0012.2017	Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606	Extensão rural	920.000,00	1.800.000,00	0,00	2.720.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	920.000,00	1.800.000,00	0,00	2.720.000,00
20.606.0011.1006	Construcao Ref. e Ampliacao da Feira Municipal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1012	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
20.606.0011.1013	Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1080	Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0011.1082	MANUT. AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.606.0011.1086	Realizacao do Torneio Leiteiro	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0011.2016	Manutencao dos Servicos de Agricultura	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
25	Energia	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751	Conservação de energia	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751.0010	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751.0010.2015	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
26	Transporte	1.700.000,00	10.200.000,00	0,00	11.900.000,00
26.782	Transporte rodoviário	1.700.000,00	10.200.000,00	0,00	11.900.000,00
26.782.0027	CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.700.000,00	10.200.000,00	0,00	11.900.000,00
26.782.0027.1043	Abertura de Estradas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0027.1044	Construcao de Pontes e Bueiros	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
26.782.0027.1045	Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0027.1046	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.782.0027.1047	Reequipamento do Servico de Estrada	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0027.2052	Manutencao do Servico de Estradas	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
26.782.0027.2073	Manutenção do Fundo Municipal de Transportes	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
27	Desporto e lazer	6.145.000,00	523.500,00	0,00	6.668.500,00
27.812	Desporto comunitário	6.145.000,00	523.500,00	0,00	6.668.500,00
27.812.0028	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	6.145.000,00	523.500,00	0,00	6.668.500,00
27.812.0028.1048	Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
27.812.0028.1049	Reequipamento da Unidade de Esportes	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
27.812.0028.1088	Aquisição de Veículos e Ônibus	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0028.2053	Manutencao das Atividades Esportivas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27.812.0028.2054	Premiacao de Eventos Esportivos	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
28	Encargos especiais	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
28.843.0009	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
28.843.0009.2013	Amortizacao da Divida Publica	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846.0009	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846.0009.2014	Contribuicao ao PASEP	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0029	RESERVA D E CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0029.9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	TOTAL:	**15.890.209,18**	**68.159.550,00**	**3.380.490,82**	**87.430.250,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 15:01:29 Página: 8 de 8
Data da emissão: 03/10/2025 15:01:29 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031	Ação legislativa	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031.0001.1001	Ampliacao do Predio da Camara	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1050	Reequipamento do Legislativo	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001	Remuneracao de Vereadores	530.000,00	0,00	530.000,00
01.031.0001.2002	Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04	Administração	7.615.790,82	0,00	7.615.790,82
04.122	Administração geral	5.535.790,82	0,00	5.535.790,82
04.122.0003	SUPORTE FINANCEIRO	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0003.2005	Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	5.335.790,82	0,00	5.335.790,82
04.122.0006.1002	Reequipamento dos Servicos Executivos	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0006.1004	Aquisicao de Bens Moveis	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.1005	Construcao, Ampliação e Reforma de Sede Adm.	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.1069	Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.2003	Manutencao das Atividades Executivas	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
04.122.0006.2008	Servicos Administrativos	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
04.122.0006.2060	Manutencao Distrito Nova Conquista	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0006.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0006.9011	PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0006.9012	PRECATÓRIO 1037588-07-2024.8.11.0000	25.416,00	0,00	25.416,00
04.122.0006.9013	PRECATORIO 1025522-92.2024.8.11.0000	32.594,49	0,00	32.594,49
04.122.0006.9014	PRECATORIO 1035676-72.2024.8.11.0000	19.843,88	0,00	19.843,88
04.122.0006.9015	PRECATORIO 1035677-57.2024.8.11.0000	19.566,61	0,00	19.566,61
04.122.0006.9016	PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000	495.568,10	0,00	495.568,10
04.122.0006.9017	PRECATORIO 1037589-89.2024.8.11.0000	52.098,41	0,00	52.098,41
04.122.0006.9018	PRECATORIO 1025088-06.2024.8.11.0000	15.703,33	0,00	15.703,33
04.122.0006.9020	PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022.8.11.0000	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123	Administração financeira	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
04.123.0008	GESTAO FINANCEIRA	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0008.1009	Reequipamento das Unidades Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0008.2012	Manutencao dos Servicos de Financas	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.124	Controle interno	150.000,00	0,00	150.000,00
04.124.0005	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	150.000,00	0,00	150.000,00
04.124.0005.2007	Coordenacao do Controle Interno	150.000,00	0,00	150.000,00
04.364	Ensino superior	60.000,00	0,00	60.000,00
04.364.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	60.000,00	0,00	60.000,00
04.364.0002.2004	Transporte de Universitarios	60.000,00	0,00	60.000,00
06	Segurança pública	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181	Policiamento	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0030	APOIO A POLICIA MILITAR	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0030.2055	Manutencao do FUMSEP	14.000,00	0,00	14.000,00
08	Assistência social	3.595.000,00	0,00	3.595.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	403.000,00	0,00	403.000,00
08.243.0031	ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE	403.000,00	0,00	403.000,00
08.243.0031.1056	Aquisicao de Bens Moveis	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0031.2056	Servicos de Assistencia ao Menor	170.000,00	0,00	170.000,00
08.243.0031.2062	Conselho Tutelar	220.000,00	0,00	220.000,00
08.244	Assistência comunitária	3.192.000,00	0,00	3.192.000,00
08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.110.000,00	0,00	3.110.000,00
08.244.0023.1029	Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social	450.000,00	0,00	450.000,00
08.244.0023.2049	Servicos de Assistencia Social	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
08.244.0023.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0023.2070	Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0024	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	32.000,00	0,00	32.000,00
08.244.0024.1032	Apoio a Gestao do Bolsa Familia	32.000,00	0,00	32.000,00
08.244.0025	INVESTIMENTOS SOCIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0025.1033	Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0025.2065	Realizacao do Dia da Mulher Rural	30.000,00	0,00	30.000,00
09	Previdência social	0,00	6.651.750,00	6.651.750,00
09.122	Administração geral	0,00	413.050,00	413.050,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.122.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	413.050,00	413.050,00
09.122.0007.2009	Manutencao e Encargos com o RPPS	0,00	413.050,00	413.050,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	6.238.700,00	6.238.700,00
09.272.0007	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	6.238.700,00	6.238.700,00
09.272.0007.2011	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	3.859.000,00	3.859.000,00
09.272.0007.2067	Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0007.9999	Reserva de Contingencia	0,00	2.369.700,00	2.369.700,00
10	Saúde	0,00	19.201.000,00	19.201.000,00
10.122	Administração geral	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
10.122.0018	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
10.122.0018.2031	Servicos Administrativos da Secretaria de Saude	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.122.0018.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	6.831.000,00	6.831.000,00
10.301.0019	ATENCAO BASICA	0,00	6.831.000,00	6.831.000,00
10.301.0019.1068	Programa Mais Medicos	0,00	36.000,00	36.000,00
10.301.0019.1078	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0019.1079	Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
10.301.0019.2032	PAB FIXO	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0019.2033	ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.301.0019.2035	Saude Bucal	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.301.0019.2036	PSF - Programa Saude da Familia	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10.301.0019.2037	PASCAR	0,00	25.000,00	25.000,00
10.301.0019.2064	Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	10.005.000,00	10.005.000,00
10.302.0020	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	10.005.000,00	10.005.000,00
10.302.0020.1026	Ampliacao da Frota Medica	0,00	370.000,00	370.000,00
10.302.0020.1027	Ampl.Ref.e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend.	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0020.1054	Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0020.2038	PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude	0,00	135.000,00	135.000,00
10.302.0020.2039	Servicos Hospitalares e Ambulatoriais	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
10.302.0020.2061	Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	700.000,00	700.000,00
10.303.0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA,	0,00	700.000,00	700.000,00
10.303.0021.2042	Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e	0,00	700.000,00	700.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	190.000,00	190.000,00
10.304.0019	ATENCAO BASICA	0,00	40.000,00	40.000,00
10.304.0019.1076	Construcao, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude	0,00	40.000,00	40.000,00
10.304.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	150.000,00	150.000,00
10.304.0022.1078	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	0,00	80.000,00	80.000,00
10.304.0022.2044	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	0,00	70.000,00	70.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	265.000,00	265.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	265.000,00	265.000,00
10.305.0022.1077	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.0022.2045	Campanhas de Vacinacao	0,00	15.000,00	15.000,00
10.305.0022.2046	Acoes Saude Ambiental	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.0022.2047	Acoes de Vigilancia Epidemiomologica	0,00	200.000,00	200.000,00
10.305.0022.2059	Acoes Saude do Trabalhador	0,00	10.000,00	10.000,00
12	Educação	411.000,00	16.754.000,00	17.165.000,00
12.361	Ensino fundamental	350.000,00	15.125.000,00	15.475.000,00
12.361.0013	ENSINO REGULAR	350.000,00	8.025.000,00	8.375.000,00
12.361.0013.1018	Ampliação das Instalacoes Escolares	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0013.1019	Aquisicao de Transporte Escolar	0,00	700.000,00	700.000,00
12.361.0013.1020	Aquisicao de Imoveis	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0013.1052	Reequipamento do Ensino Fundamental	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0013.2019	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.361.0013.2020	Manutencao do Transporte Escolar	150.000,00	4.350.000,00	4.500.000,00
12.361.0013.2021	Manutencao do PDDE	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0013.2022	Distribuicao de Merenda Escolar	185.000,00	65.000,00	250.000,00
12.361.0013.2071	Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar	15.000,00	15.000,00	30.000,00
12.361.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	7.100.000,00	7.100.000,00
12.361.0014.2023	Remuneracao de Professores - 70%	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
12.361.0014.2024	Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30%	0,00	90.000,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0014.2066	Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365	Educação infantil	61.000,00	1.619.000,00	1.680.000,00
12.365.0014	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	800.000,00	800.000,00
12.365.0014.2025	Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70%	0,00	750.000,00	750.000,00
12.365.0014.2026	Outras Atividades da Educacao Infantil - 30%	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0015	ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA	61.000,00	819.000,00	880.000,00
12.365.0015.1021	Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365.0015.2027	Manutencao da Educacao Infantil	0,00	400.000,00	400.000,00
12.365.0015.2028	Merenda Escolar da Educacao Infantil	51.000,00	99.000,00	150.000,00
12.365.0015.2072	Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar	10.000,00	20.000,00	30.000,00
12.367	Educação especial	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.0016	EDUCACAO COMPENSATORIA	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.0016.2029	Manutencao da Educacao Especial	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	470.000,00	0,00	470.000,00
13.392	Difusão cultural	470.000,00	0,00	470.000,00
13.392.0017	PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS	470.000,00	0,00	470.000,00
13.392.0017.1022	Construcao de Centro Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0017.1023	Reequipamento da Unidade de Cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0017.1087	Realizacao de Eventos do Calendario	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0017.1089	Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0017.2030	Manutencao das Atividades Culturais	150.000,00	0,00	150.000,00
15	Urbanismo	4.979.209,18	0,00	4.979.209,18
15.451	Infra-estrutura urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0026	PLANEJAMENTO URBANO	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0026.2063	Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452	Serviços urbanos	4.739.209,18	0,00	4.739.209,18
15.452.0026	PLANEJAMENTO URBANO	4.739.209,18	0,00	4.739.209,18
15.452.0026.1034	Execucao de Pavimentacao Asfaltica	589.209,18	0,00	589.209,18
15.452.0026.1035	Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0026.1036	Constr.Revit. Pracas, Calcadas, Jardins e Passeios	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0026.1038	Reequipamento dos Servicos Urbanos	60.000,00	0,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0026.1040	Construcao de Aterro Sanitario	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0026.1041	Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos	70.000,00	0,00	70.000,00
15.452.0026.1085	Revitalizacao do Vale Verde	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0026.2051	Conservacao dos Servicos Urbanos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.482	Habitação urbana	190.000,00	0,00	190.000,00
15.482.0026	PLANEJAMENTO URBANO	190.000,00	0,00	190.000,00
15.482.0026.1042	Construcao de Casas Populares	160.000,00	0,00	160.000,00
15.482.0026.1055	Aquisicao de Imoveis Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0035	Infra-Estrutura Habitacional	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0035.1059	Projetos Habitacionais	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
17.512.0004	SANEAMENTO	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
17.512.0004.1003	Rede de Agua e Esgoto	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.0004.2006	Manutencao do Servico de Agua	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.0022	VIGILANCIA EM SAUDE	200.000,00	0,00	200.000,00
17.512.0022.1083	Instalacoes de Melhorias Sanitarias	200.000,00	0,00	200.000,00
20	Agricultura	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
20.541	Preservação e conservação ambiental	60.000,00	0,00	60.000,00
20.541.0012	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	60.000,00	0,00	60.000,00
20.541.0012.1017	Reequipamento do Servico de Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00
20.541.0012.2017	Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606	Extensão rural	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
20.606.0011.1006	Construcao Ref. e Ampliacao da Feira Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1012	Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas	650.000,00	0,00	650.000,00
20.606.0011.1013	Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.1080	Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0011.1082	MANUT. AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0011.1086	Realizacao do Torneio Leiteiro	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.0011.2016	Manutencao dos Servicos de Agricultura	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
25	Energia	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751	Conservação de energia	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751.0010	ILUMINACAO PUBLICA	600.000,00	0,00	600.000,00
25.751.0010.2015	Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica	600.000,00	0,00	600.000,00
26	Transporte	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00
26.782	Transporte rodoviário	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00
26.782.0027	CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00
26.782.0027.1043	Abertura de Estradas	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.0027.1044	Construcao de Pontes e Bueiros	500.000,00	0,00	500.000,00
26.782.0027.1045	Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0027.1046	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.782.0027.1047	Reequipamento do Servico de Estrada	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0027.2052	Manutencao do Servico de Estradas	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
26.782.0027.2073	Manutenção do Fundo Municipal de Transportes	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
27	Desporto e lazer	6.668.500,00	0,00	6.668.500,00
27.812	Desporto comunitário	6.668.500,00	0,00	6.668.500,00
27.812.0028	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	6.668.500,00	0,00	6.668.500,00
27.812.0028.1048	Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
27.812.0028.1049	Reequipamento da Unidade de Esportes	45.000,00	0,00	45.000,00
27.812.0028.1088	Aquisição de Veículos e Ônibus	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0028.2053	Manutencao das Atividades Esportivas	500.000,00	0,00	500.000,00
27.812.0028.2054	Premiacao de Eventos Esportivos	23.500,00	0,00	23.500,00
28	Encargos especiais	930.000,00	0,00	930.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	230.000,00	0,00	230.000,00
28.843.0009	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	0,00	230.000,00
28.843.0009.2013	Amortizacao da Divida Publica	230.000,00	0,00	230.000,00
28.846	Outros encargos especiais	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846.0009	ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846.0009.2014	Contribuicao ao PASEP	700.000,00	0,00	700.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.0029	RESERVA D E CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.0029.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL:	**44.823.500,00**	**42.606.750,00**	**87.430.250,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**87.430.250,00**

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 15:04:03 Página: 8 de 8
Data da emissão: 03/10/2025 15:04:03 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - LEGISLATIVO	2.830.000,00					
02 - EXECUTIVO		2.995.790,82	14.000,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.750.000,00			6.651.750,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		1.870.000,00				
05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						19.201.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.595.000,00		
09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO						
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA						
11 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	**2.830.000,00**	**7.615.790,82**	**14.000,00**	**3.595.000,00**	**6.651.750,00**	**19.201.000,00**

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Agricultura
01 - LEGISLATIVO						
02 - EXECUTIVO					1.580.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2.780.000,00
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	17.165.000,00					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					200.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO			4.979.209,18	50.000,00		
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		470.000,00				
11 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	**17.165.000,00**	**470.000,00**	**4.979.209,18**	**50.000,00**	**1.780.000,00**	**2.780.000,00**

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Energia	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - LEGISLATIVO					
02 - EXECUTIVO					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	600.000,00			930.000,00	
05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO		11.900.000,00			
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			6.668.500,00		
11 - RESERVA DE CONTINGENCIA					200.000,00
Total	**600.000,00**	**11.900.000,00**	**6.668.500,00**	**930.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - LEGISLATIVO	2.830.000,00
02 - EXECUTIVO	4.589.790,82
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	9.401.750,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3.400.000,00
05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.780.000,00
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	17.165.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.401.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.595.000,00
09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO	16.929.209,18
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	7.138.500,00
11 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Total	87.430.250,00

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 15:05:13 Página: 4 de 4
Data da emissão: 03/10/2025 15:05:13 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 01 - LEGISLATIVO **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 1001 - Ampliacao do Predio da Camara

Caracterização da ação: Melhorar as condicoes de funcionamento do Legislativo Municipal, ampliando seu predio proprio, para dinamizar a concretizar das atividades legislativas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 1050 - Reequipamento do Legislativo

Caracterização da ação: Adquirir Veiculos, equipamentos e outros bens moveis, visando a melhoria dos servicos legislativos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 1 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 01 - LEGISLATIVO **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2001 - Remuneracao de Vereadores

Caracterização da ação: Custear a remuneracao de Vereadores Municipais, em cumprimento a Legislacao em vigor.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.300,00	0,00	0,00	435.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.600,00	0,00	0,00	94.600,00
3.3.90.41	Contribuições	100,00	0,00	0,00	100,00
	Total:	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 2 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 01 - LEGISLATIVO **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2002 - Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso

Caracterização da ação: Manter e conservar as instalacoes e servicos legislativos e Realizacao de Concurso Publico.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	829.900,00	0,00	0,00	829.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	340.800,00	0,00	0,00	340.800,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total:	2.240.000,00	0,00	0,00	2.240.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 3 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - SUPORTE FINANCEIRO **Ação:** 2005 - Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)

Caracterização da ação: Garantir suporte financeiro para manutencao do Consorcio Publico (CIDESA)

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 1002 - Reequipamento dos Servicos Executivos

Caracterização da ação: Reequipar os servicos executivos do Gabinete, incluindo veículo e outro bens moveis.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 2003 - Manutencao das Atividades Executivas

Caracterização da ação: Manter e garantir a conservacao das instalacoes, atividades e servicos do Gabinete do Prefeito.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 5 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 2060 - Manutencao Distrito Nova Conquista

Caracterização da ação: Manutencao Distrito Nova Conquista

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Caracterização da ação: Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9011 - PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9012 - PRECATÓRIO 1037588-07-2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATÓRIO 1037588-07-2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.416,00	0,00	0,00	25.416,00
	Total:	25.416,00	0,00	0,00	25.416,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9013 - PRECATORIO 1025522-92.2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO 1025522-92.2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	32.594,49	0,00	0,00	32.594,49
	Total:	32.594,49	0,00	0,00	32.594,49

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9014 - PRECATORIO 1035676-72.2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO 1035676-72.2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.843,88	0,00	0,00	19.843,88
	Total:	19.843,88	0,00	0,00	19.843,88

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9015 - PRECATORIO 1035677-57.2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO 1035677-57.2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.566,61	0,00	0,00	19.566,61
	Total:	19.566,61	0,00	0,00	19.566,61

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9016 - PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	495.568,10	0,00	0,00	495.568,10
	Total:	495.568,10	0,00	0,00	495.568,10

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9017 - PRECATORIO 1037589-89.2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO 1037589-89.2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	52.098,41	0,00	0,00	52.098,41
	Total:	52.098,41	0,00	0,00	52.098,41

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9018 - PRECATORIO 1025088-06.2024.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO 1025088-06.2024.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.703,33	0,00	0,00	15.703,33
	Total:	15.703,33	0,00	0,00	15.703,33

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 9020 - PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022.8.11.0000

Caracterização da ação: PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022.8.11.0000

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 124 - Controle interno
Programa: 0005 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO **Ação:** 2007 - Coordenacao do Controle Interno

Caracterização da ação: Manter, coodenar e conservar as atividades de controle interno do municipio.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 364 - Ensino superior
Programa: 0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR **Ação:** 2004 - Transporte de Universitarios

Caracterização da ação: Garantir o transporte dos alunos universitarios deste municipio na faculdade AJES (Associacao Juinense de Ensino Superior) na cidade de Juina.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 004 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
Função: 06 - Segurança pública **SubFunção:** 181 - Policiamento
Programa: 0030 - APOIO A POLICIA MILITAR **Ação:** 2055 - Manutencao do FUMSEP

Caracterização da ação: Garantir ajuda financeira, para cobertura parcial das atividades policiais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO
Função: 17 - Saneamento **SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0004 - SANEAMENTO **Ação:** 1003 - Rede de Agua e Esgoto

Caracterização da ação: Ampliar o sistema de fornecimento de agua tratada e garantir a populacao a instalacao e tratamento de esgoto sanitario, em parceria com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - EXECUTIVO **Unidade:** 002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO
Função: 17 - Saneamento **SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0004 - SANEAMENTO **Ação:** 2006 - Manutencao do Servico de Agua

Caracterização da ação: Manter e conservar a distribuicao de agua de boa qualidade, com tratamento adequado, para melhoria da qualidade de vida da populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 1004 - Aquisicao de Bens Moveis

Caracterização da ação: Adquiri veiculos, motocicletas, equipamentos, moveis e outros bens permanentes, garantindo melhores condicoes de trabalho para funcionamento do servico publico.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 1005 - Construcao, Ampliação e Reforma de Sede Adm.

Caracterização da ação: Reformar e Ampliar o prédio para funcionamento da Prefeitura Municipal e Outros Predios Municipais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 1069 - Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo

Caracterização da ação: Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL **Ação:** 2008 - Servicos Administrativos

Caracterização da ação: Manter e garantir a conservacao dos servicos da administracao municipal, incluindo a realizacao de concursos publicos e custeio de cursos de capacitacao de seus funcionarios.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	512.500,00	0,00	0,00	512.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 15 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 002 - CASTPREV
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA **Ação:** 2009 - Manutencao e Encargos com o RPPS

Caracterização da ação: Administrar o servico de Previdencia Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	750,00	0,00	0,00	750,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	950,00	0,00	0,00	950,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	350,00	0,00	0,00	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	413.050,00	0,00	0,00	413.050,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 16 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 002 - CASTPREV
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA **Ação:** 2011 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Caracterização da ação: Garantir assistencia financeira a servidores licenciados por tempo determinado, uma aposentadoria segura, assistência e pensão a pessoa dependente, nos termos da Lei.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.539.000,00	0,00	0,00	3.539.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	Total:	3.859.000,00	0,00	0,00	3.859.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 002 - CASTPREV
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA **Ação:** 2067 - Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS

Caracterização da ação: Garantir a Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 002 - CASTPREV
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA **Ação:** 9999 - Reserva de Contingencia

Caracterização da ação: Promover a utilizacao de recursos como fonte compensatoria para abertura de creditos adicionais, quando se evidenciarem insuficientes durante a execucao do orcamento (art. 8º da Portaria Interm. n. 163, de 04.05.2001)

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.369.700,00	0,00	0,00	2.369.700,00
	Total:	2.369.700,00	0,00	0,00	2.369.700,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 17 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0008 - GESTAO FINANCEIRA **Ação:** 1009 - Reequipamento das Unidades Financeiras

Caracterização da ação: Dotar a unidade de financas com equipamentos, veiculos, motocicletas e outros bens moveis, garantindo a eficacia da administracao financeira, principalmente no combate a evasao de divisas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 18 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0008 - GESTAO FINANCEIRA **Ação:** 2012 - Manutencao dos Servicos de Financas

Caracterização da ação: Garantir e manter o sistema de financas municipal, compreendendo os servicos de tesouraria, tributos, fiscalizacao e contabilidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
Função: 25 - Energia **SubFunção:** 751 - Conservação de energia
Programa: 0010 - ILUMINACAO PUBLICA **Ação:** 2015 - Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica

Caracterização da ação: Conservar e manter o sistema de iluminacao publica municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	0,00	290.000,00	490.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS **Ação:** 2013 - Amortizacao da Divida Publica

Caracterização da ação: Garantir o parcelamento de dividas com o INSS, instituicoes financeiras e outras unidades federais e estaduais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	Total:	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais
Programa: 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS **Ação:** 2014 - Contribuicao ao PASEP

Caracterização da ação: Garantir a conservacao do PASEP, conforme Legislacao em vigor.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	694.500,00	5.000,00	500,00	700.000,00
	Total:	694.500,00	5.000,00	500,00	700.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE **Ação:** 1017 - Reequipamento do Servico de Meio Ambiente

Caracterização da ação: Dotar a unidade de equipamentos, materiais permanentes, veiculos, patrulha mecanizada e outros bens moveis, para atendimento dos programas, mediante convenio com o FNMA.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE **Ação:** 2017 - Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente

Caracterização da ação: Manter os servicos de protecao ao meio ambiente, desenvolvendo acoes e programas, visando aquisicao de insumos, sementes, mudas, e conservando o viveiro de plantas florestais, mediante convenio com o FNMA.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 22 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 1006 - Construcao Ref. e Ampliacao da Feira Municipal

Caracterização da ação: Construir, Reformar e Ampliar as instalacoes da feira municipal, visando melhor assistencia ao pequeno produtor rural.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 1012 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas Agricolas

Caracterização da ação: Dotar a un. de agric de veiculos, motocicletas e trator agric. para melhor assist. ao produtor rural, incluindo equip. p/ sistema de apicultura, resf. de leite, insem artificial (bacia leiteira) patrulha mec. e outros bens moveis, via conv.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
	Total:	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 1013 - Implantacao e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira

Caracterização da ação: Promover a instalacao de sistema de avicultura e Apoio ao Produtor de Leite visando orientacao tecnica e melhor assistencia ao produtor rural.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 1080 - Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura

Caracterização da ação: Apoio a Industrializacao de Produtos In Natura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 1082 - MANUT. AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 1086 - Realizacao do Torneio Leiteiro

Caracterização da ação: Realizacao do Torneio Leiteiro

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA **Ação:** 2016 - Manutencao dos Servicos de Agricultura

Caracterização da ação: Manter e conservar os servicos de assistencia ao produtor rural, incluindo sistema de apicultura, realizacao de torneio leiteirom programas de sanidade animal e inseminacao artificial e promocao de cursos de informacoes tecnicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 1018 - Ampliação das Instalacoes Escolares

Caracterização da ação: Contrucao e ampliacao das escolas municipais, visando melhor atender a crescente demanda do Ens. Fundamental, melhorando a qualidade do ensino no municipio.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 1019 - Aquisicao de Transporte Escolar

Caracterização da ação: Adquirir onibus e micro-onibus, para servicos de transporte de alunos residentes na zona rural, para frequentarem aulas na sede municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total:	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 1020 - Aquisicao de Imoveis

Caracterização da ação: Adquirir terrenos ou predios, para expansao dos investimentos e atividades escolares do Ensino Fundamental.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 1052 - Reequipamento do Ensino Fundamental

Caracterização da ação: Adquirir equipamentos, veiculos, motocicletas e outros bens moveis, para melhoria do atendimento ao ensino.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:24 Página: 28 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 2019 - Manutencao do Ensino Fundamental

Caracterização da ação: Atender, manter, conservar e supervisionar as atividades educacionais do ensino fundamental e atividades do Programa Aplauso, adquirindo e coordenando materiais didaticos e pedagogicos e promovendo cursos de capacitacao de professores.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 2020 - Manutencao do Transporte Escolar

Caracterização da ação: Manter e conservar o servico de transporte escolar gratuito a alunos do Ensino Fundamental.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00	1.275.000,00	0,00	2.375.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	10.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.230.000,00	815.000,00	0,00	2.045.000,00
	Total:	2.400.000,00	2.100.000,00	0,00	4.500.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 2021 - Manutencao do PDDE

Caracterização da ação: Garantir firmatura de convenio com o FNDE, para repasse de recursos diretamente as escolas do Ensino Fundamental.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	Total:	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 2022 - Distribuicao de Merenda Escolar

Caracterização da ação: Garantir a distribuicao gratuita de merenda escolar de boa qualidade e nutritiva, visando o desenvolvimento das potencialidades dos alunos do ensino fundamental, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00	185.000,00	0,00	250.000,00
	Total:	65.000,00	185.000,00	0,00	250.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - ENSINO REGULAR **Ação:** 2071 - Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar

Caracterização da ação: Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA **Ação:** 2023 - Remuneracao de Professores - 70%

Caracterização da ação: Garantir remuneracao mais digna ao professor do ensino fundamental, nos termos da E.C. 53/2006, MP n. 339/2006 e Lei n. 11.494/07.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.830.000,00	0,00	3.830.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
	Total:	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 32 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA **Ação:** 2024 - Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30%

Caracterização da ação: Garantir aplicacao dos recursos do FUNDEB nas demais atividades do ensino fundamental conforme Lei Federal n. 11.494/07.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
	Total:	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA **Ação:** 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Caracterização da ação: Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	9.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 33 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA **Ação:** 2025 - Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70%

Caracterização da ação: Remunerar o professor da educacao infantil, com salarios mais dignos, conforme E.C. 53/06, MP n. 339/2006 e Lei n. 11.494/07.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA **Ação:** 2026 - Outras Atividades da Educacao Infantil - 30%

Caracterização da ação: Garantir a aplicacao dos recursos do FUNDEB, nas demais atividades do ensino infantil conforme Lei Federal n. 11.494/07.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 003 - EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA **Ação:** 1021 - Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil

Caracterização da ação: Construcao ou ampliacao de predio para assegurar a infra-estrutura necessária ao atendimento da educacao infantil, com modernas instalacoes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	20.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 003 - EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA **Ação:** 2027 - Manutencao da Educacao Infantil

Caracterização da ação: Ampliar e manter as atividades do ensino infantil, assegurando a crianca a educacao pre-escolar, de boa qualidade, garantindo a distribuicao de materiais dadaticos e pedagogicos, reequipando a unidade de ensino, encluindo novos mobiliarios

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.500,00	0,00	0,00	135.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 003 - EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA **Ação:** 2028 - Merenda Escolar da Educacao Infantil

Caracterização da ação: Garantir a distribuicao de merenda escolar gratuita, de boa qualidade, nutritiva, visando desenvolvimento das potencialidades dos alunos da educaco infantil, creches, pre-primario, conforme legislacao em vigor.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	99.000,00	51.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	99.000,00	51.000,00	0,00	150.000,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 003 - EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA **Ação:** 2072 - Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar

Caracterização da ação: Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO **Unidade:** 004 - EDUCACAO COMPENSATORIA
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 367 - Educação especial
Programa: 0016 - EDUCACAO COMPENSATORIA **Ação:** 2029 - Manutencao da Educacao Especial

Caracterização da ação: Garantir a educacao especializada a crianca excepcional, mediante parceria com entidades e orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 38 de 77
Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO **Ação:** 2031 - Servicos Administrativos da Secretaria de Saude

Caracterização da ação: Manter e conservar as atividades administrativas da secretaria municipal de saude.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO **Ação:** 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Caracterização da ação: Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 1068 - Programa Mais Medicos

Caracterização da ação: Programa Mais Medicos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	Total:	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total:	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 40 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 1079 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs

Caracterização da ação: Construcao, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total:	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2032 - PAB FIXO

Caracterização da ação: Garantir a correta aplicacao dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Saude, para melhor qualidade dos servicos de saude oferecidos a populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2033 - ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Caracterização da ação: Garantir a correta aplicacao dos recursos federais e estaduais destinados a remuneracao dos Agentes Comunitarios de Saude, para um melhor atendimento a populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	450.000,00	0,00	850.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Total:	900.000,00	500.000,00	0,00	1.400.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 42 de 77
Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2035 - Saude Bucal

Caracterização da ação: Garantir a correta aplicacao dos recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Saude, para melhor qualidade dos servicos odotologicos oferecidos a populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	60.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.500,00	50.000,00	0,00	229.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	1.057.000,00	143.000,00	0,00	1.200.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 43 de 77
Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2036 - PSF - Programa Saude da Familia

Caracterização da ação: Garantir a correta aplicacao dos recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Saude, para melhor qualidade dos servicos de saude oferecidos a populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	100.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	90.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	900.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	1.355.000,00	1.145.000,00	0,00	2.500.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 44 de 77
Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2037 - PASCAR

Caracterização da ação: Garantir melhor atendimento a populacao dos assentamentos rurais do municipio.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total:	8.000,00	17.000,00	0,00	25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 2064 - Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude

Caracterização da ação: Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 45 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 1026 - Ampliacao da Frota Medica

Caracterização da ação: Adquirir ambulancias e veiculos utilitarios, para atendimento do servico de saude, no transporte e mobilizacao de pacientes dentro do municipio e para outras localidades, para tratamento medico emergencial.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
	Total:	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 1027 - Ampl.Ref.e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend.

Caracterização da ação: Ampliar as instalacoes da unidade de pronto atendimento no melhoramento do espaco fisico e consequentemente aperfeicoar o atendimento a populacao..

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 1054 - Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias

Caracterização da ação: Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2038 - PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude

Caracterização da ação: PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total:	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2039 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais

Caracterização da ação: Manter e conservar as atividades essenciais aos servicos de saude hospitalar, Ambulatoriais e de fisioterapia, e garantir o custeio de cursos de capacitacao de profissionais da area.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	170.000,00	250.000,00	0,00	420.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	605.021,00	394.979,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.933.000,00	1.049.000,00	0,00	3.982.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	6.206.021,00	1.793.979,00	0,00	8.000.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ação:** 2061 - Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude

Caracterização da ação: Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.100.000,00	200.000,00	0,00	1.300.000,00
	Total:	1.100.000,00	200.000,00	0,00	1.300.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, **Ação:** 2042 - Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e

Caracterização da ação: Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e Material e Insumos Basicos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00
	Total:	600.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0019 - ATENCAO BASICA **Ação:** 1076 - Construcao, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude

Caracterização da ação: Construcao, Ampliacao e Reforma Estruturas Fisicas Saude

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 2044 - Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria

Caracterização da ação: Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 50 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 1077 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 2045 - Campanhas de Vacinacao

Caracterização da ação: Campanhas de Vacinacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 2046 - Acoes Saude Ambiental

Caracterização da ação: Acoes Saude Ambiental

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	0,00	500,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 52 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 2047 - Acoes de Vigilancia Epidemiomologica

Caracterização da ação: Acoes de Vigilancia Epidemiomologica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 2059 - Acoes Saude do Trabalhador

Caracterização da ação: Acoes Saude do Trabalhador

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 17 - Saneamento **SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE **Ação:** 1083 - Instalacoes de Melhorias Sanitarias

Caracterização da ação: Instalacoes de Melhorias Sanitarias

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
	Total:	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE **Ação:** 1056 - Aquisicao de Bens Moveis

Caracterização da ação: Adquirir bens moveis em geral, visando programas de aprendizagem, capacitacao e aperfeicoamento do adolescente.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	Total:	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE **Ação:** 2056 - Servicos de Assistencia ao Menor

Caracterização da ação: Garantir a assistencia ao menor, visando o combate e erradicacao do trabalho infantil e profissionalizacao de adolescentes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 56 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE **Ação:** 2062 - Conselho Tutelar

Caracterização da ação: Conselho Tutelar

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL **Ação:** 1029 - Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social

Caracterização da ação: Ampliar o Centro de Multiplo-uso, Lar dos Idosos, Casa da Saudade e outras unidades de assistencia social, garantindo melhoramentos nos espacos fisicos, visando melhor atendimento a populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00
	Total:	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 57 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL **Ação:** 2049 - Servicos de Assistencia Social

Caracterização da ação: Garantir e cons.os serv. de assist. social geral,ao menor,ao portador de def. fisica,ao idoso, visando o atend. da pop.carente,beneficiando com a distrib.gratuita de apar. ortopedicos,cadeira de rodas e outras modalidades assistenciais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	15.000,00	0,00	315.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	194.500,00	135.500,00	0,00	330.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	1.500,00	0,00	21.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00	100.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	130.000,00	0,00	930.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
	Total:	2.198.000,00	402.000,00	0,00	2.600.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 58 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL **Ação:** 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Caracterização da ação: Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL **Ação:** 2070 - Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher

Caracterização da ação: Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0024 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA **Ação:** 1032 - Apoio a Gestao do Bolsa Familia

Caracterização da ação: Adquirir equipamentos, materiais permanentes e/ ou veiculos, visando assistencia social de boa qualidade a familia carentes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS **Ação:** 1033 - Coordenacao do Fundo de Investimentos Sociais

Caracterização da ação: Garantir e Conservar as atividades de assistencia social geral, a populacao carente, e aplicar os recursos conveniados dentro das normas e parametros exigidos pelo FNAS.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS **Ação:** 2065 - Realizacao do Dia da Mulher Rural

Caracterização da ação: Realizacao do Dia da Mulher Rural

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 2063 - Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal

Caracterização da ação: Manutencao e Revitalizacao Cemiterio Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1034 - Execucao de Pavimentacao Asfaltica

Caracterização da ação: Asfaltamento de ruas e avenidas com Pavimento Asfaltico, visando garantir a melhoria das vias urbanas, para o bem estar social, mediante parceria com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	500.000,00	89.209,18	589.209,18
	Total:	0,00	500.000,00	89.209,18	589.209,18

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1035 - Construcao, Ref. e Ampliacao de Predios Municipais

Caracterização da ação: Construir ou ampliar predios publicos municipais, garantindo melhores condicoes de trabalho para funcionamento do servico publico.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1036 - Constr.Revit. Pracas, Calcadas, Jardins e Passeios

Caracterização da ação: Desenvolver conjunto de medidas, destinadas a organizar espacos habitaveis, incluindo a construcao de palcos, banheiros sanitários, calcadas e outras benfeitorias, Revitalizacao do Parque do Lago, visando o bem estar da populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
	Total:	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1038 - Reequipamento dos Servicos Urbanos

Caracterização da ação: Aquisicao de equipamentos, caminhoes de lixo, tratores (com carreta) para recolhimento e transporte do lixo das vias urbanas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1040 - Construcao de Aterro Sanitario

Caracterização da ação: Construcao do aterro sanitario para garantir o tratamento de detritos sanitarios, visando a protecao a saude da populacao geral, em parceria com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	350.000,00	50.000,00	400.000,00
	Total:	0,00	350.000,00	50.000,00	400.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1041 - Construcao de Galerias e Canalizacao de Corregos

Caracterização da ação: Promover a instalacao de galerias pluviais, para escoamento de aguas, visando a protecao do solo e o combate a erosao, em parceria com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	29.209,18	0,00	40.790,82	70.000,00
	Total:	29.209,18	0,00	40.790,82	70.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1085 - Revitalizacao do Vale Verde

Caracterização da ação: Revitalizacao do Vale Verde

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 2051 - Conservacao dos Servicos Urbanos

Caracterização da ação: Manter e conservar as atividades essenciais a manutencao e custeio da unidade de servicos urbanos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.035.000,00	495.000,00	0,00	1.530.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	2.505.000,00	495.000,00	0,00	3.000.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1042 - Construcao de Casas Populares

Caracterização da ação: Construir moradias populares, visando melhorar as condicoes de vida da populacao carente, em parceira com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	Total:	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO **Ação:** 1055 - Aquisicao de Imoveis Urbanos

Caracterização da ação: Adquirir ou desapropriar terrenos urbanos, para edificação de moradias populares.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 003 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0035 - Infra-Estrutura Habitacional **Ação:** 1059 - Projetos Habitacionais

Caracterização da ação: Desenvolver conjunto de medidas, vinculadas aos programas de habitação de interesse social, que contemplem aquisicao, construcao, melhoria, reforma, locacao social, bem como os enc.sociais de arrend. de unid.habitacionais em areas urbanas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 1043 - Abertura de Estradas

Caracterização da ação: Expandir estrads vicinais para acesso do homem do campo a cidade em parceira com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 1044 - Construcao de Pontes e Bueiros

Caracterização da ação: Construir e recostruir pontes de madeira e bueiros, assegurando a conservacao das estradas municipais, ligando a zona rural a cidade, para escoamento dos produtos rurais e o trafego normal da populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	Total:	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 1045 - Ampliacao e Adequacao de Terminal Rodoviario

Caracterização da ação: Oferecer mais comodidade e condicoes satisfatorias de embarque e desembarque de passageiros, em parceria com orgaos governamentais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 1046 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas

Caracterização da ação: Adquirir maquinarios, caminhoes, camionetas e motocicletas, para renovacao da froto rodoviaria municipal, para conservar as estradas vicinais em perfeito estado de uso, em parceria com orgaos governamentais ou via financiamento com BNDES.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	950.000,00	0,00	1.000.000,00
	Total:	50.000,00	950.000,00	0,00	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 1047 - Reequipamento do Servico de Estrada

Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e materiais permanentes, para manutencao das atividades do servico rodoviario municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 69 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 2052 - Manutencao do Servico de Estradas

Caracterização da ação: Manter e conservar as atividades essenciais do servico de estradas municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	700.000,00	400.000,00	49.500,00	1.149.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.028.500,00	0,00	0,00	6.028.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	8.550.500,00	400.000,00	49.500,00	9.000.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO **Unidade:** 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM **Ação:** 2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

Caracterização da ação: Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	Total:	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 002 - DEP. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS **Ação:** 1022 - Construcao de Centro Cultural

Caracterização da ação: Construcao de predio para funcionamento de biblioteca municipal, com recursos conveniados, para despertar na populacao o gosto pelos assutnos culturais, pesquiss, preservando as tradicoes e culturas populares.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 002 - DEP. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS **Ação:** 1023 - Reequipamento da Unidade de Cultura

Caracterização da ação: Adquirir equipamentos, livros, mobiliarios e outros bens moveis, para estruturar as atividades culturais do municipio e incentivar a leitura a populacao, a fim de enriquecer e desenvolver seu conhecimento amplo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 002 - DEP. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS **Ação:** 1087 - Realizacao de Eventos do Calendario

Caracterização da ação: Realizacao de Eventos do Calendario

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 002 - DEP. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS **Ação:** 1089 - Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc

Caracterização da ação: Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 73 de 77

Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 002 - DEP. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS **Ação:** 2030 - Manutencao das Atividades Culturais

Caracterização da ação: Manter e conservar as atividades culturais do municipio.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Ação:** 1048 - Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas

Caracterização da ação: Const.e/ou ampliar, reformar e modificar quadras de esportes, malha, bocha, campos de futebol, suico, gin. de esp. e outras mod. esportivas, incluindo reconst. de pisos, inst. de iluminacao propria das un. de esportes e outras benfeitorias.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	5.800.000,00	0,00	6.000.000,00
	Total:	200.000,00	5.800.000,00	0,00	6.000.000,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Ação:** 1049 - Reequipamento da Unidade de Esportes

Caracterização da ação: Reequipar com equipamentos, mobiliario e outros bens moveis as unidades de esportes municipais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	Total:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Ação:** 1088 - Aquisição de Veículos e Ônibus

Caracterização da ação: Aquisição de Veículos e Ônibus

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Ação:** 2053 - Manutencao das Atividades Esportivas

Caracterização da ação: Garantir o lazer, o desporto amador, e manter as atividades esportivas a populacao do municipio.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA **Unidade:** 001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Ação:** 2054 - Premiacao de Eventos Esportivos

Caracterização da ação: Garantir a premiacao a atletas, em competicoes esportivas diversas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
	Total:	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00

Órgão: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA **Unidade:** 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps **SubFunção:** 999 - Reserva de contingência
Programa: 0029 - RESERVA D E CONTINGENCIA **Ação:** 9999 - Reserva de Contingencia

Caracterização da ação: Promover a utilizacao de recursos como fonte compensatoria para abertura de creditos adicionais, quando se evidenciarem insuficientes durante a execucao do orcamento (art. 8º da Portaria Interm. n. 163, de 04.05.2001)

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Total Geral: **87.430.250,00**

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 15:10:25 Página: 77 de 77
Data da emissão: 03/10/2025 15:10:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**69.456.450,00**	Administração	7.615.790,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.448.348,14	132.000,00	8.316.348,14	Agricultura	2.780.000,00
Contribuições	2.020.450,00		2.020.450,00	Assistência social	3.595.000,00
Receita Patrimonial	1.365.000,00		1.365.000,00	Cultura	470.000,00
Receita de Serviços	1.000.000,00		1.000.000,00	Desporto e lazer	6.668.500,00
Transferências Correntes	58.128.220,84	7.720.000,00	50.408.220,84	Educação	17.165.000,00
Outras Receitas Correntes	6.346.431,02		6.346.431,02	Encargos especiais	930.000,00
Receitas de capital			**13.110.000,00**	Energia	600.000,00
Alienação de Bens	250.000,00		250.000,00	Habitação	50.000,00
Transferências de Capital	12.860.000,00		12.860.000,00	Legislativa	2.830.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias			**4.863.800,00**	Previdência social	6.651.750,00
Contribuições - Intra OFSS	4.863.800,00		4.863.800,00	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	200.000,00
				Saneamento	1.780.000,00
				Saúde	19.201.000,00
				Segurança pública	14.000,00
				Transporte	11.900.000,00
				Urbanismo	4.979.209,18
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	TOTAL:		**87.430.250,00**	**TOTAL:**	**87.430.250,00**
	TOTAL GERAL:		**87.430.250,00**	**TOTAL GERAL:**	**87.430.250,00**

CASTANHEIRA - MT, 3 de outubro de 2025

Data: 03/10/2025 15:08:40 Página: 1 de 1

Data da emissão: 03/10/2025 15:08:40 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: GILMAR REZER

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1024/2025

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1024/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação por desempenho aos professores da rede pública de ensino municipal de Castanheira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação por desempenho, aos professores da rede pública municipal de ensino que ministram aulas para o 2° ano e 5º ano.

Art. 2º - A gratificação que trata o Art. 1º desta Lei não poderá exceder o valor equivalente a um salário mínimo nacional, não será incorporável à remuneração do servidor e não servirá de base de cálculo para aposentadoria, férias, 13º salário ou quaisquer outras vantagens.

Art. 3º - Os critérios para concessão da gratificação serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal, devendo ter como parâmetro os dados oficiais publicados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, por meio do Avalia MT/somativa e Leitura/Alfabetização ou outro sistema de dados oficiais que venha a substitui-lo.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles,

o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei nº 1024/2025

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Descrição do Evento: REAJUSTE SUBSÍDIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2025		
Criação: X	Expansão:	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 992/2024 de 19/11/2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.735.100,00
319011	11.720.500,00
319013	1.284.000,00
319094	909.000,00
319113	3.526.500,00
TOTAL ORÇADO	23.175.100,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024 (12 MESES) -EDUCAÇÃO	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.217.457,84
319011	7.920.263,22
319013	502.607,26
319094	1.011.100,28
319113	2.534.217,19
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	17.185.645,79

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2025	2026	2027	Total Desp. Aument
319004	6.288.751,61	6.651.189,19	6.980.598,65	1.763.140,81
319011	8.499.381,77	8.971.150,86	9.419.708,40	1.499.445,18
319013	530.374,02	566.792,72	595.137,36	92.530,10
319094	1.122.512,36	1.178.637,98	1.237.569,88	226.469,60
319113	2.735.245,54	2.891.195,82	3.035.768,21	501.551,02
TOTAL DAS DESPESAS	19.176.265,30	20.258.966,57	21.268.782,50	4.083.136,71

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2025	2026	2027	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	73.698.029,17	81.033.601,16	85.114.286,90	11.416.257,73

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	Valor Estimado
319004	6.288.751,61
319011	8.499.381,77
319013	530.374,02
319094	1.122.512,36
319113	2.735.245,54
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	19.176.265,30

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Castanheira/MT, 29/10/2025	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT nº 014039/O-0)

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei nº 1024/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, *DECLARO* existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 29 de outubro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição do Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF – Edição 2025/2028, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT,

CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO, que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância colegiada de coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Selo UNICEF no Município de Castanheira/MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Castanheira /MT, o Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF – Edição 2025/2028 – Comissão do Selo UNICEF, com caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja função e planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e representações:

I. **Articuladora Municipal do Selo Unicef:** Amaziles Eleto Vilarino

II. **Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição:** Ângela Regina Serafini Garcez

III. **Resultado Sistêmico 2 - Educação:** Lourival Alves da Rocha

IV. **Resultado Sistêmico 3 - Proteção contra as Violências:** Joana Selma de Jesus

V. **Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática:** João José de Oliveira

VI. **Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social:** Claudineia Elizabeti da Silva Hubner

VII. **Resultado Sistêmico 6 - Equidade Ético-Racial:** Dayanne Soares de Oliveira

VIII. **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):** Roberta Ferreira de Morais

IX. **Mobilizadora do NUCA:** Roberta Ferreira de Morais

X. **Responsável pelo PPA:** Roberta Ferreira de Morais

XI. **Representante do Conselho Tutelar:** Josiane Nunes Fernandes

XII. **Representante da Policia Militar:** Adair Pinto Cabral

Art. 3° Compete ao Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF, sem prejuízo de outras atribuições:

I. Planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

II. Apoiar a implementação das metas e indicadores propostos pelo Selo UNICEF no Município;

III. Promover a integração entre as políticas públicas setoriais e as organizações da sociedade civil;

IV. Mobilizar órgãos públicos, conselhos municipais, adolescentes e parceiros institucionais para as ações do Selo UNICEF;

V. Elaborar relatórios e encaminhar informações necessárias ao acompanhamento das metas do Selo UNICEF;

VI. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno e pelas diretrizes do UNICEF.

Art. 4º - o Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF poderá convidar outros órgãos, instituições e entidades parceiras a participarem de suas reuniões, conforme a necessidade e relevância dos temas discutidos.

Art. 5º - Os membros do Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O mandato dos membros do Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 8º - A participação no Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF será considerada de relevante interesse público e de caráter não remunerado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 53/2025.

Castanheira/MT, 25 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025/LIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA AS SECRETARIAS DE CASTANHEIRA/MT.

RECORRENTE: MARIA ALICE DA SILVA LTDA

(...)

3. DA DECISÃO

Pelo exposto, conheço o recurso interposto pela empresa Maria Alice da Silva Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.593/0001-70, nos autos do Processo Administrativo nº 81/2025/LIC, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025, no entanto, no mérito, julgo-o IMPROCEDENTE e ratifico a decisão da Pregoeira, mantendo a habilitação da licitante MC Santos Comercio de Luminárias, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.274/0001-67.

Não havendo outras pendências a serem resolvidas o processo licitatório deve seguir o curso e ser concluído.

Publique-se o extrato desta decisão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios) e notifique-se a recorrente por e-mail enviando-lhe cópia.

Castanheira/MT, 25 de novembro de 2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior

Prefeito Municipal

POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE

INVESTIMENTOS

2026

CASTPREV

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 3
1.1 IDENTIFICAÇÃO.. 3
1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. 3
1.3 OBJETIVO.. 3
1.4 BASE LEGAL. 3
1.5 VIGÊNCIA. 4
2. CONTEÚDO.. 4
2.1 MODELO DE GESTÃO.. 5
2.1.1 GOVERNANÇA. 6
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.. 6
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS. 8
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL. 8
2.2.1.2 BRASIL. 9
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS. 10
2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS. 11
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 12
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ. 12
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS. 13
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026. 13
2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026. 15
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS. 27
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS. 28
2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA. 29
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS. 29
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS. 31
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS. 36
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA. 36
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS. 39
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA. 39
3.TRANSPARÊNCIA. 40
4.VEDAÇÕES. 41
5. DISPOSIÇÕES FINAIS. 42

1. APRESENTAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: CASTANHEIRA/MT

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CASTANHEIRA - CASTREV.

CNPJ: 15.525.571/0001-17

Meta Atuarial: IPCA + 5,60% a.a.

1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.3 OBJETIVO

A Avaliação Atuarial assim como o Estudo de ALM realizados constataram que o CASTPREV dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia diversificada vislumbrando o equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo.

Portanto, o CASTPREV no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade com os maiores riscos aceitáveis para cada um dos investimentos e o conjunto da carteira.

1.4 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN nº 4963/21/2021 (“Resolução 4963/21”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS, conforme determina o art. 5º da Resolução 4963/21.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”.*

É importante destacar que no momento da elaboração desta Política, já existe a minuta de uma “nova Resolução 4963” que, quando publicada ensejará, provavelmente, na revisão desta.

1. **CONTEÚDO**

O art. 4º da Resolução 4963/21, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4963/21 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **RPPS** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **RPPS** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **RPPS** é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

O **RPPS** conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e informática** inscrita no CNPJ 00.059.307/0001-68 e **Mais Valia Consultoria Ltda** (**Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4963/21 determina que os recursos do **RPPS** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – fundos/classes de investimento classificados como multimercado;

II – fundos/classes de investimento em participações (FIP); e

III – fundos/classes de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **RPPS**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **RPPS**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **RPPS**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

· A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea.

· Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.

· Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, pois pressões inflacionárias, e riscos fiscais, eleitorais e cambiais ainda pesam.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) arrefecem; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

· Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.

· A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido).

· A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

· Tensões geopolíticas (Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia) elevando o risco de choques energéticos.

· Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais.

· Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.

· Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2 BRASIL

Contexto atual

· A taxa Selic está em 15 % a.a.

· A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 5 % interanual recentemente. Observe último Boletim FOCUS

· Projeções para 2025 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.

· O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.

· O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 %-12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

· Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.

· Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.

· Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.

· Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.

· Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

· Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.

· Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.

· Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

· Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.

· Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.

· Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.

· Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

· Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).

· Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.

· Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.

· Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

· Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.

· Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.

· Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.

· Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos

· Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.

· Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.

· Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.

· Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

· Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.

· Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hoteis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.

· Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.

· Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

· Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.

· Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.

· Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.

· Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário

· Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) será uma opção de boa proteção real e fluxo previsível.

· Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.

· Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

· Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).

· Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.

· Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixada.

· No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias – mercado local e globais.

· Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Resumo do Relatório Focus de 13/10/2025 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O RPPS em 30/09/2025 tem em sua carteira fundos de investimentos **R$ 23.205.177,96** em disponibilidades financeiras R$ 0,00 em empréstimos consignados R$ 0,00 totalizando um montante de **R$ 23.205.177,96**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos ativos da Resolução nº 4963/210

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do **RPPS** e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **RPPS** e as opções de investimentos previstas na Resolução 4963/21, ajustadas para o nível II do Programa Pró-Gestão, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do RPPS, está resumido abaixo:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	Limite Resolução	Pró-Gestão I	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	**7º, I, “a”**	100%	100%	**15%**	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**7º, I, “b”**	100%	100%	**25%**	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**7º, I, “c”**	100%	100%	**-**	100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	**7º, III**	5%	5%	**-**	5%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	**7º, III, “a”**	60%	65%	**25%**	60%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	**7º, III, “b”**	60%	65%		60%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	**7º, IV**	20%	20%	**4%**	20%
	FIDC Sênior	**7º, V, “a”**	5%	5%		5%
	Renda Fixa - Crédito Privado	**7º, V, “b”**	5%	5%	**1%**	5%
	Debentures Incentivadas	**7º, V, “c”**	5%	5%		5%
	SUBTOTAL				**70,00%**	
Ações	Fundo de ações	**8º, I**	30%	35%	**10,00%**	30%
	ETF de ações	**8º, II**	30%	35%	**5,00%**	30%
	BDR – Ações	**8º III**	30%	35%	**5,00%**	30%
	BDR – ETF	**8º IV**	30%	35%	**2,00%**	30%
	SUBTOTAL				**22,00%**	
FI. Exterior	FIC Renda Fixa - Dívida Externa	**9º, I**	10%	10%	**-**	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º II**	10%	10%	**-**	10%
	SUBTOTAL				**0,00%**	
Investi. Estruturado	Fundos Multimercados	**10, I**	10%	15%	**3,00%**	10%
	Fundos em Participações (FIP)	**10, II**	5%	10%	**-**	10%
	Fundo de Ações – mercado de acesso	**10, III**	5%	10%	**-**	10%
	SUBTOTAL				**3,00%**	
FII	Fundos Imobiliários	**11**	5%	15%	**-**	15%
	SUBTOTAL				**-**	
Empr. Consig	Empréstimo Consignado	**12**	5%	10%	**5,00%**	5%
	TOTAL GERAL				**100%**	

2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do RPPS, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido.

A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis.

Existem dois tipos principais de diversificação: absoluta e relativa. A estratégia absoluta envolve investimento em pelo menos três mercados de ativos independentes com diferentes ciclos econômicos.

A estratégia de diversificação relativa envolve o uso de uma única opção de ativo com o mesmo nível de risco. Uma estratégia absoluta permite ao investidor reduzir o risco geral devido à carteira diversificada, enquanto a estratégia de diversificação relativa dificulta a redução do risco total da carteira devido à dependência de um único ativo (segmento de ativos).

Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação; no entanto, deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo consta as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, os membros do Comitê de Investimento avaliaram as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passaram a analisar, os percentuais de Estratégia Alvo para o ano de 2026.

A "estratégia alvo" refere-se a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta política de investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Essa alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida ao longo do exercício desta política de investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, admitindo variação (para + ou para -), mas devendo respeitar os limites impostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

Eventuais revisões da Política Anual de Investimentos – PAI deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros, bem como pelas alterações de legislações pertinentes.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta política de investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de Asset Liability Management – ALM, devendo ser realizado em caso de não realização anterior a aprovação desta P.A.I que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias.

O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

Títulos do Tesouro Nacional (Selic) - 7º, I, “a”

Conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº 4.963/2021, o RPPS pode alocar parte dos seus recursos em títulos públicos, como forma de equilibrar a carteira de investimentos, respeitando os limites e critérios estabelecidos, sempre com foco na preservação do capital e na obtenção de rentabilidade compatível com suas obrigações futuras.

Vantagens da Compra de Títulos Públicos por um RPPS

Segurança: Os títulos públicos federais são considerados investimentos de baixo risco, já que são garantidos pelo governo federal. Isso oferece uma segurança significativa em relação à proteção do patrimônio do RPPS.

Liquidez: Títulos públicos costumam ter alta liquidez, especialmente no mercado secundário, permitindo ao RPPS convertê-los em dinheiro de forma rápida quando necessário para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Rentabilidade Estável: Mesmo com a segurança que oferecem, muitos títulos públicos, como as Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) e as Letras do Tesouro Nacional (LTN), oferecem rentabilidade competitiva, especialmente quando comparados a outros investimentos de risco similar.

Previsibilidade: Alguns títulos públicos, como os que têm rentabilidade atrelada à inflação (NTN-B), oferecem maior previsibilidade quanto ao retorno, já que protegem o poder de compra do investimento ao longo do tempo, o que é crucial para um fundo de previdência com obrigações de longo prazo.

Além disso, a aquisição de títulos públicos está sujeita à supervisão e fiscalização de órgãos competentes, como o Tribunal de Contas e a Secretaria de Previdência, que garantem a regularidade das operações e a conformidade com os objetivos de sustentabilidade do RPPS.

Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos - 7º, I, “b”

Investir em fundos que aplicam exclusivamente em títulos públicos oferece diversas vantagens, especialmente para investidores que buscam segurança e estabilidade. Esses fundos são compostos por títulos emitidos pelo governo, que possuem baixo risco de crédito, uma vez que o governo federal é o garantidor dos pagamentos.

Entre as principais vantagens, destaca-se a segurança, já que títulos públicos são considerados um dos investimentos mais seguros do mercado. Além disso, os fundos de títulos públicos oferecem liquidez, permitindo ao investidor resgatar suas cotas com facilidade, o que é ideal para quem precisa de flexibilidade financeira.

Outra vantagem é a previsibilidade de rentabilidade, especialmente em títulos atrelados à inflação, como os Tesouros IPCA+, que garantem retorno real ao longo do tempo. Além disso, esses fundos são bem regulamentados e fiscalizados por órgãos como a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), proporcionando transparência e controle aos investidores.

Fundos de Renda Fixa (CVM) - 7º, III, “a”

Os limites propostos se justificam por corresponderem ao máximo permitido para essa categoria, uma vez que engloba os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI representa as taxas de juros de curto prazo que seguem as taxas básicas de juros praticadas diariamente, acrescidas de um "prêmio de risco", devido à alocação de até 49% de títulos de crédito privado nas carteiras dos fundos nesta categoria. É importante observar que, neste momento, há uma grande expectativa no Comitê de Investimentos de que o retorno do CDI seja igual ou superior à nossa meta atuarial para 2025.

Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras - 7º, IV

A aplicação em **ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras** se justifica principalmente pela segurança e previsibilidade que esses instrumentos oferecem. Emitidos por instituições financeiras regulamentadas e supervisionadas, esses ativos são considerados de baixo risco, proporcionando maior confiança e previsibilidade nos retornos, o que é essencial na gestão de recursos de um fundo previdenciário. Além disso, a liquidez é outro fator relevante, uma vez que ativos como **CDBs, LCIs e LCAs** apresentam prazos e condições de resgate variados, permitindo uma gestão eficiente de caixa, garantindo recursos disponíveis quando necessário, sem comprometer a rentabilidade.

A rentabilidade também é um ponto forte desses ativos, especialmente no atual cenário econômico em que a **Meta Selic se encontra em 15%**. Muitos desses títulos, atrelados ao CDI, proporcionam retornos competitivos e, em alguns casos, superiores aos títulos públicos de prazos semelhantes, o que torna a diversificação da carteira uma estratégia prudente. Além disso, a diversificação de emissores financeiros ajuda a mitigar o risco de crédito específico de uma única instituição, o que é essencial para a proteção do patrimônio e a sustentabilidade de longo prazo dos regimes próprios de previdência,

Renda Fixa - Crédito Privado - 7º, V, “b”

A alocação em **renda fixa de crédito privado** é uma estratégia que pode agregar valor significativo à carteira de investimentos, especialmente no atual contexto de mercado. Diferente dos tradicionais títulos públicos, o crédito privado envolve a emissão de títulos por empresas privadas, como **debêntures, notas promissórias, CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio)**, oferecendo uma oportunidade de rentabilidade superior.

Essa maior rentabilidade é justificada, em grande parte, pelo **prêmio de risco** que esses títulos oferecem, dado que envolvem o risco de crédito da empresa emissora. No entanto, a diversificação entre emissores e setores reduz o risco específico de inadimplência, garantindo um equilíbrio entre risco e retorno. Além disso, no cenário atual de **Meta Selic a 15%**, os ativos de crédito privado têm se mostrado competitivos, principalmente quando comparados aos tradicionais títulos públicos, oferecendo spreads adicionais atraentes em relação ao CDI.

Outra vantagem dessa classe de ativos é a **diversificação da carteira**. A exposição a diferentes setores econômicos através do cré-

dito privado pode ser um fator determinante para reduzir a correlação com outros ativos de renda fixa, proporcionando um nível maior de proteção em cenários de volatilidade ou variações nos juros futuros. Esse aspecto é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio e preservação do capital no longo prazo, sem renunciar a oportunidades de aumento de retorno.

Fundo de ações - 8º, I

A aplicação em fundos de ações oferece uma oportunidade única de diversificação e potencial de ganhos de capital a longo prazo, especialmente para investidores institucionais como o RPPS. Ao investir em um fundo de ações, o investidor obtém exposição a uma carteira diversificada de ações de empresas de diferentes setores, o que dilui o risco específico de uma única empresa ou setor, ao mesmo tempo em que aproveita o crescimento econômico e os resultados positivos das companhias listadas em bolsa.

Um dos principais motivos para justificar essa alocação é o potencial de valorização de capital no longo prazo. Historicamente, o mercado acionário tende a superar a rentabilidade de outros ativos financeiros, como títulos de renda fixa, especialmente em períodos de crescimento econômico. Ao incorporar um fundo de ações na carteira, o fundo previdenciário pode capturar parte desse ganho potencial, equilibrando o risco com retornos mais elevados.

Além disso, a gestão profissional do fundo de ações garante que as decisões de investimento sejam tomadas com base em uma análise profunda do mercado, das empresas e das tendências econômicas, o que aumenta as chances de sucesso na seleção de ativos. O fundo é gerido por uma equipe de especialistas que monitora constantemente o mercado, o que pode levar a um desempenho superior em relação à gestão direta de uma carteira de ações.

ETF de ações - 8º, II

A aplicação em **ETFs de ações** (Exchange Traded Funds) oferece uma forma eficiente, diversificada e de baixo custo de obter exposição ao mercado acionário. Os ETFs de ações são fundos que replicam o desempenho de um índice específico, como o **Ibovespa** ou o **Índice Small Caps**, e são negociados diretamente na bolsa de valores, permitindo ao investidor acesso a uma ampla gama de ações de maneira prática e transparente.

Um dos principais benefícios de investir em **ETFs de ações** é a **diversificação imediata**. Com a compra de um único ETF, o investidor adquire uma carteira diversificada de ações que compõem o índice de referência, o que reduz o risco associado à volatilidade de uma única ação ou setor. Essa diversificação é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio entre rentabilidade e preservação do capital, ao mesmo tempo em que se expõem ao potencial de valorização do mercado acionário.

Além disso, os **ETFs apresentam custos de gestão muito menores** do que os fundos de ações tradicionais. Como são fundos passivos, que apenas replicam o índice de referência, os custos administrativos e de gestão são significativamente mais baixos. Isso significa que o investidor pode acessar o mercado acionário de forma eficiente e econômica, maximizando o retorno líquido da aplicação, fator importante para um fundo institucional que precisa otimizar seus custos ao longo do tempo.

A aplicação em **ETFs de ações** também contribui para a **diversificação da carteira** do RPPS, proporcionando uma forma eficiente de se expor ao mercado acionário com riscos controlados e uma estratégia de longo prazo. Essa diversificação permite que o fundo combine diferentes classes de ativos, garantindo um portfólio mais robusto e preparado para enfrentar cenários econômicos diversos.

BDR – Ações - 8º III

A aplicação em **fundos BDR (Brazilian Depositary Receipts) - Ações** oferece uma excelente oportunidade para diversificação internacional, permitindo que os investidores acessem empresas estrangeiras sem sair do mercado brasileiro. Os BDRs são certificados que representam ações de empresas listadas em bolsas de valores internacionais, como a **Bolsa de Nova York (NYSE)** ou a **NASDAQ**, por meio de um emissor brasileiro.

Uma das principais vantagens dessa aplicação é a **exposição a mercados globais** e **empresas multinacionais**. Isso proporciona aos fundos previdenciários, como o **RPPS**, acesso ao desempenho de empresas de setores como tecnologia, saúde, energia e consumo, que podem não estar representados adequadamente no mercado brasileiro. Isso amplia as oportunidades de crescimento, permitindo que o fundo aproveite a valorização de empresas líderes globais.

Além disso, ao investir em BDRs, o fundo tem a possibilidade de se beneficiar da **diversificação geográfica**, o que reduz o risco associado à economia local. A exposição a economias de outros países ajuda a mitigar os efeitos de uma possível desaceleração econômica ou volatilidade no Brasil, proporcionando uma proteção adicional ao patrimônio.

Os fundos BDRs também são **acessíveis e de fácil negociação**, pois são listados na bolsa brasileira, o que facilita a liquidez e permite ajustes rápidos na carteira. Com isso, o fundo pode se adaptar rapidamente às mudanças do mercado internacional, aproveitando as oportunidades de crescimento no exterior.

Fundos Multimercados - 10, I

A aplicação em fundos multimercados é uma estratégia flexível e diversificada, que permite ao gestor do fundo explorar diferentes classes de ativos, como ações, renda fixa, moedas e commodities, de acordo com o cenário econômico. Esses fundos têm a vantagem de se adaptarem a diferentes condições de mercado, ajustando-se à busca por oportunidades de rentabilidade em diversas frentes.

A principal justificativa para a aplicação em fundos multimercados é a flexibilidade de gestão, que permite aos gestores tomar decisões baseadas nas expectativas de crescimento, inflação, juros, câmbio e outros fatores econômicos. Isso possibilita que o fundo busque rentabilidade em diferentes mercados e classes de ativos, o que reduz a dependência de uma única fonte de retorno e oferece uma diversificação maior.

Além disso, os fundos multimercados podem proporcionar uma gestão ativa de risco, uma vez que o gestor tem a liberdade de realizar operações de proteção (hedge) para mitigar os efeitos de volatilidade e instabilidade dos mercados. Isso é essencial para fundos pre-

videnciários como o **RPPS**, que precisam manter a segurança dos recursos ao mesmo tempo que buscam retornos atrativos.

Empréstimo Consignado - 12

Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do RPPS**,** se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no RPPS é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente**,** tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao RPPS. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em razão da classificação do município no CAPAG a carteira do empréstimo consignado destinará apenas aos aposentados e pensionistas.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

1. não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

1. que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

1. tenha cessado o benefício;

Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do, será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio, face não ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021. Caso o RPPS futuramente vier adquirir o PRÓ-GESTÃO o limite da carteira de empréstimo consignado será de até 10% (dez por cento) do patrimônio.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;

II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;

III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;

IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;

V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;

VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;

VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

1. Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

1. Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

1. Taxa de Administração; e

1. Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o RPPS.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo RPPS. O deferimento é prerrogativa do RPPS**,** observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo RPPS. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Delegação de Competência

Fica à Gestão do RPPS autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do RPPS poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao RPPS. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **RPPS**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **RPPS** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de 5,45% a.a**.**

Considerando ainda, de acordo com a tabela abaixo, o atingimento de meta atuarial em 1 (hum) dos últimos 5 (cinco) anos, a meta atuarial alternativa que poderá ser perseguida pelo **RPPS** em 2026 será de 5,60% a.a**,** devendo ser definida qual das 2 taxas será utilizada, na reunião de aprovação dessa Política de Investimentos.

Ano	***Rentabilidade***	***Meta Atuarial***
2020	5,50%	10,65%
2021	-1,98%	16,00%
2022	8,25%	10,89%
2023	13,70%	9,79%
2024	3,00%	10,01%

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando o estabelecido na legislação de, no máximo, 20%. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **RPPS** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **RPPS** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **RPPS** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do **RPPS** de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **RPPS**;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **RPPS** utiliza indicadores como ***VaR – Value-at-Risk*** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4963/21, que trata das aplicações em renda fixa, "os responsáveis pela gestão do **RPPS** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo **RPPS**, no artigo 7º, Inciso I, alínea "a" refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo **RPPS**, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê "até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21". Fica estabelecido que para cada instituição bancária emissora o máximo de concentração de investimentos direto é equivalente a, no máximo, 5% do patrimônio do RPPS.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica "o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional".

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma "lista exaustiva", contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para venderem ativos ou atuarem como pelo menos um dos prestadores de serviços essenciais para fundos de investimentos, conforme Resolução CVM - 175.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da

falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22/2021, “A aplicação dos recursos do **RPPS** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **RPPS** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **RPPS** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **RPPS** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **RPPS** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria,** Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **RPPS** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **RPPS**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **RPPS** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **RPPS** às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias superiores.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

O **RPPS** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 10%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4963/21 de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4963/21/2021.

Aderência à Política de Investimentos de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

Aderência aos Benchmarks de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **RPPS** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **RPPS** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks,* com a Resolução e com esta Política.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria.**

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4963/21 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **RPPS** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do RPPS são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Consultoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do RPPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	Direção Administrativa e Contabilidade do RPPS.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.	Diretor e Consultoria de Investimentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do RPPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura

equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Nossa política de investimentos, em alinhamento com o artigo 153 da Portaria MTP 1467/22, observaremos em nossas aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em Resolução do CMN, não observaram os princípios nela estabelecidos, realizadas em ativos ou em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **RPPS** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **RPPS** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **RPPS**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

· Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **RPPS**.

· Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **RPPS**.

· Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

· Objetivos de curto e longo prazos do **RPPS**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

· Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.

· Documentação e Aprovação**:** todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **RPPS**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **RPPS**.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **RPPS**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **RPPS** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do **RPPS**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **RPPS**;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o **RPPS** e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **RPPS** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **RPPS** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio

tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

4. VEDAÇÕES

- Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores:
- Aplicação dos recursos financeiros do RPPS em títulos públicos que: não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; que não estejam registrados no SELIC; e títulos emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- Aplicar recursos em cotas de classes ou subclasses de fundos de investimentos dos segmentos de renda fixa, renda variável, multimercados, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários , cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Realizar diretamente as operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day-trade);
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundos de investimentos, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes ou subclasses fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e eventuais alterações;
- Negociar cotas de classes de fundo de investimento de índice em mercado de balcão;
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendido os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve se dar, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (empréstimos consignados), se for o caso;
- Aplicar recursos em Certificados de Operações Estruturadas (COE);
- Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em cadeias produtivas agroindustriais- FIAGRO;
- Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em criptoativos, créditos de carbono ou créditos de descarbonização- CBIO;
- Aplicar direta ou indiretamente em cotas de classes de Fundo de Investimento em Participações - FIP que apliquem em recursos no exterior;
- Aplicar recursos em ativos privados emitidos por securitizadoras.
- Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- Considerando que os RPPS são submetidos ao direito público, não cabem interpretações discricionárias que permitam alocações em fundos de investimentos e/ou outras modalidades que não estejam expressamente previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963/2021 e suas eventuais alterações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **RPPS** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."*

Castanheira -MT 13 de Outubro de 2025.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Sec. De Administração

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.830.229,17	70.830.229,17	9.671.964,73	13,66	38.309.392,03	54,09	32.520.837,14
RECEITAS CORRENTES	62.051.929,17	62.051.929,17	9.671.964,73	15,59	35.018.842,03	56,43	27.033.087,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.200.380,00	6.200.380,00	641.613,02	10,35	2.963.661,90	47,80	3.236.718,10
Impostos	5.848.380,00	5.848.380,00	592.630,36	10,13	2.712.013,84	46,37	3.136.366,16
Taxas	330.000,00	330.000,00	48.982,66	14,84	251.648,06	76,26	78.351,94
Contribuição de Melhoria	22.000,00	22.000,00		0,00		0,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.461.450,00	1.461.450,00	270.507,90	18,51	1.011.710,76	69,23	449.739,24
Contribuições Sociais	1.165.450,00	1.165.450,00	244.827,31	21,01	892.106,63	76,55	273.343,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	296.000,00	296.000,00	25.680,59	8,68	119.604,13	40,41	176.395,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	186.727,51	18,67	628.359,15	62,84	371.640,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	186.727,51	18,67	628.359,15	62,84	371.640,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	106.120,02	10,61	382.393,35	38,24	617.606,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.000,00	69.000,00		0,00		0,00	69.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	931.000,00	931.000,00	106.120,02	11,40	382.393,35	41,07	548.606,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.691.765,06	50.691.765,06	8.370.260,13	16,51	29.765.798,73	58,72	20.925.966,33
Transferências da União e de suas Entidades	23.971.786,06	23.971.786,06	2.925.220,33	12,20	11.003.400,02	45,90	12.968.386,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.014.979,00	20.014.979,00	4.195.772,93	20,96	14.127.404,03	70,58	5.887.574,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.695.000,00	6.695.000,00	1.239.658,63	18,52	4.625.386,44	69,09	2.069.613,56
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	9.608,24	96,08	9.608,24	96,08	391,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.698.334,11	1.698.334,11	96.736,15	5,70	266.918,14	15,72	1.431.415,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.105.000,00	1.105.000,00	27.450,89	2,48	115.856,86	10,48	989.143,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	137.000,00	137.000,00	12.386,96	9,04	65.159,95	47,56	71.840,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	456.334,11	456.334,11	56.898,30	12,47	85.901,33	18,82	370.432,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.778.300,00	8.778.300,00	0,00	0,00	3.290.550,00	37,49	5.487.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	400.550,00	154,06	-140.550,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	400.550,00	728,27	-345.550,00
Alienação de Bens Imóveis	205.000,00	205.000,00		0,00		0,00	205.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.518.300,00	8.518.300,00	0,00	0,00	2.890.000,00	33,93	5.628.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.295.000,00	4.295.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00	63,80	1.555.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.223.300,00	4.223.300,00	0,00	0,00	150.000,00	3,55	4.073.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.867.800,00	2.867.800,00	725.918,97	25,31	2.638.224,65	91,99	229.575,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.698.029,17	73.698.029,17	10.397.883,70	14,11	40.947.616,68	55,56	32.750.412,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.698.029,17	73.698.029,17	10.397.883,70	14,11	40.947.616,68	55,56	32.750.412,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.698.029,17	73.698.029,17	10.397.883,70	14,11	40.947.616,68	55,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.399.202,19			3.399.202,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.399.202,19			3.399.202,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.058.929,17	72.008.131,36	9.628.521,25	43.477.740,42	28.530.390,94	10.338.685,32	34.571.214,24	37.436.917,12	33.701.753,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	56.291.139,17	64.638.191,75	7.535.823,25	40.339.883,45	24.298.308,30	10.139.238,33	33.858.096,81	30.780.094,94	33.034.397,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.417.450,00	23.122.000,78	3.606.907,83	14.262.329,19	8.859.671,59	3.716.372,55	13.897.478,94	9.224.521,84	13.824.749,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	25.329,31	101.870,78	18.129,22	25.329,31	101.870,78	18.129,22	101.870,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.753.689,17	41.396.190,97	3.903.586,11	25.975.683,48	15.420.507,49	6.397.536,47	19.858.747,09	21.537.443,88	19.107.776,83	
DESPESAS DE CAPITAL	12.507.790,00	7.359.939,61	2.092.698,00	3.137.856,97	4.222.082,64	199.446,99	713.117,43	6.646.822,18	667.356,43	
INVESTIMENTOS	12.366.290,00	7.318.439,61	2.092.698,00	3.137.856,97	4.180.582,64	199.446,99	713.117,43	6.605.322,18	667.356,43	
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	11.500,00			11.500,00			11.500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.610.500,00	4.110.500,00	724.679,87	3.672.519,40	437.980,60	777.730,01	2.784.095,98	1.326.404,02	2.412.494,70	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.669.429,17	76.118.631,36	10.353.201,12	47.150.259,82	28.968.371,54	11.116.415,33	37.355.310,22	38.763.321,14	36.114.248,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.669.429,17	76.118.631,36	10.353.201,12	47.150.259,82	28.968.371,54	11.116.415,33	37.355.310,22	38.763.321,14	36.114.248,36	
SUPERÁVIT (XIII)							3.592.306,46		4.833.368,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.669.429,17	76.118.631,36	10.353.201,12	47.150.259,82		11.116.415,33	40.947.616,68		40.947.616,68	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.867.800,00	2.867.800,00	725.918,97	25,31	2.638.224,65	91,99	229.575,35
RECEITAS CORRENTES	2.867.800,00	2.867.800,00	725.918,97	25,31	2.638.224,65	91,99	229.575,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.867.800,00	2.867.800,00	725.918,97	25,31	2.638.224,65	91,99	229.575,35
Contribuições Sociais	2.867.800,00	2.867.800,00	725.918,97	25,31	2.638.224,65	91,99	229.575,35
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.610.500,00	4.110.500,00	724.679,87	3.672.519,40	437.980,60	777.730,01	2.784.095,98	1.326.404,02	2.412.494,70	
DESPESAS CORRENTES	3.610.500,00	4.110.500,00	724.679,87	3.672.519,40	437.980,60	777.730,01	2.784.095,98	1.326.404,02	2.412.494,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.610.500,00	4.110.500,00	724.679,87	3.672.519,40	437.980,60	777.730,01	2.784.095,98	1.326.404,02	2.412.494,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.087.529,17	72.986.731,36	9.628.521,25	43.477.740,42	92,21	29.508.990,94	10.338.685,32	34.571.214,24	92,55	38.415.517,12	
Legislativa	2.066.000,00	2.066.000,00	325.559,43	1.459.716,28	3,10	606.283,72	346.605,43	1.417.824,28	3,79	648.375,72	
Ação Legislativa	2.066.000,00	2.066.000,00	325.559,43	1.459.716,28	3,10	606.283,72	346.605,43	1.417.824,28	3,79	648.375,72	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.091.879,17	6.230.869,17	687.371,70	3.906.128,21	8,28	2.324.740,96	870.475,82	3.409.515,75	9,13	2.821.353,42	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.450.379,17	4.609.369,17	481.845,07	3.043.206,99	6,45	1.566.162,18	656.501,33	2.622.860,87	7,02	1.986.508,30	
Administração Financeira	1.461.500,00	1.491.500,00	193.634,01	805.794,53	1,71	685.705,47	202.081,87	729.528,19	1,95	761.971,81	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	11.892,62	57.126,69	0,12	62.873,31	11.892,62	57.126,69	0,15	62.873,31	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	60.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Policiamento	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.164.500,00	3.627.526,60	289.415,47	2.348.889,77	4,98	1.278.636,83	499.993,62	1.624.505,77	4,35	2.003.020,83	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.500,00	379.500,00	3.080,00	33.084,19	0,07	346.415,81	3.080,00	31.678,75	0,08	347.821,25	
Assistência Comunitária	2.810.000,00	3.248.026,60	286.335,47	2.315.805,58	4,91	932.221,02	496.913,62	1.592.827,02	4,26	1.655.199,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.096.650,00	4.096.650,00	639.157,67	2.313.469,62	4,91	1.783.180,38	593.818,21	2.266.976,91	6,07	1.829.673,09	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.793.600,00	3.793.600,00	564.958,23	2.155.568,62	4,57	1.638.031,38	564.958,23	2.155.568,62	5,77	1.638.031,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	303.050,00	303.050,00	74.199,44	157.901,00	0,33	145.149,00	28.859,98	111.408,29	0,30	191.641,71	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.481.000,00	21.924.092,11	3.471.238,08	13.008.993,99	27,59	8.915.098,12	2.184.837,72	8.120.176,78	21,74	13.803.915,33	
Atenção Básica	4.360.000,00	7.151.770,00	2.355.498,25	4.517.648,10	9,58	2.634.121,90	497.051,09	2.040.577,59	5,46	5.111.192,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.775.000,00	12.324.322,11	873.352,82	7.478.534,82	15,86	4.845.787,29	1.419.976,24	5.165.338,91	13,83	7.158.983,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	700.000,00	106.514,20	475.228,23	1,01	224.771,77	122.773,86	424.115,58	1,14	275.884,42	
Vigilância Sanitária	234.000,00	234.000,00				234.000,00				234.000,00	
Vigilância Epidemiológica	382.000,00	382.000,00				382.000,00				382.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.130.000,00	1.132.000,00	135.872,81	537.582,84	1,14	594.417,16	145.936,53	490.144,70	1,31	641.855,30	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.365.000,00	13.441.927,14	1.497.705,21	7.330.881,66	15,55	6.111.045,48	1.736.075,96	6.406.832,93	17,15	7.035.094,21	
Ensino Fundamental	12.187.500,00	12.023.366,71	1.333.459,72	6.757.265,55	14,33	5.266.101,16	1.582.926,87	5.907.380,64	15,81	6.115.986,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.161.500,00	1.402.560,43	164.245,49	573.616,11	1,22	828.944,32	153.149,09	499.452,29	1,34	903.108,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	264.500,00	1.040.179,72	4.577,98	824.730,94	1,75	215.448,78	716.929,74	824.730,94	2,21	215.448,78	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	264.500,00	1.040.179,72	4.577,98	824.730,94	1,75	215.448,78	716.929,74	824.730,94	2,21	215.448,78	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.383.000,00	4.186.529,71	507.250,65	1.983.570,78	4,21	2.202.958,93	642.052,53	1.647.381,49	4,41	2.539.148,22	
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	3.074,00	14.530,42	0,03	50.469,58	3.074,00	14.530,42	0,04	50.469,58	
Serviços Urbanos	8.068.000,00	4.061.519,71	504.176,65	1.969.040,36	4,18	2.092.479,35	638.978,53	1.632.851,07	4,37	2.428.668,64	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	250.000,00	60.010,00				60.010,00				60.010,00	
Habitação	80.000,00	100,00				100,00				100,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	80.000,00	100,00				100,00				100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.810.000,00	1.549.514,40	164.402,64	1.063.667,42	2,26	485.846,98	214.112,07	765.515,42	2,05	783.998,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.810.000,00	1.549.514,40	164.402,64	1.063.667,42	2,26	485.846,98	214.112,07	765.515,42	2,05	783.998,98	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.606.500,00	2.431.165,90	168.207,28	891.279,79	1,89	1.539.886,11	240.851,14	727.213,94	1,95	1.703.951,96	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.530.000,00	2.408.165,90	168.207,28	891.279,79	1,89	1.516.886,11	240.851,14	727.213,94	1,95	1.680.951,96	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	76.500,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	500.000,00	353.330,00	1.156,40	86.843,28	0,18	266.486,72	1.116,75	85.686,88	0,23	267.643,12	
Conservação de Energia	500.000,00	353.330,00	1.156,40	86.843,28	0,18	266.486,72	1.116,75	85.686,88	0,23	267.643,12	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.960.000,00	10.452.230,41	1.589.141,99	7.237.896,70	15,35	3.214.333,71	1.943.980,52	6.396.108,85	17,12	4.056.121,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.960.000,00	10.452.230,41	1.589.141,99	7.237.896,70	15,35	3.214.333,71	1.943.980,52	6.396.108,85	17,12	4.056.121,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.093.000,00	811.116,20	258.007,44	492.021,20	1,04	319.095,00	228.804,11	430.602,48	1,15	380.513,72	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.093.000,00	811.116,20	258.007,44	492.021,20	1,04	319.095,00	228.804,11	430.602,48	1,15	380.513,72	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	850.000,00	750.000,00	25.329,31	529.650,78	1,12	220.349,22	119.031,70	448.341,82	1,20	301.658,18	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	150.000,00	25.329,31	101.870,78	0,22	48.129,22	25.329,31	101.870,78	0,27	48.129,22	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	427.780,00	0,91	172.220,00	93.702,39	346.471,04	0,93	253.528,96	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.610.500,00	4.110.500,00	724.679,87	3.672.519,40	7,79	437.980,60	777.730,01	2.784.095,98	7,45	1.326.404,02	
TOTAL (III) = (I + II)	73.698.029,17	77.097.231,36	10.353.201,12	47.150.259,82	100,00	29.946.971,54	11.116.415,33	37.355.310,22	100,00	39.741.921,14	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.610.500,00	4.110.500,00	724.679,87	3.672.519,40	7,79	437.980,60	777.730,01	2.784.095,98	7,45	1.326.404,02	
Legislativa	284.000,00	284.000,00	39.679,87	163.519,40	0,35	120.480,60	39.679,87	163.519,40	0,44	120.480,60	
Ação Legislativa	284.000,00	284.000,00	39.679,87	163.519,40	0,35	120.480,60	39.679,87	163.519,40	0,44	120.480,60	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	490.000,00	490.000,00	0,00	419.000,00	0,89	71.000,00	85.807,09	334.271,90	0,89	155.728,10	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	0,42	20.000,00	31.393,90	134.092,00	0,36	85.908,00	
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	0,42	50.000,00	51.367,49	186.474,25	0,50	63.525,75	
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,04	1.000,00	3.045,70	13.705,65	0,04	6.294,35	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,17	2.000,00	19.573,06	70.628,86	0,19	9.371,14	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,17	2.000,00	19.573,06	70.628,86	0,19	9.371,14	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.037.000,00	1.037.000,00	0,00	975.000,00	2,07	62.000,00	207.624,67	776.021,17	2,08	260.978,83	
Atenção Básica	581.000,00	581.000,00	0,00	560.000,00	1,19	21.000,00	103.932,65	414.019,97	1,11	166.980,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	350.000,00	0,00	340.000,00	0,72	10.000,00	84.381,73	292.239,87	0,78	57.760,13	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	75.000,00	0,16	5.000,00	19.310,29	69.761,33	0,19	10.238,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.144.000,00	1.644.000,00	685.000,00	1.535.000,00	3,26	109.000,00	342.131,12	1.115.144,86	2,99	528.855,14	
Ensino Fundamental	990.500,00	1.490.500,00	685.000,00	1.435.000,00	3,04	55.500,00	319.884,45	1.036.335,43	2,77	454.164,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	153.500,00	153.500,00	0,00	100.000,00	0,21	53.500,00	22.246,67	78.809,43	0,21	74.690,57	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,25	30.000,00	12.745,21	48.018,80	0,13	101.981,20	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,25	30.000,00	12.745,21	48.018,80	0,13	101.981,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	120.000,00	120.000,00	0,00	90.000,00	0,19	30.000,00	14.340,96	61.254,66	0,16	58.745,34	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	90.000,00	0,19	30.000,00	14.340,96	61.254,66	0,16	58.745,34	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,17	2.000,00	13.526,96	54.358,74	0,15	25.641,26	
Abastecimento											
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,17	2.000,00	13.526,96	54.358,74	0,15	25.641,26	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,42	10.000,00	39.827,99	150.985,27	0,40	59.014,73	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,42	10.000,00	39.827,99	150.985,27	0,40	59.014,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	14.000,00	0,03	1.000,00	2.473,08	9.892,32	0,03	5.107,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	14.000,00	0,03	1.000,00	2.473,08	9.892,32	0,03	5.107,68	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.726.968,40	5.456.695,01	5.434.017,84	5.792.178,80	5.145.375,25	4.893.292,42	4.895.440,53	4.723.259,02	4.925.624,96	4.388.202,88	6.238.871,28	4.651.848,02	61.272.785,41	69.071.909,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.741,41	600.182,15	1.072.247,60	737.563,73	553.729,55	468.351,95	386.708,52	221.040,16	310.146,93	382.071,77	945.656,35	295.956,67	6.098.396,79	6.200.380,00
IPTU	17.304,58	14.727,36	11.674,96	16.235,50	7.725,37	8.096,13	4.255,80	3.363,56	12.653,84	4.218,88	42.412,89	85.448,20	228.117,07	627.000,00
ISS	463.944,31	396.747,13	485.734,57	544.818,02	348.512,42	290.522,69	175.740,69	67.431,37	105.780,86	78.357,71	117.719,50	42.584,12	3.117.893,39	1.887.700,00
ITBI	119.665,10	61.386,08	470.037,71	39.079,64	33.573,13	22.361,53	65.780,58	13.478,56	50.281,79	63.686,92	124.247,61	24.869,65	1.086.748,30	2.001.000,00
IRRF	89.492,08	105.550,25	88.547,68	117.102,57	99.531,67	120.215,63	114.577,02	115.153,39	101.602,88	212.481,06	36.197,29	118.851,10	1.319.302,62	1.260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.335,34	21.771,33	16.252,68	20.328,00	64.386,96	27.155,97	26.354,43	21.613,28	39.827,56	23.327,20	24.279,96	24.203,60	344.335,41	624.680,00
Contribuições	89.530,82	90.704,08	88.487,63	102.752,81	94.852,68	105.232,71	137.808,83	135.889,34	133.298,97	134.120,33	137.842,00	132.865,90	1.383.186,10	1.461.450,00
Receita Patrimonial	51.306,69	46.306,75	134.898,77	44.922,27	49.525,98	58.496,08	94.571,58	80.914,90	75.478,87	82.644,23	99.944,21	86.783,30	905.793,63	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.306,69	46.306,75	134.898,77	44.922,27	49.525,98	58.496,08	94.571,58	80.914,90	75.478,87	82.644,23	99.944,21	86.783,30	905.793,63	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	48.238,46	52.336,09	44.635,66	50.939,64	43.618,29	44.489,08	46.943,79	48.133,82	47.531,06	45.557,29	57.944,92	48.175,10	578.543,20	1.000.000,00
Transferências Correntes	3.794.405,48	4.656.735,72	4.074.093,84	4.640.963,71	4.388.032,70	4.143.354,48	4.209.979,55	4.223.096,03	4.330.648,82	3.725.744,78	5.528.567,76	4.060.546,94	51.776.169,81	57.711.765,06
Cota-Parte do FPM	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.893,50	14.933.481,59	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.336.076,48	1.729.694,11	1.591.235,70	1.365.499,73	1.787.458,67	1.304.677,09	1.579.037,47	1.618.353,33	1.536.382,54	1.185.893,59	2.178.419,21	1.718.155,50	19.130.683,42	16.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	78.207,77	51.178,83	34.804,74	41.706,96	97.814,05	123.476,67	364.158,26	388.513,50	266.489,47	198.296,12	148.250,20	82.840,41	1.795.836,98	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	126.801,30	663.853,48	110.725,26	87.683,45	74.497,76	6.852,71	2.738,08	41.976,46	889,26	9.125,56	7.021,72	31.028,12	1.163.193,16	2.000.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11.817,40	18.295,08	10.797,42	12.570,62	10.602,40	27.480,39	27.926,75	30.090,38	27.716,67	29.894,52	29.844,75	27.103,47	264.139,85	140.000,00
Transferências do FUNDEB	439.249,73	593.068,78	537.637,25	500.406,01	597.885,36	564.211,29	559.914,49	582.119,12	593.801,54	493.796,01	664.444,85	575.213,78	6.695.748,21	6.695.000,00
Outras Transferências Correntes	724.957,95	699.505,12	635.392,71	772.347,90	668.585,91	371.894,22	658.907,58	608.266,00	589.678,14	457.491,95	1.076.946,96	529.112,16	7.793.086,60	13.776.765,06
Outras Receitas Correntes	18.745,54	10.341,22	19.654,34	215.036,64	15.618,05	73.368,12	20.428,26	14.184,77	26.520,31	18.264,48	69.216,04	27.520,11	530.695,88	1.696.334,11
DEDUÇÕES (II)	565.855,57	757.619,45	755.988,62	856.841,15	700.647,33	734.400,37	716.828,62	724.493,64	745.575,23	677.263,63	809.178,58	711.401,60	8.757.093,79	8.248.850,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	86.639,76	87.534,10	85.091,26	90.779,22	78.455,71	85.560,43	121.092,28	120.626,79	118.489,40	123.054,71	123.651,56	121.175,75	1.242.250,97	1.165.450,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.936,22	812,18	812,18	208.130,41		12.886,37	3.090,34	3.342,92	3.595,50	4.696,61	52.495,82	4.402,48	296.201,03	17.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			92.032,06										92.032,06	46.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	477.279,59	669.173,17	578.053,12	557.931,52	622.191,62	635.953,57	592.646,00	600.523,93	624.490,33	549.512,31	633.031,20	585.823,37	7.126.609,73	7.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II - II)	4.161.112,83	4.698.986,56	4.678.029,22	4.935.337,65	4.444.727,92	4.158.892,05	4.178.611,91	3.998.765,38	4.179.049,73	3.710.939,25	5.429.792,70	3.940.446,42	52.515.691,62	60.823.079,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.161.112,83	4.698.986,56	4.678.029,22	4.935.337,65	4.444.727,92	4.158.892,05	4.178.611,91	3.998.765,38	4.179.049,73	3.710.939,25	5.429.792,70	3.940.446,42	52.515.691,62	60.823.079,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.161.112,83	4.698.986,56	4.678.029,22	4.935.337,65	4.444.727,92	4.158.892,05	4.178.611,91	3.998.765,38	4.179.049,73	3.710.939,25	5.429.792,70	3.940.446,42	52.515.691,62	60.823.079,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.740.150,00	3.355.877,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.165.450,00	892.106,63
Ativo	1.165.250,00	892.106,63
Inativo	100,00	
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.511.300,00	2.379.261,28
Ativo	2.511.300,00	2.379.261,28
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	46.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	46.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	17.400,00	84.510,04
Compensação Financeira entre os Regimes	17.400,00	84.510,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.740.150,00	3.355.877,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.755.000,00	2.133.073,45	2.133.073,45	2.133.073,15	
Aposentadorias	2.435.000,00	1.975.425,75	1.975.425,75	1.975.425,45	
Pensões por Morte	320.000,00	157.647,70	157.647,70	157.647,70	
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	22.495,17	22.495,17	21.712,28	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	22.495,17	22.495,17	21.712,28	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.815.000,00	2.155.568,62	2.155.568,62	2.154.785,43	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	925.150,00	1.200.309,33	1.200.309,33	1.201.092,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.721.596,27
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-404.265,79
Investimentos e Aplicações	23.205.177,96
Outros Bens e Direitos	46.665.843,15

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	356.500,00	258.963,37
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	356.500,00	258.963,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	297.700,00	157.827,47	111.359,25	111.259,25	
Pessoal e Encargos Sociais	750,00	412,23	274,80	274,80	
Demais Despesas Correntes	296.950,00	157.415,24	111.084,45	110.984,45	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.350,00	73,53	49,04	49,04	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	303.050,00	157.901,00	111.408,29	111.308,29	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	53.450,00	101.062,37	147.555,08	147.655,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.823.079,17	34.042.225,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.200.380,00	2.963.661,90
IPTU	627.000,00	168.174,67
ISS	1.687.700,00	1.226.649,36
ITBI	2.001.000,00	398.579,77
IRRF	1.260.000,00	918.610,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.680,00	251.648,06
Contribuições	296.000,00	119.604,13
Receita Patrimonial	954.000,00	628.359,15
Aplicações Financeiras (II)	954.000,00	628.359,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.691.765,06	29.765.798,73
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	8.071.072,52
Cota-Parte do ICMS	13.280.000,00	10.486.542,09
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.271.951,59
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	139.303,84
Transferências da LC nº 61/1989	140.000,00	210.659,33
Transferências do FUNDEB	6.695.000,00	4.625.386,44
Outras Transferências Correntes	13.776.765,06	4.960.882,92
Demais Receitas Correntes	2.680.934,11	564.801,45
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.680.934,11	564.801,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	59.869.079,17	33.413.866,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.050.650,00	3.614.841,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	46.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.778.300,00	3.290.550,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	260.000,00	400.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	260.000,00	400.550,00
Transferências de Capital	8.518.300,00	2.890.000,00
Convênios	7.818.300,00	684.800,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	2.205.200,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.778.300,00	3.290.550,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.698.029,17	40.319.257,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.647.379,17	36.704.416,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.635.991,75	41.699.006,76	34.375.264,92	33.180.847,25	529.963,32	440.248,02	440.248,02
Pessoal e Encargos Sociais	24.476.750,78	15.801.362,91	14.548.226,67	14.103.896,37	287.135,39		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	101.870,78	101.870,78	101.870,78			
Outras Despesas Correntes	41.039.240,97	25.795.773,07	19.725.167,47	18.975.080,10	242.827,93	440.248,02	440.248,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.515.991,75	41.597.135,98	34.273.394,14	33.078.976,47	529.963,32	440.248,02	440.248,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.112.700,00	2.313.396,09	2.266.927,87	2.266.044,68			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.354.589,61	3.137.783,44	713.068,39	667.307,39		1.027.120,81	1.027.120,81
Investimentos	7.313.089,61	3.137.783,44	713.068,39	667.307,39		1.027.120,81	1.027.120,81
Inversões Financeiras	11.500,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	11.500,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	30.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.324.589,61	3.137.783,44	713.068,39	667.307,39		1.027.120,81	1.027.120,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.350,00	73,53	49,04	49,04			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.968.631,36	47.048.389,04	37.253.439,44	36.012.377,58	529.963,32	1.467.368,83	1.467.368,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.850.581,36	44.734.919,42	34.986.462,53	33.746.283,86	529.963,32	1.467.368,83	1.467.368,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.309.547,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	960.800,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	628.359,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	101.870,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.487.288,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		441.621,36
DEDUÇÕES (XL)	6.765.319,25	8.785.973,25
Disponibilidade de Caixa	6.765.319,25	8.785.973,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.433.657,83	8.980.810,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	536.582,83	6.619,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.755,75	188.217,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.765.319,25	-8.344.351,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.579.032,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-529.963,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.049.069,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	522,580.94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,399,202.19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3,399,202.19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.285,60	307.557,28	304.233,37	0,01	6.609,50	196.913,53	1.617.516,51	1.467.368,83	1.467.368,83		347.061,21	353.670,71
PODER EXECUTIVO	3.285,60	307.557,28	304.233,37	0,01	6.609,50	196.913,53	1.617.516,51	1.467.368,83	1.467.368,83		347.061,21	353.670,71
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10,00	225.729,95	225.729,95		10,00							10,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.295,60	533.287,23	529.963,32	0,01	6.619,50	196.913,53	1.617.516,51	1.467.368,83	1.467.368,83		347.061,21	353.680,71

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10,00	225.729,95	225.729,95		10,00							10,00
PODER EXECUTIVO	10,00	225.729,95	225.729,95		10,00							10,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.698.029,17
Previsão Atualizada	73.698.029,17
Receitas Realizadas	40.947.616,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.399.202,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.669.429,17
Dotação Atualizada	76.118.631,36
Despesas Empenhadas	47.150.259,82
Despesas Liquidadas	37.355.310,22
Despesas Pagas	36.114.248,36
Superávit Orçamentário	3.592.306,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	47.150.259,82
Despesas Liquidadas	37.355.310,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	52.515.691,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.515.691,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.515.691,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.355.877,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.155.568,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.155.568,62
Despesas Previdenciárias Pagas	2.154.785,43
Resultado Previdenciário	1.200.309,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		960.800,20	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.579.032,64	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	536.582,83	0,01	529.963,32	6.619,50
Poder Executivo	536.582,83	0,01	529.963,32	6.619,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.814.430,04	0,00	1.467.368,83	347.061,21
Poder Executivo	1.814.430,04	0,00	1.467.368,83	347.061,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.351.012,87	0,01	1.997.332,15	353.680,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.759.257,75	25,00	24,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.976.017,81	70,00	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.137.548,32	15,00	26,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR:83797157134 Date: 2025.11.25 15:48:39 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA AS SECRETARIAS DE CASTANHEIRA/MT**, as empresas vencedoras: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 47.484.691/0001-00,** com o **VALOR TOTAL R$ 20.741,32 (Vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), DAGEAL -**

COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrita no **CNPJ/CPF Nº 07.245.458/0001-50,** com o **VALOR TOTAL R$ 11.533,32 (Onze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 20.357.366/0001-20,** com o **VALOR TOTAL R$ 47.133,29 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos), MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 23.704.274/0001-67,** com o **VALOR TOTAL R$ 50.843,40 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), P C P G DE JESUS** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 57.693.866/0001-42,** com o **VALOR TOTAL R$ 27.627,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Castanheira-MT, 25 de novembro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

EDITAL Nº 03/2025/SME

Dispõe sobre a Relação de Inscritos e homologação de inscrição dos candidatos a contrato temporário – Cadastro de Reserva - PSS/2026/SME.

A Secretaria Municipal de Educação de Castanheira, Estado de Mato Grosso, torna público a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** e homologação das inscrições deferidas no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para o ano letivo 2026 nos termos do **Edital nº 02/2025/SME**, Instrução Normativa **nº01/2025/SME**, retificada pela Instrução Normativa **nº 02/2025/SME** e **Portaria nº 05/2025/SME**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Consta no Anexo I deste Edital a Relação de Inscrições Deferidas no PSS, para o ano letivo 2026.

Art. 2º - Consta no Anexo II deste Edital a Relação de Inscrições Indeferidas no PSS, para o ano letivo 2026.

Art. 3º - O candidato terá até 24 horas após a divulgação da Relação de Inscritos, para interpor recursos contra a Lista de inscrição.

Art. 4º - Ficam convocados os candidatos deferidos, constantes no Anexo I, para contagem de pontos conforme o **Edital Nº 02/2025/SME.**

- Escola Municipal “Castanheira” e Centro Educacional Municipal “Pequeno Príncipe”:

• 26/11/2025 das 08h às 11h e das 13h às 16h.

• Local: Escola Municipal “Castanheira”.

- Escolas Rurais Municipais:

• 26/11/2025 das 08h às 11h e das 13h às 16h.

• Local: Secretaria Municipal de Educação.

Castanheira-MT, 25 de novembro de 2025

Rozelei Maria Pilegi Nunes

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS/2026

LISTA DE INSCRITOS

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PEQUENO PRÍNCIPE” E

ESCOLA MUNICIPAL “CASTANHEIRA”

PROFESSOR – LICENCIATURA PEDAGOGIA

Nº	NOME
01	ALINE DE LIMA REZENDE NOBERTO
02	ALESSANDRA PEREIRA DE GODOI
03	ANALIA DOS REIS DA SILVA
04	ANDREA MARTINS GOVEIA
05	ANDRIELLY APARECIDA SILVA DUARTE
06	ANDRIELE DOS REIS DA SILVA
07	CLAUDETE CASUSA DE SOUSA E SOUSA
08	CREUZILENE RIBEIRO MACHADO QUEIROZ HENRIQUE
09	CRISTIANE FERREIRA SANTOS
10	EDMA MARIA PINTO
11	ELI SELMA GOMES PEREIRA
12	ELIETE DIAS NOGUEIRA
13	ELIANA VIEIRA CARRIEL
14	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES
15	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA
16	HELIANE CORDEIRO DE ARAUJO FAGUNDES
17	JENNIFER SUELEN GOMES
18	JOSELEI DE FATIMA MALESKI SANGUEBSCHE
19	JOSIANE GOMES DA SILVA
20	JUSCELEI ABREU MARTINS

21	KAROLAY DOS REIS
22	KARLA CARDOSO RAMOS DE SÁ
23	KARLENE SOUZA LIMA
24	KEILA SIMONI FERREIRA CARVALHO
25	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO
26	LEILIVANI FURTADO DA COSTA
27	LETICIA RODRIGUES FREIRES ARAUJO
28	LUCIANE APARECIDA DE FRANÇA DE OLIVEIRA
29	MARCIA APARECIDA LARROZA
30	MARISTELA MARIA GONÇALVES DA ROSA
31	MARIA AURORA VELHO DOS SANTOS
32	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAUJO ANGELO
33	MARIA EDUARDA VELHO DOS SANTOS
34	MICHELE FERREIRA ROSA
35	NEUSA MARIA TECH GRAEFF
36	NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
37	PAULA GRAZIELE DALMOLIN DE ANDRADE ARAÚJO
38	RENATA APARECIDA SERVINO GARCIA DA SILVA
39	REGIANE CRISTINA DA COSTA
40	SANDRA SOKOLOVICZ DA COSTA
41	SILENI MARIA DOS REIS
42	SUELI CARMO DA CRUZ
43	TANIELI RODRIGUES AZEVEDO DE SOUZA DOS SANTOS
44	VANESSA APARECIDA DOS REIS PINTO
45	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA

PROFESSOR – OUTRAS ÁREAS	
Nº	**NOME**
01	CARLA KERSCHNER ED. FÍSICA
02	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO ED. FÍSICA
03	ENEDINA DOS ANJOS RODRIGUES GEOGRAFIA
04	

ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA E CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.

APOIO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

Nº	**NOME**
01	ADELAINE CARLA RODRIGUES VIEIRA
02	ADRIANA MARTINS GOVEIA
03	ADRIELLY APARECIDA SILVA DUARTE
04	ANÁLIA DOS REIS DA SILVA
05	ANA PAULA CIRILLO
06	ANDRIELE DOS REIS DA SILVA
07	EDMA MARIA PINTO
08	ELIANA VIEIRA CARRIEL
09	ELIETE DIAS NOGUEIRA
10	ENEDINA DOS ANJOS RODRIGUES
11	FERNANDA CAMPOS URCINO
12	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES
13	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA
14	HELIANE CORDEIRO DE ARAUJO FAGUNDES
15	JULIANA MOREIRA DA SILVA PARAMY
16	JUSCELEI ABREU MARTINS
17	JOSIANE GOMES PINTO
18	KARLENESOUZA LIMA
19	KARLA CARDOSO RAMOS DE SÁ
20	KAROLAY DOS REIS
21	KEILA SIMONI FERREIRA CARVALHO
22	LARISSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
23	LETICIA RODRIGUES FREIRE ARAUJO
24	LUCELIA SOLANGE DA SILVA
25	LUCIANE APARECIDA DE FRANÇA DE OLIVEIRA
26	MARCIA APARECIDA LARROZA
27	MARIA EDUARDA VELHO DOS SANTOS
28	MICHELE FERREIRA ROSA
29	NEUSA MARIA TECH GRAEFF
30	PATRICIA QUIXABA DA SILVA
31	REGIANE CRISTINA DA COSTA
32	RENATA APARECIDA SERVINO GARCIA DA SILVA
33	SILENI MARIA DOS REIS
34	VANESSA APARECIDA DOS REIS PINTO
35	VIVIANE FREIRES PINTO
36	

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PEQUENO PRÍNCIPE” E

ESCOLA MUNICIPAL “CASTANHEIRA”

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR, LIMPEZA/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA).

Nº	NOME
01	JEILSA FARIAS DA SILVA PENA
02	LUCIANA SANTA FIGUEREDO EVANGELISTA
03	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO
04	SANDRA REGINA VERONEZI GOMES
05	VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ESCOLAS RURAIS: "JOSÉ DE ALENCAR E DOM PEDRO I"

PROFESSOR - LICENCIATURA (PEDAGOGIA)

Nº	NOME
01	ADÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
02	ANA PAULA TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE PAULA
03	CAMILA SOUSA MARIA SILVA
04	DAMIANA MENDES FERREIRA
05	DEVANY ARAUJO DE FREITAS DUTRA
06	ELI SELMA GOMES PEREIRA
07	ELIANE FERNANDES MOTTA DA COSTA
08	ERNANDES RODRIGO DA SILVA BARBOSA
09	GIOVANNA FERREIRA DA SLVA
10	INÊS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
11	IVANEIDE DOS REIS DA SILVA
12	JAIANE SOARES GOMES
13	JANDERSON MACHADO BELEM
14	JAQUELINE AURORA ZERBIELLI
15	JOELIR ALVES E SILVA
16	JOSEFA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
17	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO
18	LUCIANA ROMERO VERA
19	LUCINETE CEDRO DE MIRANDA
20	RENATA DOS REIS DA SILVA
21	RITA DE CASSIA PEREIRA BOTELHO REINICKE
22	RITA MARIA FLAUZINA SILVA
23	ROSANEA CORDEIRO DE ARAUJO
24	SELMA DA COSTA SANTOS

ESCOLAS RURAIS "DOM PEDRO I e JOSÉ DE ALENCAR"

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR, LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA)

Nº	NOME
01	ADRIANA SOARES RODRIGUES
02	ANA KELLI TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE ALMEIDA
03	CLEUZA LUIZ DA SILVA
04	ELIANE DA SILVA RIBEIRO
05	MARLI MARIA
06	ROSELI BISPO LIMA SIRVINO

ESCOLAS RURAIS "JOSÉ DE ALENCAR E DOM PEDRO I"

APOIO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Nº	NOME
01	ADELAINE CARLA RODRIGUES VIEIRA
02	ADELIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
03	CLAUDIA PATRICIA SOARES TOMAZINI
04	DAMIANA MENDES FERREIRA
05	DEVANY ARAÚJO DE FREITAS DUTRA
06	GERCIANE DA SILVA RIBEIRO
07	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA
08	INÊS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
09	IVANEIDE DOS REIS DA SILVA
10	JAIANE SOARES GOMES
11	JAQUELINE AURORA ZERBIELLI
12	JANDERSON MACHADO BELEM
13	JOELIR ALVES E SILVA
14	JOSEFA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
15	LILIANE JUSTINA RODRIGUES SOARES
16	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO
17	LUCIANA ROMERO VERA
18	LUCINETE CEDRO DE MIRANDA
19	MAIZA GOMES PINTO DA SILVA
20	RENATA DOS REIS DA SILVA
21	RITA DE CASSIA PEREIRA BOTELHO REINICKE
22	ROSANEA CORDEIRO ARAUJO ZANIOLO

ESCOLAS RURAIS: "JORGE AMADO"

PROFESSOR - LICENCIATURA (PEDAGOGIA)

Nº	NOME
01	CATIA DOS SANTOS SANTANA
02	JUCELI DAIANE OSÓRIO DE OLIVEIRA
03	JUSCELEI ABREU MARTINS
04	ROSECLEIA JOSE PESTANA SANTOS
05	SILVANA BATISTUZ SILVA
06	SUELI GONÇALVES DA SILVA
07	VANESSA SIQUEIRA SILVA
	PROFESSOR OUTRAS ÁREAS
01	LETICIA MENDONÇA DE CARVALHO QUIMICA
02	POLIANA SIQUEIRA SILVA ABITANTE LETRAS
03	ROSIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO LETRAS
04	ERNANDES RODRIGO DA SLVA BARBOSA ED. FÍSICA
05	JANDERSON MACHADO BELEM ED. FÍSICA

ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JORGE AMADO"

APOIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– (ADI)

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	CATIA DOS SANTOS SANTANA
02	JUCELI DAIANE OSORIO DE OLIVEIRA
03	JUSCELEI ABREU MARTINS
04	LETICIA MENDONÇA DE CARVALHO LIMA
05	POLIANA SIQUEIRA SILVA ABITANTE
06	ROSIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
07	ROSECLEIA JOSE PESTANA SANTOS
08	SILVANA BATISTUZ SILVA
09	SUELI GONÇALVES DA SILVA
10	VANESSA SIQUEIRA SILVA

ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JORGE AMADO"

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (NUTRIÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA)

Nº	NOME
01	GISLAINE SILVA DA COSTA DE SOUZA

COMISSÕES DE ATRIBUIÇÃO 2026

ESCOLAS	E.M. "CASTANHEIRA"	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL " PEQUENO PRÍNCIPE"	ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS
DIRETOR DA ESCOLA	NILTON CESAR NUNES DA SILVA	MARIA HELENA MARTINS GOVEIA	LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
COORDENADORA PEDAGÓGICA	MARINES FERREIRA	ANA MARIA FURTADO FERREIRA	HERLANE PISKE DA SILVA
SECRETÁRIA ESCOLAR	NEUZA ALVES LIBERATO	FABIANA BÁRBARO	MARIA DA CRUZ PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR	JOICE MARIA VASCONCELOS KERCHNER	TANIELI RODRIGUES DE AZEVEDO DOS SANTOS DE SOUZA	SUELI GONÇALVES DA SILVA
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	EDMA MARIA PINTO	KELLY DE OLIVEIRA MIRANDA	DAMIANA MENDES FERREIRA
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR (SEGMENTO PAIS)	DAIHANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ANDREA MARTINS GOVEIA	ELIANE FERNANDES MOTTA DA COSTA
REPRESENTANTE DO SINTEP	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO		WALDIR DOS REIS DA SILVA

Castanheira-MT, 25 de novembro de 2025

Rozelei Maria Pilegi Nunes

Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,610,177.82	1,780,596.70	1,673,801.03	2,083,388.57	1,497,645.73	1,973,006.84	1,963,489.67	2,011,396.32	2,034,364.38	1,990,975.41	2,135,874.04	2,092,711.77	22,847,428.28	
Pessoal Ativo	1,368,842.53	1,533,190.86	1,426,720.68	1,600,006.49	1,246,969.57	1,704,207.73	1,696,536.55	1,747,433.69	1,768,802.18	1,726,931.21	1,866,185.27	1,820,950.51	19,504,777.27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,163,848.17	1,305,304.22	1,158,219.87	1,291,125.16	977,425.68	1,327,624.30	1,314,325.55	1,362,562.93	1,373,281.54	1,267,743.33	1,425,982.63	1,413,806.99	15,381,150.37	
Obrigações Patronais	204,994.36	227,886.64	267,500.81	308,881.33	269,543.89	376,583.43	381,211.00	384,870.76	395,520.64	359,187.88	440,202.64	407,143.52	4,123,826.90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	241,335.29	247,405.84	248,080.35	483,382.08	250,676.16	268,799.11	267,953.12	263,962.63	265,562.20	264,044.20	269,688.77	271,761.26	3,342,651.01	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	220,646.26	226,716.81	227,391.32	442,004.02	229,371.17	249,242.66	247,174.81	244,761.04	246,360.61	244,842.61	250,487.18	252,559.67	3,081,558.16	
Pensões	20,689.03	20,689.03	20,689.03	41,378.06	21,304.99	19,556.45	20,778.31	19,201.59	19,201.59	19,201.59	19,201.59	19,201.59	261,092.85	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	241,335.29	264,365.01	254,585.18	743,112.63	258,843.80	342,829.06	270,041.23	278,398.54	272,483.18	267,271.00	335,356.06	294,435.46	3,823,056.44	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		16,959.17	6,504.83	259,730.55	8,167.64	74,029.95	2,088.11	14,435.91	6,920.98	3,226.80	65,667.29	22,674.20	480,405.43	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	241,335.29	247,405.84	248,080.35	483,382.08	250,676.16	268,799.11	267,953.12	263,962.63	265,562.20	264,044.20	269,688.77	271,761.26	3,342,651.01	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,368,842.53	1,516,231.69	1,419,215.85	1,340,275.94	1,238,801.93	1,630,177.78	1,693,448.44	1,732,997.78	1,761,881.20	1,723,704.41	1,800,517.98	1,798,276.31	19,024,371.84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	52.515.691,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	52.515.691,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.024.371,84	36,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.358.473,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.940.549,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.522.626,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	441.621,36	441.621,36	441.621,36	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	441.621,36	441.621,36	441.621,36	
Empréstimos	441.621,36	441.621,36	441.621,36	
Internos	441.621,36	441.621,36	441.621,36	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.765.319,25	8.658.315,13	8.785.973,25	
Disponibilidade de Caixa	6.765.319,25	8.658.315,13	8.785.973,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.433.657,83	8.867.125,21	8.980.810,72	
(-) Restos a Pagar Processados	536.582,83	32.966,28	6.619,50	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.755,75	175.843,80	188.217,97	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.323.697,89	-8.216.693,77	-8.344.351,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.903.950,26	52.502.397,36	52.515.691,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.903.950,26	52.502.397,36	52.515.691,62	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,87	0,84	0,84	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,42	-15,65	-15,89	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	61.084.740,31	63.002.876,83	63.018.829,94	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	54.976.266,28	56.702.589,15	56.716.946,95	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	54.776.656,36	54.776.656,36	54.776.656,36	
RP Não-Processados	1.814.430,04	613.561,67	347.061,21	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.903.950,26	52.502.397,36	52.515.691,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.903.950,26	52.502.397,36	52.515.691,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.515.691,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.515.691,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.402.510,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.562.259,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.676.098,41	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.515.691,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.515.691,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.515.691,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.024.371,84	36,23
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	28.358.473,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.940.549,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.522.626,12	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.344.351,89	-15,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.553.452,16	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.402.510,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.676.098,41	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR:83797157134 Date: 2025.11.25 17:48:35 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

(VIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Convoca os candidatos que menciona, aprovados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas de cargos efetivo, do Quadro de Pessoal, do Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, pelo Decreto Municipal nº 54, de 18 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, para o procedimento de nomeação, posse e entrada em exercício em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo que, para investidura, o(a) Convocado(a), deverá preencher as seguintes condições e requisitos

I. Ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público nº 01/2024;

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

III. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no Ato da Posse;

IV. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. Ter nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC;

VII. Não possuir registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a administração pública ou incompatível com idoneidade exigida para o exercício do cargo;

VIII. Não possuir punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa decorrente de decisão administrativa em última instância;

IX. Não estar investido de outro cargo emprego ou cargo público, salvo as exceções previstas no inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Federal;

X. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e,

XI. Outros previstos no Edital de Concurso Público nº 01/2024 e na legislação vigente no Município, conforme relacionados nas demais disposições do presente Edital.

Art. 2º - Os(As) convocados(as) pelo presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ou por procurador (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital), até no máximo o dia 15/12/2025 (segunda-feira), no horário de expediente, no Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT (Prefeitura Municipal), sito na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, nesse Município, munidos dos documentos abaixo relacionados.

I. 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

II. Fotocópias autenticadas por cartório notarial competente ou acompanhadas do original para autenticação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação na última eleição que anteceder a posse, se na época já possuía 18 (dezoito) anos ou Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (cópia da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso));

g) PIS/PASEP, se possuir;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

i) Documento Oficial de Identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física, no Ministério da Fazenda – CPF, do cônjuge ou companheiro(a), quando for casado ou convivente;

j) CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;

k) Comprovante de endereço no último mês, em nome do(a) Convocado(a), de acordo com a Lei Federal nº 6.629/1979;

l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido para o cargo e da categoria exigida);

m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, através de Certificado, Diploma ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso,

com o Histórico Escolar em anexo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC (conforme exigido para o cargo);

n) Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) da respectiva categoria, através de Carteira Profissional Válida e/ou Certidão de Situação Cadastral ou Certidão de Regularidade para o exercício da profissão (quando exigido para o cargo); e,

o) Cartão, Declaração ou Comprovante do Tipo Sanguíneo.

III. Em original ou emitido por *sites* da *internet*, conforme o caso:

a) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (acúmulo de cargo, emprego ou função pública), nos termos dos incisos XVI e XVII, do Art. 37, da Constituição Federal, com a demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público, conforme modelo estabelecido no ANEXO III, do presente Edital;

b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, com fotocópia da declaração do imposto de renda (caso o(a) Convocado(a) declarar Imposto de Renda), conforme modelo estabelecido no ANEXO IV, do presente Edital;

c) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital;

d) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI, do presente Edital;

e) Declaração de concessão de prazo para entrega de documentos, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital;

f) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital;

g) Exames Complementares necessários para o Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), conforme relacionados no ANEXO II, do presente Edital, sendo que o custo destes exames correrá por conta do(a) Convocado(a);

h) Certidão negativa de ações cíveis e criminais de 1º e 2º Grau, fornecida pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, da Comarca ou Jurisdição, do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos do(a) Convocado(a), que podem ser emitidas pelos seguintes sites: http://www.tjmt.jus.br/ e https://portal.trf1.jus.br/sjmt/; e, caso positiva, deverá ser apresentada Certidão de Objeto e Pé, do(s) processo(s) em nome do(a) Convocado(a), fornecida pelos Cartórios Distribuidores já mencionados acima; e,

i) Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica) emitido pelo médico do trabalho designado pelo Poder Executivo Municipal, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 3º - Para a realização da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), o(a) Convocado(a) deverá estar de posse dos exames complementares relacionados no ANEXO II do presente Edital, cujo objetivo é averiguar as condições de saúde apresentada pelo(a) Convocado(a), face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - A Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica) será às expensas do(a) convocado(a) e realizada pela empresa, SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO, sito a Av. Cristiane Casquet, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT (Fone:(66) 3566-5725), das 08:00 as 17:00 horas no período de 26/11/2025 a 12/12/2025, devendo o(a) Convocado(a) agendar com antecedência a data da sua avaliação, portando documento de identidade com foto.

Art. 4º - O(A) Convocado(a) na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, também deverá comprovar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, devendo apresentar na Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), Laudo Médico com a avaliação da condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do(a) Convocado(a), de forma fundamentada, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID- 10).

Art. 5º - No ato de comparecimento do(a) Convocado(a) ou de seu procurador para cumprimento do presente Edital será realizada, pelo Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, uma conferência de todos os documentos apresentados, e, emitido, conforme o caso, um Relatório de Pendências, quando ausente algum dos documentos ou apresentados de forma inconsistente.

Parágrafo Único - Emitido o Relatório de Pendências, será concedido ao(à) Convocado(a) ou a seu procurador, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências, caso em que deverá firmar, no mesmo ato, a Declaração de Concessão de Prazo para Entrega de Documentos, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital.

Art. 6º - O(A) Convocado(a) que apresentar todos os documentos, conforme exigido pelo presente Edital, e comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, será nomeado por Portaria do Prefeito Municipal, como investido no cargo, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data final para apresentação dos documentos pelos(as) Convocados(as), computado os dias de concessão de mais prazo para a apresentação.

Art. 7º - Na Portaria de Nomeação será designada a data da Posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 8º - O não comparecimento do(a) Convocado(a) ou de seu procurador no prazo previsto no Art. 2º do presente Edital, com todos os documentos exigidos para o procedimento de nomeação, posse e exercício implicará na perda da vaga do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, ficando reservado à Administração Municipal o direito de convocar o próximo candidato, observada a ordem de aprovação/classificação.

Art. 9º - Integram o presente Edital, passando do mesmo a ser parte integrante, os seguintes ANEXOS:

I. ANEXO I: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS);

II. ANEXO II: RELAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES;

III. ANEXO III: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

IV. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

V. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES;

VI. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO;

VII. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS; e,

VIII. ANEXO VIII: MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR.

Art. 10 - O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

AGENTE DE LIMPEZA PREDIAL

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO(A)
4	52524	JOSE MARIA DA SILVA

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

RELAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

EXAMES	
Ø Hemograma; Ø Glicemia; Ø Colesterol Total; Ø Tipagem Sanguínea; Ø Creatinina; Ø VDRL; Ø TGP; Ø Hepatite B (Somente para área da saúde); Ø Exame Urina (EAS); Ø Avaliação Postural Fisioterapeuta; Ø Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna, com laudo; Ø Eletrocardiograma com laudo; Ø Audiometria (somente para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas); Ø Carteira de vacinação atualizada.	
OBSERVAÇÃO: Os Exames Complementares relacionados na presente Tabela antes de ser apresentados no Setor de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) Convocado(a) no momento que for submetido a Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), cuja data deverá ser agendada pelo mesmo com antecedência, na data, horário e local abaixo discriminados:	
DATA: HORÁRIO: LOCAL: END.: TEL.:	26/11/2025 a 12/12/2025; 08:00 às 17:00 horas; SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO; Av. Cristiane Casquet, Bairro Módulo 01, Juína/MT; (66) 3566-5725.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu _____ aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, realizado pelo Poder Exe-

cutivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

( ) Não ocupo nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou de Município, em conformidade com o Art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;

( ) Ocupo cargo de: _____ com carga horária de _____ horas semanais, no Órgão _____ _____, conforme comprovante anexo.

DECLARO, AINDA, QUE:

( ) Não irei acumular percepção de vencimento de cargo, emprego ou função pública nesta Municipalidade com vencimento de outro cargo, emprego ou função pública, conforme é vedado pelo §10°, do Art. 37, da Constituição Federal;

( ) Irei acumular percepção de vencimento de cargo, emprego ou função pública nesta Municipalidade com vencimento de outro cargo, emprego ou função pública, eis que os mesmos são legalmente acumuláveis.

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Castanheira/MT, ____ de de 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: em se tratando de cargo que não permita acumulação com outro cargo público, o candidato deverá, a partir da posse, solicitar a vacância do cargo anterior, sob pena de responder por acumulação ilegal de cargos.
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT
Eu _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:
( ) Que não possuo bens.
( ) Que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DESCRIMINAÇÃO DO BEM OU VALOR	VALOR/R$

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Castanheira/MT, ____ de _____ 2025.

_____
Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: Caso O(A) Convocado(a) declarar o Imposto de Renda, deverá juntar em anexo a sua última Declaração do Imposto de Renda.
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

1. Estou em pleno gozo de direitos políticos;

2. Não respondo por atos judiciais irregulares por decisão definitiva do tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;

3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;

4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Titulo XI, da parte especial, do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86 e na Lei Federal nº 8.429/92.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme Art. 299, do Código Penal.

Castanheira/MT, ____ de _____ 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu, _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de _____ DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

( ) Não tenho.

( ) Tenho vínculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade _____;

Cargo/Função ocupado: _____;

Dias trabalhados: _____;

Jornada/Período: das __ : __ às __ :__ horas.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme Art. 299, do Código Penal.

Castanheira/MT, ____ de _____ 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO VII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT Eu _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de _____ DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que no prazo impreterível de 05 (cinco) dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei no Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação nº 23/2025, abaixo relacionados:
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.
DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado, e a consequente convocação do candidato subsequente. Castanheira/MT, ____ de _____ 2025. _____ Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VIII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a) OUTORGANTE _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº ____, Bairro ___, no Município de _____/___, nomeia e constitui seu bastante procurador, ____ _____(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/__, e inscrito no CPF/

MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº ___, Bairro _____, no Município de _____ _/___, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, com vista a atender o Edital de Convocação nº 23/2025, do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR os documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação. Podendo para tanto, o referido procurador, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei. Enfim, podendo exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação nº 23/2025, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE no que se refere a mencionada convocação.

_____/____, _____ de _____ de 2025.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação nº 23/2025 e aceita pelos Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE por cartório notarial competente.

LEI MUNICIPAL 1.232-2025 - REMANEJAMENTO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Executivo **LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2025**

SUMULA: Autoriza, em caráter excepcional e específico, a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, no limite de até 30% (trinta por cento) do total das dotações, e dá outras providências.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo e das entidades da administração indireta a ele vinculadas, mediante decreto do Prefeito, e no âmbito do Poder Legislativo, mediante ato da Mesa Diretora, a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2026, até o limite global de 30% (trinta por cento) do total das dotações, observado o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/1964, no art. 167, VI, da Constituição Federal e nas diretrizes da LDO para o exercício de 2026.

§ 1º O limite de que trata o caput será apurado pelo somatório dos atos editados no exercício financeiro.

§ 2º A autorização ora concedida não implica aumento do valor global do orçamento, destinando-se exclusivamente a realocações de dotações aprovadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Remanejamento: realocação de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, com alteração exclusiva da classificação institucional.

II – Transposição: realocação de dotações dentro do mesmo órgão, com alteração exclusiva da classificação programática (programa/ação), preservadas as classificações institucional, funcional e por fonte.

III – Transferência: realocação de dotações entre categorias econômicas da despesa, no âmbito do mesmo órgão e programa de trabalho, preservadas as classificações institucional, funcional e por fonte.

Art. 3º As realocações autorizadas por esta Lei:

I – obedecerão às vinculações constitucionais e legais (saúde, educação, FUNDEB, RPPS, convênios e congêneres), às metas e prioridades da LDO 2026 e às metas fiscais vigentes;

II – não poderão:

a) alterar a finalidade de programas financiados com recursos vinculados ou convênios sem anuência do concedente;

b) comprometer a execução mínima constitucional e legal das políticas públicas vinculadas;

c) burlar limites e condicionantes da LRF, notadamente os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 42.

Art. 4º (Transparência e controle) Os atos de transposição, remanejamento e transferência serão:

I – formalizados por decreto (Executivo) ou ato da Mesa (Legislativo), com publicação no órgão oficial;

II – disponibilizados no Portal da Transparência, com memória de cálculo e classificação antes e depois da realocação;

III – comunicados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal.

Art. 5º Os ajustes meramente formais de detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD que não impliquem transposição, remanejamento ou transferência nos termos do art. 2º não serão computados para fins do limite do art. 1º, devendo, ainda assim, ser publicados e mantidos no Portal da Transparência.

Art. 6º As alterações orçamentárias de que trata esta Lei serão incorporadas aos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), quando couber, por ocasião da primeira revisão, consolidação ou atualização legalmente admitida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

LEI_1.230_18_11_2025_LDO_2026_MARCELÂNDIA_COMPLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Autor do Projeto: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Marcelândia para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marcelândia para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compreendendo:

I– as diretrizes fiscais;

II- as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III- a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV- as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

VII– as disposições relativas às transferências;

VIII- as disposições relativas aos precatórios judiciais;

IX- as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

X- as disposições finais;

§1º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para

transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do §10 do art. 169, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º - Os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, obedecerá às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, compreendendo:

a) Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I);

b) Anexo de Metas Fiscais (Anexo II);

c) Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III).

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art.2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I- atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II- evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e mediante a realização de audiências ou consultas públicas;

III– aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV– implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Município;

V– equacionar o desequilíbrio fiscal no Município;

VI– garantir a execução financeira do orçamento público.

§1º - As metas fiscais para o exercício de 2026 são as constantes no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§2º - O ajuste das metas fiscais de resultados primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.4º - O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, conforme estabelece o art. 165, §7º, da Constituição Federal.

Art.5º - A frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal, divulgada bimestralmente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO e publicado pelo ente municipal, justificará o contingenciamento orçamentário das despesas custeadas com recursos ordinários do Tesouro – fontes 500 e 501, em observância ao disposto no art. 32 desta Lei.

Art.6º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Parágrafo único: Para o Projeto de Lei Orçamentária Anual, a precedência de que trata o caput refere-se exclusivamente às metas e prioridades oriundas do texto original do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.7º - As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Dos Conceitos Gerais

Art.8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II- classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III- classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV– esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou Seguridade Social (S);

V- fonte destinação de recursos: representa o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa;

VI- categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII- classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1– Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (GND 1);

2- Juros e Encargos da Dívida (GND 2);

3- Outras Despesas Correntes (GND 3);

4– Investimentos (GND 4);

5- Inversões Financeiras (GND 5);

6- Amortização da Dívida (GND 6);

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII- produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX- unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X- meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI- dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XII– alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XIII- transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIV- concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XV- convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XVI- termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;

XVII- poupança pública: resultado obtido quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente líquida.

§1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores.

§2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§3º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Da Composição da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026

Art.9º - A lei orçamentária compor-se-á de:

I- orçamento fiscal e;

II- orçamento da seguridade social.

Art.10 - A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por unidade orçamentária, classificação funcional que será efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), modalidade de aplicação, fonte de recursos, produto, unidade de medida e metas físicas, e respectivas dotações.

Art.11 - O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes e órgãos autônomos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público direta ou indiretamente.

Parágrafo único: É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Marcelândia, por todos os poderes, órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Município.

Art.12 - O orçamento da seguridade social, que compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos do disposto na Constituição Federal, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art.13 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2026, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, será constituído de:

I– mensagem;

II- projeto de lei de orçamento;

III- quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do §1º e incisos I, II e III do §2º do art. 2º e no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 3 (três) últimos exercícios, bem como a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 3 (três) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, e prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

k) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;

m) descrição da legislação da receita;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

c) de projeção do serviço da dívida pública;

d) de projeção do estoque da dívida pública;

e) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar;

f) da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

g) da disponibilidade financeira líquida registrada no balanço patrimonial, por fonte de recursos, de poder, órgão e entidade.

Parágrafo único: O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de lei orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art.14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- a situação econômica e financeira do Município;

II- o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e a disponibilidade de caixa líquida registrada no balanço patrimonial, por poder, órgão ou entidade, distinguindo-se os processados dos não processados e outros compromissos exigíveis;

III- a exposição da receita e da despesa;

IV- a discriminação da despesa de cada fundo.

Parágrafo único: Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos nos incisos I a IV deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I– programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e 14.113, de 25 de dezembro 2020 do FUNDEB;

II– programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, §2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art.15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e da clareza, permitindo-se o amplo acesso

da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

I- a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- as estimativas das receitas de que trata o art. 12, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III- a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV- a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V– os créditos adicionais e os seus anexos;

VI- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos.

Art.16 - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferências de recursos e na respectiva execução, será feita:

I- por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II- diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art.17 - Na programação da despesa, está proibida:

I- a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II- a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes;

Art.18 - Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos investimentos se:

I- os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

II- os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas.

Parágrafo único: Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de

investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2025, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

Art.19 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2025, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.

Parágrafo único: Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art.20 - A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.21 – Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Art.22 – Os créditos adicionais suplementares e as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos, conforme dispõem os arts. 20 e 21 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo.

Art.23 – As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferências de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidas à Secretaria Municipal de Finanças, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos nas normativas e materiais orientativos, juntamente com a indicação dos efeitos, dos acréscimos e da redução das dotações orçamentárias sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§1º- As ações orçamentárias que tiverem a dotação alterada por créditos adicionais ou por transposição, remanejamento ou transferências de recursos abertos

por iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças que se referirem a ajustes orçamentários durante a execução ou no encerramento do exercício, poderão ter as metas físicas ajustadas pela unidade orçamentária sempre que necessário.

§2º- Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolvam a utilização de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I- superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, de acordo com a classificação aplicável ao exercício;

II- créditos reabertos no exercício;

Art.24 - As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamentos e transferências de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município pela unidade orçamentária, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art.25 - Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

I- órgão

II- unidade orçamentária;

III- função;

IV- subfunção;

V- programa;

VI- ação;

VII- natureza da despesa;

VIII– grupo de natureza de despesa (GND);

IX- modalidade de aplicação;

X- fonte de recurso;

Art.26 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma dos arts. 20 e 21 desta Lei.

Art.27 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do

desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art.28 - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Parágrafo único: Durante a execução do instrumento de que trata o caput, a comprovação da necessidade de ingresso de recursos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudo de medição, em se tratando de obra, ou documento que comprove a execução, tais como nota fiscal de bens ou serviços.

Art.29 - Os créditos orçamentários, autorizados na lei orçamentária anual, poderão ser descentralizados, total ou parcialmente, a outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§1º- A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de termo de cooperação que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

§2º- A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados e manter inalterada a categoria de programação.

§3º- A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§4º- A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal.

§5º- A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executada no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município.

Art.30 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme art. 8º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme dispõe o inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como de situações de emergência e calamidade pública.

Parágrafo único: Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2026.

Art.31 - Ficam vedados quaisquer procedimentos, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem o pagamento de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo pelo gestor público que lhe der causa.

Art.32 - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I- definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026;

II- comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III- limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

§1º- No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com o setor de contabilidade e demais unidades administrativas correspondente de cada Unidade Orçamentária, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§2º- Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§3º- A limitação de empenho, em cumprimento ao disposto neste artigo, será executada e comprovada mediante a utilização, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças Municipal, da transação denominada “Contingenciamento”.

Art.33 - Em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos será apresentada pelos Poderes Executivo e Legislativo por meio de Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo único: O relatório de avaliação de resultados apresentará, em relação a cada programa:

I- o desempenho de seus indicadores;

II- a previsão e a execução orçamentária do programa;

III- a previsão e a execução física e orçamentária de cada ação que integra o programa;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.34 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município, no exercício de 2026, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art.35 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2026, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as relacionadas, dentre outras, ao pagamento de bolsa-auxílio a estagiários, diárias, auxílio para aquisição de uniforme ou fardamento, auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, moradia, auxílio-transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede, verbas de caráter indenizatório por desempenho de cargo ou função e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

Art.36 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 167-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021, além da exceção disposta no inciso V do referido parágrafo único do art. 22, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art.37 - A revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores e empregados públicos civis, ativos, inativos e pensionistas do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no exercício de 2026, observará o disposto no inciso X do art.

37 da Constituição Federal, bem como as normas legais municipais vigentes no decorrer do exercício.

Art.38 - Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

Art.39 - Para o exercício de 2026, fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, além de realizar Concursos Públicos de Provas ou de Provas e Títulos, Processos Seletivos Simplificados ou Públicos, visando o preenchimento de cargos e funções estritamente necessárias ao bom desempenho dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único – Promover aumento, recomposição ou reajuste salarial para implantação ou adequação do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

I– Poder Executivo: Promover durante o exercício de 2026 a correção das perdas salariais conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II– Poder Legislativo: Promover durante o exercício de 2026 a correção das perdas salariais conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.40 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e administrar os custos e resgate da dívida pública.

Art.41 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art.42 - As operações de crédito internas reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Art.43 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de créditos aprovadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único: As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art.44 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde, consignados na lei orçamentária, serão realizadas mediante convênio, contrato de repasse, acordos ou congêneres, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na legislação vigente.

Art.45 - O disposto no art. 44 desta Lei aplica-se também aos consórcios públicos legalmente instituídos.

Art.46 - As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílios”, “43 - Subvenções Sociais” ou “70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público”.

Art.47 - A entrega de recursos aos consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I

Das Subvenções Sociais

Art.48 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e

tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Fica vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, às entidades privadas ou quaisquer outras entidades congêneres, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Seção II

Dos Auxílios

Art.49 - A transferência de recursos a título de auxílios, prevista no art. 12, §6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, definidas em Instrução Normativa do Controle Interno Municipal e desde que:

I- sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II- prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III- prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV- prestem atendimento a pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou de tratamento de dependentes químicos, ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a OSC tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificados pelo órgão concedente responsável;

V- sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

VI- voltadas ao atendimento de pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade social;

VII- sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades culturais.

§1º- O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível em seu site oficial, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§2º- A transferência de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art.50 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a Organizações da Sociedade Civil que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 48 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II- estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

III– nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil".

Art.51 - A alocação de recursos para Organizações da Sociedade Civil, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei específica anterior, nos termos do art. 12, §6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art.52 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes será permitida a entidades que atendam as disposições contidas na Instrução Normativa do Controle Interno Municipal, ou outra normativa que vier a substitui-la.

Art.53 - Os recursos de capital transferidos pelo Município para Organizações da Sociedade Civil, desde que estas demonstrem capacidade técnica e operacional para desenvolver as atividades, serão aplicados exclusivamente para:

I- aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II- aquisição de material permanente.

Art.54 - Os recursos destinados para as associações de entes federativos somente poderão ser aplicados para a capacitação, assistência técnica ou aos serviços

sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

Art.55 - Em atendimento ao disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, não poderão ser destinados recursos a título de subvenção econômica sem lei específica que a autorize e previsão na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. A despesa de que trata o caput deste artigo será executada obrigatoriamente na modalidade de aplicação "60 - Transferências para entidades com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções econômicas".

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art.56 – A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, conforme determina o §5º do Artigo 100 da Constituição Federal.

§1º- As informações previstas neste artigo serão encaminhadas até 30 de abril, na forma do caput deste artigo, ao setor de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§2º- Caso seja celebrado, após o encaminhamento da relação de que trata o §1º, acordo direto perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Pagamento de Condenações Judiciais contra a Fazenda Municipal, na forma prevista no §20 do art. 100 da Constituição ou do §3º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para pagamento em 2026, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Finanças os recursos necessários ao seu adimplemento, com indicação do valor a ser pago, discriminado por órgão da administração pública municipal direta e autarquia por GND, conforme detalhamento constante do art. 8º e com as especificações a que se referem o caput deste artigo, sem qualquer dado que possibilite a identificação dos respectivos beneficiários.

§3º- Havendo disponibilidade orçamentária, os recursos referidos no §2º serão descentralizados após a abertura do respectivo crédito adicional.

§4º- No âmbito do Poder Executivo, as dotações orçamentárias tratadas neste artigo deverão ser alocadas nas unidades orçamentárias referentes aos Encargos Financeiros do Município, com exceção das que forem destinadas ao pagamento dos precatórios de responsabilidade da Assistência Social, da Secretaria de Saúde e da Educação, que poderão ser alocadas nas respectivas unidades orçamentárias.

Art.57 - A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

§1º- Os precatórios serão classificados conforme critérios estabelecidos no §8º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art.58 - As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

§1º- Cabe ao Poder Executivo apresentar justificativas, esclarecimentos e demonstrativos pertinentes, relativos:

I– à adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II– ao aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

III– à instituição e à regulamentação de contribuição de melhoria, que serão acompanhadas de demonstração devidamente justificada de sua necessidade.

§2º- Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, e quando decorrentes de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

§3º- Os projetos de lei que acarretem renúncia de receita e resultem em redução das receitas arrecadadas pelo Município, serão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos referidos no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art.59 - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o valor previsto no Demonstrativo da Compensação da Renúncia de Receita constante no Anexo II - Metas Fiscais em montante limitado à variação percentual positiva observada na

arrecadação do correspondente tributo quando comparada com a previsão orçamentária inicial para o exercício.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.60 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica.

Art.61 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art.62 - Para efeito do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revisados anualmente por Decreto do Governo Federal.

Art.63 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto, em atendimento ao parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de obras em andamento.

Art.64 - As ações prioritárias finalísticas do exercício de 2026 serão objeto de processos específicos de monitoramento, conforme disposto neste artigo.

§1º- Serão consideradas ações prioritárias finalísticas:

I- as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que integrem programas finalísticos;

II- as ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, infraestrutura e logística.

§2º- São classificados como finalísticos os programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme estabelecido no PPA 2026-2029.

Art.65 - A execução da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública, e não poderá ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação.

Art.66 - Em atendimento ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para demonstrar a compatibilidade com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderá ser considerada a adequação dos objetos das contratações aos objetivos expressos no referido Plano.

Art.67 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§1º- A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro, relativos ao exercício encerrado, não será permitida, exceto quanto aos procedimentos relacionados à inscrição dos restos a pagar e aos ajustes de registros contábeis patrimoniais para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão do Sistema de Contabilidade.

§2º- Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 1º, o órgão do Sistema de Contabilidade poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública municipal.

§3º- Para assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I- reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II- segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

Art.68 - Para fins do previsto no §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo realizará audiência pública até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrando os relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e a indicação das medidas corretivas adotadas.

Art.69 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e nos créditos adicionais e a sua execução deverão:

I- atender ao disposto no art. 167 da Constituição;

II- propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações; e

III- considerar, quando for o caso, informações sobre a execução física das ações orçamentárias, e os resultados de avaliações e monitoramento de políticas públicas e programas de governo, em observância ao disposto no §16 do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único: O controle de custos de que trata o inciso II do caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos e permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art.70 - O projeto de lei orçamentária para 2026, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art.71 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2025, o autógrafo da Lei Orçamentária de 2026 não for sancionado, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I- pessoal e encargos sociais;

II- serviço da dívida pública;

III- PIS/PASEP;

IV- sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V- despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Saúde e de Educação, destinadas à aplicação mínima constitucional;

VI– despesas custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações;

VII- as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e

VIII- demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2026 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art.72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO
Objetivos: Atender as necessidades do município, viabilizar aprovações de projetos de interesse mútuo, dar suporte técnico político e outros.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 2.750.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL **P:** PUBLICAÇÕES REALIZADAS	A	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	50,00 25.000,00

Programa: 0002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Objetivos: Melhorar a infraestrutura física do legislativo para atender melhor os parlamentares e servidores.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL **P:** EQUIPTO ADQUIRIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 50.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	**A:** 1002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 150.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 1 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0006 - AUDITORIA E CONTROLE
Objetivos: Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos, promovendo a transparência e integridade nas operações públicas.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 124 - Controle interno	**A:** 2064 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 205.000,00

Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Objetivos: Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 900.000,00

Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivos: Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 1034 - CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 2 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Objetivos: Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	**A:** 2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 965.000,00

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS
Objetivos: Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 1138 - FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA **P:** PROJETO IMPLATADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 1140 - APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS **P:** PROJETO IMPLATADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 1141 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR **P:** INCENTIVO IMPLANTADO	P	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 120.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 3 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS
Objetivos: Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.505.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA **P:** PROJETO IMPLATADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2066 - FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **P:** PROJETO IMPLATADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 605 - Abastecimento	**A:** 2125 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR **P:** FEIRA MANTIDA E AMPLIADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 65.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	**A:** 2126 - EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO **P:** EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO TRANSFERIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA
Objetivos: Implementar práticas que assegurem o uso responsável dos recursos aquáticos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 605 - Abastecimento	**A:** 2067 - APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA **P:** PISCICULTURA APOIADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	5,00 150.000,00

Programa: 0010 - PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS
Objetivos: Realizar um levantamento detalhado dos tipos de desastres naturais que podem ocorrer na região (ex.: enchentes, deslizamentos, tempestades, incêndios florestais, entre outros).

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	06 - Segurança pública 182 - Defesa civil	**A:** 1142 - APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS **P:** SINISTROS COMBATIDOS	P	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Programa: 0011 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivos: Melhoria da infraestrutura urbana.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1147 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES **P:** PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLETARES IMPLANTADAS	P	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 2.507.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0011 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivos: Melhoria da infraestrutura urbana.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 2032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS **P:** PRACAS,JARDINS E CANTEIROS MANTIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 135.000,00

Programa: 0012 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivos: Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 1028 - ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL **P:** Cemitério Estruturado	P	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 100.000,00

Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivos: Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	**A:** 1069 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivos: Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 1072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL **P:** PROJETO IMPLATADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 25.000,00

Programa: 0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS
Objetivos: Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	**A:** 2030 - MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA **P:** ILUMINACAO MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.009.800,00

Programa: 0043 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO
Objetivos: Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 12.544.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0043 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO
Objetivos: Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	**A:** 2136 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT. **P:** ESTRADAS MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	10,00 2.850.000,00

Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Objetivos: Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2018 - MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE **P:** REGULAÇÃO MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 843.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2019 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS **P:** LABORATÓRIO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 655.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR **P:** UDR MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 250.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Objetivos: Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2023 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE **P:** CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO MANTIDA	A	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	12,00 783.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	**A:** 2024 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR **P:** FARMÁCIA MANTIDA	A	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 482.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	**A:** 2026 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL **P:** FARMÁCIA MANTIDA	A	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 506.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2035 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE **P:** SECRETARIA MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.360.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 2036 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS **P:** OUVIDORIA MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2037 - AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE **P:** AÇÕES ANTENDIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 150.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 9 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Objetivos: Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 2040 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA **P:** HOSPITAL MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 8.805.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2042 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE **P:** PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 125 - Normatização e fiscalização	**A:** 2070 - APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **P:** CMS MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	**A:** 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS **P:** ATIVIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 770.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2121 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO **P:** PROGRAMA IMPLANTADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	**A:** 2137 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **P:** CENTRO DE ANIMAIS MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 189.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 10 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Objetivos: Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2014 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF **P:** ESF MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 4.381.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2015 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB **P:** ESB MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 481.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2016 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) **P:** ACS MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 2.094.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 2017 - CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE **P:** ACADEMIAS DE SAÚDE MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	**A:** 2073 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE **P:** CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 410.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	**A:** 2075 - BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **P:** CUSTEIO VISA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 120.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 11 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Objetivos: Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 126 - Tecnologia da informação	A: 2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL P: PROGRAMA MANTIDO	A	UNIADE	Meta Física Meta Financeira	1,00 20.000,00

Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Objetivos: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO P: DEPARTAMENTO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Objetivos: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde por meio da ampliação, reforma, construção e adequação de unidades de saúde.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE P: PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1023 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA P: PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Objetivos: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde por meio da ampliação, reforma, construção e adequação de unidades de saúde.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1148 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	**A:** 1149 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE **P:** EQUIPTO ADQUIRIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	3,00 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	**A:** 1182 - CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE **P:** ACADEMIAS IMPLANTADAS	P	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	**A:** 1187 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL **P:** AMPLIAÇÃO/REFORMA REALIZADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 430.000,00

Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Objetivos: Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA - FME	12 - Educação 125 - Normatização e fiscalização	**A:** 2013 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO **P:** CONSELHO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 13 de 31

Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Objetivos: Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE **P:** PROGRAMAS DO FNDE MANTIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 140.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 367 - Educação especial	**A:** 2052 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE **P:** APOIO A APAE MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 400.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 3.584.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2077 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL **P:** SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 600.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2078 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL **P:** QSE MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 485.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **P:** ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.000.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 14 de 31

Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Objetivos: Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2100 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS **P:** CRECHES E PRE ESCOLAS MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 3.503.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 122 - Administração geral	**A:** 2106 - DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER **P:** SEMANA DESENVOLVIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Programa: 0016 - MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER
Objetivos: Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR **P:** COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 786.000,00

Programa: 0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER
Objetivos: Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2048 - FUNDEB 30% - INFANTIL **P:** FUNDEB MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 20.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 15 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER
Objetivos: Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 - FUNDEB 70	12 - Educação 365 - Educação infantil	**A:** 2049 - FUNDEB 70% - INFANTIL **P:** FUNDEB MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 6.445.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 - FUNDEB 30	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2050 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **P:** FUNDEB MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 222.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 - FUNDEB 70	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2051 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **P:** FUNDEB MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 11.656.000,00

Programa: 0019 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER
Objetivos: Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	**A:** 2081 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **P:** TRANSPORTE MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.000.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0020 - HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO
Objetivos: Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	**A:** 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS **P:** UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	P	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 250.000,00

Programa: 0021 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
Objetivos: Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 1161 - IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA **P:** PROJETO IMPLANTADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 221.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2084 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL **P:** BANDA E FANFARRA MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 35.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO
Objetivos: . Desenvolver ações culturais e educativas que envolvam a população. Valorizar a identidade local por meio de exposições e eventos educativos. Promover inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 100.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2110 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS **P:** EVENTOS REALIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	4,00 2.000.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2117 - DOMINGO DA FAMÍLIA **P:** PROGRAMA APOIADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 57.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	**A:** 2119 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA **P:** EVENTOS REALIZADOS	A	15	Meta Física Meta Financeira	4,00 99.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivos: Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2141 - MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA **P:** CAPELA MANTIDA	A	ano	Meta Física Meta Financeira	1,00 30.000,00

Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Objetivos: Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 1029 - BARRACÃO SOLIDÁRIO **P:** PREDIO/CONST/REFORMA	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	**A:** 1200 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS **P:** CENTRO MANTIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 107.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	**A:** 2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO **P:** FUNDO DO IDOSO MANTIDO	A	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Objetivos: Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR **P:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MANTIDO	A	UNIDADE.	Meta Física Meta Financeira	1,00 25.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2022 - CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER **P:** CAMPANHA MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.100.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **P:** CONSELHO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 541.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	**A:** 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA **P:** PPD MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Objetivos: Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	**A:** 2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA **P:** FUNDO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 80.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 306 - Alimentação e nutrição	**A:** 2112 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **P:** PROGRAMA ATENDIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2113 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO **P:** PROJETO IMPLATADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 20.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 246 - Segurança de Renda	**A:** 2114 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO **P:** PROGRAMA IMPLANTADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 115.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 125 - Normatização e fiscalização	**A:** 2115 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL **P:** CONSELHO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Objetivos: Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 128 - Formação de recursos humanos	**A:** 2116 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL **P:** PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	20,00 25.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2127 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **P:** CONSELHO MANTIDO	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 65.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2128 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS **P:** BLOCO GERIDO	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 70.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2129 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS **P:** BENEFÍCIOS MANTIDOS	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 360.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	**A:** 2131 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO **P:** PROGRAMA MANTIDO	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 110.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Objetivos: Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	**A:** 2132 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **P:** BLOCO MANTIDO	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 2.341.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	**A:** 2133 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) **P:** BLOCO MANTIDO	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 250.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	**A:** 2134 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS **P:** PROGRAMA MANTIDO	A	MANUT/MÊS	Meta Física Meta Financeira	12,00 15.000,00

Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Objetivos: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	**A:** 2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Objetivos: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM	18 - Gestão ambiental 542 - Controle ambiental	**A:** 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM **P:** FUNDO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM	18 - Gestão ambiental 543 - Recuperação de áreas degradadas	**A:** 2124 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS **P:** VIVEIRO DE MUDAS MANTIDO E AMPLIADO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 55.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	**A:** 2142 - IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL **P:** ATERRO IMPLANTADO E MANTIDO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	1,00 15.000,00

Programa: 0048 - SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS
Objetivos: Fortalecer a autonomia das comunidades indígenas: promover a participação ativa das lideranças indígenas na definição de políticas públicas e programas de apoio, garantindo o protagonismo e a autodeterminação

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	14 - Direitos da cidadania 423 - Assistência aos povos indígenas	**A:** 2102 - ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS **P:** POVOS INDIGENAS ATENDIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 240.000,00

Programa: 0049 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA
Objetivos: Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local.

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	**A:** 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR **P:** FUMTUR MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 50.000,00

Programa: 0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA
Objetivos: Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2063 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO **P:** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	15,00 7.302.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA 001 - UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	**A:** 2140 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA **P:** FUNDO GERIDO	A	ano	Meta Física Meta Financeira	1,00 480.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 997 - Reserva do RPPS	**A:** 9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS **P:** RESERVA MANTIDA	OE	ano	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.404.000,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0004 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Objetivos: Fortalecimento das políticas públicas

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2099 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **P:** CONTRIBUIÇÕES E PARCERIAS FIRMADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 238.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	**A:** 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS **P:** ATIVIDADES MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 529.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	**A:** 2135 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG **P:** CONTRIBUIÇÕES	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 40.000,00

Programa: 0025 - PROGRAMA PASEP
Objetivos: Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11 - Trabalho 331 - Proteção e benefícios ao trabalhador	**A:** 2087 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP **P:** CONTRIBUIÇÕES AO PASEP REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 937.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0026 - PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA
Objetivos: Garantir o pagamento regular e eficaz da dívida fundada do município, cumprindo com as obrigações financeiras estabelecidas.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 2088 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA P: DÍVIDA AMORTIZADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 2089 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS P: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS PAGAS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 394.000,00

Programa: 0027 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA
Objetivos: Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 - Administração 131 - Comunicação social	A: 2090 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL P: ATOS OFICIAIS PUBLICADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	40,00 150.000,00

Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Objetivos: Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.015.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 27 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Objetivos: Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11 - Trabalho 333 - Empregabilidade	**A:** 2091 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS **P:** CONCURSOS E SELETIVOS REALIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11 - Trabalho 332 - Relações de trabalho	**A:** 2143 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES **P:** SERVIDORES CAPACITADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	15,00 100.000,00

Programa: 0033 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
Objetivos: Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 - Administração 126 - Tecnologia da informação	**A:** 2028 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC **P:** SIAFIC IMPLANTADO E MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 280.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Objetivos: Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 160.000,00

Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Objetivos: Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE 001 - GABINETE DA SECRETARIA	04 - Administração 122 - Administração geral	**A:** 2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 200.000,00

Programa: 0031 - IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Objetivos: Fortalecer a economia local:

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	**A:** 2095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **P:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA IMPLANTADA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22 - Indústria 661 - Promoção industrial	**A:** 2111 - INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO **P:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOIADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 10.000,00

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 29 de 31

Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Programa: 0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE
Objetivos: Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 1172 - CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES **P:** PROJETO IMPLANTADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL	27 - Desporto e lazer 813 - Lazer	**A:** 1173 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER **P:** PROJETO IMPLATADO	P	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 60.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	**A:** 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 1.400.000,00

Programa: 0005 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Objetivos: Representar o município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, entre outros.

Órgão / Unidade	Função / Subfunção	Ação / Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	02 - Judiciária 062 - Defesa do interesse público no processo judiciário	**A:** 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA **P:** UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 350.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos: Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal.

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA P: RESERVA MANTIDA	OE	un	Meta Física Meta Financeira	1,00 18.200,00
					Total Geral:	**108.800.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES
Secretária de Planejamento e Projetos

Data: 24/11/2025 15:18:45 Página: 31 de 31
Data da emissão: 24/11/2025 15:18:45 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2026

Anexo II - das Metas Fiscais

(MARCELÂNDIA/MT)

NOVEMBRO DE 2025

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO DE METAS ANUAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. No referido Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Nesse sentido, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado para os exercícios de 2026 a 2028, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do cenário fiscal referente a esse período. Com base em tais projeções, são definidos os objetivos e a estratégia de política fiscal para os próximos anos, assim como mencionadas as medidas necessárias para seu atingimento.

Posteriormente, é apresentado o cenário fiscal para os exercícios de 2026 a 2028, contendo as projeções de resultado primário para o setor público não-financeiro consolidado, junto com a estimativa dos principais agregados de receitas e despesas primárias do Governo para aqueles anos. Também são explicitados os resultados nominais obtidos no período em questão, dado o cenário estabelecido, bem como a trajetória da dívida pública.

🌐 Situação Econômica Mundial em 2025

A situação econômica mundial em 2025 apresenta um cenário de crescimento moderado, com desafios significativos para economias em desenvolvimento. As perspectivas para 2026 indicam uma continuidade dessa trajetória, com riscos adicionais que podem impactar a recuperação global.

📉 Crescimento Global

- Taxa de Crescimento Global: O crescimento global está projetado para ser de 2,8% em 2025 e 3,0% em 2026, abaixo da média histórica de 3,7% (2000–2019). Essa desaceleração é atribuída a políticas comerciais protecionistas, incertezas econômicas e tensões geopolíticas. (IMF)

• Economias Avançadas: Os Estados Unidos enfrentam um crescimento reduzido de 1,8% em 2025, devido a tarifas elevadas e incertezas políticas. A China também vê uma desaceleração, com previsão de crescimento de 4,0% em 2025. (AP News).

• Zona do Euro: O crescimento é projetado para 1,0% em 2025, com desafios adicionais devido a políticas comerciais e desaceleração econômica.

⚠️ Riscos e Desafios

• Políticas Comerciais: A imposição de tarifas elevadas pelos EUA, como as de 25% sobre importações de países com superávit comercial, tem gerado retaliações e aumentado a incerteza econômica global.

• Inflação e Taxas de Juros: A inflação global está projetada para cair para 4,3% em 2025, mas com riscos de pressões inflacionárias em algumas regiões, o que pode afetar a política monetária e a estabilidade financeira.

• Mudanças Climáticas e Desastres Naturais: Eventos climáticos extremos continuam a impactar negativamente a produção agrícola e a infraestrutura, especialmente em economias vulneráveis.

🌎 Perspectivas Regionais para 2026

🌎 Economias Emergentes e em Desenvolvimento

• América Latina e Caribe: A região deve crescer 2,5% em 2025, impulsionada pela recuperação da Argentina. No entanto, o crescimento é insuficiente para reduzir significativamente a pobreza. (World Bank Docs)

• África Subsaariana: O crescimento está projetado para 4,1% em 2025 e 4,3% em 2026, com recuperação impulsionada por investimentos em infraestrutura e remessas. Contudo, desafios como conflitos e insegurança alimentar persistem. (World Bank Docs)

• Ásia do Sul: A região deve manter crescimento robusto, com destaque para a Índia. No entanto, a desaceleração global pode afetar as exportações e os investimentos.

Perspectivas para 2026

- Crescimento Global: O crescimento global deve se estabilizar em 3,0%, impulsionado por políticas fiscais e monetárias mais flexíveis em algumas regiões. No entanto, a desaceleração estrutural pode limitar o potencial de crescimento.
- Desafios Persistentes: Riscos como tensões comerciais, inflação persistente e mudanças climáticas continuam a representar desafios significativos para a recuperação econômica global.

MATO GROSSO

Em 2025, o estado de Mato Grosso se destaca como um dos principais motores do crescimento econômico brasileiro, impulsionado principalmente pelo agronegócio, indústria e investimentos em infraestrutura. (Notícias R7)

Crescimento Econômico

- Projeção do PIB: Mato Grosso deverá liderar o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) entre os estados brasileiros em 2025, com uma alta estimada de até 5,8%, superando a média nacional de 2,2%. (Notícias R7)
- PIB Agropecuário: Após uma retração de 0,3% em 2024 devido a condições climáticas adversas, o setor agropecuário mato-grossense apresenta forte recuperação, com destaque para a produção de soja e milho. (Wikipédia)
- PIB Industrial: O estado lidera o crescimento industrial no país, com uma projeção de alta de 6,7%, impulsionada pela agroindústria e biocombustíveis. (Cenário/MT)

Setor Agropecuário

- Produção de Grãos: A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) projeta um aumento de 6% na produção de grãos em Mato Grosso em 2025, totalizando aproximadamente 98,8 milhões de toneladas. (Gazeta do Povo)
- Soja: A produção de soja deve crescer 19,1%, atingindo 47,1 milhões de toneladas, consolidando o estado como o maior produtor nacional e um dos maiores do mundo. (Gazeta do Povo)
- Milho: A produção de milho também apresenta crescimento significativo, contribuindo para o desempenho positivo do setor agropecuário. (globo rural)

🏭 Indústria e Infraestrutura

- Indústria: O setor industrial mato-grossense, especialmente a agroindústria e a produção de biocombustíveis, tem se expandido, refletindo no crescimento do PIB industrial do estado. (Cenário/MT)
- Investimentos em Infraestrutura: O estado tem investido em projetos logísticos, como a Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO) e a Ferrogrão, visando melhorar o escoamento da produção agrícola e reduzir custos logísticos. (Wikipédia)

👥 Mercado de Trabalho

- Geração de Empregos: Entre janeiro e abril de 2025, Mato Grosso registrou a criação de 30.225 novos postos de trabalho formais, destacando-se no cenário nacional. (RD News)
- Taxa de Desemprego: O estado apresenta uma das menores taxas de desemprego do país, com 2,5% no final de 2024, refletindo a robustez do mercado de trabalho.

🌱 Sustentabilidade e Inovação

- Agropecuária Sustentável: Iniciativas como o sistema ILPF (Integração Lavoura-Pecuária-Floresta) têm sido adotadas para promover a sustentabilidade na produção agropecuária, visando reduzir emissões de gases de efeito estufa e mitigar a deflorestação. (El País)
- Tecnologia e Inovação: O Parque Tecnológico Mato Grosso, localizado em Várzea Grande, está em desenvolvimento para promover a ciência, tecnologia e inovação, com foco em áreas como biotecnologia e novas tecnologias. (Wikipédia)

Em resumo, Mato Grosso apresenta um cenário econômico promissor em 2025, com destaque para o crescimento do PIB, fortalecimento do setor agropecuário e industrial, investimentos em infraestrutura e avanços em sustentabilidade e inovação.

MARCELÂNDIA

Panorama Econômico

O município de Marcelândia, situado na região norte de Mato Grosso, apresenta base produtiva diversificada entre agropecuária, indústria, comércio e serviços, com forte predominância do setor primário na geração de renda e empregos.

Produto Interno Bruto (PIB)

Valor estimado do PIB: aproximadamente R$ 675 milhões (preços correntes de 2021).

PIB per capita: cerca de R$ 66,7 mil (2021).

Composição do valor adicionado:

- Agropecuária: ≈ 61%
- Serviços: ≈ 20,8%
- Indústria: ≈ 6,7%
- Administração Pública: ≈ 11,4%

Setor Agropecuário e Industrial

A agropecuária (soja, milho e bovinocultura de corte) é o principal motor econômico do município.

A indústria local reúne agroindústrias e processamento de madeira, com papel importante na geração de empregos e na diversificação da economia.

Comércio e Serviços

Empregos formais: aproximadamente 2,7 mil vínculos ativos.

Principais ocupações: trabalhador agropecuário, vendedor do comércio varejista, operador de máquinas agrícolas e funções industriais.

Remuneração média dos trabalhadores formais: cerca de R$ 2,39 mil/mês.

Dinâmica Recente (2025)

Geração de empregos (jan–jun/2025): 806 admissões e 675 desligamentos → saldo positivo de 131 empregos.

Infraestrutura e Logística

Acesso rodoviário pela MT-320, integrando-se à BR-163 via Nova Santa Helena, o que favorece o escoamento da produção agrícola/industrial e a conexão com Alta Floresta e o eixo Sinop–Cuiabá.

Projetos recentes de manutenção e restauração de trechos estratégicos melhoraram o fluxo logístico e a segurança viária.

Observação

Os valores de PIB e PIB per capita referem-se à última divulgação do IBGE (2021). Os dados de empregos refletem séries oficiais (RAIS/CAGED) e podem sofrer ajustes de revisão. O dado de abertura de empresas será incluído quando houver consolidação estadual.

Quadro rápido — Indicadores-chave

Indicador	Valor
PIB (2021)	≈ R$ 675 milhões
PIB per capita (2021)	≈ R$ 66,7 mil
VAB por setor (2021)	Agro 61% | Serviços 20,8% | Indústria 6,7% | Adm. Pública 11,4%
Empregos formais (estoque)	≈ 2,7 mil vínculos
Salário médio formal	≈ R$ 2,39 mil/mês
Saldo CAGED (jan–jun/2025)	+131 empregos

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

Introdução – Boletim FOCUS

O Relatório Focus resume as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado coletadas até a sexta-feira anterior à sua divulgação. Ele é divulgado toda segunda-feira. O relatório traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores. As projeções são do mercado, não do BC.

Expectativas de mercado

As famílias e as empresas tomam suas decisões com base na situação atual e no que acreditam que pode acontecer. Quanto será cobrado pelo aluguel em sua renovação? Nos próximos meses, o preço dos alimentos cairá ou não? A mensalidade da escola particular será reajustada? O custo dos financiamentos irá diminuir ou aumentar?

Para responder a essas dúvidas, é importante que a sociedade tenha conhecimento do que se espera na economia. Grandes agentes de mercado, como bancos, consultorias, corretoras e distribuidoras possuem em suas instituições áreas dedicadas à pesquisa macroeconômica, que dentre outras coisas elaboram projeções sobre o cenário que esperam para a economia. A essas projeções chamamos expectativas econômicas.

É a partir das expectativas que as famílias tomam decisões de gastar ou poupar, que as empresas resolvem investir ou não e que os mercados, de uma forma geral, definem seus preços.

O monitoramento sistemático das expectativas que o mercado tem sobre preços e atividade econômica é de grande relevância para as decisões de política monetária. Para tanto, o BC coleta diariamente projeções de cerca de 160 bancos, gestores de recursos e outras instituições (empresas do setor real, distribuidoras, corretoras, consultorias etc.) e publica semanalmente o Relatório Focus, um resumo das estatísticas calculadas com base nas informações prestadas nos 30 dias anteriores à data a que se refere.

Além de serem utilizadas pelo Banco Central para as decisões de política monetária, as expectativas econômicas da Pesquisa Focus são úteis para que empresas e cidadãos possam planejar suas ações de curto, médio e longo prazos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 1 de agosto de 2025

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	5,18	5,09	5,07	▼	(10)	146	5,03	42	4,50	4,44	4,43	▼	(3)	145	4,39	42	4,00	4,00	4,00	=	(24)	124	3,80	3,80	3,80	=	(2)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,23	2,23	2,23	=	(4)	114	2,23	27	1,86	1,89	1,88	▼	(1)	110	2,00	25	2,00	2,00	1,95	▼	(1)	81	2,00	2,00	2,00	=	(73)	78
Câmbio (R$/US$)	5,70	5,60	5,60	=	(1)	125	5,60	32	5,75	5,70	5,70	=	(3)	121	5,70	32	5,75	5,70	5,70	=	(2)	97	5,80	5,70	5,70	=	(2)	88
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	=	(6)	137	15,00	41	12,50	12,50	12,50	=	(27)	136	12,50	40	10,50	10,50	10,50	=	(25)	113	10,00	10,00	10,00	=	(32)	103
IGP-M (variação %)	2,25	1,60	1,33	▼	(12)	75	1,41	22	4,50	4,42	4,43	▲	(1)	75	4,18	22	4,00	4,00	4,00	=	(29)	61	4,00	3,96	3,96	=	(1)	57
IPCA Administrados (variação %)	4,36	4,69	4,71	▲	(5)	103	4,70	26	4,30	4,19	4,19	=	(2)	101	4,00	25	4,00	4,00	4,00	=	(28)	65	3,79	3,70	3,72	▲	(1)	61
Conta corrente (US$ bilhões)	-56,70	-59,00	-60,00	▼	(3)	37	-64,00	7	-54,98	-61,60	-61,60	=	(1)	36	-67,30	7	-50,00	-52,00	-52,30	▼	(3)	24	-51,03	-56,00	-57,00	▼	(3)	21
Balança comercial (US$ bilhões)	73,00	66,70	65,25	▼	(4)	38	65,50	9	77,97	70,04	70,79	▲	(1)	35	75,00	7	80,00	78,30	78,30	=	(1)	26	81,10	80,00	80,00	=	(2)	19
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=	(33)	35	70,00	7	70,00	70,00	70,00	=	(19)	35	65,00	7	75,00	73,00	73,00	=	(1)	25	75,00	75,00	75,00	=	(7)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	=	(9)	57	65,00	9	70,00	70,20	70,20	=	(2)	55	68,22	9	74,00	74,00	74,00	=	(7)	49	76,00	76,00	76,00	=	(2)	45
Resultado primário (% do PIB)	-0,57	-0,55	-0,55	=	(2)	64	-0,60	13	-0,66	-0,62	-0,65	▼	(1)	63	-0,69	13	-0,40	-0,30	-0,30	=	(2)	48	-0,10	-0,04	-0,04	=	(1)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,62	-8,50	▲	(2)	54	-8,32	10	-8,50	-8,50	-8,50	=	(11)	52	-8,22	10	-7,30	-7,30	-7,30	=	(8)	41	-6,60	-6,71	-6,71	=	(1)	36

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028

O gráfico abaixo demonstra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

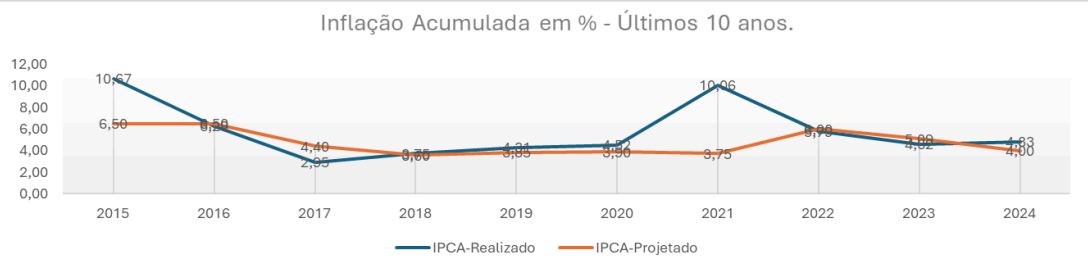

Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS					
	2024	2025	2026	2027	2028
PIB REAL	3,45	1,89	1,26	2,30	2,30
INFLAÇÃO IPCA	4,83	5,69	3,43	3,23	3,00
Dólar (US$)	6,19	6,00	6,00	6,06	6,12
Taxa de Juros (Selic)	10,89	14,43	12,48	9,78	9,78
SALÁRIO-MÍNIMO	1.412,00	1.518,00	1.600,00	1.676,00	1.772,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT	239.592.481.680,62	307.115.320.239,00	322.434.622.335,00	333.719.834.116,72	345.947.447.430,00
Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Boletim Focus - Banco Central do Brasil do dia 04/04/2025					

PERSPECTIVAS FISCAIS

As estatísticas fiscais do município de Marcelândia (MT) são publicadas periodicamente, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esses relatórios fornecem informações detalhadas sobre a execução orçamentária, receitas, despesas, dívida pública e cumprimento dos limites fiscais estabelecidos. (Tesouro Transparente)

📊 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)

O município disponibiliza os seguintes relatórios:

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF): Apresenta informações sobre a receita corrente líquida, despesas com pessoal, dívida consolidada líquida e concessão de garantias. (Tesouro Transparente)
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): Fornece dados sobre a execução da receita e despesa orçamentária, incluindo restos a pagar e disponibilidade de caixa.

Esses documentos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Marcelândia:

🔗 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) – Prefeitura de Marcelândia

Além disso, o portal da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT) também disponibiliza relatórios fiscais estaduais que podem complementar a análise:

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

🔗 Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal – SEFAZ-MT

📈 Indicadores Fiscais Relevantes

Com base nos relatórios disponíveis, é possível analisar os seguintes indicadores fiscais:

- Receita Corrente Líquida (RCL): Indicador fundamental para o cálculo dos limites de despesas com pessoal e endividamento. (Tesouro Transparente)
- Despesa Total com Pessoal (DTP): Avalia o comprometimento da receita com a folha de pagamento, devendo respeitar os limites estabelecidos pela LRF. (Tesouro Transparente)
- Dívida Consolidada Líquida (DCL): Reflete o endividamento do município, sendo importante para avaliar a capacidade de pagamento.
- Restos a Pagar: Demonstra os compromissos financeiros não liquidados, impactando a disponibilidade de caixa.

Para obter informações detalhadas sobre esses indicadores, recomenda-se consultar os relatórios mencionados acima.

Fonte: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

A responsabilidade na gestão fiscal é um princípio essencial que visa garantir a sustentabilidade das finanças públicas, o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das obrigações legais estabelecidas pela Constituição e pelas leis infraconstitucionais. Ela envolve o uso eficiente e transparente dos recursos públicos, de forma a garantir que os gastos do governo não comprometam a capacidade de pagar suas dívidas ou de fornecer os serviços essenciais à população.

Principais Aspectos da Responsabilidade Fiscal:

1. Equilíbrio Orçamentário

- O princípio do equilíbrio orçamentário garante que as receitas sejam suficientes para cobrir as despesas, evitando déficits fiscais.

• Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Estabelece normas para que a União, Estados, Municípios e o Distrito Federal cumpram o princípio da responsabilidade fiscal, limitando gastos públicos com pessoal, dívida pública e fixando metas fiscais.

2. Controle e Transparência

• Transparência Fiscal: Exige que os gestores públicos disponibilizem informações claras sobre as receitas, despesas, investimentos e a execução orçamentária, permitindo que a população e os órgãos de controle fiscalizem as ações do governo.

• Relatórios de Gestão Fiscal: A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina a publicação periódica de relatórios como o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que fornecem dados sobre o cumprimento das metas fiscais, despesas com pessoal, entre outros.

3. Limites de Endividamento e Despesas com Pessoal

• Dívida Pública: A responsabilidade fiscal também está ligada à gestão da dívida pública, garantindo que ela não ultrapasse limites prudenciais. A LRF impõe limites à dívida consolidada líquida, com o objetivo de evitar que o governo se endivide excessivamente.

• Despesas com Pessoal: A LRF define limites para os gastos com pessoal, de modo que a folha de pagamento não ultrapasse a Receita Corrente Líquida (RCL), garantindo que o município ou estado possa continuar a prestar serviços públicos essenciais.

4. Gestão de Recursos Públicos

• A responsabilidade fiscal também envolve a alocação eficiente dos recursos, priorizando investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, sem comprometer a capacidade de pagamento das obrigações do governo.

• Planejamento e Execução Orçamentária: Os governos devem realizar o planejamento orçamentário de maneira responsável, sem prometer mais do que pode ser cumprido, e executando o orçamento conforme as diretrizes estabelecidas.

5. Respeito às Normas e Princípios Legais

• Os gestores devem atuar dentro dos limites estabelecidos pela Constituição e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando que os recursos sejam usados de maneira adequada e em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade e eficiência.

6. Austeridade e Eficiência

• Austeridade Fiscal: Impõe a necessidade de controlar gastos e evitar desperdícios. O governo deve adotar uma postura de contenção de despesas, especialmente em tempos de crise econômica, garantindo que a saúde fiscal não seja comprometida.

• Eficiência na Execução dos Gastos Públicos: Os gestores devem buscar a maximização dos resultados com o uso dos recursos públicos, promovendo a eficiência na entrega de serviços e obras para a população.

7. Acompanhamento e Monitoramento

• O cumprimento das metas fiscais deve ser monitorado periodicamente, e ações corretivas devem ser tomadas se houver risco de descumprimento das normas estabelecidas. A sociedade e os órgãos de controle desempenham um papel importante nesse processo, fiscalizando as contas públicas e exigindo responsabilidade por parte dos gestores.

Exemplos de Responsabilidade Fiscal:

1. Corte de Despesas: Em situações de crise econômica, um governo responsável pode ser forçado a cortar despesas não essenciais para manter o equilíbrio fiscal e garantir que os serviços públicos essenciais não sejam afetados.

2. Refinanciamento de Dívidas: Quando o município ou estado enfrenta dificuldades financeiras, pode ser necessário negociar o refinanciamento de sua dívida, de forma a manter o equilíbrio entre a necessidade de recursos e a capacidade de pagamento.

3. Gestão Sustentável: A adoção de políticas fiscais que contemplem o uso eficiente dos recursos, com foco no desenvolvimento sustentável e na implementação de ações que beneficiem a população a longo prazo.

Conclusão

A responsabilidade fiscal é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam usados de maneira eficiente, transparente e dentro de limites legais, permitindo que os governos cumpram suas obrigações sem comprometer o bem-estar das gerações futuras. Ao adotar práticas de gestão fiscal responsável, os gestores públicos asseguram a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, além de garantir a confiança da população e dos investidores.

1 - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas realizadas de 2021 a 2024, estimadas para 2025 e projetadas para o triênio 2026 a 2028 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria de Finanças em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

1.1 Receitas que impactam os resultados fiscais.

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Tabela Demonstrativa da Evolução das Receitas de 2021 a 2028

	2021	2022	2023	2024	SOMA	%	2022/2021	2023/2022	2024/2023	2025/2024	2025	2026	2027	2028
IPTU	901,872.66	887,404.63	998,060.84	1,117,323.79	3,904,661.92	**1,29%**	-1,60%	12,47%	11,95%	-8,08%	1,027,000.00	1,402,000.00	1,465,000.00	1,524,000.00
ITBI	1,379,900.72	2,199,763.82	3,344,063.86	4,688,271.16	11,611,999.56	**3,84%**	59,41%	52,02%	40,20%	6,67%	5,001,000.00	3,401,000.00	3,554,000.00	3,696,000.00
IRRF	1,093,909.01	1,299,261.56	1,651,028.40	2,250,503.03	6,294,702.00	**2,08%**	18,77%	27,07%	36,31%	-2,51%	2,194,000.00	2,350,000.00	2,456,000.00	2,554,000.00
ISS	1,754,577.48	2,581,800.18	3,372,184.62	3,167,620.23	10,876,182.51	**3,59%**	47,15%	30,61%	-6,07%	5,32%	3,336,000.00	3,102,000.00	3,241,000.00	3,371,000.00
TAXAS	777,643.86	873,817.01	1,080,517.10	1,034,235.19	3,766,213.16	**1,24%**	12,37%	23,65%	-4,28%	19,90%	1,240,000.00	1,181,000.00	1,234,000.00	1,283,000.00
TIP	709,532.23	844,210.46	946,946.65	954,421.66	3,455,111.00	**1,14%**	18,98%	12,17%	0,79%	7,19%	1,023,000.00	1,020,000.00	1,065,000.00	1,108,000.00
CONTRIB. SERVIDOR	1,780,720.23	1,827,814.70	2,033,791.05	2,154,033.09	7,796,359.07	**2,58%**	2,64%	11,27%	5,91%	9,56%	2,360,000.00	2,320,000.00	2,424,000.00	2,521,000.00
PATRIMONIAL	412,368.23	1,897,406.86	2,022,486.66	5,332,620.28	9,664,882.03	**3,19%**	360,12%	6,59%	163,67%	-83,57%	876,000.00	1,215,000.00	1,270,000.00	1,320,000.00
FPM (80%)	10,458,162.59	13,181,278.04	13,477,449.81	15,509,290.47	52,626,180.91	**17,39%**	26,04%	2,25%	15,08%	12,87%	17,505,000.00	18,300,000.00	19,120,000.00	19,880,000.00
ITR (80%)	1,727,244.35	1,883,089.69	2,227,821.92	2,894,925.63	8,733,081.59	**2,89%**	9,02%	18,31%	29,94%	-17,10%	2,400,000.00	3,200,000.00	3,344,000.00	3,478,000.00
ICMS (80%)	13,182,389.83	14,624,280.74	16,319,442.59	21,693,488.33	65,819,601.49	**21,75%**	10,94%	11,59%	32,93%	3,26%	22,400,000.00	28,000,000.00	29,260,000.00	30,430,000.00
IPVA (80%)	942,553.02	1,403,412.10	1,935,310.89	2,187,850.18	6,469,126.19	**2,14%**	48,89%	37,90%	13,05%	9,70%	2,400,000.00	3,200,000.00	3,344,000.00	3,478,000.00
RECEITAS PRIMARIAS	**59,487,108.84**	**68,445,950.86**	**85,029,940.33**	**89,663,961.60**	**302,626,961.63**									

Fonte: 2021 a 2021 – Balanço Geral – consolidado – 2025 – LOA – 2026 a 2028 – PLDO-2026

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) –** Representou, em média, considerando o período de 2021 a 2024 cerca de 1,29% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos anos de 2021 a 2024, constata-se um crescimento médio de 7,60% a.a.

b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) –** Representando em média cerca de 3,84% do total das receitas primárias no período de 2021 a 2024. A variação média dos últimos 4 exercícios é na ordem de 50,54% a.a.

c) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) –** De 2021 a 2024 representou, em média, cerca de 2,08% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação média de 2021 a 2024 é na ordem de 27,39% a.a. É explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores.

d) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 2021 a 2024 representou, em média, cerca de 3,59% do total das receitas primárias. A variação média de 2021 a 2024 é de 23,90% a.a.

e) **Taxas** - Representaram em média no período de 2021 a 2024 cerca de 1,24% do total das receitas primárias. Verifica-se uma variação média anual na ordem de 10,58% a.a.

f) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - De 2021 a 2024 representou cerca de 1,14% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se uma variação média anual nos últimos 4 exercícios na ordem de 10,65% a.a.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda (Em R$ 1,00)

Exercício	IPTU	ITBI	IRRF	ISS	TAXAS	COSIP
2025	1.027.000,00	5.001.000,00	2.194.000,00	3.336.000,00	1.240.000,00	1.023.000,00
2026	1.402.000,00	3.401.000,00	2.350.000,00	3.102.000,00	1.181.000,00	1.020.000,00
2027	1.465.000,00	3.554.000,00	2.456.000,00	3.241.000,00	1.234.000,00	1.065.000,00
2028	1.524.000,00	3.696.000,00	2.554.000,00	3.371.000,00	1.283.000,00	1.108.000,00

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária

g) **Receitas de Contribuições Previdenciárias dos Servidores** - De 2021 a 2024 representou cerca de 2,58% do total das receitas primárias. A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento, mas ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de: 2022/2021 (+2,64%), 2023/2022 (+11,27%) e 2024/2023 (+5,91%), com média de crescimento de 6,61% a.a. Para essa contribuição projetou-se para os anos seguintes a mesma variação da folha de pagamento.

h) **Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2021 a 2024) 3,19% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e as taxas de juros. A variação média está na casa dos 176,79% a.a.

i) **Cota-Parte FPM** – Parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

O FPM representou em média (2021 a 2024) 17,39% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação histórica realizada de: 2022/20201(+26,04%), 2023/2022 (+2,25%) e 2024/2023 (+15,08%). Obtêm se aqui uma média de crescimento na ordem de 14,45% a.a.

Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2021 a 2028

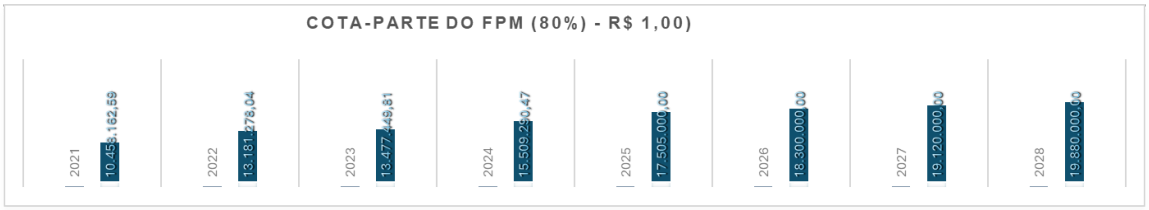

Fonte: Período 2021 a 2024 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2025 e valores previstos LDO 2026. Valores deduzidos do Fundeb.

j) Cota-Parte do ITR - O ITR é previsto constitucionalmente, através do inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. A legislação que rege o ITR é a Lei 9.393/1996 e alterações subsequentes. O ITR representa em média (2021 a 2024) cerca de 2,89% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o FUNDEB (20%). A receita efetivamente realizado ano a ano demonstra a seguinte variação: 2022/2021 (+9,02%), 2023/2022 (+18,31%), 2024/2023 (+29,94%). Crescimento médio anual de 19,09%.

Gráfico 2 – Evolução da Cota Parte do ITR 2021 a 2028

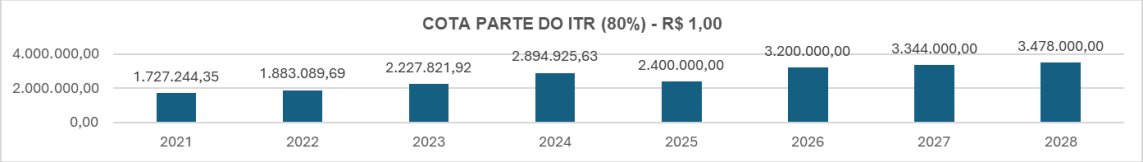

Fonte: Período 2021 a 2024 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2025 e valores previstos LDO 2026. Valores deduzidos do Fundeb.

k) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2021 a 2024) cerca de 21,75% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de: 2022/2021 (+10,94%), 2023/2022 (+11,59%) e 2024/2023 (+32,93%). Crescimento médio anual de 18,49% a.a. Projeta-se um crescimento ainda maior em virtude de o munícipio estrar se transformando numa nova fronteira agrícola no cenário estadual.

Gráfico 3 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2021 a 2028

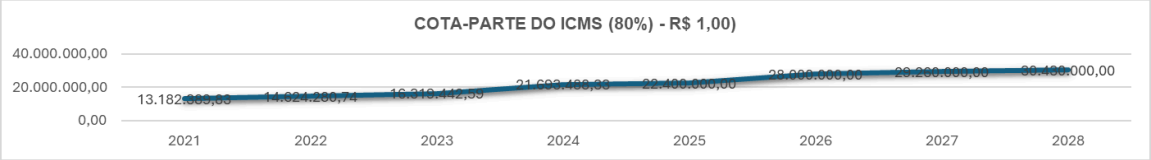

Fonte: Período 2021 a 2024 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2025 e valores previstos LDO 2026. Valores deduzidos do Fundeb.

l) **Cota-Parte IPVA** – No período de 2021 a 2024 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 2,14% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Observa-se uma variação anual na ordem 33,28% a.a.

Gráfico 4 – Evolução da Cota-Parte do IPVA – 2021 a 2028

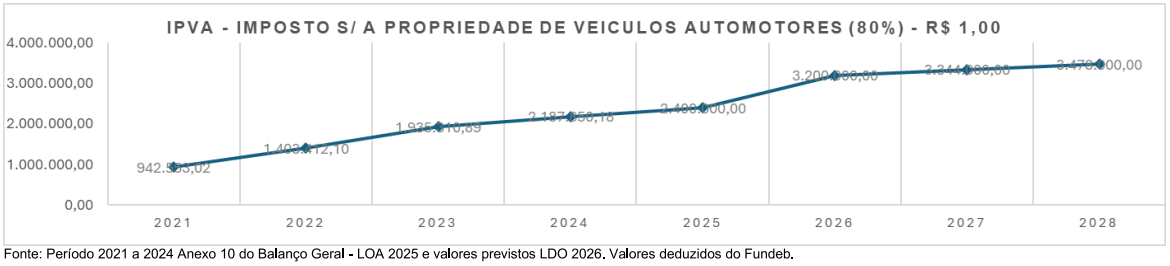

Fonte: Período 2021 a 2024 Anexo 10 do Balanço Geral - LOA 2025 e valores previstos LDO 2026. Valores deduzidos do Fundeb.

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

1. Conceito - Despesas primárias = todas as despesas orçamentárias que afetam a economia "real", **excluídas as financeiras.**

2. O que **entra**

- Despesas correntes: pessoal e encargos, custeio, transferências correntes, benefícios etc.
- Despesas de capital: **investimentos** (obras, equipamentos) e inversões **não financeiras.**

3. O que **não entra**

- **Juros e encargos da dívida** (inclusive atualização/variação cambial).
- **Amortização da dívida.**
- **Operações meramente financeiras**: concessão de empréstimos, aquisição de ativos/títulos/participações.

4. Critérios práticos de apuração

- Use a **mesma base/tempo** ao longo do cálculo (por competência, por regime de caixa—despesas **pagas**).

Tabela explicativa da evolução das despesas:

DESPESAS PAGAS (INCLUSIVE RP)	2021	2022	2023	2024	SOMA	%	2022/2021	2023/2022	2024/2023	2025/2024	2025	2026	2027	2028
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.569.800,08	30.707.368,37	35.919.009,68	41.759.345,13	133.955.523,26	**45,80%**	20,09%	16,97%	16,26%	12,05%	46.792.000,00	52.304.000,00	54.658.000,00	56.844.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.916.832,08	30.898.326,04	35.088.306,73	40.194.183,46	126.097.748,31	**43,12%**	55,14%	13,56%	14,55%	7,25%	43.107.880,00	45.417.000,00	47.461.000,00	49.359.000,00
INVESTIMENTOS	6.787.961,32	9.394.770,40	17.786.452,27	39.315.683,46	75.284.867,45	**25,74%**	6,91%	89,32%	121,04%	-52,67%	18.528.980,00	9.646.800,00	10.081.000,00	10.484.000,00
DESPESAS PRIMARIAS	**51.339.188,41**	**66.672.745,01**	**83.726.131,74**	**90.709.947,15**	**292.448.012,31**									

Fonte: 2021 a 2021 – Balanço Geral – consolidado – 2025 – LOA – 2026 a 2028 – PLDO-2026

a) **Pessoal e encargos sociais –** Esta despesa representou no período de 2021 a 2024 (45,80%) do total das despesas primárias. A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de: 2022/2021 (+20,09%), 2023/2022 (+16,97%) e 2024/2023 (+16,26%), demonstra um aumento constante no gasto com pessoal, com uma variação média de 17,77% a.a.

Gráfico 6 – Evolução das despesas com pessoal e encargos sociais.

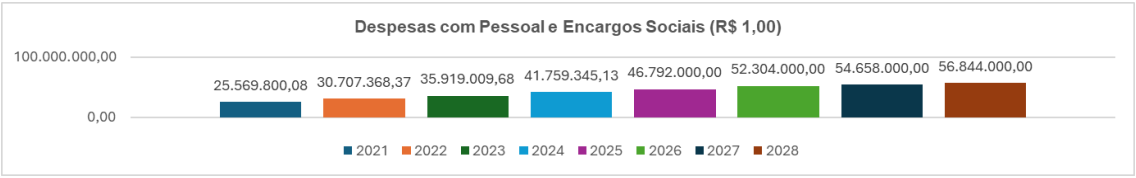

Fonte: Balanço Geral de 2021 a 2024, LOA 2025 e LDO 2026

b) **Outras Despesas Correntes -** Representa em média no período de 2021 a 2024 (43,12%) do total das despesas primárias. A variação histórica realizada no período de: 2022/2021 (+55,14%), 2023/2022 (+13,56%) e 2024/2023 (+14,55%). Nota-se um crescimento médio na ordem de 27,75% a.a. nesse grupo de despesas.

Gráfico 7 – Evolução de outras despesas correntes.

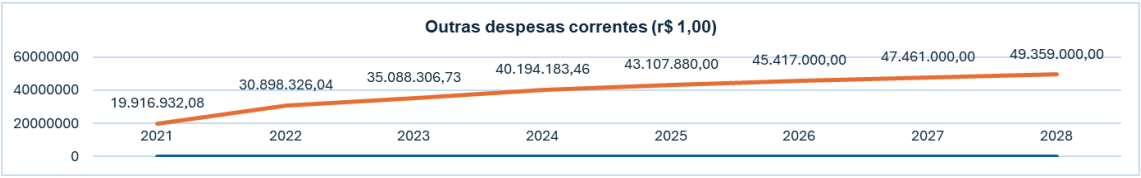

Fonte: Balanço Geral de 2021 a 2024, LOA 2025 e LDO 2026

c) **Investimentos –** Representa em média no período de: (2021 a 2024) 25,74% do total das despesas primárias. As variações realizadas ao longo últimos anos estão assim demonstradas: 2022/2021 (+6,91%), 2023/2022 (+89,32%) e 2024/2023 (+121,04%), nos últimos 4 exercícios houve uma variação média na ordem de 72,42% a.a. No que tange aos investimentos os municípios de pequeno porte são muito dependentes da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas Entidades bem como com o Estado. As previsões para investimentos em no quadriênio 2025 a 2028, é na ordem 12,1 milhões, são baseadas em convênios e congêneres com outras esferas de governo.

Gráfico 8 – Evolução das despesas com investimentos.



Fonte: Balanço Geral de 2021 a 2024, LOA 2025 e LDO 2026

1.1 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos ritos legais de execução da despesa pública, muitas vezes, demanda cronogramas que se estendem por vários meses e podem alcançar exercícios seguintes. Assim, ao encerramento do exercício, a despesa empenhada e ainda não paga permanece reconhecida como despesa orçamentária e, atendidos os requisitos legais, é inscrita em Restos a Pagar (RP).

Nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/1964, os RP classificam-se em:

• Processados (RPP): despesa liquidada — bens/serviços entregues e aceitos, pendente apenas o pagamento.

• Não processados (RPNP): despesas ainda não liquidadas.

Considerando a apuração dos resultados fiscais na ótica de caixa, é necessário projetar os montantes de RPP para os próximos exercícios, pois a variação desses saldos integra os ajustes de compatibilização entre os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha”. O Manual dos Demonstrativos Fiscais dispõe:

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP = (XXXIII) = (XXXa – XXXb)

Esse ajuste é necessário porque as despesas primárias reduzem as disponibilidades de caixa no momento do pagamento, enquanto, no cálculo da DCL, os RPP são deduzidos das disponibilidades já na inscrição, impactando a dívida líquida antes do desembolso. Para harmonizar os resultados, deve-se expurgar do resultado abaixo da linha a variação do saldo de RPP ocorrida no período.

A variação informada nessa linha deve ser compatível com os saldos inicial e final que efetivamente impactaram as disponibilidades de caixa (DC), observando-se que o efeito da dedução dos RPP fica limitado ao montante da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores de restos a pagar processados e não processados nos últimos exercícios: (Em R$ 1,00)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	110.396,92	146.251,60	256.648,52
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	226.000,00	226.000,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	878.500,00	878.500,00

RESTOS A PAGAR PAGOS			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	110.396,92	146.251,60	256.648,52
2019	0,00	140.402,31	140.402,31
2020	0,00	109.383,97	109.383,97
2021	0,00	226.000,00	226.000,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	878.500,00	878.500,00

Fonte: Balanço Orçamentário Anual – Consolidado

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2025 a 2028) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício. (Em R$ 1,00)

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2025	2026	2027	2028
1.056.706,36	1.151.809,93	1253.169,21	0,00

2. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

2.1 Conceito e abrangência

- A DCL corresponde à Dívida Consolidada (DC) menos as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados (RPP). Em síntese:

DCL = DC − (Disponibilidades + Aplicações + Demais Haveres Financeiros − RPP).

- A Dívida Consolidada (ou Fundada) é o montante total das obrigações financeiras (sem duplicidade entre entes/órgãos), assumidas:

- (a) por emissão de títulos com amortização > 12 meses (dívida mobiliária);
- (b) por leis, contratos, convênios, tratados e operações de crédito com amortização > 12 meses;
- (c) por operações de crédito < 12 meses registradas como receita orçamentária;
- (d) por precatórios emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos no exercício de inclusão;
- (e) por operações equiparadas a crédito (LRF), com amortização > 12 meses.

- Não integram a DC (para verificação de limites):
- precatórios anteriores a 05/05/2000;
- passivo atuarial de RPPS;
- obrigações de PPP (conforme norma específica).

2.2 Demais haveres financeiros

- Para fins do MDF, abrangem valores a receber líquidos e certos, deduzidas perdas reconhecidas (ex.: empréstimos/financiamentos concedidos com retorno garantido). Não se incluem:
- créditos tributários e não tributários por competência (exceto empréstimos/financiamentos concedidos);
- Dívida Ativa;
- estoques e ativo imobilizado;
- adiantamentos (fornecedores, pessoal, terceiros);
- depósitos restituíveis e valores vinculados;
- participações permanentes (ações/cotas).

2.3 Metodologia de projeção

- Ponto de partida: estoque final projetado de 2024 (estoque inicial de 2025).

Fluxos considerados:

- ingressos de operações de crédito;
- juros (competência);
- amortizações (pagamentos).
- Diretrizes práticas:
- observar cronogramas de desembolso dos financiamentos vigentes;
- para parcelamentos/renegociações, adotar médias históricas recentes;

- evidenciar reclassificações que alterem o estoque da DC.
- Equação de evolução do estoque (por exercício t):

Estoque Final_t = Estoque Inicial_t + Ingressos_t + Juros_t − Amortizações_t ± Reclassificações_t.

2.4 Compatibilização “acima” x “abaixo da linha”

- Harmoniza-se o resultado fiscal por fluxo (acima da linha: receitas − despesas) com a variação do estoque (abaixo da linha: DCL ajustada). Ajustes típicos:
- variação dos RPP;
- alienação de investimentos permanentes;
- passivos reconhecidos que afetem a DC;
- variação cambial;
- pagamento de precatórios integrantes da DC.
- Observação: o cronograma de precatórios deve refletir a proposta encaminhada ao TJ e ser incorporado aos desembolsos projetados.

2.5 Observações finais

- Padrão de apresentação conforme MDF (14ª edição), assegurando comparabilidade com Balanço Patrimonial, RREO e RGF.
- Premissas macrofiscais alinhadas ao AMF da LDO e aos limites/condições da LRF.
- Alterações metodológicas relevantes serão divulgadas em nota explicativa.
-

2.6 Tabela 1 – Projeção do Estoque da Dívida Consolidada

- Estrutura mínima por exercício:

Estoque Inicial | (+) Ingressos de Operações de Crédito | (+) Juros (competência) | (−) Amortizações | (=) Estoque Final No primeiro ano (base), informar o Estoque Final; nos anos seguintes, o Estoque Inicial corresponde ao Estoque Final do ano anterior.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS FISCAIS ANUAIS

Relatório de Metas Fiscais – Exercícios de 2026 a 2028

1. Introdução

O presente Relatório de Metas Fiscais tem como finalidade apresentar as projeções financeiras do Município para os exercícios de 2026 a 2028, elaboradas a partir das realizações de receitas e despesas registradas no período de 2021 a 2024.

O documento atende ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), buscando assegurar transparência, responsabilidade fiscal e planejamento sustentável das finanças públicas.

As projeções aqui apresentadas foram construídas a partir da análise das tendências econômicas recentes, considerando:

- A evolução das receitas e despesas primárias;
- O comportamento da dívida pública;
- O desempenho do resultado primário, com e sem as fontes vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O objetivo central é garantir que o Município mantenha equilíbrio fiscal, honre seus compromissos legais e assegure recursos para a execução de políticas públicas essenciais.

2. Objetivos

Previsão de Receitas e Despesas:

- Projetar a evolução da receita total e das receitas primárias para os exercícios de 2026 a 2028, com e sem as fontes do RPPS;
- Estimar as despesas totais e primárias no mesmo período, considerando a manutenção da eficiência no gasto público.

Análise do Resultado Primário:

- Apresentar o resultado primário projetado para os próximos exercícios, tanto na ótica sem RPPS (I e II) quanto com RPPS (III e IV);

- Avaliar o impacto desses resultados na gestão fiscal e no cumprimento das metas estabelecidas.

Acompanhamento da Dívida Pública:

- Monitorar a evolução da Dívida Consolidada (DC) e da Dívida Consolidada Líquida (DCL), observando os limites da LRF;

- Projetar cenários que assegurem o controle do endividamento e evitem a geração de passivos desnecessários.

Projeção do Resultado Nominal:

- Estimar o resultado nominal, com foco na manutenção de superávit ou equilíbrio, reforçando a capacidade de pagamento do Município.

Transparência e Controle Social:

- Disponibilizar as informações de forma clara e acessível, possibilitando a fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos de controle externo.

3. Técnicas Utilizadas para as Projeções

Extrapolação Linear e Crescimento Real:

- Cálculo da média de crescimento anual das receitas e despesas no período 2021-2024, com aplicação de taxas de expansão ajustadas pelo IPCA e crescimento real do PIB.

Análise de Tendências e Séries Temporais:

- Identificação de padrões históricos de arrecadação e despesa, ponderando os efeitos de sazonalidade e de políticas públicas adotadas.

Incorporação de Índices Econômicos:

- Consideração de variáveis macroeconômicas, como inflação projetada, crescimento do PIB, variação das transferências intergovernamentais e comportamento das receitas próprias.

Cenários de Resultado Fiscal:

- Simulação de cenários conservador, moderado e otimista, visando antecipar possíveis impactos econômicos e ajustar as projeções de acordo com a realidade fiscal.

Análise da Estabilidade da Dívida:

- Projeção do estoque e evolução da DCL, avaliando amortizações previstas e possíveis contratações de crédito, sempre observando os limites legais.

4. Projeções para os Exercícios de 2026 a 2028

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.027.503,00	70.143.201,40	87.061.400,32	91.259.316,05	97.891.662,63	106.855.189,98	116.383.017,34	126.620.741,32
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.848.687,62	68.445.950,86	85.029.940,33	89.663.961,60	95.806.231,95	104.412.929,87	113.542.214,53	123.333.462,30
Receitas Primárias Correntes	54.478.584,53	61.649.203,47	74.226.138,40	85.136.530,28	91.054.692,78	99.301.288,87	108.056.435,47	117.453.833,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930.204,35	7.852.043,07	10.446.854,66	12.259.143,67	12.872.100,85	14.082.078,33	15.349.465,38	16.700.218,33
Transferências Correntes	47.777.900,16	52.859.931,06	62.574.305,32	71.645.120,79	76.898.774,45	83.376.682,24	90.200.181,16	97.473.871,02
Demais Receitas Primárias Correntes	770.480,02	937.229,34	1.204.978,42	1.232.265,82	1.283.817,48	1.403.260,89	1.529.554,37	1.664.155,15
Receitas Primárias de Capital	3.170.103,09	6.796.747,39	10.803.801,93	4.527.431,32	4.751.539,17	5.116.725,65	5.497.698,93	5.900.440,90
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.253.698,27	67.662.362,24	85.045.588,73	92.351.735,48	110.289.876,31	120.657.124,69	131.516.265,91	143.089.697,31
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	50.584.263,84	66.672.745,01	83.726.131,74	90.710.147,15	109.117.313,68	119.374.341,17	130.118.031,88	141.568.418,68
Despesas Primárias Correntes	41.797.262,83	57.278.304,61	65.940.418,47	74.896.831,35	94.604.224,50	103.497.021,60	112.811.753,55	122.739.187,86
Pessoal e Encargos Sociais	22.054.168,02	26.568.593,01	31.055.940,49	35.888.723,49	41.665.215,30	45.581.745,54	49.684.102,64	54.056.303,67
Outras Despesas Correntes	19.743.094,81	30.709.711,60	34.884.477,98	39.008.107,86	52.939.009,20	57.915.276,06	63.127.650,91	68.682.884,19
Despesas Primárias de Capital	8.561.001,01	9.394.440,40	17.785.713,27	14.934.815,80	13.674.089,18	14.959.453,57	16.305.804,39	17.740.715,17
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	226.000,00	0,00	0,00	878.500,00	839.000,00	917.866,00	1.000.473,94	1.088.515,65
Receita Total (COM FONTES RPPS)	63.510.180,41	76.226.975,15	94.282.765,38	103.544.820,88	106.335.684,67	116.331.239,03	126.801.050,54	137.959.542,99
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	63.092.048,19	74.255.743,82	92.183.126,26	98.133.597,81	104.250.253,99	113.617.673,66	123.554.121,59	134.211.297,87
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	54.944.127,91	71.990.082,04	90.113.225,67	96.794.591,24	117.154.338,47	128.166.846,29	139.701.862,46	151.995.626,35
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	54.274.893,48	71.000.464,81	88.793.768,68	95.153.002,91	115.981.775,84	126.884.062,77	138.303.628,42	150.474.347,72
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	7.064.423,78	1.773.205,85	1.303.808,59	-1.046.185,55	-13.311.081,74	-13.662.494,29	-13.990.394,16	-14.309.375,14
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	8.817.354,71	3.255.279,01	3.389.357,58	2.980.594,90	-11.731.521,86	-11.661.132,72	-11.544.521,40	-11.405.987,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	371.051,39	1.689.767,66	2.022.486,66	1.582.381,17	2.085.430,68	2.281.461,16	2.486.792,67	2.705.630,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	599.337,63	919.520,43	1.249.360,19	1.571.491,53	1.649.280,36	1.804.312,71	1.966.700,86	2.139.770,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	301.604,24	231.507,44	161.410,64	91.313,84	95.833,88	95.258,87	94.306,28	93.174,61
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-14.009.218,09	-16.560.154,04	-18.846.062,43	-17.623.739,80	-5.496.114,92	-5.641.212,35	-5.776.601,45	-5.908.307,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Acima da linha	7.919.634,19	3.110.371,69	2.921.807,50	48.124,30	50.506,45	50.203,41	49.701,38	49.104,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

ESPECIFICAÇÃO	<2026>				<2027>				<2028>			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	109.065.654,88	103.783.095,33	0,035%	115,45%	118.790.580,08	114.995.721,28	0,036%	120,32%	129.240.087,22	125.475.812,83	0,039%	125,87%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.809.141,37	101.635.875,32	0,034%	113,06%	114.723.595,31	111.058.659,55	0,034%	116,20%	124.063.132,19	120.449.642,90	0,037%	120,83%
Receitas Primárias Correntes	100.692.400,41	95.815.396,72	0,032%	106,58%	109.065.305,63	105.581.128,39	0,033%	110,47%	117.990.336,24	114.553.724,50	0,035%	114,91%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.745.947,74	14.031.732,55	0,005%	15,61%	16.073.083,04	15.559.615,72	0,005%	16,28%	17.487.514,34	16.978.169,26	0,005%	17,03%
Transferências Correntes	84.480.566,25	80.388.777,48	0,027%	89,42%	91.394.406,39	88.474.739,97	0,027%	92,57%	98.764.397,88	95.887.764,93	0,030%	96,19%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.465.886,42	1.394.886,69	0,000%	1,55%	1.597.816,20	1.546.772,70	0,000%	1,62%	1.738.424,02	1.687.790,31	0,001%	1,69%
Receitas Primárias de Capital	6.116.740,96	5.820.478,60	0,002%	6,47%	5.658.289,68	5.477.531,15	0,002%	5,73%	6.072.795,95	5.895.918,40	0,002%	5,91%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.085.562,08	105.705.168,98	0,035%	117,58%	121.083.262,66	117.215.162,30	0,036%	122,64%	131.738.589,78	127.901.543,48	0,040%	128,30%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	109.110.972,63	103.826.218,13	0,035%	115,49%	118.930.960,16	115.131.816,81	0,036%	120,46%	129.396.884,66	125.628.043,36	0,039%	126,02%
Despesas Primárias Correntes	90.089.878,28	85.726.404,30	0,029%	95,36%	98.197.967,32	95.060.955,78	0,030%	99,46%	106.839.388,45	103.727.561,60	0,032%	104,05%
Pessoal e Encargos Sociais	43.168.858,72	41.077.989,08	0,014%	45,69%	47.054.056,00	45.550.877,06	0,014%	47,66%	51.194.812,93	49.703.701,87	0,015%	49,86%
Outras Despesas Correntes	46.921.019,56	44.648.415,23	0,015%	49,67%	51.143.911,32	49.510.078,72	0,015%	51,80%	55.644.575,52	54.023.859,73	0,017%	54,19%
Despesas Primárias de Capital	17.964.387,99	17.094.288,70	0,006%	19,02%	19.581.182,91	18.955.646,57	0,006%	19,83%	21.304.327,00	20.683.812,62	0,006%	20,75%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.056.706,36	1.005.525,13	0,000%	1,12%	1.151.809,93	1.115.014,45	0,000%	1,17%	1.253.169,21	1.216.669,14	0,000%	1,22%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	124.549.198,43	118.516.698,48	0,039%	131,83%	135.758.626,29	131.421.709,86	0,041%	137,51%	147.705.385,40	143.403.286,80	0,044%	143,85%
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	116.914.476,11	111.251.761,45	0,037%	123,75%	127.139.246,30	123.077.682,77	0,038%	128,78%	138.105.657,97	134.083.163,08	0,042%	134,50%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	116.429.664,46	110.790.431,50	0,037%	123,24%	126.908.334,26	122.854.147,40	0,038%	128,54%	138.076.267,67	134.054.628,81	0,042%	134,48%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	114.455.075,01	108.911.480,65	0,036%	121,15%	124.756.031,76	120.770.801,90	0,038%	126,36%	135.734.562,56	131.781.128,70	0,041%	132,19%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-2.301.831,26	-2.190.342,81	-0,001%	-2,44%	-4.207.364,85	-4.072.957,26	-0,001%	-4,26%	-5.333.752,47	-5.178.400,46	-0,002%	-5,19%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	2.459.401,10	2.340.280,81	0,001%	2,60%	2.383.214,54	2.307.080,87	0,001%	2,41%	2.371.095,41	2.302.034,38	0,001%	2,31%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.890.273,30	1.798.718,53	0,001%	2,00%	2.074.675,41	2.008.398,27	0,001%	2,10%	2.257.246,85	2.191.501,80	0,001%	2,20%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	62.105,12	59.097,08	0,000%	0,07%	62.105,12	60.121,12	0,000%	0,06%	60.121,12	58.370,02	0,000%	0,06%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.626.250,02	-8.208.440,40	-0,003%	-9,13%	-9.073.280,03	-8.783.426,94	-0,003%	-9,19%	-9.508.150,81	-9.231.214,38	-0,003%	-9,26%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	47.811,64	45.495,90	0,000%	0,05%	47.333,52	45.821,41	0,000%	0,05%	46.765,52	45.403,42	0,000%	0,05%

FONTE: PLDO 2026

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal - Estado de Mato Grosso (R$ mil)	315.672.721,65	332.641.776,38	332.641.776,38
Receita Corrente Líquida - RCL	94.474.000,00	98.727.000,00	102.678.000,00

Dívida Consolidada (DC)

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a dívida pública consolidada, ou fundada, corresponde ao montante total das obrigações financeiras do ente, apurado sem duplicidade, assumidas com amortização superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios, tratados e operações de crédito. Também integram a DC as operações de crédito com prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham sido registradas no orçamento. A DC é indicador central para a verificação dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

Ao final do exercício de 2024, o município conta com saldo dívida fundada interna no valor de R$ 91.313,84 (noventa e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), representando 0,11% da Receita Corrente Líquida (RCL) daquele exercício.

Dívida consolidada

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Total:	**91.313,84**	**91.313,84**
Dívida mobiliária	0,00	0,00
Dívida contratual	**91.313,84**	**91.313,84**
Empréstimos internos	0,00	0,00
Empréstimos externos	0,00	0,00
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00
Financiamentos internos	0,00	0,00
Financiamentos externos	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de tributos	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de contribuições previdenciárias	29.208,72	29.208,72
Parcelamento e renegociação de demais contribuições sociais	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de do FGTS	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação com instituição não financeira	62.105,12	62.105,12
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras dívidas (não contratuais)	0,00	0,00

Valores não integrantes da dívida consolidada

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
Total:	**839.000,00**	**839.000,00**
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 não incluídos na dívida consolidada	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	839.000,00	839.000,00
Antecipações de receita orçamentária (ARO)	0,00	0,00
Dívida contratual de parcerias público-privadas (PPP)	0,00	0,00
Apropriação de depósitos judiciais	0,00	0,00

Fonte: https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/private/pages/manter_cdp/cdp_list.jsf

Após a definição e aprovação das metas fiscais (resultados primário e nominal), o seu monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Para padronizar a apresentação, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), que estabelece a estrutura dos demonstrativos a serem elaborados por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, garantindo a apuração bimestral do resultado primário. Desde 2018, conforme diretrizes do MDF, os resultados fiscais são apurados estritamente pelo regime de caixa, tanto para receitas quanto para despesas. A verificação bimestral articula-se à programação financeira e, caso a reestimativa de receitas em determinado bimestre indique risco ao cumprimento da meta de resultado primário, o Poder Executivo deverá promover a limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos do art. 9º da LRF.

DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(inciso I do § 2º do art. 4º da LRF)

O Demonstrativo apresenta, em valores absolutos e como **percentual da RCL**, as metas e os resultados de **receita (total e primária)**, **despesa (total e primária)**, **resultados primário e nominal**, **dívida pública consolidada (DC)** e **dívida consolidada líquida (DCL)** referentes ao **exercício imediatamente anterior** ao da elaboração da LDO (ex.: LDO/2026 avalia 2024). Conforme o **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)**, devem ser explicitados os principais condicionantes dos resultados, tais como **cenário macroeconômico**, **câmbio** e **inflação.**

A finalidade é **comparar** as metas fixadas com os **resultados efetivamente apurados** em 2024, indicando os fatores determinantes para o **alcance ou não** dos objetivos**.** O **Resultado Primário** é calculado **acima da linha**, pela diferença entre **Receitas Primárias (I)** e **Despesas Primárias (II)**, refletindo se o nível de gasto orçamentário é compatível com a arrecadação de receitas primárias**.**

Pela mesma metodologia, o **Resultado Nominal** decorre do Resultado Primário **somado aos juros líquidos** (**juros ativos − juros passivos**)**.** Embora a conta de juros não conste de quadro específico exigido pela STN, seu efeito está **implícito** na diferença entre os resultados **nominal** e **primário.**

A **Dívida Pública Consolidada (DC)** corresponde ao total das obrigações financeiras do ente, incluindo:

(a) obrigações decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados;

(b) operações de crédito com amortização **superior a 12 meses** ou, se **inferior a 12 meses**, quando registradas como **receita orçamentária**;

(c) **precatórios** emitidos a partir de **05/05/2000** e não pagos no exercício de inclusão**.**

A **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**, nos termos da LRF, é a **DC deduzida** do **ativo disponível** e dos **haveres financeiros**, **líquidos** dos **Restos a Pagar Processados (RPP).**

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2024, foi de um superavit de **R$ 268.000,00** e o Resultado Primário alcançou o montante de **-R$ 1.046.185,55,** ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada**.**

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas)**.** Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<ANO DE REFERÊNCIA 2026>

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85,533,000.00	0,04%	116,76%	91,259,316,05	0,03%	108,78%	5,726,316,05	6,69
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84,781,000.00	0,04%	115,73%	89,663,961,60	0,03%	106,88%	4,882,961,60	5,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85,533,000.00	0,04%	116,76%	92,351,735,48	0,03%	110,08%	6,818,735,48	7,97
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	84,513,000.00	0,04%	115,37%	90,710,147,15	0,03%	108,12%	6,197,147,15	7,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	92,503,000.00	0,04%	126,27%	103,544,820,88	0,04%	123,42%	11,041,820,88	11,94
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	87,029,000.00	0,04%	118,80%	98,133,597,81	0,03%	116,97%	11,104,597,81	12,76
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	92,503,000.00	0,04%	126,27%	96,794,591,24	0,03%	115,38%	4,291,591,24	4,64
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	91,483,000.00	0,04%	124,88%	95,153,002,91	0,03%	113,42%	3,670,002,91	4,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	268,000.00	0,00%	0,37%	-1,046,185,55	0,00%	-1,25%	-1,314,185,55	-490,37
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-4,454,000.00	0,00%	-6,08%	2,980,594,90	0,00%	3,55%	7,434,594,90	-166,92
Dívida Pública Consolidada (DC)	71,271,23	0,00%	0,10%	91,313,84	0,00%	0,11%	20,042,61	28,12
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1,257,275,04	0,00%	-1,72%	-17,623,739,80	-0,01%	-21,01%	-16,366,464,76	1,301,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6,711,779,76	0,00%	9,16%	48,124,30	0,00%	0,06%	-6,663,655,46	-99,28

FONTE: Balanço Geral Consolidado 2024
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03,06,00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024	
PIB nominal - Estado de Mato Grosso (R$ milhões)	239,592,48	285,081,00	OK
Receita Corrente Líquida - RCL (R$ 1,00)	73,256,000,00	83,894,831,45	OK

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(§ 2º, inciso II, do art. 4º da LRF)

1. Objetivo e escopo

Apresentar, em preços correntes e constantes, as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três seguintes, abrangendo: receita total e primária, despesa total e primária, resultados primário e nominal, Dívida Consolidada (DC) e Dívida Consolidada Líquida (DCL).

2. Regime de apuração e base de comparação

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN), a partir de 2018 a apuração de receitas e despesas para fins de metas e resultados ocorre sob o regime de caixa. Nos exercícios anteriores prevaleceu o critério de despesa liquidada. As séries deste demonstrativo foram harmonizadas para manter a comparabilidade histórica.

3. Definições operacionais

• Receita Primária (RP): receitas orçamentárias não financeiras. Excluem-se operações de crédito, receitas financeiras, amortização de empréstimos concedidos, alienação de ativos financeiros e intraorçamentárias.

• Despesa Primária (DP): despesas não financeiras. Excluem-se juros e encargos da dívida (GND 2), amortizações (GND 6), variações monetárias/cambiais e intraorçamentárias.

• Dívida Consolidada (DC): obrigações financeiras nos termos da LRF/MDF (títulos > 12 meses; operações de crédito > 12 meses e < 12 meses quando registradas como receita; precatórios emitidos a partir de 05/05/2000; operações equiparadas).

• Dívida Consolidada Líquida (DCL): DC deduzida das disponibilidades, aplicações e demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados (RPP).

4. Fontes de dados e premissas

RREO e RGF (Siconfi/STN), Balanço Anual e notas explicativas, registros contábeis municipais. Para inflação, utiliza-se IPCA/IBGE (Boletim FOCUS de 21/02/2025). As premissas macrofiscais (inflação, crescimento real, juros e câmbio quando aplicável) são consistentes com o Anexo de Metas Fiscais da LDO.

5. Fórmulas e cálculos (acima da linha)

RP_t = Receita Total_t − Receitas Financeiras_t − Operações de Crédito_t − Intraorçamentárias_t

DP_t = Despesa Total_t − Juros e Encargos_t − Amortizações_t − Intraorçamentárias_t

Resultado Primário (sem RPPS): PRI_t = RP_t − DP_t

Resultado Primário (com RPPS): PRI_com_t = PRI_t + (RP_com_t − DP_com_t)

Juros Líquidos: JL_t = Juros Ativos_t − Juros Passivos_t

Resultado Nominal: NOM_t = PRI_t + JL_t

6. Compatibilização com a ótica de 'estoque' (abaixo da linha)

O resultado nominal deve guardar coerência com a variação da DCL ajustada. Ajustes usuais: variação de RPP, alienação de investimentos permanentes, variação cambial, reclassificações patrimoniais e pagamento de precatórios integrantes da DC.

7. Séries a preços constantes (base 2025)

Utiliza-se o fator 'Valor Corrente X'. Regra: anos anteriores a 2025 ⇒ valor constante = valor corrente × X_ano; anos posteriores a 2025 ⇒ valor constante = valor corrente ÷ X_ano; para 2025, X = 1,0000. Os fatores são consistentes com o IPCA/IBGE do Boletim Focus de 21/02/2025.

8. Tratamento do RPPS

No bloco 'SEM RPPS', expurgam-se receitas, despesas, disponibilidades e haveres financeiros do RPPS, conforme o MDF (Parte III, Anexo 6). O bloco 'COM RPPS' é apresentado exclusivamente para transparência do impacto previdenciário no resultado primário.

9. Validações e controles

a) Reconciliação entre o resultado nominal (acima da linha) e a variação da DCL ajustada (abaixo da linha).

b) Consistência dos percentuais calculados sobre a RCL com o RGF.

c) Registro, em nota explicativa, de eventos atípicos (mudanças metodológicas, decisões judiciais, reclassificações).

10. Referências normativas

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 4º, §2º, II. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF/STN, Parte III, Anexo 6 (item 03.06.00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<ANO DE REFERÊNCIA 2026>
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	<2023>	<2024>	%	<2025>	%	<2026>	%	<2027>	%	<2028>	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.061.400,32	91.259.316,05	1,05%	97.891.662,63	1,07%	109.065.654,88	1,11%	118.790.580,08	1,09%	129.240.087,22	1,09%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.029.940,33	89.663.961,60	1,05%	95.806.231,95	1,07%	106.809.141,37	1,11%	114.723.595,31	1,07%	124.063.132,19	1,08%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.045.588,73	92.351.735,48	1,09%	110.289.876,31	1,19%	111.085.562,08	1,01%	121.083.262,66	1,09%	131.738.589,78	1,09%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	83.726.131,74	90.710.147,15	1,08%	109.117.313,68	1,20%	109.110.972,63	1,00%	118.930.960,16	1,09%	129.396.884,66	1,09%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	94.282.765,38	103.544.820,88	1,10%	106.335.684,67	1,03%	124.549.198,43	1,17%	135.758.626,29	1,09%	147.705.385,40	1,09%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.183.126,26	98.133.597,81	1,06%	104.250.253,99	1,06%	116.914.476,11	1,12%	127.139.246,30	1,09%	138.105.657,97	1,09%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	90.113.225,67	96.794.591,24	1,07%	117.154.338,47	1,21%	116.429.664,46	0,99%	126.908.334,26	1,09%	138.076.267,67	1,09%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	88.793.768,68	95.153.002,91	1,07%	115.981.775,84	1,22%	114.455.075,01	0,99%	124.756.031,76	1,09%	135.734.562,56	1,09%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.303.808,59	-1.046.185,55	-0,80%	-13.311.081,73	12,72%	-2.301.831,26	0,17%	-4.207.364,85	1,83%	-5.333.752,47	1,27%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	3.389.357,58	2.980.594,90	0,88%	-11.731.521,85	-3,94%	2.459.401,10	-0,21%	2.383.214,54	0,97%	2.371.095,41	0,99%
Dívida Pública Consolidada (DC)	161.410,64	91.313,84	0,57%	62.105,12	0,68%	62.105,12	1,00%	62.105,12	0,00%	60.121,12	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.646.062,43	-17.623.739,80	0,95%	-5.496.114,92	0,31%	-8.626.250,02	1,57%	-9.073.280,03	1,05%	-9.508.150,81	1,05%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.921.607,50	48.124,30	0,02%	50.506,45	1,05%	47.811,64	0,95%	47.333,52	0,99%	46.765,52	0,99%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	<2023>	<2024>	%	<2025>	%	2026>	%	<2027>	%	<2028>	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.288.702,65	95.667.141,02	1,00%	97.891.662,63	1,02%	103.232.990,89	1,05%	107.942.371,72	1,05%	113.318.796,33	1,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.065.269,69	93.994.730,95	1,01%	95.806.231,95	1,02%	101.097.152,27	1,06%	104.246.792,65	1,03%	108.779.598,59	1,04%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.082.396,86	96.812.324,30	1,04%	110.289.876,31	1,14%	105.144.876,55	0,95%	110.025.681,65	1,05%	115.509.504,41	1,05%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	91.638.251,19	95.091.447,26	1,04%	109.117.313,68	1,15%	103.275.885,12	0,95%	108.069.931,99	1,05%	113.456.277,65	1,05%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	103.192.486,71	108.546.035,73	1,05%	106.335.684,67	0,98%	117.888.498,28	1,11%	123.360.859,87	1,05%	129.509.325,21	1,05%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	100.894.431,69	102.873.450,58	1,02%	104.250.253,99	1,01%	110.662.069,20	1,06%	115.528.619,99	1,04%	121.092.203,39	1,05%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	98.628.925,50	101.469.770,00	1,03%	117.154.338,47	1,15%	110.203.184,53	0,94%	115.318.795,33	1,05%	121.066.433,73	1,05%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	97.184.779,82	99.748.892,95	1,03%	115.981.775,84	1,16%	108.334.193,10	0,93%	113.363.045,67	1,05%	119.013.206,98	1,05%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.427.018,50	-1.096.716,31	-0,77%	-13.311.081,73	12,14%	-2.178.732,85	0,16%	-3.823.139,35	1,75%	-4.676.679,06	1,22%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	3.709.651,87	3.124.557,63	0,84%	-11.731.521,85	-3,75%	2.327.876,10	-0,20%	2.165.574,32	0,93%	2.078.996,41	0,96%
Dívida Pública Consolidada (DC)	176.663,95	95.724,30	0,54%	62.105,12	0,65%	58.783,83	0,95%	56.433,55	0,96%	52.714,70	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-20.408.115,33	-18.474.966,43	0,91%	-5.496.114,92	0,30%	-8.164.931,40	1,49%	-8.244.688,81	1,01%	-8.336.826,66	1,01%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.197.699,41	50.448,70	0,02%	50.506,45	1,00%	45.254,75	0,90%	43.010,92	0,95%	41.004,40	0,95%

FONTE: PLDO 2026

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

VALOR CORRENTE X	1,0945	1,0483		1,0000		1,0565		1,1005		1,1405	
	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
ANO	2023	2024		2025		2026		2027		2028	
IPCA (IBGE) - % a.a.	4,62%	4,83%		4,71%		5,65%		4,40%		4,00%	

Fonte: Boletim FOCUS de 21/02/2025

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Introdução

O **Anexo de Metas Fiscais (AMF)** da LDO deve conter a **demonstração da evolução do Patrimônio Líquido (PL)** do ente, em atendimento ao **art. 4º, §2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).** Essa apresentação visa evidenciar, em base **contábil**, as variações do PL e de seus principais componentes no horizonte temporal exigido, assegurando padronização metodológica. O MDF (14ª edição, com atualizações supervenientes da STN) disciplina a estrutura do demonstrativo e a forma de evidenciação dos dados, preservando comparabilidade intertemporal. (Planalto, Serviços e Informações do Brasil)

Nos termos do MDF, a **Tabela da Evolução do Patrimônio Líquido** deve apresentar, para os **três exercícios imediatamente anteriores ao ano de referência da LDO** (isto é, do **2º ao 4º anos anteriores**), os valores **nominais** e os **percentuais** relativos aos componentes do PL **— Patrimônio/Capital, Reservas e Resultados Acumulados —**, além do **total do PL.** Quando houver **quadro específico do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, devem-se observar as mesmas colunas e linhas, com a indicação da evolução do PL do regime, conforme instruções do MDF. (Tesouro Nacional)

A mensuração e a classificação do PL observam o **MCASP**, que define o **Patrimônio Público** e o **Patrimônio Líquido** como o valor residual dos ativos após a dedução dos passivos, devendo os registros manter consistência com o **Balanço Patrimonial** e com as demonstrações patrimoniais correlatas do ente. (Tesouro Nacional)

Objetivos do Demonstrativo 4

1. **Transparência patrimonial —** Evidenciar, de forma clara e padronizada, a **situação e a trajetória do Patrimônio Líquido** e de seus componentes (**Patrimônio/Capital, Reservas, Resultados Acumulados**) nos **três exercícios anteriores**, em conformidade com a LRF e com as instruções do MDF. (Planalto, Tesouro Nacional)

2. **Comparabilidade temporal** — Permitir a **análise das variações** do PL entre exercícios, por meio da apresentação simultânea de **valores e percentuais**, facilitando a compreensão de tendências, recomposições e deteriorações patrimoniais. (Tesouro Nacional)

3. **Aderência metodológica** — Assegurar **uniformidade de critérios** (estrutura de colunas e linhas, base nominal, horizonte temporal do 2º ao 4º anos anteriores), conforme o **MDF 14ª edição** e portarias que o atualizam, garantindo confiabilidade e comparabilidade com outros entes. (Tesouro Nacional, Serviços e Informações do Brasil)

4. **Diagnóstico das causas das variações** — Subsidiar a identificação dos **fatores que impactam o PL**, tais como **resultado patrimonial do período (variações aumentativas e diminutivas), reconhecimento/baixas de ativos e passivos, ajustes de exercícios anteriores, reavaliações ou reduções ao valor recuperável**, em alinhamento conceitual com o MCASP. (Fazenda MG, Tesouro Transparente)

5. **Sustentabilidade e governança** — Oferecer base para avaliar a **sustentabilidade patrimonial** do ente e apoiar decisões de gestão de ativos, passivos e endividamento, inclusive por meio do **quadro específico do RPPS**, quando aplicável, conforme instruções do MDF. (Tesouro Nacional)

O Patrimônio Líquido vem apresentando variações ao longo dos três exercícios em análise, 2022 a 2024, em razão de alterações significativas que ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quando comparados os exercícios de 2023 e 2022, houve um aumento de 41,62%, em 2024 comparado à 2023, a retração foi de -55,40%, conforme demonstrativo:

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) – (R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Resultado Acumulado	82.312.050,50	109,02%	110.837.090,85	103,65%	63.933.545,44	134,06%
TOTAL	82.312.050,50	109,02%	110.837.090,85	103,65%	63.933.545,44	134,06%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Resultados Acumulados	-6.807.447,76	-9,02%	-3.907.546,45	-3,65%	-16.242.370,96	-34,06%
TOTAL	-6.807.447,76	-9,02%	-3.907.546,45	-3,65%	-16.242.370,96	-34,06%
TOTAL GERAL	75.504.602,74	100,00%	106.929.544,40	100,00%	47.691.174,48	100,00%

VARIAÇÃO ANUAL	VALOR	%
2022/2021	19.181.670,34	34,06%
2023/2022	31.424.941,66	41,62%
2024/2023	-59.238.369,92	-55,40%

DEMONSTRATIVO 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

1. Base legal e objetivo

Este demonstrativo atende ao art. 4º, §2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com observância do art. 44 da LRF. Seu objetivo é conferir transparência à origem (receitas) e à aplicação (despesas) dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos do patrimônio público, preservando a integridade do patrimônio do ente.

2. Regime e escopo

• Regime: caixa, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN).

• Abrangência: receitas e despesas orçamentárias relativas à alienação de bens móveis, imóveis e direitos/participações.

• Vedação: é vedada a aplicação dessa receita para despesas correntes, salvo se lei específica destiná-la ao RGPS ou ao RPPS (art. 44, LRF).

3. Itens a incluir

Origem (Receitas de capital)

• Alienação de bens móveis.

• Alienação de bens imóveis.

• Alienação de direitos/participações (quotas, ações, direitos patrimoniais).

• Juros/atualizações diretamente vinculados aos ingressos acima, quando integrarem a receita orçamentária.

Aplicação (Uso dos recursos)

• Despesas de capital: investimentos (obras, equipamentos).

• Inversões financeiras: aquisição de imóveis/participações.

• Amortização da dívida (GND 6), quando custeada com essa receita.

• Despesas correntes do RGPS/RPPS, exclusivamente quando houver lei específica destinando a receita para esse fim.

4. Itens a excluir

• Receitas de operações de crédito, transferências, doações em bens e alienação de ativos financeiros que não integrem o patrimônio do ente.

• Receitas e despesas intraorçamentárias.

• Despesas correntes em geral (pessoal, custeio etc.), salvo a exceção legal do RGPS/RPPS prevista no art. 44 da LRF.

• Movimentações extraorçamentárias (depósitos, cauções, consignações).

5. Análise e conformidade

• Comportamento dos valores: comentar variações atípicas e tendências (queda/alta) por exercício.

• Conformidade legal: evidenciar observância ao art. 44 da LRF ou, se houver, a lei que autorizou destinação ao RGPS/RPPS, indicando número e data.

• Rastreabilidade: referenciar os empenhos, liquidações e pagamentos vinculados às aplicações.

6. Resultado do período analisado

Não houve alienação de ativos no período de referência. Dessa forma, não se registram receitas de origem nem aplicações decorrentes, preservando-se o patrimônio público e a aderência ao art. 44 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
<ANO DE REFERÊNCIA 2026>			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**<2024> (a)**	**<2023> (b)**	**<2022> (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**<2024> (d)**	**<2023> (e)**	**<2022> (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**<2024> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**<2023> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**<2022> (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Balanço Geral Consolidado - 2022, 2023 e 2024 - Anexo 10			
Nota: Não houve alienação de ativos no período			

DEMONSTRATIVO 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Introdução

Este demonstrativo atende ao **art. 4º, § 2º, IV, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, que determina a apresentação da **avaliação da situação financeira e atuarial** do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Conteúdo e fontes

O demonstrativo é composto por **duas tabelas**, em consonância com o **RREO** e o **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)**:

- **Situação financeira**: **Anexo 4 do RREO** (MDF, **03.04.05.01**) – **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**, com base nos **RREO do último bimestre** dos **2º, 3º e 4º anos anteriores** ao ano de referência da LDO.
- **Situação atuarial**: **Anexo 10 do RREO** (MDF, **03.10.00**) – **Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência**, com base no **RREO do último bimestre do 2º ano anterior** ao ano de referência da LDO.

Observação: alterações relevantes no cenário socioeconômico que justifiquem revisão de premissas implicam **atualização das projeções atuariais.**

Base legal complementar

A análise observa, ainda, dispositivos da LRF:

- **Art. 24**: veda criar, majorar ou estender benefício/serviço de seguridade **sem indicação da fonte de custeio total** (CF, art. 195, § 5º), atendido o **art. 17** da LRF.
- **Art. 43, § 1º**: determina que as **disponibilidades de caixa** do RGPS e dos RPPS permaneçam **em conta separada** das demais do ente e **aplicadas em condições de mercado**, respeitados **limites e critérios de proteção e prudência financeira.**

Diretrizes de análise

Os demonstrativos devem ser acompanhados de **análise descritiva**, contemplando:

- **Parâmetros atuariais** (taxa de juros/desconto, crescimento salarial, inflação, rotatividade, mortalidade etc.) e suas **fontes**;
- **Séries financeiras** (receitas e despesas previdenciárias, resultado do plano, composição das aplicações e aderência às políticas de investimento);
- **Variações atípicas**, **qualidade da base cadastral** e **premissas** utilizadas;
- **Conformidade** com as **normas e critérios do Ministério da Previdência Social.**

A análise deve buscar **coerência** entre dados, premissas e resultados, indicando **tendências** (melhora/agravamento do equilíbrio atuarial) e **eventuais medidas de saneamento** quando necessárias.

Objetivo

Assegurar **transparência** sobre a situação **financeira** e **atuarial** do RPPS, permitindo avaliar seu **impacto nas metas fiscais** e **orientar a elaboração** da LOA, em observância à LRF e ao MDF.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA - MT	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
2026	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.396.217,28**	**5.974.136,11**	**10.215.544,79**
Receitas de Contribuições	**5.122.236,48**	**5.905.956,98**	**6.399.676,17**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.827.814,70**	**2.033.791,05**	**2.154.033,09**
Ativo	1.645.440,66	1.822.414,85	1.896.132,99
Inativo	147.484,97	171.373,48	214.705,78
Pensionista	34.889,07	40.002,72	43.194,32
Receita de Contribuições Patronais	**3.294.421,78**	**3.872.165,93**	**4.245.643,08**
Ativo	3.294.421,78	3.872.165,93	4.245.643,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Inativo			-
Pensionista			
Receita Patrimonial	**207.639,20**	**-**	**3.750.239,11**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	207.639,20	-	3.750.239,11
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**66.341,60**	**68.179,13**	**65.629,51**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	66.202,91	68.179,13	65.629,51
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes	138,69	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.396.217,28**	**5.974.136,11**	**10.215.544,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**4.053.365,99**	**4.780.662,64**	**5.734.016,97**
Aposentadorias	3.290.385,41	3.929.664,04	4.818.056,58
Pensões por Morte	762.980,58	850.998,60	915.960,39
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**80.820,35**
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	80.820,35
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.053.365,99**	**4.780.662,64**	**5.814.837,32**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.342.851,29**	**1.193.473,47**	**4.400.707,47**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	1.631.200,00	1.248.000,00	549.800,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	687.556,48	1.247.228,95	2.018.046,88
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	588.400,69	250.948,04	808.482,61

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Investimentos e Aplicações	45.028.122,79	54.044.212,04	57.720.358,11
Outro Bens e Direitos	243.414,47	232.430,77	241.653,80

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	352.917,56	424.241,52	464.963,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**352.917,56**	**424.241,52**	**-**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	**274.023,81**	**286.235,30**	**363.359,92**
Pessoal e Encargos Sociais	85.409,37	82.406,55	93.286,70
Demais Despesas Correntes	188.614,44	203.828,75	270.073,22
Despesas de Capital (XIV)	**330,00**	**739,00**	**21.658,52**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**274.353,81**	**286.974,30**	**385.018,44**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**78.563,75**	**137.267,22**	**79.945,52**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			-
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

	Previdenciárias (a)	Previdenciárias (b)	Previdenciário (c) = (a-b)	do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2024				58.528.840,72
2025	9.854.092,19	6.922.611,29	2.931.480,90	61.460.321,62
2026	10.145.759,35	7.013.692,44	3.132.066,91	64.592.388,54
2027	10.167.104,32	7.959.126,39	2.207.977,93	66.800.366,47
2028	9.885.072,06	9.193.259,30	691.812,76	67.492.179,23
2029	9.754.401,46	9.840.866,95	(86.465,49)	67.405.713,74
2030	9.542.821,95	10.596.995,45	(1.054.173,50)	66.351.540,24
2031	9.342.673,08	11.170.013,98	(1.827.340,90)	64.524.199,34
2032	9.177.713,46	11.581.215,77	(2.403.502,31)	62.120.697,03
2033	8.906.453,45	12.187.158,19	(3.280.704,74)	58.839.992,29
2034	8.608.147,08	12.749.688,80	(4.141.541,72)	54.698.450,57
2035	8.146.582,86	13.549.084,06	(5.402.501,20)	49.295.949,37
2036	7.647.349,03	14.292.163,76	(6.644.814,73)	42.651.134,64
2037	7.271.332,77	14.575.400,89	(7.304.068,12)	35.347.066,52
2038	6.875.436,24	14.825.179,75	(7.949.743,51)	27.397.323,01
2039	6.301.145,57	15.396.019,83	(9.094.874,26)	18.302.448,75
2040	5.673.730,03	16.001.243,85	(10.327.513,82)	7.974.934,93
2041	5.234.029,75	16.231.282,53	(10.997.252,78)	(3.022.317,85)
2042	5.275.140,40	15.805.547,37	(10.530.406,97)	(13.552.724,82)
2043	5.222.506,24	16.135.714,27	(10.913.208,03)	(24.465.932,85)
2044	5.162.930,83	16.192.921,96	(11.029.991,13)	(35.495.923,98)
2045	5.151.448,44	16.268.441,04	(11.116.992,60)	(46.612.916,58)
2046	5.118.206,82	16.440.325,64	(11.322.118,82)	(57.935.035,40)
2047	5.021.846,58	16.465.676,07	(11.443.829,49)	(69.378.864,89)
2048	4.949.780,78	16.488.144,61	(11.538.363,83)	(80.917.228,72)
2049	4.875.304,10	16.657.549,99	(11.782.245,89)	(92.699.474,61)
2050	4.879.406,03	16.734.777,35	(11.855.371,32)	(104.554.845,93)
2051	4.911.305,58	16.372.986,36	(11.461.680,78)	(116.016.526,70)
2052	4.911.077,04	15.858.631,90	(10.947.554,86)	(126.964.081,56)
2053	4.931.130,34	15.744.224,56	(10.813.094,22)	(137.777.175,78)
2054	4.992.072,21	15.087.175,86	(10.095.103,65)	(147.872.279,43)
2055	5.062.031,75	14.420.380,74	(9.358.348,99)	(157.230.628,42)
2056	352.645,16	14.172.159,62	(13.819.514,46)	(171.050.142,89)
2057	303.737,67	13.857.568,34	(13.553.830,67)	(184.603.973,56)

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

2058	246.017,92	12.972.742,21	(12.726.724,29)	(197.330.697,85)
2059	209.031,38	12.392.233,03	(12.183.201,65)	(209.513.899,50)
2060	55.767,03	11.637.279,65	(11.581.512,62)	(221.095.412,12)
2061	46.268,98	10.808.390,16	(10.762.121,18)	(231.857.533,30)
2062	17.830,66	9.965.868,19	(9.948.037,53)	(241.805.570,83)
2063	-	9.394.324,56	(9.394.324,56)	(251.199.895,39)
2064	-	8.865.679,90	(8.865.679,90)	(260.065.575,28)
2065	-	8.215.503,68	(8.215.503,68)	(268.281.078,96)
2066	-	7.608.620,32	(7.608.620,32)	(275.889.699,28)
2067	-	6.984.590,85	(6.984.590,85)	(282.874.290,13)
2068	-	6.449.964,16	(6.449.964,16)	(289.324.254,28)
2069	-	6.102.119,68	(6.102.119,68)	(295.426.373,96)
2070	-	5.702.944,08	(5.702.944,08)	(301.129.318,04)
2071	-	5.117.004,66	(5.117.004,66)	(306.246.322,70)
2072	-	4.538.879,64	(4.538.879,64)	(310.785.202,34)
2073	-	4.348.171,31	(4.348.171,31)	(315.133.373,65)
2074	-	4.062.007,97	(4.062.007,97)	(319.195.381,62)
2075	-	3.719.155,76	(3.719.155,76)	(322.914.537,38)
2076	-	3.470.839,98	(3.470.839,98)	(326.385.377,36)
2077	-	3.066.669,49	(3.066.669,49)	(329.452.046,85)
2078	-	2.578.295,62	(2.578.295,62)	(332.030.342,46)
2079	-	2.229.641,80	(2.229.641,80)	(334.259.984,26)
2080	-	1.841.119,47	(1.841.119,47)	(336.101.103,73)
2081	-	1.550.427,03	(1.550.427,03)	(337.651.530,76)
2082	-	1.257.672,15	(1.257.672,15)	(338.909.202,91)
2083	-	965.093,97	(965.093,97)	(339.874.296,88)
2084	-	674.389,55	(674.389,55)	(340.548.686,43)
2085	-	576.133,28	(576.133,28)	(341.124.819,71)
2086	-	356.161,98	(356.161,98)	(341.480.981,69)
2087	-	252.285,83	(252.285,83)	(341.733.267,52)
2088	-	152.754,56	(152.754,56)	(341.886.022,08)
2089	-	149.297,92	(149.297,92)	(342.035.320,00)
2090	-	53.223,99	(53.223,99)	(342.088.543,99)
2091	-	49.766,01	(49.766,01)	(342.138.310,00)
2092	-	49.766,68	(49.766,68)	(342.188.076,68)
2093	-	1.729,34	(1.729,34)	(342.189.806,02)
2094	-	-	-	(342.189.806,02)

2095	-	-	-	(342.189.806,02)
2096	-	-	-	(342.189.806,02)
2097	-	-	-	(342.189.806,02)
2098	-	-	-	(342.189.806,02)
2099	-	-	-	(342.189.806,02)
2100	-	-	-	(342.189.806,02)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) [3]				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Notas Explicativas:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
3 O Município não possui Plano Financeiro.

DEMONSTRATIVO 7

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(§ 2º, V, do art. 4º da LRF)

1) Finalidade e base legal

Atende ao **art. 4º, §2º, V, da LRF**, assegurando **transparência** às renúncias de receita previstas na LDO, para avaliar seu **impacto nas metas fiscais** e **orientar a LOA.** Também evidencia o cumprimento do **art. 14 da LRF**, que exige:

- **Estimativa do impacto** no exercício de início de vigência e **nos dois seguintes**;
- **Compatibilidade com a LDO**; e

- **Medidas de compensação**, por **aumento de receita** (elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo/contribuição), **ou** demonstração de que a renúncia **já foi considerada** na estimativa de receita **sem afetar as metas.**

2) Escopo do demonstrativo

Abrangência: benefícios de natureza **tributária** que impliquem renúncia, tais como **isenção**, **redução de alíquota**, **redução de base de cálculo**, **crédito presumido**, **anistia/remissão**, **diferimento**, **incentivos setoriais** e **outros tratamentos favorecidos.** **Exclusões:** transferências constitucionais/legais, benefícios **não tributários**, movimentações **extraorçamentárias.**

3) Estrutura recomendada

- **Quadro A – Estimativa da renúncia**, por **espécie de benefício** e por **tributo** (valores correntes e % da **RCL**).
- **Quadro B – Compatibilidade fiscal**, evidenciando a **não afetação das metas** (art. 14, I) **ou** as **medidas de compensação** propostas (art. 14, II).
- **Quadro C – Normas correlatas**, listando leis/decretos que instituem/ampliam benefícios, com vigência e base de cálculo.
- **Quadro D – Acompanhamento**, com histórico, variações atípicas e **risco de arrecadação.**

4) Metodologia de estimativa

- **Ano-base:** 2024, apurado a partir do **sistema de controle do crédito tributário** e dos demonstrativos de arrecadação.
- **Horizonte: triênio 2026–2028.**
- **Atualização:** aplicação do **IPCA** (conforme parâmetros macroeconômicos) aos valores do ano-base, **ajustando** por **alterações legais** aprovadas/previstas e por **elasticidades** conhecidas (quando aplicável).
- **Cálculo por benefício:**
  - estimar a **matriz de renúncia** = (base potencial de incidência) × (alíquota/benefício) × (probabilidade de fruição);
  - expurgar **efeitos cruzados** (um mesmo contribuinte com múltiplos benefícios).

- **Apresentação em % da RCL**: para aferir o **peso fiscal** das renúncias ao longo do período.

5) Compensação (art. 14, II, LRF)

Quando **não** demonstrada a compatibilidade com metas (art. 14, I), o ente deve apresentar **medidas compensatórias** com **efeito arrecadatório certo e mensurável**, tais como:

- **elevação de alíquotas**;
- **ampliação de base de cálculo** (revisão de exclusões/deduções);
- **majoração ou criação** de tributo/contribuição.

Observação: ganhos por **eficiência de cobrança** (fiscalização, TI, combate à sonegação) **não substituem** as medidas do art. 14, II, embora possam **mitigar riscos.**

6) Transparência e análise

O demonstrativo deve vir acompanhado de **nota técnica** com:

- **metodologia** adotada (fontes, deflatores, premissas e limitações);
- **séries históricas** e **fatores explicativos** de variações;
- **mapa de riscos** (sensibilidades de base de cálculo e judicialização);
- **efeito líquido** sobre as **metas fiscais** e sobre a **programação financeira.**

7) Síntese do período

Para o triênio **2026–2028**, as renúncias foram estimadas a partir do **ano-base 2024**, atualizadas pelo **IPCA** e ajustadas por alterações normativas conhecidas. As projeções mantêm **consistência** com as metas fiscais fixadas na LDO; quando necessária compensação, foram indicadas **medidas específicas** de aumento de receita, nos termos do **art. 14, II, da LRF.**

Estimativa da Renúncia e % da RCL

Ano	Renúncia estimada (R$)	RCL (R$)	Renúncia / RCL
2026	329.000,00	94.474.000,00	**0,35%**
2027	340.000,00	98.727.000,00	**0,34%**
2028	351.000,00	102.678.000,00	**0,34%**

Observações rápidas

- A renúncia cresce **R$ 11 mil** de 2026→2027 (**+3,34%**) e **R$ 11 mil** de 2027→2028 (**+3,24%**), mantendo **peso estável e inferior a 0,5% da RCL** no triênio.
- Há **leve redução do percentual** de renúncia/RCL ao longo do período (≈0,35% → 0,34% → 0,34%), sugerindo **melhora relativa da capacidade fiscal.**

Síntese e compatibilidade (art. 14, LRF)

- Mantém-se a **declaração de compatibilidade com as metas** (art. 14, I): a renúncia **já foi considerada na estimativa da receita** da LDO/LOA, **sem impacto negativo** nas metas fiscais.
- **Não se exigem medidas compensatórias** do art. 14, II neste momento. Recomenda-se preservar na LDO/LOA: (i) a nota técnica com premissas/metodologia, (ii) a listagem normativa (Quadro C) e (iii) o acompanhamento (Quadro D) para captar variações atípicas e riscos de arrecadação/judicialização.

Conclusão: As renúncias de 2026–2028 permanecem **fiscalmente manejáveis** (≤0,35% da RCL) e **compatíveis** com as metas do período, nos termos do art. 4º, §2º, V, e art. 14 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2026	2027	2028
IPTU	Isenção	I -Pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;	2.000	2.000	2.000
IPTU	Isenção	II -Pertencente à agremiação desportiva licenciada, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	III -Pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;	1.000	1.000	1.000
IPTU	Isenção	IV -Pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;	500	500	500
IPTU	Isenção	V -Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do Imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;	500	500	500
IPTU	Isenção	VI -São isentos os Templos de quaisquer Cultos;	5.000	5.000	5.000
IPTU	Isenção	VII - São Isentos aposentados ou pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam.	2.000	2.000	2.000
IPTU	Remissão	Concessão de desconto percentual para contribuintes que efetuarem pagamento antecipado ou em cota única do IPTU.	205.000	214.000	223.000
IPTU	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	64.000	66.000	68.000
ISSQN	Remissão	Concessão de descontos de Multas e Juros de Mora do ISSQN através de programa REFIS	11.000	11.000	11.000
TAXAS	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO TAXAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	32.000	32.000	32.000
CONTRIB	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DASCONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	1.000	1.000	1.000
OUTRAS	Remissão	PERDÃO DAS MULTAS E JUTOS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS REFIS	4.000	4.000	4.000
Compensação: Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais					
TOTAL			329.000	340.000	351.000

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 007/2005 - Código Tributário Municipal do Município de Marcelândia - MT.

DEMONSTRATIVO 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)

LRF, art. 4º, §2º, VI e art. 17

1. Finalidade e base legal

Atende ao art. 4º, §2º, VI, da LRF, demonstrando se as novas DOCC previstas na LDO estão cobertas por aumento permanente de receita e/ou redução permanente de despesa, nos termos do art. 17. O objetivo é dar transparência e avaliar o impacto sobre as metas fiscais, orientando a LOA.

2. Conceitos essenciais (resumo)

• DOCC: despesa corrente criada por lei/MP/ato normativo com execução superior a dois exercícios (LRF, art. 17, caput e §7º).

• Aumento permanente de receita: elevação de alíquotas, ampliação de base, majoração/criação de tributos/contribuições; inclui, quando cabível, reflexos nas transferências (art. 17, §§2º–3º).

• Redução permanente de despesa: corte/revisão de gastos correntes com efeito duradouro.

• Condições do art. 17: estimativa do impacto (ano de início e dois seguintes), origem dos recursos e demonstração de que não afeta as metas fiscais.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
<ANO DE REFERÊNCIA - 2026>	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para <2026>**
Aumento Permanente da Receita	-3.989.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-3.989.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.989.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Anexo 2 da Receita e da Despesa LDO 2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Introdução

Este quadro apresenta a evolução das receitas permanentes e das despesas continuadas do Município, em atendimento ao art. 4º, §2º, VI, da LRF, que exige a demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC).

Objetivo

Evidenciar se as novas DOCC previstas na LDO estão cobertas por aumento permanente de receita e/ou redução permanente de despesa, nos termos do art. 17 da LRF, e avaliar os efeitos sobre as metas fiscais, orientando a elaboração da LOA.

Finalidade

Assegurar transparência e conformidade fiscal, permitindo (i) identificar fontes permanentes de financiamento, (ii) mensurar o impacto das novas obrigações correntes e (iii) atestar a compatibilidade com as metas e limites fiscais.

	2025	2026	Variação
Receitas Tributárias	**12.801.000,00**	**11.446.000,00**	**-10,59%**
IPTU	1.027.000,00	1.402.000,00	36,51%
ITBI	5.001.000,00	3.401.000,00	-31,99%
IRRF	2.194.000,00	2.350.000,00	7,11%
ISS	3.336.000,00	3.102.000,00	-7,01%
Outras Receitas Tributárias	1.243.000,00	1.191.000,00	-4,18%
Receitas de Contribuições	**3.383.000,00**	**3.340.000,00**	**-1,27%**
Receitas Previdenciárias	2.360.000,00	2.320.000,00	-1,69%
Outras Receitas de Contribuições	1.023.000,00	1.020.000,00	-0,29%
Transferências Correntes	**77.738.000,00**	**81.903.000,00**	**5,36%**
Cota-Parte do FPM (80%)	17.505.000,00	18.300.000,00	4,54%
Cota-Parte do ITR (80%)	2.400.000,00	3.200.000,00	33,33%
Cota-Parte do ICMS (80%)	22.400.000,00	28.000.000,00	25,00%
Cota-Parte do IPVA (80%)	2.400.000,00	3.200.000,00	33,33%
Transferências do FUNDEB	14.500.000,00	16.130.000,00	11,24%
Outras Transferências Correntes	18.533.000,00	13.073.000,00	-29,46%
Total de Receitas Permanentes	**93.922.000,00**	**96.689.000,00**	**2,95%**

Despesas Continuadas	2025	2026	Variação
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	46.792.000,00	52.304.000,00	11,78%
Juros e Encargos da Dívida	1.700.000,00	5.000,00	-99,71%
Outras Despesas Correntes	43.107.880,00	45.417.000,00	5,36%
Investimentos	18.528.980,00	9.646.800,00	-47,94%
Amortização da Dívida	100.000,00	5.000,00	-95,00%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	2.560.140,00	1.422.200,00	-44,45%
Total Despesas Continuadas	**112.789.000,00**	**108.800.000,00**	**-3,54%**

Síntese analítica dos quadros 2025→2026**.**

1) Receita: leve alta com forte dependência de transferências

- **Total**: R$ **93,92 mi** (2025) → R$ **96,69 mi** (2026) **(+2,95%).**
- **Composição**: **Transferências Correntes** respondem por **82,8%** (2025) e **84,7%** (2026) da receita **— elevada dependência intergovernamental.**
- **Destaques positivos** (var./R$): **ICMS +5,6 mi**, **FUNDEB +1,63 mi**, **FPM +0,80 mi**, **ITR +0,80 mi**, **IPVA +0,80 mi**, **IPTU +0,38 mi**.
- **Pressões negativas**: **Outras Transf. Correntes −5,46 mi** (principal freio), **ITBI −1,60 mi**, **ISS −0,23 mi.**
- **Receitas Tributárias** (base própria) **caem 10,59%**, puxadas por **ITBI** (volátil, sensível a ciclo imobiliário) e **ISS.**

2) Despesa: redução do total com realocação do mix

- **Total**: R$ **112,79 mi** (2025) → R$ **108,80 mi** (2026) **(−3,54%).**
- **Movimentos principais**:
  - **Investimentos**: **R$ 18,53 mi → R$ 9,65 mi (−47,9%) —** maior contribuição para a queda do total (**−R$ 8,88 mi**).
  - **Pessoal e Encargos**: **R$ 46,79 mi → R$ 52,30 mi (+11,78%) — +R$ 5,51 mi** e ganho de participação no total (**41,5% → 48,1%**).
  - **Outras Despesas Correntes**: **+R$ 2,31 mi.**

- **Juros/Amortização**: queda expressiva (**−R$ 1,79 mi** somados).
- **Reservas (Contingência + RPPS)**: **−R$ 1,14 mi.**

3) Resultado: déficit melhora, mas permanece negativo

- **Resultado orçamentário** (Receitas Permanentes − Despesas Continuadas):

• 2025: −R$ 18,87 mi

• 2026: −R$ 12,11 mi

→ redução do déficit em R$ 6,76 mi (−35,8%).

4) Indicadores de atenção

- **Concentração em transferências** (≥ 80%) aumenta a **sensibilidade** a FPM/ICMS e a políticas estaduais/federais.

5) Recomendações objetivas

1. **Calibrar o crescimento de Pessoal** (progressões, substituição de terceirização, horas extras) e **alinhar à trajetória da RCL**; simular cenários trimestrais de 2026.
2. **Repor parte do investimento** com **fontes vinculadas/convênios**, evitando comprometer o resultado; priorizar projetos com **captação externa.**
3. **ISS/ITBI**: plano de ação para **base tributária** (cadastro imobiliário/ITBI digital, ISS de obras/serviços), reduzindo a queda da arrecadação própria.
4. **Gestão de transferências**: acompanhar **ICMS/FPM/FUNDEB** e reforçar **planejamento de caixa** diante de sazonalidades; revisar "**Outras Transf. Correntes**" (−R$ 5,46 mi) para identificar perdas pontuais e oportunidades.
5. **Revisar Reservas** para compatibilizar com o **ARF/LDO** sem subdimensionar riscos (judiciais, precatórios, convênios).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Conclusão: 2026 projeta **receita em alta puxada por transferências** e **custeio crescente**, ampliando o **gap estrutural.** A consolidação fiscal depende de **recomposição gradual da base tributária própria**, **gestão do custeio**, e **planejamento de investimentos** alinhado a fontes de capital, preservando o espaço de **Pessoal** dentro dos limites da LRF.

Para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os Demonstrativos de Metas Anuais foram elaborados conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª edição — aprovada pela Portaria STN/MF nº 699, de 7/7/2023, e atualizada pelas Portarias STN/MF nº 989, de 14/6/2024, e STN/MF nº 924, de 28/4/2025 — incorporando as análises técnicas dos principais dados apresentados.

O MDF (14ª edição) estrutura-se em quatro partes: I – Anexo de Riscos Fiscais (ARF), II – Anexo de Metas Fiscais (AMF), III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e IV – Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Além de padronizar a apresentação das informações fiscais para União, Estados, DF e Municípios, o MDF é a referência metodológica adotada pelo Tesouro Nacional para harmonização dos demonstrativos exigidos pela LRF.

Os demonstrativos aqui apresentados têm por objetivo dar transparência às metas fiscais do Município de Nova Monte Verde – MT, oferecendo base para a avaliação da política fiscal definida pelo Chefe do Poder Executivo para o triênio e orientando a elaboração da LOA, em conformidade com os arts. 4º e 48 da LRF (LC nº 101/2000, com alterações vigentes).

Finalização

Com fundamento no MDF (14ª edição, com alterações até a Portaria STN/MF nº 924/2025) e na LRF, os demonstrativos seguem padrão e metodologia oficiais, assegurando comparabilidade, consistência e controle social. Eventuais ajustes decorrentes de atualizações normativas ou revisões metodológicas serão explicitados em notas técnicas e refletidos nos próximos RREO/RGF e nas peças orçamentárias subsequentes.

Marcelândia/MT. 18 de novembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI	**GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES**	**KARLA ADRIANA BLANC ENGE**
Prefeito Municipal	Secretária de Planejamento e Projetos	Contadora

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ANEXO III – RISCOS FISCAIS

(Município de Marcelândia- MT)

Novembro de 2025

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

1 | Introdução

Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o presente Anexo avalia os passivos contingentes e demais riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, indicando as providências programadas para o caso de sua materialização. O objetivo é conferir maior previsibilidade e transparência ao planejamento fiscal, complementando as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

2 | Classificação dos Riscos

2.1 Riscos Gerais (Macroeconômicos)

• Crescimento do PIB
• Inflação (IPCA)
• Taxa básica de juros
• Taxa de câmbio
• Termos de troca em transferências constitucionais

2.2 Riscos Específicos (Passivos Contingentes)

• Demandas judiciais
• Dívidas em processo de reconhecimento
• Avais e garantias concedidas
• Assunção de passivos
• Assistências diversas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

3 | Demonstração dos Riscos e das Providências

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
<ANO DE REFERÊNCIA - 2026>			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	5.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	2.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	2.000,00
Outros Passivos Contingentes	3.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	3.000,00
SUBTOTAL	**10.000,00**	**SUBTOTAL**	**10.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.880.000,00	Limitação de Empenhos na Despesa de Capital (GND 4)	3.880.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	2.767.000,00	Limitação de Empenhos em Outras Despesa Correntes (GND 3)	2.767.000,00
Outros Passivos Contingentes do RPPS	1.404.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva legal do RPPS, para a cobertura da despesa.	1.404.000,00
Outros Riscos Fiscais	8.200,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	8.200,00
SUBTOTAL	**8.059.200,00**	**SUBTOTAL**	**8.059.200,00**
TOTAL	**8.069.200,00**	**TOTAL**	**8.069.200,00**
FONTE: LDO 2026			

4 | Prazos e Conformidade Legal

O Anexo de Riscos Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo ao art. 35, § 2º do ADCT e ao art. 4º, § 3º da LRF. O documento deve acompanhar a LDO em todas as fases de tramitação e publicação.

5 | Procedimentos de Monitoramento

1. Acompanhamento mensal dos indicadores econômicos e da execução orçamentária pela Secretaria de Finanças.

2. Relatórios bimestrais à chefia do Poder Executivo sobre limitação de empenhos, uso da reserva de contingência e reprogramação financeira.

3. Atualização anual do cadastro de passivos contingentes, conforme MCASP.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

4. Gatilhos (art. 9º, LRF): constatado no RREO bimestral que a receita realizada acumulada ficará aquém da meta necessária ao cumprimento das metas fiscais, será implementada limitação de empenho na seguinte ordem: 1) GND 4 – Investimentos (exceto contrapartidas obrigatórias de convênios em execução); 2) GND 3 – Outras Despesas Correntes, priorizando cortes em itens não essenciais e economia em contratos; 3) Demais ajustes. São resguardados: pessoal e encargos, serviço da dívida, saúde (mín. 15%), educação (mín. 25%), FUNDEB e outras vinculações legais. Rodadas sucessivas poderão aplicar reduções de 10% / 20% / 30% conforme a persistência do desvio.

Materialidade (% da RCL/2026)

Passivos contingentes: 0,03%

Demais riscos fiscais: 18,57%

Total: 18,60%

Monitoramento e governança

Periodicidade e reporte: avaliação mensal pela Fazenda e consolidação bimestral no RREO, com nota técnica pública detalhando gatilhos acionados, economia obtida, riscos reavaliados e uso da Reserva de Contingência.

Governança: Núcleo de Programação Financeira (Tesouraria/Orçamento/Contabilidade) elabora recomendação; decisão por Decreto de Limitação de Empenho; comunicação às unidades executoras com metas de economia por contrato/categoria.

6 | Metodologia de mensuração dos riscos

As estimativas de frustração de arrecadação e discrepância de projeções baseiam-se em cenários de estresse aplicados às principais rubricas: FPM (−8%), ICMS (−10%), demais transferências correntes (−5%) e receitas próprias (−5%), tomando como referência as metas bimestrais de receita da LDO/LOA 2026. Os valores são apresentados em R$ e em % da RCL (R$ 94.474.000,00), servindo de base para a definição dos gatilhos e da ordem de contingenciamento.

7 | Considerações Finais

O mapeamento dos riscos apresentados busca assegurar a sustentabilidade das finanças municipais e possibilitar respostas tempestivas a choques adversos, em consonância com as boas práticas internacionais de transparência fiscal.

Marcelândia/MT. 18 de novembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI	**GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES**	**KARLA ADRIANA BLANC ENGE**
Prefeito Municipal	Secretária de Planejamento e Projetos	Contadora

LEI_1.229_17_11_2025_PPA_2026_2029_MARCELÂNDIA_COMPLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marcelândia para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências."

Eu, Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a **CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município de Marcelândia para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece os programas, diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e as despesas decorrentes de programas de duração continuada, conforme os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Programa: Instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações voltadas para a solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade da sociedade, com objetivos mensuráveis por indicadores de desempenho.

II - Programa Finalístico: Programa que resulta diretamente em bens ou serviços ofertados à sociedade.

III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: Programa único para todos os órgãos e entidades da administração municipal, que envolve as ações de planejamento, gestão, coordenação e avaliação das políticas públicas, incluindo atividades administrativas essenciais para a execução dos programas finalísticos.

IV - Encargos Especiais do Município: Programa de natureza orçamentária, que inclui ações financeiras não relacionadas aos programas finalísticos ou de

gestão, sendo considerado apenas para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a definição das metas dos demais programas, não figurando na programação do PPA 2026-2029.

V - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para o atingimento dos objetivos do programa.

VI - Produto: Bem ou serviço resultante da ação, destinado ao público-alvo.

VII - Meta: Quantidade de produtos ou serviços que se deseja obter em determinado período, expressa na unidade de medida definida para cada ação.

Art. 3º A programação do PPA será financiada por recursos provenientes da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, de operações de crédito, de convênios e contratos com a União, o Estado ou outros Municípios, de transferências obrigatórias e, subsidiariamente, por recursos provenientes de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único: Os valores financeiros previstos nos Anexos e nas tabelas desta Lei têm caráter referencial e não constituem limite para a programação das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA), que deverá seguir os parâmetros estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as receitas efetivamente previstas para cada ano, conforme a legislação vigente e o cenário econômico da época.

Art. 4º As metas físicas estabelecidas para o período 2026-2029 constituem referências a serem observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais, bem como em suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico ou de revisão do PPA.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no PPA poderá ser realizada por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei

Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, refletindo as modificações necessárias nos respectivos programas.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será realizado com base no desempenho dos indicadores de desempenho ou, na ausência destes, com a verificação do cumprimento das metas físicas e financeiras. As informações serão apuradas periodicamente, com a finalidade de avaliar os resultados alcançados.

Parágrafo único: O acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que será responsável por:

I – Definir metodologias para elaboração, acompanhamento e revisão do PPA, observadas por todos os órgãos da Administração Municipal;

II – Estabelecer a agenda de elaboração, acompanhamento e revisão do PPA;

III – Prestar assistência aos órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, acompanhamento e revisão do PPA;

IV – Elaborar anualmente o relatório de avaliação dos resultados do PPA, a ser enviado ao Poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Inclusão da Agenda transversal:

I - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

II - A Agenda Transversal de que trata o inciso anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

III - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 9º O Plano Plurianual será acompanhado das seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

I – Tabela 01 - Despesas por Órgãos, Unidades e Ações - PPA 2026/2029;

II – Tabela 02 –Despesas por Função de Governo – PPA 2026-2029;

III – Tabela 03 - Demonstrativo do Impacto da Despesa por Unidade;

IV – Tabela 04 - Demonstrativo das Receitas - PPA 2026/2029;

V – Tabela 05 - Demonstrativo de Impactos da Receita - PPA 2026/2029.

VI – Tabela 06 – Despesas por Órgão e Participação Relativa – PPA 2026/2029

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, em 17 de novembro de 2025.

CELSO LUÍZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO**				
Detalhamento:	Fortalecer a gestão legislativa com eficiência e transparência. Estimular a participação cidadã nas atividades do legislativo. Aprimorar as propostas legislativas e sua aplicação. Transparência: divulgação de atividades e decisões. Capacitação: treinamentos para parlamentares e servidores. Tecnologia: implementação de sistemas digitais. Fiscalização: ampliação dos mecanismos de controle. Debates: realização de audiências públicas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	88 - Índice de satisfação do cidadão.	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Atender as necessidades do município, viabilizar aprovações de projetos de interesse mútuo, dar suporte técnico político e outros.		
Detalhamento:	Fortalecer a gestão legislativa com eficiência e transparência. Estimular a participação cidadã nas atividades do legislativo. Aprimorar as propostas legislativas e sua aplicação. Transparência: divulgação de atividades e decisões. Capacitação: treinamentos para parlamentares e servidores. Tecnologia: implementação de sistemas digitais. Fiscalização: ampliação dos mecanismos de controle. Debates: realização de audiências públicas.		
Órgão responsável:	001 - CÂMARA MUNICIPAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**				
Detalhamento:	Melhorar a infraestrutura física do legislativo para atender melhor os parlamentares e servidores. Modernizar o ambiente de trabalho com recursos adequados e tecnologia. Garantir a acessibilidade e conforto nas dependências legislativas. Reformas e ampliação: renovação e adequação dos espaços de trabalho e de reuniões. Tecnologia: aquisição de equipamentos modernos para melhorar a eficiência das atividades legislativas. Acessibilidade: implementação de recursos que garantam a acessibilidade a pessoas com deficiência.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	88 - Índice de satisfação do cidadão.	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Melhorar a infraestrutura física do legislativo para atender melhor os parlamentares e servidores.		
Detalhamento:	Melhorar a infraestrutura física do legislativo para atender melhor os parlamentares e servidores. Modernizar o ambiente de trabalho com recursos adequados e tecnologia. Garantir a acessibilidade e conforto nas dependências legislativas. Reformas e ampliação: renovação e adequação dos espaços de trabalho e de reuniões. Tecnologia: aquisição de equipamentos modernos para melhorar a eficiência das atividades legislativas. Acessibilidade: implementação de recursos que garantam a acessibilidade a pessoas com deficiência.		
Órgão responsável:	001 - CÂMARA MUNICIPAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA**				
Detalhamento:	Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social, assegurando que os benefícios sejam pagos de forma justa e dentro dos prazos estabelecidos. Assegurar a sustentabilidade financeira do fundo, por meio da aplicação responsável dos recursos e da atualização contínua das contribuições e benefícios. Promover a inclusão social e a dignidade dos beneficiários, garantindo acesso aos benefícios previdenciários de forma ágil e eficiente para os servidores públicos municipais e seus dependentes. Fortalecer a governança e o controle social sobre a gestão do fundo, permitindo a participação ativa da sociedade na fiscalização e avaliação dos processos. Gestão das contribuições e arrecadação: implementar e monitorar o processo de arrecadação das contribuições dos servidores públicos e do município, garantindo que os valores sejam corretamente depositados no fundo e que as alíquotas estejam de acordo com a legislação vigente. Pagamento de benefícios: estabelecer procedimentos para o cálculo e o pagamento pontual dos benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões e auxílios, de acordo com as normas e regulamentos do fundo. Sustentabilidade do fundo: desenvolver políticas de investimento que garantam a rentabilidade do fundo, considerando o equilíbrio entre segurança e rentabilidade, para garantir que o fundo tenha recursos suficientes para cobrir os benefícios de longo prazo. Auditoria e fiscalização: criar mecanismos de auditoria interna e externa para garantir a transparência e a conformidade dos processos de gestão do fundo, incluindo o acompanhamento das receitas, despesas e investimentos. Atendimento ao beneficiário: implementar canais de comunicação eficazes com os beneficiários, fornecendo informações claras sobre a concessão de benefícios, prazos e requisitos, e garantindo um atendimento ágil e transparente. Ajustes e atualizações legais: acompanhar as mudanças na legislação previdenciária e garantir que o fundo esteja sempre em conformidade com as normas e diretrizes federais, estaduais e municipais. Educação previdenciária: oferecer programas educativos para os servidores públicos municipais sobre a importância da previdência social, a contribuição ao fundo e os benefícios disponíveis, incentivando o planejamento financeiro de longo prazo. Gestão de riscos e planejamento atuário: realizar estudos atuariais periódicos para avaliar a saúde financeira do fundo, projetando as receitas e despesas futuras, e adotando medidas para garantir a solvência do fundo ao longo do tempo.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	130 - Índice de pagamento pontual de benefícios	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social.		
Detalhamento:	Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social, assegurando que os benefícios sejam pagos de forma justa e dentro dos prazos estabelecidos. Assegurar a sustentabilidade financeira do fundo, por meio da aplicação responsável dos recursos e da atualização contínua das contribuições e benefícios.		
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILÂNDIA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0004 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**				
Detalhamento:	Fortalecimento das políticas públicas: desenvolver e implementar políticas que promovam o bem-estar social e econômico da comunidade. Melhoria das relações institucionais: estabelecer parcerias estratégicas e colaborativas com outras entidades públicas e privadas para ampliar o alcance e eficácia das ações governamentais. Desenvolvimento e implementação de políticas públicas: identificação de áreas prioritárias para intervenção governamental. Elaboração de programas específicos para cada área, como saúde, educação, segurança pública, entre outros. Monitoramento contínuo dos resultados e ajustes, conforme necessário. Fortalecimento das relações institucionais: estabelecimento de canais de comunicação eficientes com outras esferas de governo, organizações não governamentais e setor privado. Promoção de diálogos e colaborações para solucionar problemas comuns e aproveitar oportunidades de desenvolvimento.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	93 - Indicadores de impacto das políticas públicas	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	65,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 70,00	**2027:** 75,00	**2028:** 80,00	**2029:** 85,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Fortalecimento das políticas públicas		
Detalhamento:	desenvolver e implementar políticas que promovam o bem-estar social e econômico da comunidade. Melhoria das relações institucionais: estabelecer parcerias estratégicas e colaborativas com outras entidades públicas e privadas para ampliar o alcance e eficácia das ações governamentais. Desenvolvimento e implementação de políticas públicas: identificação de áreas prioritárias para intervenção governamental. Elaboração de programas específicos para cada área, como saúde, educação, segurança pública, entre outros. Monitoramento contínuo dos resultados e ajustes, conforme necessário. Fortalecimento das relações institucionais: estabelecimento de canais de comunicação eficientes com outras esferas de governo, organizações não governamentais e setor privado. Promoção de diálogos e colaborações para solucionar problemas comuns e aproveitar oportunidades de desenvolvimento		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DO PREFEITO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0005 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA**				
Detalhamento:	Assegurar o cumprimento da legislação em todas as esferas do município. Proteger os direitos fundamentais e garantir o devido processo legal. Fortalecer a atuação das defensorias e órgãos jurídicos no município. Acompanhamento legislativo: garantir a conformidade das leis municipais com a constituição e demais legislações superiores. Assessoria jurídica: fornecer apoio contínuo para os órgãos públicos, especialmente na defesa de direitos e interesses do município. Educação e conscientização: promover campanhas de esclarecimento sobre os direitos dos cidadãos e os mecanismos legais de proteção.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	89 - Número de casos acompanhados	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	30,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 35,00	**2027:** 40,00	**2028:** 45,00	**2029:** 50,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Representar o município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, entre outros.		
Detalhamento:	Assegurar o cumprimento da legislação em todas as esferas do município. Proteger os direitos fundamentais e garantir o devido processo legal. Fortalecer a atuação das defensorias e órgãos jurídicos no município. Acompanhamento legislativo: garantir a conformidade das leis municipais com a constituição e demais legislações superiores. Assessoria jurídica: fornecer apoio contínuo para os órgãos públicos, especialmente na defesa de direitos e interesses do município. Educação e conscientização: promover campanhas de esclarecimento sobre os direitos dos cidadãos e os mecanismos legais de proteção.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DO PREFEITO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0006 - AUDITORIA E CONTROLE**				
Detalhamento:	Auditorias regulares: realização de auditorias periódicas nas áreas financeira, contábil e operacional para verificar a conformidade com as normas e identificar possíveis irregularidades. Avaliação de processos e controles: análise dos processos internos para garantir que os controles existentes sejam eficazes, recomendando ajustes quando necessário. Treinamento e capacitação: fornecer capacitação contínua para os servidores que lidam com o controle e auditoria, garantindo a atualização constante sobre normativas e boas práticas. Acompanhamento de recomendações: garantir que as recomendações de auditorias anteriores sejam implementadas adequadamente e monitoradas para evitar reincidências.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	96 - Taxa de eficiência dos controles internos	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	60,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 65,00	**2027:** 70,00	**2028:** 75,00	**2029:** 80,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos, promovendo a transparência e integridade nas operações públicas.		
Detalhamento:	Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos, promovendo a transparência e integridade nas operações públicas. Identificar e corrigir falhas nos processos administrativos e financeiros por meio de auditorias regulares. Fortalecer os mecanismos de controle interno, promovendo a eficiência e evitando desperdícios ou fraudes.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DO PREFEITO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS**				
Detalhamento:	Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais. Apoiar e incentivar o agronegócio local, fortalecendo a produção agrícola e a agroindústria com foco na inovação e sustentabilidade. Melhorar a qualidade de vida no campo, promovendo a geração de emprego e renda, além de garantir acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura básica. Apoio à agricultura familiar: desenvolver programas de apoio técnico e financeiro para pequenos produtores, incluindo o acesso a crédito, capacitação em boas práticas agrícolas e sistemas de produção sustentável. Inovação e tecnologia no campo: promover o uso de tecnologias modernas, como irrigação eficiente, sementes geneticamente melhoradas e agricultura de precisão, para aumentar a produtividade e reduzir os custos. Incentivo ao cooperativismo: incentivar a criação e fortalecimento de cooperativas agrícolas e agroindustriais, facilitando o acesso a mercados maiores, como indústrias e redes de varejo. Desenvolvimento da infraestrutura rural: melhorar as estradas rurais, garantir o acesso à energia elétrica e internet de qualidade, e promover o acesso à água potável e saneamento nas áreas rurais. Sustentabilidade e agroecologia: incentivar práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia, o manejo de solo e a conservação dos recursos naturais, com foco em garantir a viabilidade do agronegócio a longo prazo. Apoio à agroindústria e processamento local: incentivar o processamento de produtos agrícolas na própria região, agregando valor aos produtos locais, criando empregos e impulsionando a economia local. Mercados e comercialização: criar canais de comercialização para os produtos rurais, incluindo feiras, mercados locais e cooperativas de venda, além de facilitar o acesso ao mercado internacional. Educação e capacitação rural: oferecer programas de capacitação para agricultores, trabalhadores rurais e empreendedores, com cursos sobre gestão de propriedades rurais, técnicas agrícolas avançadas, e modelos de negócios sustentáveis. Promoção de turismo rural: incentivar o turismo rural, oferecendo aos visitantes a oportunidade de conhecer a vida no campo, com passeios, hospedagem em propriedades rurais e vivências agroecológicas.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	114 - Taxa de aumento de produtividade agrícola	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	10,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 12,00	**2027:** 14,00	**2028:** 16,00	**2029:** 18,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais.		
Detalhamento:	Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais. Apoiar e incentivar o agronegócio local, fortalecendo a produção agrícola e a agroindústria com foco na inovação e sustentabilidade. Melhorar a qualidade de vida no campo, promovendo a geração de emprego e renda, além de garantir acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura básica		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA**				
Detalhamento:	Promover a Sustentabilidade: Implementar práticas que assegurem o uso responsável dos recursos aquáticos. Incrementar a Produção: Aumentar a produção de peixes e outros organismos aquáticos de forma sustentável. Melhorar a Qualidade: Garantir a qualidade dos produtos aquáticos produzidos. Promover a Inovação: Introduzir tecnologias e métodos inovadores para o setor.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	92 - Qualidade	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	50,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 52,00	**2027:** 54,00	**2028:** 56,00	**2029:** 58,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Implementar práticas que assegurem o uso responsável dos recursos aquáticos.		
Detalhamento:	Promover a Sustentabilidade: Implementar práticas que assegurem o uso responsável dos recursos aquáticos. Incrementar a Produção: Aumentar a produção de peixes e outros organismos aquáticos de forma sustentável. Melhorar a Qualidade: Garantir a qualidade dos produtos aquáticos produzidos. Promover a Inovação: Introduzir tecnologias e métodos inovadores para o setor.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0010 - PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS**				
Detalhamento:	O objetivo do programa de gestão de riscos e respostas a desastres naturais é minimizar os impactos de desastres na vida humana, nos bens e no meio ambiente, por meio de um sistema de prevenção, preparação, resposta e recuperação eficaz, integrando os diferentes níveis de governo, a sociedade e os órgãos de proteção civil.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	128 - Monitoramento e Avaliação	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	2,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	**2027:** 2,00	**2028:** 2,00	**2029:** 2,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Realizar um levantamento detalhado dos tipos de desastres naturais que podem ocorrer na região (ex.: enchentes, deslizamentos, tempestades, incêndios florestais, entre outros).		
Detalhamento:	Implementar ações preventivas, como o ordenamento urbano adequado, construção de infraestruturas de drenagem, prevenção de deslizamentos e fiscalização de áreas de risco. Promover campanhas educativas sobre os riscos naturais e a importância da preparação da população. Estabelecer normas e regulamentos para a construção e o uso do solo, considerando os riscos identificados.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0011 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO**				
Detalhamento:	Melhoria da infraestrutura urbana: focar na expansão e manutenção de redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e transporte. Desenvolvimento econômico: promover o crescimento de setores industriais, comerciais e de serviços, incentivando a geração de empregos e renda. Sustentabilidade ambiental: implementar práticas e políticas que visem à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais. Qualidade de vida: aprimorar as condições habitacionais, áreas verdes, espaços de lazer e acessibilidade para todos os cidadãos. Inclusão social: garantir o acesso equitativo a serviços básicos e oportunidades de desenvolvimento para todas as comunidades.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	119 - Taxa de cobertura de infraestrutura	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	70,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 72,00	**2027:** 74,00	**2028:** 76,00	**2029:** 78,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Melhoria da infraestrutura urbana.		
Detalhamento:	Infraestrutura: detalhar os projetos de infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, construção de ciclovias, reformas de praças e parques. Desenvolvimento econômico: identificar zonas industriais, áreas comerciais e de serviços, e projetos de atração de investimentos. Sustentabilidade ambiental: especificar medidas de conservação de recursos naturais, como reciclagem de resíduos e eficiência energética. Qualidade de vida: definir programas habitacionais, áreas de lazer e cultura, e políticas de inclusão para grupos vulneráveis. Inclusão social: propor iniciativas de educação, saúde e assistência social voltadas para melhorar a qualidade de vida dos residentes.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0012 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**				
Detalhamento:	Garantir a qualidade e segurança das edificações públicas. Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população. Manter e conservar as instalações públicas para prolongar sua vida útil e melhorar o atendimento ao público. Reformas e ampliação: realizar reformas nas edificações existentes e construir novas instalações quando necessário. Manutenção preventiva e corretiva: planejar e executar ações de manutenção em prédios públicos, assegurando seu bom funcionamento. Sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis nas construções e manutenções, como o uso de materiais ecológicos e soluções de eficiência energética. Acessibilidade: garantir que todas as edificações públicas sejam acessíveis a pessoas com deficiência.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	94 - Índice de conclusão de obras	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população		
Detalhamento:	Construção, reforma, fabricação, recuperação, readequação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta; manter edificações públicas de qualidade, permitindo que elas desempenhem suas funções de maneira adequada e ofereçam o retorno esperado à população, com os devidos cuidados ambientais e sociais, é meta permanente. Para que esse desafio seja alcançado, é fundamental que sejam feitos estudos e projetos adequados e um gerenciamento preciso. Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Construção, reforma, fabricação, recuperação, readequação ou ampliação de bem imóvel; reformar, ampliar e modernizar todas as unidades públicas municipais.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS**				
Detalhamento:	Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação. Desenvolver políticas de saúde integradas e eficazes, melhorando a coordenação entre os diferentes níveis de atenção e garantindo a continuidade do cuidado. Promover a saúde da população com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e no atendimento às necessidades de grupos vulneráveis. Assegurar a gestão eficiente dos recursos e serviços de saúde, utilizando tecnologias de informação, formação contínua de profissionais e integração de serviços.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	116 - Cobertura de saúde da população	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	90,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 91,00	**2027:** 92,00	**2028:** 93,00	**2029:** 94,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação.		
Detalhamento:	Acesso e cobertura universal: garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou situação social, tenham acesso aos serviços de saúde, com foco em unidades básicas de saúde (UBS), hospitais e centros de especialidades. Promoção da saúde e prevenção: desenvolver programas de prevenção de doenças, campanhas de vacinação, controle de doenças endêmicas, e incentivo a hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e atividade física regular. Fortalecimento da atenção primária à saúde: expandir e fortalecer a atenção básica com unidades de saúde bem estruturadas, equipes de saúde da família, e atenção domiciliar para garantir o acompanhamento contínuo da saúde dos cidadãos. Gestão de recursos e financiamento: garantir que os recursos destinados à saúde sejam bem administrados, com transparência e eficiência, buscando parcerias com governos estaduais e federais e a sociedade civil. Capacitação e valorização dos profissionais de saúde: investir na formação, qualificação e valorização dos profissionais da saúde, com programas de capacitação contínua, além de melhorar as condições de trabalho e remuneração. Tecnologia e inovação na saúde: integrar tecnologias de informação, como sistemas de prontuários eletrônicos e telemedicina, para melhorar a gestão da saúde, facilitar o atendimento e promover a eficiência nos serviços de saúde. Atendimento às pessoas com deficiência e grupos vulneráveis: criar e adaptar programas de saúde para garantir a inclusão e o atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos, populações rurais, e outras comunidades vulneráveis. Monitoramento e avaliação: estabelecer sistemas de monitoramento da saúde pública, com indicadores de qualidade, como tempo de espera, taxa de resolutividade, e índices de satisfação, além de realizar auditorias e avaliações regulares.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO**				
Detalhamento:	Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus, assegurando que sejam aplicados de forma estratégica e responsável para a melhoria da saúde pública no município. Aumentar a efetividade das políticas públicas de saúde, através do financiamento adequado e eficaz dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, média e alta complexidade. Promover a transparência e o controle social, permitindo que a população acompanhe a aplicação dos recursos e participe da fiscalização das políticas de saúde.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	118 - Índice de aplicação dos recursos por bloco de financia	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	90,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 92,00	**2027:** 94,00	**2028:** 96,00	**2029:** 98,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus.		
Detalhamento:	Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus, assegurando que sejam aplicados de forma estratégica e responsável para a melhoria da saúde pública no município. Aumentar a efetividade das políticas públicas de saúde, através do financiamento adequado e eficaz dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, média e alta complexidade. Promover a transparência e o controle social, permitindo que a população acompanhe a aplicação dos recursos e participe da fiscalização das políticas de saúde.		
Órgão responsável:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**				
Detalhamento:	Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade. Garantir a integração de políticas educacionais com os demais setores da administração pública, promovendo o desenvolvimento sustentável e a formação integral dos estudantes. Fortalecer a gestão educacional, melhorando a eficiência na administração de recursos e na implementação das políticas educacionais. Planejamento estratégico da educação: desenvolver planos e programas educacionais baseados nas necessidades locais, focando em resultados de aprendizado e na preparação dos alunos para o mercado de trabalho e cidadania. Apoio à formação continuada dos professores: oferecer capacitação contínua aos educadores para melhorar suas habilidades pedagógicas e de gestão de sala de aula. Gestão de recursos e infraestrutura: otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para garantir a infraestrutura adequada e o fornecimento de material didático e tecnológico. Integração e articulação de políticas: fomentar parcerias entre as esferas federal, estadual e municipal, bem como com organizações não governamentais e instituições do setor privado, para ampliar as oportunidades educacionais. Acompanhamento e avaliação: estabelecer sistemas de avaliação e monitoramento do desempenho educacional, utilizando indicadores de qualidade, como taxas de aprovação, frequência escolar e avaliações de aprendizado. Tecnologia educacional: implementar ferramentas tecnológicas para apoiar a educação a distância, ampliar o acesso ao conhecimento e facilitar a gestão escolar.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	101 - Índice de qualidade da educação	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade.		
Detalhamento:	Melhoria da educação desde o ensino infantil (alfabetização), fundamental, bem como buscar junto ao governo do estado melhorias na prestação do ensino médio de nossa municipalidade; atenção especial a educação especial: deficientes auditivos, físicos e outros; implantação do curso público e gratuito preparatório do ENEM aos cidadãos para facilitar o acesso ao ensino superior. Buscar cursos de qualificação profissional nas atividades cotidianas do campo de trabalho do município: comercial, industrial, agrícola e prestação de serviços em geral.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação básica de qualidade para todos

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0016 - MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER**				
Detalhamento:	Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino. Promover a saúde e o bem-estar dos alunos, contribuindo para seu desempenho escolar e desenvolvimento integral. Incentivar práticas sustentáveis e a compra de produtos locais, fortalecendo a economia regional e promovendo a sustentabilidade ambiental.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	103 - Índice de qualidade nutricional das refeições	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino.		
Detalhamento:	Planejamento nutricional: elaborar cardápios balanceados, com base nas necessidades nutricionais dos estudantes, oferecendo refeições diversificadas e saudáveis. Qualificação da equipe de nutrição: capacitar os profissionais responsáveis pela preparação e distribuição da merenda escolar, assegurando que os padrões de higiene e segurança alimentar sejam cumpridos. Compra de alimentos locais: estabelecer parcerias com produtores locais para a aquisição de alimentos frescos, priorizando a alimentação saudável e o fortalecimento da economia local. Fiscalização e controle de qualidade: implantar um sistema de controle de qualidade para garantir que as refeições atendam aos padrões nutricionais e de segurança alimentar, além de realizar inspeções regulares. Educação alimentar: implementar programas de educação alimentar nas escolas, conscientizando os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Sustentabilidade: incentivar práticas como a redução de desperdícios e o uso de materiais recicláveis, além de adotar métodos sustentáveis na preparação e distribuição das refeições.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação básica de qualidade para todos

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER**				
Detalhamento:	Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica. Ampliar a qualidade da educação no município, utilizando os recursos do FUNDEB para investir em infraestrutura, capacitação de professores, materiais didáticos e ações pedagógicas. Fomentar a transparência e o controle social na gestão dos recursos do FUNDEB, garantindo que a população acompanhe o uso desses recursos. Planejamento e execução orçamentária: elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FUNDEB, definindo claramente as prioridades de investimento e os responsáveis por sua execução. Capacitação e qualificação: investir em programas de capacitação para professores, gestores escolares e servidores da área educacional, utilizando os recursos do FUNDEB para financiar essa formação. Melhoria da infraestrutura escolar: usar os recursos para reformar e ampliar as escolas, bem como garantir a manutenção e adequação das instalações escolares para proporcionar um ambiente seguro e adequado para o aprendizado. Compra de materiais didáticos e tecnológicos: utilizar os recursos do FUNDEB para adquirir materiais pedagógicos, livros e equipamentos tecnológicos que melhorem o processo de ensino-aprendizagem. Acompanhamento e avaliação: monitorar o uso dos recursos de forma contínua, realizando auditorias internas e externas, e gerando relatórios de execução para assegurar que o dinheiro está sendo utilizado conforme as leis e regulamentos. Transparência e divulgação: criar canais de transparência e participação cidadã, permitindo que a comunidade tenha acesso aos relatórios de aplicação dos recursos e possa fiscalizar a utilização dos recursos do FUNDEB.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	105 - Índice de aplicação dos recursos em educação	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	95,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 96,00	**2027:** 97,00	**2028:** 98,00	**2029:** 99,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica		
Detalhamento:	Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica. Ampliar a qualidade da educação no município, utilizando os recursos do FUNDEB para investir em infraestrutura, capacitação de professores, materiais didáticos e ações pedagógicas. Fomentar a transparência e o controle social na gestão dos recursos do FUNDEB, garantindo que a população acompanhe o uso desses recursos.		
Órgão responsável:	002 - FUNDEB 70	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação básica de qualidade para todos

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0019 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER**				
Detalhamento:	Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos. Ampliar a cobertura do transporte escolar, atendendo às demandas de áreas rurais e periféricas com eficiência. Promover a sustentabilidade e a segurança no transporte escolar, implementando soluções que protejam os alunos e o meio ambiente.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	104 - Cobertura do transporte escolar	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	90,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 92,00	**2027:** 93,00	**2028:** 94,00	**2029:** 95,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos.		
Detalhamento:	Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos. Ampliar a cobertura do transporte escolar, atendendo às demandas de áreas rurais e periféricas com eficiência. Promover a sustentabilidade e a segurança no transporte escolar, implementando soluções que protejam os alunos e o meio ambiente.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Educação básica de qualidade para todos

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0020 - HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO**				
Detalhamento:	Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida. Integrar o processo de habitação com políticas de cidadania, garantindo acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte e segurança, para as famílias beneficiadas. Fomentar a regularização fundiária, garantindo que as famílias possuam título de propriedade, segurança jurídica e possam usufruir dos direitos relacionados à posse de imóvel. Promover o urbanismo inclusivo e sustentável, garantindo que as áreas habitacionais atendam a padrões de qualidade e sustentabilidade ambiental, com infraestrutura adequada e acessibilidade. Construção de habitação de interesse social: desenvolver programas de construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, priorizando locais com infraestrutura e serviços básicos adequados, como água, esgoto e energia elétrica. Regularização fundiária: criar processos de regularização fundiária para áreas informais, proporcionando títulos de propriedade para os moradores, garantindo segurança jurídica e acesso a serviços financeiros. Infraestrutura e serviços básicos: implantar e melhorar a infraestrutura urbana em áreas habitacionais, incluindo redes de abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação de ruas, iluminação pública e transporte público. Habitação sustentável: incentivar a construção de habitações com técnicas e materiais sustentáveis, promovendo o uso eficiente de recursos como energia e água, além de garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência. Apoio psicossocial e inclusão social: oferecer apoio psicossocial às famílias para garantir sua adaptação ao novo lar, além de promover a inclusão social e a participação cidadã nas decisões relacionadas ao processo de habitação. Promoção da cidadania e acesso a direitos: integrar os projetos habitacionais com ações de promoção de cidadania, como a inclusão em programas de saúde, educação e segurança, garantindo o exercício pleno dos direitos dos moradores. Parcerias público-privadas: estabelecer parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para ampliar a oferta de moradias e melhorar a infraestrutura das áreas habitacionais. Monitoramento e avaliação: criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, assegurando que as obras de habitação sejam entregues conforme o planejamento, com qualidade e dentro do prazo estabelecido.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	127 - Número de unidades habitacionais construídas	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	20,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 10,00	**2027:** 10,00	**2028:** 10,00	**2029:** 10,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida		
Detalhamento:	Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida. Integrar o processo de habitação com políticas de cidadania, garantindo acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte e segurança, para as famílias beneficiadas. Fomentar a regularização fundiária, garantindo que as famílias possuam título de propriedade, segurança jurídica e possam usufruir dos direitos relacionados à posse de imóvel.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0021 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**				
Detalhamento:	Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade. Fomentar a inclusão social, garantindo igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua origem, condição social ou características pessoais. Criar espaços de diálogo e integração entre diferentes culturas, promovendo a convivência harmoniosa e o respeito mútuo. Promoção de eventos culturais diversificados: organizar festivais, exposições e atividades culturais que celebrem a diversidade étnica, religiosa e social da comunidade, incluindo apresentações de música, dança, arte e gastronomia de diferentes culturas. Capacitação e sensibilização: realizar workshops, palestras e cursos de sensibilização para servidores públicos, educadores e a população em geral sobre a importância da inclusão, combate ao preconceito e respeito às diferenças culturais. Apoio a grupos e comunidades marginalizadas: implementar programas de apoio a grupos vulneráveis, como povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes, pessoas com deficiência, lgbt+ e outros grupos historicamente marginalizados, promovendo sua integração e igualdade de direitos. Educação para a diversidade e inclusão: incorporar a temática da diversidade e inclusão no currículo escolar, com programas que abordem a história e a cultura de diferentes grupos, incentivando a empatia e o respeito entre os alunos. Acessibilidade e direitos humanos: garantir que os espaços públicos e serviços ofereçam acessibilidade total, incluindo a implementação de rampas, intérpretes de libras e a disponibilização de materiais em braille, além de promover políticas públicas que assegurem os direitos humanos. Políticas públicas inclusivas: desenvolver políticas públicas que favoreçam a inclusão social, como programas de habitação, saúde e educação que atendam a diversidade da população de maneira equitativa. Integração de grupos diversos nas atividades sociais e culturais: incentivar a participação ativa de diferentes grupos culturais, étnicos e sociais em eventos, atividades e na tomada de decisões políticas e sociais.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	109 - Número de eventos culturais de diversidade realizados	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	3,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 4,00	**2027:** 5,00	**2028:** 6,00	**2029:** 7,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade		
Detalhamento:	Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade. Fomentar a inclusão social, garantindo igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua origem, condição social ou características pessoais. Criar espaços de diálogo e integração entre diferentes culturas, promovendo a convivência harmoniosa e o respeito mútuo. Promoção de eventos culturais diversificados: organizar festivais, exposições e atividades culturais que celebrem a diversidade étnica, religiosa e social da comunidade, incluindo apresentações de música, dança, arte e gastronomia de diferentes culturas		
Órgão responsável:	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO**				
Detalhamento:	Preservar o patrimônio cultural da biblioteca e museu municipal. Ampliar o acesso à cultura e ao conhecimento, incentivando o uso dos espaços pela comunidade. Desenvolver ações culturais e educativas que envolvam a população. Valorizar a identidade local por meio de exposições e eventos educativos. Promover inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	108 - Programação cultural	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	4,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 4,00	**2027:** 5,00	**2028:** 6,00	**2029:** 7,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - . Desenvolver ações culturais e educativas que envolvam a população. Valorizar a identidade local por meio de exposições e eventos educativos. Promover inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos.		
Detalhamento:	Preservar o patrimônio cultural da biblioteca e museu municipal. Ampliar o acesso à cultura e ao conhecimento, incentivando o uso dos espaços pela comunidade. Desenvolver ações culturais e educativas que envolvam a população. Valorizar a identidade local por meio de exposições e eventos educativos. Promover inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos.		
Órgão responsável:	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE**				
Detalhamento:	Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada. Reduzir os impactos ambientais através de práticas sustentáveis em todos os projetos de infraestrutura, garantindo a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações. Integrar práticas socioambientais nos processos de urbanização, garantindo a qualidade de vida, o bem-estar social e a inclusão da população nas decisões relacionadas ao ambiente e à infraestrutura. Planejamento urbano sustentável: desenvolver planos diretores que integrem aspectos ambientais, sociais e econômicos, com foco na criação de cidades inteligentes e sustentáveis. Gestão de resíduos sólidos e reciclagem: implementar um sistema eficiente de coleta seletiva, reciclagem e compostagem, promovendo a redução de resíduos e o reaproveitamento de materiais. Infraestrutura verde: investir em espaços verdes urbanos, como parques, jardins e corredores ecológicos, além de sistemas de drenagem sustentável para evitar alagamentos e melhorar a qualidade da água. Eficiência energética e energias renováveis: implantar sistemas de energia solar, eólica e outras fontes renováveis nos projetos de infraestrutura, além de promover a eficiência energética em prédios públicos e privados. Mobilidade urbana sustentável: incentivar o uso de transportes não poluentes, como bicicletas e transporte público de baixo impacto, além de criar ciclovias e calçadas acessíveis. Educação e conscientização ambiental: desenvolver programas educativos para a população sobre o uso responsável dos recursos naturais, a importância da sustentabilidade e práticas de conservação ambiental. Habitação e urbanização sustentável: criar políticas habitacionais que garantam a construção de moradias acessíveis, com uso de materiais sustentáveis e tecnologias que promovam a eficiência hídrica e energética. Gestão da água e saneamento: implantar tecnologias para o uso racional da água e melhorar os sistemas de saneamento básico, evitando desperdícios e garantindo o acesso à água potável para todos. Apoio à agricultura urbana e comunitária: incentivar a agricultura urbana e o uso de hortas comunitárias como forma de promover a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	113 - Satisfação da população com a infraestrutura verde	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	2,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	**2027:** 2,00	**2028:** 2,00	**2029:** 2,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada.		
Detalhamento:	Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada. Reduzir os impactos ambientais através de práticas sustentáveis em todos os projetos de infraestrutura, garantindo a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações. Integrar práticas socioambientais nos processos de urbanização, garantindo a qualidade de vida, o bem-estar social e a inclusão da população nas decisões relacionadas ao ambiente e à infraestrutura. Planejamento urbano sustentável: desenvolver planos diretores que integrem aspectos ambientais, sociais e econômicos, com foco na criação de cidades inteligentes e sustentáveis. Gestão de resíduos sólidos e reciclagem: implementar um sistema eficiente de coleta seletiva, reciclagem e compostagem, promovendo a redução de resíduos e o reaproveitamento de materiais. Infraestrutura verde: investir em espaços verdes urbanos, como parques, jardins e corredores ecológicos, além de sistemas de drenagem sustentável para evitar alagamentos e melhorar a qualidade da água. Eficiência energética e energias renováveis: implantar sistemas de energia solar, eólica e outras fontes renováveis nos projetos de infraestrutura, além de promover a eficiência energética em prédios públicos e privados. Mobilidade urbana sustentável: incentivar o uso de transportes não poluentes, como bicicletas e transporte público de baixo impacto, além de criar ciclovias e calçadas acessíveis. Educação e conscientização ambiental: desenvolver programas educativos para a população sobre o uso responsável dos recursos naturais, a importância da sustentabilidade e práticas de conservação ambiental. Habitação e urbanização sustentável: criar políticas habitacionais que garantam a construção de moradias acessíveis, com uso de materiais sustentáveis e tecnologias que promovam a eficiência hídrica e energética. Gestão da água e saneamento: implantar tecnologias para o uso racional da água e melhorar os sistemas de saneamento básico, evitando desperdícios e garantindo o acesso à água potável para todos. Apoio à agricultura urbana e comunitária: incentivar a agricultura urbana e o uso de hortas comunitárias como forma de promover a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0025 - PROGRAMA PASEP**				
Detalhamento:	Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos. Promover a conscientização sobre os direitos dos servidores quanto à participação no PASEP e seus benefícios. Apoiar a gestão financeira do programa, assegurando que os recursos sejam bem administrados e devidamente aplicados. Gestão do PASEP: organizar e administrar os recursos do PASEP, garantindo que os servidores públicos que têm direito ao benefício recebam de acordo com as normas estabelecidas. Regularização e atualização cadastral: manter os dados dos servidores públicos atualizados no sistema do PASEP para garantir que os pagamentos sejam feitos de maneira eficiente e sem erros. Orientação e assistência aos servidores: oferecer apoio e esclarecimentos sobre o funcionamento do PASEP, como critérios de elegibilidade, valores a serem pagos e prazos. Fiscalização e controle: realizar auditorias periódicas e fiscalizar a correta utilização dos recursos do PASEP, assegurando que todos os processos sejam transparentes e em conformidade com as leis. Treinamento de servidores: capacitar os responsáveis pela gestão do PASEP nas prefeituras e entidades públicas, garantindo que o processo de pagamento seja realizado corretamente.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	99 - Índice de pagamento pontual	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos.		
Detalhamento:	Promover a conscientização sobre os direitos dos servidores quanto à participação no PASEP e seus benefícios. Apoiar a gestão financeira do programa, assegurando que os recursos sejam bem administrados e devidamente aplicados. Gestão do PASEP: organizar e administrar os recursos do PASEP, garantindo que os servidores públicos que têm direito ao benefício recebam de acordo com as normas estabelecidas. Regularização e atualização cadastral: manter os dados dos servidores públicos atualizados no sistema do PASEP para garantir que os pagamentos sejam feitos de maneira eficiente e sem erros. Orientação e assistência aos servidores: oferecer apoio e esclarecimentos sobre o funcionamento do PASEP, como critérios de elegibilidade, valores a serem pagos e prazos. Fiscalização e controle: realizar auditorias periódicas e fiscalizar a correta utilização dos recursos do PASEP, assegurando que todos os processos sejam transparentes e em conformidade com as leis. Treinamento de servidores: capacitar os responsáveis pela gestão do PASEP nas prefeituras e entidades públicas, garantindo que o processo de pagamento seja realizado corretamente.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0026 - PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA**				
Detalhamento:	Garantir o pagamento regular e eficaz da dívida fundada do município, cumprindo com as obrigações financeiras estabelecidas. Gerenciar a dívida pública de forma estratégica, buscando sempre a redução de custos financeiros e a melhoria da saúde fiscal. Aumentar a transparência nas operações de endividamento público, promovendo o acesso à informação sobre a dívida pública municipal. Gestão da dívida fundada: acompanhar e controlar o montante da dívida, garantindo que as parcelas sejam pagas dentro dos prazos estipulados e que os custos de financiamento sejam minimizados. Reestruturação da dívida: analisar e, quando necessário, promover a reestruturação da dívida fundada, buscando melhores condições de pagamento, como prazos mais longos ou redução de juros. Monitoramento de obrigações: estabelecer processos de controle rigoroso para o pagamento das parcelas devidas, com a definição de prioridades e fluxo de caixa. Planejamento de pagamentos: definir um cronograma de pagamento da dívida, respeitando a capacidade financeira do município e ajustando-se à execução orçamentária. Transparência e divulgação: garantir a transparência na gestão da dívida, com a publicação de relatórios detalhados sobre os saldos devedores, pagamentos realizados e condições de endividamento.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	100 - Índice de pagamento da dívida	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir o pagamento regular e eficaz da dívida fundada do município, cumprindo com as obrigações financeiras estabelecidas.		
Detalhamento:	Garantir o pagamento regular e eficaz da dívida fundada do município, cumprindo com as obrigações financeiras estabelecidas. Gerenciar a dívida pública de forma estratégica, buscando sempre a redução de custos financeiros e a melhoria da saúde fiscal. Aumentar a transparência nas operações de endividamento público, promovendo o acesso à informação sobre a dívida pública municipal. Gestão da dívida fundada: acompanhar e controlar o montante da dívida, garantindo que as parcelas sejam pagas dentro dos prazos estipulados e que os custos de financiamento sejam minimizados. Reestruturação da dívida: analisar e, quando necessário, promover a reestruturação da dívida fundada, buscando melhores condições de pagamento, como prazos mais longos ou redução de juros. Monitoramento de obrigações: estabelecer processos de controle rigoroso para o pagamento das parcelas devidas, com a definição de prioridades e fluxo de caixa. Planejamento de pagamentos: definir um cronograma de pagamento da dívida, respeitando a capacidade financeira do município e ajustando-se à execução orçamentária. Transparência e divulgação: garantir a transparência na gestão da dívida, com a publicação de relatórios detalhados sobre os saldos devedores, pagamentos realizados e condições de endividamento.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0027 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA**				
Detalhamento:	Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população. Fortalecer a ética no serviço público, assegurando que as práticas administrativas sejam conduzidas com integridade, imparcialidade e respeito à legislação. Estimular a colaboração interna e externa, envolvendo servidores, cidadãos e organizações no processo de tomada de decisão e na execução das políticas públicas. Acesso à informação: criar e manter canais transparentes para a divulgação de dados sobre as finanças públicas, projetos e ações governamentais, como portais de transparência e publicações regulares. Código de ética e conduta: implementar um código de ética claro e acessível, promovendo a conscientização sobre práticas éticas entre os servidores e incentivando o cumprimento das normas. Participação cidadã: facilitar a participação da sociedade nas decisões políticas e administrativas, por meio de audiências públicas, consultas e plataformas digitais. Parcerias e colaborações: estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e outras entidades públicas para melhorar a execução de políticas públicas e compartilhar boas práticas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	98 - Índice de transparência	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população.		
Detalhamento:	Fortalecer a ética no serviço público, assegurando que as práticas administrativas sejam conduzidas com integridade, imparcialidade e respeito à legislação. Estimular a colaboração interna e externa, envolvendo servidores, cidadãos e organizações no processo de tomada de decisão e na execução das políticas públicas. Acesso à informação: criar e manter canais transparentes para a divulgação de dados sobre as finanças públicas, projetos e ações governamentais, como portais de transparência e publicações regulares. Código de ética e conduta: implementar um código de ética claro e acessível, promovendo a conscientização sobre práticas éticas entre os servidores e incentivando o cumprimento das normas. Participação cidadã: facilitar a participação da sociedade nas decisões políticas e administrativas, por meio de audiências públicas, consultas e plataformas digitais. Parcerias e colaborações: estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e outras entidades públicas para melhorar a execução de políticas públicas e compartilhar boas práticas.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS**				
Detalhamento:	Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos. Garantir a entrega de resultados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. Fomentar a melhoria contínua nas práticas de gestão pública. Planejamento estratégico: definir metas claras e alinhadas com os objetivos do município, focando em resultados tangíveis. Capacitação e desenvolvimento: investir na formação de servidores para otimizar a execução de atividades administrativas. Gestão de recursos: controlar eficientemente os recursos financeiros, humanos e materiais para garantir a execução dos projetos planejados. Avaliação de desempenho: implementar sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso das metas estabelecidas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	90 - Índice de cumprimento das metas administrativas	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	100,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 100,00	**2027:** 100,00	**2028:** 100,00	**2029:** 100,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.		
Detalhamento:	Estabelecer um sistema de controle da gestão pública municipal, eliminando os atos de desvios e de corrupção no serviço público municipal, com a criação de comissões de processos disciplinares de caráter permanente para apurar todos os fatos e atos infracionais cometidos no âmbito da administração pública municipal.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**				
Detalhamento:	Gestão e Preservação do Patrimônio Público: Garantir a conservação, manutenção e modernização das edificações públicas, visando à segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços. Eficiência e Sustentabilidade: Implementar práticas de sustentabilidade nas edificações públicas, reduzindo o consumo de recursos e promovendo o uso de tecnologias ecoeficientes. Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários: Aperfeiçoar as condições de trabalho para os servidores públicos e garantir ambientes mais acessíveis e confortáveis para os cidadãos. Apoio à Expansão e Modernização da Rede de Serviços Públicos: Planejar e executar novas edificações públicas ou reformar as existentes para atender à demanda crescente e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	126 - Índice de Satisfação dos Usuários	**Unidade de medida:**	un

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

Valor índice mais recente:	80,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 82,00	**2027:** 84,00	**2028:** 86,00	**2029:** 88,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários		
Detalhamento:	Aperfeiçoar as condições de trabalho para os servidores públicos e garantir ambientes mais acessíveis e confortáveis para os cidadãos. Apoio à Expansão e Modernização da Rede de Serviços Públicos: Planejar e executar novas edificações públicas ou reformar as existentes para atender à demanda crescente e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	**0031 - IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Detalhamento:	Apoio ao empreendedorismo: oferecer consultoria, capacitação e apoio financeiro para empresários locais. Melhoria da infraestrutura: investir em infraestrutura básica, como ruas, iluminação pública e serviços de transporte, para beneficiar o comércio. Incentivo a práticas sustentáveis: promover o uso de tecnologias e processos sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental. Facilitação do acesso ao crédito: estabelecer parcerias com instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito para pequenos e médios empresários.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	91 - Apoio ao empreendedorismo	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	5,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 10,00	**2027:** 15,00	**2028:** 20,00	**2029:** 25,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Fortalecer a economia local:		
Detalhamento:	Fortalecer a economia local: incentivar o crescimento das indústrias e comércios, aumentando a geração de emprego e renda. Apoiar o empreendedorismo: oferecer suporte a novos negócios, incluindo capacitação e acesso a crédito. Melhorar a infraestrutura comercial: investir em melhorias no espaço urbano e em serviços essenciais para os comércios locais. Incentivar a inovação e sustentabilidade: promover práticas empresariais sustentáveis e inovadoras nas indústrias e comércios locais.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0033 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**				
Detalhamento:	Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública. Promover a integração e comunicação eficaz entre os setores, utilizando tecnologia para otimizar os fluxos de trabalho e melhorar a gestão pública. Inovar na gestão de informações e dados, utilizando ferramentas de ti para facilitar a tomada de decisões e ampliar a transparência. Infraestrutura de ti: investir em servidores, redes e sistemas de segurança para garantir a integridade e confiabilidade dos dados e serviços. Gestão de dados e informação: implementar sistemas de gestão de dados, com backups regulares e processos de integridade para assegurar que as informações estejam acessíveis e atualizadas. Comunicação corporativa: implantar ferramentas de comunicação interna, como plataformas de colaboração e e-mail corporativo, para melhorar o fluxo de informações entre os departamentos. Capacitação em ti: oferecer treinamentos e workshops para os servidores sobre as ferramentas de ti disponíveis, garantindo que todos os colaboradores tenham as habilidades necessárias para utilizar os sistemas de maneira eficaz.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	97 - Índice de disponibilidade de sistemas	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	50,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 55,00	**2027:** 60,00	**2028:** 65,00	**2029:** 70,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública		
Detalhamento:	Promover a integração e comunicação eficaz entre os setores, utilizando tecnologia para otimizar os fluxos de trabalho e melhorar a gestão pública. Inovar na gestão de informações e dados, utilizando ferramentas de ti para facilitar a tomada de decisões e ampliar a transparência. Infraestrutura de ti: investir em servidores, redes e sistemas de segurança para garantir a integridade e confiabilidade dos dados e serviços. Gestão de dados e informação: implementar sistemas de gestão de dados, com backups regulares e processos de integridade para assegurar que as informações estejam acessíveis e atualizadas. Comunicação corporativa: implantar ferramentas de comunicação interna, como plataformas de colaboração e e-mail corporativo, para melhorar o fluxo de informações entre os departamentos. Capacitação em ti: oferecer treinamentos e workshops para os servidores sobre as ferramentas de ti disponíveis, garantindo que todos os colaboradores tenham as habilidades necessárias para utilizar os sistemas de maneira eficaz.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS**				
Detalhamento:	Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional. Modernizar a rede de iluminação pública, utilizando tecnologias inovadoras, como lâmpadas led, para reduzir o consumo de energia e os impactos ambientais. Promover a sustentabilidade e a economia de energia, otimizando o uso da rede de iluminação pública e minimizando o desperdício de recursos. Assegurar a manutenção regular e a expansão da rede de iluminação, atendendo às necessidades da população e garantindo a cobertura total das áreas urbanas e rurais. Substituição de lâmpadas convencionais por leds: implementar a substituição gradual das lâmpadas de sódio ou mercúrio por lâmpadas led, que são mais eficientes, duráveis e econômicas, reduzindo os custos com energia e manutenção. Automação e monitoramento da iluminação: instalar sistemas de monitoramento remoto e automação, que permitam o controle da intensidade da iluminação de acordo com a demanda e a economia de energia (exemplo: regulagem de intensidade conforme a hora do dia e a presença de pedestres). Expansão da rede de iluminação pública: implantar novas luminárias em áreas que ainda não têm cobertura ou que precisam de melhorias, como ruas periféricas, áreas rurais, parques e praças, garantindo segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos. Manutenção preventiva e corretiva: estabelecer um programa de manutenção preventiva e corretiva para garantir que os sistemas de iluminação funcionem de maneira contínua, evitando falhas e interrupções. Adoção de tecnologias sustentáveis: utilizar fontes de energia renovável, como energia solar, para alimentar parte da iluminação pública, especialmente em áreas de difícil acesso ou rurais. Melhoria da segurança urbana: garantir que as áreas com maior fluxo de pessoas e veículos, como avenidas, praças, escolas e hospitais, tenham iluminação adequada para aumentar a segurança da população. Eficiência energética: promover a conscientização sobre o uso eficiente da energia elétrica, instalando sensores de presença e temporizadores para reduzir o desperdício de energia em locais menos movimentados. Acessibilidade e inclusão: assegurar que as áreas iluminadas sejam acessíveis a todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, garantindo a visibilidade e segurança em calçadas, cruzamentos e outros espaços urbanos.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	124 - Índice de satisfação da população com a iluminação p	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	**2027:** 2,00	**2028:** 2,00	**2029:** 2,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional.		
Detalhamento:	Modernizar a rede de iluminação pública, utilizando tecnologias inovadoras, como lâmpadas led, para reduzir o consumo de energia e os impactos ambientais. Promover a sustentabilidade e a economia de energia, otimizando o uso da rede de iluminação pública e minimizando o desperdício de recursos. Assegurar a manutenção regular e a expansão da rede de iluminação, atendendo às necessidades da população e garantindo a cobertura total das áreas urbanas e rurais		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE**				
Detalhamento:	O programa contempla ações voltadas à infraestrutura da saúde municipal, incluindo a construção de novas unidades básicas de saúde (UBS), centros especializados, farmácias públicas e outras estruturas físicas. Abrange ainda a reforma, ampliação e adequação de prédios existentes, com foco em acessibilidade, eficiência energética, melhorias sanitárias e adaptação às normas técnicas vigentes. Além disso, compreende a aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários hospitalares, itens de tecnologia da informação e comunicação para informatização e integração dos serviços, promovendo a modernização administrativa e clínica. A execução do programa será orientada por estudos técnicos, prioridades da gestão e demandas locais identificadas pelos conselhos de saúde e órgãos de controle social.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	117 - Ações voltadas à infraestrutura da saúde municipal	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	2,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	**2027:** 2,00	**2028:** 2,00	**2029:** 2,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Melhorar a qualidade dos serviços de saúde por meio da ampliação, reforma, construção e adequação de unidades de saúde.		
Detalhamento:	Melhorar a qualidade dos serviços de saúde por meio da ampliação, reforma, construção e adequação de unidades de saúde. Promover a modernização da infraestrutura física e tecnológica da rede pública de saúde. Assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais e de atendimento à população. Garantir acessibilidade, segurança, conforto e eficiência nos estabelecimentos de saúde municipais. Reduzir desigualdades regionais no acesso à estrutura de atendimento em saúde.		
Órgão responsável:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO**				
Detalhamento:	Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade. Fortalecer a rede de serviços de assistência social, garantindo apoio a famílias e indivíduos em situação de risco social, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a dignidade humana. Fomentar a autonomia e o empoderamento social, por meio da capacitação e apoio a programas de qualificação profissional, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho. Garantir o acesso à educação, saúde, segurança e moradia, como direitos fundamentais, e promover políticas públicas que atendam às necessidades básicas de cada cidadão.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

Descrição:	123 - Índice de satisfação com os serviços de assistência so	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	2,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 3,00	**2027:** 4,00	**2028:** 5,00	**2029:** 6,00

OBJETIVO

Descrição:	1 - Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.		
Detalhamento:	Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade. Fortalecer a rede de serviços de assistência social, garantindo apoio a famílias e indivíduos em situação de risco social, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a dignidade humana. Fomentar a autonomia e o empoderamento social, por meio da capacitação e apoio a programas de qualificação profissional, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho. Garantir o acesso à educação, saúde, segurança e moradia, como direitos fundamentais, e promover políticas públicas que atendam às necessidades básicas de cada cidadão.		
Órgão responsável:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE**				
Detalhamento:	Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população. Ampliar a oferta de espaços públicos para o lazer e o esporte, garantindo acessibilidade para todas as faixas etárias e comunidades. Estimular a integração social e a convivência comunitária através de atividades recreativas, culturais e esportivas. Desenvolver a infraestrutura esportiva e de lazer no município, tornando-o um polo de atrações e eventos esportivos. Construção e melhoria de equipamentos esportivos: investir na construção e manutenção de praças esportivas, campos de futebol, ginásios, pistas de corrida, quadras de basquete, vôlei, entre outros espaços para a prática de esportes. Promoção de eventos esportivos e culturais: organizar competições esportivas, torneios amadores e eventos culturais de lazer, como festivais, feiras e shows, para promover o engajamento da comunidade. Programas de inclusão e acessibilidade: desenvolver programas de esporte e lazer para pessoas com deficiência, idosos e outras populações em situação de vulnerabilidade, garantindo a inclusão e acessibilidade a todos os cidadãos. Oficinas e cursos de esportes e lazer: oferecer cursos gratuitos de diversas modalidades esportivas, como natação, atletismo, futebol, artes marciais, dança e ginástica, para crianças, jovens e adultos. Parcerias com instituições de ensino e ongs: estabelecer parcerias com escolas, universidades e organizações não governamentais para promover atividades esportivas, culturais e recreativas. Apoio ao esporte de alto rendimento: incentivar e apoiar atletas locais que se destacam em esportes de alto nível, proporcionando infraestrutura, treinamentos e patrocínios para sua evolução. Promoção do lazer em áreas públicas: criar e manter espaços públicos de lazer, como parques, praças, ciclovias, áreas de piquenique, espaços para caminhadas e skateparks. Educação e conscientização sobre saúde e bem-estar: desenvolver campanhas de incentivo à prática regular de atividades físicas, com foco em prevenção de doenças e promoção da saúde.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	112 - Satisfação da comunidade com os espaços de lazer e	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	2,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	**2027:** 2,00	**2028:** 2,00	**2029:** 2,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população.		
Detalhamento:	Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população. Ampliar a oferta de espaços públicos para o lazer e o esporte, garantindo acessibilidade para todas as faixas etárias e comunidades. Estimular a integração social e a convivência comunitária através de atividades recreativas, culturais e esportivas. Desenvolver a infraestrutura esportiva e de lazer no município, tornando-o um polo de atrações e eventos esportivos		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0043 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO**				
Detalhamento:	Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro. Melhorar a fluidez do tráfego nas principais vias urbanas e rurais, otimizando o tempo de deslocamento. Promover a integração de diferentes modos de transporte, incentivando o uso de bicicletas e caminhadas, além de melhorar a infraestrutura para esses meios. Fomentar a educação e conscientização no trânsito, promovendo o respeito às leis de trânsito e a responsabilidade dos motoristas, pedestres e ciclistas. Reestruturação e manutenção de vias: realizar o alargamento, pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais, garantindo a qualidade e durabilidade das ruas, avenidas e estradas. Implementação de sinalização adequada: instalar sinalização viária clara e visível, incluindo placas de trânsito, faixas de pedestres, semáforos e sinalização horizontal, para orientar motoristas e pedestres, além de atualizar a sinalização conforme as novas normas de trânsito. Controle de tráfego e monitoramento: implantar sistemas de monitoramento de tráfego, como câmeras de vigilância e sensores de fluxo de veículos, para coletar dados sobre o tráfego e tomar decisões em tempo real para melhorar a fluidez. Melhoria da mobilidade urbana: ciclovias, e calçadas adequadas para pedestres, promovendo a acessibilidade e a intermodalidade. Educação no trânsito: desenvolver campanhas de conscientização sobre segurança viária para motoristas, ciclistas e pedestres, com o objetivo de reduzir acidentes e promover atitudes responsáveis no trânsito. Monitoramento e fiscalização do trânsito: intensificar a fiscalização e o controle de infrações de trânsito, como excesso de velocidade, estacionamento irregular e uso de celular enquanto dirige, com a aplicação de multas e orientações aos infratores. Melhorias no sistema de transporte de carga: garantir que as rotas e horários para o transporte de carga sejam bem definidos, minimizando impactos no tráfego urbano e evitando congestionamentos.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	121 - Satisfação dos usuários com o sistema viário	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	2,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	**2027:** 2,00	**2028:** 2,00	**2029:** 2,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro.		
Detalhamento:	Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro. Melhorar a fluidez do tráfego nas principais vias urbanas e rurais, otimizando o tempo de deslocamento. Promover a integração de diferentes modos de transporte, incentivando o uso de bicicletas e caminhadas, além de melhorar a infraestrutura para esses meios.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0048 - SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS**				
Detalhamento:	Garantir assistência de saúde e bem-estar culturalmente adequada: proporcionar acesso a serviços de saúde, educação e assistência social que respeitem as especificidades culturais e as necessidades das comunidades indígenas. Fortalecer a autonomia das comunidades indígenas: promover a participação ativa das lideranças indígenas na definição de políticas públicas e programas de apoio, garantindo o protagonismo e a autodeterminação. Respeitar e valorizar as culturas indígenas: implementar políticas públicas que respeitem e preservem as crenças, línguas, costumes e saberes tradicionais, incentivando sua prática e transmissão às futuras gerações. Fomentar a educação culturalmente sensível: oferecer programas educacionais que integrem o conhecimento tradicional indígena com o ensino formal, proporcionando formação integral para jovens e adultos das comunidades. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento local: incentivar a criação de projetos de sustentabilidade e empreendedorismo nas comunidades indígenas, respeitando seu modo de vida tradicional e promovendo o desenvolvimento econômico e social sem comprometer suas culturas.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	120 - Fortalecimento da autonomia indígena	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	5,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 6,00	**2027:** 7,00	**2028:** 8,00	**2029:** 9,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Fortalecer a autonomia das comunidades indígenas: promover a participação ativa das lideranças indígenas na definição de políticas públicas e programas de apoio, garantindo o protagonismo e a autodeterminação		
Detalhamento:	Garantir assistência de saúde e bem-estar culturalmente adequada: proporcionar acesso a serviços de saúde, educação e assistência social que respeitem as especificidades culturais e as necessidades das comunidades indígenas. Fortalecer a autonomia das comunidades indígenas: promover a participação ativa das lideranças indígenas na definição de políticas públicas e programas de apoio, garantindo o protagonismo e a autodeterminação. Respeitar e valorizar as culturas indígenas: implementar políticas públicas que respeitem e preservem as crenças, línguas, costumes e saberes tradicionais, incentivando sua prática e transmissão às futuras gerações. Fomentar a educação culturalmente sensível: oferecer programas educacionais que integrem o conhecimento tradicional indígena com o ensino formal, proporcionando formação integral para jovens e adultos das comunidades. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento local: incentivar a criação de projetos de sustentabilidade e empreendedorismo nas comunidades indígenas, respeitando seu modo de vida tradicional e promovendo o desenvolvimento econômico e social sem comprometer suas culturas.		
Órgão responsável:	001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	**Objetivo sustentável/milênio:**	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0049 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA**				
Detalhamento:	Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local. Gerar emprego e renda através do desenvolvimento do setor turístico, incentivando a criação de novos negócios e a ampliação de serviços de turismo. Valorizar o patrimônio histórico e cultural, promovendo as tradições locais, atrativos naturais e culturais, para atrair turistas e enriquecer a identidade do município. Promoção de destinos turísticos locais: criar campanhas de marketing e promoções que destaquem os pontos turísticos e os atrativos culturais, naturais e históricos da região. Capacitação para o setor turístico: oferecer treinamentos para empreendedores e profissionais do turismo, como guias de turismo, hotelaria, operadores e comerciantes, para garantir serviços de alta qualidade e promover uma experiência turística diferenciada. Infraestrutura turística: investir em melhorias na infraestrutura, como acessibilidade, sinalização turística, transporte e segurança para os visitantes, visando proporcionar uma experiência confortável e segura. Turismo sustentável: promover práticas de turismo sustentável, como a preservação ambiental, uso responsável de recursos naturais e incentivo ao turismo de baixo impacto. Criação de produtos turísticos: desenvolver novos produtos turísticos, como roteiros ecoturísticos, turismo de aventura, gastronomia local, turismo religioso, entre outros, diversificando as opções para os visitantes. Eventos e festivais culturais: organizar eventos que atraem turistas, como festivais de música, culinária, arte e cultura, além de promover eventos esportivos, religiosos e tradicionais. Parcerias público-privadas: estabelecer parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e entidades de classe para ampliar as ações de fomento ao turismo e garantir a sustentabilidade do setor. Promoção do turismo digital: desenvolver um site oficial de turismo, presença em redes sociais, e-commerce e outras plataformas digitais para promover os atrativos locais e facilitar o acesso à informação por turistas.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	111 - Taxa de crescimento do setor de turismo	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	5,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 7,00	**2027:** 9,00	**2028:** 11,00	**2029:** 15,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local.		
Detalhamento:	Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local. Gerar emprego e renda através do desenvolvimento do setor turístico, incentivando a criação de novos negócios e a ampliação de serviços de turismo. Valorizar o patrimônio histórico e cultural, promovendo as tradições locais, atrativos naturais e culturais, para atrair turistas e enriquecer a identidade do município		
Órgão responsável:	003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	**Objetivo sustentável/milênio:**	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Detalhamento:	Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal. Garantir a sustentabilidade fiscal do município, evitando o comprometimento da execução de serviços essenciais e investimentos públicos devido a imprevistos orçamentários. Prover flexibilidade orçamentária, permitindo a rápida realocação de recursos para áreas que exijam maior urgência ou priorização devido a mudanças nas necessidades da população. Criação de fundo de contingência: estabelecer um percentual do orçamento anual do município para a reserva de contingência, de acordo com as diretrizes legais e as necessidades fiscais. Este fundo deve ser utilizado apenas para cobrir despesas extraordinárias ou urgentes. Definição de critérios de utilização: estabelecer regras claras sobre quando e como os recursos da reserva de contingência podem ser utilizados, incluindo a definição de situações emergenciais, como desastres naturais, epidemias ou crises financeiras. Gestão e monitoramento do fundo: implementar um sistema de monitoramento contínuo para garantir que a reserva de contingência esteja sendo aplicada conforme a necessidade e de forma transparente, com relatórios periódicos sobre o uso dos recursos. Transparência e prestação de contas: divulgar, de forma clara e acessível, os detalhes sobre a constituição e utilização da reserva de contingência, assegurando que a população tenha acesso à informação sobre como os recursos estão sendo aplicados. Planejamento fiscal e atuarial: realizar estudos fiscais e atuariais para determinar o montante necessário para a reserva de contingência, levando em consideração a capacidade de arrecadação e as possíveis despesas extraordinárias durante o exercício financeiro. Processo de reposição de recursos: estabelecer um processo para repor os recursos utilizados da reserva de contingência, garantindo que o fundo esteja sempre disponível para emergências futuras. Integração com o planejamento orçamentário: integrar a reserva de contingência com o planejamento orçamentário anual do município, de forma que a alocação de recursos seja feita de maneira eficiente, sem comprometer áreas prioritárias do orçamento.				
Tipo de programa:	Operações especiais	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Recursos utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	87 - Percentual do orçamento alocado para contingência	**Unidade de medida:**	un
Valor índice mais recente:	1,00	**Data índice mais recente:**	29/07/2025
Fonte:	ARQUIVO MUNICIPAL		

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 1,00	**2027:** 1,00	**2028:** 1,00	**2029:** 1,00

OBJETIVO			
Descrição:	1 - Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal.		
Detalhamento:	Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal.		
Órgão responsável:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Objetivo sustentável/milênio:**	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Alocar dotações para custear objetos de gasto, tais como: subsídios, pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, materiais e serviços, subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados.		
Objetivo:	Alocar dotações para custear objetos de gasto, tais como: subsídios, pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, materiais e serviços, subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Alocar dotações com recursos destinados a custear despesas com divulgação dos atos, decisões e serviços públicos, promovendo a transparência e o acesso à informação para a população.		
Objetivo:	Alocar dotações com recursos destinados a custear despesas com divulgação dos atos, decisões e serviços públicos, promovendo a transparência e o acesso à informação para a população.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PUBLICAÇÕES REALIZADAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	visando à melhoria da infraestrutura, eficiência dos processos legislativos e transparência nas atividades da casa legislativa, assegurando o atendimento das demandas institucionais e o bom desempenho das funções parlamentares. Esse objetivo destaca a		
Objetivo:	visando à melhoria da infraestrutura, eficiência dos processos legislativos e transparência nas atividades da casa legislativa, assegurando o atendimento das demandas institucionais e o bom desempenho das funções parlamentares. Esse objetivo destaca a		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EQUIPTO ADQUIRIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	O objetivo da ação Infraestrutura Física para a Câmara Municipal é modernizar e adequar as instalações da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os vereadores e servidores, necessários para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.		
Objetivo:	O objetivo da ação Infraestrutura Física para a Câmara Municipal é modernizar e adequar as instalações da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os vereadores e servidores, necessários para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1034 - CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	O objetivo da ação de construção do Poupatempo é oferecer à população um espaço moderno e acessível para a prestação de serviços públicos, facilitando o atendimento à cidadania, promovendo agilidade, eficiência e centralização de diversos serviços essenciais em um único local, visando à melhoria no atendimento ao público e à otimização de processos administrativos.		
Objetivo:	O objetivo da ação de construção do Poupatempo é oferecer à população um espaço moderno e acessível para a prestação de serviços públicos, facilitando o atendimento à cidadania, promovendo agilidade, eficiência e centralização de diversos serviços essenciais em um único local, visando à melhoria no atendimento ao público e à otimização de processos administrativos.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	é de representação institucional, proporcionando suporte direto à gestão municipal, o atendimento às demandas da população e a articulação com os diversos setores da administração pública, visando à eficiência e transparência na condução das ações governamentais. Busca garantir que o gabinete do prefeito cumpra seu papel de coordenação e liderança na gestão municipal.		
Objetivo:	é de representação institucional, proporcionando suporte direto à gestão municipal, o atendimento às demandas da população e a articulação com os diversos setores da administração pública, visando à eficiência e transparência na condução das ações governamentais. Busca garantir que o gabinete do prefeito cumpra seu papel de coordenação e liderança na gestão municipal.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2064 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	financeiros e contabeis, com o objetivo de assegurar a transparencia, a conformidade com as normativas legais e o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo a melhoria da governança e a prevenção de irregularidades. Visa assegurar que a controladoria interna desempenhe seu papel de fiscalização, proporcionando uma gestão pública mais eficiente, responsável e em conformidade com as		
Objetivo:	financeiros e contabeis, com o objetivo de assegurar a transparencia, a conformidade com as normativas legais e o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo a melhoria da governança e a prevenção de irregularidades. Visa assegurar que a controladoria interna desempenhe seu papel de fiscalização, proporcionando uma gestão pública mais eficiente, responsável e em conformidade com as		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	funcional, acessível e seguro para o atendimento às demandas administrativas, melhorando a eficiência dos serviços públicos prestados à população e oferecendo condições adequadas de trabalho para os servidores municipais. Visa promover a melhoria da infraestrutura		
Objetivo:	funcional, acessível e seguro para o atendimento às demandas administrativas, melhorando a eficiência dos serviços públicos prestados à população e oferecendo condições adequadas de trabalho para os servidores municipais. Visa promover a melhoria da infraestrutura		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	atividades administrativas, o acompanhamento e a execução de projetos municipais, além de promover o planejamento estratégico e a coordenação de ações para o desenvolvimento urbano e socioeconômico da cidade. Essa ação visa também assegurar o cumprimento		
Objetivo:	atividades administrativas, o acompanhamento e a execução de projetos municipais, além de promover o planejamento estratégico e a coordenação de ações para o desenvolvimento urbano e socioeconômico da cidade. Essa ação visa também assegurar o cumprimento		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2125 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Os objetivos da ação de manutenção e ampliação da Feira do Produtor são melhorar a infraestrutura e ampliar os espaços para comercialização de produtos locais, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso da população a produtos frescos e de qualidade, além de incentivar o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos na comunidade.		
Objetivo:	Os objetivos da ação de manutenção e ampliação da Feira do Produtor são melhorar a infraestrutura e ampliar os espaços para comercialização de produtos locais, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso da população a produtos frescos e de qualidade, além de incentivar o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos na comunidade.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FEIRA MANTIDA E AMPLIADA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2067 - APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	turbidez, entre outros) e sistemas de aeração. Infraestrutura e revitalização: reformar viveiros existentes, instalar novos tanques e adaptar estruturas para otimizar a produção. Assistência técnica contínua: garantir acompanhamento especializado durante o ciclo produtivo, desde a alevinagem até a comercialização. Promoção da comercialização: facilitar o acesso dos produtores a mercados		
Objetivo:	turbidez, entre outros) e sistemas de aeração. Infraestrutura e revitalização: reformar viveiros existentes, instalar novos tanques e adaptar estruturas para otimizar a produção. Assistência técnica contínua: garantir acompanhamento especializado durante o ciclo produtivo, desde a alevinagem até a comercialização. Promoção da comercialização: facilitar o acesso dos produtores a mercados		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PISCICULTURA APOIADA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	incentivo à produção e comercialização de produtos agrícolas, como feiras, mercados e parcerias com cooperativas, visando ampliar o acesso dos produtores a mercados locais e regionais. Melhorar a infraestrutura rural: garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura		
Objetivo:	incentivo à produção e comercialização de produtos agrícolas, como feiras, mercados e parcerias com cooperativas, visando ampliar o acesso dos produtores a mercados locais e regionais. Melhorar a infraestrutura rural: garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Os objetivos da ação de ampliação e manutenção do Parque de Exposições e Tatersal são melhorar a infraestrutura do local, ampliando suas instalações para receber eventos de maior porte, como feiras, exposições e leilões, além de garantir a manutenção adequada dos espaços, promovendo o turismo, o agronegócio e o fortalecimento da cultura local.		
Objetivo:	Os objetivos da ação de ampliação e manutenção do Parque de Exposições e Tatersal são melhorar a infraestrutura do local, ampliando suas instalações para receber eventos de maior porte, como feiras, exposições e leilões, além de garantir a manutenção adequada dos espaços, promovendo o turismo, o agronegócio e o fortalecimento da cultura local.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1138 - FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	sobre boas práticas de produção, gestão e inovação no setor agroindustrial, aumentando a competitividade e sustentabilidade das agroindústrias. Infraestrutura e logística: apoiar na criação de infraestrutura necessária para o funcionamento das agroindústrias, como acessos viários adequados, sistemas de armazenamento e distribuição, e adequação dos espaços para processamento, de forma a		
Objetivo:	sobre boas práticas de produção, gestão e inovação no setor agroindustrial, aumentando a competitividade e sustentabilidade das agroindústrias. Infraestrutura e logística: apoiar na criação de infraestrutura necessária para o funcionamento das agroindústrias, como acessos viários adequados, sistemas de armazenamento e distribuição, e adequação dos espaços para processamento, de forma a		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2126 - EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	agricultores e trabalhadores rurais, por meio de cursos, oficinas e atividades educativas, visando o desenvolvimento de técnicas sustentáveis, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de trabalho no campo. Além disso, busca fortalecer a troca de		
Objetivo:	agricultores e trabalhadores rurais, por meio de cursos, oficinas e atividades educativas, visando o desenvolvimento de técnicas sustentáveis, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de trabalho no campo. Além disso, busca fortalecer a troca de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO TRANSFERIDOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1140 - APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	outros produtos agrícolas, por meio de apoio técnico, financeiro e logístico aos produtores locais. A ação visa promover o desenvolvimento sustentável do setor, melhorar a qualidade dos produtos, ampliar o acesso ao mercado e fortalecer a agricultura		
Objetivo:	outros produtos agrícolas, por meio de apoio técnico, financeiro e logístico aos produtores locais. A ação visa promover o desenvolvimento sustentável do setor, melhorar a qualidade dos produtos, ampliar o acesso ao mercado e fortalecer a agricultura		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1141 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoiar a diversificação das atividades agrícolas, incentivando a produção de uma variedade de produtos, como hortaliças, frutas, grãos e produtos de origem animal, para aumentar a resiliência das famílias e a sustentabilidade econômica. Fomentar a produção de		
Objetivo:	Apoiar a diversificação das atividades agrícolas, incentivando a produção de uma variedade de produtos, como hortaliças, frutas, grãos e produtos de origem animal, para aumentar a resiliência das famílias e a sustentabilidade econômica. Fomentar a produção de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	INCENTIVO IMPLANTADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	adequada para ordenha e armazenamento do leite. Disponibilizar suporte às linhas de crédito com condições facilitadas para investimentos em melhorias na produção leiteira, como aquisição de equipamentos e expansão da capacidade produtiva. Estimular a formação de cooperativas e associações de produtores, visando fortalecer a negociação coletiva, o acesso a mercados e a		
Objetivo:	adequada para ordenha e armazenamento do leite. Disponibilizar suporte às linhas de crédito com condições facilitadas para investimentos em melhorias na produção leiteira, como aquisição de equipamentos e expansão da capacidade produtiva. Estimular a formação de cooperativas e associações de produtores, visando fortalecer a negociação coletiva, o acesso a mercados e a		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2066 - FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	de apoio técnico e financeiro aos produtores rurais, além de promover a regularização fundiária, garantindo o acesso à terra de forma legalizada e segura. A ação visa fortalecer a agricultura familiar, melhorar a segurança jurídica dos proprietários e promover o		
Objetivo:	de apoio técnico e financeiro aos produtores rurais, além de promover a regularização fundiária, garantindo o acesso à terra de forma legalizada e segura. A ação visa fortalecer a agricultura familiar, melhorar a segurança jurídica dos proprietários e promover o		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1142 - APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	responsáveis pela segurança e proteção civil, através de treinamentos, aquisição de equipamentos e desenvolvimento de estratégias de prevenção. A ação visa reduzir os riscos de sinistros, melhorar a capacidade de resposta em situações de emergência e garantir a		
Objetivo:	responsáveis pela segurança e proteção civil, através de treinamentos, aquisição de equipamentos e desenvolvimento de estratégias de prevenção. A ação visa reduzir os riscos de sinistros, melhorar a capacidade de resposta em situações de emergência e garantir a		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SINISTROS COMBATIDOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1147 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	sarjetas ao longo das vias, promovendo a correta drenagem das águas pluviais e evitando alagamentos, além de contribuir para a organização e estética da cidade. Implantar ou restaurar calçamentos em áreas urbanas, oferecendo maior segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Instalar e atualizar a sinalização viária horizontal		
Objetivo:	sarjetas ao longo das vias, promovendo a correta drenagem das águas pluviais e evitando alagamentos, além de contribuir para a organização e estética da cidade. Implantar ou restaurar calçamentos em áreas urbanas, oferecendo maior segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Instalar e atualizar a sinalização viária horizontal		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLETARES IMPLANTADAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1069 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	as condições de trabalho da equipe, oferecendo um espaço adequado para o armazenamento de veículos e equipamentos. A ação visa garantir maior organização e eficiência nos serviços prestados, além de proporcionar um ambiente mais seguro e funcional para o		
Objetivo:	as condições de trabalho da equipe, oferecendo um espaço adequado para o armazenamento de veículos e equipamentos. A ação visa garantir maior organização e eficiência nos serviços prestados, além de proporcionar um ambiente mais seguro e funcional para o		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	descanso, alimentação e serviços de qualidade. Manter a qualidade dos serviços: estabelecer uma estratégia de manutenção preventiva para garantir a operação contínua e eficiente do terminal, minimizando o risco de interrupções nos serviços e proporcionando um ambiente de excelência. Incentivar a sustentabilidade: utilizar práticas e tecnologias sustentáveis na construção e operação do		
Objetivo:	descanso, alimentação e serviços de qualidade. Manter a qualidade dos serviços: estabelecer uma estratégia de manutenção preventiva para garantir a operação contínua e eficiente do terminal, minimizando o risco de interrupções nos serviços e proporcionando um ambiente de excelência. Incentivar a sustentabilidade: utilizar práticas e tecnologias sustentáveis na construção e operação do		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	embelezam a cidade e melhoram a imagem do município. Implantar soluções ecológicas em praças e parques, como o uso de plantas nativas, sistemas de captação de água da chuva e reciclagem de materiais, para promover a sustentabilidade ambiental. Criar pontos		
Objetivo:	embelezam a cidade e melhoram a imagem do município. Implantar soluções ecológicas em praças e parques, como o uso de plantas nativas, sistemas de captação de água da chuva e reciclagem de materiais, para promover a sustentabilidade ambiental. Criar pontos		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PRACAS,JARDINS E CANTEIROS MANTIDOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1028 - ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Os objetivos da ação de manutenção e estruturação do cemitério municipal são melhorar a infraestrutura e as condições de conservação do local, garantindo um ambiente adequado e respeitoso para as famílias. A ação visa também aprimorar a organização do espaço, realizar reparos necessários e implementar melhorias em acessibilidade, segurança e serviços oferecidos à comunidade.		
Objetivo:	Os objetivos da ação de manutenção e estruturação do cemitério municipal são melhorar a infraestrutura e as condições de conservação do local, garantindo um ambiente adequado e respeitoso para as famílias. A ação visa também aprimorar a organização do espaço, realizar reparos necessários e implementar melhorias em acessibilidade, segurança e serviços oferecidos à comunidade.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	Cemitério Estruturado

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2030 - MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir a segurança e a qualidade de vida da população, proporcionando iluminação eficiente nas vias públicas. A ação visa expandir a rede de iluminação em áreas carentes, substituir equipamentos antigos e realizar a manutenção contínua, contribuindo para a prevenção de acidentes, o aumento da segurança e a melhoria do bem-estar urbano.		
Objetivo:	Garantir a segurança e a qualidade de vida da população, proporcionando iluminação eficiente nas vias públicas. A ação visa expandir a rede de iluminação em áreas carentes, substituir equipamentos antigos e realizar a manutenção contínua, contribuindo para a prevenção de acidentes, o aumento da segurança e a melhoria do bem-estar urbano.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ILUMINACAO MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	bom funcionamento das infraestruturas urbanas, como vias públicas, praças e equipamentos municipais. A ação visa também a realização de reparos e melhorias nos serviços urbanos, promovendo a qualidade de vida da população e assegurando a continuidade		
Objetivo:	bom funcionamento das infraestruturas urbanas, como vias públicas, praças e equipamentos municipais. A ação visa também a realização de reparos e melhorias nos serviços urbanos, promovendo a qualidade de vida da população e assegurando a continuidade		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	consultivo à administração municipal, zelando pela conformidade das ações governamentais com a legislação vigente, representando o município em questões judiciais e extrajudiciais, e promovendo a prevenção de litígios e o correto cumprimento das normas legais. Busca assegurar que a procuradoria e a assessoria jurídica desempenhem seu papel fundamental no apoio à gestão pública.		
Objetivo:	consultivo à administração municipal, zelando pela conformidade das ações governamentais com a legislação vigente, representando o município em questões judiciais e extrajudiciais, e promovendo a prevenção de litígios e o correto cumprimento das normas legais. Busca assegurar que a procuradoria e a assessoria jurídica desempenhem seu papel fundamental no apoio à gestão pública.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	contínuo das atividades administrativas e financeiras da gestão municipal. Isso inclui a manutenção da infraestrutura da secretaria, a gestão orçamentária, a execução de processos financeiros, a arrecadação de tributos, o controle de despesas e a elaboração de relatórios financeiros. A ação visa garantir a transparência, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das		
Objetivo:	contínuo das atividades administrativas e financeiras da gestão municipal. Isso inclui a manutenção da infraestrutura da secretaria, a gestão orçamentária, a execução de processos financeiros, a arrecadação de tributos, o controle de despesas e a elaboração de relatórios financeiros. A ação visa garantir a transparência, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	eficiente das atividades administrativas nos distritos do município. Isso inclui a manutenção da infraestrutura local, a coordenação de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, e o apoio à implementação de políticas públicas adaptadas às necessidades específicas dos distritos. A ação visa promover a descentralização administrativa, melhorar a gestão local e garantir o atendimento das		
Objetivo:	eficiente das atividades administrativas nos distritos do município. Isso inclui a manutenção da infraestrutura local, a coordenação de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, e o apoio à implementação de políticas públicas adaptadas às necessidades específicas dos distritos. A ação visa promover a descentralização administrativa, melhorar a gestão local e garantir o atendimento das		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	adolescentes, por meio da fiscalização, orientação e intervenção nas situações de risco ou violação de direitos, promovendo a atuação em rede com outras entidades e órgãos para garantir o cumprimento da legislação e a proteção da infância e adolescência. Visa assegurar que o conselho tutelar desempenhe seu papel de forma eficiente e eficaz, zelando pela segurança e bem-estar das crianças		
Objetivo:	adolescentes, por meio da fiscalização, orientação e intervenção nas situações de risco ou violação de direitos, promovendo a atuação em rede com outras entidades e órgãos para garantir o cumprimento da legislação e a proteção da infância e adolescência. Visa assegurar que o conselho tutelar desempenhe seu papel de forma eficiente e eficaz, zelando pela segurança e bem-estar das crianças		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSELHO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	criativas no município. Isso inclui a manutenção de programas de assistência social, a implementação de políticas habitacionais, o apoio a projetos culturais e criativos, além da gestão de recursos e infraestrutura necessários para o funcionamento da secretaria. A ação visa		
Objetivo:	criativas no município. Isso inclui a manutenção de programas de assistência social, a implementação de políticas habitacionais, o apoio a projetos culturais e criativos, além da gestão de recursos e infraestrutura necessários para o funcionamento da secretaria. A ação visa		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2035 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	gestores e profissionais de saúde para a melhoria da administração e da prestação de serviços de saúde. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de saúde, garantindo que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade. Assegurar a integração e articulação entre os diversos níveis de gestão e serviços de saúde, garantindo		
Objetivo:	gestores e profissionais de saúde para a melhoria da administração e da prestação de serviços de saúde. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de saúde, garantindo que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade. Assegurar a integração e articulação entre os diversos níveis de gestão e serviços de saúde, garantindo		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2040 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	adequadamente as unidades de atendimento, garantir o custeio das despesas com profissionais de saúde, medicamentos, insumos e materiais necessários, e assegurar que todos os serviços sejam oferecidos de maneira eficiente e segura. Além disso, busca promover		
Objetivo:	adequadamente as unidades de atendimento, garantir o custeio das despesas com profissionais de saúde, medicamentos, insumos e materiais necessários, e assegurar que todos os serviços sejam oferecidos de maneira eficiente e segura. Além disso, busca promover		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	HOSPITAL MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2048 - FUNDEB 30% - INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da		
Objetivo:	conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDEB MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2049 - FUNDEB 70% - INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme		
Objetivo:	legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDEB MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2050 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da		
Objetivo:	conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDEB MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2051 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme		
Objetivo:	legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDEB MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2052 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	com deficiência no processo educacional. A ação visa assegurar o desenvolvimento de programas e serviços especializados, como atendimento pedagógico, terapias e atividades de apoio, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a plena inclusão		
Objetivo:	com deficiência no processo educacional. A ação visa assegurar o desenvolvimento de programas e serviços especializados, como atendimento pedagógico, terapias e atividades de apoio, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a plena inclusão		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	APOIO A APAE MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	políticas educacionais municipais. A ação visa assegurar o cumprimento das responsabilidades da secretaria, como a gestão de recursos, a coordenação de programas educacionais e a execução de ações voltadas para a melhoria do ensino e da infraestrutura		
Objetivo:	políticas educacionais municipais. A ação visa assegurar o cumprimento das responsabilidades da secretaria, como a gestão de recursos, a coordenação de programas educacionais e a execução de ações voltadas para a melhoria do ensino e da infraestrutura		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2022 - CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	domestica. Implementação de programas de reabilitação para agressores. Fortalecimento da rede de apoio com parcerias entre orgaos públicos e entidades da sociedade civil. Monitoramento e avaliação contínua das políticas implementadas. Formação de grupos comunitários e programas de sensibilizacão envolvendo homens na prevencão da violência de gênero. Este conjunto de ações visa a		
Objetivo:	acesso à justiça e o fortalecimento da rede de apoio social e institucional, buscando a erradicação da violência e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Prevenir, apoiar e enfrentar a violência contra a mulher, garantindo a proteção dos direitos femininos,		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CAMPANHA MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	atividades recreativas. Promover sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis nas instalações e atividades de lazer. Garantir segurança: implementar medidas para a segurança dos usuários dos espaços esportivos. Capacitar profissionais: oferecer formação e		
Objetivo:	atividades recreativas. Promover sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis nas instalações e atividades de lazer. Garantir segurança: implementar medidas para a segurança dos usuários dos espaços esportivos. Capacitar profissionais: oferecer formação e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2063 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Promover uma gestão qualificada e segura dos benefícios previdenciários concedidos pelo RPPS, assegurando celeridade, legalidade, sustentabilidade e cumprimento das obrigações entre regimes.		
Objetivo:	Promover a gestão previdenciária eficiente e sustentável no âmbito do plano de capitalização do RPPS.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2070 - APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	das políticas de saúde. Apoiar a organização e execução de atividades de mobilização social, sensibilização e comunicação, promovendo a participação da população nas decisões relacionadas à saúde pública. Assegurar a disponibilização de recursos e infraestrutura para o conselho realizar suas atividades e cumprir suas atribuições, garantindo a autonomia e independência na		
Objetivo:	das políticas de saúde. Apoiar a organização e execução de atividades de mobilização social, sensibilização e comunicação, promovendo a participação da população nas decisões relacionadas à saúde pública. Assegurar a disponibilização de recursos e infraestrutura para o conselho realizar suas atividades e cumprir suas atribuições, garantindo a autonomia e independência na		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CMS MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2073 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	controle de doenças e agravos a saúde publica. A ação visa promover a detecção precoce de surtos e epidemias, monitorar fatores ambientais que impactam a saúde da população, e implementar medidas preventivas para proteger a comunidade. Além disso, busca assegurar o cumprimento das políticas de saúde pública, a educação da população sobre riscos à saúde e o gerenciamento eficaz de		
Objetivo:	controle de doenças e agravos a saúde publica. A ação visa promover a detecção precoce de surtos e epidemias, monitorar fatores ambientais que impactam a saúde da população, e implementar medidas preventivas para proteger a comunidade. Além disso, busca assegurar o cumprimento das políticas de saúde pública, a educação da população sobre riscos à saúde e o gerenciamento eficaz de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2075 - BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	água, do saneamento básico e do meio ambiente, com foco na prevenção de doenças relacionadas ao consumo inadequado de água ou à exposição a agentes contaminantes. Custear a formação e capacitação contínua das equipes de vigilância sanitária, garantindo		
Objetivo:	água, do saneamento básico e do meio ambiente, com foco na prevenção de doenças relacionadas ao consumo inadequado de água ou à exposição a agentes contaminantes. Custear a formação e capacitação contínua das equipes de vigilância sanitária, garantindo		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CUSTEIO VISA MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2077 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam		
Objetivo:	conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2078 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam		
Objetivo:	conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	QSE MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	estudantes, especialmente em situações onde o PNAE não seja suficiente para cobrir toda a demanda. Parcerias maximizar o uso dos recursos disponibilizados pelo PNAE para o custeio da merenda escolar, assegurando que as normas e diretrizes do programa sejam		
Objetivo:	estudantes, especialmente em situações onde o PNAE não seja suficiente para cobrir toda a demanda. Parcerias maximizar o uso dos recursos disponibilizados pelo PNAE para o custeio da merenda escolar, assegurando que as normas e diretrizes do programa sejam		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais. Adquirir e renovar equipamentos pedagógicos e tecnológicos para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. Implementar programas de melhoria da qualidade educacional, incluindo formação contínua para os professores e atualização de materiais didáticos. Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança nas escolas.		
Objetivo:	elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais. Adquirir e renovar equipamentos pedagógicos e tecnológicos para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. Implementar programas de melhoria da qualidade educacional, incluindo formação contínua para os professores e atualização de materiais didáticos. Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança nas escolas.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2081 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	próprios do município, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de transporte para os alunos, especialmente nas áreas rurais ou de difícil acesso. Buscar parcerias e convênios com o governo federal e estadual, para viabilizar recursos adicionais e otimizar a execução do transporte escolar, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade do serviço. Proporcionar acesso ao transporte escolar		
Objetivo:	próprios do município, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de transporte para os alunos, especialmente nas áreas rurais ou de difícil acesso. Buscar parcerias e convênios com o governo federal e estadual, para viabilizar recursos adicionais e otimizar a execução do transporte escolar, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade do serviço. Proporcionar acesso ao transporte escolar		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	TRANSPORTE MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	o acesso a direitos e serviços essenciais, e oferecendo suporte psicológico, educacional, profissional e social, visando a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dessa população. Busca garantir que as pessoas com deficiência recebam o apoio necessário para sua		
Objetivo:	o acesso a direitos e serviços essenciais, e oferecendo suporte psicológico, educacional, profissional e social, visando a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dessa população. Busca garantir que as pessoas com deficiência recebam o apoio necessário para sua		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PPD MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	locais e a preservação do patrimônio cultural. A ação visa assegurar a gestão adequada dos projetos e iniciativas culturais, proporcionando à comunidade oportunidades de envolvimento e enriquecimento cultural, além de fortalecer a identidade e as tradições		
Objetivo:	locais e a preservação do patrimônio cultural. A ação visa assegurar a gestão adequada dos projetos e iniciativas culturais, proporcionando à comunidade oportunidades de envolvimento e enriquecimento cultural, além de fortalecer a identidade e as tradições		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2084 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Preservar e promover as manifestações culturais e artísticas locais, por meio do apoio contínuo à banda e fanfarra. A ação visa garantir a formação de músicos, a manutenção de instrumentos e a organização de apresentações, incentivando a participação da comunidade e valorizando a música como elemento de integração social, cultural e educacional.		
Objetivo:	Preservar e promover as manifestações culturais e artísticas locais, por meio do apoio contínuo à banda e fanfarra. A ação visa garantir a formação de músicos, a manutenção de instrumentos e a organização de apresentações, incentivando a participação da comunidade e valorizando a música como elemento de integração social, cultural e educacional.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BANDA E FANFARRA MANTIDAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	atividades relacionadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento do turismo sustentável no município. Isso inclui a manutenção de infraestrutura, programas de conscientização ambiental, fiscalização de áreas protegidas, incentivo ao ecoturismo, além de promover ações que integrem a proteção ambiental e o fomento ao turismo local. A ação visa fortalecer a gestão ambiental, preservar os recursos
Objetivo:	atividades relacionadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento do turismo sustentável no município. Isso inclui a manutenção de infraestrutura, programas de conscientização ambiental, fiscalização de áreas protegidas, incentivo ao ecoturismo, além de promover ações que integrem a proteção ambiental e o fomento ao turismo local. A ação visa fortalecer a gestão ambiental, preservar os recursos

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2087 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir que o município realize depósitos mensais com o intuito de promover a formação de um patrimônio para o servidor. Contribuições ao PASEP tem como objetivo assegurar que os servidores públicos recebam os depósitos devidos, promovendo a formação de um patrimônio individual que contribua para sua segurança financeira no futuro.
Objetivo:	Garantir que o município realize depósitos mensais com o intuito de promover a formação de um patrimônio para o servidor. Contribuições ao PASEP tem como objetivo assegurar que os servidores públicos recebam os depósitos devidos, promovendo a formação de um patrimônio individual que contribua para sua segurança financeira no futuro.

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP REALIZADAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2088 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	pagamento de parcelas periódicas. Isso envolve a destinação de recursos financeiros para quitar ou diminuir os encargos financeiros de empréstimos e financiamentos contraídos pela administração pública. A ação visa assegurar o equilíbrio fiscal, reduzir os custos com juros e melhorar a saúde financeira do município, garantindo o cumprimento das obrigações de longo prazo de maneira planejada e
Objetivo:	pagamento de parcelas periódicas. Isso envolve a destinação de recursos financeiros para quitar ou diminuir os encargos financeiros de empréstimos e financiamentos contraídos pela administração pública. A ação visa assegurar o equilíbrio fiscal, reduzir os custos com juros e melhorar a saúde financeira do município, garantindo o cumprimento das obrigações de longo prazo de maneira planejada e

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	DÍVIDA AMORTIZADA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2089 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	município decorrentes de decisões judiciais, seja por meio do pagamento de precatórios ou de sentenças transitadas em julgado. Isso inclui o gerenciamento dos valores a serem pagos, a organização dos processos e o acompanhamento do cronograma de pagamentos, conforme estabelecido pela legislação. A ação visa assegurar o cumprimento das determinações judiciais, respeitando os prazos legais		
Objetivo:	município decorrentes de decisões judiciais, seja por meio do pagamento de precatórios ou de sentenças transitadas em julgado. Isso inclui o gerenciamento dos valores a serem pagos, a organização dos processos e o acompanhamento do cronograma de pagamentos, conforme estabelecido pela legislação. A ação visa assegurar o cumprimento das determinações judiciais, respeitando os prazos legais		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS PAGAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2090 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	como decretos, portarias, leis, resoluções e outros documentos administrativos, assegurando que a população tenha conhecimento das decisões e ações do governo municipal, promovendo a participação cidadã e o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade. Visa assegurar que todos os atos administrativos sejam corretamente divulgados, respeitando os prazos legais e proporcionando à		
Objetivo:	como decretos, portarias, leis, resoluções e outros documentos administrativos, assegurando que a população tenha conhecimento das decisões e ações do governo municipal, promovendo a participação cidadã e o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade. Visa assegurar que todos os atos administrativos sejam corretamente divulgados, respeitando os prazos legais e proporcionando à		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2091 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, assegurando a adoção de critérios justos, imparciais e alinhados às necessidades da administração pública, com o objetivo de preencher as vagas disponíveis com profissionais capacitados e comprometidos com o serviço público. Esse objetivo destaca a importância da transparência, eficiência e qualificação no processo		
Objetivo:	organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, assegurando a adoção de critérios justos, imparciais e alinhados às necessidades da administração pública, com o objetivo de preencher as vagas disponíveis com profissionais capacitados e comprometidos com o serviço público. Esse objetivo destaca a importância da transparência, eficiência e qualificação no processo		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONCURSOS E SELETIVOS REALIZADOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	operacional da Secretaria. Isso envolve a manutenção da infraestrutura, a organização de processos internos, o apoio à comunicação entre as diversas secretarias e setores, e a execução de atividades administrativas relacionadas ao planejamento e à execução das políticas públicas. A ação também visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, com foco na eficiência, na		
Objetivo:	operacional da Secretaria. Isso envolve a manutenção da infraestrutura, a organização de processos internos, o apoio à comunicação entre as diversas secretarias e setores, e a execução de atividades administrativas relacionadas ao planejamento e à execução das políticas públicas. A ação também visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, com foco na eficiência, na		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	responsável pelo alistamento e controle do serviço militar obrigatório. Isso inclui a manutenção da infraestrutura, a organização de processos administrativos relacionados ao alistamento e à regularização de reservistas, a atualização de registros e a prestação de informações aos cidadãos sobre seus direitos e deveres militares. A ação visa garantir a eficiência na execução das obrigações legais,		
Objetivo:	responsável pelo alistamento e controle do serviço militar obrigatório. Isso inclui a manutenção da infraestrutura, a organização de processos administrativos relacionados ao alistamento e à regularização de reservistas, a atualização de registros e a prestação de informações aos cidadãos sobre seus direitos e deveres militares. A ação visa garantir a eficiência na execução das obrigações legais,		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	os processos internos da secretaria, por meio da adoção de tecnologias, aprimoramento de sistemas e capacitação de servidores. A ação visa aumentar a eficiência dos serviços prestados ao setor produtivo, fomentar o desenvolvimento econômico local, facilitar a regularização e a abertura de novos negócios, além de promover a inovação na gestão pública. O foco está na transformação digital,		
Objetivo:	os processos internos da secretaria, por meio da adoção de tecnologias, aprimoramento de sistemas e capacitação de servidores. A ação visa aumentar a eficiência dos serviços prestados ao setor produtivo, fomentar o desenvolvimento econômico local, facilitar a regularização e a abertura de novos negócios, além de promover a inovação na gestão pública. O foco está na transformação digital,		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA IMPLANTADA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2099 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	fortalecimento da rede de apoio social. Fortalecer parcerias com entidades e órgãos governamentais para promover projetos de interesse público. Apoiar o desenvolvimento social e econômico por meio de iniciativas que beneficiem a comunidade. Garantir		
Objetivo:	fortalecimento da rede de apoio social. Fortalecer parcerias com entidades e órgãos governamentais para promover projetos de interesse público. Apoiar o desenvolvimento social e econômico por meio de iniciativas que beneficiem a comunidade. Garantir		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONTRIBUIÇÕES E PARCERIAS FIRMADAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2100 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	do atendimento educacional para crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Isso envolve a manutenção da infraestrutura das unidades de ensino, a oferta de materiais pedagógicos adequados e a formação de profissionais capacitados. A ação visa proporcionar um ambiente seguro e estimulante, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, além de assegurar o cumprimento das		
Objetivo:	do atendimento educacional para crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Isso envolve a manutenção da infraestrutura das unidades de ensino, a oferta de materiais pedagógicos adequados e a formação de profissionais capacitados. A ação visa proporcionar um ambiente seguro e estimulante, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, além de assegurar o cumprimento das		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CRECHES E PRE ESCOLAS MANTIDAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2102 - ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	indígenas, garantindo o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e assistência social. A ação busca assegurar a preservação da identidade cultural, a valorização das tradições e a inclusão social dos povos indígenas, respeitando suas especificidades e formas de organização. Além disso, visa promover a autonomia e o bem-estar das comunidades indígenas, com foco		
Objetivo:	indígenas, garantindo o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e assistência social. A ação busca assegurar a preservação da identidade cultural, a valorização das tradições e a inclusão social dos povos indígenas, respeitando suas especificidades e formas de organização. Além disso, visa promover a autonomia e o bem-estar das comunidades indígenas, com foco		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	POVOS INDIGENAS ATENDIDOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	financeiro e a execução de políticas públicas voltadas à proteção, educação e bem-estar de crianças e adolescentes. O fundo é utilizado para financiar projetos e iniciativas que visem a promoção dos direitos da infância e adolescência, como prevenção ao abuso, exploração sexual, promoção de educação e saúde, e apoio a instituições que atendem esse público. A ação inclui a administração dos		
Objetivo:	financeiro e a execução de políticas públicas voltadas à proteção, educação e bem-estar de crianças e adolescentes. O fundo é utilizado para financiar projetos e iniciativas que visem a promoção dos direitos da infância e adolescência, como prevenção ao abuso, exploração sexual, promoção de educação e saúde, e apoio a instituições que atendem esse público. A ação inclui a administração dos		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	município. A ação visa a manutenção de outros programas que contribuem para o fortalecimento do sistema educacional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes na escola, além de melhorar as condições de ensino e aprendizagem. O objetivo é assegurar		
Objetivo:	município. A ação visa a manutenção de outros programas que contribuem para o fortalecimento do sistema educacional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes na escola, além de melhorar as condições de ensino e aprendizagem. O objetivo é assegurar		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMAS DO FNDE MANTIDOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	e iniciativas voltados ao desenvolvimento e promoção do turismo no município. Isso inclui a administração dos recursos do fundo, destinando-os a ações de infraestrutura turística, capacitação de profissionais do setor, promoção de eventos e fortalecimento da imagem do destino turístico local. A ação visa garantir o uso eficiente dos recursos para impulsionar o turismo sustentável e gerar		
Objetivo:	e iniciativas voltados ao desenvolvimento e promoção do turismo no município. Isso inclui a administração dos recursos do fundo, destinando-os a ações de infraestrutura turística, capacitação de profissionais do setor, promoção de eventos e fortalecimento da imagem do destino turístico local. A ação visa garantir o uso eficiente dos recursos para impulsionar o turismo sustentável e gerar		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUMTUR MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	atuam com idosos, promovendo o desenvolvimento de habilidades para um atendimento de qualidade e humanizado. Acompanhar e avaliar a execução dos projetos financiados, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para promover os		
Objetivo:	atuam com idosos, promovendo o desenvolvimento de habilidades para um atendimento de qualidade e humanizado. Acompanhar e avaliar a execução dos projetos financiados, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para promover os		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDO DO IDOSO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	dos vínculos familiares e sociais, visando a reintegração familiar sempre que possível e respeitando os direitos das crianças e adolescentes. Oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras, garantindo o acompanhamento adequado para a adaptação e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de acolhimento familiar, conforme as		
Objetivo:	dos vínculos familiares e sociais, visando a reintegração familiar sempre que possível e respeitando os direitos das crianças e adolescentes. Oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras, garantindo o acompanhamento adequado para a adaptação e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de acolhimento familiar, conforme as		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2013 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ação visa assegurar que os conselhos tenham os recursos e a estrutura necessários para desempenhar suas funções, como a fiscalização das políticas educacionais, a avaliação das condições de ensino e a promoção de melhorias no sistema educacional		
Objetivo:	ação visa assegurar que os conselhos tenham os recursos e a estrutura necessários para desempenhar suas funções, como a fiscalização das políticas educacionais, a avaliação das condições de ensino e a promoção de melhorias no sistema educacional		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSELHO MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2036 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	O objetivo da ação de manutenção da Ouvidoria do SUS é garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos canais de comunicação entre os usuários e o Sistema Único de Saúde, promovendo a transparência, o acompanhamento das demandas, e a resolução de reclamações e sugestões relacionadas aos serviços prestados.		
Objetivo:	O objetivo da ação de manutenção da Ouvidoria do SUS é garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos canais de comunicação entre os usuários e o Sistema Único de Saúde, promovendo a transparência, o acompanhamento das demandas, e a resolução de reclamações e sugestões relacionadas aos serviços prestados.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	OUVIDORIA MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2037 - AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	tratamentos, medicamentos e procedimentos médicos estabelecidos pelo poder judiciário. A ação visa promover a efetividade das ordens judiciais, atendendo de forma célere e eficiente as demandas provenientes de decisões que envolvem o fornecimento de serviços de saúde, garantindo a justiça social e o direito à saúde pública de qualidade para todos os cidadãos, conforme determinado		
Objetivo:	tratamentos, medicamentos e procedimentos médicos estabelecidos pelo poder judiciário. A ação visa promover a efetividade das ordens judiciais, atendendo de forma célere e eficiente as demandas provenientes de decisões que envolvem o fornecimento de serviços de saúde, garantindo a justiça social e o direito à saúde pública de qualidade para todos os cidadãos, conforme determinado		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AÇÕES ANTENDIDAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2042 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Promover a atualização e o aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento prestado à população. A ação busca capacitar os trabalhadores da saúde por meio de treinamentos, cursos e atividades educativas, garantindo que estejam sempre preparados para lidar com as novas demandas, tecnologias e práticas na área da saúde.		
Objetivo:	Promover a atualização e o aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento prestado à população. A ação busca capacitar os trabalhadores da saúde por meio de treinamentos, cursos e atividades educativas, garantindo que estejam sempre preparados para lidar com as novas demandas, tecnologias e práticas na área da saúde.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2014 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	além de garantir o fornecimento de insumos e materiais necessários para as atividades de prevenção, promoção e tratamento de saúde. O objetivo é fortalecer a atenção primária à saúde, focando na cobertura da saúde da família, prevenção de doenças, acompanhamento		
Objetivo:	além de garantir o fornecimento de insumos e materiais necessários para as atividades de prevenção, promoção e tratamento de saúde. O objetivo é fortalecer a atenção primária à saúde, focando na cobertura da saúde da família, prevenção de doenças, acompanhamento		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ESF MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2015 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	serviços odontológicos de qualidade. A ação visa manter a infraestrutura das unidades de saúde, custear os profissionais de saúde bucal, materiais e equipamentos necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos e educativos. O objetivo é promover a saúde bucal da comunidade, prevenindo doenças dentárias, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para a saúde		
Objetivo:	serviços odontológicos de qualidade. A ação visa manter a infraestrutura das unidades de saúde, custear os profissionais de saúde bucal, materiais e equipamentos necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos e educativos. O objetivo é promover a saúde bucal da comunidade, prevenindo doenças dentárias, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para a saúde		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ESB MANTIDAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2016 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	de saúde da população. A ação visa custear e manter a formação, os equipamentos e os recursos necessários para que os ACS desempenhem suas funções de forma eficaz, como visitas domiciliares, orientações sobre cuidados de saúde, acompanhamento de		
Objetivo:	de saúde da população. A ação visa custear e manter a formação, os equipamentos e os recursos necessários para que os ACS desempenhem suas funções de forma eficaz, como visitas domiciliares, orientações sobre cuidados de saúde, acompanhamento de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ACS MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2017 - CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	oferecer recursos e materiais necessários para a realização de exercícios e orientações, além de promover programas de prevenção e cuidados com a saúde física e mental. O objetivo também é incentivar hábitos saudáveis, reduzir riscos de doenças crônicas e melhorar		
Objetivo:	oferecer recursos e materiais necessários para a realização de exercícios e orientações, além de promover programas de prevenção e cuidados com a saúde física e mental. O objetivo também é incentivar hábitos saudáveis, reduzir riscos de doenças crônicas e melhorar		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ACADEMIAS DE SAÚDE MANTIDAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2018 - MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	organização, o monitoramento e a qualidade dos serviços de saúde especializados prestados à população. Isso envolve a gestão de processos de regulação para acesso a serviços especializados, o controle da rede de atendimento e a avaliação contínua da eficácia e da eficiência desses serviços. A ação visa assegurar que a população tenha acesso oportuno e adequado a tratamentos especializados.		
Objetivo:	organização, o monitoramento e a qualidade dos serviços de saúde especializados prestados à população. Isso envolve a gestão de processos de regulação para acesso a serviços especializados, o controle da rede de atendimento e a avaliação contínua da eficácia e da eficiência desses serviços. A ação visa assegurar que a população tenha acesso oportuno e adequado a tratamentos especializados.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	REGULAÇÃO MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2019 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	precisos e rápidos para a população atendida. A ação visa assegurar a manutenção das instalações, a atualização dos equipamentos, o abastecimento de insumos necessários, e a capacitação contínua dos profissionais, com o objetivo de oferecer exames laboratoriais essenciais para o acompanhamento e diagnóstico de doenças, promovendo a saúde preventiva e o monitoramento adequado das		
Objetivo:	precisos e rápidos para a população atendida. A ação visa assegurar a manutenção das instalações, a atualização dos equipamentos, o abastecimento de insumos necessários, e a capacitação contínua dos profissionais, com o objetivo de oferecer exames laboratoriais essenciais para o acompanhamento e diagnóstico de doenças, promovendo a saúde preventiva e o monitoramento adequado das		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	LABORATÓRIO MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	áreas como fisioterapia, terapia ocupacional, reabilitação cognitiva, apoio psicológico e reintegração social e profissional. Oferecer atendimento contínuo e especializado para reabilitar pessoas com condições que afetam sua mobilidade, funções cognitivas, ou sociais.		
Objetivo:	áreas como fisioterapia, terapia ocupacional, reabilitação cognitiva, apoio psicológico e reintegração social e profissional. Oferecer atendimento contínuo e especializado para reabilitar pessoas com condições que afetam sua mobilidade, funções cognitivas, ou sociais.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UDR MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2023 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	participantes, buscando otimizar os recursos e serviços de saúde compartilhados. Acompanhar e avaliar a utilização dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos fundos. Promover o fortalecimento das ações conjuntas de saúde, como a		
Objetivo:	participantes, buscando otimizar os recursos e serviços de saúde compartilhados. Acompanhar e avaliar a utilização dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos fundos. Promover o fortalecimento das ações conjuntas de saúde, como a		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2024 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	farmácia, garantir a gestão eficiente dos estoques, e assegurar que os medicamentos sejam distribuídos conforme as prescrições médicas, com foco na segurança do paciente. Além disso, busca promover a melhoria no acesso à medicação, a orientação		
Objetivo:	farmácia, garantir a gestão eficiente dos estoques, e assegurar que os medicamentos sejam distribuídos conforme as prescrições médicas, com foco na segurança do paciente. Além disso, busca promover a melhoria no acesso à medicação, a orientação		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FARMÁCIA MANTIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2026 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	a população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Isso inclui a gestão de estoque, a distribuição de medicamentos, a manutenção da infraestrutura da farmácia, e a atualização dos medicamentos conforme as necessidades de saúde pública. A ação visa assegurar o acesso à assistência farmacêutica, promovendo a saúde da população e o tratamento adequado de		
Objetivo:	a população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Isso inclui a gestão de estoque, a distribuição de medicamentos, a manutenção da infraestrutura da farmácia, e a atualização dos medicamentos conforme as necessidades de saúde pública. A ação visa assegurar o acesso à assistência farmacêutica, promovendo a saúde da população e o tratamento adequado de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FARMÁCIA MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	assegurar recursos para a manutenção e ampliação das infraestruturas de saneamento, além de implementar políticas e projetos que promovam a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. O objetivo é garantir que todos os cidadãos tenham		
Objetivo:	assegurar recursos para a manutenção e ampliação das infraestruturas de saneamento, além de implementar políticas e projetos que promovam a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. O objetivo é garantir que todos os cidadãos tenham		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	DEPARTAMENTO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2028 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	municipais, por meio do monitoramento, controle e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e contábil, assegurando a conformidade com as normas legais, a eficiência na alocação de recursos e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização. Visa assegurar que o sistema continue a oferecer suporte eficiente para o gerenciamento dos processos financeiros do		
Objetivo:	municipais, por meio do monitoramento, controle e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e contábil, assegurando a conformidade com as normas legais, a eficiência na alocação de recursos e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização. Visa assegurar que o sistema continue a oferecer suporte eficiente para o gerenciamento dos processos financeiros do		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SIAFIC IMPLANTADO E MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	malária. A ação visa assegurar recursos para a capacitação, remuneração e fornecimento de equipamentos necessários aos agentes, promovendo a realização de atividades de vigilância epidemiológica, controle de focos de transmissão e educação em saúde nas		
Objetivo:	malária. A ação visa assegurar recursos para a capacitação, remuneração e fornecimento de equipamentos necessários aos agentes, promovendo a realização de atividades de vigilância epidemiológica, controle de focos de transmissão e educação em saúde nas		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ATIVIDADE MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Os objetivos da ação de manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMAM incluem a promoção da preservação dos recursos naturais locais, o desenvolvimento de projetos de sustentabilidade ambiental, o apoio a iniciativas de educação ambiental na comunidade, e o suporte financeiro para atividades de fiscalização e controle ambiental no município.		
Objetivo:	Os objetivos da ação de manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMAM incluem a promoção da preservação dos recursos naturais locais, o desenvolvimento de projetos de sustentabilidade ambiental, o apoio a iniciativas de educação ambiental na comunidade, e o suporte financeiro para atividades de fiscalização e controle ambiental no município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2110 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Outros. Valorizar e preservar as manifestações culturais locais, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade. A ação visa incentivar a realização de eventos que celebrem as tradições, o folclore e as expressões artísticas da		
Objetivo:	Valorizar e preservar as manifestações culturais locais, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade. A ação visa incentivar a realização de eventos que celebrem as tradições, o folclore e as expressões artísticas da região, além de fomentar o turismo cultural, gerar empregos e fortalecer o sentido de pertencimento da população.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EVENTOS REALIZADOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2111 - INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	empregos e o fortalecimento da economia municipal. A ação busca oferecer apoio por meio de incentivos fiscais, programas de capacitação, e facilitação de acesso a financiamentos e parcerias, visando estimular a competitividade, inovação e o desenvolvimento		
Objetivo:	empregos e o fortalecimento da economia municipal. A ação busca oferecer apoio por meio de incentivos fiscais, programas de capacitação, e facilitação de acesso a financiamentos e parcerias, visando estimular a competitividade, inovação e o desenvolvimento		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOIADOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2112 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Custear despesas com a Implantacao e Manutencao do Programa de Seguranca Alimentar e Nutricional NUTRIFAN, como: Materiais e servicos diversos e equipamentos para desenvolvimento da acao de governo.		
Objetivo:	promovendo a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social. Isso inclui a distribuição de alimentos, a oferta de refeições balanceadas, além de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção da fome. O programa busca melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, promovendo saúde e bem-estar por meio de uma alimentação adequada e o		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA ATENDIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2113 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	assistência social, apoio psicológico, e iniciativas de inclusão social. Focada na construção de redes de apoio, a ação visa fortalecer o sentido de pertencimento e cooperação, ajudando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade a superar desafios. Através de		
Objetivo:	assistência social, apoio psicológico, e iniciativas de inclusão social. Focada na construção de redes de apoio, a ação visa fortalecer o sentido de pertencimento e cooperação, ajudando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade a superar desafios. Através de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2114 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	vulnerabilidade social no mercado de trabalho, por meio de programas de capacitação, qualificação profissional e estímulo ao empreendedorismo. A iniciativa visa oferecer suporte técnico, treinamento e apoio para a geração de renda, com foco na melhoria da autonomia econômica dos participantes. Além disso, o programa busca fortalecer a inclusão social, proporcionando oportunidades de		
Objetivo:	vulnerabilidade social no mercado de trabalho, por meio de programas de capacitação, qualificação profissional e estímulo ao empreendedorismo. A iniciativa visa oferecer suporte técnico, treinamento e apoio para a geração de renda, com foco na melhoria da autonomia econômica dos participantes. Além disso, o programa busca fortalecer a inclusão social, proporcionando oportunidades de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA IMPLANTADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2115 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	aprimoramento das atividades dos conselhos responsáveis pela gestão de políticas sociais no município. Isso inclui a capacitação dos membros, o fortalecimento das estruturas organizacionais e a promoção de diálogos entre os diferentes segmentos da sociedade para a construção de soluções coletivas. O objetivo é garantir a eficácia e a transparência na implementação das políticas públicas voltadas à		
Objetivo:	aprimoramento das atividades dos conselhos responsáveis pela gestão de políticas sociais no município. Isso inclui a capacitação dos membros, o fortalecimento das estruturas organizacionais e a promoção de diálogos entre os diferentes segmentos da sociedade para a construção de soluções coletivas. O objetivo é garantir a eficácia e a transparência na implementação das políticas públicas voltadas à		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSELHO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2116 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	desenvolvimento de habilidades para profissionais que atuam na área de assistência social. Visa aprimorar os conhecimentos e competências desses profissionais, garantindo que possam oferecer um atendimento mais qualificado à população em situação de vulnerabilidade social. A ação pode incluir cursos, workshops e treinamentos, com foco em temas como direitos sociais, gestão de		
Objetivo:	desenvolvimento de habilidades para profissionais que atuam na área de assistência social. Visa aprimorar os conhecimentos e competências desses profissionais, garantindo que possam oferecer um atendimento mais qualificado à população em situação de vulnerabilidade social. A ação pode incluir cursos, workshops e treinamentos, com foco em temas como direitos sociais, gestão de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2117 - DOMINGO DA FAMÍLIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	atividades de lazer, cultura e educação em um ambiente comunitário. Realizada aos domingos, essa ação visa proporcionar momentos de convivência e bem-estar para as famílias, incentivando a participação em oficinas, apresentações culturais e ações de apoio social,		
Objetivo:	atividades de lazer, cultura e educação em um ambiente comunitário. Realizada aos domingos, essa ação visa proporcionar momentos de convivência e bem-estar para as famílias, incentivando a participação em oficinas, apresentações culturais e ações de apoio social,		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA APOIADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Pagamento de Verba Indenizatória para desempenho da Atividade Delegada, nos termos especificados na presente, a ser paga aos servidores públicos estaduais integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar que exercerem em seus horários de folga, atividade delegada de Segurança Pública ao município de Marcelândia-MT.		
Objetivo:	Pagamento de Verba Indenizatória para desempenho da Atividade Delegada, nos termos especificados na presente, a ser paga aos servidores públicos estaduais integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar que exercerem em seus horários de folga, atividade delegada de Segurança Pública ao município de Marcelândia-MT.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ATIVIDADES MANTIDAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2119 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	oportunidades culturais. A ação visa implementar projetos e programas que incentivem a produção e valorização cultural local, apoiando artistas e grupos culturais, além de ampliar o acesso da população a atividades culturais que contribuam para o enriquecimento cultural,		
Objetivo:	oportunidades culturais. A ação visa implementar projetos e programas que incentivem a produção e valorização cultural local, apoiando artistas e grupos culturais, além de ampliar o acesso da população a atividades culturais que contribuam para o enriquecimento cultural,		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EVENTOS REALIZADOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	modernização da gestão de saúde. A ação visa facilitar o acesso à informação e aos serviços de saúde, melhorar a comunicação entre os usuários e os profissionais de saúde, e otimizar processos administrativos, como agendamento de consultas e exames, por meio de		
Objetivo:	modernização da gestão de saúde. A ação visa facilitar o acesso à informação e aos serviços de saúde, melhorar a comunicação entre os usuários e os profissionais de saúde, e otimizar processos administrativos, como agendamento de consultas e exames, por meio de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2121 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	especialmente a grupos em situação de vulnerabilidade social. Isso envolve a implementação de iniciativas que garantam o fornecimento de refeições balanceadas e nutritivas, além da manutenção contínua dessas ações, com foco na qualidade nutricional e no acompanhamento das necessidades alimentares dos beneficiários. O programa também pode incluir atividades educativas sobre		
Objetivo:	A Política Nacional de Alimentação e Nutrição integra os esforços do Estado Brasileiro que, por meio de um conjunto de políticas públicas, propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA IMPLANTADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2124 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	de áreas degradadas. Promoção da educação ambiental: utilizar o viveiro como espaço educativo, oferecendo atividades de sensibilização ambiental para escolas, comunidades e grupos interessados. Apoio à agricultura familiar e sustentável: fornecer mudas		
Objetivo:	de áreas degradadas. Promoção da educação ambiental: utilizar o viveiro como espaço educativo, oferecendo atividades de sensibilização ambiental para escolas, comunidades e grupos interessados. Apoio à agricultura familiar e sustentável: fornecer mudas		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	VIVEIRO DE MUDAS MANTIDO E AMPLIADO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2127 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	social, por meio da capacitação e apoio ao conselho municipal de assistência social, garantindo maior transparência, legitimidade e efetividade nas decisões e ações voltadas ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. Visa assegurar que o controle social seja uma ferramenta eficaz para a construção de políticas públicas mais justas e representativas, com a		
Objetivo:	Tem como objetivo garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo CMAS, com recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do Governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONSELHO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2128 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	monitoramento e manutenção do índice de gestão descentralizada (IGD-SUAS), assegurando a alocação eficiente de recursos, o fortalecimento da capacidade técnica e operacional dos serviços socioassistenciais, e a melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas de assistência social. Visa assegurar a boa gestão dos recursos e a implementação adequada das políticas sociais, com foco		
Objetivo:	Tem como principais atribuições a realização de ações continuadas de apoio técnico, monitoramento e capacitação, coordenação e acompanhamento da gestão do SUAS, que inclui: a vigilância socioassistencial com coleta, processamento e análise de dados, disseminação de informações; e a ações voltadas à gestão do trabalho e a educação permanente no SUAS.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BLOCO GERIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2129 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	famílias em situações de vulnerabilidade social, como apoio em casos de calamidade, morte, natalidade, e outras situações de emergência, visando atender às necessidades imediatas da população e promover a proteção social de forma eficaz e oportuna. Busca assegurar que os benefícios eventuais sejam geridos de forma transparente e eficaz, atendendo às demandas emergenciais e		
Objetivo:	Oferta dos Benefícios Eventuais aprovados por Lei Municipal, em conformidade com o previsto no art. 22 da LOAS, que são provisões suplementares e provisórias prestadas em casos de nascimento, morte, vulnerabilidades temporárias e calamidades.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BENEFÍCIOS MANTIDOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2131 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos benefícios e serviços sociais necessários para melhoria da qualidade de vida. Atualizar e manter o cadastro único sempre atualizado, facilitando o acesso a programas e benefícios de assistência social. Desenvolver ações de conscientização e orientação para as famílias cadastradas, esclarecendo sobre direitos e deveres, e incentivando		
Objetivo:	operacional. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade; cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único; fiscalização do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais; e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2132 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	direitos e encaminhamentos para outros serviços. Serviços de convivência: atividades para fortalecer vínculos familiares e sociais (oficinas culturais, esportivas, etc.). Apoio à pessoa com deficiência: atendimento especializado e encaminhamentos para inclusão social e trabalho. Apoio à mulher em situação de violência: atendimento psicológico, jurídico e encaminhamentos para medidas		
Objetivo:	Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BLOCO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2133 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	psicológico a vítimas de violência, com orientações e encaminhamentos legais. Proporciona acolhimento e reintegração familiar ou social para crianças e adolescentes em risco. Monitora o cumprimento de medidas de proteção e reabilitação de adolescentes infratores. Ações para prevenir a ruptura familiar, promovendo a convivência saudável e a solução de conflitos. Proporciona suporte		
Objetivo:	pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	BLOCO MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2134 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	dos profissionais envolvidos no atendimento social. Fortalecer a rede de atendimento e o trabalho em equipe dentro do suas, garantindo que os trabalhadores estejam preparados para lidar com as diferentes demandas sociais e desafios da assistência social. Fomentar a troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais do suas, promovendo a troca de boas práticas e estratégias eficazes no		
Objetivo:	dos profissionais envolvidos no atendimento social. Fortalecer a rede de atendimento e o trabalho em equipe dentro do suas, garantindo que os trabalhadores estejam preparados para lidar com as diferentes demandas sociais e desafios da assistência social. Fomentar a troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais do suas, promovendo a troca de boas práticas e estratégias eficazes no		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROGRAMA MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2135 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	e iniciativas do Conselho, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas para a segurança local. Essa ação busca fortalecer a atuação do Conselho, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias e ações para garantir a segurança		
Objetivo:	e iniciativas do Conselho, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas para a segurança local. Essa ação busca fortalecer a atuação do Conselho, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias e ações para garantir a segurança		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CONTRIBUIÇÕES

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2136 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	municipais, incluindo pontes e bueiros; III - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; IV - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de		
Objetivo:	municipais, incluindo pontes e bueiros; III - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; IV - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ESTRADAS MANTIDAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2137 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÈSTICOS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	transmitidas de animais para humanos) e minimizar o impacto de animais errantes na saúde pública e na segurança da população. Educação e Conscientização: Promover ações educativas para sensibilizar a população sobre a importância do cuidado, respeito e		
Objetivo:	transmitidas de animais para humanos) e minimizar o impacto de animais errantes na saúde pública e na segurança da população. Educação e Conscientização: Promover ações educativas para sensibilizar a população sobre a importância do cuidado, respeito e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CENTRO DE ANIMAIS MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	habitacional, melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas e promover o desenvolvimento social e urbano sustentável. Engloba o fornecimento de moradia de qualidade, a organização do espaço urbano e o atendimento às necessidades habitacionais da		
Objetivo:	habitacional, melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas e promover o desenvolvimento social e urbano sustentável. Engloba o fornecimento de moradia de qualidade, a organização do espaço urbano e o atendimento às necessidades habitacionais da		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1148 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	totalmente acessíveis, incluindo adaptações para pessoas com deficiência. Proporcionar melhores condições para os profissionais de saúde. Criar espaços para ações educativas e de conscientização. Utilizar materiais ecológicos e soluções sustentáveis nas reformas e		
Objetivo:	totalmente acessíveis, incluindo adaptações para pessoas com deficiência. Proporcionar melhores condições para os profissionais de saúde. Criar espaços para ações educativas e de conscientização. Utilizar materiais ecológicos e soluções sustentáveis nas reformas e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1149 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Custear despesas com aquisição de veículos, equipamentos e material permanente, para serem utilizados no desenvolvimento de ações da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.		
Objetivo:	Custear despesas com aquisição de veículos, equipamentos e material permanente, para serem utilizados no desenvolvimento de ações da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	EQUIPTO ADQUIRIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1161 - IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	garantir o funcionamento contínuo desses espaços culturais e de lazer, promovendo o acesso à cultura, ao conhecimento e ao incentivo à produção artesanal. Isso inclui a construção e manutenção da infraestrutura, a organização de eventos culturais, a oferta de cursos e atividades educativas, e a disponibilização de acervos literários e materiais para a comunidade. A ação visa fortalecer a identidade		
Objetivo:	garantir o funcionamento contínuo desses espaços culturais e de lazer, promovendo o acesso à cultura, ao conhecimento e ao incentivo à produção artesanal. Isso inclui a construção e manutenção da infraestrutura, a organização de eventos culturais, a oferta de cursos e atividades educativas, e a disponibilização de acervos literários e materiais para a comunidade. A ação visa fortalecer a identidade		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLANTADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1172 - CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	esportes, atendendo à demanda crescente. Garantir que todos os espaços sejam acessíveis a pessoas com deficiência. Estimular a participação em eventos esportivos e aulas de esportes para diferentes faixas etárias. Implementar soluções sustentáveis, como iluminação LED e captação de água da chuva. Execução do projeto em fases, com acompanhamento contínuo para garantir o		
Objetivo:	físicas, estimular a inclusão social por meio do esporte, e garantir a manutenção constante dos equipamentos e instalações para o uso contínuo da comunidade. Construir, manter e ampliar locais de prática de esportes no município, oferecendo espaços adequados para		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLANTADO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1173 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Proporcionar à comunidade áreas adequadas para atividades recreativas e culturais, promovendo o bem-estar e a convivência social. A ação visa melhorar e expandir as infraestruturas existentes, criando ambientes seguros e acessíveis para o lazer e a prática de esportes, além de garantir a manutenção contínua desses espaços para a sua utilização de forma eficiente e sustentável.		
Objetivo:	Proporcionar à comunidade áreas adequadas para atividades recreativas e culturais, promovendo o bem-estar e a convivência social. A ação visa melhorar e expandir as infraestruturas existentes, criando ambientes seguros e acessíveis para o lazer e a prática de esportes, além de garantir a manutenção contínua desses espaços para a sua utilização de forma eficiente e sustentável.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PROJETO IMPLATADO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	planejamento orçamentário inicial, de forma a assegurar a continuidade da execução de programas e projetos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal, a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações do ente público. Visa assegurar que o município tenha recursos suficientes para lidar com imprevistos, crises ou eventos inesperados, mantendo a estabilidade fiscal e		
Objetivo:	planejamento orçamentário inicial, de forma a assegurar a continuidade da execução de programas e projetos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal, a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações do ente público. Visa assegurar que o município tenha recursos suficientes para lidar com imprevistos, crises ou eventos inesperados, mantendo a estabilidade fiscal e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	RESERVA MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1182 - CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Construir e Reformar Academias de SaÚde - Construções, reformas e readequações de academias de saúde.		
Objetivo:	Construir e Reformar Academias de SaÚde - Construções, reformas e readequações de academias de saúde.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ACADEMIAS IMPLANTADAS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1200 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	dedicado ao bem-estar e à socialização dos idosos. Isso inclui a manutenção da infraestrutura física, a organização de atividades recreativas, culturais e educativas, o apoio a serviços de saúde e assistência social, e a promoção de um ambiente seguro e acolhedor. A ação visa melhorar a qualidade de vida dos idosos, estimulando a convivência social, a autonomia e o envelhecimento saudável, além		
Objetivo:	dedicado ao bem-estar e à socialização dos idosos. Isso inclui a manutenção da infraestrutura física, a organização de atividades recreativas, culturais e educativas, o apoio a serviços de saúde e assistência social, e a promoção de um ambiente seguro e acolhedor. A ação visa melhorar a qualidade de vida dos idosos, estimulando a convivência social, a autonomia e o envelhecimento saudável, além		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CENTRO MANTIDO

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1187 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	seja totalmente acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores, banheiros adaptados e áreas de fácil circulação. Investir na aquisição e instalação de novos equipamentos médicos, como aparelhos de diagnóstico, monitoramento e apoio à saúde, visando melhorar a eficiência dos atendimentos e a precisão dos diagnósticos. Criar ambientes mais acolhedores e		
Objetivo:	seja totalmente acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores, banheiros adaptados e áreas de fácil circulação. Investir na aquisição e instalação de novos equipamentos médicos, como aparelhos de diagnóstico, monitoramento e apoio à saúde, visando melhorar a eficiência dos atendimentos e a precisão dos diagnósticos. Criar ambientes mais acolhedores e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	AMPLIAÇÃO/REFORMA REALIZADA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhorar a infraestrutura e as condições de trabalho no setor administrativo da secretaria municipal de saúde, visando otimizar a gestão dos serviços e garantir um atendimento mais eficiente à população.		
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura e as condições de trabalho no setor administrativo da secretaria municipal de saúde, visando otimizar a gestão dos serviços e garantir um atendimento mais eficiente à população.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1023 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Despesas de construcao, reforma, ampliacao e readequacao de local de funcionamento da vigilancia sanitaria, com vistas a promover um melhor atendimento a populacao.		
Objetivo:	Despesas de construcao, reforma, ampliacao e readequacao de local de funcionamento da vigilancia sanitaria, com vistas a promover um melhor atendimento a populacao.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1029 - BARRACÃO SOLIDÁRIO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	A construção do barracão solidário para assistência social visa proporcionar um espaço adequado e seguro para a realização de atividades e programas sociais. Este local será utilizado para distribuição de alimentos, roupas e outros recursos essenciais à população em situação de vulnerabilidade, promovendo assim a inclusão e o apoio comunitário.		
Objetivo:	A construção do barracão solidário para assistência social visa proporcionar um espaço adequado e seguro para a realização de atividades e programas sociais. Este local será utilizado para distribuição de alimentos, roupas e outros recursos essenciais à população em situação de vulnerabilidade, promovendo assim a inclusão e o apoio comunitário.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	PREDIO/CONST/REFORMA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2140 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Fortalecer a estrutura organizacional e administrativa do Fundo de Previdência, garantindo a excelência no atendimento ao segurado, a valorização da equipe técnica e a modernização dos serviços prestados.		
Objetivo:	Aprimorar a governança e a capacidade institucional do RPPS para oferecer serviços previdenciários modernos, eficazes e centrados no segurado.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	FUNDO GERIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir a constituição e manutenção da reserva legal do RPPS, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme os princípios da responsabilidade fiscal e da segurança previdenciária.		
Objetivo:	Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo e o cumprimento das obrigações previdenciárias.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	RESERVA MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2141 - MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	funerários, garantindo conforto e respeito às famílias enlutadas. A ampliação e modernização visam melhorar a infraestrutura, proporcionando condições mais adequadas para as cerimônias, além de assegurar a continuidade dos serviços de forma eficiente e		
Objetivo:	funerários, garantindo conforto e respeito às famílias enlutadas. A ampliação e modernização visam melhorar a infraestrutura, proporcionando condições mais adequadas para as cerimônias, além de assegurar a continuidade dos serviços de forma eficiente e		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	CAPELA MANTIDA

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2142 - IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	promovendo a preservação ambiental e a saúde pública. A implantação visa estruturar um local seguro para o despejo de resíduos, enquanto a manutenção assegura a operação contínua e eficiente do aterro, minimizando impactos ambientais e cumprindo as normas		
Objetivo:	promovendo a preservação ambiental e a saúde pública. A implantação visa estruturar um local seguro para o despejo de resíduos, enquanto a manutenção assegura a operação contínua e eficiente do aterro, minimizando impactos ambientais e cumprindo as normas		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	ATERRO IMPLANTADO E MANTIDO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2026 à 2029

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2143 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	e habilidades dos colaboradores da administração pública, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. A ação busca oferecer treinamentos e cursos especializados, alinhados às necessidades da gestão pública, assegurando a excelência no		
Objetivo:	e habilidades dos colaboradores da administração pública, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. A ação busca oferecer treinamentos e cursos especializados, alinhados às necessidades da gestão pública, assegurando a excelência no		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SERVIDORES CAPACITADOS

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2106 - DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de		
Objetivo:	estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	SEMANA DESENVOLVIDA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Atender as necessidades do município, viabilizar aprovações de projetos de interesse mútuo, dar suporte técnico político e outros.				
Órgão Responsável:	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Órgãos Participantes:	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de satisfação do cidadão.	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	1,00	1,00	1,00	1,00	2.750.000,00	2.970.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL	50,00	50,00	50,00	50,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,00

Nome do Programa:	0006 - AUDITORIA E CONTROLE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentos, promovendo a transparência e integridade nas operações públicas.				
Órgão Responsável:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Órgãos Participantes:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Taxa de eficiência dos controles internos	ARQUIVO MUNICIPAL	60,00	80,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2064 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	1,00	1,00	1,00	1,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus.				
Órgão Responsável:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de aplicação dos recursos por bloco de financiamento	ARQUIVO MUNICIPAL	90,00	98,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2014 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1,00	1,00	1,00	1,00	4.453.000,00	4.654.000,00	4.840.000,00	5.023.000,00
2015 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	1,00	1,00	1,00	1,00	482.000,00	504.000,00	524.000,00	544.000,00
2016 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	1,00	1,00	1,00	1,00	2.083.000,00	2.177.000,00	2.264.000,00	2.350.000,00
2017 CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2073 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	660.000,00	690.000,00	717.000,00	744.000,00
2075 BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1,00	1,00	1,00	1,00	120.000,00	126.000,00	130.000,00	136.000,00
2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população.				
Órgão Responsável:	15 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Órgãos Participantes:	15 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Satisfação da comunidade com os espaços de lazer e esporte	ARQUIVO MUNICIPAL	2,00	2,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1172 CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES	3,00	3,00	3,00	3,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1173 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER	1,00	1,00	1,00	1,00	1.400.000,00	1.463.000,00	1.521.000,00	1.579.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0005 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Representar o município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, entre outros.				
Órgão Responsável:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Órgãos Participantes:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Número de casos acompanhados	ARQUIVO MUNICIPAL	30,00	50,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1,00	1,00	1,00	1,00	350.000,00	366.000,00	380.000,00	395.000,00

Nome do Programa:	0049 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local.				
Órgão Responsável:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR				
Órgãos Participantes:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Taxa de crescimento do setor de turismo	ARQUIVO MUNICIPAL	5,00	15,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais.				
Órgão Responsável:	04 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Taxa de aumento de produtividade agrícola	ARQUIVO MUNICIPAL	10,00	18,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1137 AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
1138 FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1140 APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1141 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	1,00	1,00	1,00	1,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1,00	1,00	1,00	1,00	1.505.000,00	1.573.000,00	1.636.000,00	1.698.000,00
2065 APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2066 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1,00	1,00	1,00	1,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2125 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	1,00	1,00	1,00	1,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
2126 EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.				
Órgão Responsável:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgãos Participantes:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de satisfação com os serviços de assistência social	ARQUIVO MUNICIPAL	2,00	6,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1029 BARRACÃO SOLIDÁRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1200 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	1,00	1,00	1,00	1,00	107.000,00	112.000,00	116.000,00	120.000,00
2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2008 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	1,00	1,00	1,00	1,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2022 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE Á VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	1,00	1,00	1,00	1,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.195.000,00	1.240.000,00
2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1,00	1,00	1,00	1,00	541.000,00	565.000,00	588.000,00	610.000,00
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1,00	1,00	1,00	1,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	94.000,00
2112 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2113 MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2114 PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO	1,00	1,00	1,00	1,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
2115 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2116 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	10,00	10,00	10,00	10,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2127 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	12,00	12,00	12,00	65.000,00	68.000,00	72.000,00	74.000,00
2128 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	12,00	12,00	12,00	12,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
2129 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	12,00	12,00	12,00	12,00	360.000,00	376.000,00	391.000,00	406.000,00
2131 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	12,00	12,00	12,00	12,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
2132 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	2.572.000,00	2.688.000,00	2.796.000,00	2.902.000,00
2133 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	12,00	12,00	12,00	12,00	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
2134 MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	12,00	12,00	12,00	12,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos.				
Órgão Responsável:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de cumprimento das metas administrativas	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1,00	1,00	1,00	1,00	900.000,00	940.000,00	977.000,00	1.013.000,00
2009 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.434.000,00	5.640.000,00
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	1,00	1,00	1,00	1,00	160.000,00	167.000,00	174.000,00	181.000,00
2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1,00	1,00	1,00	1,00	965.000,00	1.008.000,00	1.049.000,00	1.088.000,00
2091 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	2,00	2,00	2,00	2,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2092 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE	1,00	1,00	1,00	1,00	200.000,00	209.000,00	217.000,00	225.000,00
2093 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2143 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES	10,00	10,00	10,00	10,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00

Nome do Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação.				
Órgão Responsável:	06 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	06 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Cobertura de saúde da população	ARQUIVO MUNICIPAL	90,00	94,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2018 MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1.755.000,00	1.834.000,00	1.907.000,00	1.980.000,00
2019 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	655.000,00	684.000,00	712.000,00	739.000,00
2021 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	1,00	1,00	1,00	1,00	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
2023 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	12,00	12,00	12,00	12,00	800.000,00	836.000,00	870.000,00	902.000,00
2024 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	1,00	1,00	1,00	1,00	514.000,00	537.000,00	559.000,00	580.000,00
2026 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	535.000,00	559.000,00	582.000,00	604.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1.395.000,00	1.457.000,00	1.516.000,00	1.573.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2037 AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE	10,00	10,00	10,00	10,00	150.000,00	157.000,00	163.000,00	169.000,00
2040 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	1,00	1,00	1,00	1,00	9.263.000,00	9.680.000,00	10.067.000,00	10.448.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2042 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2070 APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	770.000,00	805.000,00	837.000,00	869.000,00
2121 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2137 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	1,00	1,00	1,00	1,00	189.000,00	197.000,00	205.000,00	213.000,00

Nome do Programa:	0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social.				
Órgão Responsável:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILÂNDIA				
Órgãos Participantes:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILÂNDIA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de pagamento pontual de benefícios	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2063 GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	12,00	15,00	17,00	19,00	7.302.000,00	7.632.000,00	7.942.000,00	8.247.000,00
2140 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA	1,00	1,00	1,00	1,00	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
9998 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1,00	1,00	1,00	1,00	1.404.000,00	1.392.000,00	1.386.000,00	1.383.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica				
Órgão Responsável:	07 - FUNDEB 70				
Órgãos Participantes:	07 - FUNDEB 70				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de aplicação dos recursos em educação	ARQUIVO MUNICIPAL	95,00	99,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2048 FUNDEB 30% - INFANTIL	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2049 FUNDEB 70% - INFANTIL	1,00	1,00	1,00	1,00	6.445.000,00	6.735.000,00	7.005.000,00	7.270.000,00
2050 FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1,00	1,00	1,00	1,00	222.000,00	232.000,00	241.000,00	250.000,00
2051 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	1,00	1,00	1,00	1,00	11.489.000,00	12.006.000,00	12.487.000,00	12.960.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0033 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública				
Órgão Responsável:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de disponibilidade de sistemas	ARQUIVO MUNICIPAL	50,00	70,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2028 MANUTENÇÃO DO SIAFIC	1,00	1,00	1,00	1,00	280.000,00	293.000,00	304.000,00	316.000,00

Nome do Programa:	0027 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população.				
Órgão Responsável:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de transparência	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2090 DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	30,00	35,00	40,00	45,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0020 - HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida				
Órgão Responsável:	08 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Órgãos Participantes:	08 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Número de unidades habitacionais construídas	ARQUIVO MUNICIPAL	20,00	10,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	20,00	20,00	20,00	20,00	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00

Nome do Programa:	0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional.				
Órgão Responsável:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Órgãos Participantes:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de satisfação da população com a iluminação pública	ARQUIVO MUNICIPAL	1,00	2,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2030 MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1.020.000,00	1.066.000,00	1.109.000,00	1.150.000,00

Nome do Programa:	0031 - IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer a economia local:				
Órgão Responsável:	14 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Órgãos Participantes:	14 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Apoio ao empreendedorismo	ARQUIVO MUNICIPAL	5,00	25,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2111 INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada.				
Órgão Responsável:	09 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Órgãos Participantes:	09 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Satisfação da população com a infraestrutura verde	ARQUIVO MUNICIPAL	2,00	2,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2085 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1,00	1,00	1,00	1,00	1.300.000,00	1.358.000,00	1.413.000,00	1.466.000,00
2109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2124 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	1,00	1,00	1,00	1,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
2142 IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Melhorar a infraestrutura física do legislativo para atender melhor os parlamentares e servidores.				
Órgão Responsável:	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Órgãos Participantes:	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de satisfação do cidadão.	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	5,00	5,00	5,00	5,00	50.000,00	56.000,00	61.000,00	70.000,00
1002 INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00

Nome do Programa:	0012 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população				
Órgão Responsável:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Órgãos Participantes:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de conclusão de obras	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

1028 ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00

Nome do Programa:	0016 - MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino.				
Órgão Responsável:	07 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Órgãos Participantes:	07 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de qualidade nutricional das refeições	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2079 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1,00	1,00	1,00	1,00	786.000,00	822.000,00	854.000,00	887.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0021 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade				
Órgão Responsável:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA				
Órgãos Participantes:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Número de eventos culturais de diversidade realizados	ARQUIVO MUNICIPAL	3,00	7,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1161 IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA	1,00	1,00	1,00	1,00	221.000,00	231.000,00	240.000,00	249.000,00
2084 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0004 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecimento das políticas públicas				
Órgão Responsável:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Órgãos Participantes:	02 - GABINETE DO PREFEITO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Indicadores de impacto das políticas públicas	ARQUIVO MUNICIPAL	65,00	85,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2099 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	12,00	12,00	12,00	12,00	238.000,00	249.000,00	259.000,00	269.000,00
2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	529.000,00	553.000,00	575.000,00	597.000,00
2135 CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG	12,00	12,00	12,00	12,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	. Desenvolver ações culturais e educativas que envolvam a população. Valorizar a identidade local por meio de exposições e eventos educativos. Promover inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos.				
Órgão Responsável:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA				
Órgãos Participantes:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Programação cultural	ARQUIVO MUNICIPAL	4,00	7,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
2110 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS	5,00	5,00	5,00	5,00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.174.000,00	2.256.000,00
2117 DOMINGO DA FAMÍLIA	3,00	3,00	3,00	3,00	57.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00
2119 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA	5,00	5,00	5,00	5,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Implementar práticas que assegurem o uso responsável dos recursos aquáticos.				
Órgão Responsável:	04 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Órgãos Participantes:	04 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Qualidade	ARQUIVO MUNICIPAL	50,00	58,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2067 APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00	157.000,00	163.000,00	170.000,00

Nome do Programa:	0010 - PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Realizar um levantamento detalhado dos tipos de desastres naturais que podem ocorrer na região (ex.: enchentes, deslizamentos, tempestades, incêndios florestais, entre outros).				
Órgão Responsável:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Órgãos Participantes:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Monitoramento e Avaliação	ARQUIVO MUNICIPAL	2,00	2,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1142 APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Melhoria da Infraestrutura para os Servidores e Usuários				
Órgão Responsável:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de Satisfação dos Usuários	ARQUIVO MUNICIPAL	80,00	88,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1034 CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1069 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1072 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2141 MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade.				
Órgão Responsável:	07 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Órgãos Participantes:	07 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de qualidade da educação	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2013 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	1,00	1,00	1,00	1,00	130.000,00	136.000,00	141.000,00	150.000,00
2052 APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	1,00	1,00	1,00	1,00	400.000,00	418.000,00	435.000,00	451.000,00
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	3.584.000,00	3.745.000,00	3.895.000,00	4.042.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1,00	1,00	1,00	1,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00	650.000,00
2078 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00	1,00	1,00	1,00	435.000,00	461.000,00	494.000,00	516.000,00
2080 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
2100 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1.953.000,00	2.041.000,00	2.123.000,00	2.205.000,00
2106 DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0025 - PROGRAMA PASEP	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos.				
Órgão Responsável:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de pagamento pontual	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2087 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	12,00	12,00	12,00	12,00	937.000,00	979.000,00	1.018.000,00	1.057.000,00

Nome do Programa:	0026 - PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o pagamento regular e eficaz da dívida fundada do município, cumprindo com as obrigações financeiras estabelecidas.				
Órgão Responsável:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Órgãos Participantes:	11 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Índice de pagamento da dívida	ARQUIVO MUNICIPAL	100,00	100,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2088 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2089 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	394.000,00	412.000,00	428.000,00	444.000,00

Nome do Programa:	0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Melhorar a qualidade dos serviços de saúde por meio da ampliação, reforma, construção e adequação de unidades de saúde.				
Órgão Responsável:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgãos Participantes:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Ações voltadas à infraestrutura da saúde municipal	ARQUIVO MUNICIPAL	2,00	2,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1014 CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1023 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	1,00	1,00	1,00	1,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1149 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	10,00	10,00	10,00	10,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1182 CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1187 CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal.				
Órgão Responsável:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Órgãos Participantes:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Percentual do orçamento alocado para contingência	ARQUIVO MUNICIPAL	1,00	1,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Nome do Programa:	0048 - SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Fortalecer a autonomia das comunidades indígenas: promover a participação ativa das lideranças indígenas na definição de políticas públicas e programas de apoio, garantindo o protagonismo e a autodeterminação				
Órgão Responsável:	09 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Órgãos Participantes:	09 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Fortalecimento da autonomia indígena	ARQUIVO MUNICIPAL	5,00	9,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2102 ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	1,00	1,00	1,00	1,00	240.000,00	251.000,00	261.000,00	271.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0043 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro.				
Órgão Responsável:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Órgãos Participantes:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Satisfação dos usuários com o sistema viário	ARQUIVO MUNICIPAL	2,00	2,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	1,00	1,00	1,00	1,00	13.200.000,00	13.794.000,00	14.346.000,00	14.890.000,00
2136 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	1,00	1,00	1,00	1,00	2.800.000,00	2.926.000,00	3.043.000,00	3.158.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	0011 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Melhoria da infraestrutura urbana.				
Órgão Responsável:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Órgãos Participantes:	05 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Taxa de cobertura de infraestrutura	ARQUIVO MUNICIPAL	70,00	78,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1147 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	1,00	1,00	1,00	1,00	2.507.000,00	2.620.000,00	2.725.000,00	2.828.000,00
2032 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2,00	2,00	2,00	2,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00

Nome do Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	**Data Inicial:**	01/01/2026	**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos.				
Órgão Responsável:	07 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Órgãos Participantes:	07 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Indicadores	Fonte do indicador	Referência Atual	Ref. Esperada
Cobertura do transporte escolar	ARQUIVO MUNICIPAL	90,00	95,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2081 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
Total geral despesas:	**414,00**	**422,00**	**429,00**	**436,00**	**109.273.000,00**	**114.050.000,00**	**118.545.000,00**	**122.992.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES Secretária de Planejamento e Projetos

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 01.001
Descrição: CÂMARA MUNICIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.2001	01.001	01	031	0001	2001	2.750.000,00	2.970.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00
01.001.01.031.0001.2002	01.001	01	031	0001	2002	25.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,00
01.001.01.031.0002.1001	01.001	01	031	0002	1001	50.000,00	56.000,00	61.000,00	70.000,00
01.001.01.031.0002.1002	01.001	01	031	0002	1002	150.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
					TOTAL:	**2.975.000,00**	**3.083.000,00**	**3.226.000,00**	**3.390.000,00**

Código: 02.001
Descrição: GABINETE DO PREFEITO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.001.04.122.0028.2005	02.001	04	122	0028	2005	900.000,00	940.000,00	977.000,00	1.013.000,00
02.001.04.122.0029.1005	02.001	04	122	0029	1005	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.001.04.122.0029.1034	02.001	04	122	0029	1034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.001.04.124.0006.2064	02.001	04	124	0006	2064	205.000,00	215.000,00	225.000,00	230.000,00
					TOTAL:	**1.130.000,00**	**1.180.000,00**	**1.227.000,00**	**1.268.000,00**

Código: 03.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.04.121.0028.2012	03.001	04	121	0028	2012	965.000,00	1.008.000,00	1.049.000,00	1.088.000,00
					TOTAL:	**965.000,00**	**1.008.000,00**	**1.049.000,00**	**1.088.000,00**

Código: 04.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.608.0007.2062	04.001	08	608	0007	2062	1.505.000,00	1.573.000,00	1.636.000,00	1.698.000,00
04.001.20.605.0007.2125	04.001	20	605	0007	2125	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
04.001.20.605.0009.2067	04.001	20	605	0009	2067	150.000,00	157.000,00	163.000,00	170.000,00
04.001.20.608.0007.1137	04.001	20	608	0007	1137	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00

Data: 24/11/2025 15:05:47 — Página: 1 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:05:47 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

04.001.20.608.0007.1138	04.001	20	608	0007	1138	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04.001.20.608.0007.1140	04.001	20	608	0007	1140	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
04.001.20.608.0007.1141	04.001	20	608	0007	1141	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
04.001.20.608.0007.2065	04.001	20	608	0007	2065	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
04.001.20.608.0007.2066	04.001	20	608	0007	2066	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
04.001.20.608.0007.2126	04.001	20	608	0007	2126	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**2.933.000,00**	**3.063.000,00**	**3.184.000,00**	**3.304.000,00**

Código: 05.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
05.001.06.182.0010.1142	05.001	06	182	0010	1142	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.001.15.451.0011.1147	05.001	15	451	0011	1147	2.507.000,00	2.620.000,00	2.725.000,00	2.828.000,00
05.001.15.451.0011.2032	05.001	15	451	0011	2032	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
05.001.15.451.0029.1069	05.001	15	451	0029	1069	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.001.15.452.0012.1028	05.001	15	452	0012	1028	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
05.001.15.452.0034.2030	05.001	15	452	0034	2030	1.020.000,00	1.066.000,00	1.109.000,00	1.150.000,00
05.001.26.782.0029.1072	05.001	26	782	0029	1072	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
05.001.26.782.0043.2031	05.001	26	782	0043	2031	13.200.000,00	13.794.000,00	14.346.000,00	14.890.000,00
					TOTAL:	**17.007.000,00**	**17.770.000,00**	**18.480.000,00**	**19.178.000,00**

Código: 05.002
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
05.002.26.782.0043.2136	05.002	26	782	0043	2136	2.800.000,00	2.926.000,00	3.043.000,00	3.158.000,00
					TOTAL:	**2.800.000,00**	**2.926.000,00**	**3.043.000,00**	**3.158.000,00**

Código: 06.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
06.001.10.122.0036.1014	06.001	10	122	0036	1014	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Data: 24/11/2025 15:05:47 — Página: 2 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:05:47 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 06.002
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
06.002.10.122.0013.2035	06.002	10	122	0013	2035	1.395.000,00	1.457.000,00	1.516.000,00	1.573.000,00
06.002.10.122.0013.2036	06.002	10	122	0013	2036	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.002.10.122.0036.1149	06.002	10	122	0036	1149	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
06.002.10.125.0013.2070	06.002	10	125	0013	2070	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.002.10.126.0014.2120	06.002	10	126	0014	2120	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
06.002.10.128.0013.2042	06.002	10	128	0013	2042	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
06.002.10.301.0014.2014	06.002	10	301	0014	2014	4.453.000,00	4.654.000,00	4.840.000,00	5.023.000,00
06.002.10.301.0014.2015	06.002	10	301	0014	2015	482.000,00	504.000,00	524.000,00	544.000,00
06.002.10.301.0014.2016	06.002	10	301	0014	2016	2.083.000,00	2.177.000,00	2.264.000,00	2.350.000,00
06.002.10.301.0014.2017	06.002	10	301	0014	2017	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.002.10.301.0036.1148	06.002	10	301	0036	1148	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
06.002.10.301.0036.1182	06.002	10	301	0036	1182	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.002.10.302.0013.2018	06.002	10	302	0013	2018	1.755.000,00	1.834.000,00	1.907.000,00	1.980.000,00
06.002.10.302.0013.2019	06.002	10	302	0013	2019	655.000,00	684.000,00	712.000,00	739.000,00
06.002.10.302.0013.2021	06.002	10	302	0013	2021	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
06.002.10.302.0013.2023	06.002	10	302	0013	2023	800.000,00	836.000,00	870.000,00	902.000,00
06.002.10.302.0013.2037	06.002	10	302	0013	2037	150.000,00	157.000,00	163.000,00	169.000,00
06.002.10.302.0013.2040	06.002	10	302	0013	2040	9.263.000,00	9.680.000,00	10.067.000,00	10.448.000,00
06.002.10.302.0036.1187	06.002	10	302	0036	1187	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
06.002.10.303.0013.2024	06.002	10	303	0013	2024	514.000,00	537.000,00	559.000,00	580.000,00
06.002.10.303.0013.2026	06.002	10	303	0013	2026	535.000,00	559.000,00	582.000,00	604.000,00
06.002.10.304.0013.2137	06.002	10	304	0013	2137	189.000,00	197.000,00	205.000,00	213.000,00
06.002.10.304.0014.2075	06.002	10	304	0014	2075	120.000,00	126.000,00	130.000,00	136.000,00
06.002.10.304.0036.1023	06.002	10	304	0036	1023	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.002.10.305.0013.2108	06.002	10	305	0013	2108	770.000,00	805.000,00	837.000,00	869.000,00
06.002.10.305.0014.2073	06.002	10	305	0014	2073	660.000,00	690.000,00	717.000,00	744.000,00
06.002.10.306.0013.2121	06.002	10	306	0013	2121	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**24.247.000,00**	**25.331.000,00**	**26.338.000,00**	**27.329.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 06.003
Descrição: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
06.003.17.512.0024.2027	06.003	17	512	0024	2027	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Código: 07.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
07.001.12.122.0015.2106	07.001	12	122	0015	2106	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001.12.306.0016.2079	07.001	12	306	0016	2079	786.000,00	822.000,00	854.000,00	887.000,00
07.001.12.361.0015.2041	07.001	12	361	0015	2041	130.000,00	136.000,00	141.000,00	150.000,00
07.001.12.361.0015.2056	07.001	12	361	0015	2056	3.584.000,00	3.745.000,00	3.895.000,00	4.042.000,00
07.001.12.361.0015.2077	07.001	12	361	0015	2077	600.000,00	620.000,00	630.000,00	650.000,00
07.001.12.361.0015.2080	07.001	12	361	0015	2080	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
07.001.12.361.0019.2081	07.001	12	361	0019	2081	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
07.001.12.365.0015.2078	07.001	12	365	0015	2078	435.000,00	461.000,00	494.000,00	516.000,00
07.001.12.365.0015.2100	07.001	12	365	0015	2100	1.953.000,00	2.041.000,00	2.123.000,00	2.205.000,00
07.001.12.367.0015.2052	07.001	12	367	0015	2052	400.000,00	418.000,00	435.000,00	451.000,00
					TOTAL:	**9.898.000,00**	**10.343.000,00**	**10.756.000,00**	**11.167.000,00**

Código: 07.002
Descrição: FUNDEB 70

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
07.002.12.361.0018.2051	07.002	12	361	0018	2051	11.489.000,00	12.006.000,00	12.487.000,00	12.960.000,00
07.002.12.365.0018.2049	07.002	12	365	0018	2049	6.445.000,00	6.735.000,00	7.005.000,00	7.270.000,00
					TOTAL:	**17.934.000,00**	**18.741.000,00**	**19.492.000,00**	**20.230.000,00**

Código: 07.003
Descrição: FUNDEB 30

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
07.003.12.361.0018.2050	07.003	12	361	0018	2050	222.000,00	232.000,00	241.000,00	250.000,00
07.003.12.365.0018.2048	07.003	12	365	0018	2048	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**242.000,00**	**252.000,00**	**261.000,00**	**270.000,00**

Código: 07.004
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA - FME

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
07.004.12.125.0015.2013	07.004	12	125	0015	2013	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Código: 08.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.001.08.125.0037.2115	08.001	08	125	0037	2115	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.128.0037.2116	08.001	08	128	0037	2116	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
08.001.08.242.0037.2082	08.001	08	242	0037	2082	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.244.0029.2141	08.001	08	244	0029	2141	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
08.001.08.244.0037.1029	08.001	08	244	0037	1029	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.244.0037.2022	08.001	08	244	0037	2022	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.244.0037.2025	08.001	08	244	0037	2025	1.100.000,00	1.150.000,00	1.195.000,00	1.240.000,00
08.001.08.244.0037.2113	08.001	08	244	0037	2113	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08.001.08.246.0037.2114	08.001	08	246	0037	2114	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
08.001.08.306.0037.2112	08.001	08	306	0037	2112	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**1.340.000,00**	**1.395.000,00**	**1.445.000,00**	**1.495.000,00**

Código: 08.002
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.002.08.122.0037.2127	08.002	08	122	0037	2127	65.000,00	68.000,00	72.000,00	74.000,00
08.002.08.122.0037.2128	08.002	08	122	0037	2128	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

08.002.08.122.0037.2131	08.002	08	122	0037	2131	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
08.002.08.244.0037.2129	08.002	08	244	0037	2129	360.000,00	376.000,00	391.000,00	406.000,00
08.002.08.244.0037.2134	08.002	08	244	0037	2134	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
08.002.08.245.0037.2132	08.002	08	245	0037	2132	2.572.000,00	2.688.000,00	2.796.000,00	2.902.000,00
08.002.08.245.0037.2133	08.002	08	245	0037	2133	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
					TOTAL:	**3.442.000,00**	**3.595.000,00**	**3.740.000,00**	**3.880.000,00**

Código: 08.003
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.003.08.243.0037.2008	08.003	08	243	0037	2008	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
08.003.08.243.0037.2029	08.003	08	243	0037	2029	541.000,00	565.000,00	588.000,00	610.000,00
08.003.08.243.0037.2103	08.003	08	243	0037	2103	80.000,00	85.000,00	90.000,00	94.000,00
					TOTAL:	**646.000,00**	**675.000,00**	**703.000,00**	**729.000,00**

Código: 08.004
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.004.08.241.0037.1200	08.004	08	241	0037	1200	107.000,00	112.000,00	116.000,00	120.000,00
08.004.08.241.0037.2007	08.004	08	241	0037	2007	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**117.000,00**	**122.000,00**	**126.000,00**	**130.000,00**

Código: 08.005
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.005.16.482.0020.1050	08.005	16	482	0020	1050	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
					TOTAL:	**250.000,00**	**261.000,00**	**272.000,00**	**282.000,00**

Código: 08.006
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.006.13.392.0021.1161	08.006	13	392	0021	1161	221.000,00	231.000,00	240.000,00	249.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

08.006.13.392.0021.2084	08.006	13	392	0021	2084	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
08.006.13.392.0022.2083	08.006	13	392	0022	2083	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
08.006.13.392.0022.2110	08.006	13	392	0022	2110	2.000.000,00	2.090.000,00	2.174.000,00	2.256.000,00
08.006.13.392.0022.2117	08.006	13	392	0022	2117	57.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00
08.006.13.392.0022.2119	08.006	13	392	0022	2119	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**2.513.000,00**	**2.621.000,00**	**2.721.000,00**	**2.819.000,00**

Código: 09.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.001.18.541.0024.2085	09.001	18	541	0024	2085	1.300.000,00	1.358.000,00	1.413.000,00	1.466.000,00
					TOTAL:	**1.300.000,00**	**1.358.000,00**	**1.413.000,00**	**1.466.000,00**

Código: 09.002
Descrição: DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.002.14.423.0048.2102	09.002	14	423	0048	2102	240.000,00	251.000,00	261.000,00	271.000,00
					TOTAL:	**240.000,00**	**251.000,00**	**261.000,00**	**271.000,00**

Código: 09.003
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.003.23.695.0049.2069	09.003	23	695	0049	2069	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Código: 09.004
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.004.17.512.0024.2142	09.004	17	512	0024	2142	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
09.004.18.542.0024.2109	09.004	18	542	0024	2109	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
09.004.18.543.0024.2124	09.004	18	543	0024	2124	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					TOTAL:	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 10.001
Descrição: UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
10.001.09.272.0003.2140	10.001	09	272	0003	2140	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
					TOTAL:	**480.000,00**	**500.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**

Código: 10.002
Descrição: UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
10.002.09.272.0003.2063	10.002	09	272	0003	2063	7.302.000,00	7.632.000,00	7.942.000,00	8.247.000,00
10.002.99.997.0003.9998	10.002	99	997	0003	9998	1.404.000,00	1.392.000,00	1.386.000,00	1.383.000,00
					TOTAL:	**8.706.000,00**	**9.024.000,00**	**9.328.000,00**	**9.630.000,00**

Código: 11.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
11.001.04.122.0004.2099	11.001	04	122	0004	2099	238.000,00	249.000,00	259.000,00	269.000,00
11.001.04.122.0028.2009	11.001	04	122	0028	2009	5.000.000,00	5.225.000,00	5.434.000,00	5.640.000,00
11.001.04.122.0028.2093	11.001	04	122	0028	2093	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
11.001.04.126.0033.2028	11.001	04	126	0033	2028	280.000,00	293.000,00	304.000,00	316.000,00
11.001.04.131.0027.2090	11.001	04	131	0027	2090	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
11.001.06.181.0004.2118	11.001	06	181	0004	2118	529.000,00	553.000,00	575.000,00	597.000,00
11.001.06.181.0004.2135	11.001	06	181	0004	2135	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
11.001.11.331.0025.2087	11.001	11	331	0025	2087	937.000,00	979.000,00	1.018.000,00	1.057.000,00
11.001.11.332.0028.2143	11.001	11	332	0028	2143	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
11.001.11.333.0028.2091	11.001	11	333	0028	2091	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
11.001.28.843.0026.2088	11.001	28	843	0026	2088	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
11.001.28.843.0026.2089	11.001	28	843	0026	2089	394.000,00	412.000,00	428.000,00	444.000,00
					TOTAL:	**7.693.000,00**	**8.036.000,00**	**8.353.000,00**	**8.668.000,00**

Código: 12.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
12.001.04.122.0028.2011	12.001	04	122	0028	2011	160.000,00	167.000,00	174.000,00	181.000,00
					TOTAL:	**160.000,00**	**167.000,00**	**174.000,00**	**181.000,00**

Código: 13.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
13.001.04.122.0028.2092	13.001	04	122	0028	2092	200.000,00	209.000,00	217.000,00	225.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**209.000,00**	**217.000,00**	**225.000,00**

Código: 14.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
14.001.22.661.0031.2111	14.001	22	661	0031	2111	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.001.23.691.0031.2095	14.001	23	691	0031	2095	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Código: 15.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
15.001.27.812.0040.2061	15.001	27	812	0040	2061	1.400.000,00	1.463.000,00	1.521.000,00	1.579.000,00
					TOTAL:	**1.400.000,00**	**1.463.000,00**	**1.521.000,00**	**1.579.000,00**

Código: 15.002
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
15.002.27.812.0040.1172	15.002	27	812	0040	1172	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.002.27.813.0040.1173	15.002	27	813	0040	1173	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

Código: 16.001
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
16.001.02.062.0005.2003	16.001	02	062	0005	2003	350.000,00	366.000,00	380.000,00	395.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**366.000,00**	**380.000,00**	**395.000,00**

Código: 99.999
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
99.999.99.999.9999.9999	99.999	99	999	9999	9999	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
					TOTAL GERAL:	**109.273.000,00**	**114.050.000,00**	**118.545.000,00**	**122.992.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

Data: 24/11/2025 15:05:47 — Página: 10 de 10
Data da emissão: 24/11/2025 15:05:47 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 01
Descrição: Legislativa

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.2001	01.001	01	031	0001	2001	2.750.000,00	2.970.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00
01.001.01.031.0001.2002	01.001	01	031	0001	2002	25.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,00
01.001.01.031.0002.1001	01.001	01	031	0002	1001	50.000,00	56.000,00	61.000,00	70.000,00
01.001.01.031.0002.1002	01.001	01	031	0002	1002	150.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
					TOTAL:	**2.975.000,00**	**3.083.000,00**	**3.226.000,00**	**3.390.000,00**

Código: 04
Descrição: Administração

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.001.04.122.0028.2005	02.001	04	122	0028	2005	900.000,00	940.000,00	977.000,00	1.013.000,00
02.001.04.122.0029.1005	02.001	04	122	0029	1005	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.001.04.122.0029.1034	02.001	04	122	0029	1034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.001.04.124.0006.2064	02.001	04	124	0006	2064	205.000,00	215.000,00	225.000,00	230.000,00
03.001.04.121.0028.2012	03.001	04	121	0028	2012	965.000,00	1.008.000,00	1.049.000,00	1.088.000,00
					TOTAL:	**2.095.000,00**	**2.188.000,00**	**2.276.000,00**	**2.356.000,00**

Código: 08
Descrição: Assistência social

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.608.0007.2062	04.001	08	608	0007	2062	1.505.000,00	1.573.000,00	1.636.000,00	1.698.000,00
					TOTAL:	**1.505.000,00**	**1.573.000,00**	**1.636.000,00**	**1.698.000,00**

Código: 20
Descrição: Agricultura

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.20.605.0007.2125	04.001	20	605	0007	2125	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
04.001.20.605.0009.2067	04.001	20	605	0009	2067	150.000,00	157.000,00	163.000,00	170.000,00
04.001.20.608.0007.1137	04.001	20	608	0007	1137	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00

Data: 24/11/2025 15:13:12 — Página: 1 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:13:12 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

04.001.20.608.0007.1138	04.001	20	608	0007	1138	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04.001.20.608.0007.1140	04.001	20	608	0007	1140	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
04.001.20.608.0007.1141	04.001	20	608	0007	1141	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
04.001.20.608.0007.2065	04.001	20	608	0007	2065	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
04.001.20.608.0007.2066	04.001	20	608	0007	2066	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
04.001.20.608.0007.2126	04.001	20	608	0007	2126	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**1.428.000,00**	**1.490.000,00**	**1.548.000,00**	**1.606.000,00**

Código: 06
Descrição: Segurança pública

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
05.001.06.182.0010.1142	05.001	06	182	0010	1142	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Código: 15
Descrição: Urbanismo

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
05.001.15.451.0011.1147	05.001	15	451	0011	1147	2.507.000,00	2.620.000,00	2.725.000,00	2.828.000,00
05.001.15.451.0011.2032	05.001	15	451	0011	2032	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
05.001.15.451.0029.1069	05.001	15	451	0029	1069	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.001.15.452.0012.1028	05.001	15	452	0012	1028	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
05.001.15.452.0034.2030	05.001	15	452	0034	2030	1.020.000,00	1.066.000,00	1.109.000,00	1.150.000,00
					TOTAL:	**3.772.000,00**	**3.941.000,00**	**4.099.000,00**	**4.253.000,00**

Código: 26
Descrição: Transporte

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
05.001.26.782.0029.1072	05.001	26	782	0029	1072	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
05.001.26.782.0043.2031	05.001	26	782	0043	2031	13.200.000,00	13.794.000,00	14.346.000,00	14.890.000,00
05.002.26.782.0043.2136	05.002	26	782	0043	2136	2.800.000,00	2.926.000,00	3.043.000,00	3.158.000,00
					TOTAL:	**16.025.000,00**	**16.745.000,00**	**17.414.000,00**	**18.073.000,00**

Código: 10

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: Saúde

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
06.001.10.122.0036.1014	06.001	10	122	0036	1014	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.002.10.122.0013.2035	06.002	10	122	0013	2035	1.395.000,00	1.457.000,00	1.516.000,00	1.573.000,00
06.002.10.122.0013.2036	06.002	10	122	0013	2036	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.002.10.122.0036.1149	06.002	10	122	0036	1149	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
06.002.10.125.0013.2070	06.002	10	125	0013	2070	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.002.10.126.0014.2120	06.002	10	126	0014	2120	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
06.002.10.128.0013.2042	06.002	10	128	0013	2042	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
06.002.10.301.0014.2014	06.002	10	301	0014	2014	4.453.000,00	4.654.000,00	4.840.000,00	5.023.000,00
06.002.10.301.0014.2015	06.002	10	301	0014	2015	482.000,00	504.000,00	524.000,00	544.000,00
06.002.10.301.0014.2016	06.002	10	301	0014	2016	2.083.000,00	2.177.000,00	2.264.000,00	2.350.000,00
06.002.10.301.0014.2017	06.002	10	301	0014	2017	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.002.10.301.0036.1148	06.002	10	301	0036	1148	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
06.002.10.301.0036.1182	06.002	10	301	0036	1182	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06.002.10.302.0013.2018	06.002	10	302	0013	2018	1.755.000,00	1.834.000,00	1.907.000,00	1.980.000,00
06.002.10.302.0013.2019	06.002	10	302	0013	2019	655.000,00	684.000,00	712.000,00	739.000,00
06.002.10.302.0013.2021	06.002	10	302	0013	2021	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
06.002.10.302.0013.2023	06.002	10	302	0013	2023	800.000,00	836.000,00	870.000,00	902.000,00
06.002.10.302.0013.2037	06.002	10	302	0013	2037	150.000,00	157.000,00	163.000,00	169.000,00
06.002.10.302.0013.2040	06.002	10	302	0013	2040	9.263.000,00	9.680.000,00	10.067.000,00	10.448.000,00
06.002.10.302.0036.1187	06.002	10	302	0036	1187	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
06.002.10.303.0013.2024	06.002	10	303	0013	2024	514.000,00	537.000,00	559.000,00	580.000,00
06.002.10.303.0013.2026	06.002	10	303	0013	2026	535.000,00	559.000,00	582.000,00	604.000,00
06.002.10.304.0013.2137	06.002	10	304	0013	2137	189.000,00	197.000,00	205.000,00	213.000,00
06.002.10.304.0014.2075	06.002	10	304	0014	2075	120.000,00	126.000,00	130.000,00	136.000,00
06.002.10.304.0036.1023	06.002	10	304	0036	1023	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.002.10.305.0013.2108	06.002	10	305	0013	2108	770.000,00	805.000,00	837.000,00	869.000,00
06.002.10.305.0014.2073	06.002	10	305	0014	2073	660.000,00	690.000,00	717.000,00	744.000,00
06.002.10.306.0013.2121	06.002	10	306	0013	2121	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**24.257.000,00**	**25.341.000,00**	**26.348.000,00**	**27.339.000,00**

Data: 24/11/2025 15:13:12 — Página: 3 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:13:12 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 17
Descrição: Saneamento

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
06.003.17.512.0024.2027	06.003	17	512	0024	2027	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Código: 12
Descrição: Educação

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
07.001.12.122.0015.2106	07.001	12	122	0015	2106	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001.12.306.0016.2079	07.001	12	306	0016	2079	786.000,00	822.000,00	854.000,00	887.000,00
07.001.12.361.0015.2041	07.001	12	361	0015	2041	130.000,00	136.000,00	141.000,00	150.000,00
07.001.12.361.0015.2056	07.001	12	361	0015	2056	3.584.000,00	3.745.000,00	3.895.000,00	4.042.000,00
07.001.12.361.0015.2077	07.001	12	361	0015	2077	600.000,00	620.000,00	630.000,00	650.000,00
07.001.12.361.0015.2080	07.001	12	361	0015	2080	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
07.001.12.361.0019.2081	07.001	12	361	0019	2081	1.000.000,00	1.045.000,00	1.087.000,00	1.128.000,00
07.001.12.365.0015.2078	07.001	12	365	0015	2078	435.000,00	461.000,00	494.000,00	516.000,00
07.001.12.365.0015.2100	07.001	12	365	0015	2100	1.953.000,00	2.041.000,00	2.123.000,00	2.205.000,00
07.001.12.367.0015.2052	07.001	12	367	0015	2052	400.000,00	418.000,00	435.000,00	451.000,00
07.002.12.361.0018.2051	07.002	12	361	0018	2051	11.489.000,00	12.006.000,00	12.487.000,00	12.960.000,00
07.002.12.365.0018.2049	07.002	12	365	0018	2049	6.445.000,00	6.735.000,00	7.005.000,00	7.270.000,00
07.003.12.361.0018.2050	07.003	12	361	0018	2050	222.000,00	232.000,00	241.000,00	250.000,00
07.003.12.365.0018.2048	07.003	12	365	0018	2048	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07.004.12.125.0015.2013	07.004	12	125	0015	2013	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**28.084.000,00**	**29.346.000,00**	**30.519.000,00**	**31.677.000,00**

Código: 08
Descrição: Assistência social

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.001.08.125.0037.2115	08.001	08	125	0037	2115	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.128.0037.2116	08.001	08	128	0037	2116	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

08.001.08.242.0037.2082	08.001	08	242	0037	2082	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.244.0029.2141	08.001	08	244	0029	2141	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
08.001.08.244.0037.1029	08.001	08	244	0037	1029	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.244.0037.2022	08.001	08	244	0037	2022	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.001.08.244.0037.2025	08.001	08	244	0037	2025	1.100.000,00	1.150.000,00	1.195.000,00	1.240.000,00
08.001.08.244.0037.2113	08.001	08	244	0037	2113	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08.001.08.246.0037.2114	08.001	08	246	0037	2114	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
08.001.08.306.0037.2112	08.001	08	306	0037	2112	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.002.08.122.0037.2127	08.002	08	122	0037	2127	65.000,00	68.000,00	72.000,00	74.000,00
08.002.08.122.0037.2128	08.002	08	122	0037	2128	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
08.002.08.122.0037.2131	08.002	08	122	0037	2131	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
08.002.08.244.0037.2129	08.002	08	244	0037	2129	360.000,00	376.000,00	391.000,00	406.000,00
08.002.08.244.0037.2134	08.002	08	244	0037	2134	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
08.002.08.245.0037.2132	08.002	08	245	0037	2132	2.572.000,00	2.688.000,00	2.796.000,00	2.902.000,00
08.002.08.245.0037.2133	08.002	08	245	0037	2133	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
08.003.08.243.0037.2008	08.003	08	243	0037	2008	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
08.003.08.243.0037.2029	08.003	08	243	0037	2029	541.000,00	565.000,00	588.000,00	610.000,00
08.003.08.243.0037.2103	08.003	08	243	0037	2103	80.000,00	85.000,00	90.000,00	94.000,00
08.004.08.241.0037.1200	08.004	08	241	0037	1200	107.000,00	112.000,00	116.000,00	120.000,00
08.004.08.241.0037.2007	08.004	08	241	0037	2007	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**5.545.000,00**	**5.787.000,00**	**6.014.000,00**	**6.234.000,00**

Código: 16
Descrição: Habitação

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.005.16.482.0020.1050	08.005	16	482	0020	1050	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
					TOTAL:	**250.000,00**	**261.000,00**	**272.000,00**	**282.000,00**

Código: 13
Descrição: Cultura

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
08.006.13.392.0021.1161	08.006	13	392	0021	1161	221.000,00	231.000,00	240.000,00	249.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

08.006.13.392.0021.2084	08.006	13	392	0021	2084	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
08.006.13.392.0022.2083	08.006	13	392	0022	2083	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
08.006.13.392.0022.2110	08.006	13	392	0022	2110	2.000.000,00	2.090.000,00	2.174.000,00	2.256.000,00
08.006.13.392.0022.2117	08.006	13	392	0022	2117	57.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00
08.006.13.392.0022.2119	08.006	13	392	0022	2119	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**2.513.000,00**	**2.621.000,00**	**2.721.000,00**	**2.819.000,00**

Código: 18
Descrição: Gestão ambiental

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.001.18.541.0024.2085	09.001	18	541	0024	2085	1.300.000,00	1.358.000,00	1.413.000,00	1.466.000,00
					TOTAL:	**1.300.000,00**	**1.358.000,00**	**1.413.000,00**	**1.466.000,00**

Código: 14
Descrição: Direitos da cidadania

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.002.14.423.0048.2102	09.002	14	423	0048	2102	240.000,00	251.000,00	261.000,00	271.000,00
					TOTAL:	**240.000,00**	**251.000,00**	**261.000,00**	**271.000,00**

Código: 23
Descrição: Comércio e serviços

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.003.23.695.0049.2069	09.003	23	695	0049	2069	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Código: 17
Descrição: Saneamento

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.004.17.512.0024.2142	09.004	17	512	0024	2142	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Código: 18
Descrição: Gestão ambiental

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
09.004.18.542.0024.2109	09.004	18	542	0024	2109	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
09.004.18.543.0024.2124	09.004	18	543	0024	2124	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**

Código: 09
Descrição: Previdência social

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
10.001.09.272.0003.2140	10.001	09	272	0003	2140	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
10.002.09.272.0003.2063	10.002	09	272	0003	2063	7.302.000,00	7.632.000,00	7.942.000,00	8.247.000,00
					TOTAL:	**7.782.000,00**	**8.132.000,00**	**8.462.000,00**	**8.787.000,00**

Código: 99
Descrição: Reserva de contingência ou reserva legal do rpps

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
10.002.99.997.0003.9998	10.002	99	997	0003	9998	1.404.000,00	1.392.000,00	1.386.000,00	1.383.000,00
					TOTAL:	**1.404.000,00**	**1.392.000,00**	**1.386.000,00**	**1.383.000,00**

Código: 04
Descrição: Administração

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
11.001.04.122.0004.2099	11.001	04	122	0004	2099	238.000,00	249.000,00	259.000,00	269.000,00
11.001.04.122.0028.2009	11.001	04	122	0028	2009	5.000.000,00	5.225.000,00	5.434.000,00	5.640.000,00
11.001.04.122.0028.2093	11.001	04	122	0028	2093	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
11.001.04.126.0033.2028	11.001	04	126	0033	2028	280.000,00	293.000,00	304.000,00	316.000,00
11.001.04.131.0027.2090	11.001	04	131	0027	2090	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
					TOTAL:	**5.673.000,00**	**5.927.000,00**	**6.162.000,00**	**6.395.000,00**

Código: 06
Descrição: Segurança pública

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
11.001.06.181.0004.2118	11.001	06	181	0004	2118	529.000,00	553.000,00	575.000,00	597.000,00
11.001.06.181.0004.2135	11.001	06	181	0004	2135	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					TOTAL:	**569.000,00**	**593.000,00**	**615.000,00**	**637.000,00**

Código: 11
Descrição: Trabalho

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
11.001.11.331.0025.2087	11.001	11	331	0025	2087	937.000,00	979.000,00	1.018.000,00	1.057.000,00
11.001.11.332.0028.2143	11.001	11	332	0028	2143	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
11.001.11.333.0028.2091	11.001	11	333	0028	2091	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**1.047.000,00**	**1.094.000,00**	**1.138.000,00**	**1.182.000,00**

Código: 28
Descrição: Encargos especiais

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
11.001.28.843.0026.2088	11.001	28	843	0026	2088	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
11.001.28.843.0026.2089	11.001	28	843	0026	2089	394.000,00	412.000,00	428.000,00	444.000,00
					TOTAL:	**404.000,00**	**422.000,00**	**438.000,00**	**454.000,00**

Código: 04
Descrição: Administração

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
12.001.04.122.0028.2011	12.001	04	122	0028	2011	160.000,00	167.000,00	174.000,00	181.000,00
13.001.04.122.0028.2092	13.001	04	122	0028	2092	200.000,00	209.000,00	217.000,00	225.000,00
					TOTAL:	**360.000,00**	**376.000,00**	**391.000,00**	**406.000,00**

Código: 22
Descrição: Indústria

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
14.001.22.661.0031.2111	14.001	22	661	0031	2111	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Código: 23
Descrição: Comércio e serviços

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
14.001.23.691.0031.2095	14.001	23	691	0031	2095	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Código: 27
Descrição: Desporto e lazer

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
15.001.27.812.0040.2061	15.001	27	812	0040	2061	1.400.000,00	1.463.000,00	1.521.000,00	1.579.000,00
15.002.27.812.0040.1172	15.002	27	812	0040	1172	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.002.27.813.0040.1173	15.002	27	813	0040	1173	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**1.490.000,00**	**1.553.000,00**	**1.611.000,00**	**1.669.000,00**

Código: 02
Descrição: Judiciária

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
16.001.02.062.0005.2003	16.001	02	062	0005	2003	350.000,00	366.000,00	380.000,00	395.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**366.000,00**	**380.000,00**	**395.000,00**

Código: 99
Descrição: Reserva de contingência ou reserva legal do rpps

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
99.999.99.999.9999.9999	99.999	99	999	9999	9999	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
					TOTAL GERAL:	**109.273.000,00**	**114.050.000,00**	**118.545.000,00**	**122.992.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

Data: 24/11/2025 15:13:12 — Página: 10 de 10
Data da emissão: 24/11/2025 15:13:12 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	CÂMARA MUNICIPAL	2.975.000,00	3.083.000,00	3.226.000,00	3.390.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.400.000,00	1.463.000,00	1.521.000,00	1.579.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA	200.000,00	209.000,00	217.000,00	225.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL	160.000,00	167.000,00	174.000,00	181.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.693.000,00	8.036.000,00	8.353.000,00	8.668.000,00
Original	UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO	8.706.000,00	9.024.000,00	9.328.000,00	9.630.000,00
Original	UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Original	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	240.000,00	251.000,00	261.000,00	271.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.300.000,00	1.358.000,00	1.413.000,00	1.466.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	2.513.000,00	2.621.000,00	2.721.000,00	2.819.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	250.000,00	261.000,00	272.000,00	282.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	350.000,00	366.000,00	380.000,00	395.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	117.000,00	122.000,00	126.000,00	130.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.442.000,00	3.595.000,00	3.740.000,00	3.880.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.340.000,00	1.395.000,00	1.445.000,00	1.495.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA - FME	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Original	FUNDEB 30	242.000,00	252.000,00	261.000,00	270.000,00
Original	FUNDEB 70	17.934.000,00	18.741.000,00	19.492.000,00	20.230.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.898.000,00	10.343.000,00	10.756.000,00	11.167.000,00
Original	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.247.000,00	25.331.000,00	26.338.000,00	27.329.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT	2.800.000,00	2.926.000,00	3.043.000,00	3.158.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	17.007.000,00	17.770.000,00	18.480.000,00	19.178.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.933.000,00	3.063.000,00	3.184.000,00	3.304.000,00
Original	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	965.000,00	1.008.000,00	1.049.000,00	1.088.000,00
Original	GABINETE DO PREFEITO	1.130.000,00	1.180.000,00	1.227.000,00	1.268.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	646.000,00	675.000,00	703.000,00	729.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Totais	**109.273.000,00**	**114.050.000,00**	**118.545.000,00**	**122.992.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

Data: 24/11/2025 15:17:18 Página: 2 de 2
Data da emissão: 24/11/2025 15:17:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes	96.354.000,00	100.881.000,00	104.848.000,00	108.731.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.734.000,00	11.206.000,00	11.646.000,00	12.080.000,00
1.2	Contribuições	3.340.000,00	3.490.000,00	3.633.000,00	3.778.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.215.000,00	1.242.000,00	1.277.000,00	1.312.000,00
1.7	Transferências Correntes	80.850.000,00	84.720.000,00	88.062.000,00	91.321.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	215.000,00	223.000,00	230.000,00	240.000,00
2	Receitas de Capital	6.128.000,00	6.147.000,00	6.454.000,00	6.804.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	6.118.000,00	6.137.000,00	6.444.000,00	6.794.000,00
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	6.791.000,00	7.022.000,00	7.243.000,00	7.457.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS	6.791.000,00	7.022.000,00	7.243.000,00	7.457.000,00
	TOTAL GERAL:	**109.273.000,00**	**114.050.000,00**	**118.545.000,00**	**122.992.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

Data: 24/11/2025 15:12:00 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 24/11/2025 15:12:00 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - RECEITAS

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.999.000,00	11.476.000,00	11.921.000,00	12.365.000,00
Original	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto concedido	-265.000,00	-270.000,00	-275.000,00	-285.000,00
Original	Contribuições	3.340.000,00	3.490.000,00	3.633.000,00	3.778.000,00
Original	Receita Patrimonial	1.215.000,00	1.242.000,00	1.277.000,00	1.312.000,00
Original	Transferências Correntes	93.506.000,00	97.956.000,00	101.818.000,00	105.580.000,00
Original	Transferências Correntes - Dedução da receita para FUNDEB	-12.656.000,00	-13.236.000,00	-13.756.000,00	-14.259.000,00
Original	Outras Receitas Correntes	218.000,00	226.000,00	233.000,00	243.000,00
Original	Outras Receitas Correntes - Desconto concedido	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
Original	Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Original	Transferências de Capital	6.118.000,00	6.137.000,00	6.444.000,00	6.794.000,00
Original	Contribuições - Intra OFSS	6.791.000,00	7.022.000,00	7.243.000,00	7.457.000,00
	Totais	**109.273.000,00**	**114.050.000,00**	**118.545.000,00**	**122.992.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

Data: 24/11/2025 15:16:50 Página: 1 de 1

Data da emissão: 24/11/2025 15:16:50 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

MARCELÂNDIA - PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO E UNIDADE COM VALOR E PERCENTUAL RELATIVO								
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2026	2027	2027	2028	2028	2029	2029
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
01 – CÂMARA MUNICIPAL;	**2.975.000,00**	**2,72%**	**3.083.000,00**	**2,70%**	**3.226.000,00**	**2,72%**	**3.390.000,00**	**2,76%**
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	2.975.000,00	2,72%	3.083.000,00	2,70%	3.226.000,00	2,72%	3.390.000,00	2,76%
02 – GABINETE DO PREFEITO	**1.130.000,00**	**1,03%**	**1.180.000,00**	**1,03%**	**1.227.000,00**	**1,04%**	**1.268.000,00**	**1,03%**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.130.000,00	1,03%	1.180.000,00	1,03%	1.227.000,00	1,04%	1.268.000,00	1,03%
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	**965.000,00**	**0,88%**	**1.008.000,00**	**0,88%**	**1.049.000,00**	**0,88%**	**1.088.000,00**	**0,88%**
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	965.000,00	0,88%	1.008.000,00	0,88%	1.049.000,00	0,88%	1.088.000,00	0,88%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**2.933.000,00**	**2,68%**	**3.063.000,00**	**2,69%**	**3.184.000,00**	**2,69%**	**3.304.000,00**	**2,69%**
04.001 – GABINETE DA SECRETARIA	2.933.000,00	2,68%	3.063.000,00	2,69%	3.184.000,00	2,69%	3.304.000,00	2,69%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	**19.807.000,00**	**18,13%**	**20.696.000,00**	**18,15%**	**21.523.000,00**	**18,16%**	**22.336.000,00**	**18,16%**
05.001 – GABINETE DA SECRETARIA	17.007.000,00	15,56%	17.770.000,00	15,58%	18.480.000,00	15,59%	19.178.000,00	15,59%
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT	2.800.000,00	2,56%	2.926.000,00	2,57%	3.043.000,00	2,57%	3.158.000,00	2,57%
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	**24.267.000,00**	**22,21%**	**25.351.000,00**	**22,23%**	**26.358.000,00**	**22,23%**	**27.349.000,00**	**22,24%**
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%
06.002 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE	24.247.000,00	22,19%	25.331.000,00	22,21%	26.338.000,00	22,22%	27.329.000,00	22,22%
06.003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**28.084.000,00**	**25,70%**	**29.346.000,00**	**25,73%**	**30.519.000,00**	**25,74%**	**31.677.000,00**	**25,76%**
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA	9.898.000,00	9,06%	10.343.000,00	9,07%	10.756.000,00	9,07%	11.167.000,00	9,08%
07.002 - FUNDEB 70%	17.934.000,00	16,41%	18.741.000,00	16,43%	19.492.000,00	16,44%	20.230.000,00	16,45%
07.003 - FUNDEB 30%	242.000,00	0,22%	252.000,00	0,22%	261.000,00	0,22%	270.000,00	0,22%
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNCIA - FME	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%	10.000,00	0,01%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	**8.308.000,00**	**7,60%**	**8.669.000,00**	**7,60%**	**9.007.000,00**	**7,60%**	**9.335.000,00**	**7,59%**
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA	1.340.000,00	1,23%	1.395.000,00	1,22%	1.445.000,00	1,22%	1.495.000,00	1,22%
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.442.000,00	3,15%	3.595.000,00	3,15%	3.740.000,00	3,15%	3.880.000,00	3,15%
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	646.000,00	0,59%	675.000,00	0,59%	703.000,00	0,59%	729.000,00	0,59%
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	117.000,00	0,11%	122.000,00	0,11%	126.000,00	0,11%	130.000,00	0,11%
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	250.000,00	0,23%	261.000,00	0,23%	272.000,00	0,23%	282.000,00	0,23%
08.006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	2.513.000,00	2,30%	2.621.000,00	2,30%	2.721.000,00	2,30%	2.819.000,00	2,29%
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	**1.675.000,00**	**1,53%**	**1.749.000,00**	**1,53%**	**1.819.000,00**	**1,53%**	**1.887.000,00**	**1,53%**
09.001 – GABINETE DA SECRETARIA	1.300.000,00	1,19%	1.358.000,00	1,19%	1.413.000,00	1,19%	1.466.000,00	1,19%
09.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	240.000,00	0,22%	251.000,00	0,22%	261.000,00	0,22%	271.000,00	0,22%
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	50.000,00	0,05%	50.000,00	0,04%	50.000,00	0,04%	50.000,00	0,04%
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM	85.000,00	0,08%	90.000,00	0,08%	95.000,00	0,08%	100.000,00	0,08%
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	**9.186.000,00**	**8,41%**	**9.524.000,00**	**8,35%**	**9.848.000,00**	**8,31%**	**10.170.000,00**	**8,27%**
10.001 – UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA	480.000,00	0,44%	500.000,00	0,44%	520.000,00	0,44%	540.000,00	0,44%
10.002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO	8.706.000,00	7,97%	9.024.000,00	7,91%	9.328.000,00	7,87%	9.630.000,00	7,83%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**7.693.000,00**	**7,04%**	**8.036.000,00**	**7,05%**	**8.353.000,00**	**7,05%**	**8.668.000,00**	**7,05%**
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA	7.693.000,00	7,04%	8.036.000,00	7,05%	8.353.000,00	7,05%	8.668.000,00	7,05%
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	**160.000,00**	**0,15%**	**167.000,00**	**0,15%**	**174.000,00**	**0,15%**	**181.000,00**	**0,15%**
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA	160.000,00	0,15%	167.000,00	0,15%	174.000,00	0,15%	181.000,00	0,15%

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	**200.000,00**	**0,18%**	**209.000,00**	**0,18%**	**217.000,00**	**0,18%**	**225.000,00**	**0,18%**
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA	200.000,00	0,18%	209.000,00	0,18%	217.000,00	0,18%	225.000,00	0,18%
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**30.000,00**	**0,03%**	**30.000,00**	**0,03%**	**30.000,00**	**0,03%**	**30.000,00**	**0,02%**
14.001 - GABINETE DA SECRETARIA	30.000,00	0,03%	30.000,00	0,03%	30.000,00	0,03%	30.000,00	0,02%
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.490.000,00**	**1,36%**	**1.553.000,00**	**1,36%**	**1.611.000,00**	**1,36%**	**1.669.000,00**	**1,36%**
15.001 - GABINENTE DA SECRETARIA	1.400.000,00	1,28%	1.463.000,00	1,28%	1.521.000,00	1,28%	1.579.000,00	1,28%
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL	90.000,00	0,08%	90.000,00	0,08%	90.000,00	0,08%	90.000,00	0,07%
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	**350.000,00**	**0,32%**	**366.000,00**	**0,32%**	**380.000,00**	**0,32%**	**395.000,00**	**0,32%**
1.001 - GABINETE DA SECRETARIA	350.000,00	0,32%	366.000,00	0,32%	380.000,00	0,32%	395.000,00	0,32%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,02%**	**20.000,00**	**0,02%**	**20.000,00**	**0,02%**	**20.000,00**	**0,02%**
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,02%	20.000,00	0,02%	20.000,00	0,02%	20.000,00	0,02%
TOTAL GERAL	**109.273.000,00**	**100,00%**	**114.050.000,00**	**100,00%**	**118.545.000,00**	**100,00%**	**122.992.000,00**	**100,00%**

LEI_1.231_18_11_2025_LOA_2026_MARCELANDIA_COMPLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

Autoria do Projeto: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.231/2025
Data: 18 de novembro de 2025.
LOA 2026.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marcelândia para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, que compreende as dotações referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excluídas as dotações destinadas à seguridade social e as relativas aos investimentos das estatais não dependentes, nos termos do art. 165, § 5º, I, da Constituição Federal e art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

II – Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as dotações referentes às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, nos termos dos arts. 165, § 5º, III, e 194 da Constituição Federal.

TÍTULO II – DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I – Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Bruta Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2026 é de **R$ 121.924.000,00** (Cento e vinte e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), e a Receita Líquida é de **R$ 108.800.000,00** (Cento e oito milhões e oitocentos mil reais), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e demais normas vigentes.

I – A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta é de **R$ 99.614.000,00**, conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		EM R$	%
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**95.724.000,00**	**87,98%**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	11.711.000,00	10,76%
(-) Descontos Concedidos	R$	-265.000,00	-0,24%
1.2 Receita de Contribuição	R$	1.020.000,00	0,94%
1.3 Receitas Patrimoniais	R$	1.210.000,00	1,11%
1.6 Receitas de Serviços	R$	0,00	0,00%
1.7 Transferências Correntes	R$	94.759.000,00	87,09%
(-) Dedução para o FUNDEB	R$	-12.856.000,00	-11,82%
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	148.000,00	0,14%
(-) Descontos Concedidos	R$	-3.000,00	0,00%
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**3.890.000,00**	**3,58%**
2.3 Amortização de Empréstimos	R$	10.000,00	0,01%
2.4 Transferências de Capital	R$	3.880.000,00	3,57%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**99.614.000,00**	**91,56%**

II - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Indireta é de **R$ 9.186.000,00**, conforme o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**2.395.000,00**	**2,20%**
1.2 Receita de Contribuição	R$	2.320.000,00	2,13%
1.3 Receitas Patrimoniais	R$	5.000,00	0,00%
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	70.000,00	0,06%
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	**R$**	**6.791.000,00**	**6,24%**
7.2 Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R$	6.791.000,00	6,24%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**9.186.000,00**	**8,44%**
TOTAL GERAL	**R$**	**108.800.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único: Os códigos e a classificação da receita observarão a Portaria vigente da STN (estruturas de Natureza da Receita e Fonte/Destinação), compatíveis com o PCASP e a Matriz de Saldos Contábeis – 2026.

Capítulo II – Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2026 é de **R$ 108.800.000,00** (Cento e oito milhões e oitocentos mil reais), correspondendo ao montante da Receita, distribuída conforme incisos deste artigo.

I - Orçamento Fiscal no valor de **R$ 72.862.000,00** (Setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais).

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 35.938.000,00** (Trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, nos seguintes desdobramentos:

1 – Por Órgãos da Administração
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**2.975.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	2.975.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**1.130.000,00**
02.001 – Gabinete do Prefeito	R$	1.130.000,00
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.	**R$**	**965.000,00**
03.001 – Gabinete da Secretaria	R$	965.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$**	**2.933.000,00**
04.001 – Gabinete da Secretaria	R$	2.933.000,00
05 – SEC. MUN. OBRAS, MOBILIDADE E SERV. URBANOS	**R$**	**19.190.800,00**
05.001 – Gabinete da Secretaria	R$	16.340.800,00
05.002 - Fundo Municipal de Transportes	R$	2.850.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	**R$**	**22.852.000,00**
05.001 - Gabinete da Secretaria	R$	10.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	R$	22.832.000,00
06.003 – Departamento de Saneamento	R$	10.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$**	**29.861.000,00**
07.001 – Gabinete da Secretaria	R$	11.508.000,00
07.002 – FUNDEB 70%	R$	18.101.000,00
07.003 – FUNDEB 30%	R$	242.000,00
07.004 - Fundo Municipal de Educação de Marcelândia - FME	R$	10.000,00
08 – SEC. DESENV. SOCIAL, HAB. ECONOMIA CRIATIVA	**R$**	**8.076.000,00**
08.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.340.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	3.211.000,00
08.003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R$	646.000,00
08.004 – Fundo Municipal do Idoso	R$	117.000,00
08.005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$	250.000,00
08.006 – Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA	R$	2.512.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	**R$**	**1.675.000,00**
09.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.300.000,00
09.002 – Departamento de Assuntos Indígenas	R$	240.000,00
09.003 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	R$	50.000,00
09.004 - Fundo Municipal de Meio ambiente - FMMAM	R$	85.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	**R$**	**7.708.000,00**
11.001 – Gabinete da Secretaria	R$	7.708.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	**R$**	**160.000,00**
12.001 – Gabinete da Secretaria	R$	160.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	**R$**	**200.000,00**
13.001 – Gabinete da Secretaria	R$	200.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	**R$**	**30.000,00**
14.001 – Gabinete da Secretaria	R$	30.000,00
15 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	**R$**	**1.490.000,00**
15.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.400.000,00
15.002 - Fundo Municipal do Esporte e Lazer - FMEL	R$	90.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	**R$**	**350.000,00**
16.001 – Gabinete da Secretaria	R$	350.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**18.200,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	18.200,00
SUBTOTAL	**R$**	**99.614.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**9.186.000,00**
10.001 – Unidade Gestora do RPPS - PREVILÂNDIA	R$	480.000,00
10.002 - Unidade de Gestão do Plano Previdenciário em Capitalização	R$	8.706.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**9.186.000,00**
TOTAL GERAL		
	R$	**108.800.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R$	89.969.000,00
Despesas de Capital	R$	9.626.800,00
Reserva de Contingência	R$	18.200,00
SUBTOTAL	**R$**	**99.614.000,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R$	7.757.000,00
Despesas de Capital	R$	25.000,00
Reserva do RPPS	R$	1.404.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**9.186.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**108.800.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	2.975.000,00
02 - Judiciária	R$	350.000,00
04 – Administração	R$	8.143.000,00
06 - Segurança Pública	R$	579.000,00
08 – Assistência Social	R$	5.314.000,00
10 – Saúde	R$	22.842.000,00
11 – Trabalho	R$	1.047.000,00
12 – Educação	R$	29.861.000,00
13 – Cultura	R$	2.512.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R$	240.000,00
15 – Urbanismo	R$	3.761.800,00
16 – Habitação	R$	250.000,00
17 – Saneamento	R$	25.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	1.370.000,00
20 – Agricultura	R$	2.933.000,00
22 - Indústria	R$	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	R$	70.000,00
25 – Energia	R$	0,00
26 – Transporte	R$	15.419.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	1.490.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	404.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	18.200,00
SUBTOTAL	**R$**	**99.614.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	7.782.000,00
99 - Reserva do RPPS		1.404.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**9.186.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**108.800.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**2.975.000,00**
0001 – Ação do Legislativo	R$	2.775.000,00
0002 – Infraestrutura Física e Modernização do Legislativo	R$	200.000,00
02 - JUDICIÁRIO	**R$**	**350.000,00**
0005 – Defesa da Ordem Jurídica	R$	350.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**8.143.000,00**
0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	238.000,00
0006 – Auditoria e Controle	R$	205.000,00
0027 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R$	150.000,00
0028 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R$	7.245.000,00
0029 - Programa de Gestão e Melhoria das Edificações Públicas	R$	25.000,00
0033 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	280.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**579.000,00**
0004 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R$	569.000,00
0010 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais	R$	10.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**5.314.000,00**
0029 - Programa de Gestão e Melhoria das Edificações Públicas	R$	30.000,00
0037 – Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão	R$	5.284.000,00

10 – SAÚDE	**R$**	**22.842.000,00**
0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde - Cuidar de Vidas	R$	14.843.000,00
0014 - Blocos de Financiamento do SUS - SUS em Ação	R$	7.511.000,00
0036 – Infraestrutura Física e Modernização da Saúde	R$	488.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**1.047.000,00**
0025 – PROGRAMA PASEP	R$	937.000,00
0028 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R$	110.000,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**29.861.000,00**
0015 – Programa Educação que Transforma	R$	9.732.000,00
0016 – Merenda Escolar - Sabor e Saber	R$	786.000,00
0018 - Gestão de Recursos do FUNDEB - Fundo do Saber	R$	18.343.000,00
0019 – Transporte do Escolar - Caminho do Saber	R$	1.000.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**2.512.000,00**
0021 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R$	256.000,00
0022 – Programa Cultura Viva - Preservação e Acesso	R$	2.256.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	**R$**	**240.000,00**
0048 – Saberes vivos: Respeito e Assistência à culturas Indígenas	R$	240.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**3.761.800,00**
0011 - Transforma Cidade - Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R$	2.642.000,00
0012 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R$	100.000,00
0029 – Programa de Gestão e Melhoria das Edificações Públicas	R$	10.000,00
0034 - Iluminação Pública Eficiente - Caminhos Iluminados	R$	1.009.800,00
16 – HABITAÇÃO	**R$**	**250.000,00**
0020 – Habitação com Cidadania - Construindo o Futuro	R$	250.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**25.000,00**
0024 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental - Ecocidade	R$	25.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**1.370.000,00**
0024 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental - Ecocidade	R$	1.370.000,00
20 – AGRICULTURA	**R$**	**2.933.000,00**
0007 – Desenvolvimento Rural e Agronegócios - AGROMAIS	R$	2.783.000,00
0009 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	R$	150.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**10.000,00**
0031 – Impulso Local: Fomento à indústria e Comércio	R$	10.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**70.000,00**
0031 – Impulso Local: Fomento à indústria e Comércio	R$	20.000,00
0049 - Desenvolvimento do Turismo - Descubra Nossa Terra	R$	50.000,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**15.419.000,00**
0029 – Programa de Gestão e Melhoria das Edificações Públicas	R$	25.000,00
0043 - Segurança e Fluidez Viária - Caminho Seguro	R$	15.394.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**1.490.000,00**
0040 – Cidade do Desporto e Lazer - Mova-se Cidade	R$	1.490.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**404.000,00**
0026 – Programa Serviço da Dívida Fundada	R$	404.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**18.200,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	18.200,00
SUBTOTAL	**R$**	**99.614.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**R$**	**7.782.000,00**
0003 - Gestão de Benefícios do Previlândia	R$	7.782.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	**R$**	**1.404.000,00**
0003 - Gestão de Benefícios do Previlândia	R$	1.404.000,00
SUBTOTAL	**R$**	**9.186.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**108.800.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

A classificação por natureza da despesa observará a Portaria vigente da STN (estrutura de Natureza da Despesa, Fonte/Destinação, detalhamento por GND/Modalidade de Aplicação), o PCASP e os manuais oficiais (MCASP, MPO), em suas versões aplicáveis a 2026.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**89.969.000,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	44.864.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	5.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	45.100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**9.626.800,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	9.621.800,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R$	5.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**18.200,00**
SUBTOTAL		**R$**	**99.614.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**7.757.000,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	7.440.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	317.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**25.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	25.000,00
99.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	**1.404.000,00**
SUBTOTAL		**R$**	**9.186.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**108.800.000,00**

Art. 5º. A especificação das dotações orçamentárias, quanto à natureza da despesa, é apresentada até a Modalidade de Aplicação.

§ 1º Para fins de execução orçamentária, o Poder Executivo procederá ao detalhamento até Elemento e, quando aplicável, Subelemento de Despesa, por meio do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com registro no SIAFIC, previamente à realização de empenhos. O detalhamento poderá ocorrer no mesmo ato transacional do empenho, desde que anteceda logicamente a emissão da Nota de Empenho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o detalhamento entre Elementos de Despesa no âmbito do mesmo crédito orçamentário, por meio do QDD, sem alteração desta Lei, vedada a alteração do Grupo de Natureza da Despesa e da Modalidade de Aplicação, e observada a legislação aplicável.

Capítulo III – Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6.º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada Fonte/Destinação de recursos e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, até o limite verificado na respectiva fonte/destinação de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência em cada fonte/destinação de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sentenças judiciais e com o PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte porcento) do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídas as autorizações contidas nos arts. 6º e 8º, desta lei.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte porcento) do total da despesa, autorizada para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia – PREVILÂNDIA, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º. Os Créditos Suplementares autorizados por esta Lei serão abertos por Decreto, com detalhamento conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 10. O Poder Executivo assegurará o repasse duodecimal ao Poder Legislativo, observados os limites máximos do art. 29-A da Constituição Federal, calculados na forma da legislação aplicável, tomando-se por base a receita efetivamente realizada no exercício financeiro de 2025 (ano imediatamente anterior).

Parágrafo único. Eventual suplementação das dotações do Poder Legislativo observará as autorizações desta Lei, a compatibilidade com o PPA e a LDO e os requisitos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, mediante abertura de créditos adicionais, não implicando obrigação de alcançar o percentual de 7% do art. 29-A da Constituição Federal, que constitui limite máximo de repasse.

Art. 11. Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento do exercício de 2026, contido no PPA 2026–2029, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, autorizados os ajustes necessários para plena compatibilidade.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Durante a execução desta Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 13. Os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados em 2025 e reabertos nos limites de seus saldos, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecerão à codificação desta Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura de que trata o caput, o Poder Executivo poderá adequar a classificação da despesa e respectivas Fontes/Destinações, conforme PCASP e normas do TCE/MT vigentes.

Art. 14. Garantia de mínimos constitucionais e legais. A execução orçamentária observará:

I – Educação (25%) – art. 212 da CF;

II – Saúde (15%) – art. 198, § 2º, III, da CF e LC nº 141/2012;

III – FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), com aplicação mínima de 70% para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

IV – Limites da LRF (pessoal, dívida, operações de crédito, garantias, restos a pagar), bem como as diretrizes de transparência e responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. A execução e a prestação de contas deverão observar os Manuais da STN (MCASP, MTO, Portfólios da MSC) vigentes em 2026.

Art. 15. Transparência e padronização. O Executivo publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e manterá atualizados os demonstrativos padronizados (PCASP/MSC), assegurando transparência ativa e integridade dos dados fiscais.

Art. 16. Vigência. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOA 2026

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT

NOVEMBRO DE 2025

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

1. EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Atendendo ao disposto no inc. I do art. 22 da lei 4320/64, que dispõe sobre a forma da proposta orçamentária a ser encaminhada ao legislativo pelo poder executivo, segue relatório circunstanciado da situação econômico-financeira do município de Marcelândia.

O Projeto de Lei apresenta compatibilidade com as diretrizes e metas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029, contendo os demonstrativos e anexos estabelecidos pela Lei Federal 4320/64, LC nº 101 de 4 de maio de 2000, e demais normativos vigentes.

O Orçamento Programa do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 108.800.000,00** (Cento e oito milhões e oitocentos mil reais), que serão assim distribuídos:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$	96.819.000,00
2	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	2.795.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILÂNDIA	R$	9.186.000,00
	TOTAL GERAL	R$	108.800.000,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2026, foi considerada a evolução da receita dos últimos três exercícios (2022 a 2024), e o comportamento da arrecadação proporcional dos últimos 8 meses do exercício de 2025, com perspectivas de crescimento da economia em 2,19% (PIB) e uma inflação anual (IPCA/IBGE) de 4,85%, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil do dia 29 de agosto de 2025.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos previstos para 2026, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2026, medida pela variação do IPCA em 4,85%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2026, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

A previsão de receita traduz-se na estimativa de arrecadação para cada uma das espécies de receitas públicas e é fundamental para o planejamento governamental. A projeção das receitas é o primeiro passo na construção da LOA, na fixação das despesas e na determinação das necessidades de financiamento do Estado.

A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo.

Demonstração da Dívida Pública Fundada

Dívida Consolidada (ou Fundada): Segundo o artigo 98 da Lei n° 4.320/1964, a Dívida Consolidada (ou Dívida Fundada) compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Encerrado o exercício de 2024, verifica-se a seguinte situação da dívida fundada interna, conforme quadro extraído do sistema SADIPEM - **Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios**:

Os quadros abaixo demonstram os saldos e evoluções da dívida no período.

Dívida consolidada

	Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
	Total:	**91.313,84**	**91.313,84**
	Dívida contratual	**91.313,84**	**91.313,84**
	Parcelamento e renegociação de contribuições previdenciárias	29.208,72	29.208,72
	Parcelamento e renegociação com instituição não financeira	62.105,12	62.105,12

Valores não integrantes da dívida consolidada

	Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF R$	Valor no CDP R$
	Total:	**839.000,00**	**839.000,00**
	Restos a pagar não processados	839.000,00	839.000,00

Fonte: https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/private/pages/pvl/pvl_list.jsf

No Orçamento de 2026 foram alocados recursos para o pagamento de Serviço da Dívida (juros e amortizações), totalizando R$ 10.000,00, representando 0,01% do orçamento total.

1.1.1 Demonstração da Dívida Flutuante.

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2025**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	**1.451.277,37**
Despesas Liquidadas à Pagar	1.346.320,48
Depósitos Diversas Origens	104.956,89
UNIDADE GESTORA - PREVILÂNDIA	**6.225,94**
Despesas Liquidadas à Pagar	6.225,94
Depósitos Diversas Origens	0,00
TOTAL GERAL	**1.457.503,31**

Fonte: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo em 31/08/2025 da Prefeitura e Previdência Municipal com fornecedores diversos.

PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR.

No final de cada exercício, as despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar. A lei 4320/64 separa os restos a pagar em processados e não processados; processados àqueles cuja despesa já alcançou a fase de liquidação e os não processados àqueles que não foram liquidados. Nesse contexto, demonstramos a movimentação dos RP´s nos quadros abaixo:

O quadro a seguir apresenta os valores de restos a pagar processados e não processados nos últimos exercícios:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM:			
ANO	**PROCESSADOS**	**NÃO PROCESSADOS**	**TOTAL**
2018	110.396,92	0,00	110.396,92
2019	110.396,92	146.251,60	256.648,52
2020	0,00	109.383,97	109.383,97
2021	0,00	226.000,00	226.000,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	878.500,00	878.500,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	839.000,00	839.000,00

RESTOS A PAGAR PAGOS EM:			
ANO	**PROCESSADOS**	**NÃO PROCESSADOS**	**TOTAL**
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	140.402,31	140.402,31
2020	0,00	109.383,97	109.383,97
2021	0,00	226.000,00	226.000,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024		878.500,00	878.500,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM:			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	0,00	0,00	0,00
2019	110.396,92	5.849,29	116.246,21
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00

SALDOS DE RP PARA O EXERCÍCIO DE:			
ANO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
2018	110.396,92	0,00	110.396,92
2019	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	878.500,00	878.500,00

Fonte: Demonstrativo dos Restos a Pagar - Consolidado - 2018 a 2024

1.1.1.1 Demonstrativo de Saldos de Créditos Especiais.

Disponibilização de crédito especial ou extraordinário ao orçamento do exercício financeiro atual nos limites de seus saldos, caso o ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Até a presente data não consta os referidos saldos no Município.

1.2 Exposição e Justificação da Política Econômico-Financeira do Governo

1.2.1 Princípios e finalidade do orçamento

O orçamento público é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas governamentais, pactuando, de forma social e politicamente legitimada, a destinação de parcela da riqueza nacional sob os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e responsabilidade fiscal. Apesar da crescente sofisticação técnica e da complexidade das relações federativas, permanece imutável a sua finalidade essencial: alinhar prioridades coletivas a recursos disponíveis, garantindo transparência, controle e previsibilidade.

A gestão orçamentária contemporânea enfrenta desafios relevantes — pressões demográficas e sociais, ciclos econômicos voláteis, restrições fiscais e a necessidade de investimentos em infraestrutura e serviços públicos — que exigem inovação, governança de dados, auditoria de procedimentos, avaliação de resultados e aderência a boas práticas definidas pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e pelos manuais da STN.

1.2.2 Cenário macroeconômico e política monetária

O Comitê de Política Monetária (Copom), órgão do Banco Central do Brasil, define a taxa Selic em reuniões regulares, com decisões baseadas em dados (e não em datas), considerando expectativas de inflação, balanço de riscos e atividade econômica. A política monetária tem por objetivo manter a inflação baixa, estável e previsível — condição necessária ao crescimento econômico sustentável e ao planejamento de famílias e empresas.

O ambiente externo segue heterogêneo e sujeito a incertezas, com assimetrias entre ciclos de política monetária de economias avançadas e emergentes. No cenário doméstico, indicadores recentes têm mostrado resiliência da atividade e desinflação do índice cheio, enquanto medidas de núcleo ainda exigem cautela. As expectativas de inflação coletadas pelo Relatório Focus, para referência, situam-se em torno de 4,85% para 2025 e 4,31% para 2026, condicionando a trajetória prospectiva da Selic e a estratégia de política monetária.

A âncora fiscal e a credibilidade do arcabouço macroeconômico permanecem determinantes para o custo de financiamento do setor público, a dinâmica de investimentos e a confiança de agentes econômicos, com efeitos diretos sobre receitas tributárias e a capacidade de execução de políticas públicas.

1.2.3 Expectativas para o Estado de Mato Grosso (2026)

Para o exercício de 2026, as diretrizes estaduais projetam um ambiente ainda dependente do desempenho do agronegócio e de cadeias correlatas (soja, milho, algodão e proteína bovina), bem como de investimentos em logística e infraestrutura (manutenção e melhoria de rodovias, armazenagem e escoamento). Nesse contexto:

- Receitas estaduais: tendência de estabilidade com sensibilidade ao ciclo de commodities e à base do ICMS (combustíveis, energia, comunicações e comércio varejista).
- Despesas obrigatórias: manutenção dos mínimos constitucionais (Educação e Saúde) e atenção aos limites de despesa com pessoal previstos na LRF.

- Investimentos: priorização de infraestrutura logística e urbana, digitalização de serviços e parcerias com municípios para fortalecer a capacidade local de entrega de políticas.
- Riscos: volatilidade de preços internacionais, eventos climáticos que afetem produtividade agropecuária e perdas de arrecadação setoriais; mitigação via planejamento por cenários, contingenciamento e gestão ativa de caixa.

1.2.4 Expectativas para o Município de Marcelândia (2026)

No plano municipal, as premissas orçamentárias consideram a compatibilidade PPA–LDO–LOA, a evolução recente das transferências constitucionais (FPM, ICMS cota-parte, FUNDEB) e das receitas próprias (IPTU, ISSQN, ITBI), bem como o comportamento dos custos de insumos e a necessidade de qualificar o gasto. As expectativas de governo para 2026 são:

- Receita
  - Cota-parte do ICMS e FPM com variação moderada, condicionada à atividade estadual e à inflação;
  - Receita própria com foco em melhoria cadastral, revisão de plantas de valores (quando aplicável e em conformidade legal), cobrança amigável de créditos e facilitação de meios de pagamento;
  - Captação de convênios estaduais e federais como vetor para investimentos urbanos e sociais.
- Despesa
  - Cumprimento dos mínimos constitucionais (Educação e Saúde) e qualificação do gasto com pessoal para respeitar os limites da LRF, preservando serviços essenciais;
  - Prioridade a investimentos de alto impacto: manutenção viária urbana e rural, saneamento básico, infraestrutura social (educação e saúde), iluminação eficiente e modernização administrativa;
  - Reserva de Contingência dimensionada para dar suporte a créditos adicionais e gerir riscos fiscais.
- Gestão e eficiência
  - QDD como instrumento de alinhamento entre metas físicas e dotações;
  - Contratações públicas orientadas à economicidade e à qualidade do gasto;

- Transformação digital e uso de painéis gerenciais para monitoramento de metas e custos por resultado.

- Riscos e mitigação

- Variação de repasses federativos, sazonalidade de arrecadação própria e pressões inflacionárias em insumos; mitigar com gestão de caixa, calendário de desembolsos, priorização de projetos com cofinanciamento e revisões periódicas de metas.

1.2.5 Coerência fiscal, metas e transparência

A proposta orçamentária observa:

- Estimativa de receita e fixação de despesa em equilíbrio;
- Autorizações de créditos adicionais nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;
- Metas e prioridades definidas na LDO, com plena compatibilidade com o PPA;
- Respeito à LRF, incluindo limites de despesa com pessoal, regras para restos a pagar, demonstrativos fiscais e transparência ativa;
- Classificação orçamentária aderente às normas (função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa e fonte/destinação), assegurando comparabilidade e controle social.

Em síntese, a política econômico-financeira proposta busca estabilidade, previsibilidade e qualidade do gasto, ancorando a expansão de serviços e investimentos em fundamentos fiscais sólidos, na gestão por resultados e na cooperação federativa, para sustentar o desenvolvimento de **Marcelândia** e contribuir com as metas estratégicas do **Estado de Mato Grosso.**

1.2.1.2 DAS RECEITAS

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	EM R$	%
RECEITAS CORRENTES	**98.119.000,00**	**90,18%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	11.446.000,00	10,52%
Receita de Contribuição	3.340.000,00	3,07%
Receitas Patrimoniais	1.215.000,00	1,12%
Receitas de Serviços	0,00	0,00%
Transferências Correntes	81.903.000,00	75,28%
Outras Receitas Correntes	215.000,00	0,20%

RECEITAS DE CAPITAL	**3.890.000,00**	**3,58%**
Amortização de Empréstimos	10.000,00	0,01%
Transferências de Capital	3.880.000,00	3,57%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.791.000,00**	**6,24%**
Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	6.791.000,00	6,24%
RECEITA TOTAL	**108.800.000,00**	**100,00%**

Na projeção das receitas orçamentárias e intraorçamentárias, a partir das quais definimos a elaboração do Orçamento, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada, em cumprimento às exigências da legislação vigente.

Dentre as principais fontes de arrecadação, que alimentam os recursos do Tesouro (fontes próprias), destacamos as receitas com IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, de competência municipal, com valor estimado em R$ 11.446.000,00 representando 10,52% do total geral do orçamento, que estão distribuídos, conforme tabela e gráfico abaixo.

DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA RECEITA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**%**
1.1.1.2.50	IPTU	1.402.000,00	12,25%
1.1.1.2.53	ITBI	3.401.000,00	29,71%
1.1.1.3.03	IRRF	2.350.000,00	20,53%
1.1.1.4.51	ISSQN	3.102.000,00	27,10%
1.1.2.0.00	TAXAS	1.181.000,00	10,32%
1.1.3.1.53	CONTRIB. MELHORIAS	10.000,00	0,09%
		11.446.000,00	**100,00%**

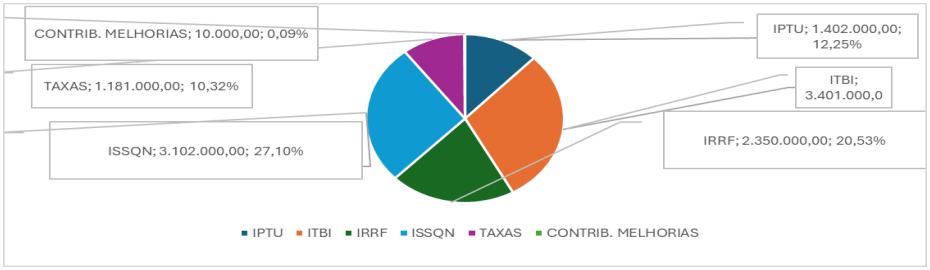

As estimativas de arrecadação para os principais tributos municipais deste grupo e a participação percentual em relação à receita total orçada para Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, são estas demonstradas no quadro e gráfico acima expostos, com valores e percentuais representativos.

No grupo responsável pela maior parcela da receita, representando 75,28% do total do orçamento para 2026, correspondendo a R$ 81.903.000,00, já descontadas as deduções para o FUNDEB, estão as classificadas como TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, oriundas de outros níveis de governo.

As transferências da Cota-Parte do FPM, a serem repassadas pelo Governo Federal, correspondem a 22,34% das transferências correntes, no valor de R$ 18.300.000,00, já deduzidas as reduções do FUNDEB (20%).

No que concerne ao repasse destinado ao Sistema Único de Saúde – SUS União e Estado, no Município foi projetado uma arrecadação de R$ 5.791.000,00, montante esse baseado no número de atendimentos de média e alta complexidade e, complementarmente, das demais atividades desenvolvidas no âmbito do Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), nas Ações: Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde; Apoio a manutenção dos polos da academia de saúde; Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC; implementação de políticas de atenção especializada a saúde; Incentivo financeiro aos municípios para execução de ações de vigilância sanitária; Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde; Piso da atenção primaria em saúde; Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção primaria em saúde; Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes de combate as endemias, entre outros. Esses recursos correspondem a 7,07% das transferências correntes orçadas.

A estimativa da principal receita do Município, a Cota-Parte do ICMS, foi definida em R$ 28.000.000,00, já deduzidas as reduções para formação do FUNDEB (20%) correspondendo a 34,19% das receitas de transferências correntes totais.

Foram ainda, inseridas na proposta orçamentária, as receitas que serão destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) chamadas de Deduções para

formação do FUNDEB, em montante equivalente a R$ 12.856.000,00, bem como as transferências a receber do mesmo Fundo da ordem de R$ 16.230.000,00, havendo aí um superavit na ordem R$ 3.374.000,00.

As receitas do Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Marcelândia – PREVILÂNDIA, são demonstradas com idêntico detalhamento das demais constantes da peça orçamentária, em consonância com a legislação de regência.

Em síntese, as principais receitas de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, das RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA e de OUTRAS RECEITAS CORRENTES, somadas, financiam 90,18% das despesas do Município.

O gráfico abaixo demonstra os valores e a participação relativa de cada grupo corresponde à origem da receita, já contempladas as previsões para multas e juros e dívida ativa.

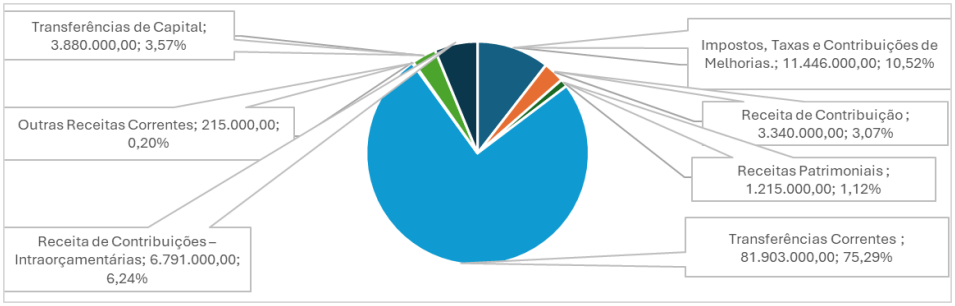

Dívida Ativa, nos termos do § 2º do artigo 39 da lei 4320/64, é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebido no prazo para pagamento definido em lei ou decisão proferida em processo regular, cadastrado no Sistema da Dívida Ativa pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço da administração na cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, no demonstrativo abaixo evidencia o montante registrado no Balanço Patrimonial de 2024, e valor previsto para recebimento em 2026.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS		
Especificação	Saldo em 31/12/2024	Previsão de Recebimento em 2025
Dívida Ativa	**8.405.001,35**	**636.000,00**

O quadro acima demonstra o saldo da dívida ativa até 31/12/2024, decorrente de tributos lançados e não arrecadados. O estoque da dívida ativa totaliza R$ 8.405.001,35, representando 10,02% da receita corrente líquida realizada naquele exercício (R$ 83.894.831,45).

No exercício de 2026, a administração dará continuidade às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança da dívida ativa.

1.2.1.3 DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS.

O quadro abaixo demonstra a tabela explicativa da receita, nos termos e em conformidade com o artigo 22, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da lei 4320/64.

TABELA EXPLICATIVA - ART. 22, INCISO III, ALÍNEAS A, B e C DA LEI 4320/64 - RECEITA					
	RECEITA ARRECADADA			PREVISÃO	
ORIGENS DAS RECEITAS	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES	**65.440.766,63**	**78.350.595,24**	**92.688.813,16**	**94.966.000,00**	**98.119.000,00**
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.852.043,07	10.446.854,66	12.259.143,67	12.801.000,00	11.446.000,00
Receita de Contribuição	2.672.025,16	2.980.737,70	3.108.454,75	3.383.000,00	3.340.000,00
Receita Patrimonial	1.897.406,86	2.022.486,66	5.332.620,28	876.000,00	1.215.000,00
Receita de Serviços	6.400,00	2.550,00	0,00	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	52.859.931,06	62.574.305,32	71.645.120,79	77.738.000,00	81.903.000,00
Outras Receitas Correntes	152.960,48	323.660,90	343.473,67	165.000,00	215.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.804.230,26**	**10.812.775,26**	**4.540.404,60**	**11.263.000,00**	**3.890.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Contratuais	7.482,87	8.973,33	12.973,28	10.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	6.796.747,39	10.803.801,93	4.527.431,32	11.253.000,00	3.880.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**72.244.996,89**	**89.163.370,50**	**97.229.217,76**	**106.229.000,00**	**102.009.000,00**
Receita Corrente Intraorçamentária	3.981.978,26	5.119.394,88	6.315.603,12	6.560.000,00	6.791.000,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**76.226.975,15**	**94.282.765,38**	**103.544.820,88**	**112.789.000,00**	**108.800.000,00**
% da Evolução da Receita Anual	**0,00%**	**23,69%**	**9,82%**	**8,93%**	**-3,54%**
% Médio de Crescimento Anual	**9,73%**				

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2020/2024, revela um crescimento médio anual de 18,01% na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ORIGEM					
ORIGENS DAS RECEITAS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**44.540.006,94**	**56.729.373,98**	**65.440.766,63**	**78.350.595,24**	**92.688.813,16**
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.480.702,40	5.930.204,35	7.852.043,07	10.446.854,66	12.259.143,67
Receita de Contribuição	2.014.156,37	2.490.252,46	2.672.025,16	2.980.737,70	3.108.454,75
Receita Patrimonial	47.449,93	412.368,23	1.897.406,86	2.022.486,66	5.332.620,28
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.400,00	2.550,00	0,00
Transferências Correntes	37.428.875,68	47.777.900,16	52.859.931,06	62.574.305,32	71.645.120,79
Outras Receitas Correntes	568.822,56	118.648,78	152.960,48	323.660,90	343.473,67
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**4.965.079,03**	**3.175.867,08**	**6.804.230,26**	**10.812.775,26**	**4.540.404,60**
Amortização de Empréstimos	7.073,90	5.763,99	7.482,87	8.973,33	12.973,28
Transferências de Capital	4.958.005,13	3.170.103,09	6.796.747,39	10.803.801,93	4.527.431,32
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**49.505.085,97**	**59.905.241,06**	**72.244.996,89**	**89.163.370,50**	**97.229.217,76**
Receita Corrente Intraorçamentária	4.093.942,39	3.604.939,35	3.981.978,26	5.119.394,88	6.315.603,12
Receita de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**53.599.028,36**	**63.510.180,41**	**76.226.975,15**	**94.282.765,38**	**103.544.820,88**
Receita Tributária Própria	4.480.702,40	5.930.204,35	7.852.043,07	10.446.854,66	12.259.143,67
% de Receita Tributária Própria em Relação ao Total da Receita Corrente	10,06%	10,45%	12,00%	13,33%	13,23%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**11,97%**				
% da Evolução da Receita Anual	**0,00%**	**18,49%**	**20,02%**	**23,69%**	**9,82%**
% Médio de Crescimento Anual	**18,01%**				

Fonte: Anexo 10 - Balanço Geral Consolidado

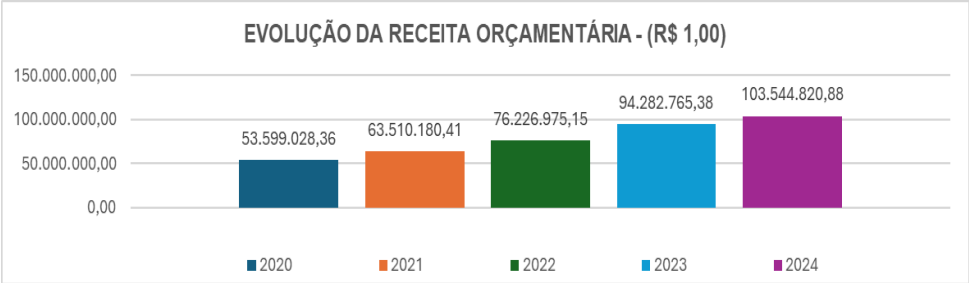

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

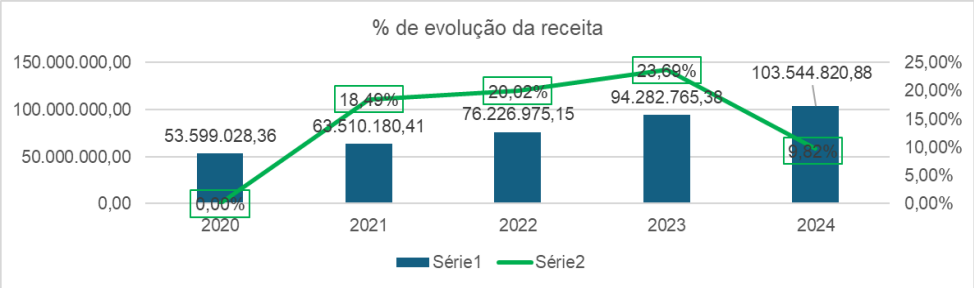

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP

ORIGENS DAS RECEITAS	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2024 %/TOTAL
IPTU	738.721,35	901.672,66	22,06%	887.404,63	-1,58%	998.060,84	12,47%	1.117.323,79	11,95%	9,11%
ITBI	797.864,51	1.379.900,72	72,95%	2.199.763,82	59,41%	3.344.063,86	52,02%	4.688.271,16	40,20%	38,24%
IRRF	1.061.946,84	1.093.909,01	3,01%	1.299.261,56	18,77%	1.651.028,40	27,07%	2.250.503,03	36,31%	18,36%
ISSQN	1.303.047,61	1.754.577,48	34,65%	2.581.800,18	47,15%	3.372.184,62	30,61%	3.167.620,23	-6,07%	25,84%
TAXAS	561.662,54	777.643,86	38,45%	873.817,01	12,37%	1.080.517,10	23,65%	1.034.235,19	-4,28%	8,44%
OUTROS IMPOSTOS	17.459,55	22.500,62	28,87%	9.995,87	-55,58%	999,84	0,00%	1.190,27	0,00%	0,01%
TOTAL	**4.480.702,40**	**5.930.204,35**	**32,35%**	**7.852.043,07**	**32,41%**	**10.446.854,66**	**33,05%**	**12.259.143,67**	**17,35%**	**100,00%**

Nota: A receita é composta pelo: Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Multas e Juros da Dívida Ativa, menos Deduções.
Nota: A coluna (%) traz a evolução em percentual do ano em relação ao ano anterior. Ex: 2021/2020.
Fonte: Balanço Geral - Anexo 10.

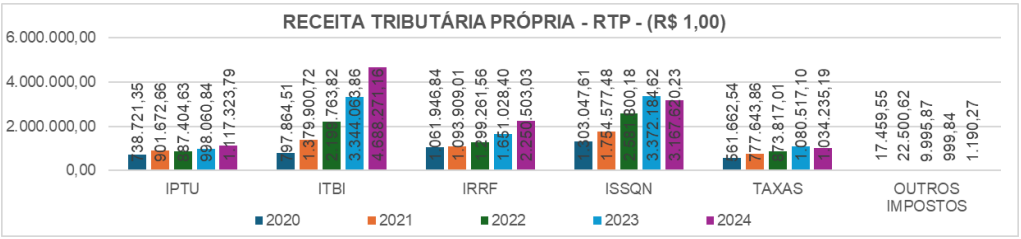

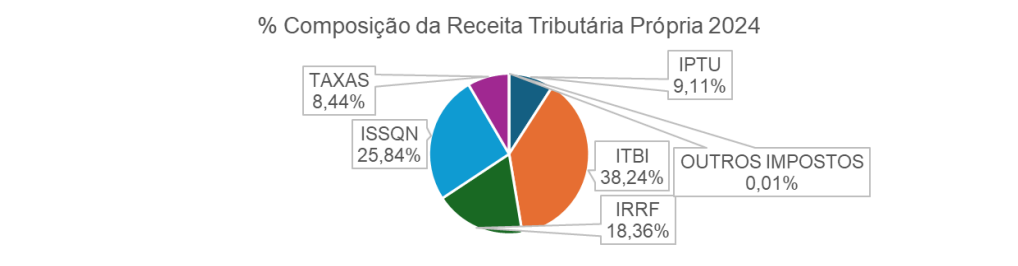

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL REALIZADA					
ORIGENS DAS RECEITAS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.965.079,03**	**3.175.867,08**	**6.804.230,26**	**10.812.775,26**	**4.540.404,60**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	7.073,90	5.763,99	7.482,87	8.973,33	12.973,28
Transferências de Capital	4.958.005,13	3.170.103,09	6.796.747,39	10.803.801,93	4.527.431,32
% da Evolução da Receita Anual	**0,00%**	**-36,04%**	**114,25%**	**58,91%**	**-58,01%**
% Médio de Crescimento Anual	**15,82%**				

Fonte: Balanço Consolidado 2020 à 2024

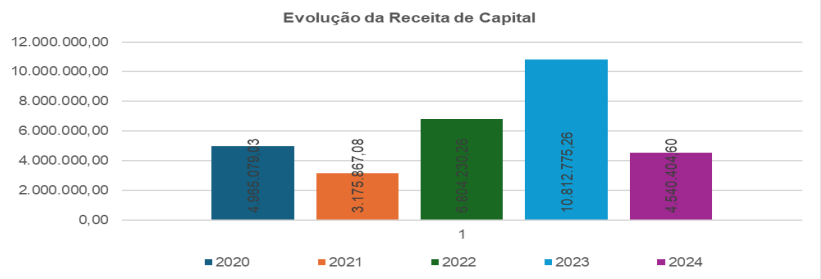

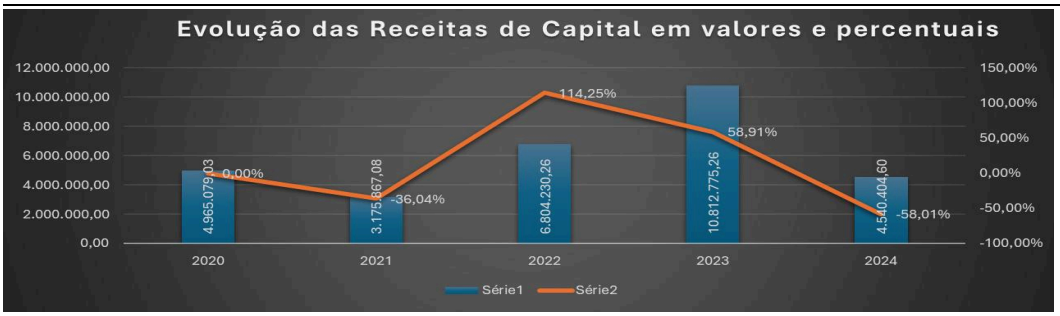

1.2.2 JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA - É todo e qualquer gasto realizado pelos entes públicos para a sua manutenção e seu regular funcionamento, e depende de autorização legislativa, que se efetiva através da dotação orçamentária fixada na LOA e em créditos adicionais.

A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo. Conforme art. 165 da Constituição Federal de 1988, os instrumentos de planejamento compreendem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O processo da fixação da despesa orçamentária é concluído com a autorização dada pelo poder legislativo por meio da lei orçamentária anual, ressalvadas as eventuais aberturas de créditos adicionais no decorrer da vigência do orçamento.

A somatória dos dispêndios projetados para o Município de Marcelândia em 2026 é de R$ 108.800.000,00. Esse montante está dividido entre os Poderes Legislativo e Executivo, ficando a Câmara Municipal com 2,73% (R$ 2.975.000,00), já o Executivo com 97,27% (R$ 105.825.000,00), sendo 88,82% (R$ 96.639.000,00) para a Administração Direta (Prefeitura) e 8,44% (R$ 9.186.000,00) para a Administração Indireta (PREVILÂNDIA).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	R$	96.639.000,00	88,82%
2	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	2.975.000,00	2,73%
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILÂNDIA	R$	9.186.000,00	8,44%
	TOTAL GERAL	R$	108.800.000,00	100,00%

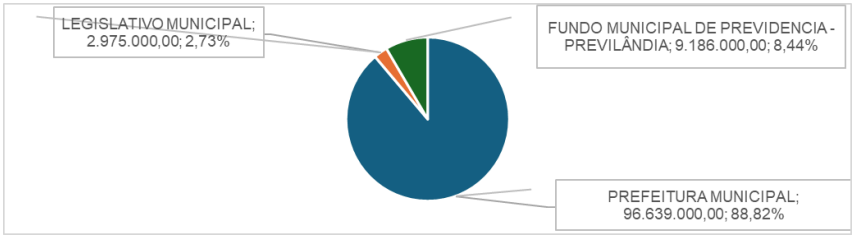

1.2.2.1. Classificação das Despesas

Quanto à categoria econômica, os gastos públicos são classificados em: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

As Despesas Correntes são os desembolsos efetuados para a manutenção dos equipamentos e serviços dos Órgãos Públicos, as Despesas de Capital são gastos realizados para adquirir ativos, executar obras e amortizar as dívidas contraídas, já a Reserva de Contingência é uma dotação global não atrelada a nenhum Órgão que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais para atender algum tipo de passivo contingente ou outros riscos fiscais imprevistos.

O detalhamento da despesa quanto à categoria econômica e natureza na presente propositura ficou assim distribuído:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

DESPESAS POR CATEGORIA ENCONÔMICA	EM R$	%
DESPESAS CORRENTES (C)	**97.726.000,00**	**89,82%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.304.000,00	48,07%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.417.000,00	41,74%
DESPESAS DE CAPITAL (D)	**9.651.800,00**	**8,87%**
INVESTIMENTOS	9.646.800,00	8,87%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	**1.422.200,00**	**1,31%**
RESERVA DO RPPS	1.404.000,00	1,29%
OUTRAS RESERVAS	18.200,00	0,02%
DESPESA TOTAL = (C+D+E)	**108.800.000,00**	**100,00%**

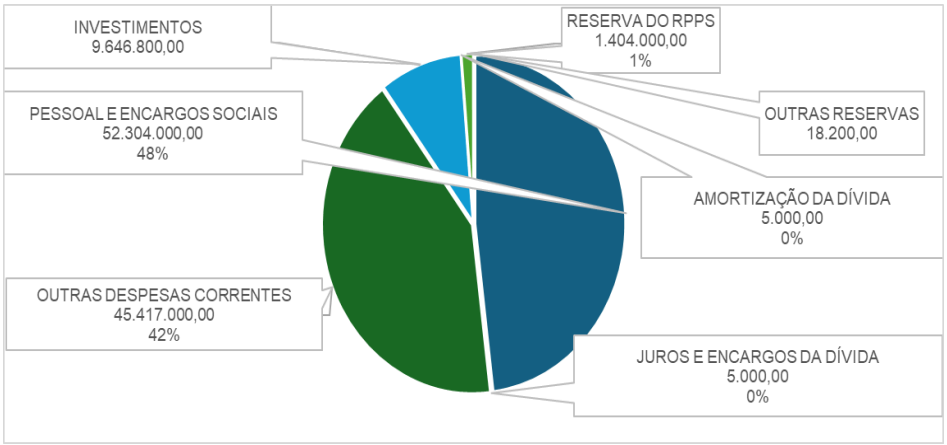

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

1.2.2.1.1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Representam os gastos com natureza remuneratória com ativos e inativos, civis ou militares, bem como os encargos sociais.

As despesas do Município de Marcelândia, com Pessoal e os seus Encargos Sociais, estão assim distribuídas:

DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS POR ENTE		
Descrição	Valor	%
Prefeitura	42.919.000,00	82,06%
Fundo de Previdência	7.440.000,00	14,22%
Poder Legislativo	1.945.000,00	3,72%
TOTAL	**52.304.000,00**	**100,00%**

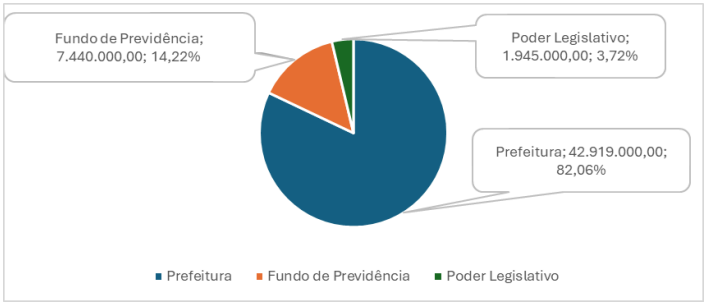

GASTOS COM PESSOAL. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PREVISÃO 2026		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS PREVISTA 2026	
	PREVISTA (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1+1.2+1.3+1.4)	**59.744.000,00**	**0,00**
1.1 - Pessoal Civil	52.304.000,00	0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	7.440.000,00	0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**10.756.000,00**	
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	250.000,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.	7.440.000,00	0,00
2.5 - Outras Deduções	3.066.000,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**48.988.000,00**	**0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP-STN (3a + 3b)	**48.988.000,00**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - MCASP - STN			
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF (I)	48.988.000,00	47.043.000,00	1.945.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**94.474.000,00**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I/II x 100	**51,85%**	**49,79%**	**2,06%**
LIMITE MÁXIMO (Inciso III do art. 20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL - PREVISÃO 20256- MARCELÂNDIA - MT	
Receitas	Total
Total de Receitas Correntes (I)	111.243.000,00
(-) Deduções da Receita corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	268.000,00
(=) Subtotal (III) = (I-II)	**110.975.000,00**
(-) Receita de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	2.320.000,00
(-) Receita de Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários (V)	70.000,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (VI)	12.856.000,00
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**95.729.000,00**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	5.000,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**95.724.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX - X)	**95.724.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 98, §11)	1.250.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI - XII)	**94.474.000,00**

Registre-se que os gastos com pessoal previstos para o exercício de 2026, em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, prevista em R$ 94.474.000,00, representam para o Poder Executivo 49,79% e para o Legislativo de 2,06%, se apresentando, portanto, dentro dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Essas são as estimativas de gastos que envolvem o referido índice na peça orçamentária para 2026, conforme acima.

1.2.2.1.2 Juros e Encargos da Dívida: pagamento dos juros, comissões e outros encargos referentes as operações de crédito.

1.2.2.1.3 Outras Despesas Correntes: todas as outras despesas de manutenção e custeio da atividade estatal, tais como: material de consumo, diárias, serviços de terceiros, etc.

1.2.2.1.4 Investimentos: despesas com aquisição de bens móveis, imóveis e quaisquer outros materiais permanentes.

1.2.2.1.5 Inversões Financeiras: despesas com aquisição de imóveis ou outros bens de capital já em utilização, a aquisição de títulos representativos do capital de empresas já constituídas, bem como com a constituição ou aumento de capital de empresas.

1.2.2.1.6 Amortização da Dívida: pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial das operações de crédito.

1.2.2.1.7 Despesas por Função - A Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964 (art.113), alterada pela Portaria MOG nº 42/99, introduziu uma nova classificação para despesa pública brasileira, cujo objetivo era criar um agregador dos gastos públicos fracionado por área de ação governamental, assim, surgiram as funções e subfunções. A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público, já a subfunção é uma subclassificação das mesmas.

O detalhamento das despesas por função para 2026 evidencia a preocupação do Poder Executivo em atender as necessidades da população, aplicando a maior parte dos recursos naquelas de atendimento direto ao cidadão.

A alocação dos recursos na peça orçamentária pode ser identificada por intermédio das funções e subfunções, as quais retratam atividades fins desenvolvidas pelo Poder Público, em atendimento aos objetivos programáticos.

No exercício de 2026, de forma agregada, a distribuição dos recursos por funções de Governo está assim fixada:

FUNÇÃO DE GOVERNO	EM R$	%
01 - Legislativa	2.975.000,00	2,73%
02 - Judiciária	350.000,00	0,32%
04 - Administração	8.143.000,00	7,48%
06 - Segurança Pública	579.000,00	0,53%
08 - Assistência Social	5.314.000,00	4,88%
09 - Previdência	7.782.000,00	7,15%
10 - Saúde	22.842.000,00	20,99%
11 - Trabalho	1.047.000,00	0,96%
12 - Educação	29.861.000,00	27,45%
13 - Cultura	2.512.000,00	2,31%
14 - Direitos da Cidadania	240.000,00	0,22%
15 - Urbanismo	3.761.800,00	3,46%
16 - Habitação	250.000,00	0,23%
17 - Saneamento	25.000,00	0,02%
18 - Gestão Ambiental	1.370.000,00	1,26%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

20 - Agricultura	2.933.000,00	2,70%
22 - Indústria	10.000,00	0,01%
23 - Comércio e Serviços	70.000,00	0,06%
26 - Transporte	15.419.000,00	14,17%
27 - Desporto e Lazer	1.490.000,00	1,37%
28 - Encargos Especiais	404.000,00	0,37%
99 - Reserva de Contingência	18.200,00	0,02%
99 - Reserva do RPPS	1.404.000,00	1,29%
TOTAL	**108.800.000,00**	**100,00%**



O quadro demonstrativo a seguir, atende as disposições contidas no artigo 22, inciso III, alíneas “e” e “f”, da Lei 4320/64.

Demonstrativo das despesas por funções de governo fixadas para 2025 e 2026, conforme Portaria SOF nº. 42/1999, de 14/04/1999.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/1999		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
LEGILATIVO E EXECCUTIVO	2.025	2.026
01 - Legislativa	2.760.000,00	2.975.000,00
02 - Judiciária	280.000,00	350.000,00
04 - Administração	7.389.000,00	8.143.000,00
06 - Segurança Pública	70.000,00	579.000,00
08 - Assistência Social	5.671.000,00	5.314.000,00
09 - Previdência	6.458.000,00	7.782.000,00
10 - Saúde	21.085.000,00	22.842.000,00
11 - Trabalho	978.630,00	1.047.000,00
12 - Educação	35.502.000,00	29.861.000,00

13 - Cultura	1.902.980,00	2.512.000,00
14 - Direitos da Cidadania	285.000,00	240.000,00
15 - Urbanismo	3.152.000,00	3.761.800,00
16 - Habitação	106.000,00	250.000,00
17 - Saneamento	27.000,00	25.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.304.000,00	1.370.000,00
20 - Agricultura	3.466.000,00	2.933.000,00
22 - Indústria	20.000,00	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	31.000,00	70.000,00
25 - Energia	1.914.750,00	0,00
26 - Transporte	14.280.500,00	15.419.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.466.000,00	1.490.000,00
28 - Encargos Especiais	2.080.000,00	404.000,00
99 - Reserva de contingência	2.542.000,00	18.200,00
99 - Reserva do RPPS	18.140,00	1.404.000,00
TOTAL	**112.789.000,00**	**108.800.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2026, destacando-se os recursos alocados nas funções: Administração, Saúde e Educação Assistência Social, Transporte e Urbanismo, evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura Urbana e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a Emenda Constitucional nº. 29.

As despesas fixadas para 2025 e 2026, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela portaria interministerial SOF/STN nº. 163/2001 estão apresentadas no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	**85.165.880,00**	**89.969.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	40.623.000,00	44.864.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.700.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	42.842.880,00	45.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**18.604.980,00**	**9.626.800,00**
Investimentos	18.504.980,00	9.621.800,00
Amortização da Dívida	100.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**18.140,00**	**18.200,00**
SOMA	**103.789.000,00**	**99.614.000,00**

UNIDADE GESTORA – PREVILÂNDIA	2025	2025
DESPESAS CORRENTES	**6.433.000,00**	**7.757.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.118.000,00	7.440.000,00
Outras Despesas Correntes	315.000,00	317.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**25.000,00**	**25.000,00**
Investimentos	25.000,00	25.000,00
RESERVA DO RPPS	**2.542.000,00**	**1.404.000,00**
SOMA	**9.000.000,00**	**9.186.000,00**
TOTAL GERAL	**112.789.000,00**	**108.800.000,00**

1.2.2.3 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA.

O quadro abaixo obedece aos preceitos contidos no artigo 22, inciso III, alíneas “d”, “e” e “f”, da lei 4320/64.

EVOLUÇÃO DA DESPESA - ARTIGO 22, INCISO III, ALÍNEAS D, E e F, DA LEI 4320/64			
	REALIZADA	FIXADA	
GRUPOS DE NATUREZA	**2.024**	**2.024**	**2.025**
Pessoal e Encargos Sociais	41.759.345,13	46.741.000,00	52.304.000,00
% de variação média	0,00%	11,93%	11,90%
Juros e Encargos da Dívida	1.571.491,53	1.700.000,00	5.000,00
Outros Despesas Correntes	40.154.683,46	43.157.880,00	45.417.000,00
% de variação média	0,00%	7,48%	5,23%
Investimentos	14.956.474,32	18.529.980,00	9.646.800,00
% de variação média	0,00%	23,89%	-47,94%
Amortização da Dívida	70.096,80	100.000,00	5.000,00
Reserva de Contingência	0,00	2.560.140,00	1.422.200,00
Total da Despesa por Natureza	**98.512.091,24**	**112.789.000,00**	**108.800.000,00**
% de variação média total	**0,00%**	**14,49%**	**-3,54%**

Apresentamos aqui uma breve análise da evolução recente das despesas do município. É importante compreender a participação relativa dos grupos de natureza. Para esta análise, são comparadas as evoluções das despesas, entre 2020 e 2024.

O quadro apresenta a série histórica da evolução dos referidos agregados. Com isso, pode-se verificar quais agregados cresceram ou foram reduzidos, em termos de valores totais comparados de cada exercício.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SÉRIE HISTÓRICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR GRUPO DE NATUREZA					
Grupo de Natureza	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
Despesas Correntes	**38.253.320,32**	**46.086.069,79**	**62.525.214,84**	**73.135.176,60**	**83.485.520,12**
1. Pessoal e Encargos Sociais	22.772.000,94	25.569.800,08	30.707.368,37	35.919.009,68	41.759.345,13
% de variação média (GND 1)	0,00%	12,29%	20,09%	16,97%	16,26%
2. Juros e Encargos da Dívida	671.967,28	599.337,63	919.520,43	1.249.360,19	1.571.491,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

3. Outros Despesas Correntes	14.809.352,10	19.916.932,08	30.898.326,04	35.966.806,73	40.154.683,46
% de variação média (GND 3)	0,00%	34,49%	55,14%	16,40%	11,64%
Despesas de Capital	**12.375.329,76**	**8.632.058,12**	**9.464.867,20**	**17.856.549,07**	**15.026.571,12**
4. Investimentos	11.781.255,49	8.561.961,32	9.394.770,40	17.786.452,27	14.956.474,32
% de variação média (GND 4)	0,00%	-27,33%	9,73%	89,32%	-15,91%
6. Amortização da Dívida	594.074,27	70.096,80	70.096,80	70.096,80	70.096,80
Total da Despesa por Natureza	**50.628.650,08**	**54.718.127,91**	**71.990.082,04**	**90.991.725,67**	**98.512.091,24**
% de variação média total	**0,00%**	**8,08%**	**31,57%**	**26,39%**	**8,26%**
Fonte: Balanço Geral Consolidado - Balanço Orçamentário					

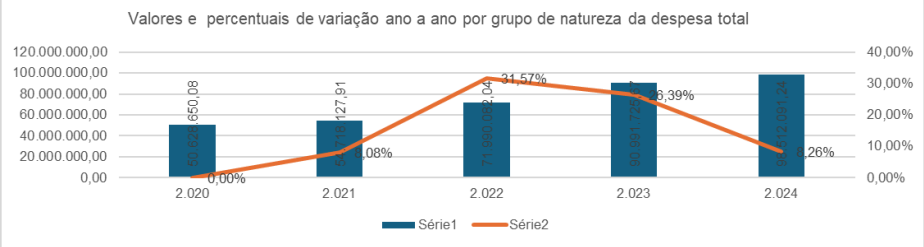

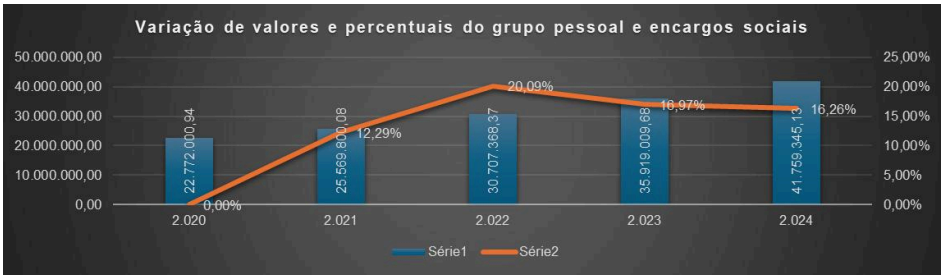

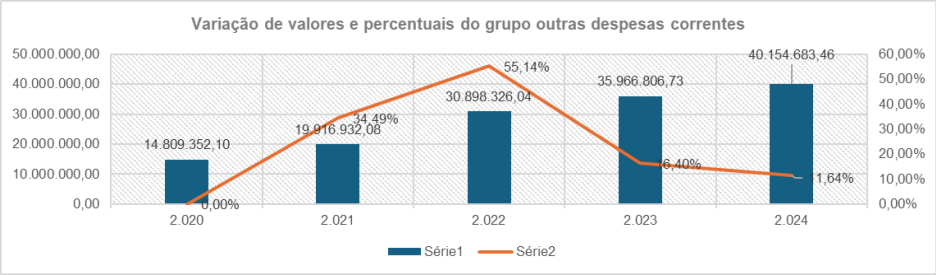

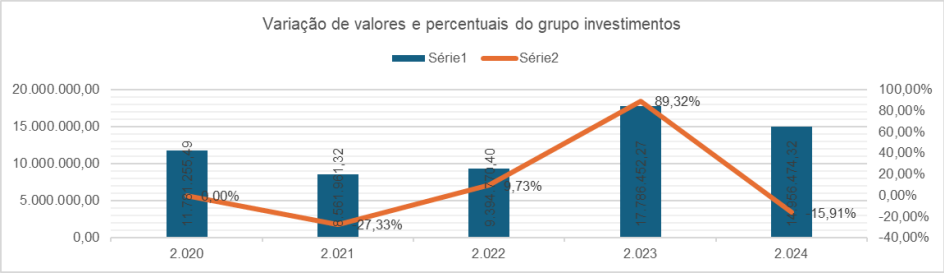

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, conforme Portaria SOF nº 42/1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

O quadro a seguir demonstra a evolução das despesas pagas, inclusive restos a pagar pagos nos exercícios de 2020/2024.

A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, faz-se, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação. Lei nº 4.320/1964, arts. 2º, 13 e 15; Portaria MF/STN MPOG/SOF nº 163/2001, art. 6º.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS QUANTO À SUA NATUREZA

CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	2.183.690,07	2.748.686,83	3.290.385,41	3.929.664,04	4.818.056,58
3.1.90.03	Pensões	492.342,08	687.984,89	762.980,58	850.998,60	915.960,39
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.656,95	1.126.406,34	3.374.119,30	3.971.628,38	5.522.994,07
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	162.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.202.781,27	17.450.068,46	19.077.699,93	21.718.108,60	24.525.740,05
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	357.627,40	582.213,03	1.194.551,25	1.637.793,54	1.235.518,40
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	43.317,97
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	516.093,17	0,00	7.149,79	477,32	12.501,69
3.1.90.96	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00	38.935,46	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS	2.827.900,96	2.935.505,07	3.000.482,11	3.810.339,20	4.685.255,98
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	671.967,28	599.337,63	919.520,43	1.249.360,19	1.571.491,53
3.3.42.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	17.031,00	222.145,00	290.440,98	323.279,08
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41	Contribuições	118.953,35	134.512,44	151.365,39	162.877,13	161.870,88
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	275.238,16	416.298,76	573.490,32	592.765,31	784.105,39
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	23.274,39	28.280,53	28.059,66	19.620,96	18.872,56
3.3.90.14	Diárias -Civil	46.406,00	186.723,00	321.998,00	300.044,00	301.508,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.790.291,09	6.574.679,22	11.649.338,47	13.187.009,08	13.498.097,65
3.3.90.31	Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas	87.152,00	22.489,17	18.900,00	93.382,40	221.274,40
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	241.278,06	345.228,46	472.395,40	540.856,63	595.610,93
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	69.299,76	106.748,16	251.133,03	313.222,90	478.572,05
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	0,00	0,00	3.415.868,45	2.794.205,74	2.874.914,86
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	104.240,41	146.800,00	234.458,39	232.560,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.117,88	63.842,30	5.250,00	130.352,04	196.663,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.827.140,79	8.834.193,55	10.793.777,99	14.113.006,05	16.049.482,28
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	749.772,95	901.321,10	1.024.296,64	955.563,56	902.311,94
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	23.800,00	19.600,00	13.700,00	6.300,00	23.100,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	486.402,56	603.400,77	694.302,28	834.789,64	993.554,66
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	85.000,00	70.000,00	37.742,40	22.500,00	82.500,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	549.857,74	619.339,10	77.059,72	309.853,84	251.834,24
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.329.367,37	869.004,11	1.000.703,29	1.065.558,08	2.164.571,22
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.365.064,23	3.329.795,20	3.697.566,61	15.198.036,21	9.436.229,59
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.416.191,26	5.232.166,12	5.697.203,79	2.588.416,06	5.520.244,73
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	594.074,27	70.096,80	70.096,80	70.096,80	70.096,80
	TOTAL GERAL	**50.628.650,08**	**54.718.127,91**	**71.990.082,04**	**90.991.725,67**	**98.512.091,24**

Fonte: Anexo 2 das Despesas - Consolidação Geral - 2020 a 2024

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

Lei 101/2000 - LRF

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPOS DE NATUREZA	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
Pessoal e Encargos Sociais	22.772.000,94	25.569.800,08	30.707.368,37	35.919.009,68	39.055.131,43
% de variação média anual	0,00%	12,29%	20,09%	16,97%	8,73%
% sobre a RCL	**60,80%**	**59,62%**	**55,98%**	**56,71%**	**46,55%**
Receita Corrente Líquida	**37.454.909,00**	**42.888.833,60**	**54.851.649,92**	**63.339.109,82**	**83.894.831,45**

Fonte: Balanço Orçamentário - Consolidado - 2020 a 2024

Quanto aos limites da LRF, verifica-se no quadro acima que os gastos são inferiores ao limite estabelecido no artigo 19, inciso II, da LRF.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos 3 exercícios nos seus diversos detalhamentos:

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2022 a 2024 em nível de função de governo, conforme a Portaria SOF nº. 42/1999.

Como função, devem entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO					
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
01 – Legislativa	1.432.384,20	1.320.365,08	1.376.035,80	1.580.881,20	1.563.207,56
02 - Judiciária	158.343,89	222.336,74	241.389,48	231.872,28	224.692,94
04 – Administração	3.897.389,50	4.369.887,38	5.488.064,88	6.194.651,81	6.190.151,13
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	70.538,13
08 – Assistência Social	1.533.109,59	2.161.197,55	2.679.533,88	3.377.412,85	3.782.721,01
10 – Saúde	12.088.119,39	13.854.116,16	17.933.714,19	17.618.520,97	20.881.426,09
11 - Trabalho	428.312,75	560.576,00	661.625,54	782.203,99	932.344,21
12 – Educação	11.865.108,18	14.431.903,16	17.935.462,43	21.623.017,41	25.363.970,10
13 – Cultura	106.305,40	918.317,76	1.552.320,86	2.325.912,61	2.192.386,52
14 - Direitos da Cidadania	6.910,44	20.795,66	44.100,21	180.790,63	239.954,48
15 – Urbanismo	6.634.308,94	2.967.556,65	2.416.663,23	10.987.811,19	3.665.471,16
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	821.233,86	3.566.530,08
17 – Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	6.196,27
18 – Gestão Ambiental	735.220,69	356.293,75	481.278,02	972.859,85	1.158.032,81
20 – Agricultura	391.977,56	348.383,64	861.325,64	1.630.640,78	4.281.264,54
25 - Energia	924.392,43	670.642,08	711.698,24	1.696.313,13	1.977.169,88
26 – Transporte	5.338.972,99	7.256.281,82	13.389.106,03	13.216.192,20	13.003.277,98
27 – Desporto e Lazer	191.496,82	280.271,31	823.366,86	1.087.894,39	1.355.621,88
28 – Encargos Especiais	1.815.899,29	1.288.773,53	1.066.676,95	1.595.879,58	1.857.278,71
SUBTOTAL	**47.548.252,06**	**51.027.698,27**	**67.662.362,24**	**85.924.088,73**	**92.312.235,48**
PREVILÂNDIA	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
09 - Previdência Social	3.080.398,02	3.690.429,64	4.327.719,80	5.067.636,94	6.199.855,76
SUBTOTAL	**3.080.398,02**	**3.690.429,64**	**4.327.719,80**	**5.067.636,94**	**6.199.855,76**
TOTAL GERAL	**50.628.650,08**	**54.718.127,91**	**71.990.082,04**	**90.991.725,67**	**98.512.091,24**

Fonte: Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por funções

1.2.2.3.1 Aplicação no Ensino Municipal

Em consonância com os preceitos constitucionais vigentes (art. 212 da CF) todos os municípios devem aplicar no mínimo 25,00% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A projeção para 2026 é que o município de Marcelândia aplique 29,88% das receitas resultantes de impostos, inclusive as via transferências, no desenvolvimento do ensino municipal.

O índice acima é obtido pela divisão de parte das despesas com recursos próprios na educação - R$ 22.785.000,00, pela receita de impostos e transferências projetadas em R$ 76.251.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

A tabela abaixo demonstra a metodologia de cálculo que compõem o índice de aplicação no ensino.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2026 - MARCELÂNDIA - MT.	
RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	10.471.000,00
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.607.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	3.401.000,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	2.350.000,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.113.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	65.780.000,00
171151-FPM	22.500.000,00
171152-ITR	4.000.000,00
17180181-IOF S/OURO	0,00
172150-ICMS - Cota Parte	35.000.000,00
172151-IPVA	4.000.000,00
172152-IPI Exportação	280.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - MDE (III) = (I+II)	76.251.000,00
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA MDE (25% DE III)	19.062.750,00
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total da despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 00 e 01 na Função 12, exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	9.929.000,00
Despesas Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	9.929.000,00
Receitas Recebidas do FUNDEB mais respectivos rendimentos financeiros (E)	16.230.000,00
Recursos Destinados ao FUNDEB (DEDUÇÕES) (F)	12.856.000,00
Resultado Líquido das Transferencias do FUNDEB (G) = (E-F)	3.374.000,00
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	16.230.000,00
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	22.785.000,00
Receita Base da MDE (L) = (III)	76.251.000,00
Percentual Aplicado na MDE (M) =)K/L)%	29,88%
Percentual Mínimo de Aplicação em MDE (N)	25,00%
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (O) = (M-N)	4,88%
Situação (P)	REGULAR

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto e fixados no orçamento de 2026, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.2.2.3.2 Aplicação na Saúde Pública – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

A aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde deve ser de, no mínimo, 15% da arrecadação de impostos, inclusive os advindos das transferências (art. 198 da CF vigente). Em 2025 o Município de Marcelândia prevê aplicar o percentual de 21,58% das referidas receitas, conforme demonstrativo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2026 - MARCELÂNDIA- MT.	
RECEITA BASE PARA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ASPS	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	10.471.000,00
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.607.000,00
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	3.401.000,00
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	2.350.000,00
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.113.000,00
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERENCIAS (II)	65.780.000,00
171151-FPM	22.500.000,00
171152-ITR	4.000.000,00
172150-ICMS - Cota Parte	35.000.000,00
172151-IPVA	4.000.000,00
172152-IPI Exportação	280.000,00
TOTAL DA RECEITA BASE - ASPS (III) = (I+II)	76.251.000,00
VALOR MINIMO PARA APLICAÇÃO NA ASPS (15% DE III)	11.437.650,00
CÁLCULO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total da despesa empenhada na Função 10 - Saúde, Fontes de Recursos 00 e 02 (A)	16.454.000,00
Despesa Bruta com ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	16.454.000,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	16.454.000,00
Receita Base das ASPS (N) = (III)	76.251.000,00
Percentual Aplicado nas ASPS (N) = (L/M)%	21,58%
Percentual Mínimo de Aplicação nas ASPS (O)	15,00%
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (P) = (N-O)	6,58%
Situação (Q)	REGULAR

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que o município destinará 21,58% das receitas com impostos e transferências para gastos com ASPS. Portanto, 6,58% acima do mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT. Isso representa que 72,03% das aplicações em ASPS, são com recursos próprios.

1.2.2.4 Orçamento da Seguridade Social - O Orçamento da Seguridade Social – OSS compreende o conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social (art. 194 da CF vigente).

Nessa esteira, no âmbito municipal é composto pelas despesas com os programas dedicados à Saúde, Assistência e Previdência Social, e são destinados aos serviços hospitalares e de atendimento básico à saúde, a assistência social aos cidadãos, e a previdência dos servidores públicos municipais.

A seguir passaremos a abordar os aspectos atrelados à Assistência e Previdência Social, vez que os aspectos que envolvem os gastos com saúde já foram abordados.

1.2.2.4.1 Assistência Social - Com a adequada observância das diretrizes básicas da Assistência Social previstas na Constituição Federal vigente (arts. 203 e 204), e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, para o próximo exercício as despesas na função de Assistência Social, correspondem a R$ 5.314.000,00, o que representa 4,88% do total orçado para o Município para o exercício de 2026.

RECURSOS	EM R$	%
RECURSOS PRÓPRIOS	4.819.000,00	90,68%
RECURSOS VINCULADOS	495.000,00	9,32%
TOTAL	**5.314.000,00**	**100,00%**

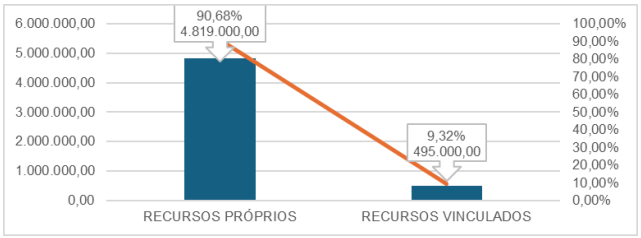

Serão aplicados R$ 4.819.000,00 (90,68%), custeados com recursos próprios, e R$ 495.000,00 (9,32%) com recursos vinculados, em grande parte transferidos de outras esferas governamentais.

1.2.2.5 Previdência Social

O último item que compõe o Orçamento da Seguridade Social são os gastos com a Previdência Social dos servidores municipais. Em 2026 essa despesa foi projetada em R$ 9.186.000,00, o que representa 8,44% do total orçado para o exercício. A seguir, detalhamos em quadros a distribuição da Receita e Despesa:

1.2 Receita de Contribuição	R$	2.320.000,00	25,26%
1.3 Receitas Patrimoniais	R$	5.000,00	0,05%
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	70.000,00	0,76%
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	**R$**	**6.791.000,00**	**73,93%**
7.2 Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R$	6.791.000,00	73,93%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**9.186.000,00**	**100,00%**

DESPESAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR GRUPO DE NATUREZA		
CÓDIGO/DESCRIÇÃO	**EM R$**	**%**
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.440.000,00	80,99%
3.3. Outras Despesas Correntes	317.000,00	3,45%
4.4. Investimentos	25.000,00	0,27%
9.9. Reserva Legal do RPPS	1.404.000,00	15,28%
TOTAL	**9.186.000,00**	**100,00%**

Todos os recursos destinados à Previdência estão alocados no PREVILÂNDIA- Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Marcelândia, compondo uma reserva que é utilizada para financiar as aposentadorias e demais benefícios dos servidores municipais, além dos custos administrativos com a manutenção do próprio Fundo.

1.3 ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

A alocação eficiente dos recursos públicos, de modo a garantir uma maior efetividade da ação governamental, é tema de crescente relevância nas discussões sobre orçamento público. Na medida em que uma alocação inadequada pode levar à insustentabilidade fiscal das intervenções públicas, prejudicando as entregas à sociedade, o aprimoramento do processo decisório de alocação de recursos no Orçamento é vital para a melhoria da qualidade do gasto público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

UNIDADES GESTORAS	Valor	Partic. Relat. (%)
PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**R$**	
Câmara Municipal	2.975.000,00	2,73%
Gabinete do Prefeito	1.130.000,00	1,04%
Secretaria de Planejamento e Projetos	965.000,00	0,89%
Secretaria de Agricultura	2.933.000,00	2,70%
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos	19.190.800,00	17,64%
Secretaria de Saúde e Saneamento	22.852.000,00	21,00%
Secretaria de Educação	29.861.000,00	27,45%
Secretaria de Desenv. Social, Habit. e Economia Criativa	8.076.000,00	7,42%
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	1.675.000,00	1,54%
Secretaria de Administração e Finanças	7.708.000,00	7,08%
Secretaria de Administração Distrital	160.000,00	0,15%
Secretaria de Gabinete	200.000,00	0,18%
Secretaria de Indústria e Comércio	30.000,00	0,03%
Secretaria de Esporte e Lazer	1.490.000,00	1,37%
Secretaria de Assuntos Jurídicos	350.000,00	0,32%
Reserva de Contingência	18.200,00	0,02%
SOMA	**99.614.000,00**	**91,56%**
UNIDADE GESTORA – PREVILÂNDIA		
10 – Fundo Municipal de Previdência Social	9.186.000,00	8,44%
SOMA	**9.186.000,00**	**8,44%**
TOTAL GERAL	**108.800.000,00**	**100,00%**

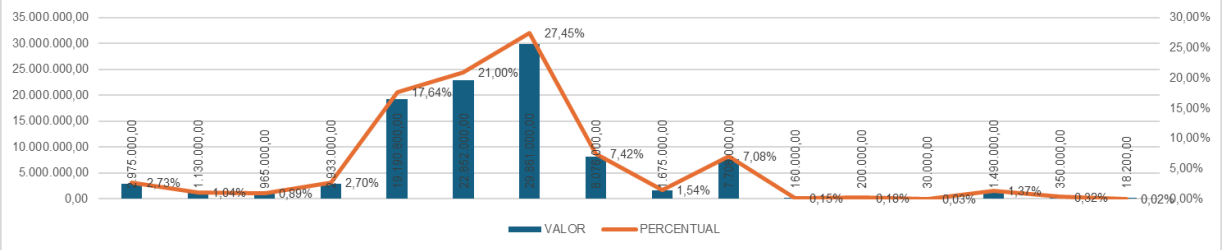

O processo de elaboração do orçamento é complexo, pois envolve as prioridades do Município. Se já é difícil planejar e controlar os gastos em nossa casa, imagine a complexidade de planejar as prioridades de um município. No entanto, o planejamento é essencial para a melhor aplicação dos recursos públicos.

O processo de planejamento e alocação de recursos em cada Unidade Orçamentária envolve várias etapas, dentre elas se destacam: a quantidade de recursos disponíveis, a evolução das despesas nos 3 últimos exercícios, as prioridades de cada órgão e as realizações do plano de governo determinadas para cada setor. A principal delas é a obediência aos limites constitucionais determinados.

1.3.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES

Deverá constar da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação (art. 22, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964).

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

Parágrafo único - Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.975.000,00, representando 2,73% do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R$ 1.945.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 65,38% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

Qual a responsabilidade da Câmara de Vereadores?

Ele tem o poder de ouvir o que os eleitores querem, propor e aprovar esses pedidos na **câmara** municipal e fiscalizar se o prefeito e seus secretários estão colocando essas demandas em prática.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.130.000,00 representando 1,04% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas do Prefeito e sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos de informática, veículos e outros.

Art. 15. Ao Gabinete do Prefeito compete:

I — coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Assessor Jurídico, Assessor do Gabinete, Junta do Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro.

II — demais atividades correlatas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 965.000,00 representando 0,89% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Planejamento para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 2.933.000,00, representando 2,70% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria de agricultura, programas de parceria com órgãos governamentais através de convênios; apoio ao pequeno produtor rural, distribuição de sementes e mudas aos pequenos agricultores, organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro ambientais, produção agrícola, desenvolvimento da pecuária leiteira e de corte com prioridade para as microbacias hidrográficas que e apresenta maior densidade de uso atual.

Art. 25. À Secretaria Municipal de Agricultura compete:

I — Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e a de Administração e Finanças, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;

II — promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

III — organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

IV — realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estudos básicos de desenvolvimento socioeconômico-ambiental de Marcelândia, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária do município;

V — outras atividades correlatas

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS.

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 19.190.800,00, representando 17,64% do Orçamento do Município.

Recursos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, pavimentação asfáltica e obras complementares.

Manutenção das vias pública e estradas vicinais, pontes e bueiros, construção e manutenção do patrimônio público, coleta de lixo, aquisição e conservação de veículos e maquinários e equipamentos.

Construção, ampliação e urbanização de praças, implantação do sistema e rede de esgoto e ampliação de galerias pluviais, administração e melhorias no trânsito do município, bem como a recuperação de rios e áreas degradadas.

Art. 26. À Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, compete:

I — executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relativo à zona urbana.

II — observar os aspectos ambientais de todos os projetos infraestruturas em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano;

III — normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;

IV — dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infra estrutural e de serviços urbanos;

V — propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

VI — executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relacionados à zona rural;

VII — observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, referente ao espaço rural;

VIII — propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo;

IX — Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

X — Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.

XI — outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, soma R$ 22.852.000,00, representando 21,00% do Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compete:

I — executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;

II — realizar, em parceria com a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

III — coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

IV — exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;

V— dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

VI — exercer outras funções correlatas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 29.861.000,00, representando 27,45% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R$ 16.230.000,00, que se destinam à manutenção do FUNDEB Magistério 70% e FUNDEB Administrativo 30%.

Os recursos destinam-se ainda as despesas de construção, ampliação e melhoria da rede física da Educação Básica.

Manutenção das Ações dos Programas de Transferidos do FNDE, Convênios Estaduais, Federais e outras entidades, implantação do sistema de rede interligando as escolas municipais com a secretaria. Aquisição de equipamentos e material pedagógico, Cursos de Capacitação de Profissionais do Ensino, e outros.

Art. 22. Á Secretaria Municipal de Educação compete:

I — coordenar a execução da Política Municipal de Educação, nos termos dos artigos 85 a 96 da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

II — realizar, em parceria com a Secretaria de Administração e Finanças e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

III — coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

IV — promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

V — executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

VI — coordenar, com o apoio do Conselho Municipal Do Desporto e do Lazer a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

VII — participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;

VIII — Outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R$ 8.076.000,00 representando 7.42% do Orçamento do Município.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária se destinam a custear as despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, aos Programas de atendimento ao Idoso e ao portador de deficiência, Programa de Combate a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, auxílio as entidades ou organizações sociais do município.

Investimento na construção, ampliação, reforma e readequação do centro de múltiplo uso, manutenção do conselho tutelar, bem como a Construção de Casas Populares em Parcerias com outras esferas de governo.

Art. 23. Á Secretaria compete:

I — coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação coparticipada de planejamento e desenvolvimento;

II — coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Ação Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III — coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

IV — executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

V — outras atividades correlatas**.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1**.**675**.**000,00 representando 1,54% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros**.**

Art. 24. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compete:

I — Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e a de Administração e Finanças, estudos básicos do Meio Ambiente do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores ao turismo do município e da região;

II — organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento da educação ambiental;

III — promover em parceria com a Secretaria de Agricultura, a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases

IV — organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridade para as microbacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;

V — organizar e promover em parceria com a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Administração e Finanças o turismo no município, dando ênfase ao turismo ecológico;

VI — outras atividades correlatas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 7.708.000,00 representando 7,08% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Administração e Finanças para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

As contribuições devidas ao PASEP, parcerias com outras entidades como: AMM, CNM e outras. Pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada e precatórios, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para melhoria dos serviços prestados à população, além de manutenção das despesas dos serviços gerenciais de capacitação e qualificação de recursos humanos, patrimônio público, firmar convênios com órgãos do Governo federal e Estadual, objetivando o fortalecimento e crescimento econômico do município proporcionando a geração de emprego e renda a população do município, bem como orientar e supervisionar as demais unidades.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 160.000,00 representando 0,15% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Art. 27. A Secretaria de Administração Distrital de Marcelândia desenvolverá atividades de natureza administrativa e de representação da Administração Municipal no distrito e compete:

I — coordenar a execução da Política Municipal da Administração nos termos dos da Lei Orgânica do Município e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

II — realizar, em parceria com a Secretaria de Administração e Finanças e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados alcançados;

III — outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

SECRETARIA DE GABINETE

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 200.000,00 representando 0,18% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Art. 20. A Secretaria de Chefia de Gabinete compete:

I — assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de comunicação social e apoio logístico direto;

II — assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito de Prefeitura e externa no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;

III — controlar a agenda oficial do Prefeito;

IV — manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse de Prefeitura;

V – Transmitir ordens emanadas pelo Prefeito às repartições da Prefeitura;

VI — desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 30.000,00 representando 0,03% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros, bem como promover e apoiar a Industria e Comércios do Município.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.490.000,00, representando 1,37% do orçamento total do município.

Na área do Desporto e Lazer, promover a construção, reforma e cobertura de quadras esportivas, aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e materiais esportivos, apoio ao esporte amador e de atividades esportivas, bem como a Construção de parques desportivos e recreativos, manutenção, ampliação e reparos do estádio municipal e pista de atletismo e criação de escolinhas de iniciação esportiva, promover e sediar eventos esportivos e manutenção geral da Secretaria.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 350.000,00 representando 0,32% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de assessoramento jurídico nas causas judiciais em que o Município seja parte e outras correlatas.

Art. 17. A Assessoria Jurídica do Município compete:

I — representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;

II — prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;

III — proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;

IV — elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais;

V — organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;

VI — outras atividades correlatas.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 18.200,00 representando 0,02% do total do Orçamento do Município e se destinam aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – PREVLÂNDIA.

PREVIDENCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 9.186.000,00, representando 8,44% do Orçamento do Município e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento do Instituto de Previdência e ao pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Os recursos da reserva legal para o regime próprio de previdência municipal somam R$ 1.404.000,00, representam 15,28% do orçamento do fundo de previdência e constitui o superávit previsto para o exercício. Este recurso representa a constituição do fundo para pagamento futuro dos proventos de aposentadoria e pensão aos servidores municipais.

Reserva Orçamentária do RPPS Caso as receitas previstas ultrapassem as despesas fixadas para o RPPS, gerando um superávit orçamentário, este constituirá a Reserva Orçamentária do RPPS, destinada a garantir desembolsos do RPPS em exercícios futuros. Ressalta-se que não se trata de uma reserva contábil, como a Reserva Legal ou a Reserva de Lucros. Esses valores passam a constituir a carteira de investimentos dos RPPS, que acolhe os recursos previdenciários não utilizados no exercício financeiro. Os Balanços Orçamentários, tanto do ente quanto do RPPS, devem ser acompanhados de notas explicativas esclarecendo que o superávit orçamentário decorre do RPPS. Na constituição da Reserva Orçamentária do RPPS deve ser observado o disposto no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, utilizando ações e detalhamentos específicos do RPPS, combinados com a natureza de despesa “9.9.99.99.99”. Salienta-se que a Reserva do RPPS não pode ser executada orçamentariamente, pois esses recursos possuem previsão de serem utilizados em exercícios futuros, em rubricas específicas. Da forma como está prevista, serve somente para elaboração das respectivas leis orçamentárias, quando as receitas previstas compõem montante maior que as despesas fixadas para o exercício. Essa diferença é representada pela Reserva Orçamentária do RPPS e servirá de fonte de recursos para custeio das despesas previdenciárias respectivas em exercícios futuros.

1.4 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Este demonstrativo representa os Saldos Bancários em data específica, segregados por tipos de Contas Correntes.

Banco Conta Movimento - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Banco Conta Vinculada - São contas exclusivas, voltadas para a organização de recebimentos e pagamentos, vinculados a um fim comum. Tem como exemplo os recursos vinculados a Convênios e Instrumentos Congêneres, Recursos da Saúde, Educação, Assistência Social e outros.

Banco Conta Arrecadação - Compreende/Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas.

Banco Aplicações Financeiras - Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, advindas de recursos do Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2025

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/08/2025
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Bancos Contas Movimento	8.483.193,59
Bancos Contas Arrecadação	2.089.203,22
Bancos Contas Vinculadas	11.754.256,12
SOMA	22.326.652,93
UNIDADE GESTORA – PREVILÂNDIA	
Bancos Contas Movimento	800.324,10
Bancos Aplicações Financeiras	64.424.274,02
SOMA	65.224.598,12
TOTAL GERAL	87.551.251,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2025/2028

1.5 ASPECTOS GERAIS DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO 2026.

Registre-se, ainda, por relevante que a proposta orçamentária ora aprovada por essa Colenda Casa de Leis, contém dispositivo, por meio do qual se busca a regular autorização para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares correspondente ao percentual de até 20,0% (vinte por cento) do valor fixado para o orçamento do Município, de maneira a possibilitar a manutenção e o ajuste das dotações no transcorrer do exercício, a fim de que não haja comprometimento na execução orçamentária, na forma prevista nos artigos da propositura.

Por fim, consignamos que a propositura se apresenta compatível com os objetivos e as metas previstas na lei referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e com as Diretrizes Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2026, em observância ao preceituado na Lei Complementar nº 101/00 (art.5º).

Marcelândia - MT. 18 de novembro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total
Receitas correntes			**98.119.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.711.000,00	265.000,00	11.446.000,00
Contribuições	3.340.000,00		3.340.000,00
Receita Patrimonial	1.215.000,00		1.215.000,00
Transferências Correntes	94.759.000,00	12.856.000,00	81.903.000,00
Outras Receitas Correntes	218.000,00	3.000,00	215.000,00
Receitas de capital			**3.890.000,00**
Amortização de Empréstimos	10.000,00		10.000,00
Transferências de Capital	3.880.000,00		3.880.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias			**6.791.000,00**
Contribuições - Intra OFSS	6.791.000,00		6.791.000,00

Despesa	Total
Administração	8.143.000,00
Agricultura	2.933.000,00
Assistência social	5.314.000,00
Comércio e serviços	70.000,00
Cultura	2.512.000,00
Desporto e lazer	1.490.000,00
Direitos da cidadania	240.000,00
Educação	29.861.000,00
Encargos especiais	404.000,00
Gestão ambiental	1.370.000,00
Habitação	250.000,00
Indústria	10.000,00
Judiciária	350.000,00
Legislativa	2.975.000,00
Previdência social	7.782.000,00
Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	1.422.200,00
Saneamento	25.000,00
Saúde	22.842.000,00
Segurança pública	579.000,00
Trabalho	1.047.000,00
Transporte	15.419.000,00
Urbanismo	3.761.800,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
TOTAL:	**108.800.000,00**	**TOTAL:**	**108.800.000,00**
TOTAL GERAL:	**108.800.000,00**	**TOTAL GERAL:**	**108.800.000,00**

Data: 18/09/2025 08:11:36 Página: 1 de 2

Data da emissão: 18/09/2025 08:11:36 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**98.119.000,00**	**Despesas correntes**	**97.726.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.711.000,00	265.000,00	11.446.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	52.304.000,00
Contribuições	3.340.000,00		3.340.000,00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	1.215.000,00		1.215.000,00	Outras Despesas Correntes	45.417.000,00
Transferências Correntes	94.759.000,00	12.856.000,00	81.903.000,00	**Despesas de capital**	**9.651.800,00**
Outras Receitas Correntes	218.000,00	3.000,00	215.000,00	Amortização da Dívida	5.000,00
Receitas de capital			**3.890.000,00**	Investimentos	9.646.800,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00		10.000,00	**Reserva de Contingência**	**1.422.200,00**
Transferências de Capital	3.880.000,00		3.880.000,00	Reserva de contingência	1.422.200,00
Receitas correntes intraorçamentárias			**6.791.000,00**		
Contribuições - Intra OFSS	6.791.000,00		6.791.000,00		

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**98.119.000,00**	**DESPESAS CORRENTES:**	**97.726.000,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**3.890.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**9.651.800,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**6.791.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**1.422.200,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**108.800.000,00**	**TOTAL:**	**108.800.000,00**
		TOTAL GERAL:	**108.800.000,00**		

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 07:11:17 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 18/09/2025 07:11:17 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			98.119.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.446.000,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-150.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.132.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-15.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	245.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-40.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.400.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	650.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.040.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	28.000,00		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	29.000,00	
1.1.1.4.51.1.3	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-1.000,00	
1.1.1.4.51.1.4	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-10.000,00	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2	Taxas		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.000,00	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.000,00	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110.000,00	
1.1.2.1.01.0.4	Dedução: Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-20.000,00	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-3.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	397.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	-1.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	49.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-10.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.3.1.53.0.4	Dedução: Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-15.000,00	
1.2	Contribuições		3.340.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.2.1	Contribuições Sociais		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.055.000,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	215.000,00	
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.020.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		1.215.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.05	Juros de Títulos de Renda		
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda		
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.210.000,00	
1.7	Transferências Correntes		81.903.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.200.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.800.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.200.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	380.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.297.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	836.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	373.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	550.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	326.000,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	900.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	185.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	900.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.000.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-800.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-56.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	224.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	2.800.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	635.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	285.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	490.000,00
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	290.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.230.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		215.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	
1.9.1.1.01.0.4	Dedução: Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2	Restituições		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	95.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	70.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias			
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Dedução: Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	-1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Dedução: Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		
2	Receitas de Capital			3.890.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos		10.000,00	
2.3.1	Amortização de Empréstimos			
2.3.1.1	Amortização de Empréstimos			
2.3.1.1.06	Amortização de Empréstimos Contratuais			
2.3.1.1.06.0	Amortização de Empréstimos Contratuais			
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.000,00		
2.4	Transferências de Capital		3.880.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	380.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			6.791.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS		6.791.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R$ 1,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		
7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS		
7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		
7.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	5.220.000,00	
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS		
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS		
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	71.000,00	
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.500.000,00	

TOTAL:		**108.800.000,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
	TOTAL GERAL:	**108.800.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 07:14:31 Página: 9 de 9
Data da emissão: 18/09/2025 07:14:31 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
3	Despesas correntes			97.726.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		52.304.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	46.484.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.820.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		45.417.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	477.000,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	233.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	920.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	43.787.000,00		
4	Despesas de capital			9.651.800,00
4.4	Investimentos		9.646.800,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.646.800,00		
4.6	Amortização da Dívida		5.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
9	Reserva de Contingência			1.422.200,00
9.9	Reserva de contingência		1.422.200,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.422.200,00		

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**108.800.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 07:13:33 Página: 1 de 1

Data da emissão: 18/09/2025 07:13:33 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.775.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.945.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.751.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	194.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			830.000,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	820.000,00			
4	Despesas de capital				200.000,00
4.4	Investimentos			200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.975.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.086.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			923.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	923.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			163.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	163.000,00			
4	Despesas de capital				44.000,00
4.4	Investimentos			44.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	44.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.130.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				935.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			635.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	635.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			300.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00			

Data: 18/09/2025 07:12:16 — Página: 1 de 8

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:16 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				30.000,00
4.4	Investimentos			30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**965.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.076.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			450.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	400.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.626.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.626.000,00			
4	Despesas de capital				857.000,00
4.4	Investimentos			857.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	857.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.933.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				16.875.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.243.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.955.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	288.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			13.632.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	137.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	13.495.000,00			
4	Despesas de capital				2.315.800,00
4.4	Investimentos			2.315.800,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	2.315.800,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**19.190.800,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				22.199.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			11.025.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.432.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.593.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			11.174.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	783.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	10.391.000,00			
4	Despesas de capital				653.000,00
4.4	Investimentos			653.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	653.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**22.852.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				26.730.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			19.285.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	16.337.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.948.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.445.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	7.045.000,00			
4	Despesas de capital				3.131.000,00
4.4	Investimentos			3.131.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.131.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**29.861.000,00**

Data: 18/09/2025 07:12:16 Página: 3 de 8

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				6.823.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.528.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.371.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	157.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.295.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	4.288.000,00			
4	Despesas de capital				1.253.000,00
4.4	Investimentos			1.253.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.253.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**8.076.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.274.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			585.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	585.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			689.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	674.000,00			
4	Despesas de capital				401.000,00
4.4	Investimentos			401.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	401.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.675.000,00**

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.757.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			7.440.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.420.000,00			

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			317.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	317.000,00			
4	Despesas de capital				25.000,00
4.4	Investimentos			25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00			
9	Reserva de Contingência				1.404.000,00
9.9	Reserva de contingência			1.404.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.404.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**9.186.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.299.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.680.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	570.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.044.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00			
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	223.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	3.766.000,00			
4	Despesas de capital				409.000,00
4.4	Investimentos			404.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	404.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			5.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**7.708.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				150.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**160.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				175.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			85.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	85.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			90.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00			
4	Despesas de capital				25.000,00
4.4	Investimentos			25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**200.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				15.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
4	Despesas de capital				15.000,00
4.4	Investimentos			15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**30.000,00**

Data: 18/09/2025 07:12:16 Página: 6 de 8

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.217.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			465.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	465.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			752.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	752.000,00			
4	Despesas de capital				273.000,00
4.4	Investimentos			273.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	273.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.490.000,00**

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				340.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			325.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	325.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**350.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				18.200,00
9.9	Reserva de contingência			18.200,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	18.200,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**18.200,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**108.800.000,00**

Data: 18/09/2025 07:12:16 Página: 7 de 8

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 07:12:16 Página: 8 de 8
Data da emissão: 18/09/2025 07:12:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.775.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.945.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.751.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	194.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			830.000,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	820.000,00			
4	Despesas de capital				200.000,00
4.4	Investimentos			200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.975.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.975.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.086.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			923.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	923.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			163.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	163.000,00			
4	Despesas de capital				44.000,00
4.4	Investimentos			44.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	44.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.130.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.130.000,00**

Data: 18/09/2025 07:12:51 — Página: 1 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				935.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			635.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	635.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			300.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00			
4	Despesas de capital				30.000,00
4.4	Investimentos			30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**965.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**965.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.076.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			450.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	400.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.626.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.626.000,00			
4	Despesas de capital				857.000,00
4.4	Investimentos			857.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	857.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.933.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**2.933.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				14.035.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.243.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.955.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	288.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			10.792.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	137.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	10.655.000,00			
4	Despesas de capital				2.305.800,00
4.4	Investimentos			2.305.800,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.305.800,00			
				TOTAL UNIDADE:	**16.340.800,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.840.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			2.840.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.840.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.850.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**19.190.800,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	10.000,00

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				22.184.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			11.025.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.432.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.593.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			11.159.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	783.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	10.376.000,00			
4	Despesas de capital				648.000,00
4.4	Investimentos			648.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	648.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	22.832.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	10.000,00
				TOTAL ÓRGÃO:	22.852.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.385.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			967.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	782.000,00			

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	185.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.418.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	7.018.000,00			
4	Despesas de capital				3.123.000,00
4.4	Investimentos			3.123.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.123.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**11.508.000,00**

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				18.101.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			18.088.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.350.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.738.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			13.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**18.101.000,00**

Unidade: 003 - FUNDEB 30

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				236.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			230.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	205.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00			
4	Despesas de capital				6.000,00
4.4	Investimentos			6.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB 30

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**242.000,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	8.000,00			
4	Despesas de capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**10.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**29.861.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.203.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			709.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	708.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			494.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	494.000,00			
4	Despesas de capital				137.000,00
4.4	Investimentos			137.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	137.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.340.000,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.573.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.386.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.241.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	145.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.187.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.187.000,00			
4	Despesas de capital				638.000,00
4.4	Investimentos			638.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	638.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**3.211.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				633.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			433.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	422.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			200.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	193.000,00			
4	Despesas de capital				13.000,00
4.4	Investimentos			13.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	13.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**646.000,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				113.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			113.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	113.000,00			
4	Despesas de capital				4.000,00

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 7 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4	Investimentos			4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**117.000,00**

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
4	Despesas de capital				245.000,00
4.4	Investimentos			245.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	245.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**250.000,00**

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.296.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			2.296.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.296.000,00			
4	Despesas de capital				216.000,00
4.4	Investimentos			216.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	216.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**2.512.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**8.076.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				974.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			585.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	585.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			389.000,00	

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 8 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	384.000,00			
4	Despesas de capital				326.000,00
4.4	Investimentos			326.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	326.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.300.000,00**

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				200.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			200.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
4	Despesas de capital				40.000,00
4.4	Investimentos			40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**240.000,00**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				40.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**50.000,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				60.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			60.000,00	

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 9 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00			
4	Despesas de capital				25.000,00
4.4	Investimentos			25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**85.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.675.000,00**

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

Unidade: 001 - UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				455.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			140.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			315.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	315.000,00			
4	Despesas de capital				25.000,00
4.4	Investimentos			25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**480.000,00**

Unidade: 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.302.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			7.300.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.300.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00			
9	Reserva de Contingência				1.404.000,00
9.9	Reserva de contingência			1.404.000,00	

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 10 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

Unidade: 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.404.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**8.706.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**9.186.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.299.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.680.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	570.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			5.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.044.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00			
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	223.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	3.766.000,00			
4	Despesas de capital				409.000,00
4.4	Investimentos			404.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	404.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			5.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**7.708.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**7.708.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				150.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00	

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 11 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**160.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**160.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				175.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			85.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	85.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			90.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00			
4	Despesas de capital				25.000,00
4.4	Investimentos			25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**200.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**200.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				15.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
4	Despesas de capital				15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4	Investimentos			15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**30.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**30.000,00**

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.167.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			465.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	465.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			702.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	702.000,00			
4	Despesas de capital				233.000,00
4.4	Investimentos			233.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	233.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.400.000,00**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
4	Despesas de capital				40.000,00
4.4	Investimentos			40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**90.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.490.000,00**

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				340.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			325.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	325.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**350.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**350.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				18.200,00
9.9	Reserva de contingência			18.200,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	18.200,00			
				TOTAL UNIDADE:	**18.200,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**18.200,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00 **PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:** 0,00 **TOTAL GERAL:** **108.800.000,00**

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 14 de 15

Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 07:12:51 Página: 15 de 15
Data da emissão: 18/09/2025 07:12:51 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	200.000,00	2.775.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031	Ação legislativa	200.000,00	2.775.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031.0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01.031.0002	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
01.031.0002.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0002.1002	INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**200.000,00**	**2.775.000,00**	**0,00**	**2.975.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	25.000,00	1.105.000,00	0,00	1.130.000,00
04.122	Administração geral	25.000,00	900.000,00	0,00	925.000,00
04.122.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0028.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122.0029.1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0029.1034	CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124	Controle interno	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006	AUDITORIA E CONTROLE	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006.2064	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**25.000,00**	**1.105.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121	Planejamento e orçamento	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**965.000,00**	**0,00**	**965.000,00**

Data: 18/09/2025 08:08:28 Página: 1 de 13

Data da emissão: 18/09/2025 08:08:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	1.180.000,00	1.753.000,00	0,00	2.933.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
20.605.0007	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0007.2125	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0009	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.605.0009.2067	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	1.180.000,00	1.538.000,00	0,00	2.718.000,00
20.608.0007	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	1.180.000,00	1.538.000,00	0,00	2.718.000,00
20.608.0007.1137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
20.608.0007.1138	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.0007.1140	APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0007.1141	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.608.0007.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
20.608.0007.2065	APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0007.2066	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.608.0007.2126	EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.180.000,00**	**1.753.000,00**	**0,00**	**2.933.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06	Segurança pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182	Defesa civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182.0010	PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182.0010.1142	APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	2.617.000,00	1.144.800,00	0,00	3.761.800,00
15.451	Infra-estrutura urbana	2.517.000,00	135.000,00	0,00	2.652.000,00
15.451.0011	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	2.507.000,00	135.000,00	0,00	2.642.000,00
15.451.0011.1147	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	2.507.000,00	0,00	0,00	2.507.000,00
15.451.0011.2032	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0029.1069	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	100.000,00	1.009.800,00	0,00	1.109.800,00
15.452.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0012.1028	ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0034	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	0,00	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
15.452.0034.2030	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
26	Transporte	25.000,00	15.394.000,00	0,00	15.419.000,00
26.782	Transporte rodoviário	25.000,00	15.394.000,00	0,00	15.419.000,00
26.782.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.0029.1072	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.0043	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	0,00	15.394.000,00	0,00	15.394.000,00
26.782.0043.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	12.544.000,00	0,00	12.544.000,00
26.782.0043.2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.652.000,00**	**16.538.800,00**	**0,00**	**19.190.800,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	488.000,00	22.354.000,00	0,00	22.842.000,00
10.122	Administração geral	35.000,00	1.365.000,00	0,00	1.400.000,00
10.122.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
10.122.0013.2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0013.2036	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.122.0036.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0036.1149	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013.2070	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.126	Tecnologia da informação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.126.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.126.0014.2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013.2042	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301	Atenção básica	13.000,00	6.961.000,00	0,00	6.974.000,00
10.301.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	6.961.000,00	0,00	6.961.000,00
10.301.0014.2014	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	4.381.000,00	0,00	4.381.000,00
10.301.0014.2015	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
10.301.0014.2016	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	0,00	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
10.301.0014.2017	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.301.0036.1148	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.301.0036.1182	CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	430.000,00	11.486.000,00	0,00	11.916.000,00
10.302.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	11.486.000,00	0,00	11.486.000,00
10.302.0013.2018	MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	843.000,00	0,00	843.000,00
10.302.0013.2019	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
10.302.0013.2021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0013.2023	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	783.000,00	0,00	783.000,00
10.302.0013.2037	AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0013.2040	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	0,00	8.805.000,00	0,00	8.805.000,00
10.302.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
10.302.0036.1187	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	988.000,00	0,00	988.000,00
10.303.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	988.000,00	0,00	988.000,00
10.303.0013.2024	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
10.303.0013.2026	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
10.304	Vigilância sanitária	10.000,00	309.000,00	0,00	319.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.304.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0013.2137	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0014.2075	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0036.1023	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
10.305.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
10.305.0013.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
10.305.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
10.305.0014.2073	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013.2121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0024.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**488.000,00**	**22.364.000,00**	**0,00**	**22.852.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	29.861.000,00	0,00	29.861.000,00
12.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015.2106	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.125.0015.2013	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016	MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016.2079	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	18.202.000,00	0,00	18.202.000,00
12.361.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	5.324.000,00	0,00	5.324.000,00
12.361.0015.2041	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0015.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	3.584.000,00	0,00	3.584.000,00
12.361.0015.2077	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.361.0015.2080	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0018	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	11.878.000,00	0,00	11.878.000,00
12.361.0018.2050	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
12.361.0018.2051	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	11.656.000,00	0,00	11.656.000,00
12.361.0019	TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0019.2081	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	10.453.000,00	0,00	10.453.000,00
12.365.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	3.988.000,00	0,00	3.988.000,00
12.365.0015.2078	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.365.0015.2100	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	0,00	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
12.365.0018	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	6.465.000,00	0,00	6.465.000,00
12.365.0018.2048	FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0018.2049	FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	6.445.000,00	0,00	6.445.000,00
12.367	Educação especial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015.2052	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**29.861.000,00**	**0,00**	**29.861.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	117.000,00	5.197.000,00	0,00	5.314.000,00
08.122	Administração geral	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.122.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
08.122.0037.2127	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
08.122.0037.2128	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.122.0037.2131	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037.2115	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.128	Formação de recursos humanos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037.2116	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	107.000,00	10.000,00	0,00	117.000,00
08.241.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	107.000,00	10.000,00	0,00	117.000,00
08.241.0037.1200	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
08.241.0037.2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0037.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
08.243.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
08.243.0037.2008	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0037.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
08.243.0037.2103	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244	Assistência comunitária	10.000,00	1.535.000,00	0,00	1.545.000,00
08.244.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0029.2141	MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	1.505.000,00	0,00	1.515.000,00
08.244.0037.1029	BARRACÃO SOLIDÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2022	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0037.2113	MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0037.2129	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0037.2134	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	2.591.000,00	0,00	2.591.000,00
08.245.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	2.591.000,00	0,00	2.591.000,00
08.245.0037.2132	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.341.000,00	0,00	2.341.000,00
08.245.0037.2133	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.246	Segurança de Renda	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037.2114	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.306	Alimentação e nutrição	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037.2112	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	221.000,00	2.291.000,00	0,00	2.512.000,00
13.392	Difusão cultural	221.000,00	2.291.000,00	0,00	2.512.000,00
13.392.0021	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	221.000,00	35.000,00	0,00	256.000,00
13.392.0021.1161	IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
13.392.0021.2084	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
13.392.0022	PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO	0,00	2.256.000,00	0,00	2.256.000,00
13.392.0022.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0022.2110	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0022.2117	DOMINGO DA FAMÍLIA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
13.392.0022.2119	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
16	Habitação	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16.482	Habitação urbana	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16.482.0020	HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16.482.0020.1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**588.000,00**	**7.488.000,00**	**0,00**	**8.076.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
14	Direitos da cidadania	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423	Assistência aos povos indígenas	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048	SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048.2102	ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
17	Saneamento	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512.0024.2142	IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18	Gestão ambiental	0,00	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024.2085	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024.2124	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695	Turismo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.675.000,00**	**0,00**	**1.675.000,00**

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	0,00	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272.0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	0,00	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272.0003.2063	GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	7.302.000,00	0,00	7.302.000,00
09.272.0003.2140	GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99.997.0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99.997.0003.9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**7.782.000,00**	**1.404.000,00**	**9.186.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	5.688.000,00	0,00	5.688.000,00
04.122	Administração geral	0,00	5.258.000,00	0,00	5.258.000,00
04.122.0004	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0004.2099	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00
04.122.0028.2009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	5.015.000,00	0,00	5.015.000,00
04.122.0028.2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.126.0033	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.126.0033.2028	MANUTENÇÃO DO SIAFIC	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027.2090	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06	Segurança pública	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181	Policiamento	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181.0004	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181.0004.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
06.181.0004.2135	CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
11	Trabalho	0,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025	PROGRAMA PASEP	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025.2087	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
11.332	Relações de trabalho	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
11.332.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11.332.0028.2143	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028.2091	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	Encargos especiais	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843.0026	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843.0026.2088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28.843.0026.2089	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**7.708.000,00**	**0,00**	**7.708.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122	Administração geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0028.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122	Administração geral	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0028.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
22	Indústria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661	Promoção industrial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
22.661.0031	IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0031.2111	INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691	Promoção comercial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031	IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031.2095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	90.000,00	1.400.000,00	0,00	1.490.000,00
27.812	Desporto comunitário	30.000,00	1.400.000,00	0,00	1.430.000,00
27.812.0040	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	30.000,00	1.400.000,00	0,00	1.430.000,00
27.812.0040.1172	CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0040.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
27.813	Lazer	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.813.0040	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.813.0040.1173	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**90.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.490.000,00**

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
02	Judiciária	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062	Defesa do interesse público no processo judiciário	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**18.200,00**	**18.200,00**
				TOTAL GERAL:	**108.800.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 08:08:28 Página: 13 de 13
Data da emissão: 18/09/2025 08:08:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	200.000,00	2.775.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031	Ação legislativa	200.000,00	2.775.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031.0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01.031.0002	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
01.031.0002.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0002.1002	INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062	Defesa do interesse público no processo judiciário	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04	Administração	25.000,00	8.118.000,00	0,00	8.143.000,00
04.121	Planejamento e orçamento	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.122	Administração geral	25.000,00	6.518.000,00	0,00	6.543.000,00
04.122.0004	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0004.2099	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	6.280.000,00	0,00	6.280.000,00
04.122.0028.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0028.2009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	5.015.000,00	0,00	5.015.000,00
04.122.0028.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0028.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0028.2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122.0029.1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0029.1034	CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124	Controle interno	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006	AUDITORIA E CONTROLE	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006.2064	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.126	Tecnologia da informação	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.126.0033	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.126.0033.2028	MANUTENÇÃO DO SIAFIC	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027.2090	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06	Segurança pública	10.000,00	569.000,00	0,00	579.000,00
06.181	Policiamento	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181.0004	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181.0004.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
06.181.0004.2135	CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.182	Defesa civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182.0010	PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182.0010.1142	APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	Assistência social	117.000,00	5.197.000,00	0,00	5.314.000,00
08.122	Administração geral	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
08.122.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
08.122.0037.2127	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
08.122.0037.2128	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.122.0037.2131	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037.2115	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.128	Formação de recursos humanos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037.2116	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	107.000,00	10.000,00	0,00	117.000,00
08.241.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	107.000,00	10.000,00	0,00	117.000,00
08.241.0037.1200	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
08.241.0037.2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.242.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0037.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
08.243.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
08.243.0037.2008	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0037.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
08.243.0037.2103	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244	Assistência comunitária	10.000,00	1.535.000,00	0,00	1.545.000,00
08.244.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0029.2141	MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	1.505.000,00	0,00	1.515.000,00
08.244.0037.1029	BARRACÃO SOLIDÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2022	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08.244.0037.2113	MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0037.2129	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0037.2134	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	2.591.000,00	0,00	2.591.000,00
08.245.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	2.591.000,00	0,00	2.591.000,00
08.245.0037.2132	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.341.000,00	0,00	2.341.000,00
08.245.0037.2133	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.246	Segurança de Renda	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037.2114	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.306	Alimentação e nutrição	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037.2112	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09	Previdência social	0,00	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272.0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	0,00	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.272.0003.2063	GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	7.302.000,00	0,00	7.302.000,00
09.272.0003.2140	GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
10	Saúde	488.000,00	22.354.000,00	0,00	22.842.000,00
10.122	Administração geral	35.000,00	1.365.000,00	0,00	1.400.000,00
10.122.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
10.122.0013.2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0013.2036	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.122.0036.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0036.1149	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013.2070	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.126	Tecnologia da informação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.126.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.126.0014.2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013.2042	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301	Atenção básica	13.000,00	6.961.000,00	0,00	6.974.000,00
10.301.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	6.961.000,00	0,00	6.961.000,00
10.301.0014.2014	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	4.381.000,00	0,00	4.381.000,00
10.301.0014.2015	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
10.301.0014.2016	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	0,00	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
10.301.0014.2017	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.301.0036.1148	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.301.0036.1182	CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	430.000,00	11.486.000,00	0,00	11.916.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	11.486.000,00	0,00	11.486.000,00
10.302.0013.2018	MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	843.000,00	0,00	843.000,00
10.302.0013.2019	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
10.302.0013.2021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0013.2023	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	783.000,00	0,00	783.000,00
10.302.0013.2037	AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0013.2040	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	0,00	8.805.000,00	0,00	8.805.000,00
10.302.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
10.302.0036.1187	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	988.000,00	0,00	988.000,00
10.303.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	988.000,00	0,00	988.000,00
10.303.0013.2024	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
10.303.0013.2026	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
10.304	Vigilância sanitária	10.000,00	309.000,00	0,00	319.000,00
10.304.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0013.2137	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0014.2075	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0036.1023	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
10.305.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
10.305.0013.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
10.305.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
10.305.0014.2073	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013.2121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11	Trabalho	0,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025	PROGRAMA PASEP	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025.2087	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
11.332	Relações de trabalho	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11.332.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11.332.0028.2143	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028.2091	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	0,00	29.861.000,00	0,00	29.861.000,00
12.122	Administração geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015.2106	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0015.2013	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016	MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016.2079	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	18.202.000,00	0,00	18.202.000,00
12.361.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	5.324.000,00	0,00	5.324.000,00
12.361.0015.2041	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0015.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	3.584.000,00	0,00	3.584.000,00
12.361.0015.2077	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.361.0015.2080	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0018	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	11.878.000,00	0,00	11.878.000,00
12.361.0018.2050	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
12.361.0018.2051	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	11.656.000,00	0,00	11.656.000,00
12.361.0019	TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0019.2081	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	10.453.000,00	0,00	10.453.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	3.988.000,00	0,00	3.988.000,00
12.365.0015.2078	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.365.0015.2100	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	0,00	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
12.365.0018	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	0,00	6.465.000,00	0,00	6.465.000,00
12.365.0018.2048	FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0018.2049	FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	6.445.000,00	0,00	6.445.000,00
12.367	Educação especial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015.2052	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13	Cultura	221.000,00	2.291.000,00	0,00	2.512.000,00
13.392	Difusão cultural	221.000,00	2.291.000,00	0,00	2.512.000,00
13.392.0021	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	221.000,00	35.000,00	0,00	256.000,00
13.392.0021.1161	IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
13.392.0021.2084	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
13.392.0022	PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO	0,00	2.256.000,00	0,00	2.256.000,00
13.392.0022.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0022.2110	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0022.2117	DOMINGO DA FAMÍLIA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
13.392.0022.2119	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
14	Direitos da cidadania	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423	Assistência aos povos indígenas	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048	SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048.2102	ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
15	Urbanismo	2.617.000,00	1.144.800,00	0,00	3.761.800,00
15.451	Infra-estrutura urbana	2.517.000,00	135.000,00	0,00	2.652.000,00
15.451.0011	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	2.507.000,00	135.000,00	0,00	2.642.000,00
15.451.0011.1147	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	2.507.000,00	0,00	0,00	2.507.000,00
15.451.0011.2032	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0029.1069	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	100.000,00	1.009.800,00	0,00	1.109.800,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0012.1028	ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0034	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	0,00	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
15.452.0034.2030	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
16	Habitação	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16.482	Habitação urbana	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16.482.0020	HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
16.482.0020.1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
17	Saneamento	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512.0024.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0024.2142	IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18	Gestão ambiental	0,00	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024.2085	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024.2124	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20	Agricultura	1.180.000,00	1.753.000,00	0,00	2.933.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
20.605.0007	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0007.2125	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0009	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.605.0009.2067	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	1.180.000,00	1.538.000,00	0,00	2.718.000,00
20.608.0007	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	1.180.000,00	1.538.000,00	0,00	2.718.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608.0007.1137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
20.608.0007.1138	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.0007.1140	APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.608.0007.1141	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.608.0007.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
20.608.0007.2065	APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0007.2066	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.608.0007.2126	EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22	Indústria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661	Promoção industrial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0031	IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0031.2111	INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
23.691	Promoção comercial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031	IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031.2095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695	Turismo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26	Transporte	25.000,00	15.394.000,00	0,00	15.419.000,00
26.782	Transporte rodoviário	25.000,00	15.394.000,00	0,00	15.419.000,00
26.782.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.0029.1072	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
26.782.0043	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	0,00	15.394.000,00	0,00	15.394.000,00
26.782.0043.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	12.544.000,00	0,00	12.544.000,00
26.782.0043.2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
27	Desporto e lazer	90.000,00	1.400.000,00	0,00	1.490.000,00
27.812	Desporto comunitário	30.000,00	1.400.000,00	0,00	1.430.000,00
27.812.0040	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	30.000,00	1.400.000,00	0,00	1.430.000,00
27.812.0040.1172	CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0040.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.813	Lazer	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.813.0040	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.813.0040.1173	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
28	Encargos especiais	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843.0026	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843.0026.2088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28.843.0026.2089	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	1.422.200,00	1.422.200,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99.997.0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99.997.0003.9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	1.404.000,00	1.404.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
	TOTAL:	**5.223.000,00**	**102.154.800,00**	**1.422.200,00**	**108.800.000,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 08:09:52 Página: 10 de 10
Data da emissão: 18/09/2025 08:09:52 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031	Ação legislativa	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00
01.031.0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL	25.000,00	0,00	25.000,00
01.031.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
01.031.0002	INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0002.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0002.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0002.1002	INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062	Defesa do interesse público no processo judiciário	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00
02.062.0005.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
04	Administração	8.143.000,00	0,00	8.143.000,00
04.121	Planejamento e orçamento	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	965.000,00	0,00	965.000,00
04.121.0028.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	965.000,00	0,00	965.000,00
04.122	Administração geral	6.543.000,00	0,00	6.543.000,00
04.122.0004	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0004.2099	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0004.2099.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	238.000,00	0,00	238.000,00
04.122.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	6.280.000,00	0,00	6.280.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0028.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0028.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0028.2009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.015.000,00	0,00	5.015.000,00
04.122.0028.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.965.000,00	0,00	4.965.000,00
04.122.0028.2009.1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0028.2009.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000,00	0,00	35.000,00
04.122.0028.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	160.000,00	0,00	160.000,00
04.122.0028.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0028.2011.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0028.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0028.2092.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0028.2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0028.2093.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0028.2093.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0029.1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0029.1005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0029.1034	CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0029.1034.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124	Controle interno	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006	AUDITORIA E CONTROLE	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006.2064	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	205.000,00	0,00	205.000,00
04.124.0006.2064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	0,00	205.000,00
04.126	Tecnologia da informação	280.000,00	0,00	280.000,00
04.126.0033	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	280.000,00	0,00	280.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.126.0033.2028	MANUTENÇÃO DO SIAFIC	280.000,00	0,00	280.000,00
04.126.0033.2028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00
04.131	Comunicação social	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027	GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027.2090	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00
04.131.0027.2090.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
06	Segurança pública	579.000,00	0,00	579.000,00
06.181	Policiamento	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181.0004	POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	569.000,00	0,00	569.000,00
06.181.0004.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS	529.000,00	0,00	529.000,00
06.181.0004.2118.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	529.000,00	0,00	529.000,00
06.181.0004.2135	CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG	40.000,00	0,00	40.000,00
06.181.0004.2135.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
06.182	Defesa civil	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0010	PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0010.1142	APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0010.1142.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência social	5.314.000,00	0,00	5.314.000,00
08.122	Administração geral	245.000,00	0,00	245.000,00
08.122.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	245.000,00	0,00	245.000,00
08.122.0037.2127	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	0,00	65.000,00
08.122.0037.2127.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00	0,00	57.000,00
08.122.0037.2127.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.0037.2128	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	70.000,00	0,00	70.000,00
08.122.0037.2128.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	0,00	70.000,00
08.122.0037.2131	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	110.000,00	0,00	110.000,00
08.122.0037.2131.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00	0,00	96.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0037.2131.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	0,00	14.000,00
08.125	Normatização e fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037.2115	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.125.0037.2115.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
08.128	Formação de recursos humanos	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037.2116	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	25.000,00	0,00	25.000,00
08.128.0037.2116.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	117.000,00	0,00	117.000,00
08.241.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	117.000,00	0,00	117.000,00
08.241.0037.1200	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	107.000,00	0,00	107.000,00
08.241.0037.1200.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00	0,00	105.000,00
08.241.0037.1200.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00
08.241.0037.2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0037.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
08.241.0037.2007.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0037.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0037.2082.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	646.000,00	0,00	646.000,00
08.243.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	646.000,00	0,00	646.000,00
08.243.0037.2008	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0037.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0037.2008.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0037.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	541.000,00	0,00	541.000,00
08.243.0037.2029.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	541.000,00	0,00	541.000,00
08.243.0037.2103	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00
08.243.0037.2103.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
08.243.0037.2103.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244	Assistência comunitária	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00
08.244.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0029.2141	MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0029.2141.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0029.2141.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
08.244.0037.1029	BARRACÃO SOLIDÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.1029.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2022	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2022.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08.244.0037.2025.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08.244.0037.2113	MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0037.2113.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0037.2129	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	360.000,00	0,00	360.000,00
08.244.0037.2129.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	0,00	310.000,00
08.244.0037.2129.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0037.2134	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0037.2134.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	2.591.000,00	0,00	2.591.000,00
08.245.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	2.591.000,00	0,00	2.591.000,00
08.245.0037.2132	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.341.000,00	0,00	2.341.000,00
08.245.0037.2132.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.018.000,00	0,00	2.018.000,00
08.245.0037.2132.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.000,00	0,00	83.000,00
08.245.0037.2132.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	240.000,00	0,00	240.000,00
08.245.0037.2133	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	250.000,00	0,00	250.000,00
08.245.0037.2133.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
08.246	Segurança de Renda	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037.2114	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO	115.000,00	0,00	115.000,00
08.246.0037.2114.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
08.246.0037.2114.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00
08.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037.2112	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0037.2112.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
09	Previdência social	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272.0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	7.782.000,00	0,00	7.782.000,00
09.272.0003.2063	GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	7.302.000,00	0,00	7.302.000,00
09.272.0003.2063.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	1.000,00
09.272.0003.2063.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.201.000,00	0,00	7.201.000,00
09.272.0003.2063.1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	0,00	100.000,00
09.272.0003.2140	GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA	480.000,00	0,00	480.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.272.0003.2140.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	480.000,00	0,00	480.000,00
10	Saúde	22.006.000,00	836.000,00	22.842.000,00
10.122	Administração geral	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
10.122.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
10.122.0013.2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0013.2035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
10.122.0013.2036	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0013.2036.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	35.000,00	0,00	35.000,00
10.122.0036.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0036.1014.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0036.1149	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0036.1149.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	25.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013.2070	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.125.0013.2070.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.126	Tecnologia da informação	20.000,00	0,00	20.000,00
10.126.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
10.126.0014.2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	20.000,00	0,00	20.000,00
10.126.0014.2120.1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013.2042	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	15.000,00	0,00	15.000,00
10.128.0013.2042.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301	Atenção básica	6.974.000,00	0,00	6.974.000,00
10.301.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	6.961.000,00	0,00	6.961.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0014.2014	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	4.381.000,00	0,00	4.381.000,00
10.301.0014.2014.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.749.000,00	0,00	1.749.000,00
10.301.0014.2014.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.414.000,00	0,00	2.414.000,00
10.301.0014.2014.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	208.000,00	0,00	208.000,00
10.301.0014.2014.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0014.2015	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	481.000,00	0,00	481.000,00
10.301.0014.2015.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	481.000,00	0,00	481.000,00
10.301.0014.2016	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
10.301.0014.2016.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.322.000,00	0,00	1.322.000,00
10.301.0014.2016.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	11.000,00	0,00	11.000,00
10.301.0014.2016.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	761.000,00	0,00	761.000,00
10.301.0014.2017	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0014.2017.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	13.000,00	0,00	13.000,00
10.301.0036.1148	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	8.000,00	0,00	8.000,00
10.301.0036.1148.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	8.000,00
10.301.0036.1182	CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0036.1182.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	11.222.000,00	694.000,00	11.916.000,00
10.302.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	10.792.000,00	694.000,00	11.486.000,00
10.302.0013.2018	MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	514.000,00	329.000,00	843.000,00
10.302.0013.2018.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000,00	0,00	260.000,00
10.302.0013.2018.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	329.000,00	329.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0013.2018.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	254.000,00	0,00	254.000,00
10.302.0013.2019	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	417.000,00	238.000,00	655.000,00
10.302.0013.2019.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	376.000,00	0,00	376.000,00
10.302.0013.2019.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	238.000,00	238.000,00
10.302.0013.2019.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	34.000,00	0,00	34.000,00
10.302.0013.2019.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00	0,00	7.000,00
10.302.0013.2021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	128.000,00	122.000,00	250.000,00
10.302.0013.2021.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	118.000,00	0,00	118.000,00
10.302.0013.2021.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	122.000,00	122.000,00
10.302.0013.2021.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0013.2023	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	783.000,00	0,00	783.000,00
10.302.0013.2023.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	685.000,00	0,00	685.000,00
10.302.0013.2023.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	98.000,00	0,00	98.000,00
10.302.0013.2037	AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0013.2037.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0013.2040	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	8.800.000,00	5.000,00	8.805.000,00
10.302.0013.2040.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.350.000,00	0,00	8.350.000,00
10.302.0013.2040.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0013.2040.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.0013.2040.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	291.000,00	0,00	291.000,00
10.302.0013.2040.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	154.000,00	0,00	154.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	430.000,00	0,00	430.000,00
10.302.0036.1187	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	430.000,00	0,00	430.000,00
10.302.0036.1187.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0036.1187.1.601.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	380.000,00	0,00	380.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	846.000,00	142.000,00	988.000,00
10.303.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	846.000,00	142.000,00	988.000,00
10.303.0013.2024	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	340.000,00	142.000,00	482.000,00
10.303.0013.2024.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	267.000,00	0,00	267.000,00
10.303.0013.2024.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	142.000,00	142.000,00
10.303.0013.2024.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	73.000,00	0,00	73.000,00
10.303.0013.2026	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	506.000,00	0,00	506.000,00
10.303.0013.2026.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	346.000,00	0,00	346.000,00
10.303.0013.2026.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0013.2026.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00	0,00	60.000,00
10.304	Vigilância sanitária	319.000,00	0,00	319.000,00
10.304.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0013.2137	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÊSTICOS	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0013.2137.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	189.000,00	0,00	189.000,00
10.304.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0014.2075	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0014.2075.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.000,00	0,00	34.000,00
10.304.0014.2075.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	86.000,00	0,00	86.000,00
10.304.0036	PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0036.1023	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0036.1023.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
10.305.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	770.000,00	0,00	770.000,00
10.305.0013.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	770.000,00	0,00	770.000,00
10.305.0013.2108.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	248.000,00	0,00	248.000,00
10.305.0013.2108.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	33.000,00	0,00	33.000,00
10.305.0013.2108.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	489.000,00	0,00	489.000,00
10.305.0014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	410.000,00	0,00	410.000,00
10.305.0014.2073	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	410.000,00	0,00	410.000,00
10.305.0014.2073.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	356.000,00	0,00	356.000,00
10.305.0014.2073.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	54.000,00	0,00	54.000,00
10.306	Alimentação e nutrição	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013.2121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
10.306.0013.2121.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
11	Trabalho	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025	PROGRAMA PASEP	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025.2087	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	937.000,00	0,00	937.000,00
11.331.0025.2087.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	503.940,00	0,00	503.940,00
11.331.0025.2087.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	13.460,00	0,00	13.460,00
11.331.0025.2087.1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
11.331.0025.2087.1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	396.000,00	0,00	396.000,00
11.331.0025.2087.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	9.000,00	0,00	9.000,00
11.331.0025.2087.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00	0,00	1.000,00
11.331.0025.2087.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	400,00	0,00	400,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.331.0025.2087.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.200,00	0,00	10.200,00
11.332	Relações de trabalho	100.000,00	0,00	100.000,00
11.332.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
11.332.0028.2143	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES	100.000,00	0,00	100.000,00
11.332.0028.2143.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
11.333	Empregabilidade	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028	GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028.2091	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0028.2091.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	29.861.000,00	0,00	29.861.000,00
12.122	Administração geral	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015.2106	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0015.2106.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125	Normatização e fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0015.2013	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0015.2013.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016	MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016.2079	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	786.000,00	0,00	786.000,00
12.306.0016.2079.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	455.000,00	0,00	455.000,00
12.306.0016.2079.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	331.000,00	0,00	331.000,00
12.361	Ensino fundamental	18.202.000,00	0,00	18.202.000,00
12.361.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	5.324.000,00	0,00	5.324.000,00
12.361.0015.2041	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0015.2041.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	0,00	140.000,00
12.361.0015.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.584.000,00	0,00	3.584.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0015.2056.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.584.000,00	0,00	3.584.000,00
12.361.0015.2077	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00	0,00	600.000,00
12.361.0015.2077.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	600.000,00	0,00	600.000,00
12.361.0015.2080	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0015.2080.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0018	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	11.878.000,00	0,00	11.878.000,00
12.361.0018.2050	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	222.000,00	0,00	222.000,00
12.361.0018.2050.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	222.000,00	0,00	222.000,00
12.361.0018.2051	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	11.656.000,00	0,00	11.656.000,00
12.361.0018.2051.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.113.000,00	0,00	2.113.000,00
12.361.0018.2051.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.643.000,00	0,00	8.643.000,00
12.361.0018.2051.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	900.000,00	0,00	900.000,00
12.361.0019	TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0019.2081	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0019.2081.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	404.000,00	0,00	404.000,00
12.361.0019.2081.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.000,00	0,00	101.000,00
12.361.0019.2081.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	495.000,00	0,00	495.000,00
12.365	Educação infantil	10.453.000,00	0,00	10.453.000,00
12.365.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	3.988.000,00	0,00	3.988.000,00
12.365.0015.2078	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	485.000,00	0,00	485.000,00
12.365.0015.2078.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	485.000,00	0,00	485.000,00
12.365.0015.2100	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
12.365.0015.2100.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.953.000,00	0,00	1.953.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0015.2100.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
12.365.0018	GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	6.465.000,00	0,00	6.465.000,00
12.365.0018.2048	FUNDEB 30% - INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0018.2048.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0018.2049	FUNDEB 70% - INFANTIL	6.445.000,00	0,00	6.445.000,00
12.365.0018.2049.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.445.000,00	0,00	6.445.000,00
12.367	Educação especial	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015.2052	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE	400.000,00	0,00	400.000,00
12.367.0015.2052.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00	0,00	400.000,00
13	Cultura	2.512.000,00	0,00	2.512.000,00
13.392	Difusão cultural	2.512.000,00	0,00	2.512.000,00
13.392.0021	MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	256.000,00	0,00	256.000,00
13.392.0021.1161	IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA	221.000,00	0,00	221.000,00
13.392.0021.1161.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	221.000,00	0,00	221.000,00
13.392.0021.2084	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	35.000,00	0,00	35.000,00
13.392.0021.2084.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0021.2084.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0022	PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO	2.256.000,00	0,00	2.256.000,00
13.392.0022.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0022.2083.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0022.2110	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13.392.0022.2110.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
13.392.0022.2110.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00	0,00	500.000,00
13.392.0022.2117	DOMINGO DA FAMÍLIA	57.000,00	0,00	57.000,00
13.392.0022.2117.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392.0022.2117.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0022.2119	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA	99.000,00	0,00	99.000,00
13.392.0022.2119.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.000,00	0,00	99.000,00
14	Direitos da cidadania	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423	Assistência aos povos indígenas	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048	SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048.2102	ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	240.000,00	0,00	240.000,00
14.423.0048.2102.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
15	Urbanismo	3.761.800,00	0,00	3.761.800,00
15.451	Infra-estrutura urbana	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
15.451.0011	TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	2.642.000,00	0,00	2.642.000,00
15.451.0011.1147	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	2.507.000,00	0,00	2.507.000,00
15.451.0011.1147.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	897.000,00	0,00	897.000,00
15.451.0011.1147.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
15.451.0011.2032	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0011.2032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	0,00	135.000,00
15.451.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0029.1069	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0029.1069.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	1.109.800,00	0,00	1.109.800,00
15.452.0012	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0012.1028	ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0012.1028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0034	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
15.452.0034.2030	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
15.452.0034.2030.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.009.800,00	0,00	1.009.800,00
16	Habitação	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482	Habitação urbana	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0020	HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0020.1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	250.000,00	0,00	250.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.0020.1050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	245.000,00	0,00	245.000,00
16.482.0020.1050.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
17	Saneamento	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512.0024.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0024.2027.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0024.2142	IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512.0024.2142.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0024.2142.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00
18	Gestão ambiental	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024.2085	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.541.0024.2085.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18.542	Controle ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0024.2109.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024.2124	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	55.000,00	0,00	55.000,00
18.543.0024.2124.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
18.543.0024.2124.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00
20	Agricultura	2.933.000,00	0,00	2.933.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.605	Abastecimento	215.000,00	0,00	215.000,00
20.605.0007	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0007.2125	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0007.2125.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.0009	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00
20.605.0009.2067	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00
20.605.0009.2067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	2.718.000,00	0,00	2.718.000,00
20.608.0007	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS	2.718.000,00	0,00	2.718.000,00
20.608.0007.1137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
20.608.0007.1137.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
20.608.0007.1138	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0007.1138.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0007.1140	APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0007.1140.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0007.1141	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0007.1141.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0007.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
20.608.0007.2062.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
20.608.0007.2062.1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
20.608.0007.2065	APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0007.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0007.2066	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	8.000,00	0,00	8.000,00
20.608.0007.2066.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
20.608.0007.2126	EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0007.2126.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
22	Indústria	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
22.661	Promoção industrial	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0031	IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0031.2111	INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0031.2111.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
23.691	Promoção comercial	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031	IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031.2095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0031.2095.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695	Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0049.2069.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	50.000,00
26	Transporte	15.419.000,00	0,00	15.419.000,00
26.782	Transporte rodoviário	15.419.000,00	0,00	15.419.000,00
26.782.0029	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	25.000,00	0,00	25.000,00
26.782.0029.1072	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	25.000,00	0,00	25.000,00
26.782.0029.1072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
26.782.0043	SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO	15.394.000,00	0,00	15.394.000,00
26.782.0043.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	12.544.000,00	0,00	12.544.000,00
26.782.0043.2031.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.457.860,00	0,00	10.457.860,00
26.782.0043.2031.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	858.540,00	0,00	858.540,00
26.782.0043.2031.1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	297.000,00	0,00	297.000,00
26.782.0043.2031.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	891.000,00	0,00	891.000,00
26.782.0043.2031.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.600,00	0,00	39.600,00
26.782.0043.2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0043.2136.1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
27	Desporto e lazer	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
27.812	Desporto comunitário	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
27.812.0040	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
27.812.0040.1172	CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0040.1172.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0040.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
27.812.0040.2061.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
27.813	Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00
27.813.0040	CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE	60.000,00	0,00	60.000,00
27.813.0040.1173	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	60.000,00	0,00	60.000,00
27.813.0040.1173.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
28	Encargos especiais	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843.0026	PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	404.000,00	0,00	404.000,00
28.843.0026.2088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00
28.843.0026.2088.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
28.843.0026.2089	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	394.000,00	0,00	394.000,00
28.843.0026.2089.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	394.000,00	0,00	394.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	1.422.200,00	0,00	1.422.200,00
99.997	Reserva do RPPS	1.404.000,00	0,00	1.404.000,00
99.997.0003	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	1.404.000,00	0,00	1.404.000,00
99.997.0003.9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.404.000,00	0,00	1.404.000,00
99.997.0003.9998.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.404.000,00	0,00	1.404.000,00
99.999	Reserva de contingência	18.200,00	0,00	18.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	0,00	18.200,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	0,00	18.200,00
99.999.9999.9999.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.200,00	0,00	18.200,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

TOTAL:	107.964.000,00	836.000,00	108.800.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
		TOTAL GERAL:	108.800.000,00

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 08:10:24 Página: 20 de 20
Data da emissão: 18/09/2025 08:10:24 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança pública	Assistência social
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.975.000,00				
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.130.000,00		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			965.000,00		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					5.314.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.688.000,00	569.000,00	
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			160.000,00		
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			200.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		350.000,00			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total	**2.975.000,00**	**350.000,00**	**8.143.000,00**	**579.000,00**	**5.314.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Previdência social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		22.842.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				29.861.000,00	
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					2.512.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA	7.782.000,00				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.047.000,00		
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total	**7.782.000,00**	**22.842.000,00**	**1.047.000,00**	**29.861.000,00**	**2.512.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Direitos da cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão ambiental
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		3.761.800,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				10.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			250.000,00		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	240.000,00			15.000,00	1.370.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total	**240.000,00**	**3.761.800,00**	**250.000,00**	**25.000,00**	**1.370.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Agricultura	Indústria	Comércio e serviços	Transporte	Desporto e lazer
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.933.000,00				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS				15.419.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			50.000,00		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		10.000,00	20.000,00		
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.490.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total	**2.933.000,00**	**10.000,00**	**70.000,00**	**15.419.000,00**	**1.490.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções		
Órgão	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.975.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.130.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			965.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.933.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			19.190.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			22.852.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.861.000,00
08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			8.076.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			1.675.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA		1.404.000,00	9.186.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	404.000,00		7.708.000,00
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			160.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			200.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.490.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			350.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		18.200,00	18.200,00
Total	404.000,00	1.422.200,00	108.800.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO			2.750.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL			25.000,00
01.031.0002.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL		50.000,00	
01.031.0002.1002	INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00		
02.062.0005.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA			350.000,00
04.121.0028.2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			965.000,00
04.122.0004.2099	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS			238.000,00
04.122.0028.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO			900.000,00
04.122.0028.2009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.015.000,00
04.122.0028.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			160.000,00
04.122.0028.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE			200.000,00
04.122.0028.2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			5.000,00
04.122.0029.1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00		
04.122.0029.1034	CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO	5.000,00		
04.124.0006.2064	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			205.000,00
04.126.0033.2028	MANUTENÇÃO DO SIAFIC			280.000,00
04.131.0027.2090	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL			150.000,00
06.181.0004.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS			529.000,00
06.181.0004.2135	CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG			40.000,00
06.182.0010.1142	APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS			10.000,00
08.122.0037.2127	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.000,00
08.122.0037.2128	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			70.000,00
08.122.0037.2131	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			110.000,00
08.125.0037.2115	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL			10.000,00
08.128.0037.2116	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			25.000,00
08.241.0037.1200	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	107.000,00		
08.241.0037.2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			10.000,00
08.242.0037.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			10.000,00
08.243.0037.2008	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR			25.000,00
08.243.0037.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			541.000,00
08.243.0037.2103	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			80.000,00

Data: 18/09/2025 08:12:25 Página: 1 de 5

Data da emissão: 18/09/2025 08:12:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.244.0029.2141	MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA			30.000,00
08.244.0037.1029	BARRACÃO SOLIDÁRIO	10.000,00		
08.244.0037.2022	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER			10.000,00
08.244.0037.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA			1.100.000,00
08.244.0037.2113	MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO			20.000,00
08.244.0037.2129	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			360.000,00
08.244.0037.2134	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS			15.000,00
08.245.0037.2132	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.341.000,00
08.245.0037.2133	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			250.000,00
08.246.0037.2114	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO			115.000,00
08.306.0037.2112	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			10.000,00
09.272.0003.2063	GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO			7.302.000,00
09.272.0003.2140	GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA			480.000,00
10.122.0013.2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.360.000,00
10.122.0013.2036	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS			5.000,00
10.122.0036.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	10.000,00		
10.122.0036.1149	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE		25.000,00	
10.125.0013.2070	APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
10.126.0014.2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL			20.000,00
10.128.0013.2042	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			15.000,00
10.301.0014.2014	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			4.381.000,00
10.301.0014.2015	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB			481.000,00
10.301.0014.2016	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)			2.094.000,00
10.301.0014.2017	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE			5.000,00
10.301.0036.1148	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	8.000,00		
10.301.0036.1182	CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE			5.000,00
10.302.0013.2018	MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE			843.000,00
10.302.0013.2019	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			655.000,00
10.302.0013.2021	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR			250.000,00
10.302.0013.2023	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			783.000,00
10.302.0013.2037	AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE			150.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.302.0013.2040	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA			8.805.000,00
10.302.0036.1187	CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL			430.000,00
10.303.0013.2024	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR			482.000,00
10.303.0013.2026	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			506.000,00
10.304.0013.2137	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÈSTICOS			189.000,00
10.304.0014.2075	BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			120.000,00
10.304.0036.1023	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA	10.000,00		
10.305.0013.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS			770.000,00
10.305.0014.2073	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			410.000,00
10.306.0013.2121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO			20.000,00
11.331.0025.2087	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			937.000,00
11.332.0028.2143	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES			100.000,00
11.333.0028.2091	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS			10.000,00
12.122.0015.2106	DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			10.000,00
12.125.0015.2013	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			10.000,00
12.306.0016.2079	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			786.000,00
12.361.0015.2041	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			140.000,00
12.361.0015.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			3.584.000,00
12.361.0015.2077	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			600.000,00
12.361.0015.2080	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.000.000,00
12.361.0018.2050	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			222.000,00
12.361.0018.2051	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			11.656.000,00
12.361.0019.2081	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.000.000,00
12.365.0015.2078	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL			485.000,00
12.365.0015.2100	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			3.503.000,00
12.365.0018.2048	FUNDEB 30% - INFANTIL			20.000,00
12.365.0018.2049	FUNDEB 70% - INFANTIL			6.445.000,00
12.367.0015.2052	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE			400.000,00
13.392.0021.1161	IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA			221.000,00
13.392.0021.2084	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL			35.000,00
13.392.0022.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
13.392.0022.2110	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS			2.000.000,00
13.392.0022.2117	DOMINGO DA FAMÍLIA			57.000,00
13.392.0022.2119	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA			99.000,00
14.423.0048.2102	ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS			240.000,00
15.451.0011.1147	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	2.507.000,00		
15.451.0011.2032	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			135.000,00
15.451.0029.1069	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM	10.000,00		
15.452.0012.1028	ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00		
15.452.0034.2030	MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.009.800,00
16.482.0020.1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	250.000,00		
17.512.0024.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			10.000,00
17.512.0024.2142	IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL			15.000,00
18.541.0024.2085	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			1.300.000,00
18.542.0024.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM			15.000,00
18.543.0024.2124	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS			55.000,00
20.605.0007.2125	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR			65.000,00
20.605.0009.2067	APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA			150.000,00
20.608.0007.1137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL	1.000.000,00		
20.608.0007.1138	FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA			10.000,00
20.608.0007.1140	APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS			50.000,00
20.608.0007.1141	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR			120.000,00
20.608.0007.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			1.505.000,00
20.608.0007.2065	APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA			15.000,00
20.608.0007.2066	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			8.000,00
20.608.0007.2126	EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO			10.000,00
22.661.0031.2111	INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO			10.000,00
23.691.0031.2095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			20.000,00
23.695.0049.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR			50.000,00
26.782.0029.1072	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	25.000,00		
26.782.0043.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			12.544.000,00
26.782.0043.2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.			2.850.000,00

Data: 18/09/2025 08:12:25 Página: 4 de 5

Data da emissão: 18/09/2025 08:12:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
27.812.0040.1172	CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES			30.000,00
27.812.0040.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER			1.400.000,00
27.813.0040.1173	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER			60.000,00
28.843.0026.2088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			10.000,00
28.843.0026.2089	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			394.000,00
99.997.0003.9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			1.404.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			18.200,00
	TOTAL GERAL:	**4.212.000,00**	**75.000,00**	**104.513.000,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**108.800.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 08:12:25 Página: 5 de 5
Data da emissão: 18/09/2025 08:12:25 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.775.000,00	200.000,00	2.975.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.086.000,00	44.000,00	1.130.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	935.000,00	30.000,00	965.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.076.000,00	857.000,00	2.933.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	14.035.000,00	2.305.800,00	16.340.800,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT	2.840.000,00	10.000,00	2.850.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.184.000,00	648.000,00	22.832.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	10.000,00		10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.385.000,00	3.123.000,00	11.508.000,00
07.002	FUNDEB 70	18.101.000,00		18.101.000,00
07.003	FUNDEB 30	236.000,00	6.000,00	242.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA - FME	8.000,00	2.000,00	10.000,00
08	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.203.000,00	137.000,00	1.340.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.573.000,00	638.000,00	3.211.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	633.000,00	13.000,00	646.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	113.000,00	4.000,00	117.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000,00	245.000,00	250.000,00
08.006	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	2.296.000,00	216.000,00	2.512.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	974.000,00	326.000,00	1.300.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	200.000,00	40.000,00	240.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	40.000,00	10.000,00	50.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM	60.000,00	25.000,00	85.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA			
10.001	UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA	455.000,00	25.000,00	480.000,00
10.002	UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO	7.302.000,00		7.302.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.299.000,00	409.000,00	7.708.000,00
12	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL	150.000,00	10.000,00	160.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
13.001	GABINETE DA SECRETARIA	175.000,00	25.000,00	200.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.000,00	15.000,00	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.167.000,00	233.000,00	1.400.000,00
15.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL	50.000,00	40.000,00	90.000,00
16	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	340.000,00	10.000,00	350.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	TOTAL:	**97.726.000,00**	**9.651.800,00**	**107.377.800,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**1.422.200,00**
			RESERVA DO RPPS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**108.800.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO **Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO

Caracterização da ação: Alocar dotações para custear objetos de gasto, tais como: subsídios, pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, materiais e serviços, subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.751.000,00	0,00	0,00	1.751.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.751.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	194.000,00	0,00	0,00	
3.3.70	**Transferências a Instituições Multigovernamentais**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	795.000,00	0,00	0,00	
	Total:	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO **Ação:** 2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL

Caracterização da ação: Alocar dotações com recursos destinados a custear despesas com divulgação dos atos, decisões e serviços públicos, promovendo a transparência e o acesso à informação para a população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 2 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
SubFunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Ação: 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o funcionamento adequado do legislativo municipal, visando à melhoria da infraestrutura, eficiência dos processos legislativos e transparência nas atividades da casa legislativa, assegurando o atendimento das demandas institucionais e o bom desempenho das funções parlamentares. Esse objetivo destaca a importância de fornecer recursos adequados para o bom funcionamento do legislativo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 3 de 132

Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
SubFunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Ação: 1002 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: O objetivo da ação Infraestrutura Física para a Câmara Municipal é modernizar e adequar as instalações da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os vereadores e servidores, necessários para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	0,00	
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 4 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do gabinete do prefeito, garantindo a execução das atividades administrativas, políticas e de representação institucional, proporcionando suporte direto à gestão municipal, o atendimento às demandas da população e a articulação com os diversos setores da administração pública, visando à eficiência e transparência na condução das ações governamentais. Busca garantir que o gabinete do prefeito cumpra seu papel de coordenação e liderança na gestão municipal, oferecendo a estrutura necessária para o bom andamento das decisões e políticas públicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	743.000,00	0,00	0,00	743.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	743.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	0,00	0,00	
	Total:	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir a modernização, ampliação e adequação das instalações do paço municipal, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, acessível e seguro para o atendimento às demandas administrativas, melhorando a eficiência dos serviços públicos prestados à população e oferecendo condições adequadas de trabalho para os servidores municipais. Visa promover a melhoria da infraestrutura pública, facilitando a gestão pública e aprimorando a qualidade no atendimento ao cidadão.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO

Caracterização da ação: O objetivo da ação de construção do Poupatempo é oferecer à população um espaço moderno e acessível para a prestação de serviços públicos, facilitando o atendimento à cidadania, promovendo agilidade, eficiência e centralização de diversos serviços essenciais em um único local, visando à melhoria no atendimento ao público e à otimização de processos administrativos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 7 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 124 - Controle interno
Programa: 0006 - AUDITORIA E CONTROLE
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a efetividade das atividades de controle interno, monitorando e avaliando a execução dos atos administrativos, financeiros e contábeis, com o objetivo de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas legais e o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo a melhoria da governança e a prevenção de irregularidades. Visa assegurar que a controladoria interna desempenhe seu papel de fiscalização, proporcionando uma gestão pública mais eficiente, responsável e em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 121 - Planejamento e orçamento
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos são garantir a continuidade das atividades administrativas, o acompanhamento e a execução de projetos municipais, além de promover o planejamento estratégico e a coordenação de ações para o desenvolvimento urbano e socioeconômico da cidade. Essa ação visa também assegurar o cumprimento das diretrizes orçamentárias e a gestão eficiente dos recursos destinados a projetos de infraestrutura e desenvolvimento.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	635.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	965.000,00	0,00	0,00	965.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 605 - Abastecimento
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 2125 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de manutenção e ampliação da Feira do Produtor são melhorar a infraestrutura e ampliar os espaços para comercialização de produtos locais, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso da população a produtos frescos e de qualidade, além de incentivar o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos na comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 10 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 605 - Abastecimento
Programa: 0009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA
Ação: 2067 - APOIO E REVITALIZAÇÃO DA PISCICULTURA

Caracterização da ação: Visa fortalecer a produção sustentável de peixes, especialmente entre pequenos e médios produtores, promovendo segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento regional. Capacitação técnica: oferecer treinamentos em áreas como manejo de viveiros, controle de qualidade da água, nutrição de peixes e gestão de negócios. Fornecimento de insumos e equipamentos: distribuir materiais como alevinos, rações, redes, tanques-rede, kits para análise da qualidade da água (medindo ph, oxigênio dissolvido, turbidez, entre outros) e sistemas de aeração. Infraestrutura e revitalização: reformar viveiros existentes, instalar novos tanques e adaptar estruturas para otimizar a produção. Assistência técnica contínua: garantir acompanhamento especializado durante o ciclo produtivo, desde a alevinagem até a comercialização. Promoção da comercialização: facilitar o acesso dos produtores a mercados locais, escolas e programas de alimentação pública. Segurança alimentar: aumento na disponibilidade de peixe fresco e nutritivo para consumo local. Geração de renda: diversificação das fontes de receita para famílias rurais. Sustentabilidade ambiental: práticas de manejo que respeitam os ecossistemas aquáticos. Fortalecimento da economia local: desenvolvimento de cadeias produtivas locais e incentivo ao associativismo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E TATERSAL

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de ampliação e manutenção do Parque de Exposições e Tatersal são melhorar a infraestrutura do local, ampliando suas instalações para receber eventos de maior porte, como feiras, exposições e leilões, além de garantir a manutenção adequada dos espaços, promovendo o turismo, o agronegócio e o fortalecimento da cultura local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 1138 - FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA

Caracterização da ação: Incentivar e apoiar o desenvolvimento de agroindústrias no município, promovendo a implantação e fortalecimento de empreendimentos que agreguem valor à produção agrícola local. Os objetivos incluem: fomento à implantação de agroindústrias: apoiar a criação de novas agroindústrias, oferecendo incentivo financeiro, técnico e logístico para o estabelecimento de unidades de processamento de produtos agrícolas e pecuários, gerando emprego, renda e promovendo a diversificação da economia local. Apoio técnico e capacitação: prover assistência técnica especializada para os produtores e empreendedores, garantindo que eles tenham conhecimento sobre boas práticas de produção, gestão e inovação no setor agroindustrial, aumentando a competitividade e sustentabilidade das agroindústrias. Infraestrutura e logística: apoiar na criação de infraestrutura necessária para o funcionamento das agroindústrias, como acessos viários adequados, sistemas de armazenamento e distribuição, e adequação dos espaços para processamento, de forma a otimizar a produção e reduzir custos logísticos. Promoção de sustentabilidade: estimular a adoção de práticas agroindustriais sustentáveis, com foco na preservação ambiental, uso responsável de recursos naturais e incentivo à utilização de tecnologias que promovam a eficiência energética e a redução de impactos ambientais. Esta ação visa fortalecer o setor agroindustrial local, aumentar a competitividade dos produtos regionais, gerar empregos e impulsionar a economia rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 1140 - APOIO E FOMENTO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de apoio e fomento aos hortifrutigranjeiros são incentivar a produção e comercialização de hortaliças, frutas e outros produtos agrícolas, por meio de apoio técnico, financeiro e logístico aos produtores locais. A ação visa promover o desenvolvimento sustentável do setor, melhorar a qualidade dos produtos, ampliar o acesso ao mercado e fortalecer a agricultura familiar na região.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS
Ação: 1141 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da ação: Promover o apoio e incentivo à agricultura familiar, fortalecendo a produção local, garantindo a segurança alimentar e melhorando as condições de vida dos agricultores familiares, por meio do fomento à sustentabilidade, à capacitação e ao acesso a mercados. Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis e inovações agrícolas que aumentem a produtividade e melhorem a qualidade dos produtos da agricultura familiar, garantindo práticas agrícolas mais eficientes e ecologicamente responsáveis. Promover programas de capacitação para os agricultores familiares, com foco em boas práticas de cultivo, manejo de solo, controle de pragas e doenças, gestão de propriedade e utilização de tecnologias no campo. Incentivar e criar canais de comercialização dos produtos da agricultura familiar, promovendo a inclusão dos produtores em feiras, mercados e redes de abastecimento que priorizem a compra de produtos locais. Apoiar a diversificação das atividades agrícolas, incentivando a produção de uma variedade de produtos, como hortaliças, frutas, grãos e produtos de origem animal, para aumentar a resiliência das famílias e a sustentabilidade econômica. Fomentar a produção de alimentos saudáveis e nutritivos para o mercado local, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das comunidades e para a redução da dependência de alimentos industrializados. Incentivar a criação de cooperativas e associações de produtores, promovendo o trabalho em rede e a troca de experiências, para aumentar o poder de negociação e a competitividade dos agricultores familiares no mercado. Promover práticas de agricultura sustentável, com foco na preservação dos recursos naturais, manejo adequado do solo e da água, e minimização dos impactos ambientais, assegurando a longevidade da produção agrícola familiar. Esses objetivos visam garantir que a agricultura familiar seja fortalecida, promovendo a inclusão social e econômica dos agricultores familiares, melhorando a segurança alimentar e impulsionando o desenvolvimento sustentável no campo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Caracterização da ação: Garantir o funcionamento contínuo das ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoio aos produtores locais e promoção da segurança alimentar. A ação visa assegurar a implementação de políticas públicas que atendam às demandas do setor agrícola, incluindo a gestão de recursos, a execução de programas de incentivo à produção e o suporte técnico e financeiro aos produtores rurais. Apoiar a produção agrícola local: fornecer assistência técnica e apoio logístico aos produtores rurais, ajudando na melhoria das práticas agrícolas, na utilização de tecnologias sustentáveis e no aumento da produtividade. Promover o desenvolvimento rural sustentável: implantar projetos que incentivem a agricultura familiar, a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, garantindo a sustentabilidade do setor a longo prazo. Gestão de políticas públicas agrícolas: implementar programas de incentivo à produção e comercialização de produtos agrícolas, como feiras, mercados e parcerias com cooperativas, visando ampliar o acesso dos produtores a mercados locais e regionais. Melhorar a infraestrutura rural: garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura necessária para o desenvolvimento da agricultura, como estradas rurais, sistemas de irrigação, armazéns e outras instalações de apoio à atividade agrícola. Fomentar a educação e capacitação no setor agrícola: promover programas de capacitação e treinamento para os trabalhadores rurais, visando à adoção de boas práticas agrícolas, uso de novas tecnologias e gestão eficiente das propriedades. Apoio a programas de crédito rural: facilitar o acesso de produtores rurais a linhas de crédito e financiamento, com condições favoráveis, para a aquisição de insumos, equipamentos e investimento em melhorias das propriedades. Essa ação visa garantir a continuidade e eficiência das atividades da secretaria municipal de agricultura, proporcionando melhores condições de trabalho aos produtores rurais, promovendo a geração de renda e fortalecendo a economia local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	793.000,00	2.000,00	0,00	795.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	793.000,00	0,00	0,00	
1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	2.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.503.000,00	2.000,00	0,00	1.505.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS
Ação: 2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA

Caracterização da ação: Fortalecer a cadeia produtiva do leite, especialmente entre pequenos e médios produtores, por meio de políticas públicas que promovam a sustentabilidade, a qualidade do produto e a inclusão social no meio rural. Oferecer treinamentos em manejo adequado, genética, nutrição animal e gestão da propriedade, visando aumentar a produtividade e a qualidade do leite produzido. Oferecer suporte para a implementação de tecnologias como inseminação artificial, aquisição de matrizes de alto potencial genético e infraestrutura adequada para ordenha e armazenamento do leite. Disponibilizar suporte as linhas de crédito com condições facilitadas para investimentos em melhorias na produção leiteira, como aquisição de equipamentos e expansão da capacidade produtiva. Estimular a formação de cooperativas e associações de produtores, visando fortalecer a negociação coletiva, o acesso a mercados e a implementação de boas práticas de produção. Facilitar o acesso dos produtores a mercados institucionais, como escolas e programas de alimentação pública, por meio de programas como o programa de aquisição de alimentos (PAA). Essa ação contribui para o desenvolvimento sustentável da bacia leiteira, promovendo a geração de emprego e renda no meio rural, a segurança alimentar e a melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na produção de leite.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 2066 - FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de fomento à produção agrícola e regularização fundiária são incentivar o aumento da produção agrícola por meio de apoio técnico e financeiro aos produtores rurais, além de promover a regularização fundiária, garantindo o acesso à terra de forma legalizada e segura. A ação visa fortalecer a agricultura familiar, melhorar a segurança jurídica dos proprietários e promover o desenvolvimento sustentável no campo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 18 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS **Ação:** 2126 - EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO CAMPO

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de educação e transferências de conhecimento no campo são promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos agricultores e trabalhadores rurais, por meio de cursos, oficinas e atividades educativas, visando o desenvolvimento de técnicas sustentáveis, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de trabalho no campo. Além disso, busca fortalecer a troca de experiências e a inovação rural para o aprimoramento da agricultura local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 19 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 06 - Segurança pública
SubFunção: 182 - Defesa civil
Programa: 0010 - PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS
Ação: 1142 - APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO AO COMBATE DE SINISTROS

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de apoio, prevenção e preparação ao combate de sinistros são fortalecer as capacidades dos órgãos responsáveis pela segurança e proteção civil, através de treinamentos, aquisição de equipamentos e desenvolvimento de estratégias de prevenção. A ação visa reduzir os riscos de sinistros, melhorar a capacidade de resposta em situações de emergência e garantir a segurança da população em casos de incêndios, desastres naturais e outras emergências.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0011 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 1147 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura urbana e a mobilidade no município por meio da pavimentação asfáltica e obras complementares, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança no tráfego. Os objetivos incluem: implantar ou recuperar a pavimentação asfáltica nas vias públicas, garantindo uma superfície de tráfego de qualidade, reduzindo problemas com poeira, buracos e alagamentos, além de proporcionar mais conforto e segurança para os motoristas e pedestres. Construir e/ou reformar as guias e sarjetas ao longo das vias, promovendo a correta drenagem das águas pluviais e evitando alagamentos, além de contribuir para a organização e estética da cidade. Implantar ou restaurar calçamentos em áreas urbanas, oferecendo maior segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Instalar e atualizar a sinalização viária horizontal e vertical, incluindo faixas de pedestres, placas de trânsito, semáforos e outros elementos necessários, para garantir a fluidez no trânsito, reduzir acidentes e aumentar a segurança dos motoristas e pedestres. Visa otimizar a circulação urbana, melhorar as condições de tráfego e segurança, além de proporcionar um ambiente urbano mais organizado e acessível, com infraestrutura moderna que atenda às necessidades da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	475.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	422.000,00	1.610.000,00	0,00	2.032.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	422.000,00	0,00	0,00	
1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.610.000,00	0,00	
	Total:	897.000,00	1.610.000,00	0,00	2.507.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0011 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Caracterização da ação: Garantir a acessibilidade e segurança para pedestres, criando calçadas adequadas e rotatórias eficientes que facilitem o fluxo de pessoas e veículos. Oferecer espaços públicos de lazer e convivência, como praças, parques e jardins, para melhorar o bem-estar da população e promover a socialização. Estimular a valorização estética e funcional do ambiente urbano, com áreas bem-cuidadas que embelezam a cidade e melhoram a imagem do município. Implantar soluções ecológicas em praças e parques, como o uso de plantas nativas, sistemas de captação de água da chuva e reciclagem de materiais, para promover a sustentabilidade ambiental. Criar pontos de lazer e atração turística, como parques e jardins, que atraem visitantes e promovem o turismo local. Proporcionar espaços para atividades recreativas, esportivas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário. Realizar a manutenção constante dessas áreas para garantir a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1069 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PÁTIO E GARAGEM

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de construção e reforma do pátio e garagem da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos são melhorar as condições de trabalho da equipe, oferecendo um espaço adequado para o armazenamento de veículos e equipamentos. A ação visa garantir maior organização e eficiência nos serviços prestados, além de proporcionar um ambiente mais seguro e funcional para o desempenho das atividades da secretaria.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0012 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1028 - ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de manutenção e estruturação do cemitério municipal são melhorar a infraestrutura e as condições de conservação do local, garantindo um ambiente adequado e respeitoso para as famílias. A ação visa também aprimorar a organização do espaço, realizar reparos necessários e implementar melhorias em acessibilidade, segurança e serviços oferecidos à comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	97.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS **Ação:** 2030 - MANTER E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Caracterização da ação: Garantir a segurança e a qualidade de vida da população, proporcionando iluminação eficiente nas vias públicas. A ação visa expandir a rede de iluminação em áreas carentes, substituir equipamentos antigos e realizar a manutenção contínua, contribuindo para a prevenção de acidentes, o aumento da segurança e a melhoria do bem-estar urbano.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	920.000,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	89.800,00	89.800,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	89.800,00	
	Total:	0,00	0,00	1.009.800,00	1.009.800,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
SubFunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 1072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir a conectividade e acessibilidade: construir um terminal rodoviário que facilite o acesso à cidade e a outros municípios, melhorando a mobilidade dos cidadãos e conectando o município com outras regiões. Promover o desenvolvimento econômico local: estimular o comércio, o turismo e o setor de transportes por meio da construção de um terminal eficiente, que atraia novas empresas de transporte e gere oportunidades de negócios. Proporcionar conforto e segurança aos passageiros: oferecer um ambiente seguro, acessível e confortável para os passageiros, com infraestrutura moderna que atenda a todas as necessidades, incluindo áreas de descanso, alimentação e serviços de qualidade. Manter a qualidade dos serviços: estabelecer uma estratégia de manutenção preventiva para garantir a operação contínua e eficiente do terminal, minimizando o risco de interrupções nos serviços e proporcionando um ambiente de excelência. Incentivar a sustentabilidade: utilizar práticas e tecnologias sustentáveis na construção e operação do terminal, como energia solar, reutilização de água e materiais ecológicos, visando a redução do impacto ambiental e a economia de recursos. Garantir acessibilidade universal: garantir que o terminal seja totalmente acessível a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, proporcionando um transporte público inclusivo para toda a população. Desenvolver parcerias e investimentos: estabelecer parcerias com empresas de transporte, investidores privados e órgãos públicos para otimizar a gestão do terminal, oferecendo uma operação eficiente e ampliando os recursos disponíveis para a manutenção e melhoria contínua da infraestrutura.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0043 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO **Ação:** 2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos são garantir a conservação e o bom funcionamento das infraestruturas urbanas, como vias públicas, praças e equipamentos municipais. A ação visa também a realização de reparos e melhorias nos serviços urbanos, promovendo a qualidade de vida da população e assegurando a continuidade das atividades da secretaria para o desenvolvimento e manutenção da cidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	2.955.000,00	0,00	0,00	2.955.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.955.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	288.000,00	0,00	0,00	
3.3.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.069.400,00	891.000,00	39.600,00	9.000.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.913.860,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	858.540,00	0,00	0,00	
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	297.000,00	0,00	0,00	
1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	891.000,00	0,00	
1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	39.600,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	164.000,00	0,00	0,00	
	Total:	11.613.400,00	891.000,00	39.600,00	12.544.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT
Função: 26 - Transporte
SubFunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0043 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO
Ação: 2136 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.

Caracterização da ação: Custear despesas com: I manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas; II - obras de construção e manutenção de rodovias municipais, incluindo pontes e bueiros; III - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; IV - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção para atender exclusivamente as obras e serviços relacionados nos incisos I a III.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	2.840.000,00	2.840.000,00
1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	0,00	2.840.000,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	0,00	10.000,00	
	Total:	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização da ação: Assegurar a continuidade e a eficiência na administração dos serviços de saúde no município. Garantir a execução das políticas públicas de saúde, o bom funcionamento das unidades de atendimento, a distribuição adequada de recursos e o monitoramento da qualidade dos serviços prestados à população. Garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da gestão do sistema municipal de saúde, promovendo a eficiência na administração dos recursos, serviços e políticas públicas de saúde, com foco na melhoria da qualidade do atendimento à população. Assegurar a gestão eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos destinados à saúde, garantindo a aplicação adequada e transparente dos recursos do sus no município. Promover a capacitação contínua dos gestores e profissionais de saúde para a melhoria da administração e da prestação de serviços de saúde. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de saúde, garantindo que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade. Assegurar a integração e articulação entre os diversos níveis de gestão e serviços de saúde, garantindo a continuidade e a ampliação da cobertura de saúde no município. Promover a transparência e a participação social na gestão do sistema municipal de saúde, incentivando a colaboração da população e dos conselhos de saúde nas decisões e fiscalização das políticas públicas de saúde. Fomentar a melhoria na organização e gestão das unidades de saúde, promovendo o fortalecimento da atenção primária à saúde e a ampliação do acesso a serviços especializados. Esses objetivos visam garantir que a gestão do sistema municipal de saúde seja eficiente, transparente e voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na organização, controle e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	540.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS

Caracterização da ação: O objetivo da ação de manutenção da Ouvidoria do SUS é garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos canais de comunicação entre os usuários e o Sistema Único de Saúde, promovendo a transparência, o acompanhamento das demandas, e a resolução de reclamações e sugestões relacionadas aos serviços prestados.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura e as condições de trabalho no setor administrativo da secretaria municipal de saúde, visando otimizar a gestão dos serviços e garantir um atendimento mais eficiente à população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1149 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE

Caracterização da ação: Custear despesas com aquisição de veículos, equipamentos e material permanente, para serem utilizados no desenvolvimento de ações da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2070 - APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir o apoio e a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde, promovendo a participação social, o controle social e a transparência na gestão das políticas públicas de saúde no município. Assegurar o funcionamento regular do conselho municipal de saúde, com a realização de reuniões periódicas e apoio à sua estrutura administrativa. Garantir a capacitação contínua dos membros do conselho para o exercício do controle social, assegurando que possam atuar de maneira eficaz na formulação, fiscalização e avaliação das políticas de saúde. Apoiar a organização e execução de atividades de mobilização social, sensibilização e comunicação, promovendo a participação da população nas decisões relacionadas à saúde pública. Assegurar a disponibilização de recursos e infraestrutura para o conselho realizar suas atividades e cumprir suas atribuições, garantindo a autonomia e independência na fiscalização dos serviços de saúde. Fomentar a colaboração entre o conselho municipal de saúde e outros órgãos de gestão da saúde, assegurando que as demandas da população sejam efetivamente consideradas na formulação de políticas públicas. Esses objetivos visam fortalecer o papel do conselho municipal de saúde, promovendo maior transparência, controle social e participação popular na gestão da saúde pública local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 126 - Tecnologia da informação
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

Caracterização da ação: Assegurar o funcionamento contínuo e a expansão das plataformas digitais do sistema único de saúde (SUS), promovendo a modernização da gestão de saúde. A ação visa facilitar o acesso à informação e aos serviços de saúde, melhorar a comunicação entre os usuários e os profissionais de saúde, e otimizar processos administrativos, como agendamento de consultas e exames, por meio de soluções tecnológicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.600.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2042 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Caracterização da ação: Promover a atualização e o aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento prestado à população. A ação busca capacitar os trabalhadores da saúde por meio de treinamentos, cursos e atividades educativas, garantindo que estejam sempre preparados para lidar com as novas demandas, tecnologias e práticas na área da saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 35 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2014 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a ampliação das ações da Estratégia Saúde da Família (ESF), promovendo o acesso integral e humanizado aos serviços de saúde para a população. A ação visa manter e custear as equipes de saúde, infraestrutura das unidades de saúde, além de garantir o fornecimento de insumos e materiais necessários para as atividades de prevenção, promoção e tratamento de saúde. O objetivo é fortalecer a atenção primária à saúde, focando na cobertura da saúde da família, prevenção de doenças, acompanhamento de condições crônicas e promoção de hábitos saudáveis, melhorando a qualidade de vida, a equidade no acesso e a resolutividade do sistema de saúde no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.350.000,00	1.208.000,00	0,00	2.558.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.350.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	1.000.000,00	0,00	
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	208.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	56.000,00	297.000,00	0,00	353.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	297.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	313.000,00	1.127.000,00	0,00	1.440.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	313.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	1.117.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	10.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.749.000,00	2.632.000,00	0,00	4.381.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2015 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB

Caracterização da ação: Assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades das Equipes de Saúde Bucal (ESB), garantindo o acesso da população a serviços odontológicos de qualidade. A ação visa manter a infraestrutura das unidades de saúde, custear os profissionais de saúde bucal, materiais e equipamentos necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos e educativos. O objetivo é promover a saúde bucal da comunidade, prevenindo doenças dentárias, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para a saúde geral da população, com foco na prevenção, educação e promoção de hábitos saudáveis relacionados à higiene oral.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	385.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	0,00	0,00	
	Total:	481.000,00	0,00	0,00	481.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), assegurando a presença desses profissionais nas comunidades para realizar ações de prevenção, promoção da saúde e monitoramento das condições de saúde da população. A ação visa custear e manter a formação, os equipamentos e os recursos necessários para que os ACS desempenhem suas funções de forma eficaz, como visitas domiciliares, orientações sobre cuidados de saúde, acompanhamento de doenças crônicas e prevenção de surtos. O objetivo também é fortalecer a atenção primária à saúde, promovendo o acesso à informação e serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	1.000.000,00	598.000,00	0,00	1.598.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	0,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	598.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	322.000,00	163.000,00	0,00	485.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	322.000,00	0,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	163.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	11.000,00	0,00	
	Total:	1.322.000,00	772.000,00	0,00	2.094.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 38 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2017 - CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades das Academias de Saúde, promovendo o acesso da população a espaços adequados para a prática de atividades físicas e ações de promoção da saúde. A ação visa manter a infraestrutura das academias, oferecer recursos e materiais necessários para a realização de exercícios e orientações, além de promover programas de prevenção e cuidados com a saúde física e mental. O objetivo também é incentivar hábitos saudáveis, reduzir riscos de doenças crônicas e melhorar a qualidade de vida da população, com foco em grupos prioritários como idosos, pessoas com deficiência e aqueles em situação de vulnerabilidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1148 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

Caracterização da ação: Expandir e reformar UBS para facilitar o acesso da população aos serviços médicos e preventivos. Garantir ambientes adequados e confortáveis para atendimentos médicos e exames. Ampliar as ubs para atender um maior número de pacientes. Tornar as unidades totalmente acessíveis, incluindo adaptações para pessoas com deficiência. Proporcionar melhores condições para os profissionais de saúde. Criar espaços para ações educativas e de conscientização. Utilizar materiais ecológicos e soluções sustentáveis nas reformas e construções. Ampliar a atenção primária, diminuindo a sobrecarga dos hospitais. Otimizar o fluxo de atendimento e reduzir o tempo de espera. Criar ambientes acolhedores para um atendimento humanizado e de qualidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	0,00	
	Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE **Ação:** 1182 - CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE

Caracterização da ação: Construir e Reformar Academias de SaÚde - Construções, reformas e readequações de academias de saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Caracterização da ação: A ação de manutenção da regulação, controle e avaliação da assistência especializada em saúde tem como objetivo garantir a organização, o monitoramento e a qualidade dos serviços de saúde especializados prestados à população. Isso envolve a gestão de processos de regulação para acesso a serviços especializados, o controle da rede de atendimento e a avaliação contínua da eficácia e da eficiência desses serviços. A ação visa assegurar que a população tenha acesso oportuno e adequado a tratamentos especializados, além de garantir a conformidade com as normas e a melhoria contínua da assistência em saúde.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	250.000,00	583.000,00	0,00	833.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	329.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	254.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	260.000,00	583.000,00	0,00	843.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo laboratório de análises clínicas, proporcionando diagnósticos precisos e rápidos para a população atendida. A ação visa assegurar a manutenção das instalações, a atualização dos equipamentos, o abastecimento de insumos necessários, e a capacitação contínua dos profissionais, com o objetivo de oferecer exames laboratoriais essenciais para o acompanhamento e diagnóstico de doenças, promovendo a saúde preventiva e o monitoramento adequado das condições de saúde da comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	243.000,00	192.000,00	0,00	435.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	243.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	158.000,00	0,00	
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	34.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	75.000,00	40.000,00	0,00	115.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	40.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	48.000,00	47.000,00	0,00	95.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	40.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	7.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	376.000,00	279.000,00	0,00	655.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR

Caracterização da ação: Oferecer serviços de reabilitação física, mental e social a indivíduos com condições que exigem acompanhamento após lesões, doenças ou deficiências. Recuperar a independência e qualidade de vida dos pacientes, oferecendo atendimento especializado em áreas como fisioterapia, terapia ocupacional, reabilitação cognitiva, apoio psicológico e reintegração social e profissional. Oferecer atendimento contínuo e especializado para reabilitar pessoas com condições que afetam sua mobilidade, funções cognitivas, ou sociais. Aumentar a autonomia do paciente: buscar a reintegração do paciente na sociedade, com foco no aumento da independência e qualidade de vida, seja em suas atividades diárias, sociais ou laborais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	90.000,00	103.000,00	0,00	193.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	103.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	29.000,00	0,00	31.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	19.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	10.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	118.000,00	132.000,00	0,00	250.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2023 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização da ação: Assegurar a contribuição financeira ao consórcio intermunicipal de saúde, promovendo a cooperação entre os municípios para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, especialmente em áreas de média e alta complexidade. Garantir o repasse regular dos recursos financeiros de acordo com as obrigações do município no consórcio. Fomentar a integração entre os municípios participantes, buscando otimizar os recursos e serviços de saúde compartilhados. Acompanhar e avaliar a utilização dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos fundos. Promover o fortalecimento das ações conjuntas de saúde, como a gestão de serviços hospitalares, programas de prevenção e atenção básica compartilhada. Assegurar que o consórcio atenda de forma equitativa às necessidades de saúde da população dos municípios participantes. Esses objetivos visam garantir a efetiva contribuição do município ao consórcio, promovendo a integração e melhoria dos serviços de saúde intermunicipais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71	**Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	685.000,00	98.000,00	0,00	783.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	685.000,00	0,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	98.000,00	0,00	
	Total:	685.000,00	98.000,00	0,00	783.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2037 - AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir o cumprimento das decisões judiciais relacionadas ao direito à saúde, assegurando que os cidadãos tenham acesso a tratamentos, medicamentos e procedimentos médicos estabelecidos pelo poder judiciário. A ação visa promover a efetividade das ordens judiciais, atendendo de forma célere e eficiente as demandas provenientes de decisões que envolvem o fornecimento de serviços de saúde, garantindo a justiça social e o direito à saúde pública de qualidade para todos os cidadãos, conforme determinado pela legislação e decisões judiciais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	0,00	0,00	
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 46 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Caracterização da ação: Garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Marcelândia, assegurando o atendimento de qualidade à população em todas as áreas médicas e de urgência. A ação visa manter a infraestrutura hospitalar, equipar adequadamente as unidades de atendimento, garantir o custeio das despesas com profissionais de saúde, medicamentos, insumos e materiais necessários, e assegurar que todos os serviços sejam oferecidos de maneira eficiente e segura. Além disso, busca promover a melhoria no acesso à saúde, com foco na humanização do atendimento e no aprimoramento contínuo dos serviços hospitalares, atendendo às necessidades da comunidade e contribuindo para a saúde e o bem-estar da população local.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	2.573.000,00	291.000,00	0,00	2.864.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.573.000,00	0,00	0,00	
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	291.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	325.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.406.000,00	164.000,00	0,00	5.570.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.406.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	5.000,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	5.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	154.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.000,00	0,00	0,00	
	Total:	8.350.000,00	455.000,00	0,00	8.805.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1187 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL

Caracterização da ação: Realizar a reforma estrutural do hospital, garantindo a modernização e adequação dos espaços físicos, como salas de atendimento, consultórios, enfermarias, banheiros e áreas comuns, para proporcionar um ambiente mais funcional e confortável tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Adequar as instalações do hospital às normas vigentes de segurança, higiene e acessibilidade, atendendo aos requisitos da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e outras entidades competentes, para garantir a segurança de pacientes e funcionários. Expandir a capacidade do hospital para aumentar o número de leitos, salas de atendimento, e centros cirúrgicos, visando atender a demanda crescente de serviços de saúde e melhorar o atendimento à população local. Reformar e adequar os espaços de modo que favoreçam o atendimento médico de qualidade, com a instalação de equipamentos modernos, atualização de materiais médicos e criação de ambientes adequados para procedimentos de alta complexidade. Garantir que o hospital seja totalmente acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores, banheiros adaptados e áreas de fácil circulação. Investir na aquisição e instalação de novos equipamentos médicos, como aparelhos de diagnóstico, monitoramento e apoio à saúde, visando melhorar a eficiência dos atendimentos e a precisão dos diagnósticos. Criar ambientes mais acolhedores e humanizados para os pacientes, com áreas de convivência mais agradáveis, como jardins, espaços de lazer e locais de descanso, para proporcionar uma melhor experiência durante a internação. Investir em programas de treinamento e capacitação contínua para os profissionais de saúde do hospital, garantindo que estejam preparados para operar novos equipamentos, lidar com novas tecnologias e oferecer o melhor atendimento à população. Adotar práticas sustentáveis na reforma, como a utilização de materiais ecológicos, soluções de economia de energia, reciclagem de resíduos hospitalares e o uso racional de recursos naturais, para promover a sustentabilidade ambiental. Melhorar os fluxos de trabalho e a logística interna do hospital, desde a entrada dos pacientes até a alta hospitalar, com a implementação de novas ferramentas de gestão e organização, para reduzir o tempo de espera e aumentar a eficiência no atendimento.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	380.000,00	0,00	405.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	0,00	
1.601.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	380.000,00	0,00	
	Total:	50.000,00	380.000,00	0,00	430.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Farmácia Hospitalar, assegurando o fornecimento adequado de medicamentos e insumos essenciais ao tratamento de pacientes internados e ambulatoriais. A ação visa manter a infraestrutura da farmácia, garantir a gestão eficiente dos estoques, e assegurar que os medicamentos sejam distribuídos conforme as prescrições médicas, com foco na segurança do paciente. Além disso, busca promover a melhoria no acesso à medicação, a orientação farmacêutica e a adequação das terapias medicamentosas, contribuindo para o sucesso dos tratamentos e para a saúde pública do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	261.000,00	215.000,00	0,00	476.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	261.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	142.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	73.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	0,00	0,00	
	Total:	267.000,00	215.000,00	0,00	482.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Caracterização da ação: A ação de manutenção da Farmácia Básica Municipal tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Isso inclui a gestão de estoque, a distribuição de medicamentos, a manutenção da infraestrutura da farmácia, e a atualização dos medicamentos conforme as necessidades de saúde pública. A ação visa assegurar o acesso à assistência farmacêutica, promovendo a saúde da população e o tratamento adequado de doenças de forma eficiente e regular.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	36.000,00	18.000,00	0,00	54.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000,00	0,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	18.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	295.000,00	142.000,00	0,00	437.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	100.000,00	0,00	
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	42.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	346.000,00	160.000,00	0,00	506.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2137 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de implantação e manutenção de um canil municipal: Garantir o Bem-Estar Animal: Proporcionar um ambiente seguro e saudável para animais em situação de abandono, maus-tratos ou que necessitem de cuidados temporários, atendendo aos requisitos de higiene e segurança. Controle de População Animal: Contribuir para o controle da população de cães e gatos no município, promovendo a castração, adoção responsável e evitando a superpopulação de animais nas ruas. Promoção da Adoção de Animais: Criar um espaço para facilitar a adoção de animais, proporcionando a eles a chance de encontrar um lar responsável, além de promover campanhas educativas sobre adoção responsável. Proteção ao Bem-Estar Público: Reduzir o risco de zoonoses (doenças transmitidas de animais para humanos) e minimizar o impacto de animais errantes na saúde pública e na segurança da população. Educação e Conscientização: Promover ações educativas para sensibilizar a população sobre a importância do cuidado, respeito e adoção responsável de animais, combatendo práticas de abandono e maus-tratos. Melhoria da Gestão Animal: Organizar e melhorar o atendimento aos animais abandonados ou vítimas de maus-tratos, garantindo que eles sejam tratados com dignidade e cuidado, além de facilitar a aplicação das leis municipais relacionadas ao bem-estar animal. Parcerias e Colaboração: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, veterinários e a comunidade para otimizar os recursos e ampliar as ações de proteção animal no município. Esses objetivos buscam não apenas atender às necessidades dos animais, mas também melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, garantindo um ambiente mais seguro e harmonioso para todos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00	0,00	0,00	
	Total:	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2075 - BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Caracterização da ação: Assegurar a manutenção e a continuidade das atividades de vigilância sanitária, garantindo a proteção da saúde da população por meio do controle, fiscalização e monitoramento de produtos, serviços e ambientes que possam representar riscos à saúde pública. Garantir a fiscalização de estabelecimentos de saúde, como hospitais, clínicas, farmácias e unidades de saúde, para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de higiene, prevenindo riscos à saúde pública. Manter o controle de alimentos, medicamentos e produtos de consumo, garantindo que atendam aos requisitos de qualidade e segurança, de acordo com as regulamentações sanitárias. Realizar inspeções regulares em locais como mercados, restaurantes, supermercados e outros estabelecimentos comerciais que manipulem produtos alimentícios, assegurando as condições adequadas de armazenamento, preparo e venda. Monitorar e fiscalizar a qualidade da água, do saneamento básico e do meio ambiente, com foco na prevenção de doenças relacionadas ao consumo inadequado de água ou à exposição a agentes contaminantes. Custear a formação e capacitação contínua das equipes de vigilância sanitária, garantindo que estejam atualizadas em relação às normas sanitárias, processos de fiscalização e respostas a emergências sanitárias. Promover a implementação de campanhas educativas para a população, com foco na prevenção de doenças relacionadas à manipulação inadequada de alimentos, ao uso incorreto de medicamentos e a outros fatores de risco sanitário. Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde relacionados à vigilância sanitária, ajustando as estratégias conforme necessário para melhorar a eficiência e a abrangência da fiscalização. Esses objetivos têm como finalidade garantir a eficácia da vigilância sanitária, protegendo a saúde pública e promovendo ambientes mais seguros, com o cumprimento das normas sanitárias, contribuindo para a prevenção de doenças e a manutenção da saúde coletiva.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	13.000,00	32.000,00	0,00	45.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	32.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	4.000,00	6.000,00	0,00	10.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	6.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	48.000,00	0,00	50.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	48.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	34.000,00	86.000,00	0,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE
Ação: 1023 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA

Caracterização da ação: Despesas de construcao, reforma, ampliacao e readequacao de local de funcionamento da vigilancia sanitaria, com vistas a promover um melhor atendimento a populacao.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade do trabalho dos agentes na prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya e malária. A ação visa assegurar recursos para a capacitação, remuneração e fornecimento de equipamentos necessários aos agentes, promovendo a realização de atividades de vigilância epidemiológica, controle de focos de transmissão e educação em saúde nas comunidades.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	187.000,00	383.000,00	0,00	570.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	187.000,00	0,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	383.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	52.000,00	106.000,00	0,00	158.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000,00	0,00	0,00	
1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	106.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.000,00	33.000,00	0,00	34.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	33.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	0,00	
	Total:	248.000,00	522.000,00	0,00	770.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 54 de 132

Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO **Ação:** 2073 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, com foco na prevenção e controle de doenças e agravos à saúde pública. A ação visa promover a detecção precoce de surtos e epidemias, monitorar fatores ambientais que impactam a saúde da população, e implementar medidas preventivas para proteger a comunidade. Além disso, busca assegurar o cumprimento das políticas de saúde pública, a educação da população sobre riscos à saúde e o gerenciamento eficaz de dados e informações para uma resposta rápida e eficiente a situações de emergência sanitária.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	306.000,00	54.000,00	0,00	360.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.000,00	0,00	0,00	
1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	54.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	356.000,00	54.000,00	0,00	410.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS
Ação: 2121 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Caracterização da ação: A ação de implantação e manutenção do programa de nutrição e alimentação visa oferecer suporte alimentar adequado à população, especialmente a grupos em situação de vulnerabilidade social. Isso envolve a implementação de iniciativas que garantam o fornecimento de refeições balanceadas e nutritivas, além da manutenção contínua dessas ações, com foco na qualidade nutricional e no acompanhamento das necessidades alimentares dos beneficiários. O programa também pode incluir atividades educativas sobre alimentação saudável e combate à insegurança alimentar.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 56 de 132

Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - Saneamento
SubFunção: 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saneamento básico no município, assegurando o fornecimento de água potável, o tratamento e a destinação adequada dos esgotos, a coleta e o manejo de resíduos sólidos, e o controle de vetores. A ação visa assegurar recursos para a manutenção e ampliação das infraestruturas de saneamento, além de implementar políticas e projetos que promovam a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. O objetivo é garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saneamento adequados, contribuindo para a prevenção de doenças, a preservação ambiental e o bem-estar social.o

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 57 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2106 - DESENVOLVIMENTO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Caracterização da ação: Instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, nos termos da lei 14.164/2021, com objetivo de contribuir para o conhecimento das disposições da Lei Federal 11340/2006; impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher; integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias; capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas; promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA - FME
Função: 12 - Educação
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: Garantir o funcionamento contínuo e eficaz desses órgãos, responsáveis por promover a participação social na gestão da educação. A ação visa assegurar que os conselhos tenham os recursos e a estrutura necessários para desempenhar suas funções, como a fiscalização das políticas educacionais, a avaliação das condições de ensino e a promoção de melhorias no sistema educacional municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0016 - MERENDA ESCOLAR – SABOR E SABER
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade da merenda escolar, assegurando a alimentação nutricionalmente adequada para os alunos da rede pública de ensino, por meio da manutenção e operacionalização do programa com recursos próprios e do PNAE, com os seguintes objetivos: garantir que todos os alunos da rede pública recebam alimentação escolar adequada, saudável e de qualidade, promovendo uma alimentação balanceada e atendendo às necessidades nutricionais das crianças e adolescentes. Utilizar os recursos financeiros do município para complementar a oferta de merenda escolar, garantindo a continuidade do fornecimento de alimentos para todos os estudantes, especialmente em situações onde o PNAE não seja suficiente para cobrir toda a demanda. Parcerias maximizar o uso dos recursos disponibilizados pelo PNAE para o custeio da merenda escolar, assegurando que as normas e diretrizes do programa sejam cumpridas, com a aquisição de alimentos frescos, saudáveis e adequados às necessidades dos alunos. Contribuir para o desenvolvimento saudável dos alunos, com a oferta de alimentos que favoreçam o aprendizado, promovam a saúde e melhorem o desempenho escolar, incentivando hábitos alimentares saudáveis. Esta ação visa garantir o direito à alimentação escolar de qualidade, assegurando a integridade física e nutricional dos alunos e contribuindo para a permanência deles na escola, promovendo o desenvolvimento educacional e social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	455.000,00	331.000,00	0,00	786.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	455.000,00	0,00	0,00	
1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	331.000,00	0,00	
	Total:	455.000,00	331.000,00	0,00	786.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficácia dos programas financiados pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE), assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente em ações que promovam a melhoria da qualidade da educação no município. A ação visa a manutenção de outros programas que contribuem para o fortalecimento do sistema educacional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes na escola, além de melhorar as condições de ensino e aprendizagem. O objetivo é assegurar que os benefícios dos programas do FNDE cheguem de forma eficiente às instituições educacionais, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	95.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	45.000,00	0,00	
	Total:	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: Assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da secretaria, garantindo a implementação eficaz das políticas educacionais municipais. A ação visa assegurar o cumprimento das responsabilidades da secretaria, como a gestão de recursos, a coordenação de programas educacionais e a execução de ações voltadas para a melhoria do ensino e da infraestrutura escolar, mantendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	582.000,00	0,00	0,00	582.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	582.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	2.777.000,00	0,00	0,00	2.777.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.777.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	0,00	
	Total:	3.584.000,00	0,00	0,00	3.584.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2077 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Assegurar a aplicação eficiente dos recursos recebidos, visando à melhoria contínua da educação básica pública. Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino fundamental público, conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica pública e para a redução das desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	350.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	250.000,00	0,00	
	Total:	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Assegurar a manutenção adequada das estruturas físicas e pedagógicas das escolas municipais que compõem o ensino fundamental, garantindo um ambiente seguro, confortável e propício para o aprendizado dos alunos. Realizar reparos e reformas necessárias nos prédios escolares para garantir a infraestrutura física adequada. Promover a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais. Adquirir e renovar equipamentos pedagógicos e tecnológicos para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. Implementar programas de melhoria da qualidade educacional, incluindo formação contínua para os professores e atualização de materiais didáticos. Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança nas escolas, proporcionando um ambiente inclusivo para todos os alunos. Esses objetivos visam assegurar que as escolas do ensino fundamental ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes, promovendo um ensino de qualidade e acessível a todos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 003 - FUNDEB 30
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2050 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Garantir a utilização adequada dos recursos destinados ao financiamento das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da qualidade do ensino, sempre respeitando as diretrizes e objetivos do fundo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	200.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	20.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	
	Total:	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 002 - FUNDEB 70
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2051 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Assegurar o uso eficiente dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, conforme determina a legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme estabelecido na lei do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	2.113.000,00	7.687.000,00	0,00	9.800.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.113.000,00	0,00	0,00	
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	6.787.000,00	0,00	
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	900.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	1.850.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	6.000,00	0,00	
	Total:	2.113.000,00	9.543.000,00	0,00	11.656.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0019 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER **Ação:** 2081 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a qualidade do transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, por meio da manutenção e operação dos veículos, utilizando recursos próprios, convênios e o PNATE, com os seguintes objetivos: assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de transporte escolar, garantindo que os veículos estejam em boas condições de funcionamento, segurança e conforto para os alunos. Garantir que a gestão do transporte escolar seja viabilizada por meio de recursos financeiros próprios do município, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de transporte para os alunos, especialmente nas áreas rurais ou de difícil acesso. Buscar parcerias e convênios com o governo federal e estadual, para viabilizar recursos adicionais e otimizar a execução do transporte escolar, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade do serviço. Proporcionar acesso ao transporte escolar para todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham as condições adequadas para frequentar as escolas e participar das atividades educacionais. Esta ação visa garantir a universalização do acesso à educação, promovendo a inclusão e o transporte seguro e eficiente para os alunos, além de otimizar a gestão dos recursos destinados a essa área fundamental para o desenvolvimento educacional.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	404.000,00	596.000,00	0,00	1.000.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	404.000,00	0,00	0,00	
1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	101.000,00	0,00	
1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	495.000,00	0,00	
	Total:	404.000,00	596.000,00	0,00	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2078 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Caracterização da ação: Assegurar a aplicação eficiente dos recursos recebidos, visando à melhoria contínua da educação básica pública. Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino fundamental público, conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica pública e para a redução das desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	300.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	185.000,00	0,00	
	Total:	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2100 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Caracterização da ação: A ação de manutenção da educação infantil, incluindo creches e pré-escolas, tem como objetivo garantir a continuidade e a qualidade do atendimento educacional para crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Isso envolve a manutenção da infraestrutura das unidades de ensino, a oferta de materiais pedagógicos adequados e a formação de profissionais capacitados. A ação visa proporcionar um ambiente seguro e estimulante, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, além de assegurar o cumprimento das normas educacionais e a inclusão de todos os alunos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	753.000,00	1.550.000,00	0,00	2.303.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	753.000,00	0,00	0,00	
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	1.550.000,00	0,00	
	Total:	1.953.000,00	1.550.000,00	0,00	3.503.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 003 - FUNDEB 30
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2048 - FUNDEB 30% - INFANTIL

Caracterização da ação: Garantir a utilização adequada dos recursos destinados ao financiamento das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece a legislação. A ação visa assegurar a aplicação dos 30% do FUNDEB em áreas como aquisição de materiais pedagógicos, infraestrutura escolar, transporte escolar, capacitação de profissionais e outras necessidades que visem a melhoria da qualidade do ensino, sempre respeitando as diretrizes e objetivos do fundo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	0,00	
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 002 - FUNDEB 70
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER **Ação:** 2049 - FUNDEB 70% - INFANTIL

Caracterização da ação: Assegurar o uso eficiente dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, conforme determina a legislação. A ação visa garantir a continuidade das atividades educacionais, priorizando o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios dos profissionais da educação, assegurando a aplicação correta dos 70% do FUNDEB para essas finalidades, conforme estabelecido na lei do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	5.550.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	0,00	888.000,00	0,00	888.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	888.000,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	7.000,00	0,00	
	Total:	0,00	6.445.000,00	0,00	6.445.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 367 - Educação especial
Programa: 0015 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA **Ação:** 2052 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE

Caracterização da ação: Apoiar financeiramente as atividades da associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE), visando garantir a inclusão de pessoas com deficiência no processo educacional. A ação visa assegurar o desenvolvimento de programas e serviços especializados, como atendimento pedagógico, terapias e atividades de apoio, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a plena inclusão social e educacional dos alunos atendidos pela APAE.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00	0,00	0,00	
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 72 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2127 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: Fortalecer a participação da sociedade no processo de formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas de assistência social, por meio da capacitação e apoio ao conselho municipal de assistência social, garantindo maior transparência, legitimidade e efetividade nas decisões e ações voltadas ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. Visa assegurar que o controle social seja uma ferramenta eficaz para a construção de políticas públicas mais justas e representativas, com a participação ativa da comunidade na fiscalização e acompanhamento das ações da assistência social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.000,00	8.000,00	0,00	9.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	57.000,00	8.000,00	0,00	65.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2128 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a efetividade da gestão do sistema único de assistência social (suas) no município, por meio do monitoramento e manutenção do índice de gestão descentralizada (IGD-SUAS), assegurando a alocação eficiente de recursos, o fortalecimento da capacidade técnica e operacional dos serviços socioassistenciais, e a melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas de assistência social. Visa assegurar a boa gestão dos recursos e a implementação adequada das políticas sociais, com foco na descentralização e no fortalecimento da rede de assistência social no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	60.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	0,00	
	Total:	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2131 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Caracterização da ação: Garantir a eficácia na gestão e no acompanhamento dos beneficiários do bolsa família e do cadastro único, assegurando que os recursos sejam corretamente direcionados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Promover a inclusão social, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos benefícios e serviços sociais necessários para melhoria da qualidade de vida. Atualizar e manter o cadastro único sempre atualizado, facilitando o acesso a programas e benefícios de assistência social. Desenvolver ações de conscientização e orientação para as famílias cadastradas, esclarecendo sobre direitos e deveres, e incentivando o uso adequado dos benefícios. Monitorar e avaliar continuamente a eficácia do programa, garantindo que as metas e objetivos sejam alcançados, e que os beneficiários recebam o suporte necessário para superar a vulnerabilidade social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.000,00	12.000,00	0,00	13.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	0,00	
	Total:	96.000,00	14.000,00	0,00	110.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2115 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA GESTÃO SOCIAL

Caracterização da ação: A ação de apoio aos conselhos municipais da gestão social visa fornecer recursos e suporte técnico para o funcionamento e aprimoramento das atividades dos conselhos responsáveis pela gestão de políticas sociais no município. Isso inclui a capacitação dos membros, o fortalecimento das estruturas organizacionais e a promoção de diálogos entre os diferentes segmentos da sociedade para a construção de soluções coletivas. O objetivo é garantir a eficácia e a transparência na implementação das políticas públicas voltadas à assistência social, saúde, educação e outros setores relacionados ao bem-estar da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2116 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Caracterização da ação: A ação de qualificação e capacitação profissional na assistência social tem como objetivo proporcionar formação técnica e desenvolvimento de habilidades para profissionais que atuam na área de assistência social. Visa aprimorar os conhecimentos e competências desses profissionais, garantindo que possam oferecer um atendimento mais qualificado à população em situação de vulnerabilidade social. A ação pode incluir cursos, workshops e treinamentos, com foco em temas como direitos sociais, gestão de programas e políticas públicas, e práticas de intervenção social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 1200 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

Caracterização da ação: A ação de manutenção do Centro de Convivência dos Idosos tem como objetivo garantir o funcionamento contínuo desse espaço dedicado ao bem-estar e à socialização dos idosos. Isso inclui a manutenção da infraestrutura física, a organização de atividades recreativas, culturais e educativas, o apoio a serviços de saúde e assistência social, e a promoção de um ambiente seguro e acolhedor. A ação visa melhorar a qualidade de vida dos idosos, estimulando a convivência social, a autonomia e o envelhecimento saudável, além de fomentar a inclusão e o respeito a esse público.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Caracterização da ação: Garantir a manutenção e o funcionamento adequado do FMI, promovendo a implementação de ações que assegurem os direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município. Assegurar a alocação eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal, com o foco em projetos que beneficiem a população idosa, respeitando as necessidades identificadas pela política nacional do idoso. Apoiar a execução de projetos e programas voltados à inclusão social, educação, cultura, esporte, saúde e assistência à pessoa idosa, por meio de editais, parcerias e convênios. Financiar programas de capacitação para profissionais que atuam com idosos, promovendo o desenvolvimento de habilidades para um atendimento de qualidade e humanizado. Acompanhar e avaliar a execução dos projetos financiados, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para promover os direitos dos idosos. Incentivar a participação ativa da pessoa idosa nas ações e decisões relacionadas às políticas públicas, garantindo a sua representatividade e cidadania. Investir em ações que busquem prevenir o isolamento social, abusos e violação de direitos, além de garantir atendimento especializado a idosos em situação de vulnerabilidade. Esses objetivos visam garantir a manutenção do fundo municipal de apoio à política do idoso, promovendo o fortalecimento de políticas públicas que assegurem a autonomia, dignidade e inclusão dos idosos na sociedade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Caracterização da ação: Assegurar a continuidade e ampliação dos serviços e programas de apoio aos portadores de deficiência, promovendo a inclusão social, o acesso a direitos e serviços essenciais, e oferecendo suporte psicológico, educacional, profissional e social, visando a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dessa população. Busca garantir que as pessoas com deficiência recebam o apoio necessário para sua integração plena na sociedade, superando barreiras e garantindo oportunidades de desenvolvimento e bem-estar.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:15 Página: 80 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:15 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de manutenção do serviço de acolhimento familiar são: Garantir a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de risco, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor em famílias substitutas. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, visando a reintegração familiar sempre que possível e respeitando os direitos das crianças e adolescentes. Oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras, garantindo o acompanhamento adequado para a adaptação e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de acolhimento familiar, conforme as normas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Garantia de Direitos. Fomentar a sensibilização e capacitação das famílias acolhedoras, garantindo que estejam preparadas para desempenhar o papel de apoio e cuidado.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a efetividade das atividades do conselho tutelar, assegurando a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, por meio da fiscalização, orientação e intervenção nas situações de risco ou violação de direitos, promovendo a atuação em rede com outras entidades e órgãos para garantir o cumprimento da legislação e a proteção da infância e adolescência. Visa assegurar que o conselho tutelar desempenhe seu papel de forma eficiente e eficaz, zelando pela segurança e bem-estar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	422.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	103.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Caracterização da ação: A ação de manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) tem como objetivo garantir a continuidade do apoio financeiro e a execução de políticas públicas voltadas à proteção, educação e bem-estar de crianças e adolescentes. O fundo é utilizado para financiar projetos e iniciativas que visem a promoção dos direitos da infância e adolescência, como prevenção ao abuso, exploração sexual, promoção de educação e saúde, e apoio a instituições que atendem esse público. A ação inclui a administração dos recursos do fundo, assegurando sua aplicação eficaz e dentro dos critérios estabelecidos por lei.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	0,00	
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Ação: 2141 - MANTER, AMPLIAR E MODERNIZAR A CAPELA MORTUÁRIA

Caracterização da ação: O objetivo da ação de manter, ampliar e modernizar a capela mortuária é oferecer um espaço adequado e digno para os serviços funerários, garantindo conforto e respeito às famílias enlutadas. A ampliação e modernização visam melhorar a infraestrutura, proporcionando condições mais adequadas para as cerimônias, além de assegurar a continuidade dos serviços de forma eficiente e acessível à população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 1029 - BARRACÃO SOLIDÁRIO

Caracterização da ação: A construção do barracão solidário para assistência social visa proporcionar um espaço adequado e seguro para a realização de atividades e programas sociais. Este local será utilizado para distribuição de alimentos, roupas e outros recursos essenciais à população em situação de vulnerabilidade, promovendo assim a inclusão e o apoio comunitário.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2022 - CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Caracterização da ação: Realização de campanhas educativas e programas de sensibilização nas escolas e comunidades. Capacitação de profissionais da saúde, segurança e assistência social. Criação de centros de acolhimento e atendimento especializado em saúde, assistência social e apoio jurídico. Facilitação do acesso à justiça com serviços jurídicos gratuitos. Combate ao feminicídio e outras formas de violência doméstica. Implementação de programas de reabilitação para agressores. Fortalecimento da rede de apoio com parcerias entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Monitoramento e avaliação contínua das políticas implementadas. Formação de grupos comunitários e programas de sensibilização envolvendo homens na prevenção da violência de gênero. Este conjunto de ações visa a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para as mulheres, compondo um programa robusto e abrangente para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, com foco na promoção da equidade de gênero, da justiça social e na garantia de um futuro sem violência para as mulheres.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA

Caracterização da ação: A ação de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa tem como objetivo garantir a continuidade das atividades relacionadas à promoção do bem-estar social, à gestão habitacional e ao fomento de iniciativas econômicas criativas no município. Isso inclui a manutenção de programas de assistência social, a implementação de políticas habitacionais, o apoio a projetos culturais e criativos, além da gestão de recursos e infraestrutura necessários para o funcionamento da secretaria. A ação visa fortalecer a inclusão social, promover o acesso à moradia digna e estimular o desenvolvimento econômico sustentável por meio de ações inovadoras e culturais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	708.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	285.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	106.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO TAMO JUNTO

Caracterização da ação: A ação "Tamo Junto" tem como objetivo promover o apoio e a solidariedade entre os membros da comunidade, oferecendo serviços de assistência social, apoio psicológico, e iniciativas de inclusão social. Focada na construção de redes de apoio, a ação visa fortalecer o sentido de pertencimento e cooperação, ajudando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade a superar desafios. Através de atividades de integração e apoio direto, a ação busca garantir o bem-estar, a autoestima e a inclusão social dos participantes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2129 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficiência na gestão dos benefícios eventuais, assegurando a oferta de assistência temporária a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social, como apoio em casos de calamidade, morte, natalidade, e outras situações de emergência, visando atender às necessidades imediatas da população e promover a proteção social de forma eficaz e oportuna. Busca assegurar que os benefícios eventuais sejam geridos de forma transparente e eficaz, atendendo às demandas emergenciais e promovendo a estabilidade social dos cidadãos em momentos de necessidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	310.000,00	50.000,00	0,00	360.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	0,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	50.000,00	0,00	
	Total:	310.000,00	50.000,00	0,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2134 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS

Caracterização da ação: Garantir a continuidade da capacitação dos trabalhadores do sistema único de assistência social (suas), proporcionando atualização e aperfeiçoamento contínuo para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. Aprimorar a gestão e execução das políticas públicas de assistência social, com foco no desenvolvimento das habilidades técnicas e operacionais dos profissionais envolvidos no atendimento social. Fortalecer a rede de atendimento e o trabalho em equipe dentro do suas, garantindo que os trabalhadores estejam preparados para lidar com as diferentes demandas sociais e desafios da assistência social. Fomentar a troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais do suas, promovendo a troca de boas práticas e estratégias eficazes no atendimento e na gestão das políticas de assistência social. Garantir a implementação eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando que os profissionais do suas possuam as competências necessárias para a execução dos programas e ações voltados à inclusão e proteção social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	0,00	
	Total:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2132 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Caracterização da ação: Garantir a implementação e manutenção das ações de proteção social básica, voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitária, e ao acesso a serviços socioassistenciais, com o objetivo de prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Visa garantir que os serviços de proteção social básica atendam às necessidades da população em risco, proporcionando suporte para o desenvolvimento de uma rede de proteção social eficiente e acessível. O bloco de proteção social básica oferece serviços voltados para a prevenção de vulnerabilidades sociais e a promoção da inclusão. Os principais serviços são: CRAS: atendimento psicossocial, orientação sobre direitos e encaminhamentos para outros serviços. Serviços de convivência: atividades para fortalecer vínculos familiares e sociais (oficinas culturais, esportivas, etc.). Apoio à pessoa com deficiência: atendimento especializado e encaminhamentos para inclusão social e trabalho. Apoio à mulher em situação de violência: atendimento psicológico, jurídico e encaminhamentos para medidas protetivas. Acolhimento de crianças e adolescentes em risco: abrigo e suporte para crianças e adolescentes em situação de risco. Atendimento a idosos: programas de convivência e cuidados para idosos em situação de vulnerabilidade. Benefícios de transferência de renda: acompanhamento para acesso a programas como bolsa família e auxílio brasil. Acolhimento para pessoas em situação de rua: abrigo e reintegração para pessoas em situação de rua. Atendimento a grupos vulneráveis: apoio a grupos como lgbti+ e vítimas de escravidão moderna. Capacitação para gestores públicos: treinamento de equipes para melhorar a execução de políticas públicas de assistência social. Esses serviços visam garantir o acesso a direitos e promover a inclusão e proteção social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	950.000,00	13.000,00	0,00	963.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00	0,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	13.000,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	370.000,00	297.000,00	0,00	667.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	70.000,00	0,00	
1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	227.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	590.000,00	13.000,00	0,00	603.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	590.000,00	0,00	0,00	
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	13.000,00	0,00	
	Total:	2.018.000,00	323.000,00	0,00	2.341.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 91 de 132

Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2133 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Caracterização da ação: Envolve ações voltadas para famílias e indivíduos em situações de grave vulnerabilidade social, como violência, abandono e risco pessoal. Oferece apoio psicológico e social, além de encaminhamentos para serviços de saúde e justiça. Fornece abrigo temporário para pessoas em risco, como crianças, mulheres vítimas de violência e idosos em situação de abandono. Oferece apoio jurídico e psicológico a vítimas de violência, com orientações e encaminhamentos legais. Proporciona acolhimento e reintegração familiar ou social para crianças e adolescentes em risco. Monitora o cumprimento de medidas de proteção e reabilitação de adolescentes infratores. Ações para prevenir a ruptura familiar, promovendo a convivência saudável e a solução de conflitos. Proporciona suporte integral às vítimas de violência, incluindo serviços de proteção e acompanhamento pós-violência. Oferece serviços especializados para garantir a inclusão social e a reintegração de pessoas com deficiência. Essas ações visam proteger, reabilitar e reintegrar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo sua autonomia e inclusão social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	153.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO
Ação: 2114 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE EMPREGO

Caracterização da ação: A ação "Programa de Inclusão Social e Produtiva de Emprego" tem como objetivo promover a inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, por meio de programas de capacitação, qualificação profissional e estímulo ao empreendedorismo. A iniciativa visa oferecer suporte técnico, treinamento e apoio para a geração de renda, com foco na melhoria da autonomia econômica dos participantes. Além disso, o programa busca fortalecer a inclusão social, proporcionando oportunidades de emprego formal e informal, além de apoio a iniciativas de pequenos negócios e cooperativas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO **Ação:** 2112 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Caracterização da ação: Custear despesas com a Implantacao e Manutencao do Programa de Seguranca Alimentar e Nutricional NUTRIFAN, como: Materiais e servicos diversos e equipamentos para desenvolvimento da acao de governo.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0021 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
Ação: 1161 - IMPLANTAR E MANTER O COMPLEXO CULTURAL/CASA DO ARTESÃO/BIBLIOTECA

Caracterização da ação: A ação de implantação e manutenção do Complexo Cultural, Casa do Artesão e Biblioteca Pública Municipal tem como objetivo criar e garantir o funcionamento contínuo desses espaços culturais e de lazer, promovendo o acesso à cultura, ao conhecimento e ao incentivo à produção artesanal. Isso inclui a construção e manutenção da infraestrutura, a organização de eventos culturais, a oferta de cursos e atividades educativas, e a disponibilização de acervos literários e materiais para a comunidade. A ação visa fortalecer a identidade cultural local, estimular o talento artístico e oferecer à população um ambiente de aprendizado e integração cultural.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	111.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	110.000,00	0,00	0,00	
	Total:	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0021 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
Ação: 2084 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL

Caracterização da ação: Preservar e promover as manifestações culturais e artísticas locais, por meio do apoio contínuo à banda e fanfarra. A ação visa garantir a formação de músicos, a manutenção de instrumentos e a organização de apresentações, incentivando a participação da comunidade e valorizando a música como elemento de integração social, cultural e educacional.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Caracterização da ação: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades culturais municipais, promovendo o acesso à cultura, o apoio a artistas locais e a preservação do patrimônio cultural. A ação visa assegurar a gestão adequada dos projetos e iniciativas culturais, proporcionando à comunidade oportunidades de envolvimento e enriquecimento cultural, além de fortalecer a identidade e as tradições locais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO
Ação: 2110 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS

Caracterização da ação: Eventos culturais e tradicionais como: Aniversário da Cidade, Expolândia, Fesmmar, 7 de setembro, Natal de todos, Show da Virada e Outros. Valorizar e preservar as manifestações culturais locais, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade. A ação visa incentivar a realização de eventos que celebrem as tradições, o folclore e as expressões artísticas da região, além de fomentar o turismo cultural, gerar empregos e fortalecer o sentido de pertencimento da população.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	0,00	
1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	500.000,00	0,00	
	Total:	1.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO
Ação: 2117 - DOMINGO DA FAMÍLIA

Caracterização da ação: A ação "Domingo da Família" tem como objetivo promover a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares, oferecendo atividades de lazer, cultura e educação em um ambiente comunitário. Realizada aos domingos, essa ação visa proporcionar momentos de convivência e bem-estar para as famílias, incentivando a participação em oficinas, apresentações culturais e ações de apoio social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
Função: 13 - Cultura
SubFunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0022 - PROGRAMA CULTURA VIVA - PRESERVAÇÃO E ACESSO
Ação: 2119 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PNAB DE FOMENTO A CULTURA

Caracterização da ação: Promover o acesso à cultura e às manifestações artísticas, garantindo que diferentes comunidades possam usufruir de recursos e oportunidades culturais. A ação visa implementar projetos e programas que incentivem a produção e valorização cultural local, apoiando artistas e grupos culturais, além de ampliar o acesso da população a atividades culturais que contribuam para o enriquecimento cultural, social e educacional.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	50.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	49.000,00	0,00	
	Total:	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 100 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - Habitação
SubFunção: 482 - Habitação urbana
Programa: 0020 - HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍNDO O FUTURO
Ação: 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Caracterização da ação: Proporcionar moradia digna e acessível à população, por meio da construção de unidades habitacionais, visando reduzir o déficit habitacional, melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas e promover o desenvolvimento social e urbano sustentável. Engloba o fornecimento de moradia de qualidade, a organização do espaço urbano e o atendimento às necessidades habitacionais da população, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	245.000,00	0,00	0,00	
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Função: 14 - Direitos da cidadania
SubFunção: 423 - Assistência aos povos indígenas
Programa: 0048 - SABERES VIVOS: RESPEITO E ASSISTÊNCIA ÀS CULTURAS INDÍGENAS
Ação: 2102 - ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS

Caracterização da ação: A ação de atenção aos povos indígenas tem como objetivo promover a proteção e o fortalecimento das culturas, direitos e territórios indígenas, garantindo o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e assistência social. A ação busca assegurar a preservação da identidade cultural, a valorização das tradições e a inclusão social dos povos indígenas, respeitando suas especificidades e formas de organização. Além disso, visa promover a autonomia e o bem-estar das comunidades indígenas, com foco na melhoria das condições de vida e no respeito aos seus direitos constitucionais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	
	Total:	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM
Função: 17 - Saneamento **SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE **Ação:** 2142 - IMPLANTAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Caracterização da ação: O objetivo da ação de implantar e manter o aterro sanitário municipal é garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos, promovendo a preservação ambiental e a saúde pública. A implantação visa estruturar um local seguro para o despejo de resíduos, enquanto a manutenção assegura a operação contínua e eficiente do aterro, minimizando impactos ambientais e cumprindo as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Caracterização da ação: A ação de manutenção e encargos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo tem como objetivo garantir o funcionamento contínuo das atividades relacionadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento do turismo sustentável no município. Isso inclui a manutenção de infraestrutura, programas de conscientização ambiental, fiscalização de áreas protegidas, incentivo ao ecoturismo, além de promover ações que integrem a proteção ambiental e o fomento ao turismo local. A ação visa fortalecer a gestão ambiental, preservar os recursos naturais e promover o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	585.000,00	0,00	0,00	
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	384.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	326.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 542 - Controle ambiental
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE **Ação:** 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMAM

Caracterização da ação: Os objetivos da ação de manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMAM incluem a promoção da preservação dos recursos naturais locais, o desenvolvimento de projetos de sustentabilidade ambiental, o apoio a iniciativas de educação ambiental na comunidade, e o suporte financeiro para atividades de fiscalização e controle ambiental no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMAM
Função: 18 - Gestão ambiental
SubFunção: 543 - Recuperação de áreas degradadas
Programa: 0024 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE
Ação: 2124 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Caracterização da ação: Fortalecer as políticas públicas de preservação ambiental, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas. Essas ações visam garantir a produção e distribuição de mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a sustentabilidade local. Produção sustentável de mudas: estabelecer infraestrutura adequada para o cultivo de mudas, visando atender às necessidades de arborização urbana, recuperação de áreas de preservação permanente (apps) e reflorestamento de áreas degradadas. Promoção da educação ambiental: utilizar o viveiro como espaço educativo, oferecendo atividades de sensibilização ambiental para escolas, comunidades e grupos interessados. Apoio à agricultura familiar e sustentável: fornecer mudas de plantas frutíferas e hortaliças para pequenos produtores, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e a segurança alimentar. Fortalecimento da identidade local: valorizar a flora local e promover o uso de espécies nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade regional. A implementação eficaz dessa ação contribui para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a integração entre meio ambiente, comunidade e políticas públicas.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	0,00	
	Total:	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Função: 23 - Comércio e serviços
SubFunção: 695 - Turismo
Programa: 0049 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – DESCUBRA NOSSA TERRA
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Caracterização da ação: A ação de manutenção do Fundo Municipal de Turismo tem como objetivo assegurar a continuidade do financiamento e apoio a projetos e iniciativas voltados ao desenvolvimento e promoção do turismo no município. Isso inclui a administração dos recursos do fundo, destinando-os a ações de infraestrutura turística, capacitação de profissionais do setor, promoção de eventos e fortalecimento da imagem do destino turístico local. A ação visa garantir o uso eficiente dos recursos para impulsionar o turismo sustentável e gerar benefícios econômicos e sociais para a comunidade.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA **Unidade:** 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA **Ação:** 2063 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO

Caracterização da ação: Promover uma gestão qualificada e segura dos benefícios previdenciários concedidos pelo RPPS, assegurando celeridade, legalidade, sustentabilidade e cumprimento das obrigações entre regimes.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00
1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.200.000,00	0,00	0,00	
1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	0,00	
1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	0,00	
	Total:	7.302.000,00	0,00	0,00	7.302.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA **Unidade:** 001 - UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA
Função: 09 - Previdência social **SubFunção:** 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA **Ação:** 2140 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA

Caracterização da ação: Fortalecer a estrutura organizacional e administrativa do Fundo de Previdência, garantindo a excelência no atendimento ao segurado, a valorização da equipe técnica e a modernização dos serviços prestados.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	120.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	315.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA **Unidade:** 002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps **SubFunção:** 997 - Reserva do RPPS
Programa: 0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA **Ação:** 9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

Caracterização da ação: Garantir a constituição e manutenção da reserva legal do RPPS, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme os princípios da responsabilidade fiscal e da segurança previdenciária.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	**A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	1.404.000,00	0,00	0,00	1.404.000,00
1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.404.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.404.000,00	0,00	0,00	1.404.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **Ação:** 2099 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS

Caracterização da ação: Garantir o repasse adequado de recursos e apoio a entidades, associações e parcerias, com o objetivo de fortalecer iniciativas que promovam o bem-estar social, o desenvolvimento comunitário e a execução de políticas públicas em diversas áreas, assegurando a transparência, a legalidade e a efetividade dos recursos aplicados. Visa promover a colaboração entre o poder público e organizações da sociedade civil, potencializando o impacto positivo das ações realizadas em conjunto, visando o benefício da população e o fortalecimento da rede de apoio social. Fortalecer parcerias com entidades e órgãos governamentais para promover projetos de interesse público. Apoiar o desenvolvimento social e econômico por meio de iniciativas que beneficiem a comunidade. Garantir eficiência nas ações das entidades apoiadas, oferecendo suporte técnico, financeiro ou institucional. Facilitar o acesso a recursos para viabilizar a implementação de projetos. Fomentar colaboração entre o setor público e privado para soluções inovadoras. Promover sustentabilidade das entidades para continuidade de serviços essenciais à população. Aprimorar a colaboração interinstitucional para troca de conhecimentos e recursos, beneficiando as políticas públicas locais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
3.3.70	**Transferências a Instituições Multigovernamentais**	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	223.000,00	0,00	0,00	
	Total:	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Caracterização da ação: A ação de manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas e financeiras da gestão municipal. Isso inclui a manutenção da infraestrutura da secretaria, a gestão orçamentária, a execução de processos financeiros, a arrecadação de tributos, o controle de despesas e a elaboração de relatórios financeiros. A ação visa garantir a transparência, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações fiscais, promovendo a sustentabilidade financeira e a boa governança no município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	2.680.000,00	0,00	0,00	2.680.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.680.000,00	0,00	0,00	
3.1.91	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	570.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	1.343.000,00	50.000,00	0,00	1.393.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.343.000,00	0,00	0,00	
1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	35.000,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	372.000,00	0,00	0,00	
	Total:	4.965.000,00	50.000,00	0,00	5.015.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Caracterização da ação: A ação de manutenção e encargos da Junta de Serviço Militar tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo da instituição responsável pelo alistamento e controle do serviço militar obrigatório. Isso inclui a manutenção da infraestrutura, a organização de processos administrativos relacionados ao alistamento e à regularização de reservistas, a atualização de registros e a prestação de informações aos cidadãos sobre seus direitos e deveres militares. A ação visa garantir a eficiência na execução das obrigações legais, promovendo o cumprimento das normas militares e oferecendo apoio à população no âmbito do serviço militar.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - Administração
SubFunção: 126 - Tecnologia da informação
Programa: 0033 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a eficácia do funcionamento do SIAFIC, promovendo a gestão integrada e transparente dos recursos públicos municipais, por meio do monitoramento, controle e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e contábil, assegurando a conformidade com as normas legais, a eficiência na alocação de recursos e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização. Visa assegurar que o sistema continue a oferecer suporte eficiente para o gerenciamento dos processos financeiros do município, otimizando a gestão pública e garantindo a transparência e o controle social.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - Administração
SubFunção: 131 - Comunicação social
Programa: 0027 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA
Ação: 2090 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir a transparência e o acesso à informação pública, por meio da divulgação e publicação dos atos oficiais do executivo municipal, como decretos, portarias, leis, resoluções e outros documentos administrativos, assegurando que a população tenha conhecimento das decisões e ações do governo municipal, promovendo a participação cidadã e o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade. Visa assegurar que todos os atos administrativos sejam corretamente divulgados, respeitando os prazos legais e proporcionando à sociedade o direito à informação sobre a gestão pública municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	0,00	
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 115 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 06 - Segurança pública **SubFunção:** 181 - Policiamento
Programa: 0004 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **Ação:** 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS

Caracterização da ação: Pagamento de Verba indenizatória para desempenho da Atividade Delegada, nos termos especificados na presente, a ser paga aos servidores públicos estaduais integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar que exercerem em seus horários de folga, atividade delegada de Segurança Pública ao município de Marcelândia-MT.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	529.000,00	0,00	0,00	
	Total:	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 116 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 06 - Segurança pública **SubFunção:** 181 - Policiamento
Programa: 0004 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **Ação:** 2135 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG

Caracterização da ação: A ação de contribuições ao Conselho Municipal de Segurança Pública visa o repasse de recursos financeiros para apoiar as atividades e iniciativas do Conselho, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas para a segurança local. Essa ação busca fortalecer a atuação do Conselho, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias e ações para garantir a segurança da população, por meio de discussões, orientações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	**Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 11 - Trabalho **SubFunção:** 331 - Proteção e benefícios ao trabalhador
Programa: 0025 - PROGRAMA PASEP **Ação:** 2087 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Caracterização da ação: Garantir que o município realize depósitos mensais com o intuito de promover a formação de um patrimônio para o servidor. Contribuições ao PASEP tem como objetivo assegurar que os servidores públicos recebam os depósitos devidos, promovendo a formação de um patrimônio individual que contribua para sua segurança financeira no futuro.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	520.400,00	406.000,00	10.600,00	937.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	503.940,00	0,00	0,00	
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	13.460,00	0,00	0,00	
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	3.000,00	0,00	0,00	
1.704.0000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	396.000,00	0,00	
1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	9.000,00	0,00	
1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	1.000,00	0,00	
1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	400,00	
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	10.200,00	
	Total:	520.400,00	406.000,00	10.600,00	937.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 11 - Trabalho **SubFunção:** 332 - Relações de trabalho
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2143 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES

Caracterização da ação: O objetivo da ação de capacitação e qualificação profissional aos servidores é promover o desenvolvimento contínuo das competências e habilidades dos colaboradores da administração pública, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. A ação busca oferecer treinamentos e cursos especializados, alinhados às necessidades da gestão pública, assegurando a excelência no atendimento, eficiência operacional e o cumprimento das demandas do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 119 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 11 - Trabalho **SubFunção:** 333 - Empregabilidade
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS **Ação:** 2091 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS

Caracterização da ação: Promover a seleção de servidores públicos qualificados e a ampliação da transparência e da eficiência administrativa, por meio da organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, assegurando a adoção de critérios justos, imparciais e alinhados às necessidades da administração pública, com o objetivo de preencher as vagas disponíveis com profissionais capacitados e comprometidos com o serviço público. Esse objetivo destaca a importância da transparência, eficiência e qualificação no processo seletivo para o serviço público.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 120 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0026 - PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA **Ação:** 2088 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Caracterização da ação: A ação de amortização da dívida pública tem como objetivo reduzir gradualmente o montante da dívida do município, por meio do pagamento de parcelas periódicas. Isso envolve a destinação de recursos financeiros para quitar ou diminuir os encargos financeiros de empréstimos e financiamentos contraídos pela administração pública. A ação visa assegurar o equilíbrio fiscal, reduzir os custos com juros e melhorar a saúde financeira do município, garantindo o cumprimento das obrigações de longo prazo de maneira planejada e sustentável.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
4.6.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0026 - PROGRAMA SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA **Ação:** 2089 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Caracterização da ação: A ação de pagamentos de precatórios e sentenças judiciais tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações financeiras do município decorrentes de decisões judiciais, seja por meio do pagamento de precatórios ou de sentenças transitadas em julgado. Isso inclui o gerenciamento dos valores a serem pagos, a organização dos processos e o acompanhamento do cronograma de pagamentos, conforme estabelecido pela legislação. A ação visa assegurar o cumprimento das determinações judiciais, respeitando os prazos legais e garantindo a transparência e a regularidade nos pagamentos de débitos judiciais do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	394.000,00	0,00	0,00	
	Total:	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 122 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Caracterização da ação: A ação de manutenção da Secretaria Municipal de Administração Distrital tem como objetivo garantir o bom funcionamento e a gestão eficiente das atividades administrativas nos distritos do município. Isso inclui a manutenção da infraestrutura local, a coordenação de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, e o apoio à implementação de políticas públicas adaptadas às necessidades específicas dos distritos. A ação visa promover a descentralização administrativa, melhorar a gestão local e garantir o atendimento das demandas da população rural ou das áreas periféricas do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 - Administração geral
Programa: 0028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GABINETE

Caracterização da ação: A ação de manutenção e encargos da Secretaria de Gabinete tem como objetivo garantir o bom funcionamento administrativo e operacional da Secretaria. Isso envolve a manutenção da infraestrutura, a organização de processos internos, o apoio à comunicação entre as diversas secretarias e setores, e a execução de atividades administrativas relacionadas ao planejamento e à execução das políticas públicas. A ação também visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, com foco na eficiência, na coordenação das ações governamentais e no apoio ao desempenho das funções do prefeito e da administração municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função: 22 - Indústria **SubFunção:** 661 - Promoção industrial
Programa: 0031 - IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO **Ação:** 2111 - INCENTIVAR E APOIAR A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO

Caracterização da ação: O objetivo da ação de incentivar e apoiar a indústria e o comércio é fomentar o crescimento econômico local, promovendo a geração de empregos e o fortalecimento da economia municipal. A ação busca oferecer apoio por meio de incentivos fiscais, programas de capacitação, e facilitação de acesso a financiamentos e parcerias, visando estimular a competitividade, inovação e o desenvolvimento sustentável dos setores produtivos do município.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 691 - Promoção comercial
Programa: 0031 - IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO **Ação:** 2095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Caracterização da ação: A ação de modernização administrativa a cargo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio tem como objetivo melhorar a gestão e os processos internos da secretaria, por meio da adoção de tecnologias, aprimoramento de sistemas e capacitação de servidores. A ação visa aumentar a eficiência dos serviços prestados ao setor produtivo, fomentar o desenvolvimento econômico local, facilitar a regularização e a abertura de novos negócios, além de promover a inovação na gestão pública. O foco está na transformação digital, redução da burocracia e otimização dos recursos, visando um ambiente mais ágil e acessível para empreendedores e cidadãos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL
Função: 27 - Desporto e lazer
SubFunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE
Ação: 1172 - CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES

Caracterização da ação: Criar novas instalações esportivas com infraestrutura adequada, como quadras e ginásios. Garantir a conservação contínua das instalações existentes por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva. Expandir a oferta de espaços para a prática de esportes, atendendo à demanda crescente. Garantir que todos os espaços sejam acessíveis a pessoas com deficiência. Estimular a participação em eventos esportivos e aulas de esportes para diferentes faixas etárias. Implementar soluções sustentáveis, como iluminação LED e captação de água da chuva. Execução do projeto em fases, com acompanhamento contínuo para garantir o cumprimento dos prazos. Essa ação visa melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando espaços esportivos de qualidade e acessíveis a todos.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer
SubFunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ESPORTE E LAZER

Caracterização da ação: Garantir qualidade nas instalações: manter ginásios, quadras e outros espaços de esporte e lazer em boas condições. Promover acessibilidade: adaptar os espaços para garantir a inclusão de pessoas com deficiência. Fomentar saúde e bem-estar: incentivar a prática de atividades físicas e melhorar a qualidade de vida da população. Apoiar eventos: prover infraestrutura para competições e atividades recreativas. Promover sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis nas instalações e atividades de lazer. Garantir segurança: implementar medidas para a segurança dos usuários dos espaços esportivos. Capacitar profissionais: oferecer formação e qualificação para os profissionais da área. Fomentar integração social: incentivar o uso coletivo dos espaços e promover a convivência comunitária. Realizar manutenção preventiva: garantir o bom estado dos equipamentos e estruturas com manutenção regular. Estabelecer parcerias: fortalecer parcerias com entidades locais para ampliar as ações de esporte e lazer.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	465.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	702.000,00	0,00	0,00	702.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	702.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	233.000,00	0,00	0,00	233.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	233.000,00	0,00	0,00	
	Total:	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FMEL
Função: 27 - Desporto e lazer
SubFunção: 813 - Lazer
Programa: 0040 - CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE
Ação: 1173 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER

Caracterização da ação: Proporcionar à comunidade áreas adequadas para atividades recreativas e culturais, promovendo o bem-estar e a convivência social. A ação visa melhorar e expandir as infraestruturas existentes, criando ambientes seguros e acessíveis para o lazer e a prática de esportes, além de garantir a manutenção contínua desses espaços para a sua utilização de forma eficiente e sustentável.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00	
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Função: 02 - Judiciária
SubFunção: 062 - Defesa do interesse público no processo judiciário
Programa: 0005 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Caracterização da ação: Garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pela procuradoria e assessoria jurídica, oferecendo suporte técnico e consultivo à administração municipal, zelando pela conformidade das ações governamentais com a legislação vigente, representando o município em questões judiciais e extrajudiciais, e promovendo a prevenção de litígios e o correto cumprimento das normas legais. Busca assegurar que a procuradoria e a assessoria jurídica desempenhem seu papel fundamental no apoio à gestão pública, contribuindo para a legalidade, segurança jurídica e eficiência na administração municipal.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	**Aplicações Diretas**	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	325.000,00	0,00	0,00	
3.3.90	**Aplicações Diretas**	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	
4.4.90	**Aplicações Diretas**	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	
	Total:	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei original

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
SubFunção: 999 - Reserva de contingência
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Caracterização da ação: Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a situações imprevistas ou emergenciais, que não foram previstas no planejamento orçamentário inicial, de forma a assegurar a continuidade da execução de programas e projetos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal, a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações do ente público. Visa assegurar que o município tenha recursos suficientes para lidar com imprevistos, crises ou eventos inesperados, mantendo a estabilidade fiscal e permitindo respostas rápidas a situações de urgência.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	**A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.200,00	0,00	0,00	
	Total:	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00

Data: 24/11/2025 15:33:16 Página: 131 de 132
Data da emissão: 24/11/2025 15:33:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Total Geral:	**108.800.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA MORAES Secretária de Planejamento e Projetos

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026

Equilibrado | Sem Receita ou Despesa | Desequilibrado

R$1,00

Fontes	2026 Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.317.000,00	37.317.000,00	0,00	✓
1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.929.000,00	9.929.000,00	0,00	✓
1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.454.000,00	16.454.000,00	0,00	✓
1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.346.000,00	1.346.000,00	0,00	✓
1.502.0000000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	300.000,00	300.000,00	0,00	✓
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	242.000,00	242.000,00	0,00	✓
1.540.1070000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.088.000,00	15.088.000,00	0,00	✓
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	900.000,00	900.000,00	0,00	✓
1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	✓
1.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	331.000,00	331.000,00	0,00	✓
1.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.000,00	101.000,00	0,00	✓
1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	✓
1.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	✓
1.576.0000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	495.000,00	495.000,00	0,00	✓
1.600.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00	✓
1.600.0000601 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	✓
1.600.0000602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	✓
1.600.0000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	836.000,00	836.000,00	0,00	✓

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026

Equilibrado | Sem Receita ou Despesa | Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença	
1.600.0000605 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	173.000,00	173.000,00	0,00	✓
1.601.0000603 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	380.000,00	380.000,00	0,00	✓
1.604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	✓
1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	533.000,00	533.000,00	0,00	✓
1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	666.000,00	666.000,00	0,00	✓
1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	✓
1.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	290.000,00	290.000,00	0,00	✓
1.665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	✓
1.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000,00	35.000,00	0,00	✓
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	✓
1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	396.000,00	396.000,00	0,00	✓
1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	2.000,00	0,00	✓
1.711.0000804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	900.000,00	900.000,00	0,00	✓
1.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	✓
1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000,00	40.000,00	0,00	✓
1.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	✓
1.759.0000702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	✓
1.800.0000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.186.000,00	1.000,00	9.185.000,00	✗

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

EQUILÍBRIO DAS FONTES
LOA - 2026

Equilibrado | Sem Receita ou Despesa | Desequilibrado

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.800.1111000 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	8.605.000,00	-8.605.000,00
1.800.1121000 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.802.0000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	480.000,00	-480.000,00

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 06:58:42 Página: 3 de 3
Data da emissão: 18/09/2025 06:58:42 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	111.243.000,00	13.124.000,00	98.119.000,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.711.000,00	265.000,00	11.446.000,00	
1.1.1	Impostos	10.471.000,00	216.000,00	10.255.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	5.008.000,00	205.000,00	4.803.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.607.000,00	205.000,00	1.402.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.607.000,00	205.000,00	1.402.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	922.000,00	90.000,00	832.000,00	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00		3.000,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	156.000,00	9.000,00	147.000,00	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.000,00	6.000,00	3.000,00	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.401.000,00		3.401.000,00	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.401.000,00		3.401.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.040.000,00		2.040.000,00	
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250,00		250,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.350.000,00		2.350.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.350.000,00		2.350.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.700.000,00		1.700.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.152.000,00		1.152.000,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	650.000,00		650.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	97.500,00		97.500,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.113.000,00	11.000,00	3.102.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.113.000,00	11.000,00	3.102.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.113.000,00	11.000,00	3.102.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.824.000,00		1.824.000,00	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.200,00		4.200,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000,00	600,00	17.400,00	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.000,00	6.000,00	3.000,00	
1.1.2	Taxas	1.215.000,00	34.000,00	1.181.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	743.000,00	20.000,00	723.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 1 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	743.000,00	20.000,00	723.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	743.000,00	20.000,00	723.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.000,00		600.000,00	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.000,00		3.000,00	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110.000,00		110.000,00	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	20.000,00	10.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	472.000,00	14.000,00	458.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	472.000,00	14.000,00	458.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	472.000,00	14.000,00	458.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00	3.000,00	397.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00	1.000,00	49.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria	25.000,00	15.000,00	10.000,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	25.000,00	15.000,00	10.000,00	
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	15.000,00	10.000,00	
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	15.000,00	10.000,00	
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00		5.000,00	
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	15.000,00	5.000,00	
1.2	Contribuições	3.340.000,00		3.340.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	2.320.000,00		2.320.000,00	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.320.000,00		2.320.000,00	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	2.320.000,00		2.320.000,00	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.055.000,00		2.055.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.055.000,00		2.055.000,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	215.000,00		215.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	215.000,00		215.000,00	
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00		50.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00		50.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.020.000,00		1.020.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.020.000,00		1.020.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.020.000,00		1.020.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 2 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.020.000,00		1.020.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.020.000,00		1.020.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	1.215.000,00		1.215.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.215.000,00		1.215.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.215.000,00		1.215.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00		5.000,00	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00		5.000,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00		5.000,00	
1.3.2.1.05	Juros de Títulos de Renda	1.210.000,00		1.210.000,00	
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda	1.210.000,00		1.210.000,00	
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	5.000,00		5.000,00	
1.7	Transferências Correntes	94.759.000,00	12.856.000,00	81.903.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	35.714.000,00	5.000.000,00	30.714.000,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.500.000,00	5.000.000,00	21.500.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.500.000,00	4.200.000,00	18.300.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.000.000,00	4.200.000,00	16.800.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.250.000,00	4.200.000,00	1.050.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00		1.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	750.000,00		750.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000.000,00	800.000,00	3.200.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000.000,00	800.000,00	3.200.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00		600.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	382.000,00		382.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00		2.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00		2.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00		2.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	380.000,00		380.000,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	380.000,00		380.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	380.000,00		380.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.156.000,00		5.156.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 3 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.156.000,00		5.156.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.297.000,00		3.297.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.247.000,00		2.247.000,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	836.000,00		836.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	836.000,00		836.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	373.000,00		373.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	173.000,00		173.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	550.000,00		550.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	20.000,00		20.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.591.000,00		1.591.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.035.000,00		1.035.000,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.035.000,00		1.035.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000,00		1.035.000,00	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	326.000,00		326.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	326.000,00		326.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	326.000,00		326.000,00	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00		100.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 4 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00		130.000,00	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00		130.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00		130.000,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.000,00		185.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.000,00		185.000,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.000,00		185.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	185.000,00		185.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	900.000,00		900.000,00	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00		100.000,00	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00		100.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.815.000,00	7.856.000,00	35.959.000,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	39.315.000,00	7.856.000,00	31.459.000,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	7.000.000,00	28.000.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	7.000.000,00	28.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.858.200,00		11.858.200,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	800.000,00	3.200.000,00	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	800.000,00	3.200.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.600.000,00		2.600.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 5 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00	56.000,00	224.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00	56.000,00	224.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.000,00		168.000,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00		35.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00		35.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00		35.000,00	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.800.000,00		2.800.000,00	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	2.800.000,00		2.800.000,00	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	2.800.000,00		2.800.000,00	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	2.800.000,00		2.800.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	635.000,00		635.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	635.000,00		635.000,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	635.000,00		635.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	635.000,00		635.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.065.000,00		1.065.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	285.000,00		285.000,00	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	285.000,00		285.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	285.000,00		285.000,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	490.000,00		490.000,00	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	490.000,00		490.000,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	490.000,00		490.000,00	
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	290.000,00		290.000,00	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	290.000,00		290.000,00	
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	290.000,00		290.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.230.000,00		15.230.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.230.000,00		15.230.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.230.000,00		15.230.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.230.000,00		15.230.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	142.000,00		142.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	218.000,00	3.000,00	215.000,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	1.000,00	2.000,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	1.000,00	2.000,00	
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	1.000,00	2.000,00	
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	1.000,00	2.000,00	
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00		1.000,00	
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00		140.000,00	
1.9.2.2	Restituições	140.000,00		140.000,00	
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	95.000,00		95.000,00	
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	95.000,00		95.000,00	
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	95.000,00		95.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	45.000,00		45.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	45.000,00		45.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.000,00		45.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	75.000,00	2.000,00	73.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	75.000,00	2.000,00	73.000,00	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	70.000,00		70.000,00	
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	70.000,00		70.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	70.000,00		70.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	5.000,00	2.000,00	3.000,00	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	2.000,00	3.000,00	
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	1.000,00	1.000,00	
2	Receitas de Capital	3.890.000,00		3.890.000,00	
2.3	Amortização de Empréstimos	10.000,00		10.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 7 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
2.3.1	Amortização de Empréstimos	10.000,00		10.000,00	
2.3.1.1	Amortização de Empréstimos	10.000,00		10.000,00	
2.3.1.1.06	Amortização de Empréstimos Contratuais	10.000,00		10.000,00	
2.3.1.1.06.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	10.000,00		10.000,00	
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.000,00		10.000,00	
2.4	Transferências de Capital	3.880.000,00		3.880.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00		380.000,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00		380.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.000,00		380.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	380.000,00		380.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	380.000,00		380.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00		3.500.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.500.000,00		3.500.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00		1.500.000,00	
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00		1.500.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00		1.500.000,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.000.000,00		2.000.000,00	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.000.000,00		2.000.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00		2.000.000,00	
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	6.791.000,00		6.791.000,00	
7.2	Contribuições - Intra OFSS	6.791.000,00		6.791.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	6.791.000,00		6.791.000,00	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	6.791.000,00		6.791.000,00	
7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	5.220.000,00		5.220.000,00	
7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	5.220.000,00		5.220.000,00	
7.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	5.220.000,00		5.220.000,00	
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.571.000,00		1.571.000,00	
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	1.571.000,00		1.571.000,00	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	71.000,00		71.000,00	

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 8 de 9

Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.500.000,00		1.500.000,00	
	TOTAL:	**121.924.000,00**	**13.124.000,00**	**108.800.000,00**	

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: **0,00** **PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:** **0,00**

MARCELÂNDIA - MT, 18 de setembro de 2025

Data: 18/09/2025 07:20:18 Página: 9 de 9
Data da emissão: 18/09/2025 07:20:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2022	2023	2024	2025	2026
1	Receitas Correntes	63.338.971,13	76.248.625,06	86.718.911,45	94.966.000,00	98.119.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.852.043,07	10.446.854,66	12.259.143,67	12.801.000,00	11.446.000,00
1.2	Contribuições	844.210,46	946.946,65	954.421,66	3.383.000,00	3.340.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.689.767,66	2.022.486,66	1.582.381,17	876.000,00	1.215.000,00
1.6	Receita de Serviços	6.400,00	2.550,00		3.000,00	
1.7	Transferências Correntes	52.859.931,06	62.574.305,32	71.645.120,79	77.738.000,00	81.903.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	86.618,88	255.481,77	277.844,16	165.000,00	215.000,00
2	Receitas de Capital	6.804.230,26	10.812.775,26	4.540.404,60	11.263.000,00	3.890.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	7.482,87	8.973,33	12.973,28	10.000,00	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	6.796.747,39	10.803.801,93	4.527.431,32	11.253.000,00	3.880.000,00
7	Receitas Correntes - Intra OFSS				13.120.000,00	6.791.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS				13.120.000,00	6.791.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	**70.143.201,39**	**87.061.400,32**	**91.259.316,05**	**119.349.000,00**	**108.800.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2022	2023	2024	2025	2026
3	Despesas correntes	56.824.323,71	65.650.215,06	74.886.822,43	91.599.880,00	97.726.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	25.720.038,13	30.061.162,73	34.867.475,43	46.792.000,00	52.304.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	22.767.257,41	26.321.703,66	30.273.577,13	41.076.000,00	46.484.000,00
3.1.91	Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	2.952.780,72	3.739.459,07	4.593.898,30	5.716.000,00	5.820.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	919.520,43	1.249.360,19	1.571.491,53	1.700.000,00	5.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas	919.520,43	1.249.360,19	1.571.491,53	1.700.000,00	5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	30.184.765,15	34.339.692,14	38.447.855,47	43.107.880,00	45.417.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	222.145,00	290.440,98	323.279,08	421.000,00	477.000,00
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	151.365,39	162.877,13	161.870,88	207.000,00	233.000,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	573.490,32	592.765,31	784.105,39	770.000,00	920.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	29.237.764,44	33.293.608,72	37.178.600,12	41.709.880,00	43.787.000,00
4	Despesas de capital	9.462.002,73	17.814.492,47	14.989.950,22	18.628.980,00	9.651.800,00
4.4	Investimentos	9.391.905,93	17.744.395,67	14.919.853,42	18.528.980,00	9.646.800,00
4.4.90	Aplicações Diretas	9.391.905,93	17.744.395,67	14.919.853,42	18.528.980,00	9.646.800,00
4.6	Amortização da Dívida	70.096,80	70.096,80	70.096,80	100.000,00	5.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	70.096,80	70.096,80	70.096,80	100.000,00	5.000,00
9	Reserva de Contingência				2.560.140,00	1.422.200,00
9.9	Reserva de contingência				2.560.140,00	1.422.200,00
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				2.560.140,00	1.422.200,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**66.286.326,44**	**83.464.707,53**	**89.876.772,65**	**112.789.000,00**	**108.800.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**		
Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2127 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	42.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	9.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**65.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2128 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**70.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2131 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	83.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	13.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**110.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2129 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	360.000,00
Total por função programática:	**360.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2134 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2132 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	963.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	108.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	667.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	603.000,00
Total por função programática:	**2.341.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0037 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO	**Projeto/Atividade:**	2133 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	153.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	19.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	68.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**250.000,00**
Total do òrgão 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:	**3.211.000,00**
Total geral:	**3.211.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 16:55:47 Página: 3 de 3
Data da emissão: 27/10/2025 16:55:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2035 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	700.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	120.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	540.000,00
Total por função programática:	**1.360.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2036 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1149 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
Total por função programática:	**25.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	125 - Normatização e fiscalização
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2070 - APOIAR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	8.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da informação
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10,000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10,000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	128 - Formação de recursos humanos
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2042 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2014 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2,558,000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	353,000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.440,000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	30,000,00
Total por função programática:	**4,381.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2015 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	385.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	70.000,00
Total por função programática:	**481.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2016 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.598.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	485.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	11.000,00
Total por função programática:	**2.094.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2017 - CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1148 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

R$ 1,00

4.4.90 - Aplicações Diretas	3.000,00
Total por função programática:	**8.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1182 - CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2016 - MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	833.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**843.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2019 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	435.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	115.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	95.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**655.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	193.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	31.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
Total por função programática:	**250.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2023 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	783.000,00
Total por função programática:	**783.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2037 - AÇÃO DE ATENDIMENTO À JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2040 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.864.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	325.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	5.570.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	46.000,00
Total por função programática:	**8.805.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1187 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	405.000,00
Total por função programática:	**430.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2024 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FARMÁCIA HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	476.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	6.000,00
Total por função programática:	**482.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2026 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	54.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	437.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**506.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância sanitária
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	180.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	9.000,00
Total por função programática:	**189.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância sanitária
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2075 - BLOCO DE CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	45.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**120.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância sanitária
Programa:	0036 - PROGRAMA: INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE	**Projeto/Atividade:**	1023 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E READEQUAR - VISA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância epidemiológica
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	570.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	158.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	34.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	8.000,00
Total por função programática:	**770.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância epidemiológica
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO	**Projeto/Atividade:**	2073 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	360.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**410.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0013 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS	**Projeto/Atividade:**	2121 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**
Total do òrgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:	**22.832.000,00**
Total geral:	**22.832.000,00**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

MARCELÂNDIA - MT, 27 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade:	002 - FUNDEB 70
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2051 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	9.800.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.850.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	6.000,00
Total por função programática:	**11.656.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade:	002 - FUNDEB 70
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2049 - FUNDEB 70% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	5.550.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	888.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	7.000,00
Total por função programática:	**6.445.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade:	003 - FUNDEB 30
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2050 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

Total por função programática: **222.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade:	003 - FUNDEB 30
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0018 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER	**Projeto/Atividade:**	2048 - FUNDEB 30% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: **20.000,00**

Total do òrgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **18.343.000,00**

Total geral: **18.343.000,00**

MARCELÂNDIA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 16:47:35
Data da emissão: 27/10/2025 16:47:35

ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA**		
Orgão:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA	Unidade:	001 - UNIDADE GESTORA DO RPPS - PREVILÂNDIA
Função:	09 - Previdência social	**Subfunção:**	272 - Previdência do regime estatutário
Programa:	0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	**Projeto/Atividade:**	2140 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO PREVILÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	120.000,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	315.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
Total por função programática:	**480.000,00**

Orgão:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA	Unidade:	002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO
Função:	09 - Previdência social	**Subfunção:**	272 - Previdência do regime estatutário
Programa:	0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	**Projeto/Atividade:**	2063 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	7.300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**7.302.000,00**

Orgão:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA	Unidade:	002 - UNIDADE DE GESTÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO
Função:	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	**Subfunção:**	997 - Reserva do RPPS
Programa:	0003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVILÂNDIA	**Projeto/Atividade:**	9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.404.000,00
Total por função programática:	**1.404.000,00**
Total do òrgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA:	**9.186.000,00**
Total geral:	**9.186.000,00**

Data: 27/10/2025 17:01:01 Página: 1 de 2
Data da emissão: 27/10/2025 17:01:01 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

R$ 1,00

MARCELÂNDIA - MT, 27 de outubro de 2025

Data: 27/10/2025 17:01:01
Data da emissão: 27/10/2025 17:01:01
ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil
Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			98.119.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.446.000,00	
1.1.1	Impostos		10.255.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		4.803.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.402.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.402.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.282.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Desconto concedido	-150.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	260.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Desconto concedido	-15.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-40.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.401.000,00	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.401.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.400.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.350.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.350.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.700.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		650.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	650.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.102.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		3.102.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		3.102.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.040.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	28.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Desconto concedido	-1.000,00		

Data: 24/11/2025 15:38:55 Página: 1 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:38:55 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-10.000,00		
1.1.2	Taxas		1.181.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		723.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		723.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		723.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-20.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		458.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		458.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		458.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Desconto concedido	-3.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Desconto concedido	-1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-10.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		10.000,00	
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		10.000,00	
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-15.000,00		
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2	Contribuições		3.340.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais		2.320.000,00	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.320.000,00	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		2.320.000,00	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.055.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.055.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		215.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	215.000,00		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		50.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.020.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.020.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.020.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.020.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.020.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		1.215.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários		1.215.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		1.215.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		5.000,00	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		5.000,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000,00		
1.3.2.1.05	Juros de Títulos de Renda		1.210.000,00	
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda		1.210.000,00	
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.210.000,00		
1.7	Transferências Correntes		81.903.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		30.714.000,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.500.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.300.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-4.200.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.200.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.200.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-800.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		382.000,00	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		2.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		2.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		380.000,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		380.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	380.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.156.000,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.156.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.297.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.297.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		836.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	836.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		373.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	373.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		100.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		550.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	550.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.591.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		1.035.000,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação		1.035.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		326.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		326.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	326.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		100.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		100.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		130.000,00	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		130.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		900.000,00	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		900.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		900.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	900.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		185.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		185.000,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		185.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	185.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		1.000.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		900.000,00	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		900.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	900.000,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100.000,00	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100.000,00	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		35.959.000,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		31.459.000,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		28.000.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		28.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	35.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-7.000.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		3.200.000,00	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		3.200.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		224.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		224.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-56.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		35.000,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		35.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.800.000,00	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		2.800.000,00	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		2.800.000,00	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	2.800.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		635.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		635.000,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		635.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	635.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.065.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		285.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		285.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	285.000,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		490.000,00	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		490.000,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	490.000,00		
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		290.000,00	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		290.000,00	
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	290.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.230.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.230.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.230.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.230.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.230.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		215.000,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		2.000,00	
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		2.000,00	
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-1.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		140.000,00	
1.9.2.2	Restituições		140.000,00	
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		95.000,00	
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		95.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	95.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		45.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		45.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		73.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		73.000,00	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		70.000,00	
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		70.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	70.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		3.000,00	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias		3.000,00	
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Desconto concedido	-1.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Desconto concedido	-1.000,00		
2	Receitas de Capital			3.890.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos		10.000,00	
2.3.1	Amortização de Empréstimos		10.000,00	
2.3.1.1	Amortização de Empréstimos		10.000,00	
2.3.1.1.06	Amortização de Empréstimos Contratuais		10.000,00	
2.3.1.1.06.0	Amortização de Empréstimos Contratuais		10.000,00	
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.000,00		
2.4	Transferências de Capital		3.880.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		380.000,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		380.000,00	

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		380.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		380.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	380.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.500.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		3.500.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		1.500.000,00	
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		1.500.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		2.000.000,00	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		2.000.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			6.791.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS		6.791.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS		6.791.000,00	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		6.791.000,00	
7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS		5.220.000,00	
7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		5.220.000,00	
7.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	5.220.000,00		
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS		1.571.000,00	
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS		1.571.000,00	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	71.000,00		
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.500.000,00		
			TOTAL 2026:	108.800.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00
			TOTAL GERAL:	108.800.000,00

Data: 24/11/2025 15:38:55 Página: 9 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:38:55 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LOA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

MARCELÂNDIA - MT, 24 de novembro de 2025

Data: 24/11/2025 15:38:55 Página: 10 de 10

Data da emissão: 24/11/2025 15:38:55 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: MILTON DOS SANTOS

DECRETO 81-2025 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 81/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1171/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.073.545,54 (três milhões setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.14.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.: 47	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.39.1.500.0000000		7.063,01
Cód. red.: 50	03.001.04.121.0030.1016.4.4.90.52.1.500.0000000		7.000,00
		Sub-Total:	**16.063,01**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	04.001.20.605.0007.2125.3.3.90.39.1.500.0000000		2.737,91
Cód. red.: 55	04.001.20.605.0009.2067.3.3.90.30.1.500.0000000		16.492,00
Cód. red.: 65	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.30.1.500.0000000		8.940,00
		Sub-Total:	**28.169,91**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.30.1.500.0000000		49.000,00
Cód. red.: 102	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.39.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 109	05.001.15.451.0029.1072.3.3.90.39.1.500.0000000		600,00
Cód. red.: 112	05.001.15.452.0011.2032.3.3.90.39.1.500.0000000		13.500,00
Cód. red.: 114	05.001.15.452.0012.1028.3.3.90.30.1.500.0000000		37.482,50
Cód. red.: 118	05.001.25.752.0012.2030.3.3.90.39.1.500.0000000		900,00
Cód. red.: 120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.500.0000000		8.500,00
Cód. red.: 122	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.39.1.500.0000000		75.000,00
Cód. red.: 128	05.001.26.782.0012.1145.3.3.90.30.1.500.0000000		11.000,00
Cód. red.: 141	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.30.1.500.0000000		73.800,00
Cód. red.: 145	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.40.1.500.0000000		2.298,20
		Sub-Total:	**275.080,70**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153	06.002.10.122.0013.1149.4.4.90.52.1.500.1002000		407.900,00
Cód. red.: 153	06.002.10.122.0013.1149.4.4.90.52.1.601.3130000		13.334,65
Cód. red.: 156	06.002.10.122.0013.2035.3.1.90.13.1.500.1002000		2.337,33
Cód. red.: 185	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.32.1.500.1002000		5.500,00
Cód. red.: 186	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.33.1.500.1002000		38.491,22
Cód. red.: 203	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.14.1.500.1002000		178,00
Cód. red.: 203	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.14.1.600.0000605		1.602,00
Cód. red.: 213	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.11.1.600.0000600		208.822,93
Cód. red.: 213	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.11.1.605.0000000		17.398,51
Cód. red.: 214	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.13.1.500.1002000		1.573,35
Cód. red.: 218	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.14.1.600.0000600		1.068,00
Cód. red.: 218	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.14.1.600.0000603		1.246,00

Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.500.1002000		12.800,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.600.3110000		86.000,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.600.3120000		48.731,51
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.39.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.39.1.600.3120000		26.280,02
Cód. red.: 225	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.40.1.600.3110000		12.466,44
Cód. red.: 230	06.002.10.301.0013.2014.4.4.90.52.1.500.1002000		1.000,00
Cód. red.: 232	06.002.10.301.0013.2015.3.1.90.11.1.621.0000000		24.184,28
Cód. red.: 244	06.002.10.301.0013.2016.3.1.91.13.1.604.0000000		2.192,60
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.500.1002000		12.200,00
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.600.3110000		10.500,00
Cód. red.: 261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.1.600.3110000		11.000,00
Cód. red.: 273	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.39.1.500.1002000		5.542,12
Cód. red.: 278	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.11.1.500.1002000		13.153,37
Cód. red.: 279	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.13.1.500.1002000		1.214,60
Cód. red.: 282	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.30.1.600.0000603		4.000,00
Cód. red.: 282	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.30.1.600.3110000		5.500,00
Cód. red.: 285	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.39.1.500.1002000		3.000,00
Cód. red.: 285	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.39.1.600.0000603		6.000,00
Cód. red.: 291	06.002.10.302.0013.2040.3.1.90.13.1.500.1002000		13.388,52
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.500.1002000		43.500,00
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.600.0000603		870,00
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.600.3110000		100.700,00
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.34.1.600.3110000		25.000,00
Cód. red.: 301	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.39.1.600.3110000		335.027,87
Cód. red.: 308	06.002.10.302.0036.1187.3.3.90.39.1.500.1002000		118.740,00
Cód. red.: 314	06.002.10.303.0013.2026.3.1.90.11.1.621.0000000		3.297,51
Cód. red.: 318	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.32.1.600.3120000		11.923,21
Cód. red.: 322	06.002.10.304.0013.2075.3.1.90.04.1.500.1002000		1.664,65
Cód. red.: 327	06.002.10.304.0013.2075.3.3.90.30.1.600.0000605		4.500,00
Cód. red.: 330	06.002.10.304.0013.2075.3.3.90.39.1.500.1002000		7.000,00
Cód. red.: 330	06.002.10.304.0013.2075.3.3.90.39.1.600.0000605		3.500,00
Cód. red.: 333	06.002.10.304.0036.1023.3.3.90.30.1.500.1002000		298,79
Cód. red.: 335	06.002.10.304.0036.1023.3.3.90.39.1.500.1002000		850,00
Cód. red.: 345	06.002.10.305.0013.2073.3.3.90.36.1.500.1002000		15.880,00
Cód. red.: 346	06.002.10.305.0013.2073.3.3.90.39.1.500.1002000		600,00
Cód. red.: 349	06.002.10.305.0013.2073.4.4.90.52.1.500.1002000		2.000,00
		Sub-Total:	**1.675.957,48**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 388	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.14.1.500.1001000		5.700,00
Cód. red.: 391	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.36.1.500.1001000		26.356,44
Cód. red.: 392	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.39.1.500.1001000		33.483,87
Cód. red.: 396	07.001.12.361.0015.2077.3.3.90.30.1.550.0000000		21.220,00
Cód. red.: 399	07.001.12.361.0015.2077.4.4.90.52.1.550.0000000		244.905,24
Cód. red.: 408	07.001.12.361.0019.2052.3.3.90.39.1.500.1001000		93.187,36
Cód. red.: 422	07.001.12.365.0017.2100.3.3.90.39.1.500.1001000		44.589,85
		Sub-Total:	**469.442,76**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 428	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.13.1.540.1070000		25.471,97
Cód. red.: 434	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.13.1.540.1070000		26.184,86
		Sub-Total:	**51.656,83**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 460	08.001.08.244.0021.2025.3.1.90.13.1.500.0000000		6.292,21
Cód. red.: 464	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.14.1.500.0000000		4.136,00
Cód. red.: 465	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.30.1.500.0000000		40.200,00
Cód. red.: 467	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.36.1.500.0000000		1.800,00
Cód. red.: 471	08.001.08.244.0021.2025.4.4.90.52.1.500.0000000		547,75
		Sub-Total:	**52.975,96**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 535	08.002.08.122.0037.2131.3.1.90.11.1.500.0000000		4.860,80
Cód. red.: 537	08.002.08.122.0037.2131.3.1.91.13.1.500.0000000		611,28
Cód. red.: 538	08.002.08.122.0037.2131.3.3.90.30.1.660.0000000		2.000,00
Cód. red.: 542	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.33.1.500.0000000		9.300,00
Cód. red.: 543	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.39.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 550	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.11.1.661.0000000		14.135,93
Cód. red.: 551	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.13.1.661.0000000		225,19
Cód. red.: 552	08.002.08.245.0037.2132.3.1.91.13.1.661.0000000		2.945,76
Cód. red.: 554	08.002.08.245.0037.2132.3.3.90.30.1.660.0000000		3.000,00
Cód. red.: 561	08.002.08.245.0037.2132.4.4.90.52.1.500.0000000		375,90
Cód. red.: 564	08.002.08.245.0037.2133.3.1.90.13.1.500.0000000		2.047,28
		Sub-Total:	**44.502,14**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 597	08.003.08.243.0021.2103.3.3.90.33.1.500.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 601	08.004.08.241.0012.1200.3.3.90.30.1.500.0000000		9.000,00
		Sub-Total:	**9.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 625	08.006.13.392.0022.1115.3.3.90.39.1.500.0000000		60.500,00
Cód. red.: 630	08.006.13.392.0022.2083.3.3.90.39.1.500.0000000		3.200,00
Cód. red.: 635	08.006.13.392.0022.2117.3.3.90.39.1.500.0000000		14.000,00
		Sub-Total:	**77.700,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 657	09.001.18.542.0024.2085.3.3.90.14.1.500.0000000		1.178,00
Cód. red.: 658	09.001.18.542.0024.2085.3.3.90.30.1.500.0000000		2.638,00
Cód. red.: 664	09.001.18.542.0024.2085.4.4.90.52.1.500.0000000		2.154,00
		Sub-Total:	**5.970,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 711	11.001.04.122.0028.2009.3.1.90.11.1.500.0000000		161.470,15
Cód. red.: 717	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.30.1.500.0000000		19.500,00
Cód. red.: 722	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.39.1.500.0000000		23.000,00
Cód. red.: 723	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.40.1.500.0000000		5.497,02
Cód. red.: 732	11.001.04.122.0030.1008.4.4.90.52.1.500.0000000		51.168,77
Cód. red.: 739	11.001.06.181.0004.2118.3.3.90.93.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 748	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.91.1.500.0000000		7.544,50
		Sub-Total:	**298.180,44**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	755	12.001.04.122.0028.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	779	15.001.27.812.0032.2061.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	780	15.001.27.812.0032.2061.3.3.90.30.1.500.0000000	59.846,31
		Sub-Total:	**61.846,31**
		Total Parcial Suplementado:	**3.073.545,54**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	26	02.001.04.122.0028.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	83	04.001.20.608.0008.1139.4.4.90.52.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	84	04.001.20.608.0008.1140.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.700.0000000	338.000,00
Cód. red.:	104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.701.0000000	75.000,00
Cód. red.:	104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.704.0000000	46.500,00
Cód. red.:	113	05.001.15.452.0011.2032.4.4.90.51.1.500.0000000	150.000,00
Cód. red.:	119	05.001.25.752.0034.1146.4.4.90.51.1.701.0000000	100.000,00
Cód. red.:	120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.711.0000804	100.000,00
Cód. red.:	149	05.001.26.782.0012.2101.3.3.90.39.1.759.0000700	300.000,00
		Sub-Total:	**1.109.500,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	198	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.14.1.600.0000601	3.000,00
Cód. red.:	199	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.30.1.600.0000601	5.000,00
Cód. red.:	201	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.39.1.600.0000601	5.000,00
Cód. red.:	202	06.002.10.126.0014.2120.4.4.90.52.1.600.0000601	5.000,00
Cód. red.:	234	06.002.10.301.0013.2015.3.1.91.13.1.600.0000600	10.000,00
Cód. red.:	280	06.002.10.302.0013.2021.3.1.91.13.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.:	318	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.32.1.600.0000602	50.000,00
Cód. red.:	338	06.002.10.305.0013.2073.3.1.90.11.1.600.0000605	50.000,00
		Sub-Total:	**231.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	406	07.001.12.361.0017.1153.4.4.90.51.1.571.0000000	500.000,00
Cód. red.:	407	07.001.12.361.0019.2052.3.3.90.30.1.500.1001000	100.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 419	07.001.12.365.0017.1152.4.4.90.51.1.570.0000000		1.000.000,00
		Sub-Total:	**1.600.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 426	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.04.1.540.1070000		98.045,54
		Sub-Total:	**98.045,54**
		Total Parcial Reduzido:	**3.073.545,54**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 1 de outubro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

DECRETO 82-2025 - CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 82/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1170/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.824,29 (cinqüenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.:	261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.2.600.3120000	1.750,00
Cód. red.:	332	06.002.10.304.0013.2075.4.4.90.52.2.600.3120800	1.432,18
		Sub-Total:	**3.182,18**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.:	396	07.001.12.361.0015.2077.3.3.90.30.2.550.0000000	2.568,00
Cód. red.:	397	07.001.12.361.0015.2077.3.3.90.39.2.550.0000000	32.856,17
Cód. red.:	398	07.001.12.361.0015.2077.3.3.90.40.2.550.0000000	84,87
Cód. red.:	413	07.001.12.365.0015.2041.3.3.90.30.2.569.0000000	1.811,45
		Sub-Total:	**37.320,49**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - FUNDEB 30

Superávit financeiro

Cód. red.:	439	07.003.12.361.0018.2050.3.1.90.11.2.540.0000000	9.353,33
Cód. red.:	440	07.003.12.361.0018.2050.3.1.90.13.2.540.0000000	565,56
Cód. red.:	442	07.003.12.361.0018.2050.3.1.91.13.2.540.0000000	1.402,73
		Sub-Total:	**11.321,62**
		Total Parcial Suplementado:	**51.824,29**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELÂNDIA - MT, 1 de outubro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

DECRETO 85-2025 - TRANSFERENCIA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 85/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1196/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 5º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução, fica o Poder Executivo Autorizado Mediante Decreto, transpor, remanejar e Transferir no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente o valor total consignado no art. 2º desta Lei, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	810	05.001.26.782.0012.2136.3.3.90.39.1.759.0000702	300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**300.000,00**

Art. 4º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descrita.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	809	05.001.26.782.0012.2136.3.3.90.30.1.759.0000702	300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**300.000,00**

Art. 7º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.169/2024 - LDO 2025, Lei Municipal nº 1.170/2024 – LOA 2025 e Lei Municipal nº 1077/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 8º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 2 de outubro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

Data: 25/11/2025 09:35:13 Página: 1 de 1
Data da emissão: 25/11/2025 09:35:13 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: KARLA ADRIANA BLANC ENGE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de Fogos de Artifício para o Evento de Réveillon 2025/2026, destinado à programação oficial do Município de Marcelândia – MT.**

onde contratou-se a empresa, **MUNDIAL FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 07.294.347/0001-33,** com o valor Total de **R$ 20.548,00 (Vinte Mil Quinhentos e quarenta oito Reais)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 25 de novembro de 2025.

Gercy Cleide o. Rezende Marin

Coordenadora Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATOS/ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas rebatidas para instalação no Anfiteatro Municipal de Marcelândia – MT, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 127/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 da Universidade Federal do Ceará.

ADESÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO(A): INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R$ 198.640,00

VIGÊNCIA: 30/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão, para atender demanda da Secretaria de Obras.

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO(A): AG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 481.000,00

VIGÊNCIA: 13/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação da DJ Nay Perin, em Show Artístico Musical a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, na virada de ano para 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, no Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO(A): NAIRA PRISCILA VAZ

VALOR: R$ 9.300,00

VIGÊNCIA: 30/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho, programas, laudos, consultoria, treinamentos, relatórios, gestão e envios de saúde e segurança do trabalho da 4 º fase do e-social de Marcelândia-MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO(A): L. R. ZANELLA

VIGÊNCIA: 27/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 090/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender às famílias carentes do Município de Marcelândia-MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo em quilometragem para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

QUANTIDADE ACRESCIDA: 4.200 km.

VALOR: R$ 15.892,00

CONTRATADA: LEONICE BECKER DOS SANTOS MEI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 14/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem em Hotel, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2026

CONTRATADA: NOVO HOTEL CECI LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO(A): GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

VALOR: R$ 933.216,00

VIGÊNCIA: 26/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBLIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: VALDECIR PORSEBOM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBLIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ PEREIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBLIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: EGÍDIO DIVINO SILVEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBLIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBLIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ANTERIORES:

33.90.30.00.00.00 (379) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.52.000000

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ATUAIS:

33.90.30.00.00.00 (380) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: CÉLIA DOMINGOS ANDRÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBLIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ANTERIORES:

33.90.30.00.00.00 (379) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.52.000000

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ATUAIS:

33.90.30.00.00.00 (380) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: ALCIDES ONOFRE PICKLER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

INEXIGIBLIDADE Nº 006/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO INCLUSAS:

3.90.39.00.00.00 (144) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

CONTRATADA: G. MATIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 14/11/2025

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a complementação da obra de construção do Tatersal (recinto de leilão) para atender a demanda da Secretaria de Agricultura do município de Marcelândia-MT.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 13/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175 / 2025

No dia 19 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025, Processo licitatório nº 118/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS 0 KM TIPO (SUV E VAN) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. , em conformidade com

as especificações constantes no Edital.

Nome da empresa Itens

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA 1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.124/2021, Art. 2, II e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s) CNPJ / CPF Nome do Representante

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

26.991.097/0001-35 BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS 0 KM TIPO (SUV E VAN) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

VEICULO TIPO VAN ZERO KM. COM AS SEGUINTES

1 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANO/MODELO: NO MINIMO

2025, CAPACIDADE MINIMA 14 PASSAGEIROS, 01 MOTORISTA, 01 CADEIRA C/ACESSIBILIDADE; MOTOR A DIESEL, 2.0: POTENCIA 135 CV; AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE TACÓGRAFO ORIGINAL DE FABRICA, FREIO A AR OU HIDRAULICO COM ABS. TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONSTANTES DO CATÁLAGO, APRESENTADO PARA O MODELO, COTADO, BEM COMO OS ITTENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE.

UNIDADE RENAULT 1 313.000,00 313.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registra-

dos, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de

Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equi-

valente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemu-

nhas abaixo assinadas

Novo Santo Antônio,19 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 26.991.097/0001-35

BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174 / 2025

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

274

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

51.659.136/0001-49 VIVIANE LOPES FRAGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

274

LIXEIRA - CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM

CAPACIDADE PARA 110 LITROS,COM SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, ARO PARA O SACO, ALCA PARA TRANSPORTE, RODIZIO COM TRAVA, MEDINDO (67 X 51 X 110)CM.

UNIDADE BINNOX 5 1.660,00 8.300,00

2.1 A **vigência** da Ata será de 12 (doze) meses, contado de 13/11/2025 a 13/11/2026, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o

poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novo Santo Antônio-MT, por meio de suas Secretarias solicitantes, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (Quinze) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;

5.3 Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio nesta Ata, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.4 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.9 Os produtos estará sujeito à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.10 Independente de qualquer declaração, o fornecedor respon-

de solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

5.11 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos veículos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.12 O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 05(cinco) dias úteis.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a realização dos serviços ora apresentados

6.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

6.3 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de entrega atestada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

6.4 Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

6.5 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

6.5.1. ***As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;***

17.1

17.2

17.3

17.4

17.5

6.6 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.7 Em caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos índices oficiais, sendo eles INPC, IPCA, e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.8 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.9 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

8

6.10 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c a contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

6.11 Em sendo optante do ‘SIMPLES” o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.12 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

6.13 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.15 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

h) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

i) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei 14133/2021 e neste instrumento;

j) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

c) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

d) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

e) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

f) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

g) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

h) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

i) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

l) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

p) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

q) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 05/2025.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreen-

dam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.12 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013¸ previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 005/2025 de 15 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Novo Santo Antônio, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 51.659.136/0001-49

VIVIANE LOPES FRAGA

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 / 2025

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

159, 95, 96

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

11.606.767/0001-85 LEONEL LINDNER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

MASCARA DESCARTAVEL - MASCARAS DESCARTAVEIS

95 PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE

PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM, ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA

,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS

LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL,

96 TEXTURIZADO NA REGIAO DIGITAL E PALMAR,

ESPESSURA EXTRA, PARA E. P. I. COR AZUL, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, LUBRIFICADA, NO TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE LONGO COM BAINHA, NAO ESTERIL, EMBALADO EM

UNIDADE forthealth 3000 0,89 2.670,00

CAIXA inoven 100 20,53 2.053,00

159

PARES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. CAIXA COM 100 ELETRODO - MONITORIZAÇÃO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO, PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG, UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE 50 UNIDADES.

PACOTE medix 100 6,49 649,00

2.1 A **vigência** da Ata será de 12 (doze) meses, contado de

13/11/2025 a 13/11/2026, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novo Santo Antônio-MT, por meio de suas Secretarias solicitantes, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (Quinze) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;

5.3 Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio nesta Ata, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.4 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verifica-

ção da qualidade, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.9 Os produtos estará sujeito à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.10 Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

5.11 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos veículos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.12 O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 05(cinco) dias úteis.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a realização dos serviços ora apresentados

6.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

6.3 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de entrega atestada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

6.4 Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

6.5 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

6.5.1. ***As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;***

17.1

17.2

17.3

17.4

17.5

6.6 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.7 Em caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos índices oficiais, sendo eles INPC, IPCA, e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.8 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.9 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

8

6.10 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c a contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

6.11 Em sendo optante do ‘SIMPLES” o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.12 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

6.13 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.15 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edi-

tal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

h) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

i) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei 14133/2021 e neste instrumento;

j) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

c) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

d) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

e) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

f) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

g) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

h) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

i) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

l) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

p) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

q) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades

encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 05/2025.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.12 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013¸ previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 005/2025 de 15 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Novo Santo Antônio, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 11.606.767/0001-85

CONTRATADA

LEONEL LINDNER

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 / 2025

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa Itens
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA 193, 27, 61, 86, 94

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	**LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação

descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Item
Especificação
Unid
Marca
Qtd
Preço Valor Total

TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA

27 A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIROPILENO,

HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

CATETER INTRAVENOSO - VIOLON, RADIOPACO, MEDIA

61 PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 16G, COM

MANDRIL, EM TUBO PLASTICO ATOXICO, AGULHA SILICONIZADA, ESTERIL, ROTULAGEM, APRESENTACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M - PARA

86 CRIANCAS COM PESO DE 4 A 10 KG, HIGIENICAS,

ATOXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATOMICO,

UNIDADE ANADONA 5000 0,07 350,00

UNIDADE POLYMED 1000 0,80 800,00

UNIDADE FERINHA 1500 0,79 1.185,00

94

193

BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORCAO CONCENTRADA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML C/ AGULHA 25X7, COM AGULHA 25X7, EMBALADA EM CARTELA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO PP , Nº 6,0 A

6,5,EM LATEX NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TATIL UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

UNIDADE MEDIX 5000 10,12 50.600,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,73 5.190,00

2.1 A **vigência** da Ata será de 12 (doze) meses, contado de 13/11/2025 a 13/11/2026, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novo Santo Antônio-MT, por meio de suas Secretarias solicitantes, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (Quinze) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;

5.3 Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio nesta Ata, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.4 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.9 Os produtos estará sujeito à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.10 Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

5.11 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos veículos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.12 O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 05(cinco) dias úteis.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a realização dos serviços ora apresentados

6.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

6.3 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de entrega atestada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

6.4 Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

6.5 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

6.5.1. ***As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;***

17.1

17.2

17.3

17.4

17.5

6.6 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.7 Em caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos índices oficiais, sendo eles INPC, IPCA, e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.8 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.9 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

8

6.10 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c a contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

6.11 Em sendo optante do ‘SIMPLES” o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.12 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

6.13 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.15 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

h) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

i) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei 14133/2021 e neste instrumento;

j) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

c) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

d) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

e) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

f) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

g) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

h) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

i) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

l) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

p) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

q) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 05/2025.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.12 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013¸ previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos

da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 005/2025 de 15 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Novo Santo Antônio, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

CONTRATANTE

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.145.401/0001-56

CONTRATADA

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2025

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

JONATHAN SILVA LUZ 01322186154 119, 127, 128, 139, 168, 200, 201, 202, 203, 204, 239, 249, 250,

251, 288, 7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JONATHAN SILVA LUZ 01322186154 30.709.546/0001-87 **JONATHAN SILVA LUZ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

7

119

127

ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A

70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.

MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL

HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.

BORRIFADOR DE AGUA - COM ESPECIFICACOES

TECNICAS MINIMAS: FABRICADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 350ML.

UNIDADE anhanguera 5000 6,13 30.650,00

CAIXA favamax 100 5,20 520,00

UNIDADE santa clara 100 5,80 580,00

128

139

168

200

201

202

203

204

239

249

250

251

288

BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO.

UNIDADE	santa clara	100	9,20	920,00
UNIDADE	favamax	2000	4,50	9.000,00

MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO,

100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CAIXA COM 50 UNIDADES.

PACOTE	anapolis	50	6,29	314,50
UNIDADE	kisses	2000	1,80	3.600,00
UNIDADE	kisses	2000	1,50	3.000,00
UNIDADE	kisses	2000	17,81	35.620,00
UNIDADE	kisses	2000	1,60	3.200,00
UNIDADE	kisses	2000	2,30	4.600,00
UNIDADE	special	1500	31,90	47.850,00
UNIDADE	kisses	2000	1,09	2.180,00
PACOTE	kisses	200	7,25	1.450,00
PACOTE	kisses	200	10,07	2.014,00
UNIDADE	babysec	500	0,72	360,00

TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA

EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES

FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. XG

FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. P. FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO -

TAMANHO GG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO POROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150CM).

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO -

TAMANHO XXG, DESCARTAVEL, ATOXICA, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, PROTETOR IMPERMEAVEL, COMPOSTA POR FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS E HIPOALERGENICAS EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS.

FRALDA DESCARTAVEL - GERIATRICA TAM. MEDIO. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE

,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M - PARA

CRIANCAS COM PESO DE 4 A 10 KG, HIGIENICAS, ATOXICAS, FLOCGEL, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORCAO CONCENTRADA.

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG,COM

BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

2.1 A **vigência** da Ata será de 12 (doze) meses, contado de 13/11/2025 a 13/11/2026, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novo Santo Antônio-MT, por meio de suas Secretarias solicitantes, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (Quinze) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;

5.3 Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio nesta Ata, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.4 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas dis-

posições pactuadas.

5.9 Os produtos estará sujeito à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.10 Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

5.11 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos veículos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.12 O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 05(cinco) dias úteis.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a realização dos serviços ora apresentados

6.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

6.3 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços/Fatura juntamente com a comprovação de entrega atestada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

6.4 Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

6.5 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

6.5.1. ***As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;***

17.1

17.2

17.3

17.4

17.5

6.6 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.7 Em caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos índices oficiais, sendo eles INPC, IPCA, e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.8 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.9 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

8

6.10 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c a contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

6.11 Em sendo optante do ‘SIMPLES” o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.12 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

6.13 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.15 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

h) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

i) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei 14133/2021 e neste instrumento;

j) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

c) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

d) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

e) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

f) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

g) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

h) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

i) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

l) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

p) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

q) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116,

da Lei n.º 14.133, de 2021);

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 05/2025.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.12 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução

do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013¸ previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar

a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 005/2025 de 15 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Novo Santo Antônio, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

CONTRATANTE

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

JONATHAN SILVA LUZ

CNPJ: 30.709.546/0001-87

DETENTORA

JONATHAN SILVA LUZ

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170 / 2025

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1, 10, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 11, 110,
	111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 12, 120, 121, 122, 123, 124,
	125, 126, 13, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 14, 140, 141,
	142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 15, 150, 151, 152, 153, 154,
	155, 156, 157, 158, 16, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 17,
	170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 18, 180, 181, 182,
	183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 19, 190, 191, 192, 194, 195, 196,
	197, 198, 199, 2, 20, 205, 206, 207, 208, 209, 21, 210, 211, 212,
	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 22, 220, 221, 222, 223, 224, 225,
	226, 227, 228, 229, 23, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,
	24, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 25, 252, 253, 254,
	255, 256, 257, 258, 259, 26, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267,
	268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 28, 280, 281,
	282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 29, 290, 291, 292, 293, 294, 295,
	296, 297, 298, 299, 3, 30, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308,
	309, 31, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 32, 320, 321, 322,
	323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 33, 330, 331, 332, 333, 334, 335,
	336, 337, 338, 339, 34, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348,
	35, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 36, 37, 38, 39, 4,
	40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 5, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,
	58, 59, 6, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
	77, 78, 79, 8, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 9, 90, 91, 92, 93, 97,

	98, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

57.050.993/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO)

1 CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM

TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO

ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13

2 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO

CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.

FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

3 CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE

GLICEMIA CAPILAR,PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA ON CALL PLUS.

CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFERICO,

4 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO,

CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATENDENDO A NR32.

CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO

5 23X25CM, 50X50CM ETC, CONFECCIONADO COM 04

CAMADA DE GAZE SOBREPOSTAS C/MINIMO 13FIOS/CM2P, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 NO.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO C/ ART. 31 DA LEI 8078/90.

GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS

6 POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X

7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA. (PACOTE COM 500 UNIDADES) LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO

8 INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS

OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA

,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE

,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM

9 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM

10 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27,

11 PARA PUNCAO VENOSA

PERIFERICA,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOS TO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA,BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO

12 23,PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,

ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU

PACOTE MAISMED 1000 29,99 29.990,00

PACOTE MAISMED TEX 700 9,90 6.930,00

CAIXA ACON 300 23,55 7.065,00

UNIDADE M2LIFE 1500 1,03 1.545,00

PACOTE MAISMED 300 34,50 10.350,00

PACOTE MAISMED TEX 500 17,85 8.925,00

CAIXA MEDIX 30 22,70 681,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE TERA 2000 0,22 440,00

UNIDADE TERA 3000 0,22 660,00

TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM

13 BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25.

EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 METROS 13 FIOS

14 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/12 ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM

15 POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO COM 13 FIOS,

MEDINDO 15CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO,

16 DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE

OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCE-

DENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX,

17 TAMANHO 00, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM AÇO INOX,

18 TAMANHO N.1, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPOP - RETA, EM AÇO INOX,

19 TAMANHO N.2, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO- CURVA, EM AÇO INOX,

20 TAMANHO N.4, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

21 TAMANHO N.5, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

22 TAMANHO N.3, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE

23 20X5,5, COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO,

PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL.

SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA

24 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 - Referência

interna do Item: 199

SONDA DESCARTAVEL EM POLIVINIL ATOXICA

25 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

OCULOS DE PROTECAO - DE ACRILICO COM

26 PROTECAO LATERAL DE POLICARBONATO,COM

DISPOSITIVO ANTI EMBACANTE E TRATAMENTO ANTIARRANHAO,TAMANHO PADRAO.

SONDA FOLEY - EM 100 %

28 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

14,CAPACIDADE DE 15 A 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE SONDA FOLEY - EM 100 %

29 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

16,CAPACIDADE ATE 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

30 COM 2 VIAS NUMERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

31 COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

32 COM 2 VIAS NUMERO 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

33 COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

34 COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO

35 ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5

MM(DIAMETROINTERNO)C/BALAOO DE ALTO VOLUME E

UNIDADE TERA 3000 0,20 600,00

PACOTE	MAISMED TEX	700	5,05	3.535,00
PACOTE	MAISMED TEX	700	7,55	5.285,00

UNIDADE MEDIX 20 22,55 451,00

UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,55	665,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MEDIX	2000	0,06	120,00
UNIDADE	BIOSANI	2100	0,67	1.407,00

UNIDADE BIOSANI 2000 0,59 1.180,00

UNIDADE POLI-FERR 300 5,85 1.755,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE	MEDIX	200	2,99	598,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,19	438,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,55	510,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	500	3,84	1.920,00

PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO EM CENTIMETROS,ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BA-LAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.

FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 2,5

36 CM,(MICROCIRURGIA).

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

37 NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO

6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO RADIOAPO ESTÉRIL FLEXÍVEL

38 ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 22 GR,

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - INODORO, PH

39 INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE

NEUTRA PURA E AGUA DESTILADA, ISENTO DE SUJIDADES E GORDURAS, ACODICIONADO EM GALÃO COM 5 KG.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

40 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 13 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

41 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 20 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL,

42 HIDRATADO, LIQUIDO

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0, COM

43 AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. -

Referência interna do Item: 80

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

44 CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0

CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 4-0, COM

45 AGULHA, AGULHA DE 2.5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

46 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46 - Referência interna do Item: 46

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM

47 CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2

CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE

48 3-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0 CM, 1/2

CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, USO

49 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3,5FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA	SHALON	40	39,55	1.582,00
CAIXA	SERTIX	40	36,42	1.456,80

UNIDADE M2LIFE 2000 0,72 1.440,00

UNIDADE CARBOGEL 50 27,00 1.350,00

UNIDADE DESCARBOX 1000 4,99 4.990,00

UNIDADE DESCARBOX 2000 6,55 13.100,00

UNIDADE	SUPERVALE	60	8,25	495,00
CAIXA	SHALON	300	103,96	31.188,00

CAIXA SHALON 40 107,00 4.280,00

CAIXA SHALON 40 109,60 4.384,00

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

UNIDADE VITALGOLD 1500 4,85 7.275,00

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

51 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 7MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

52 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO COM DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 3MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

53 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 2MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

54 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 5MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

55 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 6MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

56 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 8MM

PUNCH DESCARTAVEL - USO DESCARTAVEL, ESTERIL,

57 RESISTENTE, TAMANHO DE 4MM, APRESENTACAO

CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

58 AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX AISI 400, 10CM.

AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,

59 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 12 CM (PAR)

AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,

60 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 14 CM (PAR)

ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA

63 CERVICAL, PARA COLETA CITOLÓGICA- COMPOSTO

POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFIICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - DESCARTAVEL

64 ESTERI, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,

CARACTERISTICAS:FABRICADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM. INDICADO PARA PRENDER O CORDAO UMBILICAL DO RECEN NASCIDO, LOGO APOS O PARTO

CATETER DESCARTAVEL - EM

65 POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO

UMBILICAL,DE 5,0FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO

CORPO DO CATETER - Referência interna do Item: 76 ASPIRADOR NASAL SANFONADO - DESMONTAVEL COM

66 BICO EM PROLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO,

PONTA ARREDONDADA

BRACADEIRA - PARA INJECAO E PROCEDIMENTOS

67 HOSPITALARES, COM ESTRUTURA EM ACO

INOXIDAVEL, APOIO PARA OS BRACOS TIPO CONCHA EM ACO INOXIDAVEL, PEDESTAIS COM ALTURA REGULAVEL.

IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO -TIPO HEAD

68 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL.

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

69 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO

FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO -

70 DO TIPO KIT DE IMOBILIZACAO, PRANCHA

CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPA DO SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, LEVE E ACONDICIONADOS EM BOLSA COM ALCA DE MAO, CONTENDO 1IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO;1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RAPIDO(AMARELO, VERMELHO E PRETO); 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A CPM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M; 1 COLAR CERVICAL TAMANHO P, 1 COLAR CERVICAL M E UM CLAR CERVICAL G; 1 MANTA TERMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRURGICAS

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE	KOLPLAST	30	22,05	661,50
UNIDADE	ABC	30	17,80	534,00
UNIDADE	ABC	30	17,69	530,70
UNIDADE	ABC	30	18,68	560,40
UNIDADE	CRALPLAST	5000	0,29	1.450,00
UNIDADE	MEDIX	100	0,47	47,00
UNIDADE	VITALGOLD	100	66,30	6.630,00
UNIDADE	NUK	100	22,86	2.286,00
UNIDADE	RENASCER	50	334,70	16.735,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	80,00	4.000,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	174,00	8.700,00
UNIDADE	RESGATE SP	10	954,35	9.543,50

ESTERIES; 1 TESOURA PONTA ROMBA; 2 OCULOS DE PROTECAO; 4 ATADURAS DE CREPE 10X1,20 CM, 4 ATADURAS DE CREPE 15X1,20CM; 1FITA MICROPORE DE 25 MM X 10 M E 2 MASCARAS RCP DESCARTAVEL. IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL -TIPO HEAD

71 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

72 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O

CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

73 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

74 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19

75 (CORONAVIRUS) IGG E IGM

CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, USO

76 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0,

77 COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO

CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0,

78 AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM,

ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA

79 PEQUENAS CIRURGIAS (CIRURGIA GERAL), ACO INOX,

RETANGULAR, COM TAMPA, (20X30X4)CM, CONTENDO:, 1 PINCA PEAN MURPHY 16CM,06 PINCAS BACKHAUS

13CM,01 TESOURA CIR.FINA/ROMBA RETA 14CM,, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM E 01 CURVA, 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM,01 P.DISSECCAO 14CM,, 01 PINCA DENTE DE RATO 14CM, 02 PINCAS ALLIS 5X6 DENTES 15CM,02 P.CRILLE RETA

14CM E 02 CURVA,, 4 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM,01 PINCA KOCHER RETA 14CM,01 PAR AFAST.FARABEUF 10MMX12CM,, 01 ESTILETE BI-OLIVAR 14CM, 01 TENTACANULA 14CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, 01 ESTOJO PERFURADO COM 20X10X3CM, COMPATIVEL OCM A MARCA ABC.

PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO,

80 CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E

POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTER-

NAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

81 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 0,0. CAIXA COM 24

82 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 2,0. CAIXA COM 24

83 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 1,0.. COM 24

84 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL,

85 SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8

CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.CAIXA COM 24 UNIDADES.

87 BANDEIJA LAMINADA

CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE

88 PARA 7 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS

REFORCADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) , LIVRE DE

89 LATEX, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2,5 CM X

36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS.

UNIDADE RESGATE SP 50 76,00 3.800,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	207,00	20.700,00
PACOTE	MSO	50	19,17	958,50
PACOTE	MSO	50	23,50	1.175,00
UNIDADE	WAMA	50	5,78	289,00
UNIDADE	VITALGOLD	500	4,82	2.410,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	ABC	30	670,00	20.100,00

UNIDADE	FAVA	10	60,55	605,50
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00

UNIDADE	ABC	10	19,98	199,80
UNIDADE	ANTARES	10	55,40	554,00

CAIXA MEDIX 50 23,35 1.167,50

90

91

92

93

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,,TAMANHO M,LUBRIFICADAS COM PO BIO- ABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,NA COR BRANCA SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL UND. EMABALGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM

BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 8 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 1,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDÊNCIA.. CAIXA 24 UNIDADES. - Referência interna do Item: 88

ALGODAO HIDROFILO COR BRANCA,BOA ABSORVENCIA,MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM)APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA SUTURA, EM ACO INOX, 01 ESTOJO PERFURADO 20X10X05 CM RETANGULAR, COM TAMPA; 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM: 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; PINCA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM OU 12,5CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 OU 12,5CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14CM; 01 TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM; 01 TESOURA METZEMBAUM 15 CM.

CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM. COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM

DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400,FORMATO: CURVA,MEDINDO 15,00CM.

CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL

CAIXA DESCARPACK 100 21,48 2.148,00

UNIDADE	CAIXAPLAST	50	193,41	9.670,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,70	70,00

PAR MEDIX 1000 1,25 1.250,00

UNIDADE MEDIX 50 3,55 177,50

UNIDADE MEDIX 50 4,65 232,50

CAIXA SHALON 50 34,25 1.712,50

CAIXA SERTIX 50 34,45 1.722,50

PACOTE NATHY 100 14,50 1.450,00

CAIXA ABC 10 252,18 2.521,80

UNIDADE	ABC	50	7,15	357,50
UNIDADE	ABC	50	19,85	992,50
UNIDADE	ABC	50	10,95	547,50
UNIDADE	vital gold	50	27,50	1.375,00
UNIDADE	ABC	50	7,34	367,00

UNIDADE	WILCOS	50	19,99	999,50
UNIDADE	ABC	50	24,99	1.249,50
UNIDADE	ABC	50	21,40	1.070,00
UNIDADE	ABC	50	26,85	1.342,50
UNIDADE	ABC	50	7,29	364,50
UNIDADE	LIFEMED	1000	38,10	38.100,00
UNIDADE	RIOXI	500	42,45	21.225,00
UNIDADE	RIOXI	500	11,05	5.525,00
UNIDADE	MEDIX	3000	6,99	20.970,00
UNIDADE	MEDIX	3000	28,71	86.130,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	50	33,85	1.692,50
UNIDADE	PROTCLEAN	20	39,85	797,00
UNIDADE	GTECH	100	11,85	1.185,00
UNIDADE	RIOXI	150	259,50	38.925,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	100	35,95	3.595,00
KIT	MEDIX	20	16,45	329,00
UNIDADE	RESGATE SP	200	5,82	1.164,00

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

120

121

122

123

124

125

PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM

PORTA AGULHA - EM AÇO INOX,DE MAYO HEGAR,16 CM

BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22 X 09 X1,5 CM.

TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX, COM FORMA RETA PONTA ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 15CM

CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 11 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA PERISTALTICO CIRCULAR, TIPO ENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSAPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO DE PROP.

20GTS/ML, TUBO DE PVC DE 2,15 M DE COMP., COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL (TIPO Y), CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA, COMPATIVEL COM MOD. FARS 600,DA LIFEMED, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE PROCEDENCIA (NACIONAL),VALIDA-

DE 24 MESES,ESTERIL

FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO

AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,75 X 1,40M - GG - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE

AVENTAL CIRURGICO - 100% ALGODAO PRE ENCOLHIDO PADRAO SARJA 3/1, GRAMATURA 260G/M2, MODELO PADRAO NA COR AZUL TINTO, COM FAIXA PARA FECHAR., UNICO, RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS SOLIDEZ AO CLORO, EMBALAGEM UNITARIA, CONFORME NORMAS DA ABTN.

CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM VERDE

SOLASOL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 30 CM X 30 CM FENESTRADO UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM ALGODAO CRU, COM

DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 80CM X 80CM, FENESTRADO

TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTÃO, UTILIZAÇÃO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL.

VALVULA - REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO

COM FLUXOMETRO VERDE COM NORMAS DA ABNT NBR 11906, A PORCA DE ENTRADA SEGUE, NORMA ABNT NBR 11725. COM GARANTIA DE UM ANO, FLUX. O- 15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - CONFECCIONADO EM

TECIDO DE BRIM, NAS CORES BRANCO E VERDE,

MEDINDO 60X60 CM - Referência interna do Item: 92 CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4,DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO,COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,RESISTENTE A DESINFECCAO,EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 1,32 X 1,20 METROS - TAMANHO PEDIATRICO.

UNIDADE	ABC	30	44,60	1.338,00
UNIDADE	NOBRE	50	36,50	1.825,00
UNIDADE	NOBRE	50	33,25	1.662,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,71	71,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	RESGATE SP	30	25,30	759,00
CAIXA	MEDIX	20	35,95	719,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	BIOLAND	50	49,80	2.490,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	CRALPLAST	3000	1,42	4.260,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	NEOLAB	50	61,70	3.085,00
CAIXA	MEDIX	20	26,40	528,00

126

130

131

132

133

134

136

137

138

140

141

142

143

144

145

146

147

GANCHO GILLIES - EM ACO INOX, TIPO DELICADO, GANCHO 18CM.

DISPENSER PARA ALCOOL GEL - POLIPROPILENO,800 A 1000 ML,DIMENSOES MAXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM,BRANCO. DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA, COM GARANTIA DE GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBAAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 40X12. EMBALAGEM

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E POCEDÊNCIA. EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.

TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A

TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOCIDPAVEL CORTANTE, NÚMERO 11, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X7 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 30X8,0

CM. COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE NCAIXA FIRME,

EMBALAGEM ESTÉRIL. - Referência interna do Item: 149 TERMOMETRO DIGITAL - FUNCAO INTERNA E EXTERNA COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS,.,SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS,.,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO,GELADEIRA, REFRIGERACAO EM GERAL , CAIXA TERMICA, TRANSPORTE DE VACINAS.

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

160

161

COMPROVE SUA ESTERILIDADE

COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.

MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE,

COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE

ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 100ML DE SPRAY.

EQUIPO FOTOSSENSIVEL - FINALIDADE-P/INFUSAO DE

SOLUCOES PARENTERAIS,COMPATIVEL C/A BOMBA,COM FILTRO, DE RETENCAO DE PARTICULAS.APRESENTACAO EM UNIDADE. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA DE

PAPEL 30CM X 100M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERMEAVEL A VAPOR E AR E IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, APLICACAO INDICADOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA 55GR/M², PAPEL; E 54 GR/M² FILME. AVENTAL CIRURGICO- JALECO EPI CIRÚRGICO IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M

- G - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO,FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TECNICO DE QUALIDADE

AVENTAL PLASTICO - EM POLIPROPILENO,

GRAMATURA 50, 100% IMPERMEAVEL, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA CO PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL PROPE CIRURGICO - COM TEXTURA FIRME EM FALSO TECIDO, COM APROXIMADAMENTE GRAMATURA 50G/M2, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LUVA HIPOALERGENICA DE LATEX - EM LATEX, NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM NAO POSSUI EMBALAGEM.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30M, BOA ADERÊNCENCIA UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA -

EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GARU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

UNIDADE MEDIX 1000 3,71 3.710,00

UNIDADE	WINNER	10	63,50	635,00
UNIDADE	CRALPLAST	100	8,95	895,00

UNIDADE BIOSANI 500 3,30 1.650,00

UNIDADE ESTERILCARE 100 132,00 13.200,00

UNIDADE MEDIX 1000 2,79 2.790,00

UNIDADE MEDIX 500 7,50 3.750,00

UNIDADE ANADONA 1500 7,13 10.695,00

CAIXA	DESCARPACK	100	18,85	1.885,00
UNIDADE	VAGISPEC	2000	1,20	2.400,00

UNIDADE CRALPLAST 2000 1,36 2.720,00

UNIDADE CIEX 1000 4,70 4.700,00

UNIDADE MEDIX 5000 0,90 4.500,00

162

163

164

165

167

169

170

171

172

173

174

175

176

177

EQUIPO - DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXAO MULTI VIAS E COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATOXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LUCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO DE UMA DERIVACAO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERA: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECCOES DE TUBOS PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FEMEA COM TAMPA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA DE 13 X 0,38 PARA APLICACAO DE INSULINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, USO ÚNICO DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/100.

ALGODAO HIDROFILO NA COR BRANCA MACIO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO EM FORMA DE ROLO. ATADURA ELASTICA - ALTA COMPRESSAO, MEDINDO

10CM DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO.

TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400,COM FORMA CURVA, COM PONTA FINA-FINA, TIPO IRIS, 14,00CM,GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DO ACO. COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.

TESOURA CIRURGICA FINA-FINA - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR

ENVELOPE PARA LABORATORIO - ENVELOPE AUTO SELANTE COLANTE 190 X 370 MM, ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM FITA ADESIVA QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA (HOSPFLEX) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ODONTOLOGIA.

ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM

70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.

REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO -

REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL, COM MASCARA TAMANHO 01, COM RESERVATORIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME DE 250 ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGENIO, RESERVATORIO DE OXIGENIO E PERFORMANCE MINIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVAVEL E COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MASCARA DE VENTILACAO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.

UNIDADE BIOMASS 1500 0,65 975,00

UNIDADE SR 4000 0,22 880,00

PACOTE ESTILO 1000 11,55 11.550,00

ROLO	NATHY	1000	14,00	14.000,00
UNIDADE	POLARFIX	500	10,20	5.100,00
UNIDADE	ABC	50	20,85	1.042,50

UNIDADE ABC 30 180,70 5.421,00

UNIDADE	ABC	50	14,88	744,00
UNIDADE	ABC	50	14,85	742,50
UNIDADE	FOYOMED	300	89,95	26.985,00

UNIDADE HOSPFLEX 3000 54,00 162.000,00

UNIDADE SUPERVALE 1000 36,79 36.790,00

UNIDADE FARMATEX 200 89,85 17.970,00

UNIDADE FARMATEX 500 71,85 35.925,00

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS. ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODOS TIPO CLIP (GARRAS)VERDE,AMARELA,VERMELHA E PRETA,ADULTO COM 13 CM., PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, CMOS DRAKE, CODIGO ISO

212. PACOTE COM 4 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM

RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

KIT DE ELETRODO - PARA BISTURI ELETRICO

COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESISTENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM

CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO

MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 2.0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0 FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, 3-0, TORCIDO, COM, AGULHA DE 2,5CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

FIO CIRURGICO ESTERIL DE ORIGEM ANIMAL - DIAMETRO 2-0 CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2,0CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 45CM, 100% ABSORVIVEL, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.

FIO DE SUTURA CATGUT ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM

AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL,N.0, SIMPLES, 1 AGULHA, AGULHA DE 2,5 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO,CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

LIXEIRA HOSPITALAR - EM ACO INOX,,CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO REDONDO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA,,CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALCA, ALCA EXTERNA DE METAL,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.

LITRO	KELLDRIN	20	18,85	377,00
PACOTE	CMOS DRAKE	50	145,00	7.250,00

UNIDADE SHALON 500 4,45 2.225,00

UNIDADE SHALON 500 3,90 1.950,00

KIT	DELTRONIX	20	289,00	5.780,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	17,32	1.732,00
CAIXA	SHALON	50	103,99	5.199,50
CAIXA	SERTIX	50	32,99	1.649,50
CAIXA	SHALON	50	115,49	5.774,50
CAIXA	SHALON	50	110,49	5.524,50
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	99,99	4.999,50
CAIXA	SHALON	50	107,99	5.399,50
UNIDADE	CAMESA	50	148,92	7.446,00

194

195

196

197

198

199

205

206

207

208

209

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 6.5.

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXÍVEL ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 20 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G,

PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXIVEL ATÓXICO RESISTENTE À TORÇÃO SILICONADO 24GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO,

ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDORIGIDEZ E SESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML C/AGULHA 25X7.

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 03 ML C/ AGULHA 25X7, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICOS,

EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 1.8078/90 E PORT.N1/96-M.S. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 3 (TRES) PEÇAS. PEÇA RETANGULAR MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO X 250 MM DE LARGURA (OCM TOLERÂNCIA DE +/- 5%) E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 10 MM; CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM E.V.A, REVESTIDO POR PVC SELADO ELETRONICAMENTE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. BASE FIXADA NA PRANCHA LONGA COM TIRAS DE NYLON DE, NO MINIMO, 30 MM DE LARGURA. BLOCO DE APOIO LATERAL: COMPOSTO POR DUAS PEÇAS ANATÔMICAS, EM POLIETILENO IMPERMEAVEL E RADIOTRANSPARENTE OU EVA REVESTIDO COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM COMPRIMENTO X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE ESPESSURA (COM TOLERÂNCIA DE + 10%); CADA BLOCO DOTADO DE ORIFICIO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS OUVIDOS DO PACIENTES, FIXADOS NA BASE POR MEIO DE FITAS E VELCROS; TIRANTES DE FIXAÇÃO: DOIS TIRANTES DE NYLON, NA COR PRETA; UM NO MINIMO, 800 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, E OUTRO NO MINIMO, 850 MM COMPRA X 30 MM LARG. GARANTIA. REGISTRO MS.

CANULA DE GUEDEL - INFANTIL, CONFECCIONADA EM

PVC ATOXICO, KIT COM 6CANULAS N-. 0, 1, 2, 3, 4, 5 E 6, DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,76	1.428,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,89	1.780,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,80	1.600,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,95	1.900,00
UNIDADE	BIOSANI	2000	1,45	2.900,00

UNIDADE SR 5000 0,17 850,00

UNIDADE SR 5000 0,18 900,00

UNIDADE SR 5000 0,35 1.750,00

UNIDADE RESGATE SP 20 102,00 2.040,00

UNIDADE MEDIX 100 19,78 1.978,00

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90. COMPATIVEL COM MARCA SOLIDOR.

LAMINA - EM VIDO, PONTA FOSCA, BEIRADAS

LAPIDADAS, ESPESSURA 01 MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA DE VENTURI ADULTO CONTENDO MASCARA

FACIAL TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO ADAPTADOR PARA INALAÇÃO 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDA (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA KITE DESCRITIVO 2016.

TAPETE - TIPO CAPACHO, DE VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, MEDINDO (SECO) 100X70 CM. CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR,PARA

PROFISSIONAIS DE SAUDE, COM TOUCA E REGULADOR EM TECIDO NYLON 70% , RESINADO NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS P,M,G E GG.

CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO

CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR, RECIPIENTE 500ML.

COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO GRANDE

COLAR CERVICAL PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO MEDIO

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO

POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P

/ M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO GG.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS -TALA DE

IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO

BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P,COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER,2 BOLSOS GRANDES REMOVIVEIS COM VELCRO E 2 BOLSOS FIXOS COM ZIPER,.NO FORMATO RETANGULAR,UTILIZADA PARA ACONDICIONAR ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXACAO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTECAO DE CORTES, ETC.

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM

TUBO DE LATEX - LATEX, MEDINDO 15 METROS, PARA GARROTE, COR AMARELA, NAO ESTERIL, REG. ANVISA: 10182420010.

CAIXA FIRSTLAB 100 4,60 460,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,89	4.445,00
UNIDADE	KAPEZI	20	146,00	2.920,00
UNIDADE	MEDIX	2000	13,98	27.960,00
UNIDADE	BIOSANI	3000	1,39	4.170,00
UNIDADE	J prolab	500	4,76	2.380,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	44,75	4.475,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	20,20	2.020,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	10,75	1.075,00
UNIDADE	RESGATE SP	20	205,00	4.100,00

UNIDADE MISSNER 500 6,12 3.060,00

UNIDADE MISSNER 2000 8,75 17.500,00

UNIDADE	FAVA	10	46,88	468,80
PACOTE	GRANLATEX	10	23,08	230,80

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

240

241

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTIMETROS.

LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR

PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

BANDEJAS - DE ACO INOX, MEDINDO (32X 16)CM, NO FORMATO RETANGULAR

EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE ACORDO COM A ABNT 14041, COM ROLETE, PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL, LUER SPIN LOCK, MICROGOTAS, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E DE PARTICULA, COM CAMARA FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E CONFORME LEGISLACAO MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS

PAS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE

DE ALTA DURABILIDADE,TAMANHO ADULTO,ELETRODOS MULTIFUNCOES DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO EXTERNA,COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA COMPATIVEL OU SUPERIOR Á MARCA FUTURA, ELETRODO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CMOS DRAKE F7988W/CM TAMANHO ADULTO.

TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI

400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE

12CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC. PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX,PARA

DISSECCAO,ANATOMICA DE 15,00CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

CAIXA CIRURGICAS - PARA SUTURA PERFURADA

20X10X05 CM, COMPOSTO DE: 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM; 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; 01 PINCA DENTE DE RATO

14 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM

OU 12,5 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM OU 12,5 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14 CM; 01 TESOURA

METZEMBAUM 15 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM

RETA 15 CM.

BACIA - ACO INOX, 50CM, REDONDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE.

MASCARA FACIAL - (FACE SHIELD) ANTIRESPINGO,

POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCO E PRODUTOS QUIMICOS, REUTILIZAVEL, TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%

HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA.

SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS. OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA-VISAO CONSTITUIDO DE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXIVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMACAO, TIRANTE ELASTICO AJUSTAVEL DE TECIDO SINTETICO PRETO PARA AJUSTE A FACE DO USUARIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS DO USUARIO. OS VISORES DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE COM LENTES DE PROTECAO EM POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E RESPINGO DE PRODUTOS QUIMICOS. DEVERA TER APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR. 06 - CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).

UNIDADE RESGATE SP 100 9,15 915,00

CAIXA MEDIX 50 12,35 617,50

UNIDADE	ABC	20	18,75	375,00
UNIDADE	TKL	2000	1,13	2.260,00

PAR CMOS DRAKE 30 440,00 13.200,00

UNIDADE	ABC	30	23,85	715,50
UNIDADE	ABC	30	15,78	473,40
UNIDADE	ABC	10	575,00	5.750,00

UNIDADE	ABC	10	52,11	521,10
UNIDADE	MEDIX	1000	2,17	2.170,00

UNIDADE KWP 300 11,45 3.435,00

GALÃO ARAUCARIA 100 8,97 897,00

UNIDADE	BRASILCLEAN	150	22,45	3.367,50
UNIDADE	POLI-FERR	500	10,70	5.350,00

242

243

244

245

246

247

248

252

253

254

255

256

257

258

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO, NA COR FRENTE BRANCA, MEDINDO 36,5X27,5X12 CM, NO

FORMATO REDONDO. - Referência interna do Item: 36 CABO PARA BISTURI N° 03, EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE REDONDO LONGO DE 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MACACAO - DE PROTECAO, CONFECCIONADO EM NAO

TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO), RESISTENTE E RESPIRAVEL, NAO CONTEM LATEX E SILICONE, MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZIPER, ELASTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, EM TAMANHOS VARIADOS (P, M ,G, GG).

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 8.5.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/ 10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

CALIBRE N. 2-0, 1 AGULHA CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,0 CM, 3/8 VIRCULO, FIO COM 150 CM ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.311.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 1.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL,

TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE

EVA, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE. SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO,

APIROGENICO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO TIPO CATETER, ADAPTAVEL PARA SONDA VESICAL DE DEMORA 02 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - HIPODÉRMICA, EM

PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, DISPOSITIVODE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100 UNIDADES.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR.

UNIDADE	NOBRE	50	29,47	1.473,50
UNIDADE	ABC	100	12,79	1.279,00
UNIDADE	VOLK	3000	12,74	38.220,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,75	1.425,00
UNIDADE	BIOSANI	100	1,19	119,00

UNIDADE BIOSANI 100 1,59 159,00

UNIDADE SHALON 300 4,56 1.368,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,72	4.360,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	6,15	615,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	16,65	1.665,00
UNIDADE	BIOSANI	100	0,86	86,00
UNIDADE	SR	500	1,40	700,00

UNIDADE SR 5000 0,53 2.650,00

UNIDADE J prolab 200 4,15 830,00

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

275

276

277

BANDEJA INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX SEM TAMPA 28X14. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,

RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA MD. CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO PEQUENO

CAMPO CIRURGICO SIMPLRES - EM SMS COM 48G/M2,

NÃO ESTÉRIL FENESTRADO 50X50 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS, DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, 1 AGULHA, 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 2,0 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA 24 ENVELOPE. ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.

BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (18 X 10)CM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA.

BANDEJAS - DE INOX, MEDINDO < 48 X 32 > CM, NO FORMATO RETANGULAR, LISA.

CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 70X40MMM.

CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO INTERNO, PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO,FORMATO QUADRADO,CAPACIDADE DE 7,0L,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

REBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

NEBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA FACIAL - DE OXIGENIO ALTA

CONCENTRACAO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO).

TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO

DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70ºC (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10ºC A50ºC (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA. UNIDADE.

CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA

40 LITROS.

UNIDADE	ABC	10	57,08	570,80
UNIDADE	MEDIX	100	17,35	1.735,00

UNIDADE MEDIX 100 4,09 409,00

UNIDADE RESGATE SP 100 89,00 8.900,00

UNIDADE PROTDESC 60 23,85 1.431,00

UNIDADE SERTIX 200 44,50 8.900,00

PACOTE ESTILO 100 4,63 463,00

UNIDADE	ABC	10	71,75	717,50
UNIDADE	ABC	10	92,75	927,50
UNIDADE	FAVA	10	23,02	230,20
KIT	MEDIX	20	17,75	355,00

UNIDADE DESCARPACK 2000 4,70 9.400,00

UNIDADE VITALGOLD 100 11,35 1.135,00

UNIDADE VITALGOLD 100 10,90 1.090,00

UNIDADE	RIOXI	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	NEOLAB	20	57,10	1.142,00

UNIDADE	ABC	4000	0,51	2.040,00

UNIDADE	Nature	30	109,00	3.270,00

278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
289
290
291
292
293
294
295
296
297

TIPOIA TRIANGULAR - EM NAO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 100,00G/M2,EM FORMA TRIANGULAR COM ALCA DE NYLON AJUSTAVEL, COM ACOLCHOADO DE ESPUMA PARA APOIO DE CERVICAL,MEDINDO 3,00CM DE LARGURA E 1,00M DE COMP., ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO GRANDE,COR PRETA

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA.

TABUA PARA MASSAGEM - EM ACRILICO, LAVAVEL,

PARA MASSAGEM CARDIACA, TAMANHO ADULTA, MED. APROX. 50CM X 40CM DE LARGURA, GARATIA,ASSISTENCIA TECNICA

TABUA PARA MASSAGEM EM ACRILICO LAVAVEL PARA

MASSAGEM CARDIACA TAMANHO PEDIATRICA GARATIA ASSISTENCIA TECNICA.

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL

AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL,

NAO ESTERIL QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. . GALÃO

COLCHAO DO TIPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, NAPA

COM ZIPER NAS DIMENSOES TOTAIS DE (C X L X A) 1,88 X 88 X 12 CM, DENSIDADE 33

BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL PEDIATRICA

DRENAVEL - SISTEMA DUAS PECAS, PARA COLOSTOMIA PEDIATRICA,COMPOSTO POR PLACA E BOLSA LITTLE ONES SUR-FIT PLUS,PLACA 5-32MM, BOLSA 10-32MM

ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL,

COM GEL, SEM ABAS, ATOXICO,COMPOSTO DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO DE SODIO,POLIE TILENO,COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO,COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIXA DE ADERENCIA A CALCINHA,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO DE 100% DE

CURATIVO ADESIVO - CURATIVO / FECHAMENTO PARA

FERIDA CIRURGICA, FECHAMENTO NAO INVASIVO; RAPIDA APLICACAO; SEM SUTURAS, SEM TRAUMA TECIDUAL; REDUCAO DE CICATRIZES; PREVENCAO DE DEISCENCIAS; HIPOALERGENICO.

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº20

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº18

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER NASAL 8 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER

NASAL 14 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA

NASOENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METALICA FLEXIVEL, DESCARTAVEL,ESETERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS), SONDA NASOENTERAL - ADULTO, ESTERIL, N- 10 1,20M DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, C/ INFORMACOES NECESSARIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA.

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO,

UNIDADE GEMED 10 67,10 671,00

UNIDADE	MEDIX	50	4,76	238,00
UNIDADE	BIOSANI	50	0,86	43,00
UNIDADE	Poly Sheet	10	221,28	2.212,80
UNIDADE	Poly Sheet	10	219,53	2.195,30
UNIDADE	MEDIX	100	4,75	475,00
UNIDADE	MEDIX	100	4,74	474,00
GALÃO	SSPLUS	100	17,95	1.795,00
UNIDADE	POLIPRO	30	563,22	16.896,60
UNIDADE	CONVATEC	300	48,35	14.505,00
UNIDADE	MILI	10000	8,25	82.500,00
UNIDADE	SKINUP	2000	39,85	79.700,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	13,85	13.850,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	11,64	11.640,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,01 9.010,00

298

299

300

301

302

303

305

306

307

MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGO-

DAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS

COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 5,0CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS

ATADURA GESSADA ATOXICA - MEDINDO 10CM X 4M,

EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM

PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, ESTERIL,N. 06, 60CM

DE COMPRIMENTO,EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA,PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME

UNIDADE BIOSANI 1000 10,77 10.770,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,95 3.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,28 8.560,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,35 4.700,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,48 2.960,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,60 5.200,00

UNIDADE BIOSANI 1000 10,28 10.280,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,45 9.450,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,42 9.420,00

308

309

312

313

314

315

316

317

318

INFORMACOES NECESSARIAS,CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA, REG NO MS/ANVISA. ATADURA GESSADA ATOXICA - TELA 8CM X 3M, CONSTITUIDA DE SUBSTRATO COM GAZE 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, UNIFORMEMENTE ENROLADOS, EMBALADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO CORANTE, CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS QUE PODEM CON-

TRIBUIR PARA CONTAMINACAO E INFECCAO HOSPITALAR.

ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 6CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 08CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 12CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4M,

CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.S, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REG. NO MS.

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL,

UNIDADE POLARFIX 2000 38,88 77.760,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,06 10.120,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,57 5.140,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,60 3.200,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,29 8.580,00

UNIDADE POLARFIX 2000 3,39 6.780,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,45 10.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 6,45 12.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 0,90 1.800,00

319

320

321

322

323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336

EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - EM MANTAS, FIBRA DE

ALGODAO CRU, 12CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIVIDUAL

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 14

CM X 15M., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 12

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 MM, TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 06 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE, PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIBRAS SINTETICAS E POLIESTER, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSAO UNIFORME, NA DIMENSAO 20CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 20CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 15CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 25CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBI-

NADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 8 CM X 25 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO

BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS., NA DIMENSAO 04

UNIDADE POLARFIX 2000 0,43 860,00

UNIDADE	POLARFIX	2000	0,91	1.820,00
UNIDADE	POLARFIX	2000	0,56	1.120,00
UNIDADE	MSO	2000	7,71	15.420,00
UNIDADE	MSO	2000	11,35	22.700,00
UNIDADE	MSO	2000	12,00	24.000,00
UNIDADE	MSO	2000	15,75	31.500,00
UNIDADE	MSO	2000	9,45	18.900,00
UNIDADE	MSO	2000	10,00	20.000,00
UNIDADE	MSO	2000	7,68	15.360,00
UNIDADE	MSO	2000	31,72	63.440,00
UNIDADE	MSO	2000	21,48	42.960,00
UNIDADE	MSO	2000	46,95	93.900,00
UNIDADE	MSO	2000	16,33	32.660,00
UNIDADE	MSO	2000	13,04	26.080,00
UNIDADE	MSO	2000	35,77	71.540,00
UNIDADE	MSO	2000	16,45	32.900,00
UNIDADE	MSO	2000	6,40	12.800,00

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

350

351

352

353

354

355

356

357

CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

UNIDADE	ABC	2000	28,90	57.800,00
UNIDADE	ABC	20	28,89	577,80
UNIDADE	ABC	20	28,90	578,00
UNIDADE	ABC	20	89,95	1.799,00
UNIDADE	ABC	20	49,24	984,80

UNIDADE	ABC	20	60,24	1.204,80
UNIDADE	MISSNER	2000	5,00	10.000,00
UNIDADE	MISSNER	2000	8,77	17.540,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	812,00	16.240,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	820,84	16.416,80
UNIDADE	ABC	100	176,02	17.602,00
UNIDADE	ARTINOX	100	94,00	9.400,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.285,00	128.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.345,00	134.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	319,00	31.900,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	755,00	75.500,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	577,00	57.700,00
UNIDADE	GARRA	10	45,80	458,00

TESOURA - TESOURA PARA GESSO EM AÇO INOX AISI 400

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ANGULADA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA PARA GESSO, COM COMPRIMENTO DE CONFORME EDITAL

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA SEM PONTA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420. ISENTO DE REBARBAS. FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA,COM FORMA SEM PONTA,COM COMPRIMENTO DE 19,00CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ROMBA FINA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 3M

MICROPORE 100MM X 4,5M, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE,

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA MEDINDO 0,25MM.FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL

ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA INTERNA DE CHUMBO DE 0,50MM,FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

COMADRE - INOX ACO INOXIDAVEL FISIOLOGICAS, DE

FACIL LIMPEZA, CAPACIDADE: 2,1 ATE 3,5 L,DIMENSAO: 40X30 CM

COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, GRANDE, PARA SERVICO DE RADIOLOGIA

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE

0,50MM, SEM PROTECAO NASCOSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE

0.50MM,COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO- X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE

0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM., PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE

PROTETOR PARA TIREOIDE - DE BORRACHA

PLUMBIFERA, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X, COM 0,50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS EQUIVALENTE NO MINIMO DE 0,25MM DE CHUMBO, PARA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA

PLUMBIFERA,COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO,PARA PACIENTES INFANTIL, COM ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL.

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO

PROFISSOL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA , SEM BIQUIERA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERAÇÃO 35 A 44, COR: BRANCA.

358

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERACAO 35 A 44, COR: BRANCA

UNIDADE GARRA 30 45,40 1.362,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habili-

tação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Novo Santo Antônio,13 de Novembro de 2025

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA PREFEITO MUNICIPAL

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUI-

SIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1, 10, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 11, 110,
	111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 12, 120, 121, 122, 123, 124,
	125, 126, 13, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 14, 140, 141,
	142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 15, 150, 151, 152, 153, 154,
	155, 156, 157, 158, 16, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 17,
	170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 18, 180, 181, 182,
	183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 19, 190, 191, 192, 194, 195, 196,
	197, 198, 199, 2, 20, 205, 206, 207, 208, 209, 21, 210, 211, 212,
	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 22, 220, 221, 222, 223, 224, 225,
	226, 227, 228, 229, 23, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,
	24, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 25, 252, 253, 254,
	255, 256, 257, 258, 259, 26, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267,
	268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 28, 280, 281,
	282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 29, 290, 291, 292, 293, 294, 295,
	296, 297, 298, 299, 3, 30, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308,
	309, 31, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 32, 320, 321, 322,
	323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 33, 330, 331, 332, 333, 334, 335,
	336, 337, 338, 339, 34, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348,
	35, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 36, 37, 38, 39, 4,
	40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 5, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,
	58, 59, 6, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
	77, 78, 79, 8, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 9, 90, 91, 92, 93, 97,
	98, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

57.050.993/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO)

1 CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM

TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO

ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13

2 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO

CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.

FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

3 CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE

GLICEMIA CAPILAR,PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA ON CALL PLUS.

CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFERICO,

4 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO,

CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATENDENDO A NR32.

CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO

5 23X25CM, 50X50CM ETC, CONFECCIONADO COM 04

CAMADA DE GAZE SOBREPOSTAS C/MINIMO 13FIOS/CM2P, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 NO.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO C/ ART. 31 DA LEI 8078/90.

GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS

6 POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X

7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA. (PACOTE COM 500 UNIDADES) LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO

8 INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS

OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA

,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE

,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM

9 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM

10 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27,

11 PARA PUNCAO VENOSA

PERIFERICA,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOS TO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA,BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO

12 23,PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,

ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU

PACOTE MAISMED 1000 29,99 29.990,00

PACOTE MAISMED TEX 700 9,90 6.930,00

CAIXA ACON 300 23,55 7.065,00

UNIDADE M2LIFE 1500 1,03 1.545,00

PACOTE MAISMED 300 34,50 10.350,00

PACOTE MAISMED TEX 500 17,85 8.925,00

CAIXA MEDIX 30 22,70 681,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE TERA 2000 0,22 440,00

UNIDADE TERA 3000 0,22 660,00

TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM

13 BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25.

EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 METROS 13 FIOS

14 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/12 ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM

15 POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO COM 13 FIOS,

MEDINDO 15CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO,

16 DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE

OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX,

17 TAMANHO 00, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM AÇO INOX,

18 TAMANHO N.1, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPOP - RETA, EM AÇO INOX,

19 TAMANHO N.2, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO- CURVA, EM AÇO INOX,

20 TAMANHO N.4, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

21 TAMANHO N.5, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

22 TAMANHO N.3, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE

23 20X5,5, COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO,

PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL.

SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA

24 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 - Referência

interna do Item: 199

SONDA DESCARTAVEL EM POLIVINIL ATOXICA

25 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

OCULOS DE PROTECAO - DE ACRILICO COM

26 PROTECAO LATERAL DE POLICARBONATO,COM

DISPOSITIVO ANTI EMBACANTE E TRATAMENTO ANTIARRANHAO,TAMANHO PADRAO.

SONDA FOLEY - EM 100 %

28 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

14,CAPACIDADE DE 15 A 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE SONDA FOLEY - EM 100 %

29 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

16,CAPACIDADE ATE 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

30 COM 2 VIAS NUMERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

31 COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

32 COM 2 VIAS NUMERO 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

33 COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

34 COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO

35 ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5

MM(DIAMETROINTERNO)C/BALAOO DE ALTO VOLUME E

UNIDADE TERA 3000 0,20 600,00

PACOTE	MAISMED TEX	700	5,05	3.535,00
PACOTE	MAISMED TEX	700	7,55	5.285,00

UNIDADE MEDIX 20 22,55 451,00

UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,55	665,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MEDIX	2000	0,06	120,00
UNIDADE	BIOSANI	2100	0,67	1.407,00

UNIDADE BIOSANI 2000 0,59 1.180,00

UNIDADE POLI-FERR 300 5,85 1.755,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE	MEDIX	200	2,99	598,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,19	438,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,55	510,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	500	3,84	1.920,00

PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO EM CENTIMETROS,ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.

FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 2,5

36 CM,(MICROCIRURGIA).

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

37 NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO

6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO RADIOAPO ESTÉRIL FLEXÍVEL

38 ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 22 GR,

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - INODORO, PH

39 INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE

NEUTRA PURA E AGUA DESTILADA, ISENTO DE SUJIDADES E GORDURAS, ACODICIONADO EM GALÃO COM 5 KG.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

40 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 13 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

41 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 20 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL,

42 HIDRATADO, LIQUIDO

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0, COM

43 AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. -

Referência interna do Item: 80

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

44 CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0

CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 4-0, COM

45 AGULHA, AGULHA DE 2.5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

46 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46 - Referência interna do Item: 46

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM

47 CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2

CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE

48 3-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0 CM, 1/2

CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, USO

49 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3,5FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA	SHALON	40	39,55	1.582,00
CAIXA	SERTIX	40	36,42	1.456,80

UNIDADE M2LIFE 2000 0,72 1.440,00

UNIDADE CARBOGEL 50 27,00 1.350,00

UNIDADE DESCARBOX 1000 4,99 4.990,00

UNIDADE DESCARBOX 2000 6,55 13.100,00

UNIDADE	SUPERVALE	60	8,25	495,00

CAIXA	SHALON	300	103,96	31.188,00

CAIXA SHALON 40 107,00 4.280,00

CAIXA SHALON 40 109,60 4.384,00

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

UNIDADE VITALGOLD 1500 4,85 7.275,00

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
51 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 7MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
52 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO COM DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 3MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
53 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 2MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
54 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 5MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
55 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 6MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
56 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 8MM
PUNCH DESCARTAVEL - USO DESCARTAVEL, ESTERIL,
57 RESISTENTE, TAMANHO DE 4MM, APRESENTACAO
CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90
58 AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX AISI 400, 10CM.
AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,
59 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 12 CM (PAR)
AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,
60 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 14 CM (PAR)
ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA
63 CERVICAL, PARA COLETA CITOLÓGICA- COMPOSTO
POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFIICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - DESCARTAVEL
64 ESTERI, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,
CARACTERISTICAS:FABRICADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM. INDICADO PARA PRENDER O CORDAO UMBILICAL DO RECEN NASCIDO, LOGO APOS O PARTO
CATETER DESCARTAVEL - EM
65 POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO
UMBILICAL,DE 5,0FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO
CORPO DO CATETER - Referência interna do Item: 76 ASPIRADOR NASAL SANFONADO - DESMONTAVEL COM
66 BICO EM PROLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO,
PONTA ARREDONDADA

BRACADEIRA - PARA INJECAO E PROCEDIMENTOS

67 HOSPITALARES, COM ESTRUTURA EM ACO

INOXIDAVEL, APOIO PARA OS BRACOS TIPO CONCHA EM ACO INOXIDAVEL, PEDESTAIS COM ALTURA REGULAVEL.

IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO -TIPO HEAD

68 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL.

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

69 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO

FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO -

70 DO TIPO KIT DE IMOBILIZACAO, PRANCHA

CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPA DO SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, LEVE E ACONDICIONADOS EM BOLSA COM ALCA DE MAO, CONTENDO 1IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO;1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RAPIDO(AMARELO, VERMELHO E PRETO); 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A CPM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M; 1 COLAR CERVICAL TAMANHO P, 1 COLAR CERVICAL M E UM CLAR CERVICAL G; 1 MANTA TERMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRURGICAS

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE	KOLPLAST	30	22,05	661,50
UNIDADE	ABC	30	17,80	534,00
UNIDADE	ABC	30	17,69	530,70
UNIDADE	ABC	30	18,68	560,40
UNIDADE	CRALPLAST	5000	0,29	1.450,00
UNIDADE	MEDIX	100	0,47	47,00
UNIDADE	VITALGOLD	100	66,30	6.630,00
UNIDADE	NUK	100	22,86	2.286,00
UNIDADE	RENASCER	50	334,70	16.735,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	80,00	4.000,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	174,00	8.700,00
UNIDADE	RESGATE SP	10	954,35	9.543,50

ESTERIES; 1 TESOURA PONTA ROMBA; 2 OCULOS DE PROTECAO; 4 ATADURAS DE CREPE 10X1,20 CM, 4 ATADURAS DE CREPE 15X1,20CM; 1FITA MICROPORE DE 25 MM X 10 M E 2 MASCARAS RCP DESCARTAVEL. IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL -TIPO HEAD

71 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

72 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O

CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

73 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

74 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19

75 (CORONAVIRUS) IGG E IGM

CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, USO

76 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0,

77 COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO

CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0,

78 AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM,

ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA

79 PEQUENAS CIRURGIAS (CIRURGIA GERAL), ACO INOX,

RETANGULAR, COM TAMPA, (20X30X4)CM, CONTENDO:, 1 PINCA PEAN MURPHY 16CM,06 PINCAS BACKHAUS

13CM,01 TESOURA CIR.FINA/ROMBA RETA 14CM,, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM E 01 CURVA, 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM,01 P.DISSECCAO 14CM,, 01 PINCA DENTE DE RATO 14CM, 02 PINCAS ALLIS 5X6 DENTES 15CM,02 P.CRILLE RETA

14CM E 02 CURVA,, 4 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM,01 PINCA KOCHER RETA 14CM,01 PAR AFAST.FARABEUF 10MMX12CM,, 01 ESTILETE BI-OLIVAR 14CM, 01 TENTACANULA 14CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, 01 ESTOJO PERFURADO COM 20X10X3CM, COMPATIVEL OCM A MARCA ABC.

PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO,

80 CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E

POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

81 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 0,0. CAIXA COM 24

82 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 2,0. CAIXA COM 24

83 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 1,0.. COM 24

84 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL,

85 SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8

CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.CAIXA COM 24 UNIDADES.

87 BANDEIJA LAMINADA

CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE

88 PARA 7 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS

REFORCADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) , LIVRE DE

89 LATEX, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2,5 CM X

36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS.

UNIDADE RESGATE SP 50 76,00 3.800,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	207,00	20.700,00
PACOTE	MSO	50	19,17	958,50
PACOTE	MSO	50	23,50	1.175,00
UNIDADE	WAMA	50	5,78	289,00
UNIDADE	VITALGOLD	500	4,82	2.410,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	ABC	30	670,00	20.100,00

UNIDADE	FAVA	10	60,55	605,50

CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00

UNIDADE	ABC	10	19,98	199,80
UNIDADE	ANTARES	10	55,40	554,00

CAIXA MEDIX 50 23,35 1.167,50

90

91

92

93

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,,TAMANHO M,LUBRIFICADAS COM PO BIO- ABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,NA COR BRANCA SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL UND. EMABALGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM

BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 8 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 1,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDÊNCIA.. CAIXA 24 UNIDADES. - Referência interna do Item: 88

ALGODAO HIDROFILO COR BRANCA,BOA ABSORVENCIA,MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM)APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA SUTURA, EM ACO INOX, 01 ESTOJO PERFURADO 20X10X05 CM RETANGULAR, COM TAMPA; 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM: 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; PINCA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM OU 12,5CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 OU 12,5CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14CM; 01 TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM; 01 TESOURA METZEMBAUM 15 CM.

CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM. COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM

DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400,FORMATO: CURVA,MEDINDO 15,00CM.

CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL

CAIXA DESCARPACK 100 21,48 2.148,00

UNIDADE	CAIXAPLAST	50	193,41	9.670,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,70	70,00

PAR MEDIX 1000 1,25 1.250,00

UNIDADE MEDIX 50 3,55 177,50

UNIDADE MEDIX 50 4,65 232,50

CAIXA SHALON 50 34,25 1.712,50

CAIXA SERTIX 50 34,45 1.722,50

PACOTE NATHY 100 14,50 1.450,00

CAIXA ABC 10 252,18 2.521,80

UNIDADE	ABC	50	7,15	357,50
UNIDADE	ABC	50	19,85	992,50
UNIDADE	ABC	50	10,95	547,50
UNIDADE	vital gold	50	27,50	1.375,00
UNIDADE	ABC	50	7,34	367,00

UNIDADE	WILCOS	50	19,99	999,50
UNIDADE	ABC	50	24,99	1.249,50
UNIDADE	ABC	50	21,40	1.070,00
UNIDADE	ABC	50	26,85	1.342,50
UNIDADE	ABC	50	7,29	364,50
UNIDADE	LIFEMED	1000	38,10	38.100,00
UNIDADE	RIOXI	500	42,45	21.225,00
UNIDADE	RIOXI	500	11,05	5.525,00
UNIDADE	MEDIX	3000	6,99	20.970,00
UNIDADE	MEDIX	3000	28,71	86.130,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	50	33,85	1.692,50
UNIDADE	PROTCLEAN	20	39,85	797,00
UNIDADE	GTECH	100	11,85	1.185,00
UNIDADE	RIOXI	150	259,50	38.925,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	100	35,95	3.595,00
KIT	MEDIX	20	16,45	329,00
UNIDADE	RESGATE SP	200	5,82	1.164,00

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

120

121

122

123

124

125

PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM

PORTA AGULHA - EM AÇO INOX,DE MAYO HEGAR,16 CM

BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22 X 09 X1,5 CM.

TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX, COM FORMA RETA PONTA ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 15CM

CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 11 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA PERISTALTICO CIRCULAR, TIPO ENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSAPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO DE PROP.

20GTS/ML, TUBO DE PVC DE 2,15 M DE COMP., COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL (TIPO Y), CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA, COMPATIVEL COM MOD. FARS 600,DA LIFEMED, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE PROCEDENCIA (NACIONAL),VALIDADE 24 MESES,ESTERIL

FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO

AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,75 X 1,40M - GG - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE

AVENTAL CIRURGICO - 100% ALGODAO PRE ENCOLHIDO PADRAO SARJA 3/1, GRAMATURA 260G/M2, MODELO PADRAO NA COR AZUL TINTO, COM FAIXA PARA FECHAR., UNICO, RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS SOLIDEZ AO CLORO, EMBALAGEM UNITARIA, CONFORME NORMAS DA ABTN.

CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM VERDE

SOLASOL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 30 CM X 30 CM FENESTRADO UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM ALGODAO CRU, COM

DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 80CM X 80CM, FENESTRADO

TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTÃO, UTILIZAÇÃO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL.

VALVULA - REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO

COM FLUXOMETRO VERDE COM NORMAS DA ABNT NBR 11906, A PORCA DE ENTRADA SEGUE, NORMA ABNT NBR 11725. COM GARANTIA DE UM ANO, FLUX. O- 15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - CONFECCIONADO EM

TECIDO DE BRIM, NAS CORES BRANCO E VERDE,

MEDINDO 60X60 CM - Referência interna do Item: 92 CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4,DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO,COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,RESISTENTE A DESINFECCAO,EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 1,32 X 1,20 METROS - TAMANHO PEDIATRICO.

UNIDADE	ABC	30	44,60	1.338,00
UNIDADE	NOBRE	50	36,50	1.825,00
UNIDADE	NOBRE	50	33,25	1.662,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,71	71,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	RESGATE SP	30	25,30	759,00
CAIXA	MEDIX	20	35,95	719,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	BIOLAND	50	49,80	2.490,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	CRALPLAST	3000	1,42	4.260,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	NEOLAB	50	61,70	3.085,00
CAIXA	MEDIX	20	26,40	528,00

126

130

131

132

133

134

136

137

138

140

141

142

143

144

145

146

147

GANCHO GILLIES - EM ACO INOX, TIPO DELICADO, GANCHO 18CM.

DISPENSER PARA ALCOOL GEL - POLIPROPILENO,800 A 1000 ML,DIMENSOES MAXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM,BRANCO. DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA, COM GARANTIA DE GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBAAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 40X12. EMBALAGEM

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E POCEDÊNCIA. EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.

TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A

TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOCIDPAVEL CORTANTE, NÚMERO 11, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X7 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 30X8,0

CM. COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE NCAIXA FIRME,

EMBALAGEM ESTÉRIL. - Referência interna do Item: 149 TERMOMETRO DIGITAL - FUNCAO INTERNA E EXTERNA COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS,.,SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS,.,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO,GELADEIRA, REFRIGERACAO EM GERAL , CAIXA TERMICA, TRANSPORTE DE VACINAS.

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

160

161

COMPROVE SUA ESTERILIDADE

COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.

MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE,

COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE

ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 100ML DE SPRAY.

EQUIPO FOTOSSENSIVEL - FINALIDADE-P/INFUSAO DE

SOLUCOES PARENTERAIS,COMPATIVEL C/A BOMBA,COM FILTRO, DE RETENCAO DE PARTICULAS.APRESENTACAO EM UNIDADE. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA DE

PAPEL 30CM X 100M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERMEAVEL A VAPOR E AR E IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, APLICACAO INDICADOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA 55GR/M², PAPEL; E 54 GR/M² FILME. AVENTAL CIRURGI-

CO- JALECO EPI CIRÚRGICO IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M

- G - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO,FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TECNICO DE QUALIDADE

AVENTAL PLASTICO - EM POLIPROPILENO,

GRAMATURA 50, 100% IMPERMEAVEL, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA CO PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL PROPE CIRURGICO - COM TEXTURA FIRME EM FALSO TECIDO, COM APROXIMADAMENTE GRAMATURA 50G/M2, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LUVA HIPOALERGENICA DE LATEX - EM LATEX, NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM NAO POSSUI EMBALAGEM.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30M, BOA ADERÊNCENCIA UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA -

EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GARU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

UNIDADE MEDIX 1000 3,71 3.710,00

UNIDADE	WINNER	10	63,50	635,00
UNIDADE	CRALPLAST	100	8,95	895,00

UNIDADE BIOSANI 500 3,30 1.650,00

UNIDADE ESTERILCARE 100 132,00 13.200,00

UNIDADE MEDIX 1000 2,79 2.790,00

UNIDADE MEDIX 500 7,50 3.750,00

UNIDADE ANADONA 1500 7,13 10.695,00

CAIXA	DESCARPACK	100	18,85	1.885,00
UNIDADE	VAGISPEC	2000	1,20	2.400,00

UNIDADE CRALPLAST 2000 1,36 2.720,00

UNIDADE CIEX 1000 4,70 4.700,00

UNIDADE MEDIX 5000 0,90 4.500,00

162

163

164

165

167

169

170

171

172

173

174

175

176

177

EQUIPO - DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXAO MULTI VIAS E COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATOXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LUCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO DE UMA DERIVACAO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERA: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECCOES DE TUBOS PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FEMEA COM TAMPA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA DE 13 X 0,38 PARA APLICACAO DE INSULINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, USO ÚNICO DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/100.

ALGODAO HIDROFILO NA COR BRANCA MACIO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO EM FORMA DE ROLO. ATADURA ELASTICA - ALTA COMPRESSAO, MEDINDO

10CM DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO.

TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400,COM FORMA CURVA, COM PONTA FINA-FINA, TIPO IRIS, 14,00CM,GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DO ACO. COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.

TESOURA CIRURGICA FINA-FINA - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR

ENVELOPE PARA LABORATORIO - ENVELOPE AUTO SELANTE COLANTE 190 X 370 MM, ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM FITA ADESIVA QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA (HOSPFLEX) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ODONTOLOGIA.

ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM

70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.

REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO -

REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL, COM MASCARA TAMANHO 01, COM RESERVATORIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME DE 250 ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGENIO, RESERVATORIO DE OXIGENIO E PERFORMANCE MINIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVAVEL E COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MASCARA DE VENTILACAO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.

UNIDADE BIOMASS 1500 0,65 975,00

UNIDADE SR 4000 0,22 880,00

PACOTE ESTILO 1000 11,55 11.550,00

ROLO	NATHY	1000	14,00	14.000,00
UNIDADE	POLARFIX	500	10,20	5.100,00
UNIDADE	ABC	50	20,85	1.042,50

UNIDADE ABC 30 180,70 5.421,00

UNIDADE	ABC	50	14,88	744,00
UNIDADE	ABC	50	14,85	742,50
UNIDADE	FOYOMED	300	89,95	26.985,00

UNIDADE HOSPFLEX 3000 54,00 162.000,00

UNIDADE SUPERVALE 1000 36,79 36.790,00

UNIDADE FARMATEX 200 89,85 17.970,00

UNIDADE FARMATEX 500 71,85 35.925,00

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS. ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODOS TIPO CLIP (GARRAS)VERDE,AMARELA,VERMELHA E PRETA,ADULTO COM 13 CM., PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, CMOS DRAKE, CODIGO ISO

212. PACOTE COM 4 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

KIT DE ELETRODO - PARA BISTURI ELETRICO

COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESISTENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM

CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO

MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 2.0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0 FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, 3-0, TORCIDO, COM, AGULHA DE 2,5CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

FIO CIRURGICO ESTERIL DE ORIGEM ANIMAL - DIAMETRO 2-0 CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2,0CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 45CM, 100% ABSORVIVEL, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.

FIO DE SUTURA CATGUT ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM

AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL,N.0, SIMPLES, 1 AGULHA, AGULHA DE 2,5 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO,CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

LIXEIRA HOSPITALAR - EM ACO INOX,,CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO REDONDO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA,,CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALCA, ALCA EXTERNA DE METAL,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.

LITRO	KELLDRIN	20	18,85	377,00
PACOTE	CMOS DRAKE	50	145,00	7.250,00

UNIDADE SHALON 500 4,45 2.225,00

UNIDADE SHALON 500 3,90 1.950,00

KIT	DELTRONIX	20	289,00	5.780,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	17,32	1.732,00
CAIXA	SHALON	50	103,99	5.199,50
CAIXA	SERTIX	50	32,99	1.649,50
CAIXA	SHALON	50	115,49	5.774,50
CAIXA	SHALON	50	110,49	5.524,50
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	99,99	4.999,50
CAIXA	SHALON	50	107,99	5.399,50
UNIDADE	CAMESA	50	148,92	7.446,00

194

195

196

197

198

199

205

206

207

208

209

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 6.5.

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXÍVEL ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 20 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G,

PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXIVEL ATÓXICO RESISTENTE À TORÇÃO SILICONADO 24GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO,

ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDORIGIDEZ E SESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML C/AGULHA 25X7.

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 03 ML C/ AGULHA 25X7, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICOS,

EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 1.8078/90 E PORT.N1/96-M.S. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 3 (TRES) PEÇAS. PEÇA RETANGULAR MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO X 250 MM DE LARGURA (OCM TOLERÂNCIA DE +/- 5%) E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 10 MM; CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM E.V.A, REVESTIDO POR PVC SELADO ELETRONICAMENTE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. BASE FIXADA NA PRANCHA LONGA COM TIRAS DE NYLON DE, NO MINIMO, 30 MM DE LARGURA. BLOCO DE APOIO LATERAL: COMPOSTO POR DUAS PEÇAS ANATÔMICAS, EM POLIETILENO IMPERMEAVEL E RADIOTRANSPARENTE OU EVA REVESTIDO COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM COMPRIMENTO X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE ESPESSURA (COM TOLERÂNCIA DE + 10%); CADA BLOCO DOTADO DE ORIFICIO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS OUVIDOS DO PACIENTES, FIXADOS NA BASE POR MEIO DE FITAS E VELCROS; TIRANTES DE FIXAÇÃO: DOIS TIRANTES DE NYLON, NA COR PRETA; UM NO MINIMO, 800 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, E OUTRO NO MINIMO, 850 MM COMPRA X 30 MM LARG. GARANTIA. REGISTRO MS.

CANULA DE GUEDEL - INFANTIL, CONFECCIONADA EM

PVC ATOXICO, KIT COM 6CANULAS N-. 0, 1, 2, 3, 4, 5 E 6, DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,76	1.428,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,89	1.780,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,80	1.600,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,95	1.900,00
UNIDADE	BIOSANI	2000	1,45	2.900,00

UNIDADE SR 5000 0,17 850,00

UNIDADE SR 5000 0,18 900,00

UNIDADE SR 5000 0,35 1.750,00

UNIDADE RESGATE SP 20 102,00 2.040,00

UNIDADE MEDIX 100 19,78 1.978,00

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90. COMPATIVEL COM MARCA SOLIDOR.

LAMINA - EM VIDO, PONTA FOSCA, BEIRADAS

LAPIDADAS, ESPESSURA 01 MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA DE VENTURI ADULTO CONTENDO MASCARA

FACIAL TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO ADAPTADOR PARA INALAÇÃO 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDA (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA KITE DESCRITIVO 2016.

TAPETE - TIPO CAPACHO, DE VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, MEDINDO (SECO) 100X70 CM. CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR,PARA

PROFISSIONAIS DE SAUDE, COM TOUCA E REGULADOR EM TECIDO NYLON 70% , RESINADO NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS P,M,G E GG.

CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO

CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR, RECIPIENTE 500ML.

COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO GRANDE

COLAR CERVICAL PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO MEDIO

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO

POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P

/ M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO GG.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS -TALA DE

IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO

BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P,COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER,2 BOLSOS GRANDES REMOVIVEIS COM VELCRO E 2 BOLSOS FIXOS COM ZIPER,.NO FORMATO RETANGULAR,UTILIZADA PARA ACONDICIONAR ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXACAO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTECAO DE CORTES, ETC.

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM

TUBO DE LATEX - LATEX, MEDINDO 15 METROS, PARA GARROTE, COR AMARELA, NAO ESTERIL, REG. ANVISA: 10182420010.

CAIXA FIRSTLAB 100 4,60 460,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,89	4.445,00
UNIDADE	KAPEZI	20	146,00	2.920,00
UNIDADE	MEDIX	2000	13,98	27.960,00
UNIDADE	BIOSANI	3000	1,39	4.170,00
UNIDADE	J prolab	500	4,76	2.380,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	44,75	4.475,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	20,20	2.020,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	13,75	1.375,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	10,75	1.075,00
UNIDADE	RESGATE SP	20	205,00	4.100,00

UNIDADE MISSNER 500 6,12 3.060,00

UNIDADE MISSNER 2000 8,75 17.500,00

UNIDADE	FAVA	10	46,88	468,80
PACOTE	GRANLATEX	10	23,08	230,80

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

240

241

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTIMETROS.

LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR

PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

BANDEJAS - DE ACO INOX, MEDINDO (32X 16)CM, NO FORMATO RETANGULAR

EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE ACORDO COM A ABNT 14041, COM ROLETE, PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL, LUER SPIN LOCK, MICROGOTAS, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E DE PARTICULA, COM CAMARA FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E CONFORME LEGISLACAO MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS

PAS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE

DE ALTA DURABILIDADE,TAMANHO ADULTO,ELETRODOS MULTIFUNCOES DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO EXTERNA,COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA COMPATIVEL OU SUPERIOR Á MARCA FUTURA, ELETRODO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CMOS DRAKE F7988W/CM TAMANHO ADULTO.

TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI

400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE

12CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC. PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX,PARA

DISSECCAO,ANATOMICA DE 15,00CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

CAIXA CIRURGICAS - PARA SUTURA PERFURADA

20X10X05 CM, COMPOSTO DE: 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM; 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; 01 PINCA DENTE DE RATO

14 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM

OU 12,5 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM OU 12,5 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14 CM; 01 TESOURA

METZEMBAUM 15 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM

RETA 15 CM.

BACIA - ACO INOX, 50CM, REDONDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1

DE 23/1/96- M.SAUDE.

MASCARA FACIAL - (FACE SHIELD) ANTIRESPINGO,

POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCO E PRODUTOS QUIMICOS, REUTILIZAVEL, TRANSPARENTE, EX-TREMAMENTE LEVE E COMPACTA.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%

HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA.

SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS. OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA-VISAO CONSTITUIDO DE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXIVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMACAO, TIRANTE ELASTICO AJUSTAVEL DE TECIDO SINTETICO PRETO PARA AJUSTE A FACE DO USUARIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS DO USUARIO. OS VISORES DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE COM LENTES DE PROTECAO EM POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA. INDI-CADO PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E RESPINGO DE PRODUTOS QUIMICOS. DEVERA TER APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR. 06 - CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).

UNIDADE RESGATE SP 100 9,15 915,00

CAIXA MEDIX 50 12,35 617,50

UNIDADE	ABC	20	18,75	375,00
UNIDADE	TKL	2000	1,13	2.260,00

PAR CMOS DRAKE 30 440,00 13.200,00

UNIDADE	ABC	30	23,85	715,50
UNIDADE	ABC	30	15,78	473,40
UNIDADE	ABC	10	575,00	5.750,00

UNIDADE	ABC	10	52,11	521,10
UNIDADE	MEDIX	1000	2,17	2.170,00

UNIDADE KWP 300 11,45 3.435,00

GALÃO ARAUCARIA 100 8,97 897,00

UNIDADE	BRASILCLEAN	150	22,45	3.367,50
UNIDADE	POLI-FERR	500	10,70	5.350,00

242

243

244

245

246

247

248

252

253

254

255

256

257

258

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO, NA COR FRENTE BRANCA, MEDINDO 36,5X27,5X12 CM, NO

FORMATO REDONDO. - Referência interna do Item: 36 CABO PARA BISTURI N° 03, EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE REDONDO LONGO DE 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MACACAO - DE PROTECAO, CONFECCIONADO EM NAO

TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO), RESISTENTE E RESPIRAVEL, NAO CONTEM LATEX E SILICONE, MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZIPER, ELASTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, EM TAMANHOS VARIADOS (P, M ,G, GG).

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 8.5.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/ 10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

CALIBRE N. 2-0, 1 AGULHA CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,0 CM, 3/8 VIRCULO, FIO COM 150 CM ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.311.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 1.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL,

TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE

EVA, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE. SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO,

APIROGENICO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO TIPO CATETER, ADAPTAVEL PARA SONDA VESICAL DE DEMORA 02 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - HIPODÉRMICA, EM

PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, DISPOSITIVODE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100 UNIDADES.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR.

UNIDADE	NOBRE	50	29,47	1.473,50
UNIDADE	ABC	100	12,79	1.279,00
UNIDADE	VOLK	3000	12,74	38.220,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,75	1.425,00
UNIDADE	BIOSANI	100	1,19	119,00

UNIDADE BIOSANI 100 1,59 159,00

UNIDADE SHALON 300 4,56 1.368,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,72	4.360,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	6,15	615,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	16,65	1.665,00
UNIDADE	BIOSANI	100	0,86	86,00
UNIDADE	SR	500	1,40	700,00

UNIDADE SR 5000 0,53 2.650,00

UNIDADE J prolab 200 4,15 830,00

259

260

261

262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
275
276
277

BANDEJA INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX SEM TAMPA 28X14. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,

RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA MD. CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO PEQUENO

CAMPO CIRURGICO SIMPLRES - EM SMS COM 48G/M2,

NÃO ESTÉRIL FENESTRADO 50X50 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS, DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, 1 AGULHA, 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 2,0 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA 24 ENVELOPE. ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.

BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (18 X 10)CM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA.

BANDEJAS - DE INOX, MEDINDO < 48 X 32 > CM, NO FORMATO RETANGULAR, LISA.

CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 70X40MMM.

CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO INTERNO, PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO,FORMATO QUADRADO,CAPACIDADE DE 7,0L,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

REBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

NEBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA FACIAL - DE OXIGENIO ALTA

CONCENTRACAO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO).

TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO

DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70ºC (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10ºC A50ºC (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA. UNIDADE.

CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA

40 LITROS.

UNIDADE	ABC	10	57,08	570,80
UNIDADE	MEDIX	100	17,35	1.735,00

UNIDADE MEDIX 100 4,09 409,00

UNIDADE RESGATE SP 100 89,00 8.900,00

UNIDADE PROTDESC 60 23,85 1.431,00

UNIDADE SERTIX 200 44,50 8.900,00

PACOTE ESTILO 100 4,63 463,00

UNIDADE	ABC	10	71,75	717,50
UNIDADE	ABC	10	92,75	927,50
UNIDADE	FAVA	10	23,02	230,20
KIT	MEDIX	20	17,75	355,00

UNIDADE DESCARPACK 2000 4,70 9.400,00

UNIDADE VITALGOLD 100 11,35 1.135,00

UNIDADE VITALGOLD 100 10,90 1.090,00

UNIDADE	RIOXI	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	NEOLAB	20	57,10	1.142,00

UNIDADE	ABC	4000	0,51	2.040,00
UNIDADE	Nature	30	109,00	3.270,00

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

289

290

291

292

293

294

295

296

297

TIPOIA TRIANGULAR - EM NAO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 100,00G/M2,EM FORMA TRIANGULAR COM ALCA DE NYLON AJUSTAVEL, COM ACOLCHOADO DE ESPUMA PARA APOIO DE CERVICAL,MEDINDO 3,00CM DE LARGURA E 1,00M DE COMP., ACABAMEN-

TO EM OVERLOCK, TAMANHO GRANDE,COR PRETA

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA.

TABUA PARA MASSAGEM - EM ACRILICO, LAVAVEL,

PARA MASSAGEM CARDIACA, TAMANHO ADULTA, MED. APROX. 50CM X 40CM DE LARGURA, GARATIA,ASSISTENCIA TECNICA

TABUA PARA MASSAGEM EM ACRILICO LAVAVEL PARA

MASSAGEM CARDIACA TAMANHO PEDIATRICA GARATIA ASSISTENCIA TECNICA.

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL

AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL,

NAO ESTERIL QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. . GALÃO

COLCHAO DO TIPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, NAPA

COM ZIPER NAS DIMENSOES TOTAIS DE (C X L X A) 1,88 X 88 X 12 CM, DENSIDADE 33

BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL PEDIATRICA

DRENAVEL - SISTEMA DUAS PECAS, PARA COLOSTOMIA PEDIATRICA,COMPOSTO POR PLACA E BOLSA LITTLE ONES SUR-FIT PLUS,PLACA 5-32MM, BOLSA 10-32MM

ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL,

COM GEL, SEM ABAS, ATOXICO,COMPOSTO DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO DE SODIO,POLIE TILENO,COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO,COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIXA DE ADERENCIA A CALCINHA,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO DE 100% DE

CURATIVO ADESIVO - CURATIVO / FECHAMENTO PARA

FERIDA CIRURGICA, FECHAMENTO NAO INVASIVO; RAPIDA APLICACAO; SEM SUTURAS, SEM TRAUMA TECIDUAL; REDUCAO DE CICATRIZES; PREVENCAO DE DEISCENCIAS; HIPOALERGENICO.

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº20

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº18

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER NASAL 8 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER

NASAL 14 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA

NASOENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METALICA FLEXIVEL, DESCARTAVEL,ESETERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS), SONDA NASOENTERAL - ADULTO, ESTERIL, N- 10 1,20M DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, C/ INFORMACOES NECESSARIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA.

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO,

UNIDADE GEMED 10 67,10 671,00

UNIDADE	MEDIX	50	4,76	238,00
UNIDADE	BIOSANI	50	0,86	43,00
UNIDADE	Poly Sheet	10	221,28	2.212,80
UNIDADE	Poly Sheet	10	219,53	2.195,30
UNIDADE	MEDIX	100	4,75	475,00
UNIDADE	MEDIX	100	4,74	474,00
GALÃO	SSPLUS	100	17,95	1.795,00
UNIDADE	POLIPRO	30	563,22	16.896,60
UNIDADE	CONVATEC	300	48,35	14.505,00
UNIDADE	MILI	10000	8,25	82.500,00
UNIDADE	SKINUP	2000	39,85	79.700,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00

UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	13,85	13.850,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	11,64	11.640,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,01 9.010,00

298

299

300

301

302

303

305

306

307

MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS

COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 5,0CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS

ATADURA GESSADA ATOXICA - MEDINDO 10CM X 4M,

EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM

PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, ESTERIL,N. 06, 60CM

DE COMPRIMENTO,EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA,PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME

UNIDADE BIOSANI 1000 10,77 10.770,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,95 3.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,28 8.560,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,35 4.700,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,48 2.960,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,60 5.200,00

UNIDADE BIOSANI 1000 10,28 10.280,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,45 9.450,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,42 9.420,00

308

309

312

313

314

315

316

317

318

INFORMACOES NECESSARIAS,CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA, REG NO MS/ANVISA. ATADURA GESSADA ATOXICA - TELA 8CM X 3M, CONSTITUIDA DE SUBSTRATO COM GAZE 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, UNIFORMEMENTE ENROLADOS, EMBALADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO CORANTE, CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA CONTAMINACAO E INFECCAO HOSPITALAR.

ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 6CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 08CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 12CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E

PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4M,

CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.S, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REG. NO MS.

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL,

UNIDADE POLARFIX 2000 38,88 77.760,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,06 10.120,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,57 5.140,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,60 3.200,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,29 8.580,00

UNIDADE POLARFIX 2000 3,39 6.780,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,45 10.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 6,45 12.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 0,90 1.800,00

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - EM MANTAS, FIBRA DE

ALGODAO CRU, 12CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIVIDUAL

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 14

CM X 15M., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 12

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 MM, TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 06 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE, PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIBRAS SINTETICAS E POLIESTER, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSAO UNIFORME, NA DIMENSAO 20CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 20CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 15CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 25CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 8 CM X 25 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO

BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS., NA DIMENSAO 04

UNIDADE POLARFIX 2000 0,43 860,00

UNIDADE	POLARFIX	2000	0,91	1.820,00
UNIDADE	POLARFIX	2000	0,56	1.120,00
UNIDADE	MSO	2000	7,71	15.420,00
UNIDADE	MSO	2000	11,35	22.700,00
UNIDADE	MSO	2000	12,00	24.000,00
UNIDADE	MSO	2000	15,75	31.500,00
UNIDADE	MSO	2000	9,45	18.900,00
UNIDADE	MSO	2000	10,00	20.000,00
UNIDADE	MSO	2000	7,68	15.360,00
UNIDADE	MSO	2000	31,72	63.440,00
UNIDADE	MSO	2000	21,48	42.960,00
UNIDADE	MSO	2000	46,95	93.900,00
UNIDADE	MSO	2000	16,33	32.660,00
UNIDADE	MSO	2000	13,04	26.080,00
UNIDADE	MSO	2000	35,77	71.540,00
UNIDADE	MSO	2000	16,45	32.900,00
UNIDADE	MSO	2000	6,40	12.800,00

337

338

339

340

341
342
343
344
345
346
347
348
350
351
352
353
354
355
356
357

CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

UNIDADE	ABC	2000	28,90	57.800,00
UNIDADE	ABC	20	28,89	577,80
UNIDADE	ABC	20	28,90	578,00
UNIDADE	ABC	20	89,95	1.799,00
UNIDADE	ABC	20	49,24	984,80
UNIDADE	ABC	20	60,24	1.204,80
UNIDADE	MISSNER	2000	5,00	10.000,00
UNIDADE	MISSNER	2000	8,77	17.540,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	812,00	16.240,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	820,84	16.416,80
UNIDADE	ABC	100	176,02	17.602,00
UNIDADE	ARTINOX	100	94,00	9.400,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.285,00	128.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.345,00	134.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	319,00	31.900,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	755,00	75.500,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	577,00	57.700,00
UNIDADE	GARRA	10	45,80	458,00

TESOURA - TESOURA PARA GESSO EM AÇO INOX AISI 400

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ANGULADA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA PARA GESSO, COM COMPRIMENTO DE CONFORME EDITAL

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA SEM PONTA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420. ISENTO DE REBARBAS. FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA,COM FORMA SEM PONTA,COM COMPRIMENTO DE 19,00CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ROMBA FINA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 3M

MICROPORE 100MM X 4,5M, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE,

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL ACABAMENTO EXTER-

NO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA MEDINDO 0,25MM.FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL

ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA INTERNA DE CHUMBO DE 0,50MM,FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

COMADRE - INOX ACO INOXIDAVEL FISIOLOGICAS, DE

FACIL LIMPEZA, CAPACIDADE: 2,1 ATE 3,5 L,DIMENSAO: 40X30 CM

COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, GRANDE, PARA SERVICO DE RADIOLOGIA

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE

0,50MM, SEM PROTECAO NASCOSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE

0.50MM,COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO- X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE

0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM., PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE

PROTETOR PARA TIREOIDE - DE BORRACHA

PLUMBIFERA, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X, COM 0,50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS EQUIVALENTE NO MINIMO DE 0,25MM DE CHUMBO, PARA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA

PLUMBIFERA,COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO,PARA PACIENTES INFANTIL, COM ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL.

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO

PROFISSOL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA , SEM BIQUIERA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERAÇÃO 35 A 44, COR: BRANCA.

358

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERACAO 35 A 44, COR: BRANCA

UNIDADE GARRA 30 45,40 1.362,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos

materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obri-

gações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Novo Santo Antônio,13 de Novembro de 2025

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA PREFEITO MUNICIPAL

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1, 10, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 11, 110,
	111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 12, 120, 121, 122, 123, 124,
	125, 126, 13, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 14, 140, 141,
	142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 15, 150, 151, 152, 153, 154,
	155, 156, 157, 158, 16, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 17,
	170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 18, 180, 181, 182,
	183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 19, 190, 191, 192, 194, 195, 196,
	197, 198, 199, 2, 20, 205, 206, 207, 208, 209, 21, 210, 211, 212,
	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 22, 220, 221, 222, 223, 224, 225,
	226, 227, 228, 229, 23, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,
	24, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 25, 252, 253, 254,
	255, 256, 257, 258, 259, 26, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267,
	268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 28, 280, 281,
	282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 29, 290, 291, 292, 293, 294, 295,
	296, 297, 298, 299, 3, 30, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308,
	309, 31, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 32, 320, 321, 322,
	323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 33, 330, 331, 332, 333, 334, 335,
	336, 337, 338, 339, 34, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348,
	35, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 36, 37, 38, 39, 4,
	40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 5, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,
	58, 59, 6, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
	77, 78, 79, 8, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 9, 90, 91, 92, 93, 97,
	98, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

57.050.993/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO)

1 CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM

TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO

ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13

2 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO

CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.

FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

3 CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE

GLICEMIA CAPILAR,PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA ON CALL PLUS.

CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFERICO,

4 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO,

CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATENDENDO A NR32.

CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO

5 23X25CM, 50X50CM ETC, CONFECCIONADO COM 04

CAMADA DE GAZE SOBREPOSTAS C/MINIMO 13FIOS/CM2P, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 NO.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO C/ ART. 31 DA LEI 8078/90.

GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS

6 POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X

7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA. (PACOTE COM 500 UNIDADES) LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO

8 INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS

OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA

,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE

,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM

9 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM

10 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27,

11 PARA PUNCAO VENOSA

PERIFERICA,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOS TO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA,BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO

12 23,PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,

ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU

PACOTE MAISMED 1000 29,99 29.990,00
PACOTE MAISMED TEX 700 9,90 6.930,00
CAIXA ACON 300 23,55 7.065,00
UNIDADE M2LIFE 1500 1,03 1.545,00
PACOTE MAISMED 300 34,50 10.350,00
PACOTE MAISMED TEX 500 17,85 8.925,00
CAIXA MEDIX 30 22,70 681,00
UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00
UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00
UNIDADE TERA 2000 0,22 440,00
UNIDADE TERA 3000 0,22 660,00

TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM

13 BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25.

EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 METROS 13 FIOS

14 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/12 ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM

15 POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO COM 13 FIOS,

MEDINDO 15CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO,

16 DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE

OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX,

17 TAMANHO 00, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM AÇO INOX,

18 TAMANHO N.1, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPOP - RETA, EM AÇO INOX,

19 TAMANHO N.2, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO- CURVA, EM AÇO INOX,

20 TAMANHO N.4, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

21 TAMANHO N.5, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

22 TAMANHO N.3, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE

23 20X5,5, COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO,

PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL.

SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA

24 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 - Referência

interna do Item: 199

SONDA DESCARTAVEL EM POLIVINIL ATOXICA

25 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

OCULOS DE PROTECAO - DE ACRILICO COM

26 PROTECAO LATERAL DE POLICARBONATO,COM

DISPOSITIVO ANTI EMBACANTE E TRATAMENTO ANTIARRANHAO,TAMANHO PADRAO.

SONDA FOLEY - EM 100 %

28 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

14,CAPACIDADE DE 15 A 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE SONDA FOLEY - EM 100 %

29 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

16,CAPACIDADE ATE 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

30 COM 2 VIAS NUMERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

31 COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

32 COM 2 VIAS NUMERO 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

33 COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

34 COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO

35 ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5

MM(DIAMETROINTERNO)C/BALAOO DE ALTO VOLUME E

UNIDADE TERA 3000 0,20 600,00

PACOTE	MAISMED TEX	700	5,05	3.535,00
PACOTE	MAISMED TEX	700	7,55	5.285,00

UNIDADE MEDIX 20 22,55 451,00

UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,55	665,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MEDIX	2000	0,06	120,00
UNIDADE	BIOSANI	2100	0,67	1.407,00

UNIDADE BIOSANI 2000 0,59 1.180,00

UNIDADE POLI-FERR 300 5,85 1.755,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE	MEDIX	200	2,99	598,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,19	438,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,55	510,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	500	3,84	1.920,00

PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO EM CENTIMETROS,ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.

FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 2,5

36 CM,(MICROCIRURGIA).

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

37 NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO

6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO RADIOAPO ESTÉRIL FLEXÍVEL

38 ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 22 GR,

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - INODORO, PH

39 INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE

NEUTRA PURA E AGUA DESTILADA, ISENTO DE SUJIDADES E GORDURAS, ACODICIONADO EM GALÃO COM 5 KG.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

40 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 13 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

41 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 20 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL,

42 HIDRATADO, LIQUIDO

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0, COM

43 AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. -

Referência interna do Item: 80

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

44 CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0

CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 4-0, COM

45 AGULHA, AGULHA DE 2.5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

46 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46 - Referência interna do Item: 46

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM

47 CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2

CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE

48 3-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0 CM, 1/2

CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, USO

49 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3,5FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA	SHALON	40	39,55	1.582,00
CAIXA	SERTIX	40	36,42	1.456,80

UNIDADE M2LIFE 2000 0,72 1.440,00

UNIDADE CARBOGEL 50 27,00 1.350,00

UNIDADE DESCARBOX 1000 4,99 4.990,00

UNIDADE DESCARBOX 2000 6,55 13.100,00

UNIDADE	SUPERVALE	60	8,25	495,00
CAIXA	SHALON	300	103,96	31.188,00

CAIXA SHALON 40 107,00 4.280,00

CAIXA SHALON 40 109,60 4.384,00

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

UNIDADE VITALGOLD 1500 4,85 7.275,00

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

51 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 7MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

52 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO COM DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 3MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

53 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 2MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

54 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 5MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

55 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 6MM

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA

56 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE

BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 8MM

PUNCH DESCARTAVEL - USO DESCARTAVEL, ESTERIL,

57 RESISTENTE, TAMANHO DE 4MM, APRESENTACAO

CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

58 AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX AISI 400, 10CM.

AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,

59 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 12 CM (PAR)

AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,

60 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 14 CM (PAR)

ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA

63 CERVICAL, PARA COLETA CITOLÓGICA- COMPOSTO

POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFIICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - DESCARTAVEL

64 ESTERI, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,

CARACTERISTICAS:FABRICADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM. INDICADO PARA PRENDER O CORDAO UMBILICAL DO RECEN NASCIDO, LOGO APOS O PARTO

CATETER DESCARTAVEL - EM

65 POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO

UMBILICAL,DE 5,0FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO

CORPO DO CATETER - Referência interna do Item: 76 ASPIRADOR NASAL SANFONADO - DESMONTAVEL COM

66 BICO EM PROLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO,

PONTA ARREDONDADA

BRACADEIRA - PARA INJECAO E PROCEDIMENTOS

67 HOSPITALARES, COM ESTRUTURA EM ACO

INOXIDAVEL, APOIO PARA OS BRACOS TIPO CONCHA EM ACO INOXIDAVEL, PEDESTAIS COM ALTURA REGULAVEL.

IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO -TIPO HEAD

68 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL.

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

69 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO

FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO -

70 DO TIPO KIT DE IMOBILIZACAO, PRANCHA

CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPA DO SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, LEVE E ACONDICIONADOS EM BOLSA COM ALCA DE MAO, CONTENDO 1IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO;1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RAPIDO(AMARELO, VERMELHO E PRETO); 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A CPM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M; 1 COLAR CERVICAL TAMANHO P, 1 COLAR CERVICAL M E UM CLAR CERVICAL G; 1 MANTA TERMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRURGICAS

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE	KOLPLAST	30	22,05	661,50
UNIDADE	ABC	30	17,80	534,00
UNIDADE	ABC	30	17,69	530,70
UNIDADE	ABC	30	18,68	560,40
UNIDADE	CRALPLAST	5000	0,29	1.450,00

UNIDADE	MEDIX	100	0,47	47,00
UNIDADE	VITALGOLD	100	66,30	6.630,00
UNIDADE	NUK	100	22,86	2.286,00
UNIDADE	RENASCER	50	334,70	16.735,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	80,00	4.000,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	174,00	8.700,00
UNIDADE	RESGATE SP	10	954,35	9.543,50

ESTERIES; 1 TESOURA PONTA ROMBA; 2 OCULOS DE PROTECAO; 4 ATADURAS DE CREPE 10X1,20 CM, 4 ATADURAS DE CREPE 15X1,20CM; 1FITA MICROPORE DE 25 MM X 10 M E 2 MASCARAS RCP DESCARTAVEL. IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL -TIPO HEAD

71 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

72 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O

CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

73 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

74 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19

75 (CORONAVIRUS) IGG E IGM

CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, USO

76 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0,

77 COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO

CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0,

78 AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM,

ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA

79 PEQUENAS CIRURGIAS (CIRURGIA GERAL), ACO INOX,

RETANGULAR, COM TAMPA, (20X30X4)CM, CONTENDO:, 1 PINCA PEAN MURPHY 16CM,06 PINCAS BACKHAUS

13CM,01 TESOURA CIR.FINA/ROMBA RETA 14CM,, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM E 01 CURVA, 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM,01 P.DISSECCAO 14CM,, 01 PINCA DENTE DE RATO 14CM, 02 PINCAS ALLIS 5X6 DENTES 15CM,02 P.CRILLE RETA

14CM E 02 CURVA,, 4 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM,01 PINCA KOCHER RETA 14CM,01 PAR AFAST.FARABEUF 10MMX12CM,, 01 ESTILETE BI-OLIVAR 14CM, 01 TENTACANULA 14CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, 01 ESTOJO PERFURADO COM 20X10X3CM, COMPATIVEL OCM A MARCA ABC.

PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO,

80 CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E

POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

81 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 0,0. CAIXA COM 24

82 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 2,0. CAIXA COM 24

83 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 1,0.. COM 24

84 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL,

85 SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8

CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.CAIXA COM 24 UNIDADES.

87 BANDEIJA LAMINADA

CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE

88 PARA 7 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS

REFORCADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) , LIVRE DE

89 LATEX, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2,5 CM X

36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS.

UNIDADE RESGATE SP 50 76,00 3.800,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	207,00	20.700,00
PACOTE	MSO	50	19,17	958,50
PACOTE	MSO	50	23,50	1.175,00
UNIDADE	WAMA	50	5,78	289,00
UNIDADE	VITALGOLD	500	4,82	2.410,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	ABC	30	670,00	20.100,00

UNIDADE	FAVA	10	60,55	605,50
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00

UNIDADE	ABC	10	19,98	199,80
UNIDADE	ANTARES	10	55,40	554,00

CAIXA MEDIX 50 23,35 1.167,50

90

91

92

93

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,,TAMANHO M,LUBRIFICADAS COM PO BIO- ABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,NA COR BRANCA SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL UND. EMABALGEM

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM

BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 8 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 1,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDÊNCIA.. CAIXA 24 UNIDADES. - Referência interna do Item: 88

ALGODAO HIDROFILO COR BRANCA,BOA ABSORVENCIA,MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM)APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA SUTURA, EM ACO INOX, 01 ESTOJO PERFURADO 20X10X05 CM RETANGULAR, COM TAMPA; 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM: 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; PINCA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM OU 12,5CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 OU 12,5CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14CM; 01 TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM; 01 TESOURA METZEMBAUM 15 CM.

CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM. COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM

DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400,FORMATO: CURVA,MEDINDO 15,00CM.

CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL

CAIXA DESCARPACK 100 21,48 2.148,00

UNIDADE	CAIXAPLAST	50	193,41	9.670,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,70	70,00

PAR MEDIX 1000 1,25 1.250,00

UNIDADE MEDIX 50 3,55 177,50

UNIDADE MEDIX 50 4,65 232,50

CAIXA SHALON 50 34,25 1.712,50

CAIXA SERTIX 50 34,45 1.722,50

PACOTE NATHY 100 14,50 1.450,00

CAIXA ABC 10 252,18 2.521,80

UNIDADE	ABC	50	7,15	357,50
UNIDADE	ABC	50	19,85	992,50
UNIDADE	ABC	50	10,95	547,50
UNIDADE	vital gold	50	27,50	1.375,00
UNIDADE	ABC	50	7,34	367,00

UNIDADE	WILCOS	50	19,99	999,50
UNIDADE	ABC	50	24,99	1.249,50
UNIDADE	ABC	50	21,40	1.070,00
UNIDADE	ABC	50	26,85	1.342,50
UNIDADE	ABC	50	7,29	364,50
UNIDADE	LIFEMED	1000	38,10	38.100,00
UNIDADE	RIOXI	500	42,45	21.225,00
UNIDADE	RIOXI	500	11,05	5.525,00
UNIDADE	MEDIX	3000	6,99	20.970,00
UNIDADE	MEDIX	3000	28,71	86.130,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	50	33,85	1.692,50
UNIDADE	PROTCLEAN	20	39,85	797,00
UNIDADE	GTECH	100	11,85	1.185,00
UNIDADE	RIOXI	150	259,50	38.925,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	100	35,95	3.595,00
KIT	MEDIX	20	16,45	329,00
UNIDADE	RESGATE SP	200	5,82	1.164,00

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

120

121

122

123

124

125

PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM

PORTA AGULHA - EM AÇO INOX,DE MAYO HEGAR,16 CM

BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22 X 09 X1,5 CM.

TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX, COM FORMA RETA PONTA ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 15CM

CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 11 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA PERISTALTICO CIRCULAR, TIPO ENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSAPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO DE PROP.

20GTS/ML, TUBO DE PVC DE 2,15 M DE COMP., COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL (TIPO Y), CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA, COMPATIVEL COM MOD. FARS 600,DA LIFEMED, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE PROCEDENCIA (NACIONAL),VALIDADE 24 MESES,ESTERIL

FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO

AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,75 X 1,40M - GG - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PU-

NHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE

AVENTAL CIRURGICO - 100% ALGODAO PRE ENCOLHIDO PADRAO SARJA 3/1, GRAMATURA 260G/M2, MODELO PADRAO NA COR AZUL TINTO, COM FAIXA PARA FECHAR., UNICO, RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS SOLIDEZ AO CLORO, EMBALAGEM UNITARIA, CONFORME NORMAS DA ABTN.

CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM VERDE

SOLASOL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 30 CM X 30 CM FENESTRADO UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM ALGODAO CRU, COM

DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 80CM X 80CM, FENESTRADO

TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTÃO, UTILIZAÇÃO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL.

VALVULA - REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO

COM FLUXOMETRO VERDE COM NORMAS DA ABNT NBR 11906, A PORCA DE ENTRADA SEGUE, NORMA ABNT NBR 11725. COM GARANTIA DE UM ANO, FLUX. O- 15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - CONFECCIONADO EM

TECIDO DE BRIM, NAS CORES BRANCO E VERDE,

MEDINDO 60X60 CM - Referência interna do Item: 92 CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4,DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO,COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,RESISTENTE A DESINFECCAO,EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 1,32 X 1,20 METROS - TAMANHO PEDIATRICO.

UNIDADE	ABC	30	44,60	1.338,00
UNIDADE	NOBRE	50	36,50	1.825,00
UNIDADE	NOBRE	50	33,25	1.662,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,71	71,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	RESGATE SP	30	25,30	759,00
CAIXA	MEDIX	20	35,95	719,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	BIOLAND	50	49,80	2.490,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	CRALPLAST	3000	1,42	4.260,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	NEOLAB	50	61,70	3.085,00
CAIXA	MEDIX	20	26,40	528,00

126

130

131

132

133

134

136

137

138

140

141

142

143

144

145

146

147

GANCHO GILLIES - EM ACO INOX, TIPO DELICADO, GANCHO 18CM.

DISPENSER PARA ALCOOL GEL - POLIPROPILENO,800 A 1000 ML,DIMENSOES MAXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM,BRANCO. DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA, COM GARANTIA DE GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBAAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 40X12. EMBALAGEM

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E POCEDÊNCIA. EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.

TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A

TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOCIDPAVEL CORTANTE, NÚMERO 11, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X7 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 30X8,0

CM. COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE NCAIXA FIRME,

EMBALAGEM ESTÉRIL. - Referência interna do Item: 149 TERMOMETRO DIGITAL - FUNCAO INTERNA E EXTERNA COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS,.,SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS,.,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO,GELADEIRA, REFRIGERACAO EM GERAL , CAIXA TERMICA, TRANSPORTE DE VACINAS.

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

160

161

COMPROVE SUA ESTERILIDADE

COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.

MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE,

COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE

ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 100ML DE SPRAY.

EQUIPO FOTOSSENSIVEL - FINALIDADE-P/INFUSAO DE

SOLUCOES PARENTERAIS,COMPATIVEL C/A BOMBA,COM FILTRO, DE RETENCAO DE PARTICULAS.APRESENTACAO EM UNIDADE. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA DE

PAPEL 30CM X 100M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERMEAVEL A VAPOR E AR E IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, APLICACAO INDICADOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA 55GR/M², PAPEL; E 54 GR/M² FILME. AVENTAL CIRURGICO- JALECO EPI CIRÚRGICO IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M

- G - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO,FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TECNICO DE QUALIDADE

AVENTAL PLASTICO - EM POLIPROPILENO,

GRAMATURA 50, 100% IMPERMEAVEL, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA CO PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL PROPE CIRURGICO - COM TEXTURA FIRME EM FALSO TECIDO, COM APROXIMADAMENTE GRAMATURA 50G/M2, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LUVA HIPOALERGENICA DE LATEX - EM LATEX, NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM NAO POSSUI EMBALAGEM.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30M, BOA ADERÊNCENCIA UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA -

EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GARU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

UNIDADE MEDIX 1000 3,71 3.710,00

UNIDADE	WINNER	10	63,50	635,00
UNIDADE	CRALPLAST	100	8,95	895,00

UNIDADE BIOSANI 500 3,30 1.650,00

UNIDADE ESTERILCARE 100 132,00 13.200,00

UNIDADE MEDIX 1000 2,79 2.790,00

UNIDADE MEDIX 500 7,50 3.750,00

UNIDADE ANADONA 1500 7,13 10.695,00

CAIXA	DESCARPACK	100	18,85	1.885,00
UNIDADE	VAGISPEC	2000	1,20	2.400,00

UNIDADE CRALPLAST 2000 1,36 2.720,00

UNIDADE CIEX 1000 4,70 4.700,00

UNIDADE MEDIX 5000 0,90 4.500,00

162

163

164

165

167

169

170

171

172

173

174

175

176

177

EQUIPO - DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXAO MULTI VIAS E COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATOXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LUCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO DE UMA DERIVACAO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERA: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECCOES DE TUBOS PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER LUCK FEMEA COM TAMPA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA DE 13 X 0,38 PARA APLICACAO DE INSULINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, USO ÚNICO DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/100.

ALGODAO HIDROFILO NA COR BRANCA MACIO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO EM FORMA DE ROLO. ATADURA ELASTICA - ALTA COMPRESSAO, MEDINDO

10CM DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO.

TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400,COM FORMA CURVA, COM PONTA FINA-FINA, TIPO IRIS, 14,00CM,GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DO ACO. COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.

TESOURA CIRURGICA FINA-FINA - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR

ENVELOPE PARA LABORATORIO - ENVELOPE AUTO SELANTE COLANTE 190 X 370 MM, ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM FITA ADESIVA QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA (HOSPFLEX) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ODONTOLOGIA.

ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM

70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.

REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO -

REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL, COM MASCARA TAMANHO 01, COM RESERVATORIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME DE 250 ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGENIO, RESERVATORIO DE OXIGENIO E PERFORMANCE MINIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVAVEL E COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MASCARA DE VENTILACAO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.

UNIDADE BIOMASS 1500 0,65 975,00

UNIDADE SR 4000 0,22 880,00

PACOTE ESTILO 1000 11,55 11.550,00

ROLO	NATHY	1000	14,00	14.000,00
UNIDADE	POLARFIX	500	10,20	5.100,00
UNIDADE	ABC	50	20,85	1.042,50

UNIDADE ABC 30 180,70 5.421,00

UNIDADE	ABC	50	14,88	744,00
UNIDADE	ABC	50	14,85	742,50
UNIDADE	FOYOMED	300	89,95	26.985,00

UNIDADE HOSPFLEX 3000 54,00 162.000,00

UNIDADE SUPERVALE 1000 36,79 36.790,00

UNIDADE FARMATEX 200 89,85 17.970,00

UNIDADE FARMATEX 500 71,85 35.925,00

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS. ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODOS TIPO CLIP (GARRAS)VERDE,AMARELA,VERMELHA E PRETA,ADULTO COM 13 CM., PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, CMOS DRAKE, CODIGO ISO

212. PACOTE COM 4 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

KIT DE ELETRODO - PARA BISTURI ELETRICO

COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESIS-

TENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM

CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO

MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 2.0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0 FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, 3-0, TORCIDO, COM, AGULHA DE 2,5CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

FIO CIRURGICO ESTERIL DE ORIGEM ANIMAL - DIAMETRO 2-0 CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2,0CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 45CM, 100% ABSORVIVEL, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.

FIO DE SUTURA CATGUT ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM

AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL,N.0, SIMPLES, 1 AGULHA, AGULHA DE 2,5 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO,CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

LIXEIRA HOSPITALAR - EM ACO INOX,,CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO REDONDO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA,,CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALCA, ALCA EXTERNA DE METAL,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.

LITRO	KELLDRIN	20	18,85	377,00
PACOTE	CMOS DRAKE	50	145,00	7.250,00

UNIDADE SHALON 500 4,45 2.225,00

UNIDADE SHALON 500 3,90 1.950,00

KIT	DELTRONIX	20	289,00	5.780,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	17,32	1.732,00
CAIXA	SHALON	50	103,99	5.199,50
CAIXA	SERTIX	50	32,99	1.649,50
CAIXA	SHALON	50	115,49	5.774,50
CAIXA	SHALON	50	110,49	5.524,50
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	99,99	4.999,50
CAIXA	SHALON	50	107,99	5.399,50
UNIDADE	CAMESA	50	148,92	7.446,00

194

195

196

197

198

199

205

206

207

208

209

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 6.5.

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXÍVEL ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 20 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G,

PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXIVEL ATÓXICO RESISTENTE À TORÇÃO SILICONADO 24GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO,

ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDORIGIDEZ E SESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML C/AGULHA 25X7.

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 03 ML C/ AGULHA 25X7, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICOS,

EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 1.8078/90 E PORT.N1/96-M.S. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 3 (TRES) PEÇAS. PEÇA RETANGULAR MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO X 250 MM DE LARGURA (OCM TOLERÂNCIA DE +/- 5%) E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 10 MM; CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM E.V.A, REVESTIDO POR PVC SELADO ELETRONICAMENTE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. BASE FIXADA NA PRANCHA LONGA COM TIRAS DE NYLON DE, NO MINIMO, 30 MM DE LARGURA. BLOCO DE APOIO LATERAL: COMPOSTO POR DUAS PEÇAS ANATÔMICAS, EM POLIETILENO IMPERMEAVEL E RADIOTRANSPARENTE OU EVA REVESTIDO COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM COMPRIMENTO X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE ESPESSURA (COM TOLERÂNCIA DE + 10%); CADA BLOCO DOTADO DE ORIFICIO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS OUVIDOS DO PACIENTES, FIXADOS NA BASE POR MEIO DE FITAS E VELCROS; TIRANTES DE FIXAÇÃO: DOIS TIRANTES DE NYLON, NA COR PRETA; UM NO MINIMO, 800 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, E OUTRO NO MINIMO, 850 MM COMPRA X 30 MM LARG. GARANTIA. REGISTRO MS.

CANULA DE GUEDEL - INFANTIL, CONFECCIONADA EM

PVC ATOXICO, KIT COM 6CANULAS N-. 0, 1, 2, 3, 4, 5 E 6, DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,76	1.428,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,89	1.780,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,80	1.600,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,95	1.900,00
UNIDADE	BIOSANI	2000	1,45	2.900,00

UNIDADE SR 5000 0,17 850,00

UNIDADE SR 5000 0,18 900,00

UNIDADE SR 5000 0,35 1.750,00

UNIDADE RESGATE SP 20 102,00 2.040,00

UNIDADE MEDIX 100 19,78 1.978,00

210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226

DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90. COMPATIVEL COM MARCA SOLIDOR.

LAMINA - EM VIDO, PONTA FOSCA, BEIRADAS

LAPIDADAS, ESPESSURA 01 MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA DE VENTURI ADULTO CONTENDO MASCARA

FACIAL TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO ADAPTADOR PARA INALAÇÃO 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDA (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA KITE DESCRITIVO 2016.

TAPETE - TIPO CAPACHO, DE VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, MEDINDO (SECO) 100X70 CM. CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR,PARA

PROFISSIONAIS DE SAUDE, COM TOUCA E REGULADOR EM TECIDO NYLON 70% , RESINADO NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS P,M,G E GG.

CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO

CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR, RECIPIENTE 500ML.

COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO GRANDE

COLAR CERVICAL PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO MEDIO

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO

POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P

/ M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO GG.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS -TALA DE

IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO

BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P,COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER,2 BOLSOS GRANDES REMOVIVEIS COM VELCRO E 2 BOLSOS FIXOS COM ZIPER,.NO FORMATO RETANGULAR,UTILIZADA PARA ACONDICIONAR ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXACAO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTECAO DE CORTES, ETC.

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM

TUBO DE LATEX - LATEX, MEDINDO 15 METROS, PARA GARROTE, COR AMARELA, NAO ESTERIL, REG. ANVISA: 10182420010.

CAIXA FIRSTLAB 100 4,60 460,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,89	4.445,00
UNIDADE	KAPEZI	20	146,00	2.920,00
UNIDADE	MEDIX	2000	13,98	27.960,00
UNIDADE	BIOSANI	3000	1,39	4.170,00
UNIDADE	J prolab	500	4,76	2.380,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	44,75	4.475,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	20,20	2.020,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	10,75	1.075,00
UNIDADE	RESGATE SP	20	205,00	4.100,00

UNIDADE MISSNER 500 6,12 3.060,00

UNIDADE MISSNER 2000 8,75 17.500,00

UNIDADE	FAVA	10	46,88	468,80
PACOTE	GRANLATEX	10	23,08	230,80

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

240

241

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTIMETROS.

LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR

PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

BANDEJAS - DE ACO INOX, MEDINDO (32X 16)CM, NO FORMATO RETANGULAR

EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE ACORDO COM A ABNT 14041, COM ROLETE, PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL, LUER SPIN LOCK, MICROGOTAS, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E DE

PARTICULA, COM CAMARA FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E CONFORME LEGISLACAO MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS

PAS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE

DE ALTA DURABILIDADE,TAMANHO ADULTO,ELETRODOS MULTIFUNCOES DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO EXTERNA,COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA COMPATIVEL OU SUPERIOR Á MARCA FUTURA, ELETRODO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CMOS DRAKE F7988W/CM TAMANHO ADULTO.

TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI

400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE

12CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC. PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX,PARA

DISSECCAO,ANATOMICA DE 15,00CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

CAIXA CIRURGICAS - PARA SUTURA PERFURADA

20X10X05 CM, COMPOSTO DE: 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM; 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; 01 PINCA DENTE DE RATO

14 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM

OU 12,5 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM OU 12,5 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14 CM; 01 TESOURA

METZEMBAUM 15 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM

RETA 15 CM.

BACIA - ACO INOX, 50CM, REDONDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE.

MASCARA FACIAL - (FACE SHIELD) ANTIRESPINGO,

POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCO E PRODUTOS QUIMICOS, REUTILIZAVEL, TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%

HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA.

SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS. OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA-VISAO CONSTITUIDO DE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXIVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMACAO, TIRANTE ELASTICO AJUSTAVEL DE TECIDO SINTETICO PRETO PARA AJUSTE A FACE DO USUARIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS DO USUARIO. OS VISORES DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE COM LENTES DE PROTECAO EM POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E RESPINGO DE PRODUTOS QUIMICOS. DEVERA TER APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR. 06 - CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).

UNIDADE RESGATE SP 100 9,15 915,00

CAIXA MEDIX 50 12,35 617,50

UNIDADE	ABC	20	18,75	375,00
UNIDADE	TKL	2000	1,13	2.260,00

PAR CMOS DRAKE 30 440,00 13.200,00

UNIDADE	ABC	30	23,85	715,50
UNIDADE	ABC	30	15,78	473,40
UNIDADE	ABC	10	575,00	5.750,00

UNIDADE	ABC	10	52,11	521,10
UNIDADE	MEDIX	1000	2,17	2.170,00

UNIDADE KWP 300 11,45 3.435,00

GALÃO ARAUCARIA 100 8,97 897,00

UNIDADE	BRASILCLEAN	150	22,45	3.367,50
UNIDADE	POLI-FERR	500	10,70	5.350,00

242

243
244
245
246
247
248
252
253
254
255
256
257
258

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO, NA COR FRENTE BRANCA, MEDINDO 36,5X27,5X12 CM, NO

FORMATO REDONDO. - Referência interna do Item: 36 CABO PARA BISTURI N° 03, EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE REDONDO LONGO DE 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MACACAO - DE PROTECAO, CONFECCIONADO EM NAO

TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO), RESISTENTE E RESPIRAVEL, NAO CONTEM LATEX E SILICONE, MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZIPER, ELASTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, EM TAMANHOS VARIADOS (P, M ,G, GG).

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 8.5.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/ 10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

CALIBRE N. 2-0, 1 AGULHA CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,0 CM, 3/8 VIRCULO, FIO COM 150 CM ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.311.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 1.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL,

TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE

EVA, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE. SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO,

APIROGENICO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO TIPO CATETER, ADAPTAVEL PARA SONDA VESICAL DE DEMORA 02 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - HIPODÉRMICA, EM

PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, DISPOSITIVODE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100 UNIDADES.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR.

UNIDADE	NOBRE	50	29,47	1.473,50
UNIDADE	ABC	100	12,79	1.279,00
UNIDADE	VOLK	3000	12,74	38.220,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,75	1.425,00
UNIDADE	BIOSANI	100	1,19	119,00

UNIDADE BIOSANI 100 1,59 159,00

UNIDADE SHALON 300 4,56 1.368,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,72	4.360,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	6,15	615,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	16,65	1.665,00
UNIDADE	BIOSANI	100	0,86	86,00
UNIDADE	SR	500	1,40	700,00

UNIDADE SR 5000 0,53 2.650,00

UNIDADE J prolab 200 4,15 830,00

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

275

276

277

BANDEJA INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX SEM TAMPA 28X14. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,

RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA MD. CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO PEQUENO

CAMPO CIRURGICO SIMPLRES - EM SMS COM 48G/M2,

NÃO ESTÉRIL FENESTRADO 50X50 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS, DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, 1 AGULHA, 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 2,0 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA 24 ENVELOPE. ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.

BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (18 X 10)CM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA.

BANDEJAS - DE INOX, MEDINDO < 48 X 32 > CM, NO FORMATO RETANGULAR, LISA.

CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 70X40MMM.

CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO INTERNO, PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO,FORMATO QUADRADO,CAPACIDADE DE 7,0L,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

REBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

NEBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA FACIAL - DE OXIGENIO ALTA

CONCENTRACAO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO).

TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO

DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70ºC (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10ºC A50ºC (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA. UNIDADE.

CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA

40 LITROS.

UNIDADE	ABC	10	57,08	570,80
UNIDADE	MEDIX	100	17,35	1.735,00

UNIDADE MEDIX 100 4,09 409,00

UNIDADE RESGATE SP 100 89,00 8.900,00

UNIDADE PROTDESC 60 23,85 1.431,00

UNIDADE SERTIX 200 44,50 8.900,00

PACOTE ESTILO 100 4,63 463,00

UNIDADE	ABC	10	71,75	717,50
UNIDADE	ABC	10	92,75	927,50
UNIDADE	FAVA	10	23,02	230,20
KIT	MEDIX	20	17,75	355,00

UNIDADE DESCARPACK 2000 4,70 9.400,00

UNIDADE VITALGOLD 100 11,35 1.135,00

UNIDADE VITALGOLD 100 10,90 1.090,00

UNIDADE	RIOXI	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	NEOLAB	20	57,10	1.142,00

UNIDADE	ABC	4000	0,51	2.040,00
UNIDADE	Nature	30	109,00	3.270,00

278

279

280
281
282
283
284
285
286
287
289
290
291
292
293
294
295
296
297

TIPOIA TRIANGULAR - EM NAO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 100,00G/M2,EM FORMA TRIANGULAR COM ALCA DE NYLON AJUSTAVEL, COM ACOLCHOADO DE ESPUMA PARA APOIO DE CERVICAL,MEDINDO 3,00CM DE LARGURA E 1,00M DE COMP., ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO GRANDE,COR PRETA

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA.

TABUA PARA MASSAGEM - EM ACRILICO, LAVAVEL,

PARA MASSAGEM CARDIACA, TAMANHO ADULTA, MED. APROX. 50CM X 40CM DE LARGURA, GARATIA,ASSISTENCIA TECNICA

TABUA PARA MASSAGEM EM ACRILICO LAVAVEL PARA

MASSAGEM CARDIACA TAMANHO PEDIATRICA GARATIA ASSISTENCIA TECNICA.

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL

AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL,

NAO ESTERIL QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. . GALÃO

COLCHAO DO TIPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, NAPA

COM ZIPER NAS DIMENSOES TOTAIS DE (C X L X A) 1,88 X 88 X 12 CM, DENSIDADE 33

BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL PEDIATRICA

DRENAVEL - SISTEMA DUAS PECAS, PARA COLOSTOMIA PEDIATRICA,COMPOSTO POR PLACA E BOLSA LITTLE ONES SUR-FIT PLUS,PLACA 5-32MM, BOLSA 10-32MM

ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL,

COM GEL, SEM ABAS, ATOXICO,COMPOSTO DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO DE SODIO,POLIE TILENO,COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO,COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIXA DE ADERENCIA A CALCINHA,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO DE 100% DE

CURATIVO ADESIVO - CURATIVO / FECHAMENTO PARA

FERIDA CIRURGICA, FECHAMENTO NAO INVASIVO; RAPIDA APLICACAO; SEM SUTURAS, SEM TRAUMA TECIDUAL; REDUCAO DE CICATRIZES; PREVENCAO DE DEISCENCIAS; HIPOALERGENICO.

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº20

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº18

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER NASAL 8 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER

NASAL 14 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA

NASOENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METALICA FLEXIVEL, DESCARTAVEL,ESETERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS), SONDA NASOENTERAL - ADULTO, ESTERIL, N- 10 1,20M DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, C/ INFORMACOES NECESSARIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA.

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO,

UNIDADE GEMED 10 67,10 671,00

UNIDADE	MEDIX	50	4,76	238,00
UNIDADE	BIOSANI	50	0,86	43,00
UNIDADE	Poly Sheet	10	221,28	2.212,80
UNIDADE	Poly Sheet	10	219,53	2.195,30
UNIDADE	MEDIX	100	4,75	475,00
UNIDADE	MEDIX	100	4,74	474,00
GALÃO	SSPLUS	100	17,95	1.795,00
UNIDADE	POLIPRO	30	563,22	16.896,60
UNIDADE	CONVATEC	300	48,35	14.505,00
UNIDADE	MILI	10000	8,25	82.500,00
UNIDADE	SKINUP	2000	39,85	79.700,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	13,85	13.850,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	11,64	11.640,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,01 9.010,00

298

299

300

301

302

303

305

306

307

MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS

COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77

ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 5,0CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS

ATADURA GESSADA ATOXICA - MEDINDO 10CM X 4M,

EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM

PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, ESTERIL,N. 06, 60CM

DE COMPRIMENTO,EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA,PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME

UNIDADE BIOSANI 1000 10,77 10.770,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,95 3.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,28 8.560,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,35 4.700,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,48 2.960,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,60 5.200,00

UNIDADE BIOSANI 1000 10,28 10.280,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,45 9.450,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,42 9.420,00

308

309

312

313

314

315

316

317

318

INFORMACOES NECESSARIAS,CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA, REG NO MS/ANVISA. ATADURA GESSADA ATOXICA - TELA 8CM X 3M, CONSTITUIDA DE SUBSTRATO COM GAZE 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, UNIFORMEMENTE ENROLADOS, EMBALADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO CORANTE, CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA CONTAMINACAO E INFECCAO HOSPITALAR.

ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 6CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 08CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 12CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4M,

CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.S, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REG. NO MS.

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL,

UNIDADE POLARFIX 2000 38,88 77.760,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,06 10.120,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,57 5.140,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,60 3.200,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,29 8.580,00

UNIDADE POLARFIX 2000 3,39 6.780,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,45 10.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 6,45 12.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 0,90 1.800,00

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - EM MANTAS, FIBRA DE

ALGODAO CRU, 12CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIVIDUAL

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 14

CM X 15M., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 12

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 MM, TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 06 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE, PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIBRAS SINTETICAS E POLIESTER, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSAO UNIFORME, NA DIMENSAO 20CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 20CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 15CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 25CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 8 CM X 25 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO

BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS., NA DIMENSAO 04

UNIDADE POLARFIX 2000 0,43 860,00

UNIDADE	POLARFIX	2000	0,91	1.820,00
UNIDADE	POLARFIX	2000	0,56	1.120,00
UNIDADE	MSO	2000	7,71	15.420,00
UNIDADE	MSO	2000	11,35	22.700,00
UNIDADE	MSO	2000	12,00	24.000,00
UNIDADE	MSO	2000	15,75	31.500,00
UNIDADE	MSO	2000	9,45	18.900,00
UNIDADE	MSO	2000	10,00	20.000,00
UNIDADE	MSO	2000	7,68	15.360,00
UNIDADE	MSO	2000	31,72	63.440,00
UNIDADE	MSO	2000	21,48	42.960,00
UNIDADE	MSO	2000	46,95	93.900,00
UNIDADE	MSO	2000	16,33	32.660,00
UNIDADE	MSO	2000	13,04	26.080,00
UNIDADE	MSO	2000	35,77	71.540,00
UNIDADE	MSO	2000	16,45	32.900,00
UNIDADE	MSO	2000	6,40	12.800,00

337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
350
351
352
353
354
355
356
357

CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

UNIDADE	ABC	2000	28,90	57.800,00
UNIDADE	ABC	20	28,89	577,80
UNIDADE	ABC	20	28,90	578,00
UNIDADE	ABC	20	89,95	1.799,00
UNIDADE	ABC	20	49,24	984,80
UNIDADE	ABC	20	60,24	1.204,80
UNIDADE	MISSNER	2000	5,00	10.000,00
UNIDADE	MISSNER	2000	8,77	17.540,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	812,00	16.240,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	820,84	16.416,80
UNIDADE	ABC	100	176,02	17.602,00
UNIDADE	ARTINOX	100	94,00	9.400,00

UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.285,00	128.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.345,00	134.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	319,00	31.900,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	755,00	75.500,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	577,00	57.700,00
UNIDADE	GARRA	10	45,80	458,00

TESOURA - TESOURA PARA GESSO EM AÇO INOX AISI 400

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ANGULADA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA PARA GESSO, COM COMPRIMENTO DE CONFORME EDITAL

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA SEM PONTA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420. ISENTO DE REBARBAS. FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA,COM FORMA SEM PONTA,COM COMPRIMENTO DE 19,00CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ROMBA FINA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 3M

MICROPORE 100MM X 4,5M, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE,

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA MEDINDO 0,25MM.FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL

ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA INTERNA DE CHUMBO DE 0,50MM,FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

COMADRE - INOX ACO INOXIDAVEL FISIOLOGICAS, DE

FACIL LIMPEZA, CAPACIDADE: 2,1 ATE 3,5 L,DIMENSAO: 40X30 CM

COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, GRANDE, PARA SERVICO DE RADIOLOGIA

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE

0,50MM, SEM PROTECAO NASCOSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE

0.50MM,COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO- X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE

0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM., PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE

PROTETOR PARA TIREOIDE - DE BORRACHA

PLUMBIFERA, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X, COM 0,50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS EQUIVALENTE NO MINIMO DE 0,25MM DE CHUMBO, PARA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA

PLUMBIFERA,COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO,PARA PACIENTES INFANTIL, COM ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL.

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO

PROFISSOL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA , SEM BIQUIERA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERAÇÃO 35 A 44, COR: BRANCA.

358

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERACAO 35 A 44, COR: BRANCA

UNIDADE GARRA 30 45,40 1.362,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Novo Santo Antônio,13 de Novembro de 2025

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA PREFEITO MUNICIPAL

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo licitatório nº 116/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em conformidade com as

especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1, 10, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 11, 110,
	111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 12, 120, 121, 122, 123, 124,
	125, 126, 13, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 14, 140, 141,
	142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 15, 150, 151, 152, 153, 154,
	155, 156, 157, 158, 16, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 17,
	170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 18, 180, 181, 182,
	183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 19, 190, 191, 192, 194, 195, 196,
	197, 198, 199, 2, 20, 205, 206, 207, 208, 209, 21, 210, 211, 212,
	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 22, 220, 221, 222, 223, 224, 225,
	226, 227, 228, 229, 23, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,
	24, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 25, 252, 253, 254,
	255, 256, 257, 258, 259, 26, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267,
	268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 28, 280, 281,
	282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 29, 290, 291, 292, 293, 294, 295,
	296, 297, 298, 299, 3, 30, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308,
	309, 31, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 32, 320, 321, 322,
	323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 33, 330, 331, 332, 333, 334, 335,
	336, 337, 338, 339, 34, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348,
	35, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 36, 37, 38, 39, 4,
	40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 5, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,
	58, 59, 6, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
	77, 78, 79, 8, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 9, 90, 91, 92, 93, 97,
	98, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

57.050.993/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DESTINADO A FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO)

1 CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM

TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO

ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13

2 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO

CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.

FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

3 CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE

GLICEMIA CAPILAR,PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA ON CALL PLUS.

CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFERICO,

4 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO,

CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATENDENDO A NR32.

CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO

5 23X25CM, 50X50CM ETC, CONFECCIONADO COM 04

CAMADA DE GAZE SOBREPOSTAS C/MINIMO 13FIOS/CM2P, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 NO.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO C/ ART. 31 DA LEI 8078/90.

GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS

6 POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X

7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA. (PACOTE COM 500 UNIDADES) LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO

8 INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS

OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA

,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE

,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM

9 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM

10 LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO

ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27,

11 PARA PUNCAO VENOSA

PERIFERICA,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOS TO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA,BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO

12 23,PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,

ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU

PACOTE MAISMED 1000 29,99 29.990,00

PACOTE MAISMED TEX 700 9,90 6.930,00

CAIXA ACON 300 23,55 7.065,00

UNIDADE M2LIFE 1500 1,03 1.545,00

PACOTE MAISMED 300 34,50 10.350,00

PACOTE MAISMED TEX 500 17,85 8.925,00

CAIXA MEDIX 30 22,70 681,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE TERA 2000 0,22 440,00

UNIDADE TERA 3000 0,22 660,00

TERMOPLASTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM

13 BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25.

EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 METROS 13 FIOS

14 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/12 ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM

15 POLIAMIDA,VISCOSE E ALGODAO COM 13 FIOS,

MEDINDO 15CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO,

16 DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE

OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX,

17 TAMANHO 00, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM AÇO INOX,

18 TAMANHO N.1, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPOP - RETA, EM AÇO INOX,

19 TAMANHO N.2, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO- CURVA, EM AÇO INOX,

20 TAMANHO N.4, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

21 TAMANHO N.5, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM AÇO INOX,

22 TAMANHO N.3, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE

23 20X5,5, COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO,

PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL.

SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA

24 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 - Referência

interna do Item: 199

SONDA DESCARTAVEL EM POLIVINIL ATOXICA

25 FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO

14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

OCULOS DE PROTECAO - DE ACRILICO COM

26 PROTECAO LATERAL DE POLICARBONATO,COM

DISPOSITIVO ANTI EMBACANTE E TRATAMENTO ANTIARRANHAO,TAMANHO PADRAO.

SONDA FOLEY - EM 100 %

28 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

14,CAPACIDADE DE 15 A 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE SONDA FOLEY - EM 100 %

29 SILICONE,SILICONIZADA,ESTERIL, CALIBRE Nº

16,CAPACIDADE ATE 30ML,COM 2 VIAS,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

30 COM 2 VIAS NUMERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

31 COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

32 COM 2 VIAS NUMERO 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

33 COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL,

34 COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO

35 ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5

MM(DIAMETROINTERNO)C/BALAOO DE ALTO VOLUME E

UNIDADE TERA 3000 0,20 600,00

PACOTE	MAISMED TEX	700	5,05	3.535,00
PACOTE	MAISMED TEX	700	7,55	5.285,00

UNIDADE MEDIX 20 22,55 451,00

UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	69,95	699,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,55	665,50
UNIDADE	MACROSUL	10	66,85	668,50
UNIDADE	MEDIX	2000	0,06	120,00
UNIDADE	BIOSANI	2100	0,67	1.407,00

UNIDADE BIOSANI 2000 0,59 1.180,00

UNIDADE POLI-FERR 300 5,85 1.755,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE MEDIX 200 2,15 430,00

UNIDADE	MEDIX	200	2,99	598,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,19	438,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,55	510,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	200	2,15	430,00
UNIDADE	MEDIX	500	3,84	1.920,00

PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO EM CENTIMETROS,ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.

FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 2,5

36 CM,(MICROCIRURGIA).

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

37 NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO

6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO RADIOAPO ESTÉRIL FLEXÍVEL

38 ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 22 GR,

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - INODORO, PH

39 INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE

NEUTRA PURA E AGUA DESTILADA, ISENTO DE SUJIDADES E GORDURAS, ACODICIONADO EM GALÃO COM 5 KG.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

40 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA

DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 13 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES

41 DE PAPELAO RESISTENTE ,IMPERMEABILIZADO

INTERNAMENTE,, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA,BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO,SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM 20 LITROS., A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL,

42 HIDRATADO, LIQUIDO

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0, COM

43 AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. -

Referência interna do Item: 80

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

44 CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0

CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 4-0, COM

45 AGULHA, AGULHA DE 2.5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO

COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

46 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46 - Referência interna do Item: 46

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM

47 CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2

CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE

48 3-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0 CM, 1/2

CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, USO

49 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3,5FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA	SHALON	40	39,55	1.582,00
CAIXA	SERTIX	40	36,42	1.456,80

UNIDADE M2LIFE 2000 0,72 1.440,00

UNIDADE CARBOGEL 50 27,00 1.350,00

UNIDADE DESCARBOX 1000 4,99 4.990,00

UNIDADE DESCARBOX 2000 6,55 13.100,00

UNIDADE	SUPERVALE	60	8,25	495,00
CAIXA	SHALON	300	103,96	31.188,00

CAIXA SHALON 40 107,00 4.280,00

CAIXA SHALON 40 109,60 4.384,00

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60

CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60
CAIXA SHALON 40 99,99 3.999,60
UNIDADE VITALGOLD 1500 4,85 7.275,00

PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
51 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 7MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
52 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO COM DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 3MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
53 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 2MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
54 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 5MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
55 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 6MM
PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA
56 CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE
BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 8MM
PUNCH DESCARTAVEL - USO DESCARTAVEL, ESTERIL,
57 RESISTENTE, TAMANHO DE 4MM, APRESENTACAO
CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90
58 AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX AISI 400, 10CM.
AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,
59 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 12 CM (PAR)
AFASTADOR FARABEUF - EM ACO INOX CIRURGICO,
60 COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 14 CM (PAR)
ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA
63 CERVICAL, PARA COLETA CITOLÓGICA- COMPOSTO
POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFIICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - DESCARTAVEL
64 ESTERI, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,
CARACTERISTICAS:FABRICADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM. INDICADO PARA PRENDER O CORDAO UMBILICAL DO RECEN NASCIDO, LOGO APOS O PARTO
CATETER DESCARTAVEL - EM
65 POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO
UMBILICAL,DE 5,0FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO
CORPO DO CATETER - Referência interna do Item: 76 ASPIRADOR NASAL SANFONADO - DESMONTAVEL COM
66 BICO EM PROLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO,
PONTA ARREDONDADA
BRACADEIRA - PARA INJECAO E PROCEDIMENTOS
67 HOSPITALARES, COM ESTRUTURA EM ACO
INOXIDAVEL, APOIO PARA OS BRACOS TIPO CONCHA EM ACO INOXIDAVEL, PEDESTAIS COM ALTURA REGULAVEL.
IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO -TIPO HEAD

68 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL.

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

69 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO

FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO -

70 DO TIPO KIT DE IMOBILIZACAO, PRANCHA

CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPA DO SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, LEVE E ACONDICIONADOS EM BOLSA COM ALCA DE MAO, CONTENDO 1IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO;1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RAPIDO(AMARELO, VERMELHO E PRETO); 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A CPM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M; 1 COLAR CERVICAL TAMANHO P, 1 COLAR CERVICAL M E UM CLAR CERVICAL G; 1 MANTA TERMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRURGICAS

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,99 2.219,70

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE KOLPLAST 30 73,85 2.215,50

UNIDADE	KOLPLAST	30	22,05	661,50
UNIDADE	ABC	30	17,80	534,00
UNIDADE	ABC	30	17,69	530,70
UNIDADE	ABC	30	18,68	560,40
UNIDADE	CRALPLAST	5000	0,29	1.450,00
UNIDADE	MEDIX	100	0,47	47,00
UNIDADE	VITALGOLD	100	66,30	6.630,00
UNIDADE	NUK	100	22,86	2.286,00
UNIDADE	RENASCER	50	334,70	16.735,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	80,00	4.000,00
UNIDADE	RESGATE SP	50	174,00	8.700,00
UNIDADE	RESGATE SP	10	954,35	9.543,50

ESTERIES; 1 TESOURA PONTA ROMBA; 2 OCULOS DE PROTECAO; 4 ATADURAS DE CREPE 10X1,20 CM, 4 ATADURAS DE CREPE 15X1,20CM; 1FITA MICROPORE DE 25 MM X 10 M E 2 MASCARAS RCP DESCARTAVEL. IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL -TIPO HEAD

71 BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS

REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL

COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE

72 IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O

CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

73 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO,

74 UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE

EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19

75 (CORONAVIRUS) IGG E IGM

CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, USO

76 UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 3FR X 40 CM, A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0,

77 COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO

CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0,

78 AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM,

ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA

79 PEQUENAS CIRURGIAS (CIRURGIA GERAL), ACO INOX,

RETANGULAR, COM TAMPA, (20X30X4)CM, CONTENDO:, 1 PINCA PEAN MURPHY 16CM,06 PINCAS BACKHAUS

13CM,01 TESOURA CIR.FINA/ROMBA RETA 14CM,, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM E 01 CURVA, 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM,01 P.DISSECCAO 14CM,, 01 PINCA DENTE DE RATO 14CM, 02 PINCAS ALLIS 5X6 DENTES 15CM,02 P.CRILLE RETA

14CM E 02 CURVA,, 4 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM,01 PINCA KOCHER RETA 14CM,01 PAR AFAST.FARABEUF 10MMX12CM,, 01 ESTILETE BI-OLIVAR 14CM, 01 TENTACANULA 14CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, 01 ESTOJO PERFURADO COM 20X10X3CM, COMPATIVEL OCM A MARCA ABC.

PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO,

80 CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E

POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

81 SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR

3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. -

Referência interna do Item: 46

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 0,0. CAIXA COM 24

82 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 2,0. CAIXA COM 24

83 UNIDADES.

CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 1,0.. COM 24

84 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL,

85 SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8

CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.CAIXA COM 24 UNIDADES.

87 BANDEIJA LAMINADA

CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE

88 PARA 7 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS

REFORCADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) , LIVRE DE

89 LATEX, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2,5 CM X

36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS.

UNIDADE RESGATE SP 50 76,00 3.800,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	207,00	20.700,00
PACOTE	MSO	50	19,17	958,50
PACOTE	MSO	50	23,50	1.175,00
UNIDADE	WAMA	50	5,78	289,00
UNIDADE	VITALGOLD	500	4,82	2.410,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	SHALON	50	100,00	5.000,00
CAIXA	ABC	30	670,00	20.100,00

UNIDADE	FAVA	10	60,55	605,50
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00
CAIXA	SHALON	40	100,00	4.000,00

UNIDADE	ABC	10	19,98	199,80

UNIDADE	ANTARES	10	55,40	554,00

CAIXA MEDIX 50 23,35 1.167,50

90

91

92

93

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,,TAMANHO M,LUBRIFICADAS COM PO BIO- ABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,NA COR BRANCA SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL UND. EMABALGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM

BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 8 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.

COMPATIVEL COM A MARCA SOLIDOR.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 1,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDÊNCIA.. CAIXA 24 UNIDADES. - Referência interna do Item: 88

ALGODAO HIDROFILO COR BRANCA,BOA ABSORVENCIA,MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM)APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA SUTURA, EM ACO INOX, 01 ESTOJO PERFURADO 20X10X05 CM RETANGULAR, COM TAMPA; 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM: 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; PINCA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM OU 12,5CM; 01 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 OU 12,5CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14CM; 01 TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM; 01 TESOURA METZEMBAUM 15 CM.

CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM. COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM

DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400,FORMATO: CURVA,MEDINDO 15,00CM.

CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL

CAIXA DESCARPACK 100 21,48 2.148,00

UNIDADE	CAIXAPLAST	50	193,41	9.670,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,70	70,00

PAR MEDIX 1000 1,25 1.250,00

UNIDADE MEDIX 50 3,55 177,50

UNIDADE MEDIX 50 4,65 232,50

CAIXA SHALON 50 34,25 1.712,50

CAIXA SERTIX 50 34,45 1.722,50

PACOTE NATHY 100 14,50 1.450,00

CAIXA ABC 10 252,18 2.521,80

UNIDADE	ABC	50	7,15	357,50
UNIDADE	ABC	50	19,85	992,50
UNIDADE	ABC	50	10,95	547,50
UNIDADE	vital gold	50	27,50	1.375,00
UNIDADE	ABC	50	7,34	367,00

UNIDADE	WILCOS	50	19,99	999,50
UNIDADE	ABC	50	24,99	1.249,50
UNIDADE	ABC	50	21,40	1.070,00
UNIDADE	ABC	50	26,85	1.342,50
UNIDADE	ABC	50	7,29	364,50
UNIDADE	LIFEMED	1000	38,10	38.100,00
UNIDADE	RIOXI	500	42,45	21.225,00
UNIDADE	RIOXI	500	11,05	5.525,00
UNIDADE	MEDIX	3000	6,99	20.970,00
UNIDADE	MEDIX	3000	28,71	86.130,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	50	33,85	1.692,50
UNIDADE	PROTCLEAN	20	39,85	797,00
UNIDADE	GTECH	100	11,85	1.185,00
UNIDADE	RIOXI	150	259,50	38.925,00
UNIDADE	ESTOQUE TECIDOS	100	35,95	3.595,00
KIT	MEDIX	20	16,45	329,00
UNIDADE	RESGATE SP	200	5,82	1.164,00

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

120

121

122

123

124

125

PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM

PORTA AGULHA - EM AÇO INOX,DE MAYO HEGAR,16 CM

BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22 X 09 X1,5 CM.

TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX, COM FORMA RETA PONTA ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 15CM

CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 11 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA PERISTALTICO CIRCULAR, TIPO ENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSAPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO DE PROP.

20GTS/ML, TUBO DE PVC DE 2,15 M DE COMP., COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL (TIPO Y), CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA, COMPATIVEL COM MOD. FARS 600,DA LIFEMED, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE PROCEDENCIA (NACIONAL),VALIDADE 24 MESES,ESTERIL

FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO

AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,75 X 1,40M - GG - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE

AVENTAL CIRURGICO - 100% ALGODAO PRE ENCOLHIDO PADRAO SARJA 3/1, GRAMATURA 260G/M2, MODELO PADRAO NA COR AZUL TINTO, COM FAIXA PARA FECHAR., UNICO, RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS SOLIDEZ AO CLORO, EMBALAGEM UNITARIA, CONFORME NORMAS DA ABTN.

CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM VERDE

SOLASOL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 30 CM X 30 CM FENESTRADO UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM ALGODAO CRU, COM

DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 80CM X 80CM, FENESTRADO

TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTÃO, UTILIZAÇÃO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL.

VALVULA - REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO

COM FLUXOMETRO VERDE COM NORMAS DA ABNT NBR 11906, A PORCA DE ENTRADA SEGUE, NORMA ABNT NBR 11725. COM GARANTIA DE UM ANO, FLUX. O- 15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO.

CAMPO CIRURGICO DUPLO - CONFECCIONADO EM

TECIDO DE BRIM, NAS CORES BRANCO E VERDE,

MEDINDO 60X60 CM - Referência interna do Item: 92 CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4,DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO,COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,RESISTENTE A DESINFECCAO,EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 1,32 X 1,20 METROS - TAMANHO PEDIATRICO.

UNIDADE	ABC	30	44,60	1.338,00
UNIDADE	NOBRE	50	36,50	1.825,00
UNIDADE	NOBRE	50	33,25	1.662,50
UNIDADE	BIOSANI	100	0,71	71,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,06	240,00
UNIDADE	RESGATE SP	30	25,30	759,00

CAIXA	MEDIX	20	35,95	719,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	BIOLAND	50	49,80	2.490,00
CAIXA	MEDIX	20	29,40	588,00
UNIDADE	CRALPLAST	3000	1,42	4.260,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	MEDIX	4000	0,07	280,00
UNIDADE	NEOLAB	50	61,70	3.085,00
CAIXA	MEDIX	20	26,40	528,00

126

130

131

132

133

134

136

137

138

140

141

142

143

144

145

146

147

GANCHO GILLIES - EM ACO INOX, TIPO DELICADO, GANCHO 18CM.

DISPENSER PARA ALCOOL GEL - POLIPROPILENO,800 A 1000 ML,DIMENSOES MAXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM,BRANCO. DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA, COM GARANTIA DE GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO. EMBAAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 40X12. EMBALAGEM

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E POCEDÊNCIA. EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL OU VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 250KG LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.

TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A

TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOCIDPAVEL CORTANTE, NÚMERO 11, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO

SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL 25X7 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 30X8,0

CM. COM CORPO AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE NCAIXA FIRME,

EMBALAGEM ESTÉRIL. - Referência interna do Item: 149 TERMOMETRO DIGITAL - FUNCAO INTERNA E EXTERNA COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS,.,SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS,.,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO,GELADEIRA, REFRIGERACAO EM GERAL , CAIXA TERMICA, TRANSPORTE DE VACINAS.

LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE,

NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

160

161

COMPROVE SUA ESTERILIDADE

COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.

MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE,

COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE

ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 100ML DE SPRAY.

EQUIPO FOTOSSENSIVEL - FINALIDADE-P/INFUSAO DE

SOLUCOES PARENTERAIS,COMPATIVEL C/A BOMBA,COM FILTRO, DE RETENCAO DE PARTICULAS.APRESENTACAO EM UNIDADE. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA DE

PAPEL 30CM X 100M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERMEAVEL A VAPOR E AR E IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, APLICACAO INDICADOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA 55GR/M², PAPEL; E 54 GR/M² FILME. AVENTAL CIRURGICO- JALECO EPI CIRÚRGICO IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M

- G - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRACAO,FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF, LAUDO TECNICO DE QUALIDADE

AVENTAL PLASTICO - EM POLIPROPILENO,

GRAMATURA 50, 100% IMPERMEAVEL, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS MANGA LONGA CO PUNHO EM MALHA, TIRA DE AMARRACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA COR AZUL PROPE CIRURGICO - COM TEXTURA FIRME EM FALSO TECIDO,

COM APROXIMADAMENTE GRAMATURA 50G/M2, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. LUVA HIPOALERGENICA DE LATEX - EM LATEX, NAO ESTERIL, NA COR BRANCA, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM NAO POSSUI EMBALAGEM.

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ

N.1 DE 23/01/96 - M.S

FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30M, BOA ADERÊNCENCIA UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA -

EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GARU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

UNIDADE MEDIX 1000 3,71 3.710,00

UNIDADE	WINNER	10	63,50	635,00
UNIDADE	CRALPLAST	100	8,95	895,00

UNIDADE BIOSANI 500 3,30 1.650,00

UNIDADE ESTERILCARE 100 132,00 13.200,00

UNIDADE MEDIX 1000 2,79 2.790,00

UNIDADE MEDIX 500 7,50 3.750,00

UNIDADE ANADONA 1500 7,13 10.695,00

CAIXA	DESCARPACK	100	18,85	1.885,00
UNIDADE	VAGISPEC	2000	1,20	2.400,00

UNIDADE CRALPLAST 2000 1,36 2.720,00

UNIDADE CIEX 1000 4,70 4.700,00

UNIDADE MEDIX 5000 0,90 4.500,00

162

163

164

165

167

169

170

171

172

173

174

175

176

177

EQUIPO - DUAS VIAS POLIFIX: A CONEXAO MULTI VIAS E COMPOSTA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGENICO E ATOXICO COM DIAMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO 80MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LUCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIARIA É CONECTADO DE UMA DERIVACAO EM Y QUE A PARTIR DESTE PONTO PODERA: ESTAR CONECTADO A DUAS NOVAS SECCOES DE TUBOS PVC COM OU SEM CLAMP E FINALIZANDO EM DUAS CONEXOES LUER

LUCK FEMEA COM TAMPA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA DE 13 X 0,38 PARA APLICACAO DE INSULINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, USO ÚNICO DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PCT C/100.

ALGODAO HIDROFILO NA COR BRANCA MACIO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO EM FORMA DE ROLO. ATADURA ELASTICA - ALTA COMPRESSAO, MEDINDO

10CM DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO.

TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400,COM FORMA CURVA, COM PONTA FINA-FINA, TIPO IRIS, 14,00CM,GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DO ACO. COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.

TESOURA CIRURGICA FINA-FINA - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR

ENVELOPE PARA LABORATORIO - ENVELOPE AUTO SELANTE COLANTE 190 X 370 MM, ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM FITA ADESIVA QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA (HOSPFLEX) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ODONTOLOGIA.

ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM

70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.

REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO -

REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL, COM MASCARA TAMANHO 01, COM RESERVATORIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME DE 250 ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGENIO, RESERVATORIO DE OXIGENIO E PERFORMANCE MINIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVAVEL E COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MASCARA DE VENTILACAO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL

RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.

UNIDADE BIOMASS 1500 0,65 975,00

UNIDADE SR 4000 0,22 880,00

PACOTE ESTILO 1000 11,55 11.550,00

ROLO	NATHY	1000	14,00	14.000,00
UNIDADE	POLARFIX	500	10,20	5.100,00
UNIDADE	ABC	50	20,85	1.042,50

UNIDADE ABC 30 180,70 5.421,00

UNIDADE	ABC	50	14,88	744,00
UNIDADE	ABC	50	14,85	742,50
UNIDADE	FOYOMED	300	89,95	26.985,00

UNIDADE HOSPFLEX 3000 54,00 162.000,00

UNIDADE SUPERVALE 1000 36,79 36.790,00

UNIDADE FARMATEX 200 89,85 17.970,00

UNIDADE FARMATEX 500 71,85 35.925,00

178

179

180

181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192

DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS. ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODOS TIPO CLIP (GARRAS)VERDE,AMARELA,VERMELHA E PRETA,ADULTO COM 13 CM., PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, CMOS DRAKE, CODIGO ISO

212. PACOTE COM 4 UNIDADES.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.

KIT DE ELETRODO - PARA BISTURI ELETRICO

COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESISTENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG

FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM

CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO

MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 2.0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO

FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT

SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0 FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, 3-0, TORCIDO, COM, AGULHA DE 2,5CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

FIO CIRURGICO ESTERIL DE ORIGEM ANIMAL - DIAMETRO 2-0 CATGUT SIMPLES, COM AGULHA DE 2,0CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 45CM, 100% ABSORVIVEL, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.

FIO DE SUTURA CATGUT ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM

AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO. FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL,N.0, SIMPLES, 1 AGULHA, AGULHA DE 2,5 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO,CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

LIXEIRA HOSPITALAR - EM ACO INOX,,CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO REDONDO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA,,CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALCA, ALCA EXTERNA DE METAL,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.

LITRO	KELLDRIN	20	18,85	377,00
PACOTE	CMOS DRAKE	50	145,00	7.250,00

UNIDADE SHALON 500 4,45 2.225,00

UNIDADE SHALON 500 3,90 1.950,00

KIT	DELTRONIX	20	289,00	5.780,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	17,32	1.732,00
CAIXA	SHALON	50	103,99	5.199,50
CAIXA	SERTIX	50	32,99	1.649,50
CAIXA	SHALON	50	115,49	5.774,50
CAIXA	SHALON	50	110,49	5.524,50
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	107,00	5.350,00
CAIXA	SHALON	50	99,99	4.999,50
CAIXA	SHALON	50	107,99	5.399,50
UNIDADE	CAMESA	50	148,92	7.446,00

194

195

196

197

198

199

205

206

207

208

209

LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 6.5.

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXÍVEL ATÓXICO RESISTENTE Á TORÇÃO SILICONADO 20 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G,

PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES

CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL

FLEXIVEL ATÓXICO RESISTENTE À TORÇÃO SILICONADO 24GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO,

ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDORIGIDEZ E SESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML C/AGULHA 25X7.

EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICO,

EPIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 03 ML C/ AGULHA 25X7, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATÓXICOS,

EPIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRA-

DUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 1.8078/90 E PORT.N1/96-M.S. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 3 (TRES) PEÇAS. PEÇA RETANGULAR MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO X 250 MM DE LARGURA (OCM TOLERÂNCIA DE +/- 5%) E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 10 MM; CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM E.V.A, REVESTIDO POR PVC SELADO ELETRONICAMENTE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. BASE FIXADA NA PRANCHA LONGA COM TIRAS DE NYLON DE, NO MINIMO, 30 MM DE LARGURA. BLOCO DE APOIO LATERAL: COMPOSTO POR DUAS PEÇAS ANATÔMICAS, EM POLIETILENO IMPERMEAVEL E RADIOTRANSPARENTE OU EVA REVESTIDO COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM COMPRIMENTO X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE ESPESSURA (COM TOLERÂNCIA DE + 10%); CADA BLOCO DOTADO DE ORIFICIO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS OUVIDOS DO PACIENTES, FIXADOS NA BASE POR MEIO DE FITAS E VELCROS; TIRANTES DE FIXAÇÃO: DOIS TIRANTES DE NYLON, NA COR PRETA; UM NO MINIMO, 800 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, E OUTRO NO MINIMO, 850 MM COMPRA X 30 MM LARG. GARANTIA. REGISTRO MS.

CANULA DE GUEDEL - INFANTIL, CONFECCIONADA EM

PVC ATOXICO, KIT COM 6CANULAS N-. 0, 1, 2, 3, 4, 5 E 6, DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS

UNIDADE MEDIX 3000 1,30 3.900,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,76	1.428,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,89	1.780,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,80	1.600,00
UNIDADE	M2LIFE	2000	0,95	1.900,00
UNIDADE	BIOSANI	2000	1,45	2.900,00

UNIDADE SR 5000 0,17 850,00

UNIDADE SR 5000 0,18 900,00

UNIDADE SR 5000 0,35 1.750,00

UNIDADE RESGATE SP 20 102,00 2.040,00

UNIDADE MEDIX 100 19,78 1.978,00

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90. COMPATIVEL COM MARCA SOLIDOR.

LAMINA - EM VIDO, PONTA FOSCA, BEIRADAS

LAPIDADAS, ESPESSURA 01 MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA DE VENTURI ADULTO CONTENDO MASCARA

FACIAL TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO ADAPTADOR PARA INALAÇÃO 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORI-

DA (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA KITE DESCRITIVO 2016.

TAPETE - TIPO CAPACHO, DE VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, MEDINDO (SECO) 100X70 CM. CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR,PARA

PROFISSIONAIS DE SAUDE, COM TOUCA E REGULADOR EM TECIDO NYLON 70% , RESINADO NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS P,M,G E GG.

CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO

CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR, RECIPIENTE 500ML.

COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO GRANDE

COLAR CERVICAL PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO MEDIO

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO

POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P

/ M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO GG.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS -TALA DE

IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO

BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P,COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER,2 BOLSOS GRANDES REMOVIVEIS COM VELCRO E 2 BOLSOS FIXOS COM ZIPER,.NO FORMATO RETANGULAR,UTILIZADA PARA ACONDICIONAR ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MICROPORE - FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA, DE COR BRANCA, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA, UTILIZADA PARA FIXACAO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTECAO DE CORTES, ETC.

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM

TUBO DE LATEX - LATEX, MEDINDO 15 METROS, PARA GARROTE, COR AMARELA, NAO ESTERIL, REG. ANVISA: 10182420010.

CAIXA FIRSTLAB 100 4,60 460,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,89	4.445,00
UNIDADE	KAPEZI	20	146,00	2.920,00
UNIDADE	MEDIX	2000	13,98	27.960,00
UNIDADE	BIOSANI	3000	1,39	4.170,00
UNIDADE	J prolab	500	4,76	2.380,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	12,25	1.225,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	44,75	4.475,00

UNIDADE	RESGATE SP	100	20,20	2.020,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	10,75	1.075,00
UNIDADE	RESGATE SP	20	205,00	4.100,00

UNIDADE MISSNER 500 6,12 3.060,00

UNIDADE MISSNER 2000 8,75 17.500,00

UNIDADE	FAVA	10	46,88	468,80
PACOTE	GRANLATEX	10	23,08	230,80

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

240

241

MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTIMETROS.

LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR

PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

BANDEJAS - DE ACO INOX, MEDINDO (32X 16)CM, NO FORMATO RETANGULAR

EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE ACORDO COM A ABNT 14041, COM ROLETE, PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL, LUER SPIN LOCK, MICROGOTAS, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E DE PARTICULA, COM CAMARA FLEXIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E CONFORME LEGISLACAO MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS

PAS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE

DE ALTA DURABILIDADE,TAMANHO ADULTO,ELETRODOS MULTIFUNCOES DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO EXTERNA,COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA COMPATIVEL OU SUPERIOR Á MARCA FUTURA, ELETRODO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CMOS DRAKE F7988W/CM TAMANHO ADULTO.

TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI

400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE

12CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC. PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX,PARA

DISSECCAO,ANATOMICA DE 15,00CM COMPATIVEL OU SUPERIOR ABC.

CAIXA CIRURGICAS - PARA SUTURA PERFURADA

20X10X05 CM, COMPOSTO DE: 01 PINCA ADSON COM DENTE 12CM; 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM; 01 PINCA DISSECCAO 14 CM; 01 PINCA DENTE DE RATO

14 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM

OU 12,5 CM; 01 PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM OU 12,5 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 12 CM; 01 PORTA AGULHA COM WIDIA 14 CM; 01 TESOURA

METZEMBAUM 15 CM; 01 TESOURA METZEMBAUM

RETA 15 CM.

BACIA - ACO INOX, 50CM, REDONDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE.

MASCARA FACIAL - (FACE SHIELD) ANTIRESPINGO,

POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCO E PRODUTOS QUIMICOS, REUTILIZAVEL, TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA.

ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%

HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA.

SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS. OCULOS DE PROTECAO - OCULOS

DE SEGURANCA, MODELO AMPLA-VISAO CONSTITUIDO DE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC FLEXIVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMACAO, TIRANTE ELASTICO AJUSTAVEL DE TECIDO SINTETICO PRETO PARA AJUSTE A FACE DO USUARIO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIAO EM TORNO DOS OLHOS DO USUARIO. OS VISORES DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE COM LENTES DE PROTECAO EM POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E RESPINGO DE PRODUTOS QUIMICOS. DEVERA TER APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR. 06 - CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).

UNIDADE RESGATE SP 100 9,15 915,00

CAIXA MEDIX 50 12,35 617,50

UNIDADE	ABC	20	18,75	375,00
UNIDADE	TKL	2000	1,13	2.260,00

PAR CMOS DRAKE 30 440,00 13.200,00

UNIDADE	ABC	30	23,85	715,50
UNIDADE	ABC	30	15,78	473,40
UNIDADE	ABC	10	575,00	5.750,00

UNIDADE	ABC	10	52,11	521,10
UNIDADE	MEDIX	1000	2,17	2.170,00

UNIDADE KWP 300 11,45 3.435,00

GALÃO ARAUCARIA 100 8,97 897,00

UNIDADE	BRASILCLEAN	150	22,45	3.367,50
UNIDADE	POLI-FERR	500	10,70	5.350,00

242

243

244

245

246

247

248

252

253

254

255

256

257

258

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO, NA COR FRENTE BRANCA, MEDINDO 36,5X27,5X12 CM, NO

FORMATO REDONDO. - Referência interna do Item: 36 CABO PARA BISTURI N° 03, EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE REDONDO LONGO DE 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MACACAO - DE PROTECAO, CONFECCIONADO EM NAO

TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO), RESISTENTE E RESPIRAVEL, NAO CONTEM LATEX E SILICONE, MANGA LONGA, COM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZIPER, ELASTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, EM TAMANHOS VARIADOS (P, M ,G, GG).

RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 8.5.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/ 10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL

ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DIS-

TAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CX/10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,

CALIBRE N. 2-0, 1 AGULHA CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,0 CM, 3/8 VIRCULO, FIO COM 150 CM ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.311.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 1.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL,

TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE

EVA, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE. SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

SERINGA DESCARTAVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO,

APIROGENICO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO TIPO CATETER, ADAPTAVEL PARA SONDA VESICAL DE DEMORA 02 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, POCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.

SERINGA DESCARTAVEL - HIPODÉRMICA, EM

PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, DISPOSITIVODE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100 UNIDADES.

ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO,

TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR.

UNIDADE	NOBRE	50	29,47	1.473,50
UNIDADE	ABC	100	12,79	1.279,00
UNIDADE	VOLK	3000	12,74	38.220,00

UNIDADE	MEDIX	300	4,75	1.425,00
UNIDADE	BIOSANI	100	1,19	119,00

UNIDADE BIOSANI 100 1,59 159,00

UNIDADE SHALON 300 4,56 1.368,00

UNIDADE	ADVANTIVE	500	8,72	4.360,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	6,15	615,00
UNIDADE	RESGATE SP	100	16,65	1.665,00
UNIDADE	BIOSANI	100	0,86	86,00
UNIDADE	SR	500	1,40	700,00

UNIDADE SR 5000 0,53 2.650,00

UNIDADE J prolab 200 4,15 830,00

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

275

276

277

BANDEJA INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX SEM TAMPA 28X14. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,

RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA MD. CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO

MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,.,TAMANHO PEQUENO

CAMPO CIRURGICO SIMPLRES - EM SMS COM 48G/M2,

NÃO ESTÉRIL FENESTRADO 50X50 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS, DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO,

NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, 1 AGULHA, 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 2,0 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA 24 ENVELOPE. ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.

BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (18 X 10)CM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA.

BANDEJAS - DE INOX, MEDINDO < 48 X 32 > CM, NO FORMATO RETANGULAR, LISA.

CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 70X40MMM.

CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, COMPATIVEL COM A MARCA MD.

COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO INTERNO, PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO,FORMATO QUADRADO,CAPACIDADE DE 7,0L,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

REBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

KIT NEBULIZAÇÃO - COMPOSTO POR COPO MICRO

NEBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 07 ML, MASCARA E EXTENSÃO MALEÁVEIS, COMPLETO, USO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

MASCARA FACIAL - DE OXIGENIO ALTA

CONCENTRACAO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO).

TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO

DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70ºC (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10ºC A50ºC (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA. UNIDADE.

CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA

40 LITROS.

UNIDADE	ABC	10	57,08	570,80
UNIDADE	MEDIX	100	17,35	1.735,00

UNIDADE MEDIX 100 4,09 409,00

UNIDADE RESGATE SP 100 89,00 8.900,00

UNIDADE PROTDESC 60 23,85 1.431,00

UNIDADE SERTIX 200 44,50 8.900,00

PACOTE ESTILO 100 4,63 463,00

UNIDADE	ABC	10	71,75	717,50
UNIDADE	ABC	10	92,75	927,50
UNIDADE	FAVA	10	23,02	230,20
KIT	MEDIX	20	17,75	355,00

UNIDADE DESCARPACK 2000 4,70 9.400,00

UNIDADE VITALGOLD 100 11,35 1.135,00

UNIDADE VITALGOLD 100 10,90 1.090,00

UNIDADE	RIOXI	100	13,75	1.375,00
UNIDADE	NEOLAB	20	57,10	1.142,00

UNIDADE	ABC	4000	0,51	2.040,00
UNIDADE	Nature	30	109,00	3.270,00

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

289

290

291

292

293

294

295

296

297

TIPOIA TRIANGULAR - EM NAO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 100,00G/M2,EM FORMA TRIANGULAR COM ALCA DE NYLON AJUSTAVEL, COM ACOLCHOADO DE ESPUMA PARA APOIO DE CERVICAL,MEDINDO 3,00CM DE LARGURA E 1,00M DE COMP., ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO GRANDE,COR PRETA

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA.

TABUA PARA MASSAGEM - EM ACRILICO, LAVAVEL,

PARA MASSAGEM CARDIACA, TAMANHO ADULTA, MED. APROX. 50CM X 40CM DE LARGURA, GARATIA,ASSISTENCIA TECNICA

TABUA PARA MASSAGEM EM ACRILICO LAVAVEL PARA

MASSAGEM CARDIACA TAMANHO PEDIATRICA GARATIA ASSISTENCIA TECNICA.

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL

SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO,

DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL

AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL,

NAO ESTERIL QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. . GALÃO

COLCHAO DO TIPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, NAPA

COM ZIPER NAS DIMENSOES TOTAIS DE (C X L X A) 1,88 X 88 X 12 CM, DENSIDADE 33

BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL PEDIATRICA

DRENAVEL - SISTEMA DUAS PECAS, PARA COLOSTOMIA PEDIATRICA,COMPOSTO POR PLACA E BOLSA LITTLE ONES SUR-FIT PLUS,PLACA 5-32MM, BOLSA 10-32MM

ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL,

COM GEL, SEM ABAS, ATOXICO,COMPOSTO DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO DE SODIO,POLIE TILENO,COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO,COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIXA DE ADERENCIA A CALCINHA,MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES,PARA FLUXO DE 100% DE

CURATIVO ADESIVO - CURATIVO / FECHAMENTO PARA

FERIDA CIRURGICA, FECHAMENTO NAO INVASIVO; RAPIDA APLICACAO; SEM SUTURAS, SEM TRAUMA TECIDUAL; REDUCAO DE CICATRIZES; PREVENCAO DE DEISCENCIAS; HIPOALERGENICO.

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº20

SONDA NASOENTERAL - LONGA Nº18

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER NASAL 8 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA NASOENTERAL - SONDA SILICONE CATETER

NASAL 14 FR, NEONATAL DESCARTAVEL ESTERIL 6 CM EM Y

SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA

NASOENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METALICA FLEXIVEL, DESCARTAVEL,ESETERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS), SONDA NASOENTERAL - ADULTO, ESTERIL, N- 10 1,20M DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, C/ INFORMACOES NECESSARIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA.

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO,

UNIDADE GEMED 10 67,10 671,00

UNIDADE	MEDIX	50	4,76	238,00
UNIDADE	BIOSANI	50	0,86	43,00
UNIDADE	Poly Sheet	10	221,28	2.212,80
UNIDADE	Poly Sheet	10	219,53	2.195,30
UNIDADE	MEDIX	100	4,75	475,00
UNIDADE	MEDIX	100	4,74	474,00
GALÃO	SSPLUS	100	17,95	1.795,00
UNIDADE	POLIPRO	30	563,22	16.896,60
UNIDADE	CONVATEC	300	48,35	14.505,00
UNIDADE	MILI	10000	8,25	82.500,00
UNIDADE	SKINUP	2000	39,85	79.700,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	2,45	2.450,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	13,85	13.850,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	11,64	11.640,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00
UNIDADE	BIOSANI	1000	9,22	9.220,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,01 9.010,00

298

299

300

301

302

303

305

306

307

MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 2 METROS

COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM FIBRA ELASTICA EM ALGODAO, POLIESTER, LATEX, IMPREGNADA COM GESSO, E SECAGEM ENTRE RAPIDA, ENROLADO EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 5,0CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS

ATADURA GESSADA ATOXICA - MEDINDO 10CM X 4M,

EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE

POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM

PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA

SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, ESTERIL,N. 06, 60CM

DE COMPRIMENTO,EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA,PONTA C/TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURASOPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO-NIQUEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME

UNIDADE BIOSANI 1000 10,77 10.770,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,95 3.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,28 8.560,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,35 4.700,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,48 2.960,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,60 5.200,00

UNIDADE BIOSANI 1000 10,28 10.280,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,45 9.450,00

UNIDADE BIOSANI 1000 9,42 9.420,00

308

309

312

313

314

315

316

317

318

INFORMACOES NECESSARIAS,CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA ONDA, REG NO MS/ANVISA. ATADURA GESSADA ATOXICA - TELA 8CM X 3M, CONSTITUIDA DE SUBSTRATO COM GAZE 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, UNIFORMEMENTE ENROLADOS, EMBALADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO CORANTE, CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA CONTAMINACAO E INFECCAO HOSPITALAR.

ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM

TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 6CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 08CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 12CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M,

CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4M,

CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.S, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REG. NO MS.

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL,

UNIDADE POLARFIX 2000 38,88 77.760,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,06 10.120,00

UNIDADE POLARFIX 2000 2,57 5.140,00

UNIDADE POLARFIX 2000 1,60 3.200,00

UNIDADE POLARFIX 2000 4,29 8.580,00

UNIDADE POLARFIX 2000 3,39 6.780,00

UNIDADE POLARFIX 2000 5,45 10.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 6,45 12.900,00

UNIDADE POLARFIX 2000 0,90 1.800,00

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM

MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALGODAO ORTOPEDICO - EM MANTAS, FIBRA DE

ALGODAO CRU, 12CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIVIDUAL

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 14

CM X 15M., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 12

CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 MM, TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE

PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 06 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE, PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 30CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIBRAS SINTETICAS E POLIESTER, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSAO UNIFORME, NA DIMENSAO 20CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 20CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 15CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 25CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO

BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 8 CM X 25 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90

MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO

BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS., NA DIMENSAO 04

UNIDADE POLARFIX 2000 0,43 860,00

UNIDADE	POLARFIX	2000	0,91	1.820,00
UNIDADE	POLARFIX	2000	0,56	1.120,00
UNIDADE	MSO	2000	7,71	15.420,00
UNIDADE	MSO	2000	11,35	22.700,00
UNIDADE	MSO	2000	12,00	24.000,00
UNIDADE	MSO	2000	15,75	31.500,00
UNIDADE	MSO	2000	9,45	18.900,00
UNIDADE	MSO	2000	10,00	20.000,00
UNIDADE	MSO	2000	7,68	15.360,00
UNIDADE	MSO	2000	31,72	63.440,00
UNIDADE	MSO	2000	21,48	42.960,00
UNIDADE	MSO	2000	46,95	93.900,00
UNIDADE	MSO	2000	16,33	32.660,00
UNIDADE	MSO	2000	13,04	26.080,00
UNIDADE	MSO	2000	35,77	71.540,00
UNIDADE	MSO	2000	16,45	32.900,00
UNIDADE	MSO	2000	6,40	12.800,00

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

350

351

352

353

354

355

356

357

CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90

UNIDADE	ABC	2000	28,90	57.800,00
UNIDADE	ABC	20	28,89	577,80
UNIDADE	ABC	20	28,90	578,00
UNIDADE	ABC	20	89,95	1.799,00
UNIDADE	ABC	20	49,24	984,80
UNIDADE	ABC	20	60,24	1.204,80
UNIDADE	MISSNER	2000	5,00	10.000,00
UNIDADE	MISSNER	2000	8,77	17.540,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	812,00	16.240,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	20	820,84	16.416,80
UNIDADE	ABC	100	176,02	17.602,00
UNIDADE	ARTINOX	100	94,00	9.400,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.285,00	128.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.345,00	134.500,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	Lumax Kiran	100	1.362,18	136.218,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	319,00	31.900,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	755,00	75.500,00
UNIDADE	LUMAX KIRAN	100	577,00	57.700,00
UNIDADE	GARRA	10	45,80	458,00

TESOURA - TESOURA PARA GESSO EM AÇO INOX AISI 400

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ANGULADA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA PARA GESSO, COM COMPRIMENTO DE CONFORME EDITAL

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400,

COM FORMA SEM PONTA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420. ISENTO DE REBARBAS. FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA,COM FORMA SEM PONTA,COM COMPRIMENTO DE 19,00CM

TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA ROMBA FINA, COM COMPRIMENTO DE 20CM

ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 3M

MICROPORE 100MM X 4,5M, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE,

ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10

CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA MEDINDO 0,25MM.FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL

ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA INTERNA DE CHUMBO DE 0,50MM,FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA

COMADRE - INOX ACO INOXIDAVEL FISIOLOGICAS, DE

FACIL LIMPEZA, CAPACIDADE: 2,1 ATE 3,5 L,DIMENSAO: 40X30 CM

COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, GRANDE, PARA SERVICO DE RADIOLOGIA

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE

0,50MM, SEM PROTECAO NASCOSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE

0.50MM,COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO- X

AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE

0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM., PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE

PROTETOR PARA TIREOIDE - DE BORRACHA

PLUMBIFERA, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X, COM 0,50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS EQUIVALENTE NO MINIMO DE 0,25MM DE CHUMBO, PARA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO

PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA

PLUMBIFERA,COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO,PARA PACIENTES INFANTIL, COM ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL.

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO

PROFISSOL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA , SEM BIQUIERA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERAÇÃO 35 A 44, COR: BRANCA.

358

BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERACAO 35 A 44, COR: BRANCA

UNIDADE GARRA 30 45,40 1.362,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora clas-

sificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemu-

nhas abaixo assinadas

Novo Santo Antônio,13 de Novembro de 2025

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DEPARTAMENTO AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2025

SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Portaria nº 011 de 01 de janeiro de 2025;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou;

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, sobre a Decisão Administrativa, e a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, para efetuar **o pagamento da multa**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da publicação desta Notificação.

Sorriso-MT, 26 de novembro de 2025.

CLOVIS PICOLO FILHO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	ENDEREÇO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
6480/2023	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	RUA PEROLA, N° 48, ROTA DO SOL, SORRISO-T	943.906.061-15	6480/2023	DA SAMA 514/2024

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, que se encontra aberta **NOTIFICAÇÃO**, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPERMEABILIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO VILA BELA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS".**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SEMAD Nº 093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre novo prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 186-F da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o recebimento do OFÍCIO Nº 227/2025/DEPRESP/SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 010, de 06 de maio de 2024, e Portaria nº 030, de 02 de julho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da comissão constantes no ofício nº 227/2025/DEPRESP/SEMAD.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 094, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SEMAD Nº 094, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre novo prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 186-F da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o recebimento do Ofício nº 226/2025/DEPRESP/SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 014, de 30 de maio de 2025, extrato publicado no Diário Oficial nº 4748, em 02 de junho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da comissão constantes no ofício nº 226/2025/DEPRESP/SEMAD.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SEMAD Nº 095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica a Portaria SEMAD nº 061/2025 e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando a previsão no Art. Art. 186- F da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando o recebimento do OFÍCIO Nº 006/2025- PAD 017/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria SEMAD nº 061, de 07 de novembro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

"**Art. 1º** Conceder novo prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 050, de 03 de outubro de 2025, extrato publicado no Diário Oficial nº 4837, em 06 de outubro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da comissão constantes no ofício nº 005/2025- PAD 017/2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 008/2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

Convocação de Candidato Aprovado em Processo Seletivo Público – Agente Comunitário de Saúde Cumprimento de Decisão Judicial – Mandado de Segurança

A Prefeitura Municipal de Sorris-MT , por meio da **Secretaria Municipal de Saúde** , no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento à **decisão judicial** proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº: 1001603-17.2025.8.11.0040**, que determinou a convocação do impetrante, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) , classificado (a) no **Processo Seletivo Público nº 001/2022**, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**.

Candidato(a) Convocado(a)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV – DISTRITO DE PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
692	015	ANA LUCIA BRANDÃO DA SILVA	5º	Excedente

O candidato (a) deve comparecer junto ao Setor de RH setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 – Centro , das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais e Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 ;

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Ficha de Identificação Cadastral (com todos os campos preenchidos e assinada);
3. **Cópia legível** do Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
4. **Cópia legível** da Cédula de identidade;
5. **Cópia legível** do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6. **Cópia legível** da Certidão de casamento (se casado);

7. **Cópia legível** da Certidão de nascimento (se solteiro);

8. Declaração de União Estável (se convive em União Estável e declarou no cadastro);

9. **Cópia legível** do RG e CPF do cônjuge /companheiro (a);

10. Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);

11. **Cópia legível** da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos dependentes;

12. Declaração de conhecimento/não conhecimento do CPF dos pais;

13. **Cópia legível** do CPF dos pais caso tenha conhecimento;

14. **Cópia legível** do número, série e data de emissão da Carteira de Trabalho (pág. da foto, frente e verso);

15. **Cópia legível** do Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

16. **Cópia legível** do Título de Eleitor;

17. **Cópia legível** do comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) , ou Declaração de quitação (caso não tenha os comprovantes);

18. **Cópia legível** da Carteira de Identidade Profissional (quando for o caso);

19. Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (quando for o caso);

20. Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);

21. **Cópia legível** do comprovante de residência recente (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);

22. Declaração de Endereço, **com o CEP atualizado**;

23. Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);

24. Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone);

25. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

26. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (anexar prova do desligamento do cargo/função anterior, quando for o caso;

27. Certidão negativa Criminal e Civil Estadual (1º grau):(Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br);

28. Certidão negativa Criminal e Civil Federal (1º grau) : (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br)

29. Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=)

30. Conta salário no Banco Bradesco, Agência 1456- Sorriso (caso tenha);

31. Laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município (Exame admissional de Aptidão);Na oportunidade do Exame Médico Admissional o (a) candidato (a) deverá apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 determinado no Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

32. Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde – ACS (data a ser definida posteriormente).

DOCUMENTOS ESPECIFICOS – LEGIVEIS:

Cargo Efetivo:

a) Comprovante de regularidade junto ao PREVISO;

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo supramencionado será tido como desistente e a não apresentação da documentação exigida, será considerado desclassificado, implicando na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato (a).

A presente convocação decorre **de determinação judicial**, devendo ser cumprida nos exatos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1001603-17.2025.8.11.0040.

Dúvidas poderão ser esclarecidas no setor de Recursos Humanos/Secretaria de Saúde, pelo telefone

(66) 3545-8074

Sorriso, 24 de novembro de 2025.

VANIO DE JESUS JORDANIO

Secretário de Saúde e Saneamento

Sorriso - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SEMAD Nº 096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre novo prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 186-F da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o recebimento do Ofício nº 229/2025/DEPRESP/SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 008, de 25 de março de 2025, extrato publicado no Diário Oficial nº 4703, em 26 de março de 2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da comissão constantes no ofício nº 229/2025/DEPRESP/SEMAD.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 097, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SEMAD Nº 097, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre novo prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 186-F da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o recebimento do Ofício nº OFÍCIO Nº 230/2025/DEPRESP/SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 019, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 4748, em 02 de junho de 2025, em face das razões apresentadas pelA Presidente da comissão constantes no ofício nº 230/2025/DEPRESP/SEMAD.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.887, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para a **ATA Nº 181/2025 originada** do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM IMAGENS DE SATÉLITE ORTHORETIFICADA, LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) UTILIZANDO-SE DE GEOTECNOLOGIAS E GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS."**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

TITULAR: MILENE SATIKO UIENO

SUBSTITUTO: LEONICE SONIA DE TONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: ROSENI DE FATIMA CALOTA

SUBSTITUTO: GISLEUDE SOYANE COSTA NAZIAZENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: DIOGO TSUTOMU UCHIMURA

SUBSTITUTO: PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 27 de agosto de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.812, de 01.09.2025, página 796, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.352 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADAS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE, COM ÁREA TOTAL DE 30.488,85 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT".

ALEI FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, DE SORRISO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Sorriso/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADAS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, COM ÁREA TOTAL DE 30.488,85 M².	ALEXANDRE SAMUEL RAMALHO ENGENHEIRO CIVIL RNP 1717381626	JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP 1218784563

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso – MT, 25 de novembro de 2025.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

Jean Carlos Dallagnol Nogueira

Engenheiro Civil

RNP – 1218784563

RREO - 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	861.100.000,00	875.950.417,92	155.026.287,72	17,70	827.797.432,20	94,50	48.152.985,72
RECEITAS CORRENTES	843.101.564,92	857.951.982,84	151.716.933,26	17,68	821.172.816,64	95,71	36.779.166,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	257.379.599,00	271.211.833,42	45.335.907,80	16,72	223.632.565,43	82,46	47.579.267,99
Impostos	236.096.499,00	248.676.133,42	43.404.548,86	17,45	206.992.542,74	83,24	41.683.590,68
Taxas	21.283.100,00	22.535.700,00	1.931.208,94	8,57	16.639.872,69	73,84	5.895.827,31
Contribuição de Melhoria			150,00		150,00		-150,00
CONTRIBUIÇÕES	32.705.000,00	32.705.000,00	5.146.538,40	15,74	24.430.338,67	74,70	8.274.661,33
Contribuições Sociais	26.405.000,00	26.405.000,00	4.034.100,68	15,28	18.052.345,76	68,37	8.352.654,24
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.300.000,00	6.300.000,00	1.112.437,72	17,66	6.377.992,91	101,24	-77.992,91
RECEITA PATRIMONIAL	9.247.000,00	9.829.183,50	2.588.193,13	26,33	93.736.347,93	953,65	-83.907.164,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.000,00	47.000,00	2.589,86	5,51	18.011,66	38,32	28.988,34
Valores Mobiliários	9.200.000,00	9.782.183,50	2.585.603,27	26,43	93.718.336,27	958,05	-83.936.152,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.922.700,00	2.358.700,00	222.506,37	9,43	1.349.032,30	57,19	1.009.667,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	430.000,00	430.000,00		0,00		0,00	430.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	375.147,75	53,59	324.852,25
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		436.000,00	185.233,64	42,48	437.074,45	100,25	-1.074,45
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	792.700,00	792.700,00	37.272,73	4,70	536.810,10	67,72	255.889,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.232.365,92	531.232.365,92	95.722.469,57	18,02	466.034.564,31	87,73	65.197.801,61
Transferências da União e de suas Entidades	127.959.485,48	127.959.485,48	25.214.608,97	19,71	122.738.304,18	95,92	5.221.181,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.212.880,44	233.212.880,44	40.672.216,33	17,44	201.652.147,04	86,47	31.560.733,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	170.060.000,00	170.060.000,00	29.835.644,27	17,54	141.644.113,09	83,29	28.415.886,91
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.614.900,00	10.614.900,00	2.701.317,99	25,45	11.989.968,00	112,95	-1.375.068,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.919.900,00	3.919.900,00	782.664,47	19,97	3.838.532,51	97,92	81.367,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000.000,00	4.000.000,00	941.601,83	23,54	3.313.726,71	82,84	686.273,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.695.000,00	2.695.000,00	977.051,69	36,25	4.837.708,78	179,51	-2.142.708,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	17.998.435,08	17.998.435,08	3.309.354,46	18,39	6.624.615,56	36,81	11.373.819,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	1.200.000,00		0,00		0,00	1.200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.798.435,08	16.798.435,08	3.309.354,46	19,70	6.624.615,56	39,44	10.173.819,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.261.678,31	5.261.678,31	0,00	0,00	550.000,00	10,45	4.711.678,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.536.756,77	11.536.756,77	3.309.354,46	28,69	6.074.615,56	52,65	5.462.141,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.900.000,00	38.900.000,00	6.211.738,70	15,97	29.248.985,87	75,19	9.651.014,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.000.000,00	914.850.417,92	161.238.026,42	17,62	857.046.418,07	93,68	57.803.999,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	900.000.000,00	914.850.417,92	161.238.026,42	17,62	857.046.418,07	93,68	57.803.999,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	900.000.000,00	914.850.417,92	161.238.026,42	17,62	857.046.418,07	93,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.275.638,74			20.275.638,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		20.275.638,74			20.275.638,74		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	825.914.093,71	863.388.502,48	100.911.774,91	760.761.300,80	102.627.201,68	149.593.802,36	632.005.419,04	231.383.083,44	628.163.826,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	724.447.325,00	782.625.680,69	108.371.279,81	700.834.499,19	81.791.181,50	135.450.994,47	592.906.465,96	189.719.214,73	589.094.728,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.801.650,00	299.288.174,78	52.100.234,93	260.024.974,42	39.263.200,36	53.413.257,09	258.567.487,37	40.720.687,41	258.392.453,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.595.675,00	483.337.505,91	56.271.044,88	440.809.524,77	42.527.981,14	82.037.737,38	334.338.978,59	148.998.527,32	330.702.274,95	
DESPESAS DE CAPITAL	101.210.768,71	80.506.821,79	-7.459.504,90	59.926.801,61	20.580.020,18	14.142.807,89	39.098.953,08	41.407.868,71	39.069.097,91	
INVESTIMENTOS	101.110.768,71	80.506.821,79	-7.459.504,90	59.926.801,61	20.580.020,18	14.142.807,89	39.098.953,08	41.407.868,71	39.069.097,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.000,00	256.000,00			256.000,00			256.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.485.906,29	35.127.554,18	1.618.588,24	34.151.798,43	975.755,75	6.228.435,23	27.926.045,46	7.201.508,72	27.863.101,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	861.400.000,00	898.516.056,66	102.530.363,15	794.913.099,23	103.602.957,43	155.822.237,59	659.931.464,50	238.584.592,16	656.026.927,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	861.400.000,00	898.516.056,66	102.530.363,15	794.913.099,23	103.602.957,43	155.822.237,59	659.931.464,50	238.584.592,16	656.026.927,54	
SUPERÁVIT (XIII)				62.133.318,84			197.114.953,57		201.019.490,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	861.400.000,00	898.516.056,66	102.530.363,15	857.046.418,07		155.822.237,59	857.046.418,07		857.046.418,07	
RESERVA DO RPPS	38.600.000,00	36.610.000,00			36.610.000,00			36.610.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.900.000,00	38.900.000,00	6.211.738,70	15,97	29.248.985,87	75,19	9.651.014,13
RECEITAS CORRENTES	38.900.000,00	38.900.000,00	6.211.738,70	15,97	29.248.985,87	75,19	9.651.014,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	30.900.000,00	30.900.000,00	4.878.405,38	15,79	23.246.613,44	75,23	7.653.386,56
Contribuições Sociais	30.900.000,00	30.900.000,00	4.878.405,38	15,79	23.246.613,44	75,23	7.653.386,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,32	16,67	6.002.372,43	75,03	1.997.627,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,32	16,67	6.002.372,43	75,03	1.997.627,57
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.485.906,29	35.127.554,18	1.618.588,24	34.151.798,43	975.755,75	6.228.435,23	27.926.045,46	7.201.508,72	27.863.101,43	
DESPESAS CORRENTES	35.485.906,29	35.127.554,18	1.618.588,24	34.151.798,43	975.755,75	6.228.435,23	27.926.045,46	7.201.508,72	27.863.101,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.635.000,00	27.122.275,50	1.598.817,58	26.171.166,45	951.109,05	4.895.101,91	21.913.787,70	5.208.487,80	21.860.729,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.850.906,29	8.005.278,68	19.770,66	7.980.631,98	24.646,70	1.333.333,32	6.012.257,76	1.993.020,92	6.002.372,43	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	825.914.093,71	863.388.502,48	100.911.774,91	760.761.300,80	95,70	102.627.201,68	149.593.902,36	632.005.419,04	95,77	231.383.083,44	
Legislativa	27.075.000,00	25.215.000,00	2.732.646,40	15.857.198,82	1,99	9.357.801,18	2.989.786,11	14.603.126,36	2,21	10.611.873,64	
Ação Legislativa	7.170.000,00	7.340.000,00	949.523,03	4.892.549,52	0,62	2.447.450,48	977.865,17	4.783.907,14	0,72	2.556.092,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	17.390.000,00	15.360.000,00	1.638.031,22	9.323.840,82	1,17	6.036.159,18	1.706.334,31	8.402.116,19	1,27	6.957.883,81	
FU01 - Demais Subfunções	2.515.000,00	2.515.000,00	145.092,15	1.640.808,48	0,21	874.191,52	305.586,63	1.417.103,03	0,21	1.097.896,97	
Judiciária	2.158.000,00	2.092.000,00	319.933,31	1.714.102,56	0,22	377.897,44	372.667,79	1.687.290,11	0,26	404.709,89	
Ação Judiciária	2.158.000,00	2.092.000,00	319.933,31	1.714.102,56	0,22	377.897,44	372.667,79	1.687.290,11	0,26	404.709,89	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	109.576.893,71	122.291.322,37	16.467.471,09	114.554.109,19	14,41	7.737.213,18	20.233.638,32	86.804.807,12	13,15	35.486.515,25	
Planejamento e Orçamento		1.625.586,58	564.239,36	1.541.097,00	0,19	84.489,58	592.251,01	1.435.007,50	0,22	190.579,08	
FU04 - Administração Geral	91.857.068,71	103.928.418,80	14.078.926,44	99.121.547,14	12,47	4.806.871,66	16.999.218,18	73.132.749,04	11,08	30.795.669,76	
Administração Financeira	14.017.825,00	12.507.292,00	1.392.670,97	11.478.931,74	1,44	1.028.360,26	2.114.239,99	9.934.009,60	1,51	2.573.282,40	
Controle Interno	1.927.000,00	1.683.600,00	246.166,51	1.325.713,37	0,17	357.886,63	300.748,13	1.315.443,95	0,20	368.156,05	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação		139.000,00	0,00	88.084,52	0,01	50.915,48	35.115,93	40.968,58	0,01	98.031,42	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	440.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	1.335.000,00	2.407.424,99	185.467,81	998.735,42	0,13	1.408.689,57	192.065,08	946.628,45	0,14	1.460.796,54	
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	26.846.000,00	19.796.968,92	2.232.488,27	17.475.013,58	2,20	2.321.955,34	2.811.915,73	13.831.836,90	2,10	5.965.132,02	
Policiamento	25.633.000,00	19.582.468,92	2.229.234,87	17.276.224,18	2,17	2.306.244,74	2.798.734,62	13.716.787,81	2,08	5.865.681,11	
Defesa Civil	863.000,00	214.500,00	3.253,40	198.789,40	0,03	15.710,60	13.181,11	115.049,09	0,02	99.450,91	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	350.000,00	0,00				0,00				0,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.095.500,00	34.329.151,23	3.345.753,65	30.165.233,27	3,79	4.163.917,96	5.249.828,53	22.081.362,57	3,35	12.247.788,66	
Assistência ao Idoso	1.898.000,00	1.885.770,82	190.545,98	1.543.801,94	0,19	341.968,88	361.475,84	1.184.334,33	0,18	701.436,49	
Assistência à Pessoa com Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	157,80	0,00	1.842,20	0,00	157,80	0,00	1.842,20	
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.614.000,00	6.409.835,07	-32.640,74	5.296.322,78	0,67	1.113.512,29	758.901,62	3.275.177,63	0,50	3.134.657,44	
Assistência Comunitária	14.184.000,00	14.492.937,11	2.004.249,27	13.276.217,74	1,67	1.216.719,37	2.255.915,77	9.599.675,97	1,45	4.893.261,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	14.397.500,00	11.538.608,23	1.183.599,14	10.048.733,01	1,26	1.489.875,22	1.873.535,30	8.022.016,84	1,22	3.516.591,39	
Previdência Social	31.385.000,00	34.125.585,87	4.663.508,49	25.562.176,34	3,22	8.563.409,53	4.766.382,03	25.235.044,30	3,82	8.890.541,57	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	31.385.000,00	34.125.585,87	4.663.508,49	25.562.176,34	3,22	8.563.409,53	4.766.382,03	25.235.044,30	3,82	8.890.541,57	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	202.308.175,00	215.583.236,25	33.046.732,20	197.448.704,24	24,84	18.134.532,01	39.435.966,64	157.646.673,40	23,89	57.936.562,85	
Atenção Básica	76.209.000,00	74.550.967,25	9.919.085,02	68.875.556,86	8,66	5.675.410,39	12.963.059,04	59.055.656,09	8,95	15.495.311,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.178.175,00	91.632.302,18	14.295.221,16	82.850.829,36	10,42	8.781.472,82	19.058.940,03	62.674.711,18	9,50	28.957.591,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.494.000,00	19.558.973,14	3.483.453,85	17.845.409,36	2,24	1.713.563,78	3.365.032,65	13.517.873,56	2,05	6.041.099,58	
Vigilância Sanitária	5.873.000,00	6.174.367,72	1.044.557,96	5.480.281,74	0,69	694.085,98	1.040.390,81	5.452.969,82	0,83	721.397,90	
Vigilância Epidemiológica	1.333.000,00	1.038.065,27	103.983,97	694.776,17	0,09	343.289,10	141.266,89	618.809,25	0,09	419.256,02	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	21.221.000,00	22.628.560,69	4.200.430,24	21.701.850,75	2,73	926.709,94	3.467.277,22	16.326.653,50	2,47	6.301.907,19	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	256.213.525,00	254.004.011,46	36.823.692,78	227.802.669,73	28,66	26.201.341,73	44.578.018,76	204.547.820,58	31,00	49.456.190,88	
Ensino Fundamental	144.559.025,00	140.686.573,67	23.532.825,06	125.766.689,91	15,82	14.919.883,76	23.555.850,73	112.831.645,12	17,10	27.854.928,55	
Ensino Médio	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	1.030.000,00	930.000,00	0,00	750.000,00	0,09	180.000,00	0,00	750.000,00	0,11	180.000,00	
Educação Infantil	64.362.000,00	65.779.063,47	5.853.325,34	59.833.078,82	7,53	5.945.984,65	11.950.858,29	53.171.672,71	8,06	12.607.390,76	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	3.630.500,00	2.789.547,80	99,00	2.637.638,42	0,33	151.909,38	758.705,00	2.579.141,42	0,39	210.406,38	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	29.771.000,00	31.028.156,39	5.147.539,98	27.776.414,99	3,49	3.251.741,40	5.613.939,16	25.020.451,14	3,79	6.007.705,25	
FU12 - Demais Subfunções	12.860.000,00	12.790.670,13	2.489.903,40	11.038.847,59	1,39	1.751.822,54	2.698.665,58	10.194.910,19	1,54	2.595.759,94	
Cultura	10.951.000,00	11.256.233,37	2.159.069,75	9.585.110,55	1,21	1.671.122,82	1.630.244,54	7.438.365,10	1,13	3.817.868,27	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.951.000,00	11.256.233,37	2.159.069,75	9.585.110,55	1,21	1.671.122,82	1.630.244,54	7.438.365,10	1,13	3.817.868,27	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.148.500,00	4.378.283,79	730.843,86	2.452.081,52	0,31	1.926.202,27	681.140,72	2.274.445,34	0,34	2.103.838,45	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.148.500,00	844.500,00	138.052,09	656.874,13	0,08	187.625,87	134.701,39	653.523,43	0,10	190.976,57	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções		3.533.783,79	592.791,77	1.795.207,39	0,23	1.738.576,40	546.439,33	1.620.921,91	0,25	1.912.861,88	
Urbanismo	39.008.500,00	48.158.697,61	-11.573.257,86	32.644.855,81	4,11	15.513.841,80	5.482.415,39	25.865.691,66	3,92	22.293.005,95	
Infra-Estrutura Urbana	15.212.500,00	21.603.578,50	-13.863.623,73	7.759.160,91	0,98	13.844.417,59	862.953,88	7.223.030,64	1,09	14.380.547,86	
Serviços Urbanos	17.420.000,00	19.163.535,22	1.004.123,41	19.047.403,33	2,40	116.131,89	3.442.381,06	13.437.456,89	2,04	5.726.078,33	
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral	6.326.000,00	7.391.583,89	1.286.242,46	5.838.291,57	0,73	1.553.292,32	1.177.080,45	5.205.204,13	0,79	2.186.379,76	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	2.000.000,00	184.000,00				184.000,00				184.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.000.000,00	184.000,00				184.000,00				184.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	7.073.000,00	5.409.162,00	1.285.561,33	4.532.220,31	0,57	876.941,69	859.791,71	3.638.018,46	0,55	1.771.143,54	
Preservação e Conservação Ambiental	5.392.000,00	5.094.000,00	1.285.561,33	4.351.220,31	0,55	742.779,69	769.291,71	3.457.018,46	0,52	1.636.981,54	
Controle Ambiental	1.500.000,00	134.162,00				134.162,00				134.162,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	181.000,00	181.000,00	0,00	181.000,00	0,02	0,00	90.500,00	181.000,00	0,03	0,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.120.000,00	4.885.828,54	619.027,57	3.805.751,13	0,48	1.080.077,41	835.199,02	2.741.443,58	0,42	2.144.384,96	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.801.000,00	885.958,20	194.460,78	542.236,73	0,07	343.721,47	222.926,23	471.709,25	0,07	414.248,95	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	4.319.000,00	3.999.870,34	424.566,79	3.263.514,40	0,41	736.355,94	612.272,79	2.269.734,33	0,34	1.730.136,01	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	9.300.000,00	18.883.181,82	3.088.361,69	17.946.924,81	2,26	936.257,01	3.634.212,42	15.852.272,96	2,40	3.030.908,86	
Promoção Comercial	6.020.000,00	7.957.200,08	559.861,69	7.132.632,29	0,90	824.567,79	1.903.462,42	6.407.799,55	0,97	1.549.400,53	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.280.000,00	10.925.981,74	2.528.500,00	10.814.292,52	1,36	111.689,22	1.730.750,00	9.444.473,41	1,43	1.481.508,33	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.050.000,00	60.000,00	0,00	1.024,22	0,00	58.975,78	0,00	1.024,22	0,00	58.975,78	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.050.000,00	60.000,00	0,00	1.024,22	0,00	58.975,78	0,00	1.024,22	0,00	58.975,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	24.138.000,00	29.400.479,25	894.978,10	28.602.537,29	3,60	797.941,96	9.093.976,14	22.611.083,81	3,43	6.789.395,44	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	24.138.000,00	29.400.479,25	894.978,10	28.602.537,29	3,60	797.941,96	9.093.976,14	22.611.083,81	3,43	6.789.395,44	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	21.758.000,00	23.817.866,00	3.676.909,46	21.424.519,98	2,70	2.393.346,02	4.991.625,35	17.263.807,92	2,62	6.554.058,08	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	21.758.000,00	23.817.866,00	3.676.909,46	21.424.519,98	2,70	2.393.346,02	4.991.625,35	17.263.807,92	2,62	6.554.058,08	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	10.453.000,00	9.261.494,00	398.054,82	9.187.067,45	1,16	74.426,55	1.946.993,16	7.881.304,65	1,19	1.380.189,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	10.303.000,00	9.261.494,00	398.054,82	9.187.067,45	1,16	74.426,55	1.946.993,16	7.881.304,65	1,19	1.380.189,35	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	256.000,00	256.000,00				256.000,00				256.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.485.906,29	35.127.554,18	1.618.588,24	34.151.798,43	4,30	975.755,75	6.228.435,23	27.926.045,46	4,23	7.201.508,72	
TOTAL (III) = (I + II)	861.400.000,00	898.516.056,66	102.530.363,15	794.913.099,23	100,00	103.602.957,43	155.822.237,59	659.931.464,50	100,00	238.584.592,16	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.485.906,29	35.127.554,18	1.618.588,24	34.151.798,43	4,30	975.755,75	6.228.435,23	27.926.045,46	4,23	7.201.508,72	
Legislativa	840.000,00	840.000,00	123.588,24	596.583,79	0,08	243.416,21	123.588,24	596.583,79	0,09	243.416,21	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	840.000,00	840.000,00	123.588,24	596.583,79	0,08	243.416,21	123.588,24	596.583,79	0,09	243.416,21	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.715.000,00	3.469.579,83	0,00	3.450.000,00	0,43	19.579,83	597.641,71	2.673.685,39	0,41	795.894,44	
Planejamento e Orçamento		0,00				0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	100.000,00	4.579,83				4.579,83				4.579,83	
Administração Financeira	3.600.000,00	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	0,43	0,00	597.641,71	2.673.685,39	0,41	776.314,61	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Policiamento	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	581.000,00	710.000,00	0,00	700.000,00	0,09	10.000,00	111.144,68	489.971,64	0,07	220.028,36	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	580.000,00	710.000,00	0,00	700.000,00	0,09	10.000,00	111.144,68	489.971,64	0,07	220.028,36	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	215.000,00	227.429,41	45.000,00	203.929,41	0,03	23.500,00	38.996,81	160.402,63	0,02	67.026,78	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	215.000,00	227.429,41	45.000,00	203.929,41	0,03	23.500,00	38.996,81	160.402,63	0,02	67.026,78	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.103.000,00	7.402.052,76	200.000,00	7.297.999,90	0,92	104.052,86	1.254.926,22	5.625.093,11	0,85	1.776.959,65	
Atenção Básica	6.500.000,00	6.601.052,76	0,00	6.499.000,00	0,82	102.052,76	1.111.109,40	4.985.821,86	0,76	1.615.230,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	600.000,00	800.000,00	200.000,00	798.999,90	0,10	1.000,10	143.816,82	639.271,25	0,10	160.728,75	
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.450.000,00	13.845.585,98	1.250.000,00	13.305.379,13	1,67	540.206,85	2.663.172,90	11.926.698,88	1,81	1.918.887,10	
Ensino Fundamental	10.200.000,00	9.473.464,67	1.250.000,00	9.345.000,00	1,18	128.464,67	1.861.545,15	8.329.733,67	1,26	1.143.731,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.500.000,00	3.711.742,18	0,00	3.300.000,00	0,42	411.742,18	692.912,28	3.116.404,78	0,47	595.337,40	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	750.000,00	660.379,13	0,00	660.379,13	0,08	0,00	108.715,47	480.560,43	0,07	179.818,70	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	300.000,00	180.000,00	0,00	165.000,00	0,02	15.000,00	31.846,33	129.997,81	0,02	50.002,19	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	300.000,00	180.000,00	0,00	165.000,00	0,02	15.000,00	31.846,33	129.997,81	0,02	50.002,19	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania		20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções		20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,03	0,00	43.072,62	190.617,07	0,03	59.382,93	
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,03	0,00	43.072,62	190.617,07	0,03	59.382,93	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,04	0,00	55.228,02	243.315,48	0,04	86.684,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,04	0,00	55.228,02	243.315,48	0,04	86.684,52	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	7.700.906,29	7.852.906,20	0,00	7.852.906,20	0,99	0,00	1.308.817,70	5.889.679,66	0,89	1.963.226,54	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	7.700.906,29	7.852.906,20	0,00	7.852.906,20	0,99	0,00	1.308.817,70	5.889.679,66	0,89	1.963.226,54	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	72.514.639,95	80.520.644,79	69.691.268,33	145.214.243,80	74.243.357,87	79.166.312,73	96.655.311,70	69.698.480,77	91.880.740,97	90.730.686,45	80.415.253,93	83.840.244,61	1.034.770.985,90	931.109.582,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.011.648,64	22.190.271,00	17.963.633,28	17.894.623,21	18.756.156,11	22.277.022,69	36.678.780,23	20.441.068,23	23.415.459,65	20.779.914,23	21.707.970,44	23.627.937,36	264.834.485,07	271.211.833,42
IPTU	1.419.789,14	1.585.325,77	740.711,88	1.495.290,96	2.045.430,12	4.349.238,31	15.215.778,30	2.478.695,68	2.239.232,16	2.185.484,52	1.957.244,98	1.549.969,89	37.362.191,71	35.876.300,00
ISS	11.639.512,93	11.352.323,29	11.992.431,96	9.310.934,33	9.677.733,60	10.222.623,57	10.544.962,76	11.539.885,02	11.680.940,61	12.529.101,70	12.935.117,36	14.156.885,59	137.582.452,72	144.486.946,48
ITBI	2.975.663,67	1.932.608,63	1.420.293,52	1.976.335,71	1.836.528,12	2.257.230,11	1.863.111,86	2.825.285,55	3.279.517,88	2.509.434,05	2.538.858,18	1.776.705,73	27.211.772,22	29.402.200,00
IRRF	1.809.531,92	6.233.073,55	1.633.291,87	3.551.050,07	3.492.597,99	3.286.633,40	5.266.719,16	2.418.330,81	5.014.407,30	2.486.750,99	3.240.759,64	5.249.007,49	43.784.154,19	38.810.686,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.150,78	1.086.739,76	2.176.904,05	1.551.012,14	1.703.866,28	2.261.297,30	3.668.208,15	1.178.871,17	1.101.361,70	1.067.142,96	1.035.990,28	895.368,66	18.893.913,23	22.535.700,00
Contribuições	2.306.174,39	6.002.455,25	586.323,71	2.359.647,62	2.555.189,82	2.762.724,40	3.262.923,80	2.487.996,82	2.840.746,30	2.608.247,80	2.549.446,87	2.597.091,53	32.738.968,31	32.705.000,00
Receita Patrimonial	2.198.925,78	438.910,31	524.647,74	73.829.940,50	777.652,79	938.936,17	2.928.100,36	959.479,87	4.854.378,20	6.335.019,17	1.262.350,18	1.325.842,95	96.374.184,02	9.829.183,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.198.374,32	438.358,85	524.096,29	73.828.722,38	775.281,05	936.680,06	2.925.844,27	957.223,77	4.852.122,11	6.332.763,07	1.261.798,72	1.323.804,55	96.355.069,44	9.782.183,50
Outras Receitas Patrimoniais	551,46	551,46	551,45	1.218,12	2.371,74	2.256,11	2.256,09	2.256,10	2.256,09	2.256,10	551,46	2.038,40	19.114,58	47.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	90.266,05	124.343,41	92.060,00	102.228,18	156.145,75	198.359,31	383.269,58	44.610,04	113.397,66	36.455,41	112.834,57	109.671,80	1.563.641,76	2.358.700,00
Transferências Correntes	48.243.449,24	50.202.813,74	50.081.449,92	50.379.308,18	51.387.302,68	51.786.088,83	52.483.714,40	43.886.245,35	59.588.006,73	58.744.297,89	53.353.064,30	54.907.970,55	625.043.711,81	604.389.965,92
Cota-Parte do FPM	6.152.004,09	9.923.994,87	6.523.401,80	8.753.651,94	5.764.682,49	5.857.901,11	7.472.583,44	7.875.369,91	8.267.293,73	6.216.296,49	7.886.724,48	5.290.690,40	85.586.594,75	79.275.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.825.191,25	18.729.314,48	20.697.478,56	16.751.079,46	17.578.916,75	18.016.933,83	17.104.045,93	13.199.606,12	24.251.630,78	19.127.665,53	20.694.534,28	20.735.822,73	228.712.219,20	236.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.377.684,14	1.295.782,84	2.136.112,06	2.908.245,48	8.882.910,18	7.704.518,91	8.115.194,82	3.743.183,03	3.559.035,32	2.600.825,27	2.340.221,24	2.249.543,87	46.713.267,16	41.988.000,00
Cota-Parte do ITR	465.795,94	380.727,10	101.848,36	179.212,15	131.693,41	109.159,95	59.591,36	33.331,24	56.958,10	96.900,29	1.128.708,75	5.434.274,14	8.178.200,79	9.800.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	129.945,19	146.355,42	108.006,31	88.143,00	101.677,25	108.306,89	85.938,50	110.633,75	102.208,45	90.289,32	109.924,06	109.516,73	1.290.944,87	1.800.000,00
Transferências do FUNDEB	13.348.145,39	12.433.426,47	14.749.554,99	13.741.931,73	13.606.437,43	14.144.267,84	14.284.406,46	11.763.556,34	16.089.291,52	13.854.890,12	14.296.593,97	15.737.295,82	168.049.798,08	173.260.000,00
Outras Transferências Correntes	4.944.683,24	7.293.202,56	5.765.047,84	7.957.044,42	5.320.985,17	5.845.000,30	5.261.953,89	7.260.564,96	7.461.588,83	16.757.431,37	6.894.357,52	5.550.826,86	86.512.686,96	62.466.965,92
Outras Receitas Correntes	664.175,85	1.561.851,08	642.953,68	658.496,11	610.910,72	1.063.181,33	918.523,33	1.879.080,46	1.268.752,43	2.226.751,95	1.429.587,57	1.271.730,42	14.215.994,93	10.614.900,00
DEDUÇÕES (II)	9.660.563,19	11.489.126,28	5.970.607,41	80.902.017,91	8.560.871,84	8.475.194,79	10.449.179,11	7.253.096,90	12.422.089,82	12.899.521,20	8.025.759,38	8.757.210,54	184.865.238,37	104.457.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.854.210,08	5.486.822,07	29.357,27	1.849.152,57	2.021.405,33	2.068.486,53	1.985.806,92	2.020.171,78	2.026.644,61	2.018.220,07	2.054.452,01	1.979.648,67	25.393.377,91	26.405.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	55.435,79	540.108,41	50.482,15	171.603,21	67.826,07	69.005,64	74.734,90	302.627,18	157.818,09	70.952,45	134.808,14	75.495,82	1.770.997,85	695.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.786.782,38			73.162.824,46			1.838.354,32		3.721.674,81	5.202.011,38	0,00	0,00	85.711.647,35	4.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.964.134,94	5.462.195,80	5.891.767,99	5.718.437,67	6.471.640,44	6.337.702,62	6.550.282,97	4.930.297,94	6.515.852,31	5.608.337,30	5.836.499,23	6.702.066,05	71.989.215,26	73.157.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II	62.854.076,76	69.031.518,51	63.920.460,92	64.312.225,89	65.682.486,03	70.691.117,94	86.206.132,59	62.445.383,87	79.458.651,15	77.831.165,25	72.389.494,55	75.083.034,07	849.905.747,53	826.651.982,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	62.854.076,76	69.031.518,51	63.920.460,92	64.312.225,89	65.682.486,03	70.691.117,94	86.206.132,59	62.445.383,87	79.458.651,15	77.831.165,25	72.389.494,55	75.083.034,07	849.905.747,53	826.651.982,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	62.854.076,76	69.031.518,51	63.920.460,92	64.312.225,89	65.682.486,03	70.691.117,94	86.206.132,59	62.445.383,87	79.458.651,15	77.831.165,25	72.389.494,55	75.083.034,07	849.905.747,53	826.651.982,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	65.500.000,00	129.473.221,80
Receita de Contribuições dos Segurados	26.405.000,00	18.052.345,76
Ativo	26.120.000,00	17.784.530,86
Inativo	270.000,00	253.809,05
Pensionista	15.000,00	14.005,85
Receita de Contribuições Patronais	26.900.000,00	20.247.613,44
Ativo	26.900.000,00	20.247.613,44
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	3.500.000,00	83.924.864,97
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	83.924.864,97
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	8.695.000,00	7.248.397,63
Compensação Financeira entre os Regimes	695.000,00	1.175.453,65
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.000.000,00	6.002.372,43
Demais Receitas Correntes		70.571,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	57.500.000,00	123.470.849,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	27.581.308,53	21.266.256,20	21.266.256,20	21.266.256,20	
Aposentadorias	24.581.308,53	19.045.951,90	19.045.951,90	19.045.951,90	
Pensões por Morte	3.000.000,00	2.220.304,30	2.220.304,30	2.220.304,30	
Outras Despesas Previdenciárias	1.706.635,24	1.242.640,78	1.242.640,78	1.242.640,78	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	1.706.635,24	1.242.640,78	1.242.640,78	1.242.640,78	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.287.943,77	22.508.896,98	22.508.896,98	22.508.896,98	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	28.212.056,23	100.961.952,39	100.961.952,39	100.961.952,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	36.610.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.852,90
Investimentos e Aplicações	233.038.834,76
Outros Bens e Direitos	190.543.946,82

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	226.849.013,42
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	4.700.000,00	2.999.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.700.000,00	2.999.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.535.071,51	3.256.358,77	2.885.699,95	2.870.995,87	
Pessoal e Encargos Sociais	2.666.002,82	1.844.972,67	1.781.804,26	1.770.448,53	
Demais Despesas Correntes	1.869.068,69	1.411.386,10	1.103.895,69	1.100.547,34	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	280.000,00	850,00	850,00	850,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.815.071,51	3.257.208,77	2.886.549,95	2.871.845,87	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-115.071,51	-258.208,77	112.450,05	127.154,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	826.651.982,84	717.949.580,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.211.833,42	223.632.565,43
IPTU	35.976.300,00	34.357.076,80
ISS	144.486.946,48	114.590.616,50
ITBI	29.402.200,00	22.303.300,72
IRRF	38.810.686,94	35.741.548,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.535.700,00	16.640.022,69
Contribuições	6.300.000,00	6.377.992,91
Receita Patrimonial	5.629.183,50	9.811.482,96
Aplicações Financeiras (II)	5.582.183,50	9.793.471,30
Outras Receitas Patrimoniais	47.000,00	18.011,66
Transferências Correntes	531.232.365,92	466.034.564,31
Cota-Parte do FPM	63.675.000,00	56.853.546,45
Cota-Parte do ICMS	188.800.000,00	150.526.170,96
Cota-Parte do IPVA	33.590.400,00	35.231.832,93
Cota-Parte do ITR	7.840.000,00	5.865.342,33
Transferências da LC nº 61/1989	1.600.000,00	1.014.644,26
Transferências do FUNDEB	173.260.000,00	142.268.226,22
Outras Transferências Correntes	62.466.965,92	74.274.801,16
Demais Receitas Correntes	12.278.600,00	12.092.975,10
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000.000,00	3.662.255,13
Receitas Correntes Restantes	10.278.600,00	8.430.719,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	819.069.799,34	704.493.854,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	66.000.000,00	48.547.356,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.200.000,00	83.924.864,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.998.435,08	6.624.615,56
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.200.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.200.000,00	
Transferências de Capital	16.798.435,08	6.624.615,56
Convênios	12.536.756,77	6.074.615,56
Outras Transferências de Capital	4.261.678,31	550.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	17.998.435,08	6.624.615,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	903.068.234,42	759.665.826,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	837.068.234,42	711.118.469,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	783.680.219,59	709.221.041,87	595.437.914,49	591.577.936,78	13.407.019,64	7.230.917,03	7.230.917,03
Pessoal e Encargos Sociais	295.913.138,93	263.084.912,00	257.433.214,61	257.216.477,52	9.144,16	1.486.353,60	1.486.353,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	487.767.080,66	446.136.129,87	338.004.699,88	334.361.459,26	13.397.875,48	5.744.563,43	5.744.563,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	783.680.219,59	709.221.041,87	595.437.914,49	591.577.936,78	13.407.019,64	7.230.917,03	7.230.917,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	34.073.015,28	25.765.255,75	25.394.596,93	25.379.892,85	133.373,65	249,90	249,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	80.226.821,79	59.925.951,61	39.098.103,08	39.068.247,91	985.394,45	1.033.751,29	1.033.751,29
Investimentos	80.226.821,79	59.925.951,61	39.098.103,08	39.068.247,91	985.394,45	1.033.751,29	1.033.751,29
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	80.226.821,79	59.925.951,61	39.098.103,08	39.068.247,91	985.394,45	1.033.751,29	1.033.751,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	256.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	280.000,00	850,00	850,00	850,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	898.516.056,66	794.913.099,23	659.931.464,50	656.026.927,54	14.525.787,74	8.264.918,22	8.264.918,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	864.163.041,38	769.146.993,48	634.536.017,57	630.646.184,69	14.392.414,09	8.264.668,32	8.264.668,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	80.848.193,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	57.815.202,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.793.471,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	67.608.674,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00
DEDUÇÕES (XL)	29.801.853,73	116.607.857,21
Disponibilidade de Caixa	29.756.411,82	115.208.949,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.519.072,12	121.009.144,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.564.715,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.944,51	5.800.194,96
Demais Haveres Financeiros	45.441,91	1.398.907,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-29.801.853,73	-116.607.857,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	86.806.003,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-14.564.715,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	72.241.287,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	62,447,816.39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20,275,638.74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20,275,638.74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	36,610,000.00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		14.698.089,44	14.525.787,74	172.301,70	0,00	67.341,66	10.421.946,50	6.856.011,25	6.856.011,25	3.535.166,79	98.110,12	98.110,12
PODER EXECUTIVO		14.698.089,44	14.525.787,74	172.301,70	0,00	67.341,66	10.163.208,10	6.610.858,97	6.610.858,97	3.531.017,39	88.673,40	88.673,40
PODER LEGISLATIVO							258.738,40	245.152,28	245.152,28	4.149,40	9.436,72	9.436,72
Câmara Municipal							258.738,40	245.152,28	245.152,28	4.149,40	9.436,72	9.436,72
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							1.408.906,97	1.408.906,97	1.408.906,97		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		14.698.089,44	14.525.787,74	172.301,70	0,00	67.341,66	11.830.853,47	8.264.918,22	8.264.918,22	3.535.166,79	98.110,12	98.110,12

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							1.408.906,97	1.408.906,97	1.408.906,97		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							1.408.906,97	1.408.906,97	1.408.906,97		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	900.000.000,00
Previsão Atualizada	914.850.417,92
Receitas Realizadas	857.046.418,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.275.638,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	861.400.000,00
Dotação Atualizada	898.516.056,66
Despesas Empenhadas	794.913.099,23
Despesas Liquidadas	659.931.464,50
Despesas Pagas	656.026.927,54
Superávit Orçamentário	197.114.953,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	794.913.099,23
Despesas Liquidadas	659.931.464,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	849.905.747,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	849.905.747,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	849.905.747,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	123.470.849,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.508.896,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.508.896,98
Despesas Previdenciárias Pagas	22.508.896,98
Resultado Previdenciário	100.961.952,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		57.815.202,74	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		86.806.003,48	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.698.089,44	172.301,70	14.525.787,74	0,00
Poder Executivo	14.698.089,44	172.301,70	14.525.787,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.898.195,13	3.535.166,79	8.264.918,22	98.110,12
Poder Executivo	11.639.456,73	3.531.017,39	8.019.765,94	88.673,40
Poder Legislativo	258.738,40	4.149,40	245.152,28	9.436,72
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	26.596.284,57	3.707.468,49	22.790.705,96	98.110,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALEI FERNANDES:74345141915 Date: 2025.11.25 12:09:04 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.353 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA JAIME

BARRICHLO – TRECHO ENTRE LOTEAMENTO MORADA DO BOSQUE I E A PONTE SOBRE O RIO TENENTE LIRA, COM ÁREA TOTAL DE 11.469,16 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT ”.

ALEI FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, DE SORRISO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Sorriso/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA JAIME BARRICHLO – TRECHO ENTRE LOTEAMENTO MORADA DO BOSQUE I E A PONTE SOBRE O RIO TENENTE LIRA, COM ÁREA TOTAL DE 11.469,16 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT	CASSIANE PELIZZARO CLAUS ENGENHARIA CIVIL RNP 2606034910 RNP 1211015173	JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP 1218784563

ARTIGO 2° Revoga-se a Portaria nº 2.092, de 30 de setembro de 2025.

ARTIGO 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso – MT, 30 de setembro de 2025.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

Jean Carlos Dallagnol Nogueira

Engenheiro Civil

RNP – 1218784563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA SEMAD Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA SEMAD Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Extrato da Portaria nº. 98, de 25 de novembro de 2025, por meio da qual instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2025 de rito **ORDINÁRIO** com fulcro no artigo 174 da Lei Complementar nº 140/2011. Devendo apurar teor contido no processo protocolo nº 42001/2025, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional, por em tese, ter cometido assédio sexual e ofensa fisica (beijo a força e toque em partes íntimas) contra aluna do Polo Cultural Rota do Sol. Praticando as infrações previstas na Lei complementar nº 140/2011 em seu Art. 166, LX - praticar qualquer ato que atente contra dignidade sexual; LXVIII - praticar ofensa física contra qualquer pessoa que esteja sob seus cuidados; Designa-se os servidores Jose Antonio de Paula Ferreira, matrícula nº 456, Josiane Aparecida Souza, matrícula nº 709 e Maristela Zanata, matrícula nº 156, para, sob presidência do primeiro apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 90 dias, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 186-F, da Lei Complementar 140/2011. Determinar o remanejamento provisório do servidor processado, a fim de evitar sua influência na apuração dos fatos, com fundamento no § 1º do Art. 173, da Lei Complementar nº. 140/2011.

Assinado digitalmente

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.355, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 183/2025,** originado do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DESTINADA A ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS ESTRUTURADOS, COM METODOLOGIA ADEQUADA, MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO E CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, AO FORTALECIMENTO DA EMPREGABILIDADE E À INSERÇÃO SOCIAL.**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO;

TITULAR: SCHEILA BEATRIZ BRITZKE

SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.354, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as **ATA Nº 318/2025** originadas do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025,** com a finalidade de **““REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**,

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: AILTON HERINGER DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: AILTON HERINGER DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: MARCOS PAULO RIBEIRO BARRETO

SUBSTITUTO: DAIANA BIACHIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE;

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: AILTON HERINGER DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: AILTON HERINGER DA SILVA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL Nº 043/2025 - AUTO DE NOTIFICAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do **NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização**, informa que em vistoria nos imóveis abaixo relacionados, foram constatadas as seguintes irregularidades:

Ø **Lotes com ausência de calçada no passeio público, conforme legislação vigente. (Piso tátil e calçada);**

Conforme o sugerido pelo **Processo Judicial Ministério Público Estadual – TAC nº 1002151-13.2023.8.11.0040**, solicitado que seja cumprido o determinado pelo Plano de Ação para Revitalização dos Passeios Públicos de Sorriso – MT. Atendendo conforme as Normas da ABNT NBR 12255: 1990; NBR 9050:2020; NBR 16537:2024 e Lei Complementar 032/2005.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.187/2004 e demais alterações (Código de Posturas), que regula a organização de calçadas no município de Sorriso;

Considerando a Lei Ordinária nº. 2.287/2013 e demais alterações (Poder de Polícia), que regula e fundamenta as Taxas de Poder de Polícia no município de Sorriso; considerando que a inércia quanto aos prazos estabelecidos em legislação, acarretará ao notificado, a preclusão bem como as penalidades previstas na Lei Ordinária nº. 2.287/2013.

CIENTIFICA: A pessoa física ou jurídica, abaixo relacionada, que em seu desfavor encontra-se lavrados **Notificação por infringência a legislação vigente**, devendo **protocolar defesa** junto ao NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização **no prazo de 30 (trinta) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital.

A inobservância ao teor do presente edital, acarretará multa de 30 VRFs (Trinta unidades de Valor de Referência Fiscal), conforme descrito no Inciso I, do Art. 24, Lei Ordinária nº. 2.287/2013.

Publique-se este edital, dando ciência às partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, 24 de novembro de 2025.

Grasiela Selmi Salton

Fiscal

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14518/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE BEZERRA DA SILVA NETO	**CPF/CNPJ:** 557.292.669-87
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL	**Nº:** 435

BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14519/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLOVIS PASUCH			**CPF/CNPJ:** 503.189.181-53
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 375
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14520/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LEALDO DA SILVA PINTO			**CPF/CNPJ:** 794.200.361-20
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 357
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14521/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: OLAVO XAVIER DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 615.420.081-15
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 1945
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14522/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDUIR CAMPANARO			**CPF/CNPJ:** 419.884.690-15
IMÓVEL AUTUADO: PARANA			**Nº:** 1
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14523/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE HACKBARTH CARDINES			**CPF/CNPJ:** 007.431.749-09
IMÓVEL AUTUADO: PERIMETRAL SUDESTE			**Nº:** 12109
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14524/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE HACKBARTH CARDINES			**CPF/CNPJ:** 007.431.749-09
IMÓVEL AUTUADO: GENESIO ROBERTO BAGGIO			**Nº:** 2100
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14525/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE TAKESHI KADOYA			**CPF/CNPJ:** 985.941.921-34
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 50
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14526/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANGELA MARIA BARROS ANTUNES			**CPF/CNPJ:** 139.115.461-49
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 304
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14527/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 2011
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14528/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 352
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14529/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSANE MALLMANN MOURA			**CPF/CNPJ:** 830.746.001-87
IMÓVEL AUTUADO: RIO GRANDE DO SUL			**Nº:** 450
BAIRRO: BENJAMIM RAISER	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 0008A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14530/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: THIAGO RODRIGUES CATAPATTI	**CPF/CNPJ:** 973.851.071-68
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN	**Nº:** 300

BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14531/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA REGINA CARNIVALI SCHUHMACHER			**CPF/CNPJ:** 703.924.719-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 366
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14532/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA REGINA CARNIVALI SCHUHMACHER			**CPF/CNPJ:** 703.924.719-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 382
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14533/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA REGINA CARNIVALI SCHUHMACHER			**CPF/CNPJ:** 703.924.719-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 398
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14534/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: AUDRIA KARINE BIGOLIN JUNG			**CPF/CNPJ:** 008.546.961-05
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 430
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14535/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: OCX INCORPORACOES SPE LTDA.			**CPF/CNPJ:** 15.782.437/0001-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 462
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14536/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VITORIA BIGOLIN			**CPF/CNPJ:** 443.405.400-72
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 494
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14537/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DIOGO TSUTOMU UCHIMURA			**CPF/CNPJ:** 930.191.819-68
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 526
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14538/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCILENE APARECIDA CALSAVARA			**CPF/CNPJ:** 017.918.849-62
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 568
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 010-A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14539/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: HELEN CRISTINA DOS SANTOS NOLETO			**CPF/CNPJ:** 003.933.332-99
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 526
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14540/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDSON PAULO CARBONI			**CPF/CNPJ:** 842.749.131-04
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1558
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14541/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDRE GUSTAVO POZZO			**CPF/CNPJ:** 026.458.461-90
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1572
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14542/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELISEU PASIEVITCH			**CPF/CNPJ:** 841.839.779-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1586

BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14543/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ALCEU JOSE SANTANA QUEIROZ			**CPF/CNPJ:** 006.977.039-59
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1600
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14544/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO HENRIQUE CARNIVALLI			**CPF/CNPJ:** 777.539.681-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1666
BAIRRO: FLOR DE CERRADO	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 0008A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14545/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAMAR REGIANE TEIXEIRA			**CPF/CNPJ:** 297.957.889-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1061
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14546/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PREDICON CONSTRUCOES CIVIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 36.898.708/0001-59
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1093
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14547/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CELINA APARECIDA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 502.941.569-68
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1191
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14548/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GENIVALDO MENDES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 850.732.451-72
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1301
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14549/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ASSOCIACAO HABITACIONAL DA CIDADE DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 06.044.066/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1316
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14550/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS			**CPF/CNPJ:** 455.765.809-15
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1741
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14551/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO ZIMMERMANN			**CPF/CNPJ:** 016.867.579-05
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1815
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14552/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDAIR DO AMARAL - TAXI			**CPF/CNPJ:** 969.201.579-34
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1861
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14553/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELCIO CAVAGNOLI			**CPF/CNPJ:** 005.272.129-97
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1877
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14554/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: AIONALDO PEREIRA GOMES			**CPF/CNPJ:** 495.908.631-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1893

BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14555/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FRIZZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**CPF/CNPJ:** 27.405.167/0001-99
IMÓVEL AUTUADO: LUPICINIO RODRIGUES			**Nº:** 3324
BAIRRO: RESIDENCIAL TAIAMA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14556/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SORRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 42.813.391/0001-03
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1369
BAIRRO: LOTEAMENTO GLEBA SORRI	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 087AA	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14557/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 19.410.162/0001-26
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 87AB5	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14558/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 19.410.162/0001-26
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 087A2	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14559/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 19.410.162/0001-26
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 87AB4	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14560/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SRB PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 47.719.168/0001-15
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 87B1B	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14561/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 0020B	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14562/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: INCORPORADORA AMAZON PRIME SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.544.772/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: TANCREDO NEVES			**Nº:** 4372
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 0079C	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14563/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELAINE SOLENTA BERTON			**CPF/CNPJ:** 759.629.001-97
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 079AA	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14564/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ASSOCIACAO SANTUARIO NOSSA SENHORA DO SORRISO			**CPF/CNPJ:** 07.697.118/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3855
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 30106	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14565/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PREDICON CONSTRUCOES CIVIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 36.898.708/0001-59
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1724
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14566/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PREDICON CONSTRUCOES CIVIS LTDA	**CPF/CNPJ:** 36.898.708/0001-59
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN	**Nº:** 1720

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14567/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PREDICON CONSTRUCOES CIVIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 36.898.708/0001-59
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1756
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14568/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1302
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14569/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14570/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAURO GOMES CORLASSOLI			**CPF/CNPJ:** 513.563.179-87
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14571/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO			**CPF/CNPJ:** 502.807.759-20
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14572/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDILAMAR DA SILVA BRANDINI			**CPF/CNPJ:** 428.010.361-53
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3278
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14573/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: OSMAR TADASHI KIMURA			**CPF/CNPJ:** 103.368.931-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2081
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14574/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLEIDE GARCIA DOS ANJOS			**CPF/CNPJ:** 631.715.031-15
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2143
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14575/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLON DE SOUZA RIBEIRO			**CPF/CNPJ:** 275.846.168-44
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2237
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14576/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MAELI MARTINI PARISE			**CPF/CNPJ:** 895.455.670-15
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4098
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14577/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MAELI MARTINI PARISE			**CPF/CNPJ:** 895.455.670-15
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2731
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14578/2025		**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDEMIR LAUTE CAVALHEIRO		**CPF/CNPJ:** 903.344.009-10
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN		**Nº:** 2781

BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14579/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JUSILEI CLAUDIA CANOSSA			**CPF/CNPJ:** 024.782.941-25
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2921
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14580/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO JACIR CANOSSA			**CPF/CNPJ:** 461.489.909-97
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1747
BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14581/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ABILIO RODRIGUES LOPES			**CPF/CNPJ:** 019.672.321-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1310
BAIRRO: VITORIA REGIA	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14582/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ORNELLA FRANCIO FACHIANO			**CPF/CNPJ:** 045.576.521-90
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1452
BAIRRO: VITORIA REGIA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14583/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: E.W.MODAS E COSMETICOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 03.189.016/0001-82
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1468
BAIRRO: VITORIA REGIA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14584/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GOTARDO SCARIOT			**CPF/CNPJ:** 176.967.989-87
IMÓVEL AUTUADO: TANCREDO NEVES			**Nº:** 1510
BAIRRO: VITORIA REGIA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14585/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GOTARDO SCARIOT			**CPF/CNPJ:** 176.967.989-87
IMÓVEL AUTUADO: TANCREDO NEVES			**Nº:** 1527
BAIRRO: VITORIA REGIA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14586/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE HENALDO MARIANO SILVA			**CPF/CNPJ:** 013.377.534-83
IMÓVEL AUTUADO: Paranaguá			**Nº:** 2278
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14587/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE HENALDO MARIANO SILVA			**CPF/CNPJ:** 013.377.534-83
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2294
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14588/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MAENESON SOUZA GONÇALVES			**CPF/CNPJ:** 032.709.481-82
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2310
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14589/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IOLANDA DOS SANTOS ALEXANDRE SILVA			**CPF/CNPJ:** 672.717.312-53
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2326
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14590/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ROCELMA RIBEIRO BARRETO			**CPF/CNPJ:** 070.935.914-42
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2374

BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14591/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS FLORENCIO			**CPF/CNPJ:** 654.872.811-49
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2390
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14592/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON ANTONIO LEMAINSKI			**CPF/CNPJ:** 037.788.341-77
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2408
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14593/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 569.951.131-87
IMÓVEL AUTUADO: CELESTE			**Nº:** 2108
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00040	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14594/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 036.618.121-14
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2468
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00039	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14595/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REGIANE TEREZINHA PAWLAK			**CPF/CNPJ:** 170.779.938-50
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2482
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00038	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14596/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO SOUZA CARDOSO			**CPF/CNPJ:** 450.301.035-20
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2498
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00037	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14597/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO MOLSKI			**CPF/CNPJ:** 900.312.709-30
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2512
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00036	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14598/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RODRIGO SPECHET BOCCHI			**CPF/CNPJ:** 017.775.161-45
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2528
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00035	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14599/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JEAN FERREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 931.701.813-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2558
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00033	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14600/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VILSON LUIZ BASSO			**CPF/CNPJ:** 283.878.649-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2572
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00032	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14601/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CARINE KRIEGER LAZAROTTO			**CPF/CNPJ:** 002.500.611-80
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2588
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00031	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14602/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CAIO FERREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 054.179.631-35
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2602

BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00030	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14603/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS BIRKHANN			**CPF/CNPJ:** 050.132.061-03
IMÓVEL AUTUADO: Paranaguá			**Nº:** 20
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00043	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14604/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIAN QUEIROZ PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 361.813.901-20
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2311
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00044	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14605/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CARMELITA DE QUEIROZ PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 561.962.532-04
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2327
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00045	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14606/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 569.491.701-49
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2343
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00046	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14607/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: R.DUARTE JARA			**CPF/CNPJ:** 35.659.849/0001-56
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2375
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00048	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14608/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: HANA MORANE ARAUJO NAVA			**CPF/CNPJ:** 061.697.811-14
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2391
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00049	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14609/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLENE APARECIDA DAMIANI BIRKHAN			**CPF/CNPJ:** 939.747.520-72
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2409
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00050	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14610/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDAIR DO AMARAL - TAXI			**CPF/CNPJ:** 969.201.579-34
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2447
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00065	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14611/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DIVO DAL MORO			**CPF/CNPJ:** 805.588.601-68
IMÓVEL AUTUADO: CHUÍ			**Nº:** 37
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00082	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14612/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JACINTA DAL MORO			**CPF/CNPJ:** 892.335.659-04
IMÓVEL AUTUADO: CHUÍ			**Nº:** 36
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00083	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14613/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DIVA DALMORO ZANOL			**CPF/CNPJ:** 815.880.891-34
IMÓVEL AUTUADO: BARAO DE MESQUITA			**Nº:** 97
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00102	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14614/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FATIMA LEHRBACH			**CPF/CNPJ:** 955.249.081-20
IMÓVEL AUTUADO: TANCREDO NEVES			**Nº:** 4491

BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00113	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14615/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: R G RIBEIRO FIXACAO ME			**CPF/CNPJ:** 21.402.762/0001-94
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2651
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00115	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14616/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 2667
BAIRRO: ECO VILLE	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00116	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14617/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINES DALMORO			**CPF/CNPJ:** 771.253.471-34
IMÓVEL AUTUADO: das Vieiras			**Nº:** 432
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00036	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14618/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINES DALMORO			**CPF/CNPJ:** 771.253.471-34
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 2966
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00035	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14619/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL ECO PARK LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.015.532/0001-63
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4427
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14620/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ERMILIO JOSE DALLA VECCHIA			**CPF/CNPJ:** 178.456.960-72
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4430
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14621/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ERMILIO JOSE DALLA VECCHIA			**CPF/CNPJ:** 178.456.960-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3072
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14622/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL ECO PARK LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.015.532/0001-63
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3086
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14623/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3102
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14624/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3116
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14625/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3132
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14626/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3146

BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14627/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDER NOVAES MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 268.084.378-90
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3162
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14628/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDER NOVAES MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 268.084.378-90
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3176
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14629/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL ECO PARK LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.015.532/0001-63
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3192
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00030	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14630/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDER NOVAES MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 268.084.378-90
IMÓVEL AUTUADO: DAS HORTENCIAS			**Nº:** 2080
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14631/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDER NOVAES MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 268.084.378-90
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3256
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14632/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTINA BORTOLLUCCI			**CPF/CNPJ:** 024.112.499-93
IMÓVEL AUTUADO: das Vieiras			**Nº:** 2911
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00091	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14633/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: TOPOFLORA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 34.061.071/0001-16
IMÓVEL AUTUADO: das Vieiras			**Nº:** 510
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00090	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14634/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JRB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			**CPF/CNPJ:** 29.213.107/0001-08
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4505
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00069	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14635/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ALEX SCHEFFLER			**CPF/CNPJ:** 005.609.041-26
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3047
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00055	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14636/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: DAS HORTENCIAS			**Nº:** 2160
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00053	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14637/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO AFONSO ENGEL			**CPF/CNPJ:** 176.255.649-91
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3241
BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00054	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14638/2025		**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA		**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: HELICONIAS		**Nº:** 2175

BAIRRO: RESIDENCIAL ECO PARK	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00039	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14639/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: THIAGO RODRIGUES CATAPATTI			**CPF/CNPJ:** 973.851.071-68
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3794
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14640/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PATRICK CHIGUEYUKI COSTA KAWANO			**CPF/CNPJ:** 060.386.639-59
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3810
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14641/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ALANA SUELEN DALL'AGNOL			**CPF/CNPJ:** 044.496.701-08
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 601
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14642/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIA SOCORRO DOS SANTOS QUIEROZ			**CPF/CNPJ:** 272.236.041-15
IMÓVEL AUTUADO: PARMA			**Nº:** 1022
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14643/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SANDRA ROSSONI			**CPF/CNPJ:** 829.026.581-68
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3746
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14644/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 14.418.866/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: MARILIA			**Nº:** 415
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14645/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO LUIS RONCON			**CPF/CNPJ:** 305.658.618-67
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3656
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14646/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARTINHA ALBUQUERQUE CARDOSO			**CPF/CNPJ:** 346.707.341-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3672
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14647/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIA MARAFON			**CPF/CNPJ:** 518.310.311-91
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3702
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14648/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO RAFAEL HECK			**CPF/CNPJ:** 001.528.171-07
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3582
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14649/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ALANA SUELEN DALL'AGNOL			**CPF/CNPJ:** 044.496.701-08
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3596
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14650/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FELIPE BONILHA MARCIDELLI			**CPF/CNPJ:** 069.613.329-60
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3610

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14651/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RUBENS GELSON GRANJA			**CPF/CNPJ:** 572.319.401-10
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3526
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14652/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDRE RAMOS NEVES			**CPF/CNPJ:** 020.818.281-03
IMÓVEL AUTUADO: FLORENÇA			**Nº:** 1024
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14653/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RAFAEL BUENO RAMBO			**CPF/CNPJ:** 048.421.521-33
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3522
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14654/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLI HOFFMANN			**CPF/CNPJ:** 406.999.861-68
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3562
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14655/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: POLESELLO PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 45.353.743/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 3660
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14656/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: POLESELLO PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 45.353.743/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3460
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14657/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DARLEI MARCOLINO LAND			**CPF/CNPJ:** 630.586.261-34
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3476
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14658/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO HENRIQUE PERES			**CPF/CNPJ:** 086.940.809-74
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 318
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14659/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAUDIANA VICCINI			**CPF/CNPJ:** 884.666.981-91
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3334
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14660/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAUDIANA VICCINI			**CPF/CNPJ:** 884.666.981-91
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3358
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14661/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAUDIANA VICCINI			**CPF/CNPJ:** 884.666.981-91
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 3639
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14662/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO MARTINAZZO			**CPF/CNPJ:** 567.923.951-53
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3295

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14663/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO MARTINAZZO			**CPF/CNPJ:** 567.923.951-53
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3313
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14664/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JORGE FRANCISCO CASTAO			**CPF/CNPJ:** 537.195.571-20
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3327
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14665/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3343
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14666/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 3729
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14667/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 3750
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14668/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3445
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14669/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 3459
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14670/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 123
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14671/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: RIO CLARO.			**Nº:** 123
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0025 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14672/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3856
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14673/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3872
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14674/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3886

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14675/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NELSON SCHULSTER			**CPF/CNPJ:** 430.138.139-20
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3916
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14676/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCONDES GAI FAGUNDES			**CPF/CNPJ:** 456.458.501-06
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3932
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14677/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RODRIGO ANTONIO VILELA			**CPF/CNPJ:** 267.333.998-14
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3946
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14678/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3962
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14679/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3976
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14680/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 3992
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14681/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4006
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14682/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4022
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14683/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4036
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14684/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: POLESELLO PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 45.353.743/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4052
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14685/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: POLESELLO PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 45.353.743/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4066
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14686/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4082

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14687/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4096
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14688/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4012
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14689/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 410
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14690/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PATRICIA DE OLIVEIRA REBOUCAS			**CPF/CNPJ:** 957.253.851-91
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4156
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14691/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4172
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14692/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4186
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14693/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4202
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14694/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4216
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14695/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4232
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14696/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: RIBEIRAO PRETO			**Nº:** 4256
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14697/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: 13 DE MAIO.			**Nº:** 4278
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14698/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: 13 DE MAIO.	**Nº:** 835

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0027 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14699/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GABRIELA BENTO RODRIGUES			**CPF/CNPJ:** 048.229.891-00
IMÓVEL AUTUADO: BOTUCATU			**Nº:** 626
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14700/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: STRADA PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.380.833/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: CAMPINAS			**Nº:** 743
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14701/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: Joel Luiz Antunede Chaves			**CPF/CNPJ:** 468.453.051-53
IMÓVEL AUTUADO: TAUBATE			**Nº:** 512
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14702/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: TANANDRA VALERIA CHIODELLI-ME			**CPF/CNPJ:** 10.829.477/0001-38
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 1131
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14703/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 895.024.342-34
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 404
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14704/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GILNEY LUIZ CASARIN			**CPF/CNPJ:** 674.370.879-87
IMÓVEL AUTUADO: TAUBATE			**Nº:** 515
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14705/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: JACAREI			**Nº:** 1138
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0031 / EC-03	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14706/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: JACAREI			**Nº:** 1006
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0032 / EC-04	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14707/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: JUNDIAI			**Nº:** 1564
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / ELUP2	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14708/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 051.444.781-82
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 563
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14709/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO DE JESUS DA CONCEICAO			**CPF/CNPJ:** 991.191.613-87
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 579
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14710/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REINALDO NEVES RODRIGUES			**CPF/CNPJ:** 593.219.701-34
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 595

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14711/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VIVIANE BODANESE			**CPF/CNPJ:** 042.466.651-00
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 613
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14712/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDREI FRAGA BARBOSA			**CPF/CNPJ:** 051.716.311-07
IMÓVEL AUTUADO: ARARAQUARA			**Nº:** 1124
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14713/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LARYSSA RODRIGUES EVANGELISTA			**CPF/CNPJ:** 040.905.141-18
IMÓVEL AUTUADO: OSASCO			**Nº:** 1285
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14714/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: VINHEDO			**Nº:** 1125
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14715/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SUICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 11.064.684/0001-01
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 4020
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0043 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14716/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RAFAEL MARCOS VIAN			**CPF/CNPJ:** 006.821.029-97
IMÓVEL AUTUADO: ARARAQUARA			**Nº:** 1131
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0043 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14717/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 3900
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14718/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: OURINHOS			**Nº:** 454
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14719/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: OURINHOS			**Nº:** 468
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14720/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: TAINARA SIQUEIRA			**CPF/CNPJ:** 043.387.851-79
IMÓVEL AUTUADO: HELICONIAS			**Nº:** 4002
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14721/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: TAINARA SIQUEIRA			**CPF/CNPJ:** 043.387.851-79
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3007
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14722/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEI JOSE ALBERTI	**CPF/CNPJ:** 391.857.539-04
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN	**Nº:** 3021

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14723/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEI JOSE ALBERTI			**CPF/CNPJ:** 391.857.539-04
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3037
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14724/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEI JOSE ALBERTI			**CPF/CNPJ:** 391.857.539-04
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 3315
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14725/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: J&G EMPREENDIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 55.963.997/0001-77
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3107
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14726/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: J&G EMPREENDIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 55.963.997/0001-77
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3123
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14727/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3185
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14728/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3259
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14729/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3275
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14730/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3289
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14731/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3305
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14732/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FFHC AUTO POSTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 59.942.517/0001-42
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3335
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14733/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FFHC AUTO POSTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 59.942.517/0001-42
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3351
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 0022A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14734/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FFHC AUTO POSTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 59.942.517/0001-42
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3365

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14735/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FFHC AUTO POSTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 59.942.517/0001-42
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3381
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14736/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VILLA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.104.175/0001-07
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3411
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14737/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VILLA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.104.175/0001-07
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3427
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14738/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VILLA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.104.175/0001-07
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3443
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14739/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GE PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.041.194/0001-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3475
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14740/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GE PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.041.194/0001-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3.491
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14741/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GE PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.041.194/0001-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3507
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14742/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: OLIVIO JOSE ANDRIGHETTI			**Nº:** 302
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14743/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMILSO LUIZ LAND			**CPF/CNPJ:** 411.256.571-20
IMÓVEL AUTUADO: SOROCABA			**Nº:** 101
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00048	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14744/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4005
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14745/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4019
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14746/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BELISA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	**CPF/CNPJ:** 32.091.896/0001-58
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN	**Nº:** 4035

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14747/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 31.790.752/0001-27
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4049
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14748/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: REBOUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.718.359/0001-31
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4065
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14749/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4079
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14750/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4095
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14751/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4109
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14752/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LONGO			**CPF/CNPJ:** 354.221.819-72
IMÓVEL AUTUADO: 13 DE MAIO.			**Nº:** 393
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14753/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: HELICONIAS			**Nº:** 5548
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0046 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14754/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GILNEY LUIZ CASARIN			**CPF/CNPJ:** 674.370.879-87
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2805
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0046 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14755/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GILNEY LUIZ CASARIN			**CPF/CNPJ:** 674.370.879-87
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2818
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0046 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14756/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WF INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 47.578.378/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 4075
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0046 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14757/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 4110
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0047 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14758/2025	**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: ARARAQUARA	**Nº:** 1235

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0047 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14759/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2959
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14760/2025			**DATA: 29/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2975
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14761/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2991
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14762/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3005
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14763/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3021
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14764/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3035
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14765/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3051
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14766/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3065
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14767/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3081
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14768/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: VERONA			**Nº:** 1440
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14769/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3137
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14770/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3151

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14771/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3167
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14772/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3181
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14773/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3197
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14774/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3211
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14775/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3227
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14776/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3241
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14777/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3257
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14778/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3721
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14779/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3287
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14780/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSIMERI DOS PASSOS TOGNI			**CPF/CNPJ:** 690.768.631-72
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:** 4070
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0043 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14781/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SUICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 11.064.684/0001-01
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2930
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0043 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14782/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SUICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**CPF/CNPJ:** 11.064.684/0001-01
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA	**Nº:** 2944

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0043 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14783/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2974
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14784/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2990
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14785/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3004
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14786/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3020
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0042 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14787/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 1204
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14788/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3066
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14789/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3082
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14790/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3098
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14791/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: VERONA			**Nº:** 1394
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14792/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3154
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14793/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3168
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14794/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3184

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14795/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3198
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14796/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3214
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14797/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3228
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14798/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3244
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14799/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3258
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14800/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3274
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14801/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3288
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14802/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3304
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14803/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3317
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14804/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3331
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14805/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3347
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14806/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3361

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14807/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3377
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14808/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3391
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14809/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3407
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14810/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3421
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14811/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3437
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14812/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3451
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14813/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3467
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14814/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANGELO DEMARCO JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 045.488.819-80
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3495
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14815/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3511
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14816/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3525
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14817/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3541
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14818/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA	**Nº:** 3555

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14819/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3571
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14820/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3585
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14821/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONTANA BENS E NEGOCIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 53.610.435/0001-14
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3601
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14822/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3615
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14823/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3631
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14824/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: POLESELLO GESTAO E CONSTRUCAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.478.207/0001-34
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3645
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14825/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: POLESELLO GESTAO E CONSTRUCAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.478.207/0001-34
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3661
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14826/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3691
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14827/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3707
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14828/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3725
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14829/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3334
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14830/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3348

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14831/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3364
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14832/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3378
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14833/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3394
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14834/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3408
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14835/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3424
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14836/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3438
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14837/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3454
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14838/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3468
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14839/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3484
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14840/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3514
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14841/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3528
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14842/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3544

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14843/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3558
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14844/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3574
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14845/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3588
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14846/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3607
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14847/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3618
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14848/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3634
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14849/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3648
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14850/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONT SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 16.915.780/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3664
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14851/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DINNARC TECNOLOGIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 40.069.803/0001-17
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3678
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14852/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ZELIR VIGOLO			**CPF/CNPJ:** 298.778.141-53
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3710
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14853/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ZELIR VIGOLO			**CPF/CNPJ:** 298.778.141-53
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 3726
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14854/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ZELIR VIGOLO	**CPF/CNPJ:** 298.778.141-53
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA	**Nº:** 3744

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14855/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINES PERIN SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 575.013.869-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 4052
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14856/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1918
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14857/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 1936
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14858/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: DAS ORQUIDEAS			**Nº:** 1954
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14859/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RODINEY VALDEVIEZO			**CPF/CNPJ:** 536.547.301-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2084
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14860/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RODINEY VALDEVIEZO			**CPF/CNPJ:** 536.547.301-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2100
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14861/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAUDIANA VICCINI			**CPF/CNPJ:** 884.666.981-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2116
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14862/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAUDIANA VICCINI			**CPF/CNPJ:** 884.666.981-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2130
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14863/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAUDIANA VICCINI			**CPF/CNPJ:** 884.666.981-91
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 2146
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14864/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FABIO ROBERTO ZÍLIO			**CPF/CNPJ:** 867.606.611-68
IMÓVEL AUTUADO: DAS MARGARIDAS			**Nº:** 1716
BAIRRO: ALPHAVILLE	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14865/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0057 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14866/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA	**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN	**Nº:**

BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0057 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14867/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0057 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14868/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: BRASIL			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0058 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14869/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0058 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14870/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0058 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14871/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14872/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLEA ONGHERO			**CPF/CNPJ:** 411.299.111-87
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14873/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIANO BRAGA			**CPF/CNPJ:** 912.805.241-20
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14874/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DARLEI LUIZ BRAGA			**CPF/CNPJ:** 411.244.301-30
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14875/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14876/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14877/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14878/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**

BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14879/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14880/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14881/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14882/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14883/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0062 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14884/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0062 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14885/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0063 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14886/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COLONIZADORA FELIZ LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.364.540/0001-21
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:**
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0063 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14887/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: HAIKO TAUBINGER			**CPF/CNPJ:** 870.053.521-49
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3706
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0063 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14888/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO KOSLOSKI			**CPF/CNPJ:** 978.854.871-72
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3722
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0063 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14889/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLOS ANDREY HERBERTS			**CPF/CNPJ:** 621.843.771-04
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3752
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0064 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14890/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO CAMPOS MEDEIROS	**CPF/CNPJ:** 042.895.976-88
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN	**Nº:**

BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0064 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14891/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINES PERIN SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 575.013.869-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3828
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0065 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14892/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DENOAR SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 555.095.339-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3844
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0065 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14893/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINES PERIN SMANIOTTO			**CPF/CNPJ:** 575.013.869-00
IMÓVEL AUTUADO: NOEMIA TONELLO DALMOLIN			**Nº:** 3858
BAIRRO: VILLA ROMANA	**QUADRA / LOTE:** 0065 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14894/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GILNEI CRISPIM DA SILVEIRA			**CPF/CNPJ:** 000.805.260-39
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2324
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00214	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14895/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NEURI INACIO FLACH			**CPF/CNPJ:** 910.508.121-15
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2344
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00209	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14896/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NELSON KLAUS FOPPA			**CPF/CNPJ:** 029.840.721-38
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2366
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00208	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14897/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO SANTOS DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 244.632.489-49
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2388
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00207	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14898/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GENTIL MEDEIROS DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 153.672.829-20
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2472
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00203	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14899/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NEURI INACIO FLACH			**CPF/CNPJ:** 910.508.121-15
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2450
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00202	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14900/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA ALBERTI LTDA			**CPF/CNPJ:** 57.583.477/0001-64
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4792
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00201	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14901/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR MEOTTI			**CPF/CNPJ:** 621.571.831-91
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4796
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14902/2025		**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO MOACIR SABBI		**CPF/CNPJ:** 680.827.899-72
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA		**Nº:** 2303

BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00293	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14903/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RAFAELA LAMERA			**CPF/CNPJ:** 057.779.661-52
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2321
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00294	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14904/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ JOSÉ LOBO BORGES JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 759.412.608-49
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2345
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00287	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14905/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON LUIZ BAGGIO			**CPF/CNPJ:** 041.663.631-40
IMÓVEL AUTUADO: SARANDI			**Nº:** 600
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 0285A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14906/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON LUIZ BAGGIO			**CPF/CNPJ:** 041.663.631-40
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2407
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00286	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14907/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NEVIO MANFIO			**CPF/CNPJ:** 433.274.350-49
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2429
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 0260A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14908/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAIANE RODRIGUES FERREIRA			**CPF/CNPJ:** 228.014.438-75
IMÓVEL AUTUADO: PAULISTA			**Nº:** 2465
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 0234A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14909/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSILENE GATTO DALLAGNOL			**CPF/CNPJ:** 436.991.389-68
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4907
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 0235A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14910/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDIOMIRO GUSTAVO GUARESCHI			**CPF/CNPJ:** 502.724.621-87
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4907
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00216	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14911/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDREY MAURICIO WATANABE			**CPF/CNPJ:** 025.959.189-07
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4900
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14912/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DEVANIL APARECIDO BARBOSA			**CPF/CNPJ:** 819.693.849-72
IMÓVEL AUTUADO: NATALINO JOAO BRESCANSIN			**Nº:** 4870
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00032	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14913/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE			**CPF/CNPJ:** 024.623.391-59
IMÓVEL AUTUADO: 13 DE JULHO			**Nº:** 24
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00033	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14914/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTINA TONDATTO GARCIA	**CPF/CNPJ:** 383.429.441-15
IMÓVEL AUTUADO: MOINHO DE VENTO	**Nº:** 19

BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00056	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14915/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JHONE DE SOUZA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 019.711.041-08
IMÓVEL AUTUADO: MOINHO DE VENTO			**Nº:** 22
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00057	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14916/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JHONE DE SOUZA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 019.711.041-08
IMÓVEL AUTUADO: CAMPO BELO			**Nº:** 301
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00080	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14917/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE MENDES ALCANTARA			**CPF/CNPJ:** 877.252.749-87
IMÓVEL AUTUADO: CAMPO BELO			**Nº:** 2713
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00081	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14918/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR LUIZ KOCH			**CPF/CNPJ:** 411.328.151-34
IMÓVEL AUTUADO: HELICONIAS			**Nº:** 2519
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM BOTA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00104	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14919/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDES RONDON			**CPF/CNPJ:** 485.734.859-49
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2145
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 164C / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14920/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GABRIELA CRISTHINI SEVERO MINGHELLI			**CPF/CNPJ:** 870.988.901-97
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2185
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 164C / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14921/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DULCIANE ALVES LUCZKIEWICZ			**CPF/CNPJ:** 004.668.121-32
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1846
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 162G / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14922/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JACINTA DAL MORO			**CPF/CNPJ:** 892.335.659-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1914
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 161G / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14923/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLI INES LEMAINSKI			**CPF/CNPJ:** 567.523.181-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1936
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 161G / 0001A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14924/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ILUIR BROCCO			**CPF/CNPJ:** 397.952.921-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 160F / 0007A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14925/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DAVIO SCHERER			**CPF/CNPJ:** 283.058.419-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2084
BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 159F / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14926/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ILDO BOTTON			**CPF/CNPJ:** 385.005.820-49
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2200

BAIRRO: BELA VISTA	**QUADRA / LOTE:** 158F / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14927/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IRNEY MILANI			**CPF/CNPJ:** 848.789.831-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2550
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 154F / 0007A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14928/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDETE MARIA DAMO			**CPF/CNPJ:** 867.241.779-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2632
BAIRRO: Centro-Norte	**QUADRA / LOTE:** 165C / 00030	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14929/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 469.864.059-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2655
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 165C / 00031	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14930/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: OLIVAR VALENTIN BALESTRIN			**CPF/CNPJ:** 413.929.900-25
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3254
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 147F / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14931/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE PAULO WELTER			**CPF/CNPJ:** 480.929.830-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 525
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 147F / 0007A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14932/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IVAN ROBERTO DONATO			**CPF/CNPJ:** 427.473.500-10
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3330
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 146F / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14933/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS LUNARDI VARGAS MATIOTTI			**CPF/CNPJ:** 179.176.970-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3464
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 145F / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14934/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS LUNARDI VARGAS MATIOTTI			**CPF/CNPJ:** 179.176.970-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3464
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 145F / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14935/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: AMERICO HASHIMOTO			**CPF/CNPJ:** 390.282.919-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3580
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 144F / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14936/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDENIR ANTONIO LIMA			**CPF/CNPJ:** 592.455.490-20
IMÓVEL AUTUADO: AGOSTO			**Nº:** 112
BAIRRO: CENTRO	**QUADRA / LOTE:** 141G / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14937/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO SICHIERI JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 925.761.251-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3830
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14938/2025	**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO SICHIERI JUNIOR	**CPF/CNPJ:** 925.761.251-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES	**Nº:** 3848

BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14939/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GLACSTONE CARAMORI			**CPF/CNPJ:** 694.040.709-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3880
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14940/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GOTARDO SCARIOT			**CPF/CNPJ:** 176.967.989-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS CARDEAIS			**Nº:** 3964
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14941/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GOTARDO SCARIOT			**CPF/CNPJ:** 176.967.989-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3988
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14942/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CARLOS HENRIQUE PERAZZOLI			**CPF/CNPJ:** 630.592.311-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4053
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14943/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 03.920.879/0001-88
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4082
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14944/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IQD-INSTITUTO QUALITHY DE DESENVOLVIMENTO			**CPF/CNPJ:** 03.377.636/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4096
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14945/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IQD-INSTITUTO QUALITHY DE DESENVOLVIMENTO			**CPF/CNPJ:** 03.377.636/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4112
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14946/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IQD-INSTITUTO QUALITHY DE DESENVOLVIMENTO			**CPF/CNPJ:** 03.377.636/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4128
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14947/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			**CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4144
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14948/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: TALITA POMPERMAIER			**CPF/CNPJ:** 735.059.941-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 4170
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 01211	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14949/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ELIRIO DAROIT			**CPF/CNPJ:** 061.110.769-49
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1589
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14950/2025		**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELZA MARIA MEZADRI		**CPF/CNPJ:** 669.805.509-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES		**Nº:** 1607

BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14951/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELENIR TEREZINHA DAROIT			**CPF/CNPJ:** 337.669.679-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS EUCALIPTOS			**Nº:** 34
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14952/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELENIR TEREZINHA DAROIT			**CPF/CNPJ:** 337.669.679-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1693
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14953/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ELENIR TEREZINHA DAROIT			**CPF/CNPJ:** 337.669.679-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1711
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14954/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO SAVI			**CPF/CNPJ:** 033.705.081-33
IMÓVEL AUTUADO: ALEMANHA			**Nº:** 1773
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14955/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR DAROIT			**CPF/CNPJ:** 332.784.079-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1771
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14956/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR DAROIT			**CPF/CNPJ:** 332.784.079-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1791
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14957/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR DAROIT			**CPF/CNPJ:** 332.784.079-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1811
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14958/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EVERALDO FERREIRA DE BARROS			**CPF/CNPJ:** 138.711.701-78
IMÓVEL AUTUADO: DAS AVENCAS			**Nº:** 522
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14959/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WILLIAN VASCONCELOS MACHADO			**CPF/CNPJ:** 047.894.739-96
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1634
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14960/2025			**DATA: 30/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CELSO ANTONIO VEDANA			**CPF/CNPJ:** 347.068.609-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1696
BAIRRO: JARDIM AURORA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14961/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SORRISO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 45.218.646/0001-88
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2454
BAIRRO: Centro-Norte	**QUADRA / LOTE:** 155F / 0007B	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14962/2025	**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RONILDO APARECIDO DA SILVA	**CPF/CNPJ:** 756.496.249-68
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO	**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14963/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO DORR			**CPF/CNPJ:** 469.174.899-72
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14964/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14965/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDNA TAKAHARA			**CPF/CNPJ:** 346.016.511-15
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:** 5977
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14966/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO DOMINGOS DE JESUS			**CPF/CNPJ:** 651.539.011-49
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14967/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO DOMINGOS DE JESUS			**CPF/CNPJ:** 651.539.011-49
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14968/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BRENO ALVARENGA REZENDE			**CPF/CNPJ:** 063.623.746-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14969/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: YURI COSTA FASSINA			**CPF/CNPJ:** 042.981.471-26
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14970/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NAYCON ZANELLA			**CPF/CNPJ:** 976.550.231-15
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14971/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GARDIN			**CPF/CNPJ:** 005.727.081-30
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14972/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO TERRES CHAVES			**CPF/CNPJ:** 992.020.001-82
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14973/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JUSCILEIDE MARIA DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 919.460.261-15
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14974/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DANIEL WALNER SANTANA DUARTE			**CPF/CNPJ:** 695.869.421-04
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14975/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14976/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14977/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00030	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14978/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00031	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14979/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00032	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14980/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00033	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14981/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14982/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00035	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14983/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: HENRICA ROSSETO ZAMPIERI			**Nº:** 8500
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00036	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14984/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: ZELIDE MARIA BRAGAGNOLO BEDIN			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00060	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14985/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00061	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14986/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00062	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14987/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00063	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14988/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00064	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14989/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00065	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14990/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00066	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14991/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00067	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14992/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00068	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14993/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00069	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14994/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00070	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14995/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LABORATORIO SOLOS E PLANTAS ANALISES AGRONOMICAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.424.456/0001-56
IMÓVEL AUTUADO: MARIO GAVASSO			**Nº:** 1225
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00075	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14996/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LABORATORIO SOLOS E PLANTAS ANALISES AGRONOMICAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 15.424.456/0001-56
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00114	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14997/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIA CELLA			**CPF/CNPJ:** 964.653.109-10
IMÓVEL AUTUADO: ALEXANDRE ROBERTO FRANZEN			**Nº:** 5964
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00115	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14998/2025	**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIA CELLA	**CPF/CNPJ:** 964.653.109-10
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO	**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00116	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14999/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BRENO ALVARENGA REZENDE			**CPF/CNPJ:** 063.623.746-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00117	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15000/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: COMERCIO DE FRUTAS TRINDADE LTDA			**CPF/CNPJ:** 03.401.446/0001-16
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00118	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15001/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIO ANDRASKI			**CPF/CNPJ:** 589.469.699-20
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00119	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15002/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO BOCOLLI			**CPF/CNPJ:** 011.699.111-96
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00120	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15003/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO BOCOLLI			**CPF/CNPJ:** 011.699.111-96
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00121	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15004/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CHARLES BOCOLLI			**CPF/CNPJ:** 033.207.041-76
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00122	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15005/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CHARLES BOCOLLI			**CPF/CNPJ:** 033.207.041-76
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00123	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15006/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JURACI DALCIN REBELATTO			**CPF/CNPJ:** 407.734.779-34
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00124	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15007/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: THIAGO DE OLIVEIRA SANTIAGO			**CPF/CNPJ:** 029.017.781-27
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00125	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15008/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JEAN FRANCISCO MARTINS			**CPF/CNPJ:** 832.463.711-72
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00126	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15009/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PATRICK CHIGUEYUKI COSTA KAWANO			**CPF/CNPJ:** 060.386.639-59
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00127	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15010/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDIONES CENCI			**CPF/CNPJ:** 872.360.521-91
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00129	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15011/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00130	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15012/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: NATHALIA BEATRIZ DE CASTRO PINTO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00147	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15013/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00148	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15014/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO DORR			**CPF/CNPJ:** 545.946.340-87
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00149	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15015/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00150	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15016/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO			**CPF/CNPJ:** 024.449.721-47
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00151	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15017/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PARADA DO JEANS SORRISO LTDA			**CPF/CNPJ:** 40.880.240/0001-42
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 0152A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15018/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO LUIZ SCHLEICHER			**CPF/CNPJ:** 867.633.859-00
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00153	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15019/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LAIR CAMPOS CALAIS			**CPF/CNPJ:** 033.166.956-05
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00154	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15020/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ GUSTAVO CAMPOS CALAIS			**CPF/CNPJ:** 053.802.446-10
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00155	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15021/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO CAMPOS MEDEIROS			**CPF/CNPJ:** 042.895.976-88
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00156	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15022/2025	**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIANA SOARES MAIA CAMPOS	**CPF/CNPJ:** 048.612.106-23
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO	**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00157	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15023/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GELSON CAPPELLESSO			**CPF/CNPJ:** 511.162.351-53
IMÓVEL AUTUADO: THEREZA FOLLE DEBONA			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00169	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15024/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA			**CPF/CNPJ:** 73.562.126/0001-23
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00170	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15025/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00172	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15026/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00173	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15027/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ARIVAN PEREIRA SEBEN			**CPF/CNPJ:** 008.770.512-59
IMÓVEL AUTUADO: DO COMERCIO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00174	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15028/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1051
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00468	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15029/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSEMAR DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 654.092.211-68
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1079
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00469	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15030/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RODRIGO ANTONIO ASCARI			**CPF/CNPJ:** 013.593.161-40
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1099
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00470	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15031/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RODRIGO ANTONIO ASCARI			**CPF/CNPJ:** 013.593.161-40
IMÓVEL AUTUADO: HILARIO BOSING			**Nº:** 200
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00471	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15032/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: VICTOR PAULO MARTINS BARBOSA LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.215.118/0001-02
IMÓVEL AUTUADO: HILARIO BOSING			**Nº:** 201
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00492	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15033/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE SCHNEIDER			**CPF/CNPJ:** 476.565.579-20
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1169
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00493	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15034/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDIR MENEGON			**CPF/CNPJ:** 538.057.801-25
IMÓVEL AUTUADO: HILDA PREDIGER BOSING			**Nº:** 450

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00494	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15035/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LARISSA DE CERQUEIRA BORGES			**CPF/CNPJ:** 951.360.021-15
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1217
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00519	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15036/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: RR MECANICA DIESEL LTDA			**CPF/CNPJ:** 36.201.798/0001-87
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1233
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00520	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15037/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE LEONIR MACHADO			**CPF/CNPJ:** 284.006.829-04
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1249
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00521	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15038/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: NEUSA TEREZINHA FERRONATO PELLE GUIN			**CPF/CNPJ:** 462.662.081-72
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1281
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00547	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15039/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WALTER PAULO DOS SANTOS JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 011.723.821-07
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1297
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00548	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15040/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LEONARDO VONICIUS INOCENCIO			**CPF/CNPJ:** 028.981.820-60
IMÓVEL AUTUADO: ALEXANDRE ROBERTO FRANZEN			**Nº:** 2040
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00549	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15041/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON LUIZ GAIDES			**CPF/CNPJ:** 003.472.731-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1565
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00598	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15042/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON LUIZ GAIDES			**CPF/CNPJ:** 003.472.731-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1545
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00599	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15043/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ROGER DE BRITO FIALHO			**CPF/CNPJ:** 051.234.431-00
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1529
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00600	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15044/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: TIAGO LOPES TOLENTINO			**CPF/CNPJ:** 736.559.611-20
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1513
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00601	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15045/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JONES MAURO FERRONATTO			**CPF/CNPJ:** 270.176.051-87
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1499
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00602	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15046/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JONES MAURO FERRONATTO			**CPF/CNPJ:** 270.176.051-87
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1485

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00603	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15047/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: SIDINEI DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 985.921.730-00
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1469
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00604	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15048/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: IRENE LOPES SEVILHA			**CPF/CNPJ:** 001.846.601-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1455
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00605	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15049/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO PEDRO RIQUELME REIS			**CPF/CNPJ:** 062.667.231-74
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1439
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00606	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15050/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO PEDRO RIQUELME REIS			**CPF/CNPJ:** 062.667.231-74
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1423
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00607	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15051/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CGV ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 46.592.673/0001-89
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1409
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00608	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15052/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CGV ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 46.592.673/0001-89
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1395
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00609	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15053/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CGV ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 46.592.673/0001-89
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1379
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00610	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15054/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANA DA COSTA			**CPF/CNPJ:** 024.908.619-05
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1365
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00611	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15055/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: KARINA PRISCILLA ZAMPIERI DECEZARO			**CPF/CNPJ:** 902.810.981-15
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1349
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00612	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15056/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1601
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00679	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15057/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1615
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00680	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15058/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1631

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00681	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15059/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: NATHALIA BEATRIZ DE CASTRO PINTO			**Nº:** 1645
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00682	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15060/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: UNIAO DAS FACULDADES FASIPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 17.517.109/0001-01
IMÓVEL AUTUADO: AREA DE EXPANSAO URBANA			**Nº:**
BAIRRO: AREA DE EXPANSAO URBAN	**QUADRA / LOTE:** 0001 / FR201	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15061/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1931
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00705	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15062/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: JOCIEL ANDRE SGUISSARD			**Nº:** 4022
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00706	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15063/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1999
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00731	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15064/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1999
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00732	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15065/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: IDEMAR RIEDI			**Nº:** 7026
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00745	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15066/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00746	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15067/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00747	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15068/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1186
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00748	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15069/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1204
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00749	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15070/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1220

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00750	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15071/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1236
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00751	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15072/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1252
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00752	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15073/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1268
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00753	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15074/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1284
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00754	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15075/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1296
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00755	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15076/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: ALEXANDRE ROBERTO FRANZEN			**Nº:** 1920
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00758	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15077/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:** 3677
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00759	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15078/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:** 3945
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00760	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15079/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00761	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15080/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00762	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15081/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00763	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15082/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00764	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15083/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00766	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15084/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00767	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15085/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00768	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15086/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00769	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15087/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00770	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15088/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LUIZ DE CAMOES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00771	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15089/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: N. FERRONATO PELLE - ME			**CPF/CNPJ:** 17.989.350/0001-25
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1334
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00777	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15090/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: N. FERRONATO PELLE - ME			**CPF/CNPJ:** 17.989.350/0001-25
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1348
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00778	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15091/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: Antônio Carlos da Silva			**CPF/CNPJ:** 570.103.231-00
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1364
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00779	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15092/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: Antônio Carlos da Silva			**CPF/CNPJ:** 570.103.231-00
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1380
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00780	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15093/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CEREALISTA RIFFEL LTDA			**CPF/CNPJ:** 29.583.183/0001-05
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1396
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00781	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15094/2025	**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FELIPE JOSE BASSO CAETANO	**CPF/CNPJ:** 362.353.018-20
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN	**Nº:** 1412

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00782	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15095/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: ROMULO CESAR FERRAZ DE CAMARGO			**CPF/CNPJ:** 030.603.871-41
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1428
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00783	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15096/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO MEINERZ			**CPF/CNPJ:** 025.479.081-07
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1444
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00784	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15097/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDECIR FERREIRA DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 571.577.071-87
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1460
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00785	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15098/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDECIR FERREIRA DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 571.577.071-87
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1476
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00786	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15099/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES OLIVEIRA FILHO			**CPF/CNPJ:** 014.607.803-96
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1492
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00787	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15100/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: OSMAR ANTONIO QUEIROGA			**CPF/CNPJ:** 134.998.458-22
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1508
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00788	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15101/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MONIQUE DAMICO TEIXEIRA DIESEL			**CPF/CNPJ:** 017.178.480-44
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1524
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00789	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15102/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLON HENRIQUE DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 896.198.891-34
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1540
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00790	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15103/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MOACIR GROFF			**CPF/CNPJ:** 829.512.849-34
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1556
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00791	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15104/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MOACIR GROFF			**CPF/CNPJ:** 829.512.849-34
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1572
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00792	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15105/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: ANTONIO SANTO CAPPELLARI			**Nº:** 2943
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00869	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15106/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1624

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00870	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15107/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1640
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00871	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15108/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1656
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00872	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15109/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1672
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00873	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15110/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LOURISTENE GOMES DE MELO GATTASS			**CPF/CNPJ:** 580.751.431-91
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1688
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00874	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15111/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: WAGNER DOS SANTOS GAMA			**CPF/CNPJ:** 015.126.941-69
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1704
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00875	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15112/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CEZAR AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 002.840.590-05
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1720
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00876	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15113/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CEZAR AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 002.840.590-05
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1736
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00877	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15114/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1752
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00878	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15115/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CERIS FATIMA LAGO			**CPF/CNPJ:** 032.606.659-43
IMÓVEL AUTUADO: DORVALINO ZEMBRANI			**Nº:** 647
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00892	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15116/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: OCILIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR			**CPF/CNPJ:** 007.510.703-19
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1802
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00893	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15117/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1818
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00894	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15118/2025	**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN	**Nº:** 1834

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00895	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15119/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1850
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00896	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15120/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: MAICON MARIANO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 012.396.581-09
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1866
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00897	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15121/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: AUREO PATRICK DE ARAUJO COSTA DUTRA			**CPF/CNPJ:** 038.626.521-65
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1882
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00898	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15122/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GELIELSON DE SOUZA LOPES			**CPF/CNPJ:** 032.048.851-94
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1898
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00899	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15123/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO TURELLA TEIXEIRA			**CPF/CNPJ:** 031.946.481-44
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1914
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00900	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15124/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: APOLLO ENERGIA SOLAR LTDA			**CPF/CNPJ:** 29.133.377/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1930
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00901	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15125/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1946
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00902	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15126/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: GLOBAL SYSTEM RASTREAMENTO 24H LTDA			**CPF/CNPJ:** 11.879.606/0001-65
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1962
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00903	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15127/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: CHRISTIANO R. MILANE JUSTI			**CPF/CNPJ:** 055.270.059-29
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1978
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00904	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15128/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: DIEYNE POLYANA GONZAGA			**CPF/CNPJ:** 040.379.071-94
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 1994
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00905	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15129/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCAS DANIEL OLIVEIRA GONÇALVES			**CPF/CNPJ:** 052.941.011-73
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 2010
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00906	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15130/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: PATRICK DE SOUZA MENEGHEL			**CPF/CNPJ:** 013.447.461-95
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 2026

BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00907	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15131/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: BEDIN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.192.633/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 2042
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00908	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15132/2025			**DATA: 31/10/2025**
PROPRIETÁRIO: JOELMIR LUIZ DESSBESEL			**CPF/CNPJ:** 042.152.099-00
IMÓVEL AUTUADO: LEONEL BEDIN			**Nº:** 2054
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00909	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15133/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELOIR LUDWIG			**CPF/CNPJ:** 912.328.050-68
IMÓVEL AUTUADO: DE ACESSO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0044 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15134/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELOIR LUDWIG			**CPF/CNPJ:** 912.328.050-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0044 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15135/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AGRO VEICULOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 29.895.782/0001-56
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0044 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15136/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANIA MONTRAZIO MARCON			**CPF/CNPJ:** 109.999.198-65
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2620
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0044 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15137/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIO BUSSOLARO			**CPF/CNPJ:** 183.321.109-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2604
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0044 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15138/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IRENICE MARIA VIEIRA			**CPF/CNPJ:** 844.099.241-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 2307
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15139/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IRENICE MARIA VIEIRA			**CPF/CNPJ:** 844.099.241-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15140/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 09.667.018/0001-16
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15141/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME			**CPF/CNPJ:** 05.614.044/0001-25
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15142/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME			**CPF/CNPJ:** 05.614.044/0001-25
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15143/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JACQUES GAMA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 778.710.731-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15144/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO VINICIUS ANGELETE ALVAREZ BERNARDES			**CPF/CNPJ:** 100.718.597-05
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15145/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO VINICIUS ANGELETE ALVAREZ BERNARDES			**CPF/CNPJ:** 100.718.597-05
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15146/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO VINICIUS ANGELETE ALVAREZ BERNARDES			**CPF/CNPJ:** 100.718.597-05
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15147/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO VINICIUS ANGELETE ALVAREZ BERNARDES			**CPF/CNPJ:** 100.718.597-05
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15148/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GELSON CAPPELLESSO			**CPF/CNPJ:** 511.162.351-53
IMÓVEL AUTUADO: DE ACESSO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15149/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON FLAVIO DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 060.838.919-65
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 958
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15150/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIO BUSSOLARO			**CPF/CNPJ:** 183.321.109-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 855
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15151/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TRIANGULO PARTICIPACOES S.A.			**CPF/CNPJ:** 48.399.230/0001-00
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 898
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15152/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDREY MAURICIO WATANABE			**CPF/CNPJ:** 025.959.189-07
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15153/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO DIAS CORREA			**CPF/CNPJ:** 653.427.479-53
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 1756
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15154/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO DIAS CORREA			**CPF/CNPJ:** 653.427.479-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15155/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON FLAVIO DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 060.838.919-65
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 100
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15156/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE			**CPF/CNPJ:** 823.082.501-78
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 105
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15157/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KEILA FRANCIELI DIER DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 797.991.161-04
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2293
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15158/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TIAGO FELIPE DIER REZENDE			**CPF/CNPJ:** 885.387.611-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1786
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15159/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WANESSA GONCALVES DE QUEIROZ 70940770172			**CPF/CNPJ:** 36.287.377/0001-10
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15160/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADIR LUIZ SEVERGNINI E OUTRO			**CPF/CNPJ:** 235.185.290-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15161/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AGROPECUARIA BK LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.525.712/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15162/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TATIANE TREMEA			**CPF/CNPJ:** 910.951.581-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15163/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 535.220.361-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15164/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR CORSO			**CPF/CNPJ:** 555.161.909-59
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15165/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEI JOSE ALBERTI			**CPF/CNPJ:** 391.857.539-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1890
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15166/2025	**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA	**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA	**Nº:** 101

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15167/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE FELIX DE ARAUJO			**CPF/CNPJ:** 694.043.802-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15168/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDSON BENTO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 078.752.327-59
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1655
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15169/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CEZARIO CARLOS GUIN			**CPF/CNPJ:** 06.165.648/0001-02
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15170/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JONATHAN FRITSLH VANZELLA			**CPF/CNPJ:** 050.565.871-25
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15171/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JONATHAN FRITSLH VANZELLA			**CPF/CNPJ:** 050.565.871-25
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15172/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELTON ANTONIO BUFFON			**CPF/CNPJ:** 817.387.731-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15173/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JR PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 20.687.037/0001-47
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15174/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15175/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15176/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15177/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15178/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CARMEN BEATRIZ SETI CORREA			**CPF/CNPJ:** 040.018.661-61
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15179/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15180/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15181/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIMONE CAROLINA CARIOLES RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA			**CPF/CNPJ:** 26.289.814/0001-81
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15182/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MICHELIN SEMENTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.476.450/0001-41
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15183/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: URBANIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.726.973/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15184/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: URBANIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.726.973/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 1481
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15185/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MILTON GELLER			**CPF/CNPJ:** 790.097.439-34
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15186/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MILTON GELLER			**CPF/CNPJ:** 790.097.439-34
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15187/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MILTON GELLER			**CPF/CNPJ:** 790.097.439-34
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15188/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: I.V.B AGROPECUARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 51.371.386/0001-89
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15189/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: I.V.B AGROPECUARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 51.371.386/0001-89
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15190/2025	**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: I.V.B AGROPECUARIA LTDA	**CPF/CNPJ:** 51.371.386/0001-89
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO	**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15191/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CRB INVESTIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 53.058.735/0001-32
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15192/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CRB INVESTIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 53.058.735/0001-32
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15193/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CRB INVESTIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 53.058.735/0001-32
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15194/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO BARICHELLO			**CPF/CNPJ:** 760.760.919-91
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15195/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO BARICHELLO			**CPF/CNPJ:** 760.760.919-91
IMÓVEL AUTUADO: Alameda da República			**Nº:** 1417
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15196/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELISANDRO JUNIOR TEIXEIRA			**CPF/CNPJ:** 812.565.660-04
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1968
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0025 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15197/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 1839
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0025 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15198/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ESTER LELIS DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 290.387.312-72
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15199/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDINEI DA COSTA SILVA			**CPF/CNPJ:** 994.625.591-04
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15200/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADAUTO KENNEDY RUBENICH			**CPF/CNPJ:** 040.972.441-67
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15201/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS LUIZ LODI			**CPF/CNPJ:** 035.741.331-89
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0027 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15202/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FABIO ALOISIO LODI			**CPF/CNPJ:** 045.302.631-18
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0027 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15203/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVANO FILIPETTO			**CPF/CNPJ:** 846.872.151-49
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 1879
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15204/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SANDRA FELIPETO			**CPF/CNPJ:** 531.193.391-72
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 561
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15205/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: THIAGO GONCALVES BERGAMASCO FERRARI			**CPF/CNPJ:** 324.842.068-52
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1915
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15206/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JORGE GARMS CAVLAK			**CPF/CNPJ:** 363.859.008-94
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15207/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO VIGANO PICCOLI			**CPF/CNPJ:** 346.463.531-72
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15208/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDMAR GRANEMANN DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 846.527.561-00
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15209/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIANO DALLA ROSA DALL'AGUA			**CPF/CNPJ:** 002.952.821-69
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15210/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2769
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15211/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2753
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15212/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2737
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15213/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2705
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15214/2025	**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.	**Nº:** 2691

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15215/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2675
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15216/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2643
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15217/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: THENZO ASSISTENCIA VEICULAR E MONITORAMENTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.842.340/0001-20
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2611
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15218/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HENRY ADRIANO PIGATTO			**CPF/CNPJ:** 041.559.441-38
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2581
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15219/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HENRY ADRIANO PIGATTO			**CPF/CNPJ:** 041.559.441-38
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2565
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15220/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HENRY ADRIANO PIGATTO			**CPF/CNPJ:** 041.559.441-38
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2547
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15221/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ILDO ROMANCINI			**CPF/CNPJ:** 247.471.140-68
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2517
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15222/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ILDO ROMANCINI			**CPF/CNPJ:** 247.471.140-68
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2501
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15223/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ILDO ROMANCINI			**CPF/CNPJ:** 247.471.140-68
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2485
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15224/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SUSANA ROMANCINI			**CPF/CNPJ:** 003.522.641-28
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2455
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15225/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SUSANA ROMANCINI			**CPF/CNPJ:** 003.522.641-28
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2439
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15226/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SUSANA ROMANCINI			**CPF/CNPJ:** 003.522.641-28
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2425

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15227/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DANIELE CHRISTINE SENA DE MOURA			**CPF/CNPJ:** 031.966.366-31
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2393
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15228/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANDERCI PIANTA NETO			**CPF/CNPJ:** 025.351.131-39
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2377
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15229/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ ALVES LOPES			**CPF/CNPJ:** 010.779.071-84
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2361
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15230/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EVA NEVES DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 735.082.921-34
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2329
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15231/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LAURO DIER			**CPF/CNPJ:** 153.115.629-00
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2311
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15232/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KEILA FRANCIELI DIER DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 797.991.161-04
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2293
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15233/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ERCILENE PRIMO GOMES SOARES			**CPF/CNPJ:** 977.178.941-49
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2195
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15234/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO CARLOS F. DO AMARAL			**CPF/CNPJ:** 404.667.101-78
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2213
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15235/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MILTON BORGES CORREA			**CPF/CNPJ:** 003.734.621-07
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2163
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15236/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON LUIS DALFORNO			**CPF/CNPJ:** 002.254.551-45
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2147
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15237/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GRAAF CORREA ASSESSORIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 31.850.963/0001-08
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2131
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15238/2025	**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINEIDE DE OLVEIRA SILVA	**CPF/CNPJ:** 824.267.402-72
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.	**Nº:** 2101

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15239/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDERICO CIRIACO SOUTO			**CPF/CNPJ:** 253.269.371-15
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2085
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15240/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WILLIAN VITOR DA COSTA PINGUELLO			**CPF/CNPJ:** 062.104.351-65
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2071
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15241/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 064.040.921-07
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2041
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15242/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LG DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 31.248.603/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2025
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15243/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIANA FERNANDES SANTOS			**CPF/CNPJ:** 33.606.403/0001-38
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1995
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15244/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDIANA VITOR DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 018.154.211-00
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1965
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15245/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: REGINALDO DA SILVA FERREIRA			**CPF/CNPJ:** 35.078.156/0001-70
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1905
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15246/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON MONTEIRO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 080.899.151-59
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1891
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15247/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO PAZETTO			**CPF/CNPJ:** 498.361.299-87
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1845
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15248/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO PAZETTO			**CPF/CNPJ:** 498.361.299-87
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1827
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15249/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DARCY STADLER			**CPF/CNPJ:** 215.649.229-87
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 1555
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15250/2025	**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: BEATRIZ RUPP	**CPF/CNPJ:** 567.477.561-34
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO	**Nº:** 1426

BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15251/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GIUMAR RODRIGUES DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 437.131.141-53
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 2010
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15252/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDECI DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 622.576.841-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ERNESTO GEISEL			**Nº:** 1418
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15253/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RODRIGO CASPRECHEN			**CPF/CNPJ:** 983.013.652-34
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 1296
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15254/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LORECI DE FATIMA RODRIGUES			**CPF/CNPJ:** 388.122.151-49
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MEDICI.			**Nº:** 1411
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15255/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MATO GROSSO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 36.323.844/0001-10
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1301
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00561	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15256/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADIMILSON COSTA GOLSALVES			**CPF/CNPJ:** 411.828.476-68
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2216
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00536	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15257/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RONE MAGDALENA FRANCIOSI PARIZI			**CPF/CNPJ:** 365.524.370-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1279
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00535	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15258/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ZIRLENE RIBEIRO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 280.392.541-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1665
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00534	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15259/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: PERDÃO			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00542	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15260/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JORGE YASSUDA			**CPF/CNPJ:** 267.089.428-36
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1158
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00543	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15261/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JORGE YASSUDA			**CPF/CNPJ:** 267.089.428-36
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1172
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00544	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15262/2025		**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FERNANDO CEZAR CANZI		**CPF/CNPJ:** 064.460.599-57
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES		**Nº:** 1188

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00545	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15263/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE VILA NOVA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 213.133.772-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1202
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00546	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15264/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK			**CPF/CNPJ:** 454.436.370-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1216
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00547	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15265/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK			**CPF/CNPJ:** 454.436.370-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1232
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00548	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15266/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK			**CPF/CNPJ:** 454.436.370-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1246
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00549	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15267/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCO AURELIO MOSCON ZAMIGNAN			**CPF/CNPJ:** 994.093.301-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1260
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00550	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15268/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SAMUEL COELHO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 038.613.861-35
IMÓVEL AUTUADO: DO SOL			**Nº:** 2361
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00410	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15269/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 392.340.961-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 842
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00411	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15270/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 392.340.961-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 872
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00412	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15271/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MIX DA SAUDE SISTEMA ALTERNATIVO DE SAUDE LTDA			**CPF/CNPJ:** 33.887.463/0001-76
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 872
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00413	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15272/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVEIRA			**CPF/CNPJ:** 001.793.032-44
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00414	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15273/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE VALDO RODRIGUES DE ALMEIDA			**CPF/CNPJ:** 321.249.611-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00415	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15274/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GARDIN			**CPF/CNPJ:** 005.727.081-30
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 918

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00416	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15275/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 932
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00417	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15276/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 948
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00418	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15277/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NILSE MATTIELLO			**CPF/CNPJ:** 563.470.229-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 962
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00419	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15278/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK			**CPF/CNPJ:** 454.436.370-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 978
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00420	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15279/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK			**CPF/CNPJ:** 454.436.370-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 994
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00421	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15280/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO ROBERTO			**CPF/CNPJ:** 220.965.008-93
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1008
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00422	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15281/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIMONE FAGLIONI MARCHI DE CAMPOS			**CPF/CNPJ:** 30.244.713/0001-61
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1024
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00423	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15282/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1038
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00424	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15283/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1054
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00425	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15284/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1068
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00426	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15285/2025			**DATA: 04/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIZETE MORAIS MARTINS DO NASCIMENTO			**CPF/CNPJ:** 352.928.901-97
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1094
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00427	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15286/2025	**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO FRANCISCO DA CAS	**CPF/CNPJ:** 918.938.281-15
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES	**Nº:** 1127

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00392	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15287/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MORIAH ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 37.794.345/0001-74
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1087
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00393	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15288/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MORIAH ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 37.794.345/0001-74
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1055
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00394	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15289/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 29.273.328/0001-63
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1037
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00395	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15290/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 29.273.328/0001-63
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1025
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00396	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15291/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIANO DA SILVA GIEHL			**CPF/CNPJ:** 976.766.401-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 977
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00399	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15292/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ FELIPE GOMES MENEGHETTI			**CPF/CNPJ:** 039.193.731-62
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 963
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00400	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15293/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JEFERSON LUIZ BOGO			**CPF/CNPJ:** 918.907.481-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 947
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00401	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15294/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RICHARD ALEX MARCAL DE MACENA			**CPF/CNPJ:** 500.580.928-70
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 931
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00402	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15295/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GISLAINE FERRAZ DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 014.655.751-46
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 917
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00403	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15296/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PATRICIA VALESCA LA SERRA			**CPF/CNPJ:** 487.213.011-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 903
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00404	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15297/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SM IMOVEIS E SERVICOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 41.895.826/0001-43
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 887
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00405	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15298/2025	**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROBERTA IAROCHESKI RODRIGUES	**CPF/CNPJ:** 013.509.121-74
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES	**Nº:** 873

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00406	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15299/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA SILVA COSTA			**CPF/CNPJ:** 012.197.621-13
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 857
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00407	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15300/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA BERWANGER			**CPF/CNPJ:** 627.107.889-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 843
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00408	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15301/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ENEAS DE LIMA DE MORAIS			**CPF/CNPJ:** 044.688.651-30
IMÓVEL AUTUADO: DO AMOR			**Nº:** 102
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00519	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15302/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RUDIMAR ROMMEL			**CPF/CNPJ:** 391.478.199-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1207
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00520	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15303/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VLADEMIR MENDONCA DO PRADO			**CPF/CNPJ:** 580.779.011-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1187
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00521	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15304/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AMANDA ZANCHET FERNANDEZ			**CPF/CNPJ:** 432.370.958-77
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1167
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00522	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15305/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE VANDERLEI DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 666.389.099-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 1151
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00523	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15306/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCO AURELIO MOSCON ZAMIGNAN			**CPF/CNPJ:** 994.093.301-06
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2426
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00551	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15307/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCO AURELIO MOSCON ZAMIGNAN			**CPF/CNPJ:** 994.093.301-06
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2440
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00552	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15308/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SUPERMERCADOS AMORIM LTDA			**CPF/CNPJ:** 42.228.662/0001-63
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00562	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15309/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MATHEUS GUILHERME DE PAULA			**CPF/CNPJ:** 064.576.081-16
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2395
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00563	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15310/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FABIO ROGERIO SILVA			**CPF/CNPJ:** 804.574.791-91
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00564	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15311/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DEIVISSON LOURES PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 101.137.796-90
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2425
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00565	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15312/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARILAINE ZANATTA GOMES			**CPF/CNPJ:** 812.002.851-15
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2439
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00566	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15313/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIRENE CAMELO DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 902.409.791-68
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2229
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00560	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15314/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00559	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15315/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ERMILIO JOSE DALLA VECCHIA			**CPF/CNPJ:** 178.456.960-72
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2201
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00558	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15316/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00556	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15317/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00555	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15318/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00554	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15319/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IVANETE TOME GONCALVES			**CPF/CNPJ:** 778.933.879-04
IMÓVEL AUTUADO: AL JOSE ISAIAS DE NORONHA			**Nº:** 96
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00553	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15320/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ISABEL MELO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 061.867.041-65
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2188
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00538	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15321/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDILENE DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 026.283.401-43
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 2158
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00539	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15322/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO VALERIO			**CPF/CNPJ:** 327.313.022-91
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00541	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15323/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: AL JOSE ISAIAS DE NORONHA			**Nº:** 906
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00476	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15324/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GERSON KLAUS			**CPF/CNPJ:** 821.650.339-34
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 742
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00207	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15325/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MERSA MARIA MARDONES TORRES			**CPF/CNPJ:** 535.247.301-59
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 782
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00208	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15326/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO FABRICIO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 058.861.058-59
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 798
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00209	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15327/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIANE PEREIRA DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 862.743.841-20
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 812
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00210	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15328/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: THIAGO JOSE DE CARVALHO			**CPF/CNPJ:** 048.091.841-45
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 828
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00211	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15329/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIENE GOMES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 770.246.721-53
IMÓVEL AUTUADO: BOM SUCESSO			**Nº:** 649
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00213	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15330/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE FERNNDES CORREA NOLETO			**CPF/CNPJ:** 315.301.251-20
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 659
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00214	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15331/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEIDES MORARI			**CPF/CNPJ:** 836.097.171-49
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 675
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00215	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15332/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDETE VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 030.507.431-82
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 689
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00216	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15333/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDER CARLOS CELLONI			**CPF/CNPJ:** 986.259.931-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 719
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00218	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15334/2025	**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON PEREIRA DA SILVA	**CPF/CNPJ:** 001.828.462-02
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES	**Nº:** 749

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00220	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15335/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JONATA FERREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 942.360.381-53
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 765
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00221	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15336/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEANDRO LAZARO DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 609.397.452-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 809
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00224	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15337/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JARDE MOREIRA MENDES			**CPF/CNPJ:** 396.428.871-34
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 825
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00225	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15338/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR BUZZACARO			**CPF/CNPJ:** 740.018.687-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 843
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00226	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15339/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GOMES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 036.143.901-60
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00349	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15340/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSIMAR DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 032.348.291-01
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 916
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00351	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15341/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO FABRICIO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 058.861.058-59
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 932
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00361	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15342/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIRLENE PEREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 883.529.861-04
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 948
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00360	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15343/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIMONE FAGLIONI MARCHI DE CAMPOS			**CPF/CNPJ:** 30.244.713/0001-61
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 877
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00362	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15344/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLON LIMA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 733.990.601-06
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 893
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00363	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15345/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JEAN CHENET DUME			**CPF/CNPJ:** 701.738.132-75
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 909
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00364	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15346/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DOUGLAS TIAGO DA SILVA SANTOS			**CPF/CNPJ:** 031.660.701-09
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 925

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00365	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15347/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WELLINTON ALMEIDA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 008.033.741-43
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00366	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15348/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GISLEINE DAL BÓ			**CPF/CNPJ:** 912.741.171-00
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 965
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00367	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15349/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 991
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00368	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15350/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO ROBERTO			**CPF/CNPJ:** 220.965.008-93
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1017
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00369	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15351/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NOVA UBIRATA EMPREEND. IMOB. EIRELI			**CPF/CNPJ:** 20.466.703/0001-17
IMÓVEL AUTUADO: ARQUITETO ALCEU CAMPAGNOLO			**Nº:** 1170
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00388	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15352/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIO BORGES			**CPF/CNPJ:** 697.706.119-72
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1067
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00389	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15353/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE EGILSON RODRIGUES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 029.954.353-69
IMÓVEL AUTUADO: ARQUITETO ALCEU CAMPAGNOLO			**Nº:** 1085
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00390	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15354/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIANE FERNANDES PRADO			**CPF/CNPJ:** 007.753.141-88
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1101
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00391	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15355/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALEX THAIRONI DE MEDEIROS			**CPF/CNPJ:** 420.008.648-48
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1026
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00505	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15356/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLEITON SOUZA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 925.749.122-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00506	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15357/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO ALAN JONES DOS SANTOS COSTA			**CPF/CNPJ:** 297.868.248-57
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1068
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00528	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15358/2025	**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CARLOS SOARES DE JESUS	**CPF/CNPJ:** 518.420.179-34
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES	**Nº:** 1094

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00527	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15359/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TOPOFLORA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 34.061.071/0001-16
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1112
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00526	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15360/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RICHARD ALEX MARCAL DE MACENA			**CPF/CNPJ:** 500.580.928-70
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1128
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00525	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15361/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NORBERTO RECH			**CPF/CNPJ:** 254.898.871-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 1146
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00524	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15362/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DENISE PEZZATTO			**CPF/CNPJ:** 016.000.111-01
IMÓVEL AUTUADO: DA REVERÊNCIA			**Nº:** 677
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00096	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15363/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JESSICA SIQUEIRA DE QUEIROZ			**CPF/CNPJ:** 043.730.761-11
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00058	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15364/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NILSON DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 982.386.711-91
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 744
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00057	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15365/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADALBERTO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 654.186.382-20
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 758
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00056	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15366/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARILENI SOCORRO DA SILVA RIBEIRO			**CPF/CNPJ:** 010.220.651-14
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 800
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00053	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15367/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IZENILDE LIMA DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 647.571.532-87
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 832
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00051	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15368/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIANA BLODOW DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 868.994.572-53
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 860
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00050	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15369/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 053.224.273-41
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00049	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15370/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GISELMA DE SOUSA CARVALHO MACHADO			**CPF/CNPJ:** 003.940.161-81
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00048	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15371/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROGER FABRICIO NEVES			**CPF/CNPJ:** 987.471.931-15
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00047	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15372/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DA COSTA VELOSO NETO			**CPF/CNPJ:** 213.664.383-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 358
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00081	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15373/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DA COSTA VELOSO NETO			**CPF/CNPJ:** 213.664.383-53
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00082	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15374/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DA COSTA VELOSO NETO			**CPF/CNPJ:** 213.664.383-53
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00083	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15375/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SILVA DE SOUSA			**CPF/CNPJ:** 000.426.231-03
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00095	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15376/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSIANE DE LIMA SILVA			**CPF/CNPJ:** 051.943.489-75
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00107	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15377/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MANOEL MESSIAS PEREIRA DIAS			**CPF/CNPJ:** 144.264.802-30
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00132	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15378/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOURDES FERNANDES PRADO			**CPF/CNPJ:** 917.580.331-34
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 815
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00128	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15379/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO JARDIM PARAISO SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.987.663/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00127	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15380/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARCEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 41.610.025/0001-94
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00150	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15381/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GOMES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 036.143.901-60
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**
BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00193	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15382/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIANE NUNES			**CPF/CNPJ:** 011.664.071-52
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:**

BAIRRO: Jardim Paraíso	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00195	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15383/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEONINA DOS SANTOS COSTA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 496.350.501-00
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 1139
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15384/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSILENE DE FREITAS LIMA			**CPF/CNPJ:** 903.526.023-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 1012
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15385/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROGER ALAN CENTA FAVERO			**CPF/CNPJ:** 041.352.731-06
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1995
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15386/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ITAMAR ANDERSON ROMER			**CPF/CNPJ:** 006.009.819-83
IMÓVEL AUTUADO: BELO HORIZONTE			**Nº:** 1963
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15387/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ILENE CAGNINI FABIAN			**CPF/CNPJ:** 023.722.579-43
IMÓVEL AUTUADO: BELO HORIZONTE			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15388/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 005.919.021-33
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 880
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15389/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 005.919.021-33
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1885
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15390/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 005.919.021-33
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 995
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0010 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15391/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 02.716.485/0001-40
IMÓVEL AUTUADO: BELO HORIZONTE			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15392/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 02.716.485/0001-40
IMÓVEL AUTUADO: BELO HORIZONTE			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15393/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SORRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 02.716.485/0001-40
IMÓVEL AUTUADO: BELO HORIZONTE			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15394/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AGENOR DA CRUZ OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 284.453.921-15
IMÓVEL AUTUADO: CASTELO BRANCO			**Nº:** 1099

BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15395/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADENELSON FRANCISCO FRISON			**CPF/CNPJ:** 829.759.819-53
IMÓVEL AUTUADO: CASTELO BRANCO			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15396/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GIRCON DE ALMEIDA GILARDE			**CPF/CNPJ:** 650.234.631-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 933
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15397/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSIAS LEMES DE ALMEIDA			**CPF/CNPJ:** 805.796.711-00
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 830
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15398/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IVONE MAZZOCATTO TRAVAGIN			**CPF/CNPJ:** 445.692.629-53
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1884
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15399/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CARINA PEREIRA ALVES			**CPF/CNPJ:** 911.090.781-53
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 825
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15400/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: REINALDO KOJI ICHIKAWA			**CPF/CNPJ:** 362.577.101-20
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 515
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15401/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DEMIVALDO MONTEIRO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 009.775.371-88
IMÓVEL AUTUADO: CASTELO BRANCO			**Nº:** 543
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0019 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15402/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIZ BOTTIN			**CPF/CNPJ:** 042.184.251-24
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 223
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15403/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 989.568.681-15
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 035
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15404/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AGENOR FELIPE DO NASCIMENTO			**CPF/CNPJ:** 172.092.261-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 089
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15405/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO SERGIO DONATON			**CPF/CNPJ:** 460.841.422-49
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 184
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15406/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ZENEIDE MUINASKI FERRAZ			**CPF/CNPJ:** 367.655.461-20
IMÓVEL AUTUADO: Alameda Carlos Luz			**Nº:** 175

BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15407/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO AUGUSTO DA SILVA RAMOS			**CPF/CNPJ:** 039.816.381-23
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 197
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15408/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WALQUIMAR LIMA RODRIGUES FERREIRA			**CPF/CNPJ:** 203.920.602-72
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 225
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15409/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALUISIO JUVENAL BADOCO			**CPF/CNPJ:** 465.575.391-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 252
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15410/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 017.478.611-54
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA HUMBERTO CASTELO BRANCO			**Nº:** 382
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15411/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PATIELLI ARAUJO FREITAS			**CPF/CNPJ:** 014.473.801-50
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 398
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15412/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADELINA DOS SANTOS SOBRINHO			**CPF/CNPJ:** 036.819.691-75
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 410
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15413/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON GABRIEL DA SILVA DE CARVALHO			**CPF/CNPJ:** 054.385.541-45
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 422
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15414/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDIANE GESSICA STIVANIN MACHADO			**CPF/CNPJ:** 724.903.811-72
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 434
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15415/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: Luiz Carlos de Oliveira			**CPF/CNPJ:** 030.499.081-73
IMÓVEL AUTUADO: PORTO ALEGRE			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15416/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RAFAEL PONCIANO DUARTE			**CPF/CNPJ:** 025.918.491-88
IMÓVEL AUTUADO: PORTO ALEGRE			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15417/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SEVEN PATRIMONIAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 37.875.560/0001-08
IMÓVEL AUTUADO: PORTO ALEGRE			**Nº:** 470
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15418/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSILDA GONÇALVES CORREA			**CPF/CNPJ:** 437.174.541-53
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MEDICI.			**Nº:** 024

BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00037	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15419/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KELVI TEIXEIRA			**CPF/CNPJ:** 216.936.718-75
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 22
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00033	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15420/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIANO HENRIQUE BROCH			**CPF/CNPJ:** 901.177.351-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.			**Nº:** 1
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15421/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SAMUEL DOS SANTOS NETO			**CPF/CNPJ:** 338.454.501-00
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 579
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15422/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ILMA MIGUEL SALGO DE BRITO			**CPF/CNPJ:** 002.196.771-74
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 601
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15423/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIA DEUZA HOBOLD			**CPF/CNPJ:** 988.404.529-15
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 584
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15424/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 361.231.291-04
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 626
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15425/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: INES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 006.869.661-20
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1719
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15426/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DO BRASIL			**CPF/CNPJ:** 90.741.836/0001-30
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1705
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15427/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LENIR DOLORES GUND ARNDT			**CPF/CNPJ:** 943.974.659-91
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1689
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15428/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SALOMÃO FARIAS PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 062.325.582-00
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 1675
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15429/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SOLANGE NUNES DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 941.343.081-00
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1645
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15430/2025	**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FLAVIO RAMOS PIARDI	**CPF/CNPJ:** 536.264.350-91
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.	**Nº:** 1629

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15431/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PREBISTERIO MATO GROSSO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL			**CPF/CNPJ:** 17.363.667/0001-51
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1615
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15432/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OFICINA E HIDRAULICA ML LTDA			**CPF/CNPJ:** 39.916.210/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1569
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15433/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LURDES RODRIGUES DA ROSA			**CPF/CNPJ:** 152.292.538-43
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1508
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15434/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CARLOS OSCAR SANTOS FILHO			**CPF/CNPJ:** 707.284.101-68
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1524
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15435/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIZETT MONTOVANI			**CPF/CNPJ:** 595.014.211-04
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1554
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15436/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALTER RAFAELSKY NETO			**CPF/CNPJ:** 881.201.711-87
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1718
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15437/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADELINO BRUGNEROTO			**CPF/CNPJ:** 555.123.809-15
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1461
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15438/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 430.139.101-00
IMÓVEL AUTUADO: BLUMENAU			**Nº:** 1421
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15439/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIA BONFIM			**CPF/CNPJ:** 013.584.041-43
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1460
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15440/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JULIANO TRAMONTINA			**CPF/CNPJ:** 449.648.540-00
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1223
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0066 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15441/2025			**DATA: 05/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIO LIMA ALBUQUERQUE			**CPF/CNPJ:** 843.340.453-91
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1209
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0066 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15442/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SELITA MARIA BATISTELA	**CPF/CNPJ:** 465.580.631-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS	**Nº:** 975

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15443/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: Luciano Litsuo Kavasoko			**CPF/CNPJ:** 905.769.189-20
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 997
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15444/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDSON CARLOS DE CARVALHO			**CPF/CNPJ:** 031.280.521-74
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1011
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15445/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HELMA CITADELLA			**CPF/CNPJ:** 390.917.831-68
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 1057
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15446/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JEVERSON DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 544.818.729-34
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 1073
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15447/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JESUITA IZABEL DE JESUS			**CPF/CNPJ:** 458.921.991-34
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 1087
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15448/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDELSON LUIZ PETERS			**CPF/CNPJ:** 595.029.401-72
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 1101
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15449/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLEONICE CONCEICAO DA SILVA FARIAS			**CPF/CNPJ:** 010.556.021-94
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 1145
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15450/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEONARDO GANDOLFI			**CPF/CNPJ:** 961.099.801-10
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 941
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15451/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JUVENAL ALVES DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 474.099.401-15
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1222
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0070 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15452/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OSMAR KALB			**CPF/CNPJ:** 175.467.969-20
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1160
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15453/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLI TERESINHA DICK			**CPF/CNPJ:** 689.906.009-44
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1144
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15454/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IVAN TAVARES			**CPF/CNPJ:** 580.919.209-20
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1132

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15455/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IVANIR ABECK			**CPF/CNPJ:** 022.074.611-73
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1100
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15456/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATA LOPES DE OLIVEIRA LIMA			**CPF/CNPJ:** 037.859.063-40
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 1026
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15457/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ IRAN DIAS DE ANDRADE			**CPF/CNPJ:** 326.010.852-15
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:**
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15458/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIRLENE LEMES DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 742.021.111-68
IMÓVEL AUTUADO: TURMALINAS			**Nº:** 996
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15459/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLARICIA ALVES DE SOUZA CAVASIN			**CPF/CNPJ:** 701.665.522-91
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1560
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15460/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO QUEVEDO			**CPF/CNPJ:** 815.651.609-59
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1576
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15461/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEANDRO ROHENKOHL			**CPF/CNPJ:** 879.088.671-20
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1592
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15462/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NATANILDE DE MACEDO PRADO			**CPF/CNPJ:** 475.728.683-04
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1606
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15463/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ITAMAR GOMES FARIAS			**CPF/CNPJ:** 902.076.291-53
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1622
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15464/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 940.378.091-68
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1652
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15465/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NILZA DALLA VALE			**CPF/CNPJ:** 887.196.691-00
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1682
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15466/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDREIA RITA GUSTAVO			**CPF/CNPJ:** 027.093.771-44
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1712

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15467/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOCEMAR LIBERALESSO PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 006.264.241-35
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1743
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15468/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCAS DALL COMUNE HUNHOFF			**CPF/CNPJ:** 955.871.011-34
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1713
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15469/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FERNANDO AMARO DE MELLO			**CPF/CNPJ:** 013.660.211-85
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1667
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15470/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 528.709.281-49
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1653
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15471/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALBERTO DE SOUZA MENEZES			**CPF/CNPJ:** 557.748.301-87
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1637
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15472/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE MILTON BACELAR FREITAS			**CPF/CNPJ:** 695.483.742-34
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1623
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15473/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLECI FURQUIM WILLE			**CPF/CNPJ:** 646.263.269-00
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1577
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15474/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ZULEICA MARIA LORENZI MARTINELLI			**CPF/CNPJ:** 275.027.751-53
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1561
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15475/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTIAN ALESSI			**CPF/CNPJ:** 036.003.201-06
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1531
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15476/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS EVALDO KEMPF			**CPF/CNPJ:** 958.844.670-87
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1482
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15477/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS EVALDO KEMPF			**CPF/CNPJ:** 958.844.670-87
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 2173
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15478/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MICHELY MARIA ABRÃO BRENTAN			**CPF/CNPJ:** 034.389.631-16
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 2229

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15479/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JADIR MARCOS CASAGRANDE			**CPF/CNPJ:** 746.504.590-87
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1483
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15480/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MANOEL ROCHA FILHO			**CPF/CNPJ:** 437.593.351-87
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1243
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15481/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LAFAETTI LAROCA E SILVA			**CPF/CNPJ:** 053.705.211-90
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1868
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0050 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15482/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: BELONCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 59.912.495/0001-78
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1226
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0054 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15483/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANA LUCIA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 316.689.762-34
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1017
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15484/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE FERREIRA DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 028.622.834-36
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1077
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15485/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADELAIDE PEREIRA ALVES			**CPF/CNPJ:** 413.104.113-87
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1121
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15486/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WISLEY SUFIATI GUIDE			**CPF/CNPJ:** 023.444.351-07
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1137
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15487/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WISLEY SUFIATI GUIDE			**CPF/CNPJ:** 023.444.351-07
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1153
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15488/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MAURO FELIX CORREA			**CPF/CNPJ:** 793.405.049-68
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1179
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15489/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARCELINO			**CPF/CNPJ:** 015.294.488-59
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1869
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15490/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADAO FERREIRA LIMA			**CPF/CNPJ:** 627.212.401-53
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1178

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15491/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NICOLAU VALENTIN SIEBERT			**CPF/CNPJ:** 531.193.551-00
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1120
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15492/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SELMA LEITE SILVA			**CPF/CNPJ:** 055.534.608-08
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1116
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15493/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADALTON RAMOS SOBRINHO			**CPF/CNPJ:** 280.155.252-68
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1092
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15494/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VENILDO GROFF			**CPF/CNPJ:** 037.021.218-54
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1076
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15495/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCOS JOSE DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 866.252.419-20
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1062
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15496/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLY MARTA CATARINA FRANCIO			**CPF/CNPJ:** 386.338.259-53
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 1016
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15497/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLY MARTA CATARINA FRANCIO			**CPF/CNPJ:** 386.338.259-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 994
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15498/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIA NATALINA ALFINO PEREIRA LISBOA			**CPF/CNPJ:** 023.112.091-59
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1730
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15499/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ERMES JACO COSTARRELLI			**CPF/CNPJ:** 411.328.661-20
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1685
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15500/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSEMAR LUIZ KUHN			**CPF/CNPJ:** 023.262.559-09
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1625
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15501/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE DOMINGUES PINHEIRO			**CPF/CNPJ:** 024.083.291-40
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1611
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00023	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15502/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE DOMINGUES PINHEIRO			**CPF/CNPJ:** 024.083.291-40
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1595

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15503/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLODOALDO PEREIRA GUIMARAES			**CPF/CNPJ:** 129.491.913-04
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** Q:29 - L: 25
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15504/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOÃO KUSNIEWSKI			**CPF/CNPJ:** 748.481.869-00
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1565
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00026	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15505/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARILENE ALVES DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 027.649.719-82
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1551
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00027	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15506/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HELENA SCHNEIDER			**CPF/CNPJ:** 512.909.799-87
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1533
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15507/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SELMA MOHR			**CPF/CNPJ:** 722.989.109-44
IMÓVEL AUTUADO: CAMINHO DO SOL			**Nº:** 1762
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15508/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KAUANNY AMANDA RODRIGUES			**CPF/CNPJ:** 101.830.961-69
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1580
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15509/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CESAR GENTIL GARCIA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 011.432.451-48
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1654
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15510/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE VITURINO			**CPF/CNPJ:** 502.486.771-87
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1670
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15511/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIZABETE SANTOS MOURA			**CPF/CNPJ:** 009.833.833-16
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1684
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15512/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SEBASTIAO LUIS DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 628.012.019-87
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1714
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15513/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADALBERTO GRANDO			**CPF/CNPJ:** 539.595.310-87
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1767
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00020	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15514/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADALBERTO GRANDO			**CPF/CNPJ:** 539.595.310-87
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1471

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15515/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FERNANDO MACENO SIQUEIRA			**CPF/CNPJ:** 007.500.551-46
IMÓVEL AUTUADO: VALE DOURADO			**Nº:** 1407
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00029	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15516/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDILEUZA MARIA BARROS			**CPF/CNPJ:** 906.761.221-91
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1171
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00028	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15517/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERVICOS AGRICOLAS AGROPRODUCAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 27.206.413/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1127
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00025	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15518/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERVICOS AGRICOLAS AGROPRODUCAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 27.206.413/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1111
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15519/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PEDRO MAFINI			**CPF/CNPJ:** 284.099.659-68
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1083
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00022	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15520/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANDERLEI DE QUADROS			**CPF/CNPJ:** 477.484.949-91
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1067
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00021	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15521/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO PASCOSKI			**CPF/CNPJ:** 061.667.929-72
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1037
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15522/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO PASCOSKI			**CPF/CNPJ:** 061.667.929-72
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1037
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00019	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15523/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LAURA ZIBETTI FRANCIO			**CPF/CNPJ:** 072.878.671-09
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1021
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15524/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MICHEL ABDALLA SAAB JUNIOR			**CPF/CNPJ:** 058.491.928-08
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1007
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15525/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: REGINALDO VIANINI			**CPF/CNPJ:** 004.317.831-60
IMÓVEL AUTUADO: VALE DOURADO			**Nº:** 1353
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15526/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO RODRIGO PERTUSATTI			**CPF/CNPJ:** 079.471.489-70
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1154

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15527/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEUSA EDEL LORENZETTI			**CPF/CNPJ:** 831.816.609-49
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1142
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15528/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RUBENS PEREIRA GONCALVES			**CPF/CNPJ:** 253.573.521-00
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1126
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15529/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIA CARMO COSTA E SOUSA			**CPF/CNPJ:** 476.957.491-68
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1110
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15530/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOZEMAR GALLINA			**CPF/CNPJ:** 012.396.901-85
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1082
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15531/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ GAMA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 235.385.892-91
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1036
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15532/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA ADAM			**CPF/CNPJ:** 856.633.951-72
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1020
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15533/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSINEIA LINO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 499.273.372-72
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1006
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0061 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15534/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ENEIAS DA SILVA SOUZA			**CPF/CNPJ:** 845.915.361-49
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1262
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0062 / 0001C	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15535/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ENEIAS DA SILVA SOUZA			**CPF/CNPJ:** 845.915.361-49
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1248
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0062 / 0001D	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15536/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIVALDO OLIVEIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 459.046.501-91
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 1232
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0062 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15537/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LURDES IVETE NAZURKEVICZ DA COSTA			**CPF/CNPJ:** 651.468.321-53
IMÓVEL AUTUADO: SANTA CATARINA			**Nº:** 1352
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0062 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15538/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA	**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI	**Nº:** 150

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15539/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 166
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15540/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 182
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15541/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 194
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15542/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 212
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15543/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 226
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15544/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 240
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15545/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 254
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15546/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 272
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15547/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 286
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15548/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S			**CPF/CNPJ:** 02.355.192/0001-84
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 285
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15549/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S			**CPF/CNPJ:** 02.355.192/0001-84
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 271
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15550/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO FABIANSKI JUNIOR	**CPF/CNPJ:** 411.252.231-20
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI	**Nº:** 253

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15551/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NELY PEREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 459.186.781-15
IMÓVEL AUTUADO: ERECHIM			**Nº:** 189
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15552/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NAIANA DOS SANTOS SANCHES			**CPF/CNPJ:** 041.504.351-46
IMÓVEL AUTUADO: ERECHIM			**Nº:** 121
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15553/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DIOGENES LIMA DE ALMEIDA			**CPF/CNPJ:** 886.906.011-04
IMÓVEL AUTUADO: FERMINO MALESKI			**Nº:** 121
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15554/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANZELLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 58.260.103/0001-70
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 935
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15555/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: QUATTO EMPREENDIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 34.336.819/0001-46
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA TORRES			**Nº:** 034
BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15556/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANZELLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 58.260.103/0001-70
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 935
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15557/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANZELLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 58.260.103/0001-70
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 917
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15558/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDERSON FABIO CHENET			**CPF/CNPJ:** 777.139.071-49
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA AFONSO PENA			**Nº:** 951
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15559/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CENIR DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 014.086.321-44
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA			**Nº:** 826
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0031 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15560/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SPZ PATRIMONIAL E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.306.183/0001-17
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA			**Nº:** 827
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15561/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SPZ PATRIMONIAL E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.306.183/0001-17
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ANTONIO ALVES SOBRINHO			**Nº:** 826
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0032 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15562/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JAIR RUDINEI PETERS	**CPF/CNPJ:** 628.230.279-04
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.	**Nº:** 741

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 0016A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15563/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CASSEMIRO SCHMANSKI DA ROSA			**CPF/CNPJ:** 805.101.919-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.			**Nº:** 703
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15564/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EMERSON MOREIRA PACHECO			**CPF/CNPJ:** 016.921.761-29
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 666
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15565/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 011.389.181-48
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 667
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15566/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GERSEI HELENICE CASTIGLIONI KLAUSS			**CPF/CNPJ:** 534.983.801-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.			**Nº:** 691
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15567/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: INDINEI LUIZ PERON			**CPF/CNPJ:** 012.306.911-46
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 636
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0037 / 00032	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15568/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WILSON POMPERMAIER			**CPF/CNPJ:** 502.897.059-91
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 588
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15569/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: REINALDO CRISTIANO SANTIAGO			**CPF/CNPJ:** 621.808.431-00
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 572
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0038 / 00032	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15570/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MONALISA CASSIA FAVARETTO LISBOA DA ROCHA			**CPF/CNPJ:** 059.449.091-02
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 633
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0039 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15571/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 567.522.291-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1761
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15572/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OZEIAS DA SILVA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 021.904.231-47
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA AFONSO PENA			**Nº:** 1748
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15573/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE NEIS			**CPF/CNPJ:** 501.158.121-72
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15574/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDREIA LUCIA ZAMBONI	**CPF/CNPJ:** 957.741.571-72
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.	**Nº:** 1560

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0012 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15575/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CM PERAZOLI LTDA			**CPF/CNPJ:** 53.130.814/0001-07
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1594
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15576/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERVICOS AGRICOLAS SSJ LTDA			**CPF/CNPJ:** 50.778.373/0001-66
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1595
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0014 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15577/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GISELE PIOVEZAN			**CPF/CNPJ:** 884.623.901-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 1549
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15578/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: APARECIDO TEODORO DA SILVA FILHO			**CPF/CNPJ:** 811.492.559-00
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 915
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15579/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WILSON DE OLIVEIRA VERISSIMO			**CPF/CNPJ:** 049.111.138-04
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1635
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15580/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADELIO DALMOLIN			**CPF/CNPJ:** 067.755.199-15
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.			**Nº:** 1653
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15581/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OZILANIA FRANCA DE OLIVEIRA WASCONCELOS			**CPF/CNPJ:** 001.034.411-07
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.			**Nº:** 1600
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0005 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15582/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEANDRO MARTINHO FACHINELLO			**CPF/CNPJ:** 627.711.409-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1335
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15583/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIZETE FREIER			**CPF/CNPJ:** 772.659.391-15
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA AFONSO PENA			**Nº:** 1315
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15584/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELIZETE FREIER			**CPF/CNPJ:** 772.659.391-15
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA			**Nº:** 1298
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0017 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15585/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIANO VICENTE MICHELON			**CPF/CNPJ:** 856.773.611-00
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DEODORO DA FONSECA			**Nº:** 1299
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15586/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIANO VICENTE MICHELON			**CPF/CNPJ:** 856.773.611-00
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ANTONIO ALVES SOBRINHO			**Nº:** 1298

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0018 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15587/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANA SOLANGE PINZETTA MACIESKI			**CPF/CNPJ:** 955.312.979-04
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.			**Nº:** 1181
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15588/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GABRIELA MACIESKI			**CPF/CNPJ:** 079.566.419-26
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1170
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0020 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15589/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CENIR DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 014.086.321-44
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1171
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15590/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WANDERLEI RAFALSKY NETO			**CPF/CNPJ:** 872.511.161-20
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 1126
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15591/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VILSON TIBOLA			**CPF/CNPJ:** 422.722.119-68
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 1127
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15592/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: INEZ NEGRI			**CPF/CNPJ:** 567.526.871-53
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA AFONSO PENA			**Nº:** 1286
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15593/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PERTUSATTI ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 59.917.623/0001-76
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA AFONSO PENA			**Nº:** 1275
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15594/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: APL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 54.409.087/0001-84
IMÓVEL AUTUADO: INIVALDO BEDIN.			**Nº:** 808
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0025 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15595/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WILSON POMPERMAIER			**CPF/CNPJ:** 502.897.059-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ANTONIO ALVES SOBRINHO			**Nº:** 1258
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0025 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15596/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROBSON GONCALVES CLEMENCIO			**CPF/CNPJ:** 867.985.961-34
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1130
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0027 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15597/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO ANTONIO WAGNER DO NASCIMENTO			**CPF/CNPJ:** 534.981.861-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GUILHERME BATTAGLINI.			**Nº:** 1131
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15598/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GODOY TRANSPORTES LTDA	**CPF/CNPJ:** 16.995.546/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO	**Nº:** 1086

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0028 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15599/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULA VALERIA FEITOSA ALVARENGA			**CPF/CNPJ:** 009.540.791-08
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ITAMAR FRANCO			**Nº:** 1087
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0029 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15600/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA ANTONIO ALVES SOBRINHO			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15601/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA SEBASTIAO OLIMPIO DE FREITAS.			**Nº:** 1096
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0026 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15602/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO			**CPF/CNPJ:** 10.784.782/0012-03
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 799
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0040 / 0002A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15603/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: BENEDITO MENEGUELLI			**CPF/CNPJ:** 248.565.922-20
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GOIABEIRAS			**Nº:** 1745
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 09-A / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15604/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEUDI GALLI			**CPF/CNPJ:** 213.100.929-15
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA GOIABEIRAS			**Nº:** 1750
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 07-A / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15605/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEUDI GALLI			**CPF/CNPJ:** 213.100.929-15
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 955
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 07-A / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15606/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEUDI GALLI			**CPF/CNPJ:** 213.100.929-15
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 960
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 07-A / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15607/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE SINOP			**CPF/CNPJ:** 73.981.607/0001-73
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 975
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 04-A / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15608/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MIRO GERSTBERGER			**CPF/CNPJ:** 334.877.669-49
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 970
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 04-A / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15609/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MIRO GERSTBERGER			**CPF/CNPJ:** 334.877.669-49
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 965
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 04-A / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15610/2025	**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSIMAR RAMOS DE SOUZA	**CPF/CNPJ:** 968.210.861-68
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO	**Nº:** 980

BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15611/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVANA DA SILVA CUNICO			**CPF/CNPJ:** 000.242.821-03
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 985
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15612/2025			**DATA: 06/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALINE BALZAN			**CPF/CNPJ:** 002.201.520-55
IMÓVEL AUTUADO: PORTO BELO			**Nº:** 990
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15613/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: XIMANGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.838.118/0001-32
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 374
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15614/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: XIMANGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.838.118/0001-32
IMÓVEL AUTUADO: VISCONDE DE MAUA			**Nº:** 1398
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15615/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDRE SAUER LODI			**CPF/CNPJ:** 778.203.711-53
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 492
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0004 / 0020A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15616/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AMPLA INSUMOS E CORRETORA DE CEREAIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 06.063.526/0001-05
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 560
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15617/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PR LOCACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA			**CPF/CNPJ:** 23.702.796/0001-20
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 582
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15618/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALEI FERNANDES			**CPF/CNPJ:** 743.451.419-15
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 600
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 0011A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15619/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: INDUSTRIA DE NUTRICAO DA AMAZONIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 10.720.024/0001-79
IMÓVEL AUTUADO: HORACIO LAFER			**Nº:** 1268
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0008 / 08/12	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15620/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: BLOCK MULTI PERFILADOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 13.474.862/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 790
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0011 / 0008A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15621/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AXOR SEMENTES EIRELI - EPP			**CPF/CNPJ:** 22.683.520/0002-60
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 876
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 0004A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15622/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FABRICA DE MOVEIS RECH LTDA ME	**CPF/CNPJ:** 06.942.941/0001-20
IMÓVEL AUTUADO: DELMIRO GOUVEIA	**Nº:** 159

BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 0014A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15623/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SORRISO			**CPF/CNPJ:** 03.239.076/0001-62
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 1061
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 014A / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15624/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRONTEIRA COLETORA DE OLEO LTDA			**CPF/CNPJ:** 19.585.374/0001-44
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 991
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 014A / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15625/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO MIRANDA RODRIGUES			**CPF/CNPJ:** 305.761.228-82
IMÓVEL AUTUADO: ATTILIO FONTANA			**Nº:** 901
BAIRRO: INDUSTRIAL LEONEL BEDIN	**QUADRA / LOTE:** 014A / 0001A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15626/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: POR DO SOL URBANIZACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 07.707.537/0001-35
IMÓVEL AUTUADO: JOAQUIM DA COSTA			**Nº:** 925
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0081 / 00018	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15627/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLODOALDO DA SILVA OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 829.987.791-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 124
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0081 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15629/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GELVANI TADIOTTO ANDRADE			**CPF/CNPJ:** 808.996.922-49
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 944
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0081 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15630/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DAMIAO DIAS LIMA			**CPF/CNPJ:** 030.334.581-06
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 200
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0080 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15631/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIVALDO DA SILVA FERRAZ			**CPF/CNPJ:** 617.002.311-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 214
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0080 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15632/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JUÇARA NOVELLO			**CPF/CNPJ:** 650.535.591-04
IMÓVEL AUTUADO: Atlântica			**Nº:** 944
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0080 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15633/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KEROLAY ROSA			**CPF/CNPJ:** 026.752.781-06
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 290
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0079 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15634/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANDA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 878.766.041-53
IMÓVEL AUTUADO: RIO DO SUL			**Nº:** 945
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0077 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15635/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JAIR FRASSON			**CPF/CNPJ:** 283.375.579-15
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 364

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0077 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15636/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 042.602.681-04
IMÓVEL AUTUADO: DO SOL			**Nº:** 380
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0077 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15637/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALTAMIRA LUIZA SILVA MIGUEL			**CPF/CNPJ:** 462.006.819-53
IMÓVEL AUTUADO: DO SOL			**Nº:** 975
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0076 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15638/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CELIO APARECIDO MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 011.759.406-74
IMÓVEL AUTUADO: 32			**Nº:** 442
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0076 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15639/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: REMI PAGLIARI			**CPF/CNPJ:** 545.985.599-34
IMÓVEL AUTUADO: NAVEGANTES			**Nº:** 974
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0076 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15640/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROBSON SILVA BARROS			**CPF/CNPJ:** 988.456.241-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 516
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0075 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15641/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RONALDO CARLOS CIVA			**CPF/CNPJ:** 073.062.809-45
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 974
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0075 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15642/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PROVINCIA LA SALLE BRASIL			**CPF/CNPJ:** 45.862.680/0001-90
IMÓVEL AUTUADO: PENHA			**Nº:** 975
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0073 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15643/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PROVINCIA LA SALLE BRASIL			**CPF/CNPJ:** 45.862.680/0001-90
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 576
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0073 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15644/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PROVINCIA LA SALLE BRASIL			**CPF/CNPJ:** 45.862.680/0001-90
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 592
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0073 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15645/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PROVINCIA LA SALLE BRASIL			**CPF/CNPJ:** 45.862.680/0001-90
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 606
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0073 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15646/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR DELABETHA			**CPF/CNPJ:** 413.699.630-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 654
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0072 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15647/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ITAMAR MARCON			**CPF/CNPJ:** 594.800.929-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 684

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0072 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15648/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MICHELIN SEMENTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.476.450/0001-41
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 730
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0071 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15649/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARA RUBIAS FELIX DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 865.843.911-91
IMÓVEL AUTUADO: 26			**Nº:** 974
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0071 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15650/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO BENTO NUNES MONTEIRO			**CPF/CNPJ:** 285.254.939-53
IMÓVEL AUTUADO: PEDRA DOCE			**Nº:** 975
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0069 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15651/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SELITA MARIA BATISTELA			**CPF/CNPJ:** 465.580.631-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 975
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15652/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADMAR HEINZ HASSE			**CPF/CNPJ:** 213.566.889-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 904
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0068 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15653/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AIRTON JOSE RAMOS			**CPF/CNPJ:** 294.080.321-87
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 984
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0067 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15654/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GESSI MINETTO MACHADO DAMBROS			**CPF/CNPJ:** 447.196.630-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 895
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0064 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15655/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SEBASTIAO DUTRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 328.101.301-59
IMÓVEL AUTUADO: OURO PRETO			**Nº:** 984
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0064 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15656/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TATIANA ALVES VIEIRA			**CPF/CNPJ:** 940.463.281-34
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1194
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0063 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15657/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROB EDSON LIMA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 653.136.902-72
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1210
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0063 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15658/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 759.107.219-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1354
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15659/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIANA SOFIATTI	**CPF/CNPJ:** 763.624.690-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS	**Nº:**

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15660/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROSEMEIRE LIMA ROSA			**CPF/CNPJ:** 008.261.421-09
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 984
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0060 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15661/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AIRTON JAIR GLITZ			**CPF/CNPJ:** 632.806.711-91
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 985
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15662/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEOMAR FERNANDES DE ALMEIDA			**CPF/CNPJ:** 968.624.751-34
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1430
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15663/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DERCY APARECIDO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 614.576.121-00
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1244
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15664/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: Cosme Hunhoff			**CPF/CNPJ:** 243.045.739-34
IMÓVEL AUTUADO: PARATI			**Nº:** 984
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0059 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15665/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 957.111.801-00
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1520
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0057 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15666/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SILVIA MARIA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 958.751.741-53
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 984
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0057 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15667/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LADI VALGOI			**CPF/CNPJ:** 038.465.549-10
IMÓVEL AUTUADO: ARQUIPELAGO			**Nº:** 985
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0056 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15668/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HELIO DA SILVA MORAES			**CPF/CNPJ:** 035.088.069-79
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1582
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0056 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15669/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RONALDO LEITE DA ROCHA			**CPF/CNPJ:** 008.611.321-65
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1596
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0056 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15670/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEI FERNANDO BRANDAO			**CPF/CNPJ:** 345.909.351-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS IMIGRANTES			**Nº:** 3896
BAIRRO: RECANTO DOS PASSAROS	**QUADRA / LOTE:** 0001 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15671/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PAULO MORAES DA SILVA	**CPF/CNPJ:** 087.133.909-96
IMÓVEL AUTUADO: Camboriú	**Nº:** 985

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0055 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15672/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WILLIAN CORDEIRO VALDAMERI			**CPF/CNPJ:** 045.144.331-44
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1658
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0055 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15673/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO GRANJA			**CPF/CNPJ:** 701.130.441-00
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 1672
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0055 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15674/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 578.099.683-00
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 985
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15675/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIA MINETTO MACHADO			**CPF/CNPJ:** 604.544.901-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1732
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15676/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLY MARTA CATARINA FRANCIO			**CPF/CNPJ:** 386.338.259-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1748
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15677/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARLY MARTA CATARINA FRANCIO			**CPF/CNPJ:** 386.338.259-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 994
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0053 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15678/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AIRTON MARCHI			**CPF/CNPJ:** 238.699.509-78
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1816
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15679/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KELLY CRISTINA DE SOUSA MOURA			**CPF/CNPJ:** 000.538.771-01
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1832
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15680/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PEDRO PAULO MARTINS			**CPF/CNPJ:** 512.790.889-15
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 994
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0052 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15681/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 620.297.629-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1816
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15682/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 620.297.629-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1906
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15683/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSÉ AUGUSTO MORAES MOTO TAXI			**CPF/CNPJ:** 962.809.483-15
IMÓVEL AUTUADO: CAMINHO DA LUZ			**Nº:** 994

BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0051 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15684/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALTEMAR JOSE DE FIGUEREDO			**CPF/CNPJ:** 643.056.949-72
IMÓVEL AUTUADO: CAMINHO DA LUZ			**Nº:** 995
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15685/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE GOMES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 580.999.051-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1968
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15686/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NOELI FERREIRA GONÇALVES			**CPF/CNPJ:** 903.528.079-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1982
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0049 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15687/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EL ABREU PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.262.098/0001-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2044
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15688/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: BLR SERVICOS & INTERNET LTDA			**CPF/CNPJ:** 10.762.131/0001-60
IMÓVEL AUTUADO: CAMINHO DA LUZ			**Nº:** 2060
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15689/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IVETE FRIGO			**CPF/CNPJ:** 977.730.341-68
IMÓVEL AUTUADO: H			**Nº:** 994
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0048 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15690/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCAS BORGATO GERALDO			**CPF/CNPJ:** 044.765.501-93
IMÓVEL AUTUADO: OCIDENTAL			**Nº:** 995
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0047 / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15691/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO			**CPF/CNPJ:** 458.768.191-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2134
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0047 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15692/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LEOMAR COREIA			**CPF/CNPJ:** 008.262.281-78
IMÓVEL AUTUADO: MEDITERRANEO			**Nº:** 989
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15693/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIRLEI DA ROSA PIRES			**CPF/CNPJ:** 643.916.989-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 988
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 0045 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15694/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RENATO ALBERTO ALLEGRETTI			**CPF/CNPJ:** 771.560.569-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 497
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15695/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANDREA LEILIANE JASCOWSKI			**CPF/CNPJ:** 023.446.239-65
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 533

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15696/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR RAISER			**CPF/CNPJ:** 651.463.871-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 569
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15697/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR RAISER			**CPF/CNPJ:** 651.463.871-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 581
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15698/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 031.867.541-27
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 593
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0041 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15699/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANZELLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 58.260.103/0001-70
IMÓVEL AUTUADO: NOVO HORIZONTE.			**Nº:** 935
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15700/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MICHELE SOARES VEIGA			**CPF/CNPJ:** 706.942.300-49
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 967
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15701/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA			**CPF/CNPJ:** 782.673.401-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15702/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARINES RIBOLI			**CPF/CNPJ:** 626.104.902-59
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1051
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15703/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EXPANSAO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.123.920/0001-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1077
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0030 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15704/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1101
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15705/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSILAINE PONCIANO			**CPF/CNPJ:** 827.763.501-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1127
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15706/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1139
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15707/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1151

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15708/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1163
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15709/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1175
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15710/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1187
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15711/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1199
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15712/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1211
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15713/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: J. PONCIANO COMERCIO DE CARNES LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.176.353/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1223
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15714/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FABIO ALEXSANDER HART			**CPF/CNPJ:** 000.125.441-32
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1235
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15715/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VANDELI ELESTINO			**CPF/CNPJ:** 829.918.399-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1271
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15716/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HELVANDER LOURENCO TRINDADE			**CPF/CNPJ:** 148.831.078-50
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:**
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15717/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOANA PEREIRA DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 432.166.761-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1361
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15718/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOVANE LUIZ ROHENKHOL			**CPF/CNPJ:** 947.037.101-10
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1373
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15719/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMAR JOSE CIONI	**CPF/CNPJ:** 593.085.679-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS	**Nº:** 1385

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15720/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSE LUIZ CAIRES DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 084.837.438-09
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1397
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15721/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: BW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 47.823.537/0001-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1409
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15722/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARILSA IZUME HIRACAKA SHIBUYA			**CPF/CNPJ:** 433.987.409-44
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1421
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15723/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELISEU PASIEVITCH			**CPF/CNPJ:** 841.839.779-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1445
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15724/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SIDEVAL JOSE DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 631.744.801-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1517
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15725/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VALDIR KOPPER			**CPF/CNPJ:** 620.185.319-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1529
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15726/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDONI ROSIN GENZ			**CPF/CNPJ:** 961.352.630-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1563
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00017	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15727/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO JOSE DE LIMA			**CPF/CNPJ:** 023.292.064-88
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1587
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15728/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOSÉ NATALINO BERTA			**CPF/CNPJ:** 447.137.380-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1611
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15729/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMAZONIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.932.135/0001-46
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1623
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15730/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMAZONIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 04.932.135/0001-46
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1635
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15731/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCELO ROSA DIAS			**CPF/CNPJ:** 430.104.311-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1735

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15732/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 567.522.291-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1761
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 0009 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15733/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANO PERON			**CPF/CNPJ:** 005.357.951-81
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1821
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00014	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15734/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANO PERON			**CPF/CNPJ:** 005.357.951-81
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1835
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00013	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15735/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDNEI COSTA ARAUJO			**CPF/CNPJ:** 700.812.842-84
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1847
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15736/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DORLENE FIDENCIO			**CPF/CNPJ:** 213.366.468-88
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1861
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15737/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EROILDA DE FATIMA FICHER			**CPF/CNPJ:** 949.536.781-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1875
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15738/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARILEIA DE LIMA KOPTSKI			**CPF/CNPJ:** 025.818.871-50
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1887
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15739/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARCIO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 821.009.931-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1911
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15740/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IVAN STRADA			**CPF/CNPJ:** 946.724.661-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 1995
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 02-A / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15741/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HENI PEREIRA DOS SANTOS			**CPF/CNPJ:** 459.093.001-30
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2031
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00016	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15742/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GILVAN APRIGIO RODRIGUES			**CPF/CNPJ:** 555.934.451-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2041
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00015	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15743/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALINE FERRAZ DA SILVA	**CPF/CNPJ:** 355.658.198-14
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS	**Nº:** 2095

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00012	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15744/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DEBORA DALLA VALE			**CPF/CNPJ:** 927.217.531-34
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2133
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15745/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ AUGUSTO JAQUES TEN CATEN			**CPF/CNPJ:** 094.489.281-73
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2145
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15746/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ AUGUSTO JAQUES TEN CATEN			**CPF/CNPJ:** 094.489.281-73
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2159
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15747/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALINE FERRAZ DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 355.658.198-14
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2171
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15748/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: NEUZA VIEIRA DE JESUS			**CPF/CNPJ:** 459.954.359-49
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2199
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA CLARA	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15749/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MILTON ANTONIO SERRAGLIO			**CPF/CNPJ:** 574.386.419-53
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2211
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15750/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JAIR FRASSON			**CPF/CNPJ:** 283.375.579-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS UNIVERSITARIOS			**Nº:** 2225
BAIRRO: ROTA DO SOL	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15751/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SEBASTIAO FERREIRA ANDRADE FILHO			**CPF/CNPJ:** 626.553.709-10
IMÓVEL AUTUADO: DE ACESSO			**Nº:** 2243
BAIRRO: SANTA CLARA II	**QUADRA / LOTE:** 01-A / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15752/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SENSOR TECH INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 53.943.704/0001-64
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00044	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15753/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 23.268.222/0001-95
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00059	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15754/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 40.573.521/0001-52
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0003 / 00058	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15755/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNDO VERDE COMERCIO DE SUCATAS LTDA	**CPF/CNPJ:** 21.469.108/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: ROBERTO MARINHO	**Nº:** 6924

BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00142	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15756/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MUNDO VERDE COMERCIO DE SUCATAS LTDA			**CPF/CNPJ:** 21.469.108/0001-06
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8670
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00143	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15757/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LAVADOR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA			**CPF/CNPJ:** 13.495.786/0001-07
IMÓVEL AUTUADO: VICTOR CIVITA			**Nº:** 7723
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 0145A	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15758/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JEAN FRANCISCO MARTINS			**CPF/CNPJ:** 832.463.711-72
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8800
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00150	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15759/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JEAN FRANCISCO MARTINS			**CPF/CNPJ:** 832.463.711-72
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8820
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0007 / 00151	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15760/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO VINICIUS FRANCA MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 044.357.541-00
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8874
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00311	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15761/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA			**CPF/CNPJ:** 959.104.681-20
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8914
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00313	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15762/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA			**CPF/CNPJ:** 959.104.681-20
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8934
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00314	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15763/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELAINE PIGOSSO			**CPF/CNPJ:** 016.152.909-74
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8954
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00315	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15764/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDEMAR DALLA VECCHIA			**CPF/CNPJ:** 902.760.860-15
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8974
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00316	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15765/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 23.268.222/0001-95
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 8994
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00317	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15766/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 23.268.222/0001-95
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9014
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00318	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15767/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA	**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN	**Nº:** 9030

BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0016 / 00319	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15768/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 43.715.642/0001-80
IMÓVEL AUTUADO: IDEMAR RIEDI			**Nº:** 6020
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00034	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15769/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			**CPF/CNPJ:** 43.715.642/0001-80
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9577
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0002 / 00035	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15770/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADEMIR GARDIN			**CPF/CNPJ:** 005.727.081-30
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9655
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00141	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15771/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KEILA GOMES DA SILVA DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 004.047.171-36
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9673
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00140	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15772/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARCIA SILVA COSTA			**CPF/CNPJ:** 012.197.621-13
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9693
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00139	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15773/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MISSIO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA			**CPF/CNPJ:** 57.162.222/0001-28
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9713
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00138	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15774/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOACIR MISSIO			**CPF/CNPJ:** 363.063.041-34
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9733
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00137	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15775/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TEREZINHA KLASSEN			**CPF/CNPJ:** 939.652.811-00
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9753
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00136	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15776/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA			**CPF/CNPJ:** 212.598.109-25
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9773
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00135	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15777/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CIRLENE ALEXANDRINO DIAS OLIVEIRA RIBEIRO- MEI			**CPF/CNPJ:** 030.879.911-98
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9835
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0006 / 00132	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15778/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EDUARDO VINICIUS FRANCA MOREIRA			**CPF/CNPJ:** 044.357.541-00
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9895
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00309	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15779/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ISRAEL BERNARDES DE OLIVEIRA	**CPF/CNPJ:** 016.461.991-70
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN	**Nº:** 9915

BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00308	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15780/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OMAR KHALIL			**CPF/CNPJ:** 697.163.821-20
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9975
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00306	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15781/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: OMAR KHALIL			**CPF/CNPJ:** 697.163.821-20
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 9995
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00305	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15782/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FAISCA AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.132.191/0001-03
IMÓVEL AUTUADO: ORELIO BEDIN			**Nº:** 10015
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00304	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15783/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FAISCA AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 24.132.191/0001-03
IMÓVEL AUTUADO: ROBERTO SIMONSEN			**Nº:** 11014
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15784/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JOAO LUCAS ALONSO			**CPF/CNPJ:** 947.684.121-49
IMÓVEL AUTUADO: HORACIO LAFER			**Nº:** 7365
BAIRRO: LOTEAMENTO COM. E IND. E	**QUADRA / LOTE:** 0015 / 00301	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15785/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: YAN ANDRADE REIS HADDAD			**CPF/CNPJ:** 105.378.826-69
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 1386
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15786/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HADDAD COLABORADORES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME			**CPF/CNPJ:** 22.388.019/0001-90
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15787/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DANIEL PABLO GOMES DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 031.228.762-30
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 1330
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15788/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CESAR ROBERTO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 298.776.791-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15789/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA DA BENCAO			**CPF/CNPJ:** 21.346.927/0001-58
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15790/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA DA BENCAO			**CPF/CNPJ:** 21.346.927/0001-58
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 470
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15791/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VINICIUS PILOTO DA SILVA	**CPF/CNPJ:** 724.900.801-30
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES	**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15792/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			**CPF/CNPJ:** 02.698.139/0001-86
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA DA REPUBLICA			**Nº:** 528
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00024	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15793/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: HADDAD COLABORADORES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME			**CPF/CNPJ:** 22.388.019/0001-90
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15794/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: YAN ANDRADE REIS HADDAD			**CPF/CNPJ:** 105.378.826-69
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15795/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SANTA LUCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 62.223.717/0001-50
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 1201
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15796/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: URBANIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.726.973/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15797/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: URBANIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.726.973/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15798/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: URBANIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 22.726.973/0001-45
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15799/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME			**CPF/CNPJ:** 05.614.044/0001-25
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15800/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: EVERTON LUIZ SIMIONI			**CPF/CNPJ:** 010.761.560-61
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 1277
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15801/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUIZ JOSE SIMIONI			**CPF/CNPJ:** 271.779.470-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 291
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15802/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GUILHERME PINHEIRO PEREIRA REZENDE			**CPF/CNPJ:** 037.253.471-66
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0021 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15803/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: KEROLAY ROSA			**CPF/CNPJ:** 026.752.781-06
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15804/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: Rosangela Isaias Espens			**CPF/CNPJ:** 032.694.889-98
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15805/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15806/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TRIANGULO PARTICIPACOES S.A.			**CPF/CNPJ:** 48.399.230/0001-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15807/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TRIANGULO PARTICIPACOES S.A.			**CPF/CNPJ:** 48.399.230/0001-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15808/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: TRIANGULO PARTICIPACOES S.A.			**CPF/CNPJ:** 48.399.230/0001-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15809/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO JUKOSKI			**CPF/CNPJ:** 926.643.349-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15810/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MARIO JUKOSKI			**CPF/CNPJ:** 926.643.349-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0022 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15811/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CESAR ROBERTO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 298.776.791-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15812/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CESAR ROBERTO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 298.776.791-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15813/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CESAR ROBERTO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 298.776.791-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15814/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 362.756.461-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15815/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 362.756.461-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15816/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 362.756.461-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15817/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI			**CPF/CNPJ:** 362.756.461-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15818/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15819/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15820/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0036 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15821/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: VINICIUS PILOTO DA SILVA			**CPF/CNPJ:** 724.900.801-30
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15822/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA			**CPF/CNPJ:** 03.592.130/0001-59
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15823/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: IGOR ROTTA FRANCIO			**CPF/CNPJ:** 043.927.241-66
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15824/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADRIANA KRASNIEVCZ			**CPF/CNPJ:** 651.467.861-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15825/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADM GESTAO INTERMEDIACAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.335.142/0001-85
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15826/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15827/2025	**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: RUDIMAR ROMMEL	**CPF/CNPJ:** 391.478.199-87
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES	**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15828/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: CELSO NOGUEIRA DA MOTA			**CPF/CNPJ:** 223.915.251-68
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0035 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15829/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: S M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.291.543/0001-76
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15830/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MAXIMINO VANZELLA			**CPF/CNPJ:** 492.456.199-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15831/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MAXIMINO VANZELLA			**CPF/CNPJ:** 492.456.199-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15832/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: THENZO ASSISTENCIA VEICULAR E MONITORAMENTO LTDA			**CPF/CNPJ:** 30.842.340/0001-20
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15833/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15834/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCAS MARASCHIN			**CPF/CNPJ:** 567.199.061-00
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15835/2025			**DATA: 07/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AUGUSTO HITOCI SATO			**CPF/CNPJ:** 102.176.811-15
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0034 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15836/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AILTON CESAR BRIZANTE			**CPF/CNPJ:** 213.203.808-24
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15837/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: DAIANE KARPOVINSKI			**CPF/CNPJ:** 006.148.770-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15838/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15839/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LANCHES BATISTELA EIRELI			**CPF/CNPJ:** 38.860.923/0001-96
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15840/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ROBERTO JOSE DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 787.513.739-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15841/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADM GESTAO INTERMEDIACAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.335.142/0001-85
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15842/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADM GESTAO INTERMEDIACAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.335.142/0001-85
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15843/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ADM GESTAO INTERMEDIACAO LTDA			**CPF/CNPJ:** 44.335.142/0001-85
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15844/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AMAURI PIGOZZO CIESLAK			**CPF/CNPJ:** 476.165.719-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15845/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JANESCA MARIN			**CPF/CNPJ:** 000.044.600-90
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0033 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15846/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15847/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: MAXMILLIAN SILVA KLIPSREIN			**CPF/CNPJ:** 037.467.831-60
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 375
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15848/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15849/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15850/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			**CPF/CNPJ:** 32.138.652/0001-83
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15851/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FLAVIO GRIGIO			**CPF/CNPJ:** 980.133.519-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15852/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: FLAVIO GRIGIO			**CPF/CNPJ:** 980.133.519-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00009	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15853/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WELEGTON LUIZ COLOMBO			**CPF/CNPJ:** 361.523.581-91
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00010	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15854/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: GILBERTO SIMISEN			**CPF/CNPJ:** 782.792.679-72
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 255
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0024 / 00011	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15855/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: SERGIO CLAUDIO MARCELINO DE SOUZA			**CPF/CNPJ:** 005.714.541-51
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 225
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15856/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: JANONE DA SILVA PEREIRA			**CPF/CNPJ:** 662.209.980-49
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00002	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15857/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PEDRO ADEMIR SCHNEIDER			**CPF/CNPJ:** 588.650.639-04
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00003	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15858/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO DE BENS ESPERANCA LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.796.479/0001-07
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00004	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15859/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00005	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15860/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: ALPHA GESTAO IMOBILIARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 35.470.248/0001-09
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00006	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15861/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: PETTRA CONSULTORIA, ASSESSORIA LOCACAO DE VEICULOS E MAO DE OBRA LTDA			**CPF/CNPJ:** 40.182.147/0001-64
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:**
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00007	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15862/2025			**DATA: 10/11/2025**
PROPRIETÁRIO: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE			**CPF/CNPJ:** 823.082.501-78
IMÓVEL AUTUADO: DOS PODERES			**Nº:** 121
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL	**QUADRA / LOTE:** 0023 / 00008	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15863/2025	**DATA: 11/11/2025**
PROPRIETÁRIO: LUCIANO HENRIQUE BROCH	**CPF/CNPJ:** 901.177.351-91
IMÓVEL AUTUADO: ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO.	**Nº:** 1

BAIRRO: LOTEAMENTO MONTE LIBAN	**QUADRA / LOTE:** 0013 / 00001	**MUNICÍPIO:** SORRISO	**UF:** MT
ASSUNTO: Ausência de Calçada			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as **ATA Nº 317/2025** originadas do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025,** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, GUINDASTE, CARRETA REBOQUE, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTO AGRÍCOLA, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMPILHADEIRA, MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES".**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO:

TITULAR: SERGIO DA SILVA ROCHA

SUBSTITUTO: JULIANO LOUREIRO DE MORAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: ANDREI LUIS ABRAAO

SUBSTITUTO: GILMAR TIBES DE SOUZA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as **ATAS Nº 316/2025,** originada do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT".**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

TITULAR: EDERSON ROBERTO PERIN.

SUBSTITUTO: ÍTALA CRISTIELLY FERRAZ PAIVA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as para as **ATAS Nº 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025, 289/2025, 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 295/2025, 296/2025, 299/2025, 300/2025, 301/2025, 302/2025, 303/2025, 304/2025, 305/2025, 306/2025, 307/2025, 308/2025, 309/2025, 310/2025, 311/2025, 312/2025, 313/2025, 314/2025 e 315/2025,** originadas do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025,** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS".**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: EDERSON ROBERTO PERIN

SUBSTITUTO: VANINA TAVARES

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.359, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as para **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025** com a finalidade de **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO -MT"** composta pelos seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: ANTÔNIO MAZZEI

SUBSTITUTO: THIAGO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: RENATA FERREIRA DAMACENO PEDROSO

SUBSTITUTO: LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MULLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: PAULO VALMIR FRITSCH

SUBSTITUTO: GILMAR TIBES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: JOÃO ROBERTO JAHN

SUBSTITUTO: SILVIO PEREIRA DUARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

SUBSTITUTO: RENATA CRISTIANE GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

TITULAR: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIRO

SUBSTITUTO: JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: ROBERSON VARIANI

SUBSTITUTO: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

TITULAR: BRUNA KAROLINE DIAS BARBOSA

SUBSTITUTO: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: GERSON CANDIDO RIBEIRO

SUBSTITUTO: ADEMIR FRANCISCO FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

TITULAR: LUCAS ABREU ANTUNES

SUBSTITUTO: JÚLIO CESAR BATIUK DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: DIEGO ANDRE DOS REIS GOMES

SUBSTITUTO: GABRIEL RAGUZONI NOVACZYK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS

SUBSTITUTO: JULIANE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO:

TITULAR: ELISELY DA SILVA RAMOS

SUBSTITUTO: DIOGO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA:

TITULAR: RAFAEL DA SILVA MANIEZO

SUBSTITUTO: FRANCISCO APARECIDO CHAVES RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

TITULAR: JULIANE FALINSKI DE SOUZA KOVALESKI

SUBSTITUTO: GISLAYNE MARA MORAIS PELLENZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHAES

SUBSTITUTO: ALEXSANDRO ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: MARCELO MAGALHAES DE LIMA

SUBSTITUTO: MARCIO RODRIGO PIRES

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 37/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 37/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DESTINADA A ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS ESTRUTURADOS, COM METODOLOGIA ADEQUADA, MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO E CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, AO FORTALECIMENTO DA EMPREGABILIDADE E À INSERÇÃO SOCIAL.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **AVANTE CURSOS FORMACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ/CPF Nº 31.936.853/0001-63 VALOR TOTAL R$ 57.732,00VALOR TOTAL GERAL R$ 57.732,00. ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 055/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 55/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S CNPJ/CPF Nº 02.355.192/0001-84** LOTE VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL **VALOR TOTAL R$ R$ 1.026.469,80**, **VALOR TOTAL GERAL R$ 1.026.469,80. ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 061/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 61/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OS VALORES DESTINADOS VIA EMENDAS IMPOSITIVAS DE 2025.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA CNPJ/CPF Nº 44.329.924/0001-01 VALOR TOTAL R$ 339.000,00 AHO FRANCE LTDA CNPJ/CPF Nº 35.373.738/0002-60 VALOR TOTAL R$ 214.990,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 553.990,00**. ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **“INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE II A, CLASSE II B E MISTO DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT”,** onde até o momento a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)**:

CAVACO SORRISO FABRICA E COMERCIO DE CAVACOS LTDA - CNPJ: 48.927.200/0001-10

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **“INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT”,** onde até o momento a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)**:

SILVEIRA SERVICE E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 58.991.633/0001-99

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 38/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 38/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXA D’AGUA DO TIPO TANQUE PARA A UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE HEMODIÁLISE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 51.411.093/0001-88 VALOR TOTAL R$ 30.730,00. VALOR TOTAL GERAL R$ 30.730,00. ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS.”

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/ .

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2025.

Data e horário de início da sessão: Dia 09/01/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. ALEI FERANDES – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 1.408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 1.377, de 14 de outubro de 2025, que Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1.377, de 14 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, os seguintes membros:

I – Dineia de Souza Costa - Presidente

II – Dielrivan Oliveira Assunção – Membro;

III – Marcio Rodrigo Pires – Membro titular e

IV – Neemias Alves de Oliveira – Membro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.409, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 1.248, de 31 de março de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso - CONDESS, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.248, de 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Nomeia os representantes das entidades que irão compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso – CONDESS, conforme segue:

(...)

II - Câmara Municipal de Sorriso

Fernando Mascarello - Titular

Nédio José Pedra Junior – Suplente

(..)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-11-26T00:13:49+0000